Ofício nº 1037/2012-GAB

Toledo, 20 de novembro de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

Assunto: Responde o Ofício nº 715/CM, que versa sobre o Requerimento nº 253/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 715/CM, de 30 de outubro de 2012, encaminhamos apenso a este expediente, cópias dos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nº 55/12, referente a aquisição da viatura Duster e Pregão Presencial nº 160/12, referente a aquisição da viatura Ranger, ambos com as respectivas notas fiscais, contemplando o solicitado por esse Legislativo.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

Renault do Brasil S/A.

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA [1]
Nº 166749
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4112 0800 9134 4300 0173 5501 4000 1667 4912 6001 2142

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
nd mer.adq.rec,fer.op.mer.sj.rg.sub.trb.cnd.sub.t	141120111721016 17/08/2012 15:37:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0102000005		00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
OLEDO MUNICIPIO		76.205.806/0001-88	17/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RAIMUNDO LEONARDI, 1586	CENTRO ADMINISTRATI	85.900-110	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
oledo		PR / ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52.450,00	6.294,00	0,00	0,00	49.742,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,02	52.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS	0 - Emitente				60.395.589/0015-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
JOROSLAU SOCHAKI 2001	PR 4125506			PR	9019032040

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	ST			1.700,000	1.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8BR04133	79M H0C2 16K L2 2012 2013	87032310	090	5403	PC	1,0000	49.742,9800	49.742,98	52.450,00	6.294,00	2.707,02	12,00	5,50

Chassi 93YHSR5P5DJ359468
Cor 369 BRANCO 369
Potência : 115cv
Peso Líquido : 1.7000 Peso Bruto : 1.7000
Serial 5DJ359468
Combustivel 16 ALCOOL/GASOLINA
Número de Motor K4MD694Q074101
CMKG 29000
Distância entre eixos 2673
Ano Modelo 2013
Ano Fabricação 2012
Tipo de Pintura S
Tipo de Veículo 13-CAMINHONETA
Espécie de Veículo 3-MISTO
VIN N
Condição do Veículo1-ACABADO
Código Marca Modelo 221345

Marca: Renault Modelo: Duster Versao: H0C2 16K L2 Motorizacao: 1.6 Portas: 5 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 115
Cilindros: 1598 Versao . H0C2 16K L2 Opcional(s): ?

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Endereço de Entrega: RUA PARIGOT DE SOUZA, nº 3224 Bairro: TOCANTINS, TOLEDO / PR. . . . 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 100- 52.450,00 12,00 6.294,00 Estado de destino PR 10715.95 0,00 0,00 0,00 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao cliente Final: / OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 TOLEDO PR / CNPJ: 4675147000213 Inscricao Estadual: 9024400627 / Nr.Int.Fat.: 0094665251 / tirada: Rontan Elstro Metalurgica Ltda Rod SP 127 KM 114,518270-000 TUI-PONTE PRETA - SP - SENASP/MJ - 763028/2011 EMPENHO:8566 Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 ********** Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690263 OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 Cidade: TOLEDO - Pais: Brasil **********.	

679

Renault do Brasil S/A.

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 166752
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4112 0800 9134 4300 0173 5501 4000 1667 5212 6021 5855

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
nd mer.adq.rec.ter.op.mer.sj.rg.sub.trb.cnd.sub.t	141120111721225 17/08/2012 15:38:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
010200005		00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
OLEDO MUNICIPIO	76.205.806/0001-88	17/08/2012

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RAIMUNDO LEONARDI, 1586	CENTRO ADMINISTRATI	85.900-110	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
oledo		PR	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52.450,00	6.294,00	0,00	0,00	49.742,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,02	52.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS	0 - Emitente				60.395.589/0015-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOROSLAU SOCHAKI 2001	PR 4125506	PR	9019032040

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ST			1.700,000	1.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
BR04113	79N H0C2 16K L2 2012 2013	87032310	090	5403	PC	1.0000	49.742,9800	49.742,98	52.450,00	6.294,00	2.707,02	12,00	5,50

Chassi 93YHSR5E5DJ352996
Cor 369 BRANCO 369
Potência : 115cv
Peso Líquido : 1.7000 Peso Bruto : 1.7000
Serial 5DJ352996
Combustível 16 ALCOOL/GASOLINA
Número de Motor K4MD694Q072808
CMKG 29000
Distância entre eixos 2673
Ano Modelo 2013
Ano Fabricação 2012
Tipo de Pintura S
Tipo de Veículo 13-CAMINHONETA
Espécie de Veículo 3-MISTO
VIN N
Condição do Veículo1-ACABADO
Código Marca Modelo 221345

Marca: Renault Modelo: Duster Versao: H0C2 16K L2 Motorizacao: 1.6 Portas: 5 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia 115 Cilindros: 1598 Versao : H0C2 16K L2 Opcional(s): ?

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Endereço de Entrega: RUA PARIGOT DE SOUZA, nº 3224 Bairro: TOCANTINS, TOLEDO / PR. - . - 3 - Regime Final = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 100- 52.450,00 12,00 6.294,00 Estado de destino PR 10715.95 0,00 0,00 0,00 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 TOLEDO PR / CNPJ: 07515147000213 Inscricao Estadual: 9024400627 / Nr.Int.Fat.: 0094665259 / tirada: Rontan Eletro Metalurgica Ltda Rod SP 127 KM 114,518270-000 TUI-PONTE PRETA - SP - SENASP/MJ - 763028/2011 PEDIDO PENHO:8566 Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 ********** Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690263 OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 Cidade: TOLEDO - Pais: Brasil **********	

Fl. 680

Renault do Brasil S/A.

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA [1]
Nº 166751
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4112 0800 9134 4300 0173 5501 4000 1667 5112 6015 3178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120111721030 17/08/2012 15:37:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CNPJ
d mer.adq.rec.ter.op.mer.sj.rg.sub.trb.cnd.sub.t	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	00.913.443/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10200005		

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL: OLEDO MUNICIPIO		CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88			DATA DA EMISSÃO: 17/08/2012
ENDEREÇO: RAIMUNDO LEONARDI, 1586	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO ADMINISTRATI		CEP: 85.900-110		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO: oledo	FONE/FAX	UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO		HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 52.450,00	VALOR DO ICMS: 6.294,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 49.742,98
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 2.707,02	VALOR TOTAL DA NOTA: 52.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL: RAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS	FRETE POR CONTA: 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF: 60.395.589/0015-00
ENDEREÇO: R JOROSLAU SOCHAKI 2001	MUNICÍPIO: PR 4125506			UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9019032040

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ST			1.700,000	1.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
F9BR04133	79M H0C2 16K L2 2012 2013	87032310	090	5403	PC	1,0000	49.742,9800	49.742,98	52.450,00	6.294,00	2.707,02	12,00	5,50

Chassi 93YHSR5P5DJ359457
Cor 369 BRANCO 369
Potência : 115cv
Peso Líquido : 1.7000 Peso Bruto : 1.7000
Serial 5DJ359457
Combustivel F6 ALCOOL/GASOLINA
Número de Motor K4MD694Q074095
CMKG 29000
Distância entre eixos 2673
Ano Modelo 2013
Ano Fabricação 2012
Tipo de Pintura S
Tipo de Veiculo 13-CAMINHONETA
Espécie de Veiculo 3-MISTO
VIN N
Condição do Veículo1-ACABADO
Código Marca Modelo 221345

Marca Renault Modelo: Duster Versao: H0C2 16K L2 Motorizacao: 1.6 Portas: 5 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 115 Cilindros: 1598 Versao H0C2 16K L2 Opcional(s): ?

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Endereço de Entrega: RUA PARIGOT DE SOUZA, nº 3224 Bairro: TOCANTINS, TOLEDO / PR. - - - 3 - Regime Normal = Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 100- 52.450,00 12,00 6.294,00 Estado de destino PR 10715.95 0,00 0,00 0,00 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 TOLEDO PR / CNPJ: 04675147000213 Inscricao Estadual: 9024400627 / Nr.Int.Fat.: 0094665256 / tirada: Rontan Eletro Metalurgica Ltda Rod SP 127 KM 114,518270-000 TUI-PONTE PRETA - SP - SENASP/MJ - 761028/2011 EMPENHO:8566 Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 ********** Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690263 OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 Cidade: TOLEDO - Pais: Brasil **********

© 2009 madrid

681

Renault do Brasil S/A.

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 166750
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4112 0800 9134 4300 0173 5501 4000 1667 5012 6007 4823

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120111721009 17/08/2012 15:37:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
nd mer.adq.rec.ter.op.mer.sj/rg.sub.trb.cnd.sub.t		00.913.443/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL
010200005

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
OLEDO MUNICIPIO	76.205.806/0001-88	17/08/2012

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RAIMUNDO LEONARDI, 1586	CENTRO ADMINISTRATI	85.900-110	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
oledo		PR	ISENTO	

NATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52.450,00	6.294,00	0,00	0,00	49.742,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,02	52.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS	0 - Emitente				60.395.589/0015-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOROSLAU SOCHAKI 2001	PR 4125506	PR	9019032040

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ST			1.700,000	1.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
79BR04133	79M H0C2 16K L2 2012 2013 Chassi 93YHSR5P5DJ359462 Cor 369 BRANCO 369 Potência : 115cv Peso Líquido : 1.7000 Peso Bruto : 1.7000 Serial 5DJ359462 Combustivel I6 ALCOOL/GASOLINA Número de Motor K4MD694Q073269 CMKG 29000 Distância entre eixos 2673 Ano Modelo 2013 Ano Fabricação 2012 Tipo de Pintura S Tipo de Veículo 13-CAMINHONETA Espécie de Veículo 3-MISTO VIN N Condição do Veículo1-ACABADO Código Marca Modelo 221345	87032310	090	5403	PC	1,0000	49.742,9800	49.742,98	52.450,00	6.294,00	2.707,02	12,00	5,50

Marca: Renault Modelo: Duster Versao: H0C2 16K L2 Motorizacao: 1.6 Portas: 5 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 115 Cilindros 1598 Versao - H0C2 16K L2 Opcional(s): ?

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereco de Entrega: RUA PARIGOT DE SOUZA, n° 3224 Bairro: TOCANTINS, TOLEDO / PR. - - - 3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 100- 52.450,00 12,00 6.294,00 Estado de destino PR 10715.95 0,00 0,00 0,00 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 TOLEDO PR / CNPJ: 04675147000213 Inscricao Estadual: 9024400627 / Nr.Int.Fat.: 0094665254 / tirada: Rontan Eletro Metalurgica Ltda Rod SP 127 KM 114,518270-000 TUI-PONTE PRETA - SP - SENASP/MJ - 763028/2011 EMPENHO:8566 Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o.da Lei 10.485/02 ********** Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690263 OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 Cidade: TOLEDO - Pais: Brasil **********

RESERVADO AO FISCO

682

Renault do Brasil S/A.

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 166748
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4112 0800 9134 4300 0173 5501 4000 1667 4812 5991 8128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120111721021 17/08/2012 15:37:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
d mer.adq.rec.ter.op.mer.sj.rg.sub.trb.cnd.sub.t		00.913.443/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10200005

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
OLEDO MUNICIPIO	76.205.806/0001-88	17/08/2012

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RAIMUNDO LEONARDI, 1586	CENTRO ADMINISTRATI	85.900-110	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
oledo		PR	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52.450,00	6.294,00	0,00	0,00	49.742,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,02	52.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS	0 - Emitente				60.395.589/0015-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOROSLAU SOCHAKI 2001	PR 4125506	PR	9019032040

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ST			1.700,000	1.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
79BR04133	79M H0C2 16K L2 2012 2013	87032310	090	5403	PC	1,0000	49.742,9800	49.742,98	52.450,00	6.294,00	2.707,02	12,00	5,50

Chassi 9JYHSR5P5DJ359471
Cor 369 BRANCO 369
Potência : 115cv
Peso Liquido : 1.7000 Peso Bruto : 1.7000
Serial 5DJ359471
Combustivel 16 ALCOOL/GASOLINA
Número de Motor K4MD694Q074142
CMKG 29000
Distância entre eixos 2673
Ano Modelo 2013
Ano Fabricação 2012
Tipo de Pintura S
Tipo de Veículo 13-CAMINHONETA
Espécie de Veículo 3-MISTO
VIN N
Condição do Veículo1-ACABADO
Código Marca Modelo 221345

Marca: Renault Modelo: Duster Versao: H0C2 16K L2 Motorizacao: 1.6 Portas: 5 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Poten ci : 115
Cilindros: 1598 Versao : H0C2 16K L2 Opcional(s): ?

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega: RUA PARIGOT DE SOUZA, nº 3224 Bairro: TOCANTINS, TOLEDO / PR. - - - 3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 100- 52.450,00 12,00 6.294,00 Estado de destino PR 10715.95 0,00 0,00 0,00 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final - / OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 TOLEDO PR / CNPJ: 04675147000213 Inscricao Estadual: 9024400627 / Nr.Int.Fat.: 0094665247 / tirada: Rontan Eletro Metalurgica Ltda Rod SP 127 KM 114,518270-000 TUI-PONTE PRETA - SP - SENASP/MJ - 763028/2011 EMPENHO:8566 Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da Lei 10.485/02 ********** Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690263 OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 Cidade: TOLEDO - Pais: Brasil **********

RESERVADO AO FISCO

RENAULT

Av Renault, 1300
Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR
Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA [1]
Nº 185541
SÉRIE 14
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4112 1000 9134 4300 0173 5501 4000 1855 4149 0167 0842

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO
1 prod.est.cpr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.tri /

NÚMERO DE REGISTRO DPEC
912000011246886 31/10/2012 17:26:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0200005

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EDO MUNICIPIO

CNPJ/CPF
76.205.806/0001-88

DATA DA EMISSÃO
31/10/2012

ENDEREÇO
RAIMUNDO LEONARDI, 1586

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO ADMINISTRATI

CEP
85.900-110

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
edo

FONE/FAX

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
52.450,00

VALOR DO ICMS
6.294,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
49.879,70

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS
0,00

VALOR TOTAL DO IPI
2.570,30

VALOR TOTAL DA NOTA
52.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
AZUL TRANSPORTE DE VEICULOS

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
60.395.589/0015-00

ENDEREÇO
JOROSLAU SOCHAKI 2001

MUNICÍPIO
PR 4125506

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9019032040 C

QUANTIDADE

ESPÉCIE
ST

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1.700,000

PESO LÍQUIDO
1.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
004133	79M_H0C2 16K L2 2012 2013	87032310	090	5401	PC	1,0000	49.879,7000	49.879,70	52.450,00	6.294,00	2.570,30	12,00	5,50

Chassi 93YHSR5P5DJ511726
Cor 369 BRANCO 369
Potência : 115cv
Peso Líquido : 1.7000 Peso Bruto : 1.7000
Serial 5DJ511726
Combustível 16 ALCOOL/GASOLINA
Número de Motor K4MD694Q090782
CMKG 29000
Distância entre Eixos 2673
Ano Modelo 2013
Ano Fabricação 2012
Tipo de Pintura S
Tipo de Veículo 13-CAMINHONETA
Espécie de Veículo 3-MISTO
VIN N
Condição do Veículo1-ACABADO
Código Marca Modelo 221345

Open Veículos Ltda
Data de Entrega do Veículo ___/___/___

Marca: Renault Modelo: Duster Versao: H0C2 16K L2 Motorizacao: 1.6 Portas: 5 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: [illegible] Cilindros: 1598 Versao : H0C2 16K L2 Opcionais(s): ?

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DANFE impresso em contingência - DPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil. Data e hora contingência: 31/10/2012 15:28:06 Justificativa contingência: INDISPONIBILIDADE DA SEFAZ. Endereço de Entrega: RUA PARIGOT DE SOUZA, nº 3224 Bairro: TOCANTINS, TOLEDO / PR. - - - 3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 100- 52.450,00 12,00 6.294,00 Estado de destino PR 10776.214 0,00 12,00 0,00 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Consumidor Final: / OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA PARIGOT DE SOUZA 3224 TOLEDO PR / CNPJ: 76.205.806/0001-88 Inscricao Estadual: 9024400627 / Nr.Int.Fat.: 0094878230 / nv:SENASP/MJ No 763028/2011 [illegible] Local de Retirada: Rontan Eletro talurgica Ltda Rodovia BR 127 KM 114,5 CEP 18270-000 [illegible] PRETA SP. Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o,da [illegible] 10.485/02 ********** Cliente Recebedor da Marcadoria: 0007690263 OPEN VEICULOS LTDA Endereco: RUA [illegible] IGOT DE SOUZA 3224 Cidade: TOLEDO - Pais: Brasil **********

RESERVADO AO FISCO

Públicas União Adendada

20.03 as 12hos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROTOCOLO Nº 170

DATA 14 / 02 / 2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- ☐ CONVITE
- ☐ TOMADA DE PREÇOS
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☐ PREGÃO ELETRÔNICO
- ☒ PREGÃO PRESENCIAL
- ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ☐ INEXIGIBILIDADE
- ☐ LEILÃO
- ☐ _____

☐ REGISTRO DE PREÇO PARA ☐ MESES

Nº 035/2012 PROCESSO Nº 2631

ASSUNTO Veículo para Guarda Municipal

OBSERVAÇÕES: O presente processo está sendo encerrado contendo

_____ (_____) folhas

devidamente numeradas e vistadas em ordem cronológica.

Código Nome

19 SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO PP 055/12

15 dias após emissão da Nota Fiscal

Entrega

Local

Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito 20.03 às 14:00h

Prazo

90 Dias

Descrição:

Solicito elaboração de processo licitatório para aquisição de veículos para a Guarda Municipal, com recursos proveniente do convênio nº47670/2011 - SINCOV -Ministerio da Justiça

Justificativa:

Reequipamento da Guarda Municipal de Toledo para que possa desempenhar suas funções com mais agilidade, segurança e presteza.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	19 SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO				
	002 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL				
	06.181.00062-241 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL				
009600	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				
	31905 CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇA				
027713	Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. - Ano 2012.	UN	6,00	55.634,00	333.804,00
027714	Viatura caracterizada, tipo Sport Utility (caminhonete), motor mínimo 2.0, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Na carroceria deve ser confeccionada uma cela para condução de detentos. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leads tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico(adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Viatura na Cor Branca. Para serem usados no patrulhamento urbano e interior do município. - Ano 2012.	UN	3,00	69.589,00	208.767,00
027715	Motocicletas/Viatura, tipo Cross, motor mínimo 300cc, equipadas com bauleto de no mínimo 36 litros, suporte de bauleto, protetor de motor e pernas, antena estilo pipa, sinalizador acústico e visual de leds, lanterna de sinalização na dianteira equipada com leds, sirene eletrônica, grafismo, conforme o da Guarda Municipal de Toledo, para patrulhamento na área urbana do município. Deve ter um porta-tonfa acoplado na lateral da motocicleta, com giroflex (sinalizador visual) instalado em suporte próprio. Bateria apropriada para o trabalho de sinalização. - Ano 2012. Cor branca ou preta.		8,00	17.663,67	141.309,36

José Carlos Schiochet
Prefeito do Município de Toledo

Total da dotação 683.880,36

Emitido por: Brasil Candh versão 5085c A

18/01/2012 10:43:28

Total do lote	683.880,36
TOTAL GERAL	683.880,36

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 009600	683.880,36
Fonte 31905	683.880,36

Juliana
JAN. 2012

João Vianei Crespão
RG: 3945346-0
Secretário de Segurança e Trânsito

Raul Gomes Baltazar
Secretário da Fazenda

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

M	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT
	Aquisição de veículos, para proporcionar maior agilidade e segurança na realização das funções da Guarda Municipal de Toledo.Com recursos do convênio nº 47670/2011 SICONV Ministério da Juatiça.		
1	Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas. Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. - Ano 2012.	UND.	6,00
2	Viatura caracterizada, tipo Sport Utility (caminhonete), motor mínimo 2.0. Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Na carroceria deve ser confeccionada uma cela para condução de detentos. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leads tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico(adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Viatura na Cor Branca. Para serem usados no patrulhamento urbano e interior do município. - Ano 2012.	UND.	3,00
3	Motocicletas/Viatura, tipo Cross, m motor mínimo 300cc, equipadas com bauleto de no mínimo 35 litros, suporte de bauleto, protetor de motor e pernas, antena corta pipa, sinalizador acústico e visual de leds, lanterna de sinalização na dianteira equipada com leds, sirene eletrônica, grafismo, conforme o da Guarda Municipal de Toledo, para patrulhamento na área urbana do município. Deve ter um porta-tonfa acoplado na lateral da motocicleta, com giroflex (sinalizador visual) instalado em suporte próprio. Bateria apropriada para o trabalho de sinalização. - Ano 2012. Cor branca ou preta.	UND.	8,00

Física.. Valor Total: R$ 1.240.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 240.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21395, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800065. Crédito Orçamentário: PTRES: 21395, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800066. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2013. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : CESAR AUGUSTO GRUBBA, CPF nº 252.157.529-15.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763050/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA COM CIDADANIA DO MEDI, CNPJ nº 11.393.730/0001-16. Implantação de PRIMEIRO programa regional de prevenção à violência do estado do Rio de Janeiro, por meio da criação de instrumentos de integração entre treze municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense, tornando possível o desenvolvimento de políticas públicas de segurança com cidadania. As metas do Programa Regional de Prevenção à Violência do Médio Vale do Paraíba consistem em: 1) Implantação do Gabinete de Gestão Integrada Regional e aparel Valor Total: R$ 2.793.324,92, Valor de Contrapartida: R$ 55.866,50, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800162. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800159. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800157. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JOSE RENATO BRUNO CARVALHO, CPF nº 622.507.367-15.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 765095/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.532/0001-70. Ampliação e Consolidação do Projeto Mediar, mediante a implementação de práticas de atendimento comunitário e mediação de conflitos em Delegacias da Polícia Civil de diversas regiões do Estado de Minas Gerais, de unidade móvel para a realização do atendimento itinerante nas principais áreas conflagradas da Região Metropolitana de Belo Horizonte, bem como realização de capacitações e ações de divulgação do projeto.. Valor Total: R$ 1.354.801,48, Valor de Contrapartida: R$ 27.096,03, Crédito Orçamentário: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800112. Crédito Orçamentário: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800113. Vigência: 27/12/2011 a 27/12/2012. Data de Assinatura: 27/12/2011. Signatários: Concedente : JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, CPF nº 021.604.318-26, Convenente : MARCO ANTONIO MONTEIRO DE CASTRO, CPF nº 679.898.026-00.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 759564/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Interveniente: DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Implementação de ações na área de educação em segurança pública do Distrito Federal, com aprimoramento das estruturas físicas e aprimoramento do ensino.. Valor Total: R$ 1.503.429,61, Valor de Contrapartida: R$ 16.500,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800004. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800003. Vigência: 27/12/2011 a 27/12/2013. Data de Assinatura: 27/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : SANDRO TORRES AVELAR, CPF nº 524.172.551-20, Interveniente: AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, CPF nº 196.676.555-04.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 760590/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIALCNPJ nº 01.869.566/0001-17. Interveniente: CEARA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 07.954.480/0001-79. Capacitação servidores das Instituições de Segurança Pública do Estado do Ceará e reestruturação da Academia Estadual de Segurança Pública..

NISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA, CNPJ nº 05.054.994/0001-42. Interveniente: PARA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 05.854.861/0001-76. Aprimoramento do ensino dos docentes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e estruturação físico-pedagógica do CFAP-PMPA. Valor Total: R$ 714.088,00, Valor de Contrapartida: R$ 7.140,88, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800031. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800038. Vigência: 27/12/2011 a 27/12/2013. Data de Assinatura: 27/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : MARIO ALFREDO SOUZA SOLANO, CPF nº 134.383.282-91, Interveniente: SIMAO ROBISON OLIVEIRA JATENE, CPF nº 014.309.042-91.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763013/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, CNPJ nº 28.531.762/0001-33. Implantar o GGIM e reaparelhar Secretaria Municipal de Segurança por meio da aquisição de equipamentos e material permanente, visando modernizar esse órgão de segurança pública, e integrar os atores da segurança municipal, com o intuito de maximizar e ampliar as ações desenvolvidas por esta Secretaria na redução da criminalidade e violência no município.. Valor Total: R$ 193.996,00, Valor de Contrapartida: R$ 4.340,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800139. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : ANDRE LUIZ MONICA E SILVA, CPF nº 894.702.147-49.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763028/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : TOLEDO MUNICIPIO, CNPJ nº 76.205.806/0001-88. Aquisição de equipamentos de infraestrutura e aparelhamento da Guarda Municipal, para que o município possa reduzir os índices de criminalidade através de ações preventivas na área de segurança pública.. Valor Total: R$ 1.302.948,36, Valor de Contrapartida: R$ 26.058,97, Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800192. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800164. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JOSE CARLOS SCHIAVINATO, CPF nº 276.960.909-25.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

NISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : MORENO PREFEITURA, CNPJ nº 11.049.822/0001-83. Estruturar a Guarda Municipal para atuar de forma integrada com os demais operadores de segurança públicos da área e com a própria sociedade, na prevenção à violência e à criminalidade, bem como implantar política de prevenção à violência e criminalidade com a inclusão social de adolescentes, em situação de risco, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil.. Valor Total: R$ 449.500,00, Valor de Contrapartida: R$ 4.500,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800152. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800150. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800149. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : EDVARD BERNARDO SILVA, CPF nº 042.892.004-78.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763038/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : MARINGA PREFEITURA, CNPJ nº 76.282.656/0001-06. Implantação do Sistema de Videomonitoramento em vias públicas de Maringá/PR.. Valor Total: R$ 818.446,87, Valor de Contrapartida: R$ 20.440,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800112. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800109. Crédito Orçamentário:

NO E OPERADORES DO VIDEOMONITORAMENTO, CAPACITAÇÃO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DE JOVENS E MULHERES, VISANDO PROMOVER TANTO A QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DAS POLITICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, QUANTO PROPOCIONAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃO.. Valor Total: R$ 517.695,00, Valor de Contrapartida: R$ 8.750,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800087. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800086. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800085. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 296.681.744-53.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763137/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, CNPJ nº 12.224.895/0001-27. Capacitar a Guarda Civil Municipal e desenvolver ações de prevenção junto a comunidade por meio da contratação de serviços de terceiros, instalar o GGIM e implantar o sistema de informatização das ocorrências da GCM, por meio de aquisição de equipamentos, visando assim modernizar os serviços da GCM e minimizar a violência.. Valor Total: R$ 335.776,00, Valor de Contrapartida: R$ 3.357,76, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800116. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800114. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800110. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : LUIZ CARLOS COSTA, CPF nº 045.212.774-20.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763138/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE SAO LUIS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 06.307.102/0001-30. Reforçar e ampliar a estrutura de atendimento do Grupo de Segurança Escolar da Guarda Municipal de São Luís.. Valor Total: R$ 257.730,02, Valor de Contrapartida: R$ 2.577,30, Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800113. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JOAO CASTELO RIBEIRO GONCALVES, CPF nº 000.355.302-78.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763139/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, CNPJ nº 88.254.875/0001-60. Reaparelhamento e capacitação da Guarda Municipal por meio de aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de empresa especializada para a capacitação e a realização de oficinas de prevenção à violência.. Valor Total: R$ 747.062,66, Valor de Contrapartida: R$ 14.941,25, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800122. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800121. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800118. Vigência: 27/12/2011 a 27/12/2012. Data de Assinatura: 27/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : TARCISIO JOAO ZIMMERMANN, CPF nº 167.934.710-15.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763140/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : CACERES PREFEITURA, CNPJ nº 03.214.145/0001-83. Estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (sala do pleno e sala da secretaria executiva) e implantação de um sistema de videomonitoramento com pontos externos de monitoramento e central de monitoramento, e a realização de seminário com palestras de combate a violência, nas relações afetivas, abuso sexual e pedofilia, a

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nota Técnica nº 238/2011 – CGAP/DEPRONASP/MJ

I - IDENTIFICAÇÃO

[redacted]

Esfera: Municipal – Tabuão – [redacted]

Proponente: Prefeitura [redacted] de Tabuão

Ação: 1127 - SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – Sistema Integrado de Prevenção à Violência e [redacted] – Tabuão – [redacted]

Objeto do Convênio: Aquisição de veículos automotores de pronta resposta e de proteção pessoal para a Guarda Municipal.

Legislação Básica do segmento: Constituição Federal; Lei nº [redacted]; Lei nº 10.520/02; Decreto nº [redacted]; Instrução Normativa [redacted]; Portaria Interministerial CGU/MPOG nº [redacted]; Jurisprudência do Tribunal de Contas da União; Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União.

II – [redacted]

II.1 - Objeto e sua descrição
Análise: A Prefeitura Municipal de Tabuão apresenta projeto para a aquisição de equipamentos de bens móveis e fortalecimento da Guarda Municipal.

II.2. Justificativa

II.2.1 - Caracterização dos interesses recíprocos
Análise: Foram apresentadas as justificativas recíprocas, uma vez que por meio da proposta o município pretende ampliar as ações de prevenção à criminalidade além da realização de intervenções necessárias à segurança da população.

II.2.2 - Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal
Análise: A proposta visa o reaparelhamento da Guarda Municipal para permitir que o município, que se localiza em região de fronteira, atue, em conjunto com outras forças, na redução de homicídios e tráfico de drogas.

II.2.3 - Público alvo
Análise: O público alvo interno é composto pelo efetivo da Guarda Municipal (160 membros) e o público alvo externo é formado por toda a população do município (em torno de 120.934 habitantes).

II.2.4 - Problema a ser resolvido

II.3.1 – Montante de todos os recursos: R$ 1.366.508,36
Análise: Valor compatível com o disposto no inc. I do art. 2º do Decreto nº 6170/2007, assim como com os preços praticados no mercado.

II.3.2 – Repasse a ser realizado pelo concedente: R$ 1.239.378,19
II.3.3 – Contrapartida prevista para o proponente: R$ 26.130,17 (Financeira)
II.3.4 – Recursos para execução futura: Não há previsão.

II.4 - Previsão de prazo para a execução
II.4.1 - Data da proposta: 30/09/2011
II.4.2 - Data do início previsto para a vigência: 30/11/2011
II.4.3 - Data do término previsto para a vigência: 30/11/2012
Análise: O prazo proposto é adequado à realização mínima do procedimento para formalização e compatível com o tempo necessário ao processo de aquisição.

II.5 - Capacidade técnica e gerencial do proponente
Análise: A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Toledo declara possuir capacidade técnica, operacional, física e metodológica para acompanhar a implementação e execução do todo o processo.

III - [illegible]

III.1 - Justificativa para a celebração do instrumento
Análise: A celebração do instrumento é justificada pelo fato de a Prefeitura Municipal de Toledo, que se dispõe em sediar o Instituto, buscar ampliar sua atuação na prevenção e redução de homicídios e tráfico de drogas.

III.2 - Descrição completa do objeto a ser executado
Análise: O objeto foi adequadamente descrito pelas especificações constantes do Projeto de Convênio e do Termo de Referência inseridos como anexo à proposição no SICONV.

III.3 - Descrição das metas e seus atingidos
Análise: Esta proposta possui uma meta, Aquisição de Equipamentos de Infra-estrutura com aplicação voltada à Segurança Pública no Município de Toledo, PR, e a sua descrição está compatível com a definição do inc. XII do art. 1º da Portaria Interministerial CGU/MPT/MP nº127/2008.

III.4 - Definição das etapas ou fases de execução (21, IV)
Análise: A meta é composta por 39 (trinta e nove) etapas que contemplam a aquisição de fardamento, equipamentos de segurança, de informática, de comunicação, eletrônicos, e veículo.

III.5 - Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso (Z1, V)
Análise: O cronograma de desembolso prevê única parcela, tanto do convenente, como do concedente, de modo que os recursos deverão estar disponíveis para a execução imediata do convênio, de acordo com o cronograma de execução.

III.6 - Plano de aplicação
Análise: O plano de aplicação está compatível com a proposição caracterizada nas despesas 339030, 339036, 449052.

IV – PROJETO BÁSICA OU TERMO DE REFERÊNCIA (Z2, anexo)

Análise: As especificações do Termo de Referência estão de acordo com o propósito para a execução do objeto do convênio, devendo, por cautela do concedente, serem incluídas as cláusulas obrigacionais e demais requisitos exigidos pela regulamentação, podendo ser considerada conforme para os fins previstos pelo § 3º do art. 23 da Portaria interministerial – MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

De acordo com as pesquisas mercadológicas apresentadas pelo município, conclui-se que a proposta está compatível com os preços praticados no mercado. Cumpre ressaltar que esta área técnica gestorada é tão-só objetiva do convênio ao formular o projeto e declarar o valor total do objeto, entretanto, é fato de que o gestor público deve gestar sua conduta pela veracidade das declarações prestadas no projeto pleiteado, sob pena de se portar sem lisura e expor-se à responsabilização administrativa, civil e criminal.

V – [illegible]

A proposta do Município encontra amparo na Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001 (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 2003), que reza, in verbis:
"Art. 4o O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a: I –reaparelhamento, treinamento e qualificação das polícias civil e militar, corpos de bombeiros militares e guardas municipais." (g.n.)

VI – CONCLUSÃO [illegible]

O projeto prevê a aquisição de equipamentos para a Guarda Municipal. Os referidos equipamentos, que vão desde o fardamento completo da guarda e equipamentos de segurança, até veículos e sistemas de comunicação, serão utilizados para ampliar a atuação na prevenção da criminalidade, de acordo com o atendimento dos objetivos do Fundo Nacional de Segurança.

Em atendimento ao Inc. XV do art. 30 da Portaria interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008, o acompanhamento da execução física do convênio poderá ser realizado pela Coordenação Geral de Fiscalização com a solicitação de informações sobre a execução, a visita *in loco* para aferição de resultados, sem prejuízo da designação do responsável a que se refere o art. 53 da mesma normativa e das ações de fiscalização do concedente e dos demais órgãos competentes.

Esta análise não isenta o proponente de observância aos quesitos legais e regulamentais vigentes, notadamente quanto à Lei nº8666/93, Lei nº10.520/2002, Decreto nº6.170/2007, Decreto nº3555/2001, Decreto nº5450/2005, Decreto nº5504/2005, Jurisprudência do Tribunal de Contas da União e da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº127/2008.

009

Confirmação da Nota Técnica nº 239/2011 – SENASP

O Proponente apresentou Proposta, Plano de Trabalho, Termo de Referência e anexos em conformidade com os objetivos do Programa e com os quesitos legais vigentes.

Diante da análise efetuada em relação à proposta cadastrada sob nº [illegible]/2011 no SICONV, a [illegible] com comunicação ao proponente e demais providências de formalização, sem prejuízo do cumprimento das demais condições exigidas especificamente pela legislação de suporte mencionada e sugere o encaminhamento ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública para avaliação.

É o parecer desta Coordenação-Geral de Ações de Prevenção.

Brasília, 30 de novembro de 2011.

[illegible]

De acordo. [illegible]

[illegible]

[illegible]

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 763028/2011

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Toledo/PR, para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, Sala 300-A, Brasília/DF, RG 750.249 - SSP/DF, CPF 318.800.881-34, com competência delegada pela Portaria n.º 145, de 26 de janeiro de 2004, e pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 11848420 SSP-SP, CPF 052.507.538-09, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo **PREFEITO JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, residente na Rua crissiumal, 3164 - Jardim La Salle, CPF 276.960.909-25, resolvem celebrar o Convênio 763028/2011, de conformidade com o Processo nº 08020.011778/2011-89, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei 10.201/01, no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU, no Decreto 6.170/07 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes para Aquisição de equipamentos de infraestrutura e aparelhamento da Guarda Municipal, para que o município possa reduzir os índices de criminalidade através de ações preventivas na área de segurança pública, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

As diretrizes do Programa de Segurança Pública para o Brasil, especialmente no que concerne aos programas de Reforma das Instituições Policiais e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:

a) valorização e formação profissional;
b) gestão do conhecimento;
c) reorganização institucional;
d) estruturação e modernização da perícia;
e) prevenção;
f) controle externo e participação social;
g) gerenciamento de crises e conflitos;
h) redução da violência doméstica e de gênero;
i) acesso igualitário aos serviços de segurança pública;
j) administração legal do uso da força policial;
k) proteção e apoio a vítimas e testemunhas; e
l) repressão qualificada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

a) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho.
b) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.
c) Analisar e deliberar sobre a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.
d) Analisar as prestações de contas dos recursos do Convênio, na forma da legislação em vigor.
e) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II - **DO CONVENENTE**

a) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a Contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.
b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho.
c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à **Contrapartida** exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE**.
d) Aplicar os recursos do **CONVÊNIO**, obrigatoriamente em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.
e) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.
f) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria.
g) Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.
h) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, mantendo-o atualizado.
i) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.
j) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**.
k) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO**.
l) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.
m) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.
n) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.
o) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.
p) Elaborar um PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em que sejam respeitados os seguintes princípios:

- Integração operacional com as polícias civil e militar do Estado.

- Promoção dos Direitos Humanos.
- Obediência à legalidade.
- Incentivo à participação comunitária.
- Promoção do pluralismo organizacional e gerencial.
- Fomento à interdisciplinaridade, especialmente no que concerne à implementação de ações voltadas à prevenção da violência e criminalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O **CONVENENTE** deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de **R$ 1.302.948,36** (hum milhão, trezentos e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme o **Plano de Aplicação** aprovado pelo **CONCEDENTE**, assim discriminados:

I - **CONCEDENTE:**
R$ 1.276.889,39 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2011, Lei 12.381/11, nos Programas de Trabalho 06.181.1127.8124.0001 - Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade, Naturezas da Despesa 3340.41, 2011NE800164 no valor de R$ 238.810,32 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos) e 4440.41, 2011NE800192 no valor de R$ 1.038.079,07 (hum milhão, trinta e oito mil, setenta e nove reais e sete centavos).

II - **CONVENENTE:**
R$ 26.058,97 (vinte e seis mil, cinqüenta e oito reais e noventa e sete centavos), relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei 12.309/10 e Portaria nº 2.532, de 21/11/2011, publicada no DOU de 22/11/2011. . Unidade: 19002 - Programa: 0006; Função: 06 Sub-Função: 181; Projeto/ Atividade: 2.242; Natureza da Despesa: 339030, 339039 e 4490-52.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pelos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 0587-8, Banco do Brasil - 001, Toledo/PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a boa e regular aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a encaminhar a Prestação de Contas Final, dos recursos de que trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, acrescido dos extratos bancários da conta

corrente específica e de aplicação financeira, além de outros documentos à critério do Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do CONVÊNIO, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado na forma legislação em vigor, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto.
b) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **CONVÊNIO**.
d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será contado a partir da data de sua assinatura **até 20 de novembro de 2012**, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os projetos habilitados a receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, não poderão ter prazo superior a dois anos, conforme §4º, art. 4º da Lei nº 10.201/2001, alterada pela Lei nº 10.746/2003.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENENTE** durante a vigência deste Instrumento, zelando pela conservação e manutenção dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 42 da Portaria/MPOG/MF/MCT nº 127/2008.
c) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por qualsquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.
b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**, sem autorização pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.
d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se registradas no SICONV e comunicadas ao **CONCEDENTE**, por meio de Ofício e e-mail.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Toledo/PR, Rua Raimundo Leonardi, 1586, CEP - 85900-110, Toledo/PR.

018

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, de de 2011.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Secretário Executivo do Ministério da Justiça

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal de Toledo

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI
Secretária Nacional de Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

João V. Crespão

Nome: JOÃO VIANEI CRESPÃO
Identidade: 3945 3460
CPF: 627 601 149 53

Nome: BERNARDETE SCHUH M. DA SILVA
Identidade: 3.796.437-9
CPF: 546044 60906

020

HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:
Julgar improcedente o pedido de rescisão e, consequentemente, manter o Acórdão nº 481/09, da 2ª Câmara desta Corte em sua integralidade.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PROCESSO Nº: 580026/11
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: EDSON DARLEI BASSO
ADVOGADO: ADRIANO LUIZ FERREIRA (OAB/PR 31134), IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO (OAB/PR 23709), MARCIO TADEU BRUNETTA (OAB/PR 20986), RAPHAEL MARCONDES KARAN (OAB/PR 30375), RICARDO STHUART SALDANHA DE ARAUJO (OAB/PR 51132), SILVIO SEGURO (OAB/PR 15310)
RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO
ACÓRDÃO Nº: 2196/11 - TRIBUNAL PLENO
LIMINAR EM PEDIDO DE RESCISÃO. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ACÓRDÃO 1481/09 – 1ª CÂMARA. PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES. PELA CONCESSÃO DA LIMINAR.
I – RELATÓRIO
Trata o protocolado de Pedido de Rescisão cumulado com pedido liminar de suspensão dos efeitos do Acórdão nº 1481/09 – 1ª Câmara, emitido no Protocolo de aposentadoria nº 109519/99, no qual se negou o registro à aposentadoria da Sra. Neusa Maria Melo Leal.
A negativa de registro baseou-se na ausência de resposta por parte do Município à diligência proposta por esta Corte para esclarecer a legalidade de incorporações de verbas aos proventos da aposentada.
Neste momento cabe analisarmos o pedido liminar e o preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 495-A do Regimento Interno desta Corte, ou seja, a existência de prova inequívoca do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.
A DIJUR emitiu opinativo no qual entende preenchidos os requisitos para o deferimento do pedido liminar.
A Unidade Técnica entende que o dano irreparável ou de difícil reparação funda-se no fato da servidora estar aposentada há mais de 12 anos e sofrerá um prejuízo muito grande caso sejam mantidos os efeitos da decisão desta Corte e seja determinado seu retorno à atividade, devendo ser observado no caso o princípio da segurança jurídica.
Quanto à prova do direito alegado, a DIJUR esclarece que efetivamente havia previsão no ordenamento municipal para a incorporação da Função Gratificada, mas em relação às verbas rubricadas como Bonificação de Produção e Segundo Turno, não vislumbra, a priori, fundamento para a incorporação nos proventos.
Por fim, opina a Unidade Técnica pela concessão da medida liminar pleiteada, tendo em vista que vislumbra, em sede de cognição sumária, a existência dos requisitos que a amparam.
O Ministério Público junto a esta Corte, ao contrário da DIJUR, opina pela não concessão da liminar, baseando-se na Orientação Ministerial nº 01/2009, que fixou diretriz para os Procuradores no sentido da impossibilidade da concessão de liminar atribuindo efeito suspensivo em pedido de rescisão contra decisão condenatória de órgão deliberativo desta Corte transitada em julgado.
II – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO
Data vênia o entendimento do Ministério Público, entendo que tem razão a DIJUR, realmente é possível vislumbrar um grande prejuízo caso a servidora aposentada seja obrigada a retornar as atividades 12 anos depois.
Também é possível, em sede de cognição sumária, o entendimento de que a legislação municipal à época amparava a forma de cálculo dos proventos que incorporou as verbas controversas, além do fato da aposentadoria ter se dado anteriormente a Emenda Constitucional nº 20/98, e que somente após a promulgação daquela emenda se passou a exigir efetiva contribuição sobre as verbas incorporáveis para fins de aposentadoria, havendo, à época, lei no município autorizando a concessão de aposentadoria com proventos pela última remuneração.
Assim, entendendo presentes os requisitos autorizadores previstos nos incisos I e II do artigo 495-A da norma regimental, o Voto é pela concessão da liminar pleiteada para suspender os efeitos do Acórdão nº 1481/09 – 1ª Câmara até que seja julgado em definitivo o mérito do presente Pedido de Rescisão.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:
Conceder a liminar pleiteada para suspender os efeitos do Acórdão nº 1481/09 – 1ª Câmara até que seja julgado em definitivo o mérito do presente Pedido de Rescisão.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro-Relator
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PROCESSO Nº: 417296/10
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO
INTERESSADO: JOSE CARLOS SCHIAVINATO
RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO
ACÓRDÃO Nº: 2197/11 - TRIBUNAL PLENO
CONSULTA. LICITAÇÃO. PREGÃO. NÚMERO MÍNIMO DE LICITANTES.
1. Relatório
Encerram os presentes autos indagação formulada pelo Prefeito do Município de Toledo acerca das seguintes dúvidas:
- É necessário estabelecer-se número mínimo de participantes em licitações na modalidade de Pregão?
- Em caso de ser possível a realização de Pregão com apenas um participante, é necessário e possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal?

Por meio do Despacho nº 1303/10 (peça 4), a consulta foi devidamente recebida.
O expediente foi encaminhado à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, que se manifestou por meio da Informação nº 51/10 (peça 5), informando que não foram encontradas decisões acerca do assunto consultado.
Em cumprimento ao Despacho nº 1303/10, o feito foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (Informação nº 41/10, peça 6), a qual apregoa que "não há disposição da Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/2002 que exige nº mínimo de participantes ao certame licitatório, na modalidade Pregão". Afirma a unidade que "no caso do pregão a convocação é de maior amplitude, via edital, especialmente o eletrônico, e nenhuma delimitação compensatória da competitividade é prevista nas normas que regem essa modalidade. Logo, o procedimento prosseguirá com qualquer número. Se se verificar que apenas um for o licitante, sua proposta será conhecida e examinada". Relativamente ao segundo questionamento, a CPL entende que não há necessidade de se estabelecer tal critério em Lei Municipal, bastando aplicação direta da Lei nº 10.520/2002 e seu Decreto regulamentador.
A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 987/11, peça 9) responde aos questionamentos formulados afirmando que a) desnecessária a estipulação de número mínimo de participantes na modalidade de pregão. Embora o legislador tenha sido omisso, a quantidade mínima já é de um licitante, para que o certame não seja declarado deserto; b) Recomenda-se que na realização de pregão com apenas um participante, a Administração analise, no caso concreto, a viabilidade do prosseguimento do certame, avaliando se o preço oferecido atende ao interesse público, assim como, se a proposta é exequível. Em caso contrário, que a decisão seja exaustivamente motivada. Não é possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal, pois infringiria o parágrafo único do artigo 22 da CF/88. Todavia, há possibilidade de regulamentação do pregão por meio de decreto municipal, desde que atendidos os requisitos da Lei 8.666/93.
O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (Parecer nº 6887/11, peça 10) entende, respondendo aos quesitos propostos, que: a) não há necessidade de se estabelecer um número mínimo de participantes para realização de licitação na modalidade pregão. Caso compareça um interessado, não haverá a etapa de lances, analisando-se direto a proposta do licitante; b) o Município não é autorizado pela Constituição Federal a editar lei municipal que trate de matéria relativa à licitação, podendo, se julgar necessário, regulamentar a matéria por meio de Decreto Municipal.
Vieram-me os autos para a decisão.
É o conciso relatório.
2. Fundamentação
2.1. Preliminares
Preliminarmente, comportam os autos as condições necessárias a sua admissibilidade. O consulente é parte legítima para suscitar o presente expediente nesta Corte de Contas, consoante faculta o art. 39, II, da Lei Complementar n. 113/2005[1]. Dado o prescrito no art. 71, Constituição Federal, a dúvida versa acerca da aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência deste Tribunal de Contas. No mais, o feito encontra-se devidamente instruído e quesitado.
Destarte, conheço da presente consulta.
2.2. É necessário estabelecer-se número mínimo de participantes em licitações na modalidade de Pregão?
Atentando-se especificamente à literalidade do questionamento, o consulente indaga acerca da necessidade do estabelecimento de número mínimo de licitantes em pregão. Nos estritos termos da pergunta, impende concluir pela desnecessidade de fixação de número mínimo.
Ora, não é necessário, indispensável, ou forçoso o estabelecimento de tal número mínimo.
Utilizando-se da competência para legislar sobre normas gerais de licitação e

contratação (art. 22, XXVII), outorgada privativamente pela Constituição, a União editou a Lei n. 10520/2002, fruto da conversão em lei da Medida Provisória nº 2182-1/20018, estabeleceu nova modalidade licitatória (pregão), facultando sua utilização às administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios[2].

Em que pese a Lei nº 10.520/2002 apresentar-se como uma norma um tanto sintética (são apenas 13 artigos a regular todo o procedimento), há dispositivos específicos acerca do número de licitantes, ou, pelo menos, isso pode ser abstraído da lei. Por óbvio, em momento algum, a Lei nº 10.520/02 fixa um número mínimo de licitantes a autorizar o prosseguimento do feito, mas ao regular o procedimento deixa clara a possibilidade de desenvolvimento do certame com apenas um licitante.

Na sessão pública de julgamento das propostas e de lances, ordinariamente regulada pelo art. 4º da Lei nº 10.520/02, após a abertura formal do procedimento e credenciamento dos licitantes presentes, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Ora, protocolizada que seja apenas uma proposta, há que se atentar para o mesmo procedimento de verificação da consonância da proposta com o instrumento convocatório (inc. VII). É claro, a presença de um único licitante ao pregão inviabiliza a fase de lances (dada a impossibilidade fática do estabelecimento de disputa sem que se tenha pelo menos dois licitantes), mas não dispensa as outras etapas do procedimento. Assim, mesmo que presente um licitante, há que serem verificados os requisitos de habilitação, após deve o pregoeiro proceder à negociação direta com o proponente (inc. XVII), para, finalmente, declarar o vencedor e consequente adjudicação e homologação do procedimento (incs. XVIII, XX, XXI e XXII).

Convém não se esquecer que a eventual presença de apenas um único proponente na licitação poderia evidenciar restrições indevidas à competitividade verificadas no instrumento convocatório ou deficiências, dissonantes com a legalidade, na publicidade do certame. Em não as havendo, se legítimas as exigências constantes do edital e respeitados os prazos e os meios de publicidades, o certame pode continuar com a presença de um único licitante. Tão só para ilustrar, o próprio TCU já firmou jurisprudência no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade pregão:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Em verdade, como a lei não fixou um número mínimo vislumbra-se como possível juridicamente que a lei municipal assim estabelecesse em homenagem ao princípio da competitividade. No entanto, como referenciado pela DCM há que se atentar pelos possíveis reflexos danosos de tal estipulação nas contratações públicas, eis que "se trata de uma decisão que possui 'via de mão dupla', pois ao se tentar remediar a falta de participantes legitimando uma licitação com número reduzido de licitantes, em contrapartida está se restringindo o poder de decisão da Administração em face das circunstâncias do caso concreto" (Instrução nº 987/11, fls. 3).

Atente-se que a estrutura procedimento do pregão, na forma preconizada pela Lei nº 10.520/02, possui como uma de suas principais características a celeridade procedimental, apenas conseguida com a concentração de atos na sessão pública, com a inversão de fases do procedimento e com a unificação da fase recursal. Tal celeridade, imanente ao pregão, poderia ser sensivelmente afetada com a fixação de número mínimo de licitantes, em quaisquer parâmetros que sejam. Ademais, subsiste para a Administração a possibilidade de revogar a licitação se deparar com apenas um único licitante com proposta em valor dissonante do mercado, como faculta o art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente como autoriza o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Aliás, o próprio Superior Tribunal de Justiça encampa tal procedimento:

"O Poder Público pode revogar o processo licitatório quando comprovado que os preços oferecidos eram superiores ao do mercado, em nome do interesse público" (STJ, RMS 30481/RJ, 1ªT, Min. Denise Arruda, DJe 02/12/2009).

Destarte, embora não seja necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, não haveria óbice legal para tanto.

Assim, não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.

2.3. Em caso de ser possível a realização de Pregão com apenas um participante, é necessário e possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal?

Respondendo ao questionamento formulado, nos seus estritos termos, em que pese a subsistência da competência suplementar dos Estados, Distrito Federal e Municípios para legislar sobre normas específicas, não se faz necessário que seja estabelecido por lei municipal a possibilidade de realização de pregão com apenas um único licitante, pois o procedimento ditado na Lei nº 10.520/2002, detém solução para a questão.

Diferentemente do apregoado pela Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 987/11, peça 9) pelo Ministério Público (Parecer nº 6887/11, peça 10), é juridicamente admissível a edição de lei municipal a tratar sobre pregão.

Concessa venia, a literalidade do parágrafo único do art. 22 da Constituição que apregoa que "lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo", não exclui a competência legislativa suplementar dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Primeiro, porque nesse ponto específico (competência privativa para legislar sobre normas gerais de licitação e contratos), a Constituição se esquiva da boa técnica. O legislador constitucional confundiu os conceitos e deslocou topograficamente (do art. 24 ao 22) o que seria uma hipótese de competência concorrente (daí logicamente falar-se em normas gerais) para a seara da competência privativa, em desarmonia com a sistemática constitucional. Ora, a própria Constituição é clara ao afirmar que "no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais" (art. 24, §1º), e continua, afirmando que "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados". A competência para legislar sobre normas gerais não guarda relação com privatividade. Ou como prefere Adilson de Abreu Dallari:

"A matéria de licitações e contratos não deveria estar prevista no art. 22 da Constituição Federal, que cuida da competência privativa, pois a referências a normas gerais já afasta automaticamente e logicamente a privatividade; essa matéria deveria figurar no art. 24, que cuida, exatamente, da competência da União para expedir normas gerais"[3].

Em clara lição, José Afonso da Silva leciona:

"Não é, porém, porque não consta na competência comum que Estados e Distrito Federal (...) não podem legislar suplementarmente sobre esses assuntos. Podem e é de sua competência fazê-los, por que, nos termos do §2º do art. 24, a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui (na verdade até pressupõe) a competência suplementar dos Estados (e também do Distrito Federal, embora não se diga aí), e isso abrange não apenas as normas gerais referidas no §1º desse mesmo artigo no tocante à matéria neste relacionada, mas também as normas gerais indicadas em outros dispositivos constitucionais, porque justamente a característica da legislação principiológica (normas gerais, diretrizes, bases), na repartição de competências federativas, consiste em sua correlação com competência suplementar (complementar e supletiva) dos Estados"[4].

Segundo, as normas constantes do art. 22 e art. 24 da Constituição devem ser analisadas tendo em vista a sistemática e unidade constitucional, não podendo ser lidas de forma isolada, como preceitos normativos destituídos de contexto. Por óbvio, os art. 22 e art. 24 não esgotam a matéria sobre competência pra legislar, devendo ser sopesados com outros que diretamente regulem a matéria. Nesse sentido, não há como se afastar os inc. I e II do art. 30 da Constituição que outorgam aos Municípios a competência para, respectivamente, legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Entendimento compartilhado por José Afonso da Silva:

Ainda uma observação. A constituição não situou os Municípios na área de competência concorrente do art. 24, mas lhes outorgou competência para suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, o que vale possibilitar-lhe disporem especialmente sobre as matérias ali arroladas e aquelas a respeito das quais se reconhecer à União apenas a normatividade geral"[5].

Tal conclusão advém do respeito ao princípio da unidade da Constituição, cuja dinâmica foi claramente explicitada por J.J. Gomes Canotilho:

O princípio da unidade da constituição ganha relevo autônomo como princípio interpretativo quando com ele se quer significar que a constituição deve ser interpretada de forma a evitar contradições (antinomias, antagonismos) entre as suas normas. Como 'ponto de orientação', 'guia de discussão' e 'factor hermêutico de decisão', o princípio da unidade obriga o intérprete a considerar a constituição na sua globalidade e a procurar harmonizar os espaços de tensão existentes entre as normas constitucionais a concretizar (...). Daí que o intérprete deva sempre considerar as normas constitucionais não como normas isoladas e dispersas, mas sim como preceitos integrados num sistema interno unitário de normas e princípios[6]. (g.n.).

Assim, embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitantes, em atenção ao que preceitua à Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetive, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.

3. Voto

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

3.1. conhecimento da consulta formulada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, para no mérito, responder:

a) Não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.

b) Embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitantes, em atenção ao que preceitua à Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetive, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.

3.2. após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal, à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca para os registros pertinentes, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno.
É o voto.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:
I - Conhecer da consulta formulada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná para, no mérito, responder:
a) Não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.
b) Embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitantes, em atenção ao que preceitua à Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetive, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.
II - Encaminhar à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca para os registros pertinentes no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro-Relator
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

---

1. *Art. 39. Estão legitimados para formular consulta: II – no âmbito municipal, Prefeito, Presidente de Câmara Municipal, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, consórcios intermunicipais e conselhos constitucionais e legais, conforme previsto em Regimento Interno.*
2. *O pregão é introduzido no ordenamento jurídico pátrio pela Lei nº 9.472/97 (Lei Geral das Telecomunicações) como modalidade licitatória aplicável exclusivamente no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações. Com a Medida Provisória nº 2.026/2000, o pregão torna-se modalidade de licitações aplicável apenas em nível federal.*
3. *DALLARI, Adilson de Abreu. Aspectos jurídicos da licitação. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 23.*
4. *SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 501/502.*
5. *SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 501/502.*
6. *CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e teoria da constituição. 5 ed. Coimbra: Almedina, 2002. 1207-1208*

PROCESSO Nº: 456801/10
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A
INTERESSADO: NEDSON MARCONDES KARAM
RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO
ACÓRDÃO Nº: 2198/11 - TRIBUNAL PLENO
EMENTA. CONSULTA. PERMISSÃO REMUNERADA DE USO POR PRAZO INDETERMINADO. SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR PARTE DO CONSULENTE.
RELATÓRIO
O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A formula consulta a esta Corte de Contas indagando acerca da outorga de permissões remunerada de uso, por prazo indeterminado, de espaços públicos sob sua tutela.
Instada à manifestação a 3ª Inspetoria de Controle Externo, responsável àquela ocasião pela fiscalização da entidade, emitiu a Informação nº8/11 (peça 10), esclarecendo em síntese que a partir de dezembro de 2010, a CEASA "já tinha adotado algumas medidas que o caso exigia, como o lançamento dos Editais dos Pregões Presenciais nº 008/2.010 – Unidade Curitiba; nº 009/2.010 – Unidade Foz do Iguaçu; nº 010/2.010 – Unidade Cascavel; nº 011/2.010 – Unidade Londrina e nº 012/2.010 – Unidade Maringá, cujos objetos eram exatamente licitar as áreas (boxes/lojas) destinadas ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através de Contrato de Permissão de Uso, para cada uma das Unidades anteriormente mencionadas."
Considerando os termos da Portaria nº 580/10, publicada no AOTC nº 280, de 17 de dezembro de 2010, a 3ª ICE deixou de exercer o controle externo da sociedade, o processo foi encaminhado à 6ª Inspetoria de Controle Externo, que exarou a Informação nº 4/11 (peça 11).
A manifestação da unidade fiscalizadora, concluiu que a Consulta formulada, não expõe com clareza seu questionamento, não indicando com precisão o que pretende como orientação por parte desta Corte de Contas.
Assim, considerando que a partir do presente exercício a CEASA possui novos dirigentes, sugeriu o encaminhamento da Consulta àquela empresa, para ratificação dos termos anteriormente aduzidos.
Por intermédio do protocolo nº 55393-2/11 (peça 14) a Consulente, por seu representante legal, Sr. Luiz Damaso Gusi, atual Diretor-Presidente, solicita arquivamento do processo, uma vez que o assunto em tela está sendo objeto de estudos técnicos em consonância com a legislação pertinente e demais entidades interessadas.
Este o breve relato.
VOTO
Considerando o requerimento do Consulente, de que não possui mais interesse no processo em questão, nos termos do art. 398, §3º da norma regimental VOTO pelo encerramento do processo sem julgamento do mérito.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:
Encerrar o processo sem julgamento do mérito.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro-Relator
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 43 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 156832/10 Adiado desde 08/11/2011
Entidade: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI (Procurador(es): ALEXANDRE LÁZARO SCOLARI)
Interessado: JACSON CARVALHO LEITE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 186731/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186812/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186839/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186871/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186898/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186987/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 187010/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 159290/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

023

PROTOCOLO Nº 170 **PROCESSO:** 055/2012

SECRETARIA: SEGURANÇA E TRÂNSITO

DATA DE ENTRADA: 13/FEVEREIRO/2012

DATA DE ABERTURA: 06/MARÇO/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 0036

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça.

COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PREGÃO:
Pregoeiro: ADEMAR ALCINDO ROEHRS
Equipe de apoio: THIAGO LOCATELLI
ELÓI LUIZ PIEROZAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO, objetivando a seleção de propostas visando a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça,** regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 – A protocolização dos envelopes, de proposta e documentação, poderá ser feita **até o dia 06 DE MARÇO DE 2012, às 10h00min,** no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **no dia 06 DE MARÇO DE 2012, às 10h00min,** de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por **seleção de propostas visando a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça,** conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento através da solicitação da **Secretaria de Segurança e Trânsito** do Município de Toledo, Estado do Paraná.

2.1.1 – Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- **Anexo I** - Descrição dos materiais a serem adquiridos e demais Informações;
- **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- **Anexo VI** - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;

025

- **Anexo VII** - Minuta de Contrato.
- **Anexo VIII** - Manual de Operação do CD/ Pendrive;
- **Anexo IX** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- **Anexo X** - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.

2.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

3 – RETIRADA DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo **Fone: (45) 3055-8820 e 3055-8819, Fax: 3378-1704,** ou ainda na *home-page* www.toledo.pr.gov.br e no e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:
a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social.
b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.

4.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

926

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

5.1.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 055/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia / /2012 às ___:00 horas
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

EDITAL N.º 055/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia / /2012 às ___:00 horas
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a. Pessoa física;
b. Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
c. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
d. Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
e. Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
f. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações

zão Social:_____

dereço: _____ **Fone:**_____ **Fax:** _____

TEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VA UNIT
	1.1.27713	Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. - Ano 2012.	6,00	UN		
	1.1.27714	Viatura caracterizada, tipo Sport Utility (caminhonete), motor mínimo 2.0, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Na carroceria deve ser confeccionada uma cela para condução de detentos. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leads tipo barra Elíptica com no mínimo	3,00	UN		

		3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico(adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Viatura na Cor Branca. Para serem usados no patrulhamento urbano e interior do município. - Ano 2012.				
	1.1.27715	Motocicletas/Viatura, tipo Cross, motor mínimo 300cc, equipadas com bauleto de no mínimo 35 litros, suporte de bauleto, protetor de motor e pernas, antena corta pipa, sinalizador acústico e visual de leds, lanterna de sinalização na dianteira equipada com leds, sirene eletrônica, grafismo, conforme o da Guarda Municipal de Toledo, para patrulhamento na área urbana do município. Deve ter um porta-tonfa acoplado na lateral da motocicleta, com giroflex (sinalizador visual) instalado em suporte próprio. Bateria apropriada para o trabalho de sinalização. - Ano 2012. Cor branca ou preta.	8,00	UN		

posições Complementares sobre as Propostas:

Os serviços constantes deste Anexo, deverão ser fornecidas conforme o constante no edital, após a assinatura do con
Empenho.

– Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

- Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

037

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)..... ....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2012**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

038

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, -- de ---------- de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

039

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa..... ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

049

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data _____/_____/_____/2012

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2012

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25, e .....

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO
Fornecimento de....., conforme a seguir:

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 055/2012**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO VALOR
O valor aprovado para o objeto é de **R$** ..... (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo único
Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 19.002.06.181.0006.2241.4.4.90.52.52.00 Conta 9600 Fonte 3.1.00.000905;
- **Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça**

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO
O pagamento será efetuado **em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.**

043

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da empresa contratada, ***sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma***.

CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO

Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, no prazo **de até 90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato.

Parágrafo Único

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, **o(a) Sr.(ª) Secretário .....**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo de de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

044

SEC DE .....

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

045

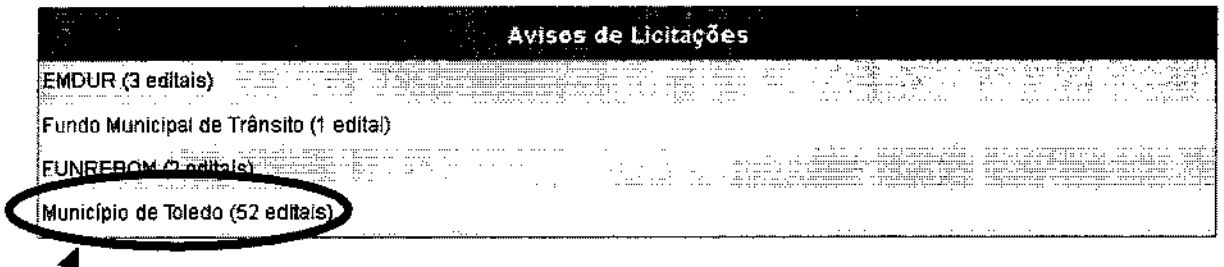
ANEXO VIII
MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

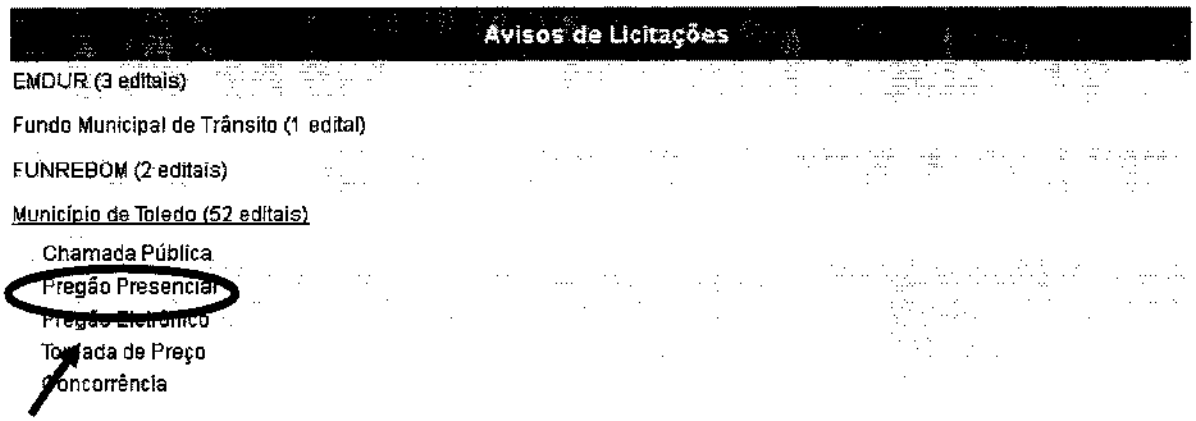
1.1 O programa para a formulação da proposta ESPROPOSTA.EXE, e o arquivo da proposta do edital (PROPOSTA.ESL), devem ser "baixados" no site da Prefeitura Municipal de Toledo (www.toledo.pr.gov.br), na página Licitações, na seção de *Downloads* de cada entidade, na parte referente à licitação em questão.



Passo 1. Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link Licitações.

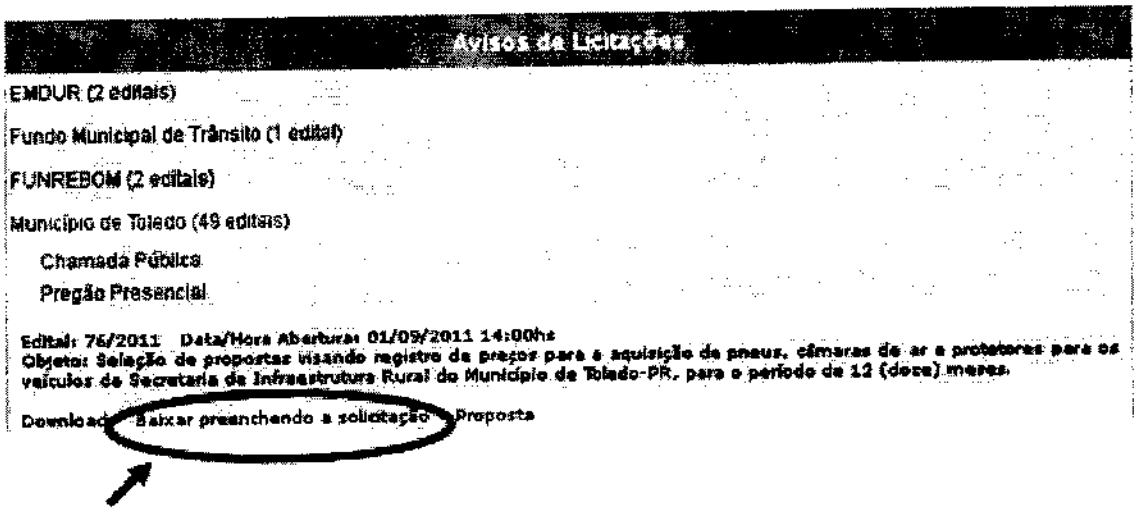


Passo 2. Agora clique na entidade desejada

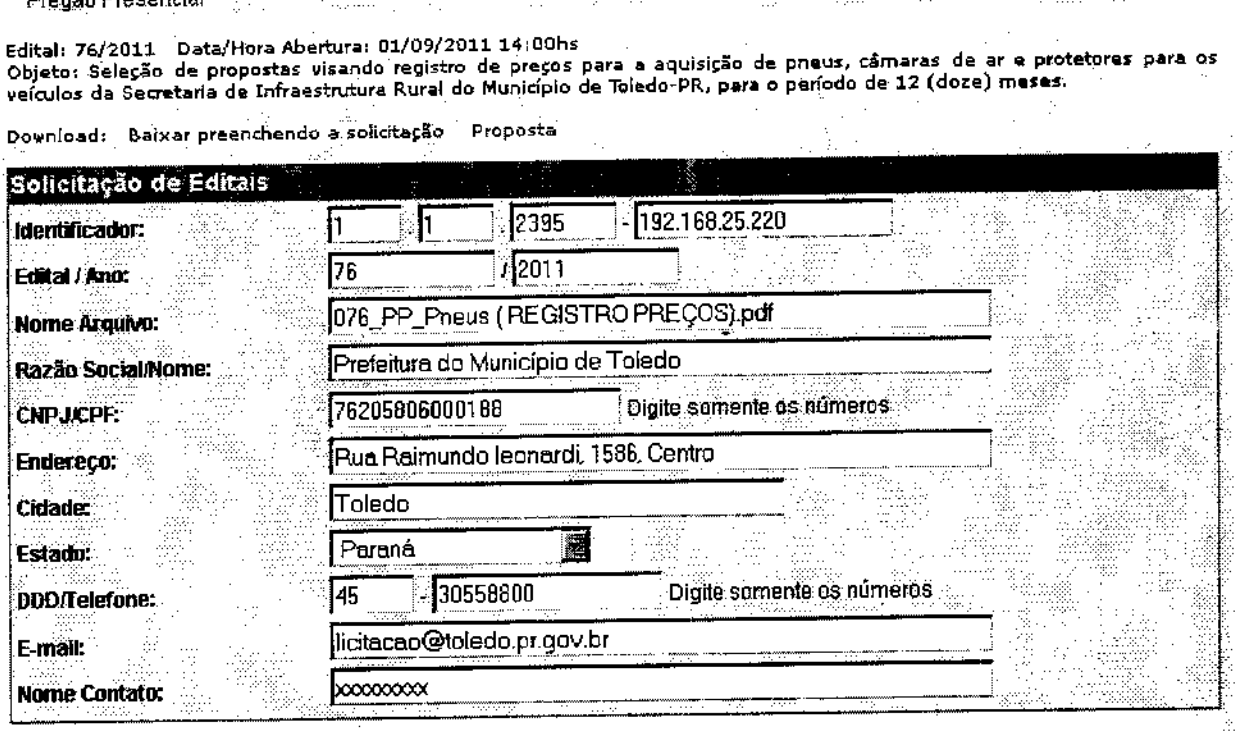


Passo 3. Clique na modalidade desejada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



Passo 4. Faça o Dowland do Edital da proposta desejada clicando em "**baixar preenchendo a solicitação**".



Passo 5. Preencher os campos solicitados e clicar em "**concordo**" com o Termo de Ciência e de Responsabilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

042

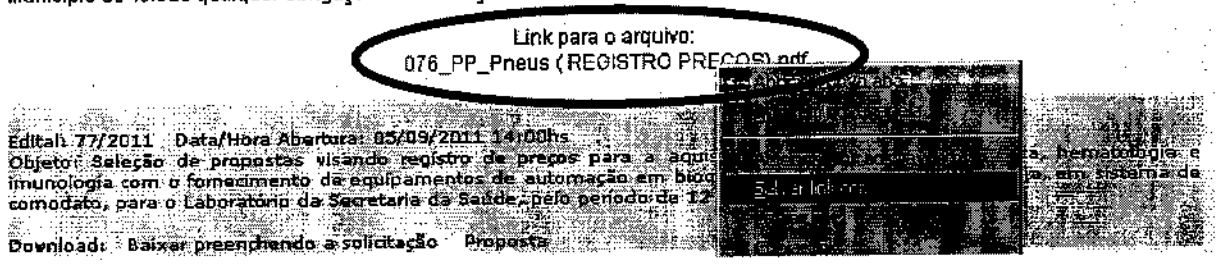
Identificador:	1 . 1 . 2395 - 192.168.25.220
Edital / Ano:	76 / 2011
Nome Arquivo:	076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf
Razão Social/Nome:	Prefeitura do Município de Toledo
CNPJ/CPF:	76205806000188 Digite somente os números
Endereço:	Rua Raimundo leonardi, 1586, Centro
Cidade:	Toledo
Estado:	Paraná
DDD/Telefone:	45 - 30558800 Digite somente os números
E-mail:	licitacao@toledo.pr.gov.br
Nome Contato:	xxxxxxxxx

Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

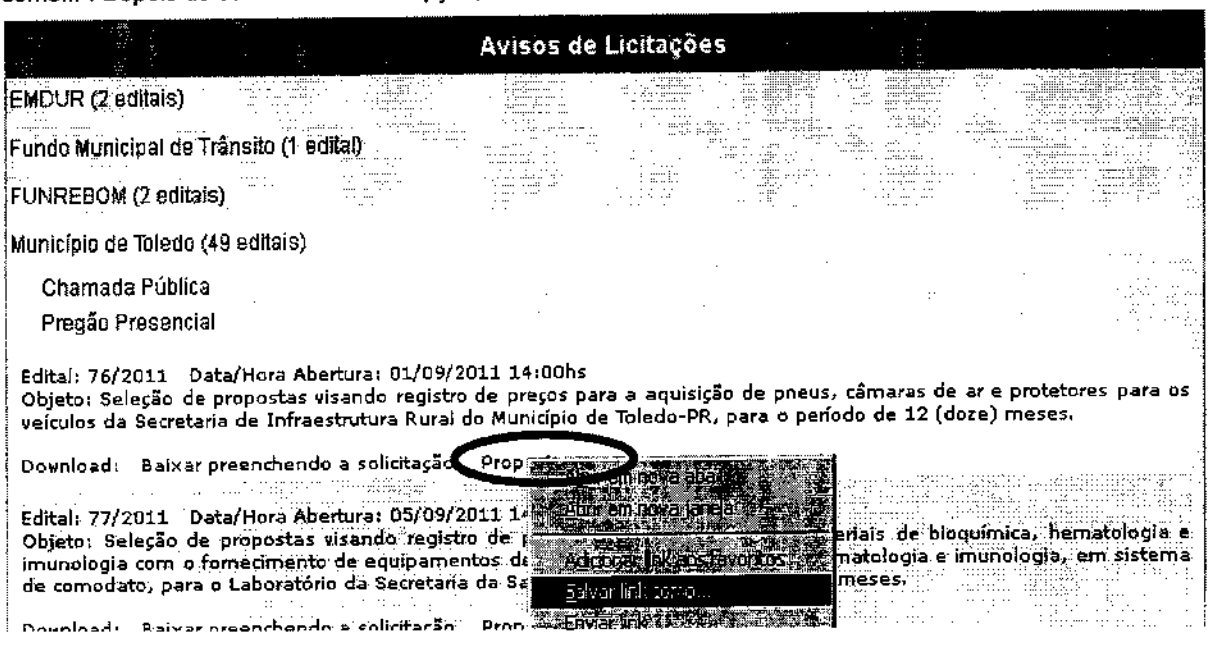
Termo de Ciência e de Responsabilidade

Declaro ter ciência de que o formulário e as informações acima não constituem, nem representam Cadastro de Fornecedores do Município de Toledo, mas mera solicitação de Edital, não implicando em qualquer obrigatoriedade de participação no referido edital.

Responsabilizo-me, também, na forma da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas, não atribuindo ao Município de Toledo qualquer obrigação de verificação de sua autenticidade.



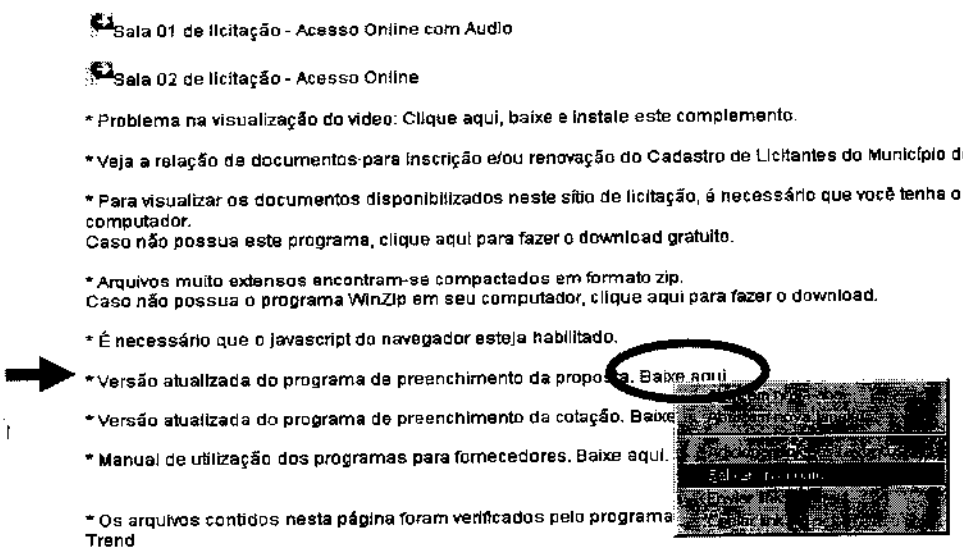
Passo 6. Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link para o arquivo, e peça pela opção "Salvar link como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Clique com o botão direito sobre o link **"Proposta"**, em seguida em **"Salvar link como..."** selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em **"Salvar"**.

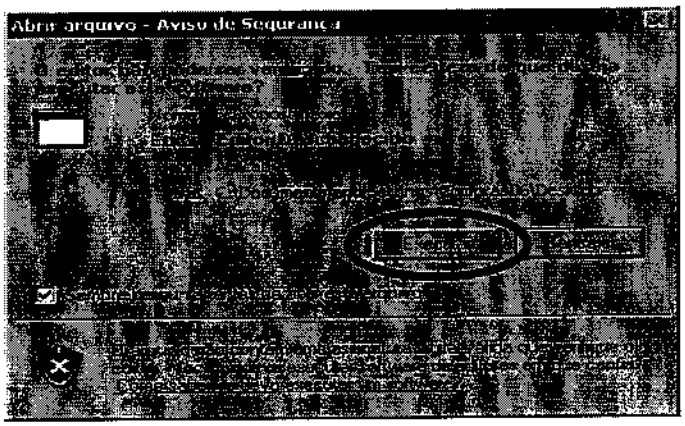
- Se você não possui o programa para o preenchimento de proposta em seu computador pode aproveitar o momento e baixar o programa no link **"Versão atualizada de preenchimento da proposta Baixe aqui."**.



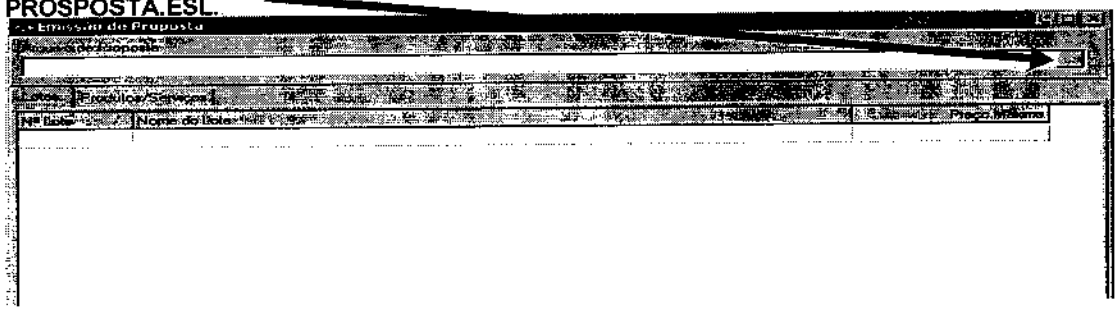
Clique com o botão direito sobre o link **"Baixe aqui"**, em seguida em **"Salvar link como..."** selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em **"Salvar"**.
Caso você já possua o arquivo **ESPROPOSTA.EXE** atualizado em seu computador, poderá se utilizar do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo **ESPROPOSTA.EXE.** Clique em **"Executar".**



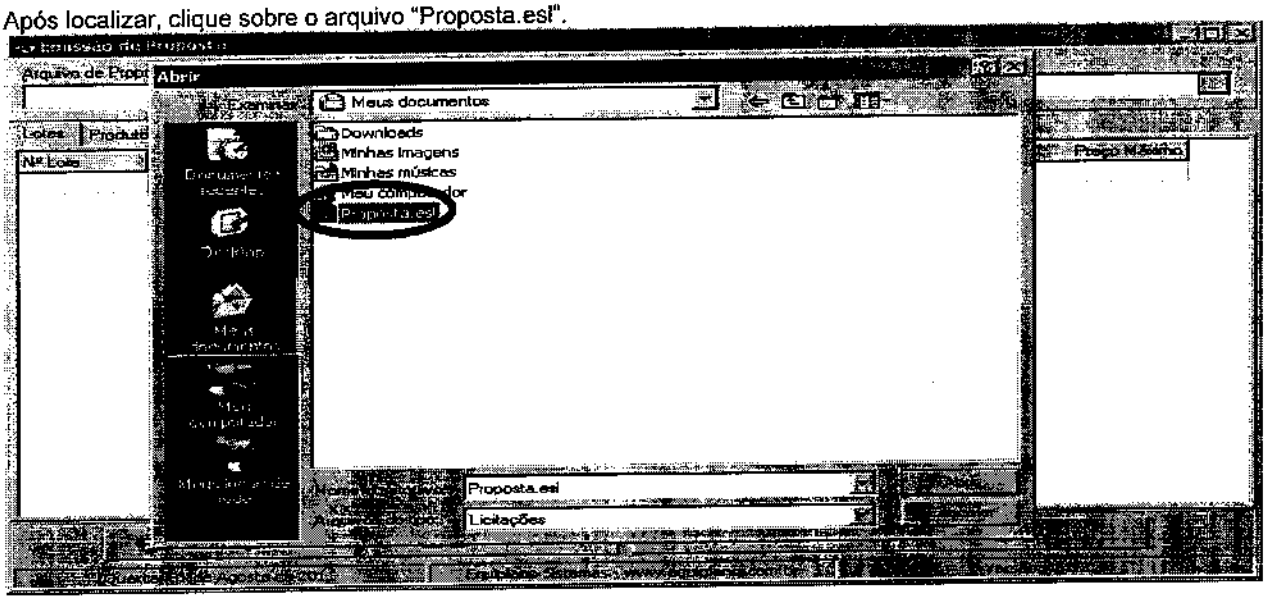
No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo **PROSPOSTA.ESL.**



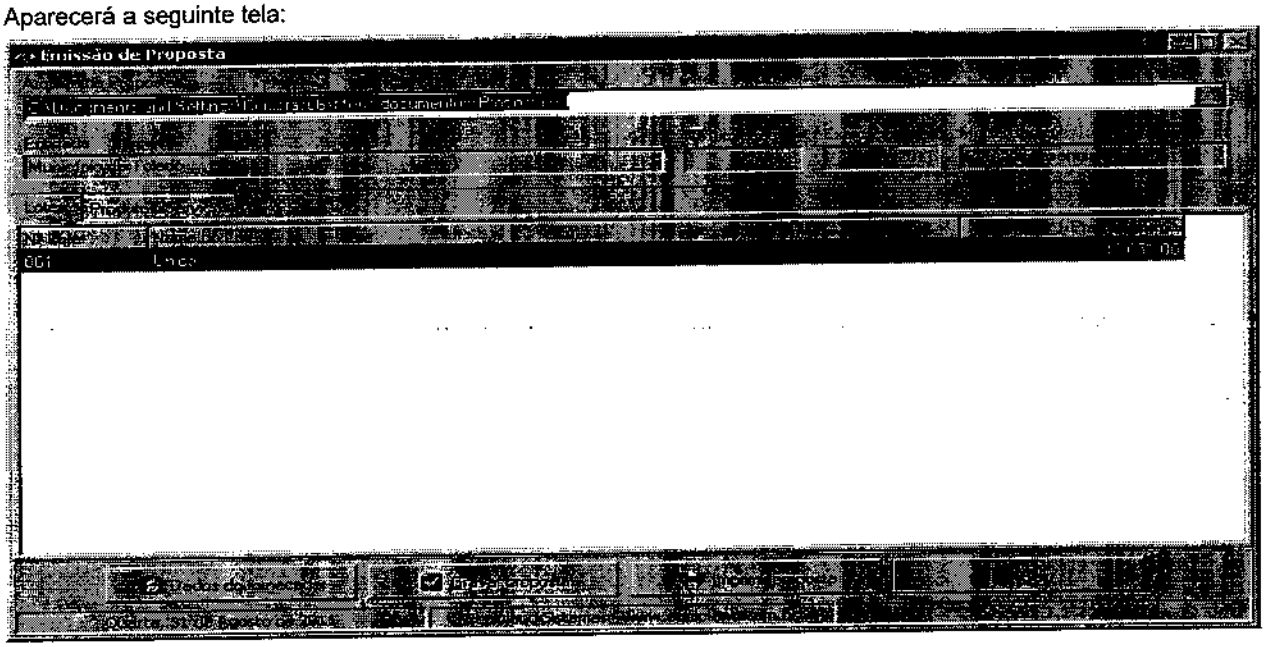
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

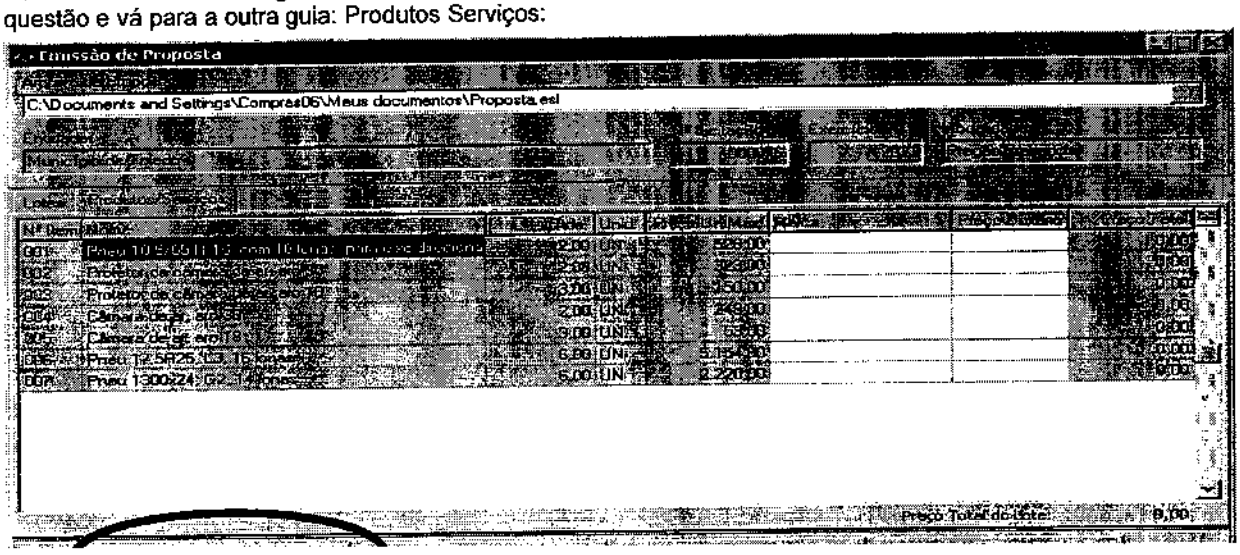
Após localizar, clique sobre o arquivo "Proposta.esl".



Aparecerá a seguinte tela:



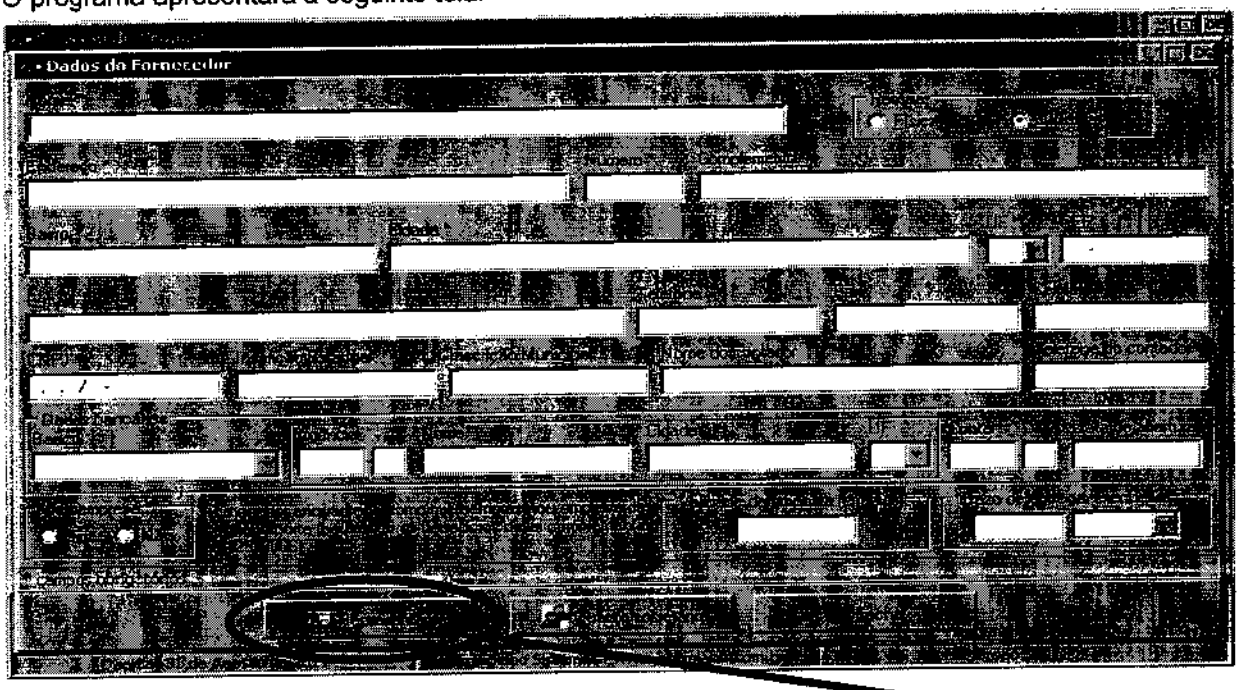
Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



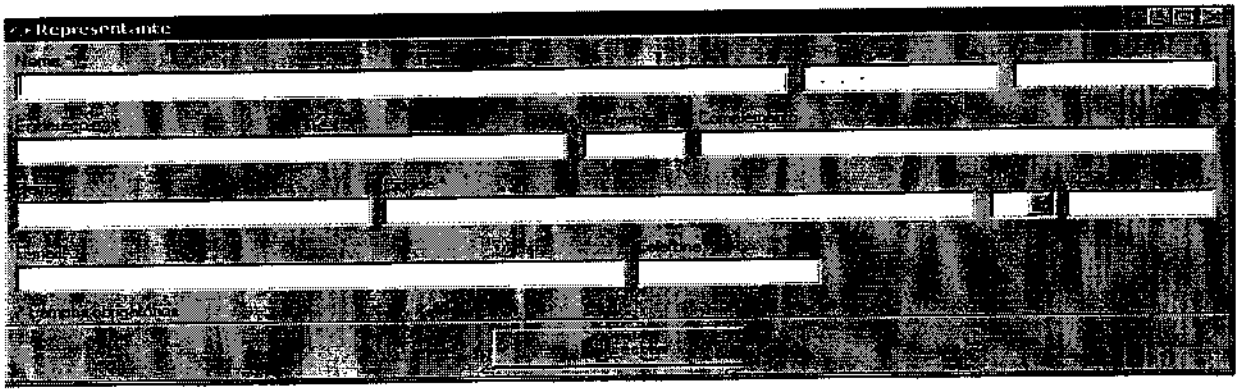
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.
Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Um. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.
Imediatamente, clique no botão Gravar Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo. Após isso, clique no botão Dados do Fornecedor.

O programa apresentará a seguinte tela:



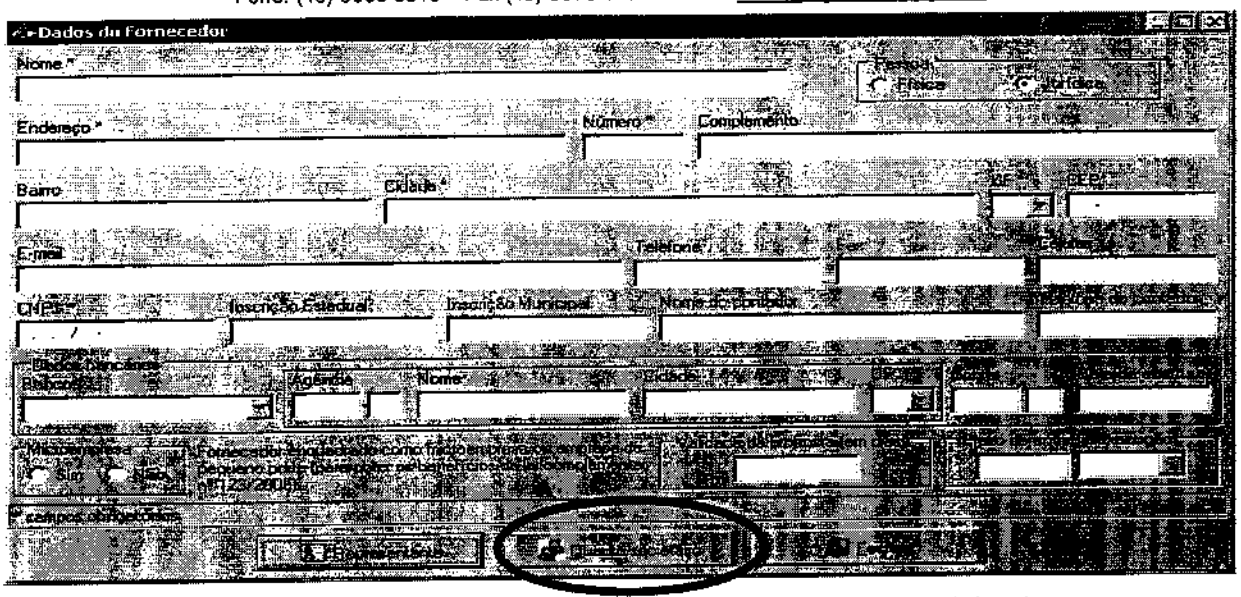
Uma vez incluídas as informações em dados do fornecedor, clique no botão **"Representante".**



Inserir os dados da pessoa Representante ou Credenciada para representar a empresa. Depois clique no botão "Fechar".

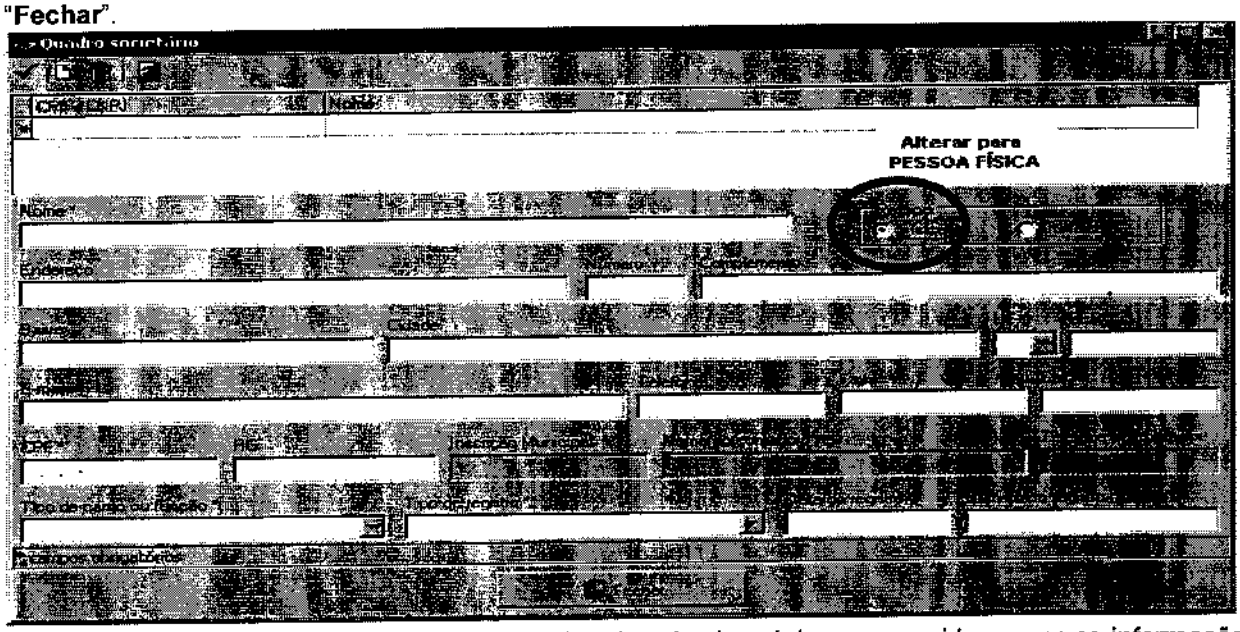
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

052

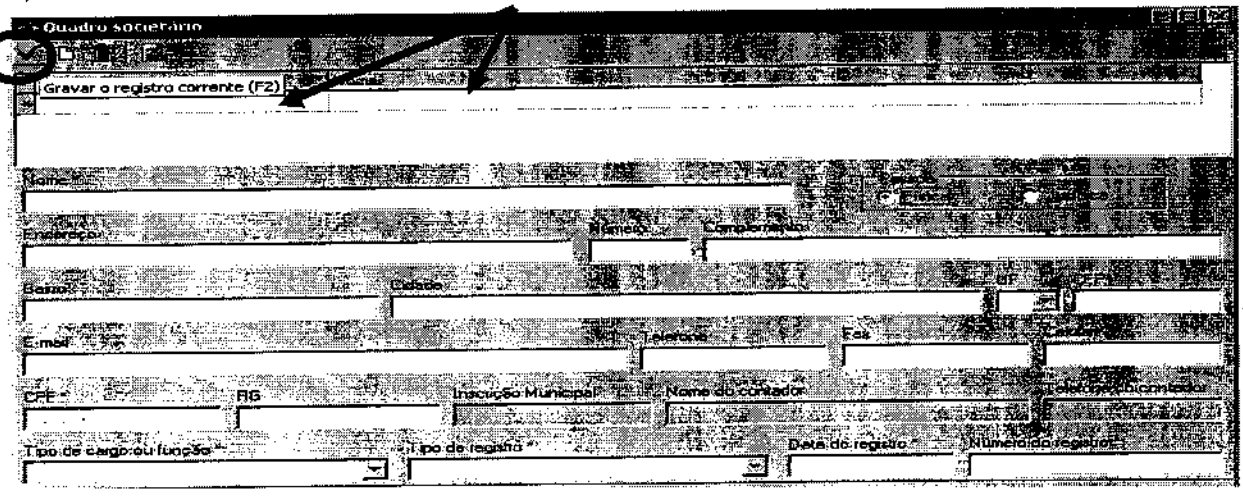


Clique no botão "**Quadro Societário**" para inserir os dados do proprietário ou sócios da empresa.

Depois de certificar-se que foram salvos os dados inseridos no "**Quadro Societário**", Clicar no botão "**Fechar**".

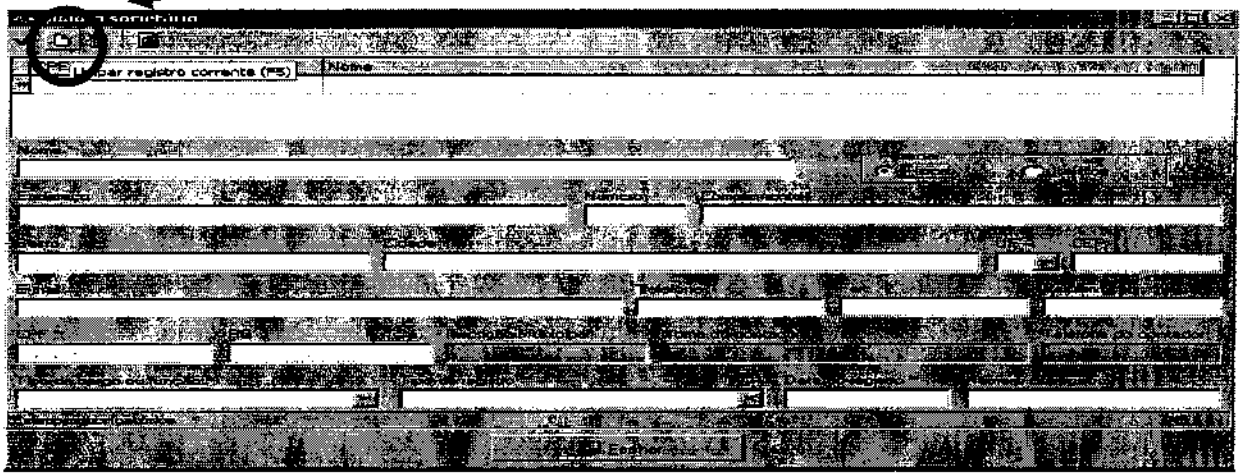


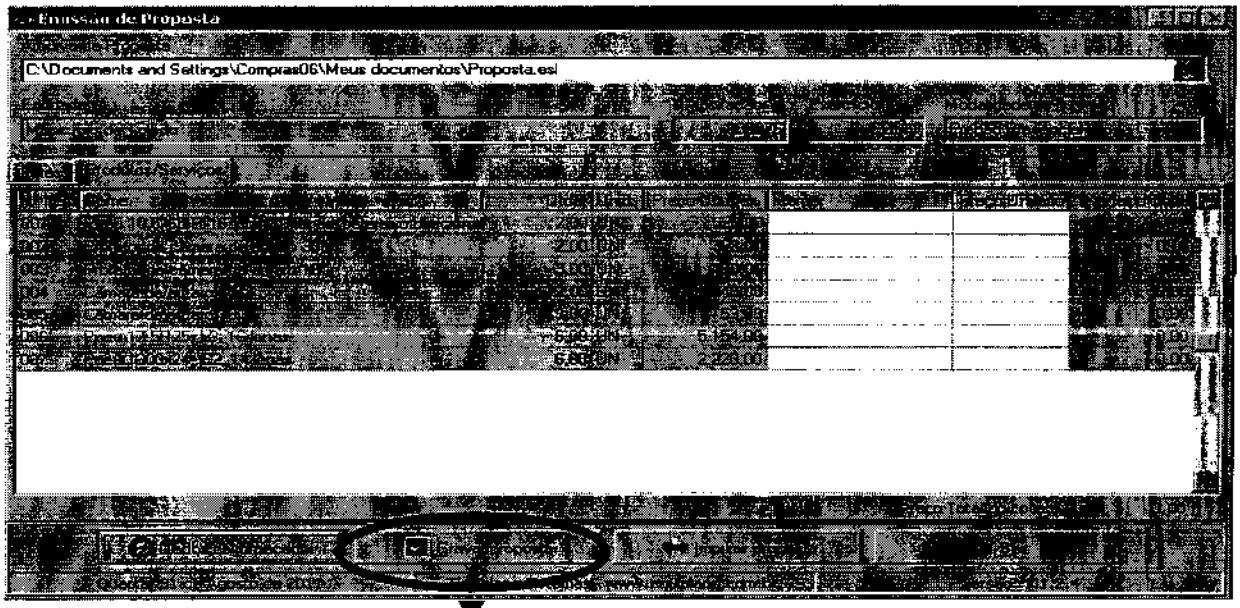
Quando se tratar de sócios, preencher os dados do primeiro sócio, em seguida gravar as informações clicando no botão "**Gravar Registro Corrente**". Para confirmar se as informações foram salvas, deverá aparecer o CPF e o nome do sócio abaixo:

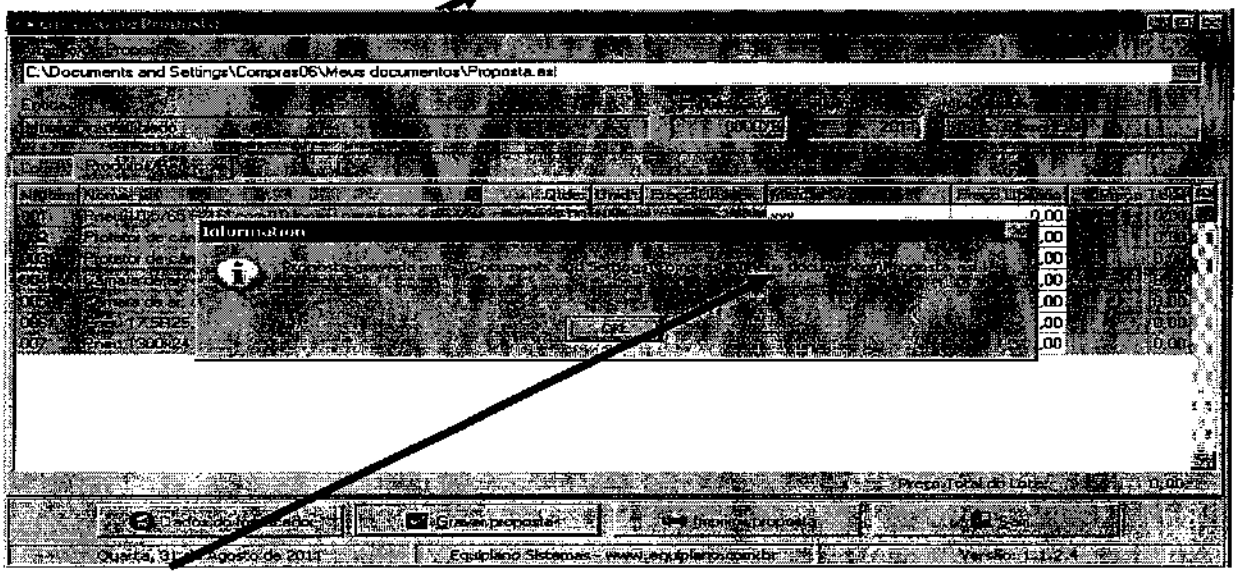


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Para inserir novo sócio, é necessário clicar em "**Limpar Registro Corrente**" para que seja limpa a tela. Após inserir os dados do sócio é necessário realizar o procedimento anterior, clicando no botão "**Gravar registro corrente**".



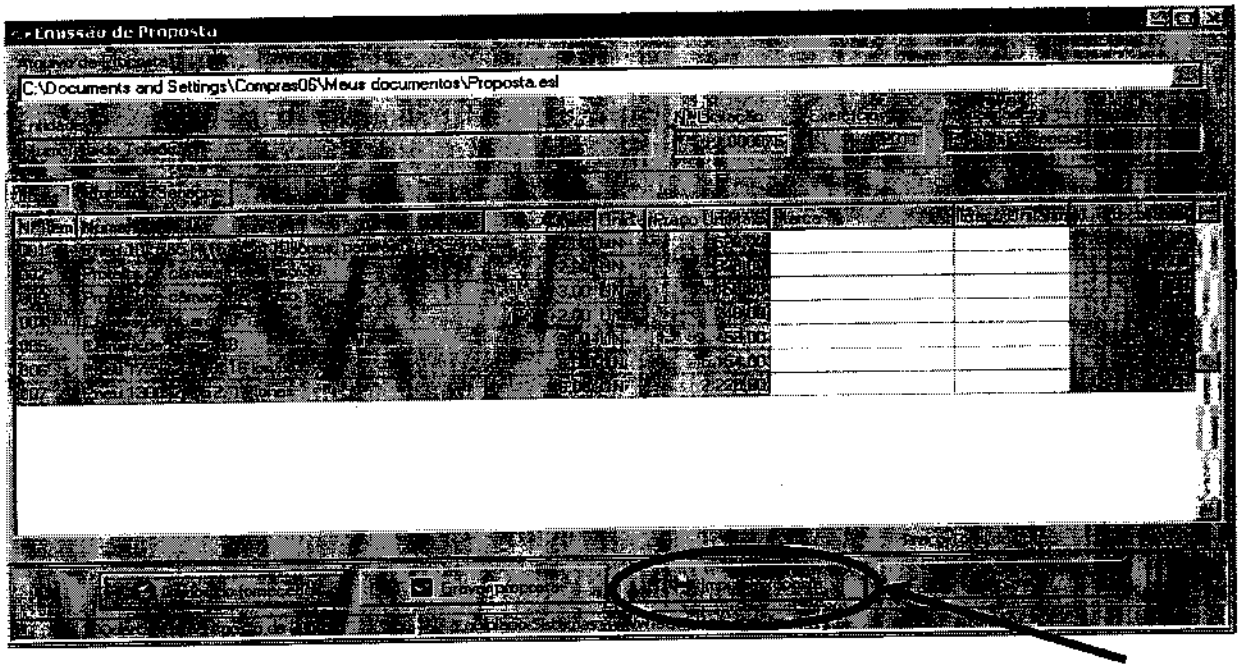




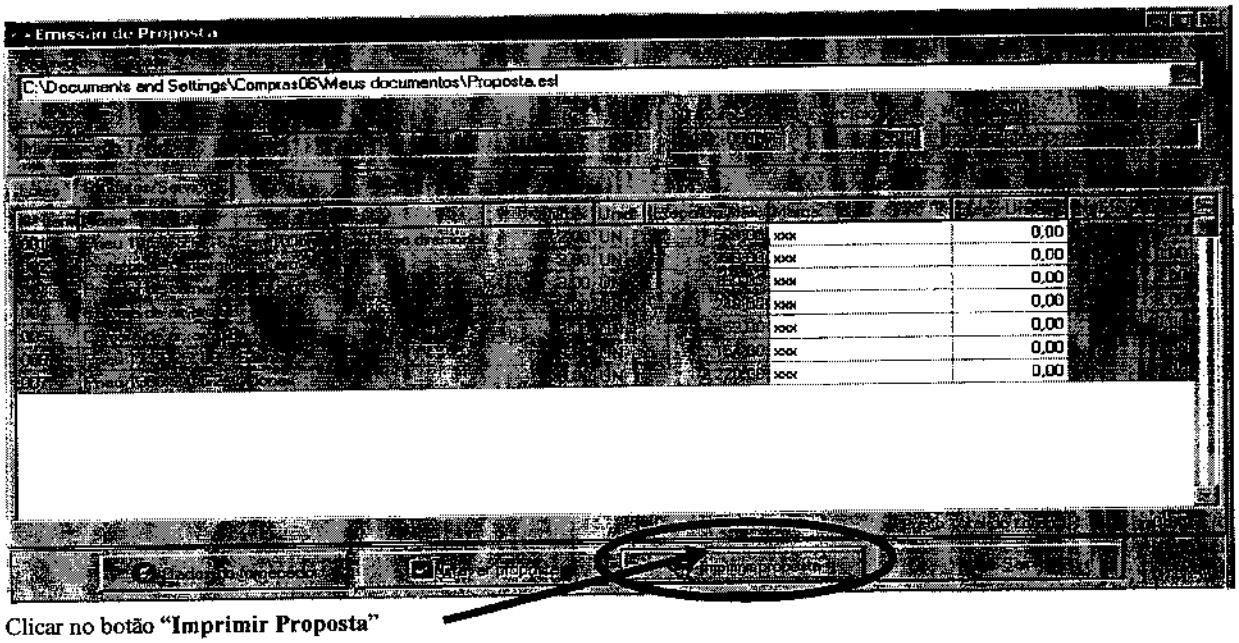
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

A **caixa de diálogo** indicará o local onde foi gravada a proposta. Clique em "**Ok**" para concluir a gravação.

Os valores e os dados da proposta, fornecedor, representante e quadro societário poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item **1) e continuar informando de onde parou.**



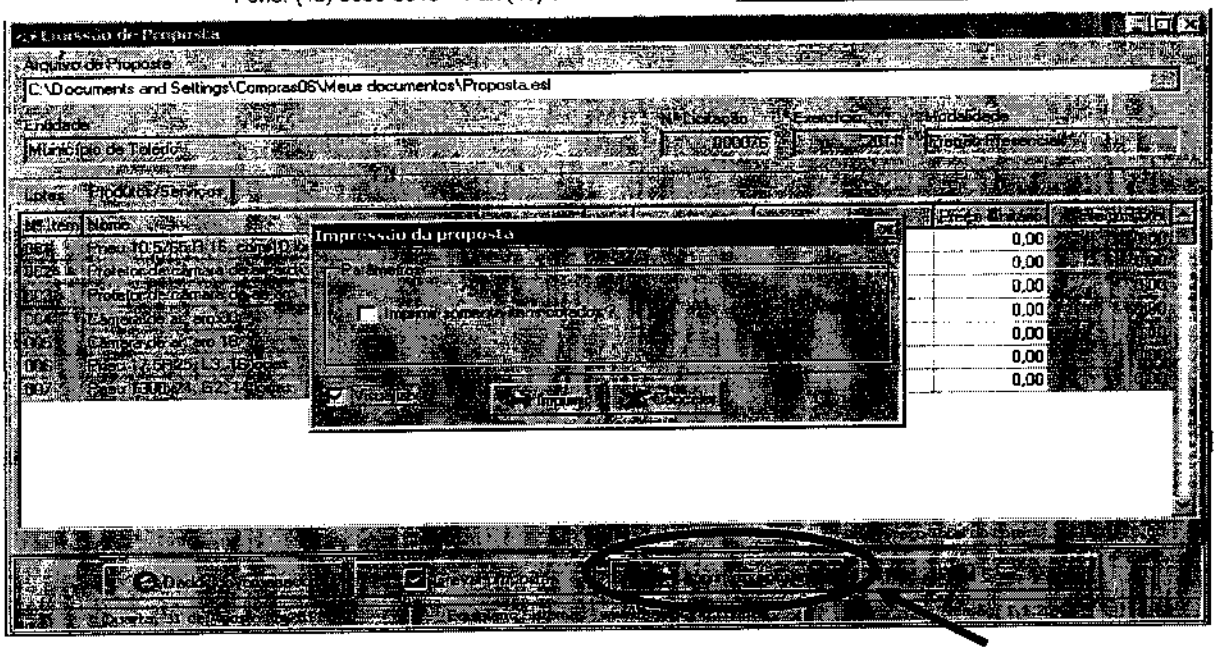
Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir clicando em "**imprimir proposta**".



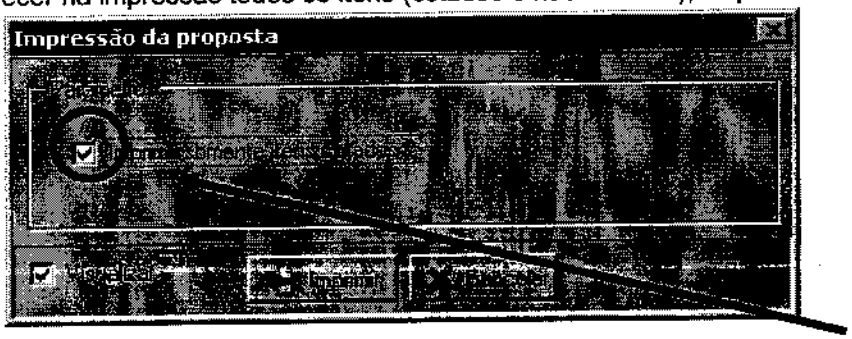
Clicar no botão "**Imprimir Proposta**"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

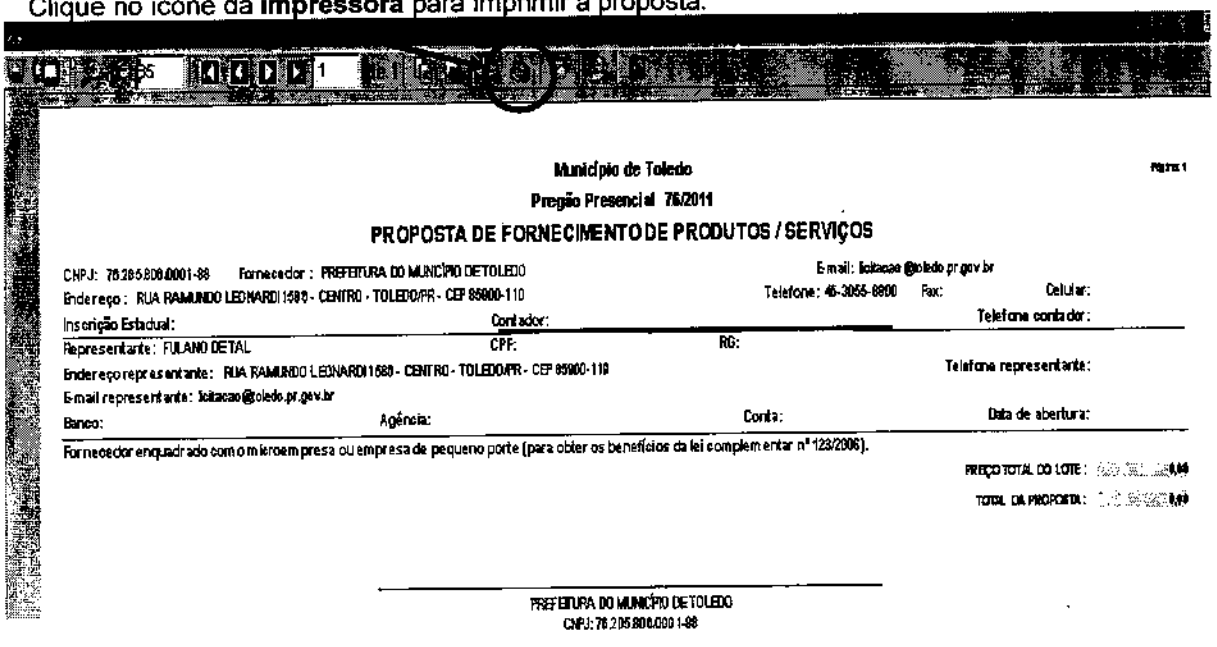
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



Para aparecer na impressão todos os itens (cotados e não cotados), clique em **"Imprimir Proposta'.**



Para imprimir apenas os itens cotados, **marque** a opção "**Imprimir somente itens cotados?**", Em seguida clique em **"Imprimir"**.
Clique no ícone da **impressora** para imprimir a proposta:



Município de Toledo

Pregão Presencial 75/2011

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.205.800/0001-88 Fornecedor : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br
Endereço : RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85900-110 Telefone: 45-3055-8800 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: FULANO DETAL CPF: RG:
Endereço representante: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85900-110 Telefone representante:
E-mail representante: licitacao@toledo.pr.gov.br
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :
TOTAL DA PROPOSTA :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
CNPJ: 76.205.800/0001-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir estes dados no papel e retornar para a Prefeitura com este documento assinado, enviando o arquivo **PROPOSTA.ESL** num Pendrive ou CD bem acondicionado, para que não sofra danos.

4. PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

4.1 AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

4.2 AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

4.3 DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, OS QUAIS UTILIZE ESSE RECURSO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

056

ANEXO IX

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

.....(Nome da Empresa) ....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... (Endereço Completo) .....

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2012, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2012.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

057

ANEXO X

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 055/2012**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ___ de _____ de 2012.

_____
Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

058

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O presente Processo de Licitação nº **055/2012** na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo menor preço, cujo objeto é a **seleção de propostas visando a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça,** foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Toledo, aplicando-se ainda, subsidiariamente, os preceitos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, dando-se ainda a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 21, lei supra.

Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 – Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 14 de Fevereiro de 2012.

Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA

16/02/12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2012

A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, torna publico a abertura da licitação modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item que fará às 13h30min horas do dia 01 de março de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - Paraná, para medicamentos para a farmácia básica e materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos para o Centro Integrado de Saúde desta municipalidade. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, situada à Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Rosário do Ivaí - PR, 15 de fevereiro de 2012.
ORLANDO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012, Tipo Menor Preço, para Registro de Preço, que trata da AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS CONFORME CONVENIO Nº 750213/2010, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 08/03/2012, as 09:00 horas e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 08/03/2012, as 09:20 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, na Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (43) 35791607.

FERNANDO MARQUES DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços n.º 002/2012 do Tipo menor preço global - EMPREITADA GLOBAL, objetivando Concretização do convênio n.º 0330728-60/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e esta Municipalidade, objetivando a implantação de 4.000 m² de calçadão pavimentado nesta Municipalidade, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária e cronograma de desembolso anexo ao edital. Valor Máximo: R$ 100.522,80 (cem mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 05/03/2012 (09:00 h); Abertura da Sessão: 05/03/2012 (09:10 h); Para participar do referido processo licitatório a empresa deverá estar cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2005. Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 - Centro - CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 14 de fevereiro de 2012.
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira acoplada com Retroescavadeira, referente ao contrato de repasse OGU Nº. 0369952-19/2011/MAPA/CAIXA, convenio SICONV nº. 762428/2011 programa PRODESA - Aquisição de Pá Carregadeira acoplada com Retroescavadeira MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO no valor, acrescido de contrapartida, de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 06/03/2012, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 06/03/2012, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 23 de fevereiro de 2012 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 37/2012 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza necessários a Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2012 às 09h00min
INICIO DA DISPUTA: 06/03/2012 às 15h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Paisses Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min , ou pelos telefones 0**41 3381-6656.

São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2012
CARLOS ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2012 - P.M.S.M.S

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, leva ao conhecimento das(os) interessadas(os) que encontra-se prorrogado o prazo de abertura da Chamada Pública Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, preferencialmente orgânicos, ou, caso não seja atingida a quantidade solicitada, esta poderá ser complementada com produtos convencionais de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, pelos grupos Formais e/ou Informais, destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as necessidades da alimentação escolar nas Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Pré-Escolares e nos EJA's - Educação para Jovens e Adultos do Município de São Mateus do Sul Recebimento dos Envelopes: do dia 23/02/2012 até às 14:50 horas do dia 02/03/2012, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 431.Abertura: dia 02 de março de 2012 - 15:00 horas. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição das interessadas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Barão do Rio Branco, 431, pelo site www.saomateusdosul.pr.gov.br, local: Inexigibilidade de Licitação 2012 ou pelo telefone (0xx42) 3912-7019.

São Mateus do Sul, 15 de fevereiro de 2012.
LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2012-PMT

OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática - microcomputadores, impressora multifuncional laser monocromática, impressora multifuncional jato de tinta, filmadora, projetor multimídia, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática. DATA DE ABERTURA: 08:30 horas, do dia 26 de MARÇO de 2012. VALOR MÁXIMO: R$ 49.246,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais)-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2012-PMT

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais químicos e de copa e cozinha, para manutenção das atividades das Casas Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes do Município de Toledo-PR, conforme o plano de ação e portaria 459 do MDS. DATA DE ABERTURA: 14 de MARÇO de 2012, às 08h30min.-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012-PMT

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 - SINCOV - Ministério da JusticaDATA DE ABERTURA: 06 DE MARÇO DE 2012, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 683.880,36 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

MOACIR NEODI VANZZO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2012

Objeto da Licitação: Aquisição de um Trator Agrícola sobre rodas, com motor turbo 04 cilindros, potência mínima de 106cv, transmissão 16x4, comando duplo, capota e arco de segurança, pneus dianteiros 14.9x28, pneus traseiros 23.1x30, jogos de pesos dianteiros e p/ rodas traseiras. Recursos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor máximo: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Forma de pagamento: Parcela única, à vista. Contato: Fone: 44-3256-1133 - licitacao@angulo.pr.gov.br

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Chefe Divisão de Licitações

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2012

Encontra-se a disposição dos interessados o Edital de Chamada Pública n.º 001/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Os Grupos que estiverem de acordo com a Resolução FNDE/CD/nº 38 art.22 deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda da data de publicação até o dia 01.03.2012, às 10:00 horas, na CPL da Prefeitura de Agrestina.

Agrestina, 16 de fevereiro de 2012.
CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2012 - SRP

Encontra-se a disposição dos interessados: O Edital do Pregão P. SRP nº 04/2012 para aquisição de material esportivo, terá início a sessão pública de recebimento e abertura de Proposta de preços e documentação no dia 06/03/2012 às 08:00 na sala da CPL, Rua Capitão Manoel Matulino nº 21, centro, Agrestina.

Agrestina, 16 de fevereiro de 2012.
RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2012

PROCESSO Nº 12/2012
Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2012 - Processo nº 012/2012, para locação de imóveis para diversas Secretarias do Município nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Águas Belas-PE, 13 de fevereiro de 2012.
GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 1/2012

PROCESSO 5/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS HOMOLOGA O SEGUINTE PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2012 - PROCESSO 005/2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PADRÃO PROINFÂNCIA. Vencedora dos lotes I e II a empresa Z.L COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 05.946.524/0001-93 e Vencedora dos lotes III e IV a empresa PIMENTEL COFRES E MÓVEIS - LTDA - ME, CNPJ: 05.065.380/0001-66.

Águas Belas-PE, 16 de fevereiro de 2012.
GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012

PROCESSO Nº 3/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULAS DA ESCOLA GERSON DE A. MARANHÃO NA

027

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

6.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 6.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.3 - Apresentação do Anexo VI, contendo informação para assinatura do contrato.

6.4 - Apresentação do Anexo IX, contendo Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.1.1 - A proposta comercial deverá **ser apresentada também em CD ou Pendrive, operado conforme instruções contidas no Anexo VIII.**

7.1.2 - O CD OU PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. **A não apresentação implica na desclassificação da empresa proponente.**

7.2 – **Os preços deverão ser cotados em moeda nacional** (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.2.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 12 deste edital, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.3 – Prazo de entrega: Os veículos deverão ser entregues no prazo **de até 90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato.

7.4 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

028

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

8.9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2 Para efeito do disposto item 8.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

029

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 8.9.1.1, será realizado sorteio.

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.11 – De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de **R$ 683.880,36 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos),** incluindo todos os itens do Objeto deste Edital (Anexo I).

8.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço por item,*** nos termos do inciso X do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002.

8.13 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.14 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.

8.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.16 – Nas situações previstas nos itens **8.4 e 8.4.1**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:

9.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. (Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação).

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

030

d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
e) declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo X).

9.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n° 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

9.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas viam Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

9.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

9.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

9.5 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.8 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 9.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 9.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

9.9 - Para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais Tributos, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.

9.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1 – A Prefeitura do Município de Toledo procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.3 deste edital.

10.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Os prazos de que tratam o item **7.3**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, no prazo **de até 90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato.

11.2 - O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da assinatura do contrato.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:

- 19.002.06.181.0006.2241.4.4.90.52.52.00 Conta 9600 Fonte 3.1.00.000905;
- **Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça**

032

12.2 – O pagamento será efetuado **em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal,** através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

12.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

12.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

13 – PENALIDADES

13.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

13.2 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

13.4 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

13.5 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura do Município de Toledo.

13.6 - As sanções administrativas previstas neste item 14 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

033

14.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

15 – ANEXOS DO EDITAL

15.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

16.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.7 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

16.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

16.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no **Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro - CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná,** no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

034

16.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 14 de Fevereiro de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no gerenciamento de autenticidade deste documento, declara que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tapira

DECRETO Nº 589/2012 - HÉLIO BELTER, Prefeito do Município de Tapira, R E S O L V E : Exonerar a pedido, JACIRA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 551.824.49-20, RG nº 620.103-2SSP-PR, do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, nomeada através do Decreto nº 178/2009 de 01/04/09, a Partir de 06 de Fevereiro de 2012.

R$ 32,00 - 15298/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2012 - ID: 906
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – RUIZ & MARTÍNEZ LTDA
OBJETO – CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 159.907,00 (cento e cinqüenta e nove mil novecentos e sete reais)
PRAZO – 150 (cento e cinquenta) dias.
Tapira, 13 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2012 - ID: 907
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – C. R. MARTINEZ & CIA LTDA – EPP
OBJETO – Construção de um Centro de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2., no Município de Tapira-PR
VALOR – R$ 1.402.725,00 (um milhão quatrocentos e dois mil setecentos e vinte e cinco reais)
PRAZO – 300 (trezentos) dias.
Tapira, 13 de Fevereiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2012 - ID: 908
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CONTRUTORA RIBEIRO & SOUZA LTDA EPP
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 115.007,04 (Cento e quinze mil e sete reais e quatro centavos)
PRAZO – 120 (cento e vinte) dias.
Tapira, 13 de Fevereiro de 2012.

R$ 128,00 - 15554/2012

Terra Rica

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N 0 006/2012.

Contratação de 03 Psicólogo(a)s, 01 Professor(a) de Educação Física, 01 Profissional para ministrar curso de violão e 01 Profissional para ministrar curso de flauta, para atender as necessidades do Depto de Assistência Social do Município de Terra Rica, Estado do Paraná. O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2012, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado. A documentação completa do edital poderá ser adquirida junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente. Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 ou fax (44) 3441.8507.
Terra Rica, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2012.
Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

R$ 112,00 - 15297/2012

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº046/2012
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de tradução juramentada realizada por tradutor juramentado da língua inglesa para a língua portuguesa de minuta de contrato da Agência Francesa de Desenvolvimento para a Secretaria da Administração do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 09 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº048/2012
OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática – microcomputadores, impressora multifuncional laser monocromática, impressora multifuncional jato de tinta, filmadora, projetor multimídia, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática. **DATA DE ABERTURA:** 08:30 horas, do dia 26 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R$ 49.246,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2012
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de flores em homenagem aos servidores, sendo: Cestas para homenagem aos servidores pela aposentadoria em 2012; Vaso de mini-margarida para homenagem aos servidores por tempo de serviço e Cuscata de flores para serem utilizadas na decoração de cada evento do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE MARÇO DE 2012, às 14h00min **VALOR MÁXIMO:** R$ 5.527,50 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais químicos e de copa e cozinha, para manutenção das atividades das Casas Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes do Município de Toledo-PR, conforme o plano de ação e portaria 459 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 14 de MARÇO de 2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de sacos plásticos para lixeiras do Aquário Municipal, Parque Ecológico Diva Paim Barth e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 06 de MARÇO de 2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça**DATA DE ABERTURA:** 06 DE MARÇO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 683.880,36 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R$ 240,00 - 15128/2012

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2012
OBJETO: contratação de empresa produtora de eventos para disponibilização de artistas para apresentações nos dias nos dias 21 e 22 de abril de 2012 no evento: 2ª Virada Cultural no Teatro Municipal e no Parque Ecológico Diva Paim Barth, para o desenvolvimento da cultura das crianças, jovens e adultos do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 09 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R$ 17.320,00 (dezessete mil trezentos e vinte reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R$ 64,00 - 15191/2012

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que, na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2012, cujo objeto é: **seleção de propostas visando a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para a instalação do sistema de irrigação da pirâmide no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann e para instalação do chafariz na Praça Willy Barth, neste município de Toledo-Pr,** que:
No Anexo I do edital, no item 34, fica alterado o valor máximo, portanto:
Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
34	Conjunto motobomba submersa, trifásica, 4,5CV 220V, horizontal características mínimas: Potência: 4,5 CV, Vazão: 20 m³/h, Altura manométrica total: 40mca, Ponto de vazão nula (shutt-off) = 70mca, Diâmetro nominal do roto: 98,2mm	3600,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
34	Conjunto motobomba submersa, trifásica, 4,5CV 220V, horizontal características mínimas: Potência: 4,5 CV, Vazão: 20 m³/h, Altura manométrica total: 40mca, Ponto de vazão nula (shutt-off) = 70mca, Diâmetro nominal do roto: 98,2mm	5206,00

Por conseqüência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08h30min do dia 23/02/2012, **poderão ser protocolizados até às 15h30min do dia 08/03/2012, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo.**
Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 15

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2012
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de tradução juramentada realizada por tradutor juramentado de língua inglesa para a língua portuguesa de minuta de contrato da Agência Francesa de Desenvolvimento para a Secretaria de Administração do Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 09h30min do dia 09 de MARÇO de 2012. VALOR MÁXIMO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2012
OBJETO: fornecimento de equipamentos da informática - microcomputadores, impressoras multifuncional laser monocromática, impressora multifuncional jato de tinta, filmadora, projetor multimídia, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento da Informática. DATA DE ABERTURA: 08:30 horas, do dia 26 de MARÇO de 2012. VALOR MÁXIMO: R$ 49.248,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de flores em homenagem aos servidores, sendo Cestas para homenagem aos servidores pela aposentadoria em 2012, Vaso de mini-magenda para homenagem aos servidores por tempo de serviço e Cascata de flores para serem utilizadas na decoração de cada evento do Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 06 DE MARÇO DE 2012, às 14h00mn VALOR MÁXIMO: R$ 5.527,50 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais químicos e de copa e cozinha, para manutenção das atividades das Casas Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes do Município de Toledo-PR, conforme o plano de ação e portaria 459 do MDS. DATA DE ABERTURA: 14 de MARÇO de 2012, às 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de sacos plásticos para lixeiras do Aquário Municipal, Parque Ecológico Dina Paim Barth e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 06 de MARÇO de 2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 - SINCOV - Ministério da JustiçaDATA DE ABERTURA: 06 DE MARÇO DE 2012, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 883.880,36 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

O(s) edital(ais) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, da segunda a sexta-feira, Fone (45) 3055-8619 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CI1080520-e12

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, 47 - FONE/FAX: (45) 2201-1127 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: stoeste@stoeste.com.br

DECRETO Nº 033/12

Declara *Estado de Emergência* para contratação de Profissionais na área de saúde e da outras providencias.

Considerando, o pedido de Licença Maternidade da profissional da Farmácia – FARMACEUTICA;

Considerando, a desnecessidade da realização de procedimentos legais para a contratação da profissional na função, tendo em vista que findará a licença a profissional licenciada retornará as funções normais;

Considerando, a necessidade de manter e contratar profissionais na área da saúde;

Considerando, a premente e urgente necessidade de adoção de medidas e providencias eficazes, com vistas a equacionar a situação ora apresentada;

Considerando, que constitui obrigação da administração pública adotar medidas que visem o bom andamento dos serviços;

Considerando, as disposições constantes no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

ART.1º - Fica reconhecido, no Município de Santa Tereza do Oeste, a existência de *SITUAÇÃO DE EMERGENCIA*, ficando autorizada ao setor próprio desta municipalidade a contratação direta do Profissional da área de saúde – *FAMACEUTICO (A)* pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos;

ART.2º - Fica dispensada a licitação para contratação dos profissionais mencionados, nos termos do inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

ART.3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar a Prorrogação direta pelo período a completar a duração da Licença;

ART.4º - As despesas

P O D E R J U D I C I Á R I O
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
Av. Tancredo Neves, 2320 - Bairro Alto Alegre - CEP: 85.805-000
- Fone/Fax: (0xx45) 3225-2993 – 3226-1615 -
ESTADO DO PARANÁ
EDI RONALD ALTHEIA
Escrivão

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA N. K. AGRICOLA LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL e JOÃO CARLOS VILELA – PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA SANDRA REGINA HITTENCOURT SIMÕES JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente à executada N. K. AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N. 43.501.337/0001-95, na pessoa de seu representante legal, o JOÃO CARLOS VILELA, inscrito no CPF nº 861.845.048-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD. sob nº 0001207/1994, em que lhe move COMIL SILOS E SECADORES LTDA, às fls. 173, consta o Auto de Penhora e Depósito do seguinte bem: "Lote de terras rural, com área de 133,13,3002 hectares ou 65,270100 alqueires, denominada Fazenda Sipaúal, no Comarca de Guiratí/SP., com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 4.704 do CRI daquela Comarca", e às fls. 729, consta o Auto de Redução de

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº046/2012
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de tradução juramentada realizada por tradutor juramentado de língua inglesa para a língua portuguesa de minuta de contrato da Agência Francesa de Desenvolvimento para a Secretaria da Administração do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 09 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº048/2012
OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática – microcomputadores, impressora multifuncional laser monocromática, impressora multifuncional jato de tinta, filmadora, projetor multimídia, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática. **DATA DE ABERTURA:** 08:30 horas, do dia 26 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R$ 49.246,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2012
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de flores em homenagem aos servidores, sendo: Cestas para homenagem aos servidores pela aposentadoria em 2012; Vaso de mini-margarida para homenagem aos servidores por tempo de serviço e Cascata de flores para serem utilizadas na decoração de cada evento do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE MARÇO DE 2012, às 14h00min **VALOR MÁXIMO:** R$ 5.527,50 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais químicos e de copa e cozinha, para manutenção das atividades das Casas Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes do Município de Toledo-PR, conforme o plano de ação e portaria 459 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 14 de MARÇO de 2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de sacos plásticos para lixeiras do Aquário Municipal, Parque Ecológico Dva Paim Barth e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 06 de MARÇO de 2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça**DATA DE ABERTURA:** 06 DE MARÇO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 683.880,36 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: **compras.documentacao@toledo.pr.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Rua Almirante Barroso, 3202 - CEP 85905-010 - fone/fax (45) 3055 4445

Osmar dos Santos - Escrivão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O DOUTOR EUGÊNIO OBONGO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍV.

Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2012.

Natal Nunes Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de São Pedro do Igua

Estado do Paraná

ATO Nº MR – 04/2012
DATA : 08 de fevereiro de 2012.
EMENTA: Autoriza abertura de Proc Administrativo de Licitação nº 001/2 de Dispensa de Licitação nº 001/2012 celebração de Contrato de Locaçã prédio destinado à instalação da Cã Municipal, com vigência de 01 de M de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são confe legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativ Licitação nº 001/2012, de Dispensa de Licitação nº 001/2012, para celebração de contra Locação de prédio destinado à instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, vigência de 01 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, nos termos da Lei Feder 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2012.

KLEBER REITER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ÉNIO GONZAGA NEVES
PRIMEIRO SECRETÁRIO

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIÉ
SEGUNDO SECRETÁRIO

TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
Titular
Marlene Ribeiro de Lara
Escrevente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício, sito à Rua Sete de Setembro, 1731, Nesta cidad Toledo, PR, para PROTESTO os títulos abaixo discriminados, de responsabili dos Devedores a seguir relacionados.

318117-1 Dist: 2012/003.422-6
Dev: TOLEMET METALURGICA LTDA 09.133.678/0001-17
Port: BANCO BRADESCO S/A.
NICOFER COMERCIO E INDUSTRIA DE LAMINA
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Inic: 5689-04 Vlr: R$ 5.142,18
Acr: R$ 56,59 Em: R$ 106,16 Total R$ 5.284,51
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 07/02/2012

318158-7 Dist: 2012/003.493-9
Dev: AUREO RAMAR DOS SANTOS 554.791.389-87
Port: BANCO DO BRASIL S/A
SYSTEM EDITORA GRAFICA LTDA
DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tao: 226 Vlr: R$ 335,00
Acr: R$ 29,20 Em: R$ 47,20 Total R$ [illegible]
FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 06/02/20[illegible]

63P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: PP

NÚMERO: 55 **/2012**

EMPRESA: FIPAL DIST. DE VEICULOS	
CIDADE: TOL	**ESTADO:** PR
TELEFONE: (45) 3277 4700	**FAX:** (45) 3277 4700
EMAIL: DUCATO.FRONTEIRA@FIPAL.COM.BR	
RETIRADO POR: VALDIR	**ASSINATURA:**
DATA: 24/02/2012	

DUCATO.SEC VENDAS@FIPAL.COM.BR
Jeiedi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

64P

Ofício nº. 069/2011 – SST

Toledo, 29 de Fevereiro de 2012.

Ilustríssima Senhora,

Analisando mais detalhadamente o edital do Pregão Presencial Nº 055/2012 do Município de Toledo para aquisição de veículos com recursos do Ministério da justiça, vimos a necessidade de se fazer um adendo. A necessidade deve-se ao fato de que falta um detalhe na descrição do item 01. Deveria constar que os veículos "devem vir equipados com cela para condução de detentos no porta-malas", esta descrição consta no convênio e não pode ser suprimida. Nos demais itens a descrição está como deveria estar.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

João Vianei Crespão
Secretário de Segurança e Trânsito

Ilma. Sra.
Maria Cristina Bortoletto Fontes
Diretor do Departamento de Contratos
Toledo – PR

29/02/12

657

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Edital (Número/Ano): 55/2012
Entidade: Município de Toledo
Modalidade: Pregão Presencial
Registros encontrados: 14

Nº. Registro: 62560
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 08:57:00
Endereço IP: 200.195.131.2
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04675147000132
Endereço: AVENIDA BRASIL 1339
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 32183000
E-mail: juniorzaniolo@openveiculos.com.br
Contato: junior zaniolo

Nº. Registro: 62595
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 11:19:15
Endereço IP: 177.103.197.46
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: MMC
CNPJ/CPF: 54305743001170
Endereço: QUADRA 5
Cidade/UF: Catalao / GO
Telefone: (11) 32144550
E-mail: simone@almeidaesilva.com.br
Contato: simone

Nº. Registro: 62603
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 01:15:45
Endereço IP: 187.75.128.54
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ/CPF: 05854999000150
Endereço: RUA BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO RAMOS, 150
Cidade/UF: SERRANA / SP
Telefone: (16) 39879287
E-mail: licitacao@ciclofarma.com.br
Contato: ADRIANA GAVINHO

667

Nº. Registro: 62610
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 02:09:25
Endereço IP: 187.34.15.26
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: Manupa
CNPJ/CPF: 03093776000191
Endereço: Rua Vereador estevo de Felipe 217
Cidade/UF: Espírito Santo do Pinhal / SP
Telefone: (19) 36614061
E-mail: adm@manupa.com.br
Contato: Maria Lucia Carnevalli

Nº. Registro: 62617
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 02:38:12
Endereço IP: 177.40.87.42
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: paris esporte
CNPJ/CPF: 97510119000146
Endereço: toledo
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30541821
E-mail: parisesportes@yahoo.com.br
Contato: samuca

Nº. Registro: 62632
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 04:16:38
Endereço IP: 189.34.88.179
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda.
CNPJ/CPF: 73628307000105
Endereço: Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 2333
Cidade/UF: Curitiba / PR
Telefone: (41) 34342333
E-mail: cwb@acn.com.br
Contato: Vanessa

Nº. Registro: 62663
Data/Hora do registro: 24/02/2012 / 10:09:00
Endereço IP: 192.168.1.15
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: 3ir3or3or1919191919
CNPJ/CPF: 1111111111111
Endereço: aaaaaaaaaaaa
Cidade/UF: aaaaaaaaaaaaaa / PR

677

E-mail: eee@eeeee
Contato: 4567898900

Nº. Registro: 62677
Data/Hora do registro: 24/02/2012 / 02:15:00
Endereço IP: 189.26.164.200
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: ALVES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05937530000184
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 1835
Cidade/UF: TOLEDO PR / PR
Telefone: (45) 30553663
E-mail: planetasportepesca@hotmail.com
Contato: joceli

Nº. Registro: 62688
Data/Hora do registro: 24/02/2012 / 02:55:40
Endereço IP: 187.115.34.177
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: ost
CNPJ/CPF: 10600188000162
Endereço: ccct
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30552025
E-mail: observatoriosocialtoledo@hotmail.com
Contato: franciele lopes

Nº. Registro: 62700
Data/Hora do registro: 24/02/2012 / 03:53:48
Endereço IP: 189.58.11.58
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: Rubens Lourenço Brandalise
CNPJ/CPF: 01522898000120
Endereço: rua nunes machado, 15
Cidade/UF: curitiba / PR
Telefone: (41) 32523511
E-mail: rlbequipamentos@gmail.com
Contato: carlos/kassia

Nº. Registro: 62703
Data/Hora do registro: 24/02/2012 / 04:38:54
Endereço IP: 201.47.25.148
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: conselvan, fraxino & advogados associados

68

Endereço: alberto foloni, 1199
Cidade/UF: curitiba / PR
Telefone: (41) 30754491
E-mail: licitacao@cfaa.com.br
Contato: MARIO ALCÂNTARA

Nº. Registro: 62764
Data/Hora do registro: 27/02/2012 / 03:15:10
Endereço IP: 200.175.4.90
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: Jéssica Fernanda Silva
CNPJ/CPF: 08069645962
Endereço: Rua México, 1330
Cidade/UF: curitiba / PR
Telefone: (41) 98637007
E-mail: jessica@backcom.com.br
Contato: Jéssica

Nº. Registro: 62825
Data/Hora do registro: 28/02/2012 / 11:19:57
Endereço IP: 187.58.230.215
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: slaviero veiculos
CNPJ/CPF: 76061902000108
Endereço: avenida brasil 5606
Cidade/UF: cascavel / PR
Telefone: (45) 3228200
E-mail: licitacao@slavieroveiculos.com.br
Contato: juliana

Nº. Registro: 62858
Data/Hora do registro: 28/02/2012 / 02:35:06
Endereço IP: 187.58.7.60
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: licnet
CNPJ/CPF: 02405581000177
Endereço: avenida augsusto de lima
Cidade/UF: bh / PR
Telefone: (31) 25559946
E-mail: hannah@licnet.com.br
Contato: hannah

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº, 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

69P

ADENDO I
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que, na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2012, cujo objeto é: **seleção de propostas visando a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011, SINCOV, Ministério da Justiça,** que:

-No Anexo I do edital, no item 1, código do produto 1.1.27713, na descrição do item, **onde se lê:**

Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. - Ano 2012.

Leia-se:

Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. Ano 2012. **Veículo equipado com cela para condução de detentos no porta-malas.**

Por conseqüência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 10h00min do dia 06/03/2012, **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 20/03/2012,** no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 29 de Fevereiro de 2012.

MOACIR NEGRI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ciente em ___/___/2012

_____
Identificação do responsável e da empresa

Observação:
Favor imprimir, carimbar (identificação da empresa), datar, assinar e devolver através do FAX (45) 3378-1704 ou e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br, com urgência.

70P

Gmail by Google

Carmen Peruzzo <compras.pmtoledo@gmail.com>

ADENDO I -PREGÃO 055/12

1 mensagem

Carmen Peruzzo <compras.pmtoledo@gmail.com> **29 de fevereiro de 2012 16:14**
Para: juniorzaniolo@openveiculos.com.br
Cco: simone@almeidaesilva.com.br, licitacao@ciclofarma.com.br, adm@manupa.com.br, parisesportes@yahoo.com.br, cwb@acn.com.br, planetasportepesca@hotmail.com, observatoriosocialtoledo@hotmail.com, rlbequipamentos@gmail.com, licitacao@cfaa.com.br, jessica@backcom.com.br, licitacao@slavieroveiculos.com.br, hannah@licnet.com.br, ducato.secvendas@fipal.com.br, ducato.secvendas@iriedi.com.br

Boa tarde,
segue em anexo o Adendo I referente ao edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2012, com alterações no item 1 do Anexo I.

Favor imprimir, carimbar (identificação da empresa), datar, assinar e devolver através do FAX (45) 3378-1704 ou e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br, com urgência.

Qualquer dúvida favor contatar (45) 3055-8820 ou 3055-8949.
Obrigada
Carmen

055_PP_Adendo I.doc
245K

702

GM

GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
Sales Department
Av. Goias, 1805
09550-900-S.Caetano do Sul-SP
Brasil

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR
Estado do Paraná

Ref.: Pedido de Alteração do Edital
Pregão Presencial n.° 55/2012

Prezados Senhores,

A **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.° 59.275.792/0001-50, visando participar no *Pregão Presencial n.° 55/2012*, que objetiva a aquisição de veículo para esta municipalidade e, tempestivamente, requer a alteração da condição de motor e potência imposta no referido instrumento convocatório, como segue:

Tendo vista o Pregão acima, efetuamos a análise do edital e gostaríamos de participar com o nosso veículo CHEVROLET PRISMA.

Ocorre que o Edital solicita no Item 01, "Motor de no Mínimo 1.6 Cilindradas" e o veículo CHEVROLET PRISMA apesar de atender todos os demais itens do Edital,

712

GM Descriptor

General Motors

possui motor 1.4 Cilindradas, diferença ínfima que, se ajustada, proporcionará a participação de número superior de fornecedores, garantindo maior competitividade ao certame, bem como a preservação dos ditames normativos da finalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

Diante do exposto, requer-se a alteração da exigência de "Motor de no Mínimo 1.6 Cilindradas" para veículo com motor 1.4 Cilindradas, ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que a alteração viabilizará a participação de número maior de fornecedores interessados e, de forma alguma, prejudicará a performance do veículo.

Assim, além desta Montadora outros fornecedores poderão participar e proporcionar maior competitividade ao certame e a devida economicidade a Administração Pública.

Termos em que,
Espera o deferimento.

Curitiba/PR, 29 de Fevereiro de 2012.

Lenita Marcelino da Silva Prestes
(RG 9.489.042-0 PR)
Coordenação – Núcleo General Motors do Brasil
Setor Gestão de Vendas Públicas Municipais
Conselvan, Fraxino & Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3075 4491

722

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

05 MAR. 2012 08:49

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	014413075449	05 MAR. 08:48	01'25	ENV.	00	DOCUMENTO ENROSCADO

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

05 MAR. 2012 08:51

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	014413075449	05 MAR. 08:51	00'40	ENV.	01	OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2012
Menor Preço

O Município de Mirador, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 20 de março de 2012, na Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mirador, situada na Av. Guaíra, 153, a Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 276/2011, se reunirá com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preço 022/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data de entrega dos envelopes: 20 de março de 2012, horário: ATÉ AS 8:30 HORAS, LOCAL: AV. GUAÍRA, 153, Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio, - Paço Municipal.

Data de Abertura: 20 de março de 2012, horário: 09:00 horas, Local: Av. Guaíra, 153, Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio - Paço Municipal.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão de Obra de Uma Unidade da Escola Infantil - Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública Infantil - PROINFÂNCIA, através do Convênio FNDE Nº. 701986/2010.

O preço do Edital será de R$: 150,00 (cento e cinquenta reais), o qual deverá ser recolhido junto a Secretaria Municipal da Fazenda deste Município de Mirador - Pr. O Edital completo será fornecido aos interessados no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exclusivamente na Prefeitura Municipal de Mirador-PR, situada na Av. Guaíra, 153, fone (44) 3434-8000.

Mirador-PR, 2 de março de 2012.
LUIZ WESSLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012, que tem por objeto a construção de 01(uma) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 24 HORAS - UPA - Porte I, na Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, esquina com a Rua Osvaldo Cruz, bairro Jardim Primavera, neste Município, com área de 946,95 m², em cumprimento a Portaria nº. 2.323/10 do MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA. EPP - CNPJ sob nº. 08.828.673/0001-46, com sede na Av. Protásio Alves, 3664 - Rio Branco - PORTO ALEGRE-RS. VALOR GLOBAL: R$ 1.575.787,42(Hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Piraquara-PR, 5 de março de 2012.
GABRIEL JORGE SAMAHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CNPJ 76.973.692/0001-16

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2012-SRP

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - S R P da seguinte forma: menor preço por item.

OBJETO: aquisição de medicamento, material hospitalar e suplemento alimentar conforme especificações do edital.

ABERTURA: 16 de MARÇO de 2012 - 09:30 horas.

Razão da nova abertura: retificação no edital

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 5 de março de 2012.
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que devido à adequação do objeto licitatório, será efetuado as seguintes alterações:

Tomada de Preços nº..03/2012, data de abertura para o dia 19 de março de 2012, as 9h e 15min, cujo objeto engloba a aquisição de material didático para os alunos de educação infantil, materiais e curso para os professores, material de apoio e palestras aos pais dos alunos e assessoramento pedagógico para as equipes técnico-pedagógicas das escolas e da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 02 de março de 2012.

Em 2 de março de 2012.
TEOBALDO MESQUITA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012 - PMSCMC

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Estado do Paraná torna publico que fará a realizar, às 08:10 horas do dia 20 de março do ano de 2012, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito, nº 700, centro em Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Rua Paraíba x Rua Honduras, lotes: 1, 2, 3 e 16, Quadra: B-7, Vila Operária.

Objeto: Reforma de uma Escola Municipal com área total construída igual a 264,48m².

Valor Máximo: R$ 126.645,52

Prazo de Execução: 90

A Pasta Técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 01 de março de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais). No caso de empresa com sede fora do município de Santa Cruz de Monte Castelo, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 5.682-0, agencia 2575-5 do Banco Brasil, Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante de depósito efetuado. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44), fax 3452-1155 - "e-mail" licitação.scmc@gmail.com.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 29 de fevereiro de 2012.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 004/2012 do Tipo menor preço global - EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Concretização do Convênio nº 757411/2011 - Execução de pavimentação asfáltica no Distrito de Santa Esmeralda, nesta Municipalidade , tudo conforme memorial descritivo e planilha orçamentária e cronograma de desembolso anexo ao edital. Valor Máximo: R$ 211.134,33 (duzentos e onze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);Protocolo dos envelopes "1" e "2": 21/03/2012 (08:15 h);Abertura da Sessão: 21/03/2012 (08:20 h); Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2005.Custo do Edital: R$ 15,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 - Centro - CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 2 de março de 2012.
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012

Torna público a alteração do Edital nos Itens: Objeto; Anexo 1 - Proposta de Preço - Lote 02. Em razão das alterações referidas os prazos passam a ser os seguintes: Distribuição do edital até 23/03/2012. Visita Técnica: Dias 26/03/2012 e 27/03/2012 - 9:00 horas. Envelopes contendo Caução, Documentação e Proposta deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 28/03/2012. Sessão de Julgamento: 28/03/2012 às 14:00 horas.

Santa Helena, 1º de março de 2011.
RITA MARIA SCHIMIDT
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2012

Município de São Carlos do Ivaí torna público que fará realizar, às 10:00 do dia 23 de março do ano de 2012, na Avenida: Ivaí, 890, em São Carlos do Ivaí, Paraná. Brasil, TOMADA DE PREÇO para construção de 01 (um) portal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 06 de março de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (44) 3438-1221, fax (44) 3438-1221, e-mail compras@saocarlosdoivai.pr.gov.br.

São Carlos do Ivaí, 5 de março de 2012
JURANDIR ALVES CONTRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

Objeto: Execução de Sistema de Rede de Abastecimento de Água na Comunidade de Linha Guajuvira, Interior de São Jorge D'oeste, Conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projeto em Anexo. Os recursos são Oriundos de Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal, Nº 0258521-48/2008 - MDA. Abertura da licitação: às 09h00min (nove) horas do dia 22 de Março de 2012. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.Tipo de licitação: Menor Preço por empreitada global.Valor Máximo estimado da obra R$: 88.386,35 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).Maiores Informações: (46) 3534 1388 ou pelo site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste, 2 de março de 2012.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012-PMT

Torna público que, na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2012, cujo objeto é a seleção de propostas visando à aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011, Ministério da Justiça, O Adendo 1 altera o Edital no que tange a característica de itens. Por conseqüência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 20/03/2012. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 29 de Fevereiro de 2012. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2012-PMT

Torna público que, na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2012, cujo objeto é: seleção de propostas visando à aquisição de materiais de segurança e uniformes para os integrantes da Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011, Ministério da Justiça; O Adendo I Altera o Edital no que tange seus itens. Por conseqüência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 8h30min do dia 22/03/2012, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 01 de Março de 2012. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

MOACIR NEODI VANZZO
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012030600186

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Parque das Águas e licença de uso de software para confecção de carteirinhas do Parque das Águas do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 21 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R$ 13.510,74 (treze mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012
O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que, na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2012, cujo objeto é: **seleção de propostas visando à aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011, SINCOV, Ministério da Justiça,** que: No Anexo I do edital, no item 1, código do produto 1.1.27713, na descrição do item, **onde se lê:** Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Eliptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. - Ano 2012. **Leia-se:** Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Eliptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. Ano 2012. **Veículo equipado com cela para condução de detentos no porta-malas.** Por conseqüência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 10h00min do dia 06/03/2012, **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 20/03/2012,** no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 29 de Fevereiro de 2012. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R$ 272,00 - 18817/2012

União da Vitória

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, Nº 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ.

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2012
PROCESSO N.º 004/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, Carlos Alberto Jung, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/02/2012.
OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Dille Testi Capriglione, localizada na Av. Irati s/n.º, João Paulo II, com área total de 153,56 m², em Regime de Empreitada Global, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos anexos ao Processo. VENCEDOR: José Iroze Mendes de Moura Júnior e Cia Ltda. - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 29 de fevereiro de 2012.

R$ 96,00 - 18944/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012
PROCESSO N.º 028/2012
OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Guia Lopes, localizada na Rua das Babosas, s/n, Jardim Roseira, com área a ser ampliada total de 71,71m² e área a ser reformada total de 40,39m², em Regime de Empreitada Global, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos anexos ao Processo.
ABERTURA: Dia 23 de março de 2012 às 14h00min, no Dpto. de Compras e ções poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237, (42) 3521-1243 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br
União da Vitória, 27 de fevereiro de 2012.

R$ 80,00 - 18961/2012

Wenceslau Braz

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012 – PMWB
O Município de Wenceslau Braz-Pr torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 20 de março do ano de 2012, na Prefeitura Municipal da Rua Expedicionários, nº 200 em Wenceslau Braz, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de Empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação de salas de aula e banheiro na Escola Estadual Miguel Nassif Maluf – Convênio nº 292011/0484 .
A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone/Fax –(43) 3528-101
Wenceslau Braz – PR, 01 de março de 2012.
ADILSON BACELAR DA SILVA-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R$ 80,00 - 18978/2012

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para registro de preço, que tem por objeto: Seleção de propostas, visando o registro de preços de "Materiais de Consumo e Ferramental para construção, marcenaria, hidráulicos e demais afins", segundo as conveniências da administração Municipal". A abertura dos envelopes se dará no dia 16 de março de 2012, às 10:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) 3528-1010 e 3528-1157.W. Braz-Pr, 01 de março de 2012.Mônica de Oliveira-Pregoeira Municipal.

R$ 48,00 - 18951/2012

Xambrê

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012-PMX
O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Alberto Byington, 505, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA, destinada a selecionar a melhor proposta para concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente a esta Municipalidade.
OBJETO: O objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente à Municipalidade constituído de uma sala localizada no Terminal Rodoviário, para o fim específico de instalação de uma lanchonete, conforme anexo I deste processo pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes.
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA.
DATA DA ABERTURA: 10/04/12 às 14:00 horas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Orgânica Municipal.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Xambrê, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44.36321557, de Segunda à Sexta -feira das 8h às 11h:30min. E das 13h às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, 02 de março de 2012
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

R$ 112,00 - 19136/2012

CRA-PR

Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná
Extratos de Termos Aditivos 03/2012
CNPJ da Contratada: 72.406.275/0001-30. Contratada: Associação de Moradores da Vila A. Objeto: Cessão de sala para fins Administrativos. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Vigência: 12/12/2011 a 12/12/2012. Valor R$ 420,00 mensal. Data da assinatura: 06/02/2012.
CNPJ da Contratada: 04.543.290/0001-70. Contratada: Cyber Sul Informática Ltda.

DATA 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2012

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, em favor da Meritíssima Cartório do Registro de Imóveis, estabelecida na Av. Brasília, 1680, Centro, CEP 85.884-000, Município de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.191.243/0001-03, proveniente de serviços de averbação de nome de rua na matrícula nº 33.512, registro de abertura de ruas e averbação de desafetação na matrícula nº 33.511, registro de desmembramento nas matrículas nº 33.517 e 33.518, registro de cancelamento do LAP na matrícula nº 33.517 e averbação de reserva legal nas matrículas nº 33.517 e 33.318, perfazendo um valor de R$ 1.155,00 (um mil cento e quinze reais), tendo presente o constante dos autos e do parecer jurídico anexo.

Missal (PR), 28 de fevereiro de 2012

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2012

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, em favor da Cooperativa das Agroindústrias do Oeste do Paraná, estabelecida na Rua Dom Pedro I, s/n, Centro, Município de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.267.859/0002-54, proveniente do edital de Chamamento Público nº 002/2012, que trata do credenciamento para o registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Missal - Paraná, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2012, na forma condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, perfazendo um valor máximo de R$ 34.967,50 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo presente o constante dos autos e tendo em vista o parecer jurídico anexo.

Missal (PR), 28 de fevereiro de 2012

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 261/2011

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO	CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2011
PARTES	MUNICÍPIO DE MISSAL KREUZ & CIA LTDA
OBJETO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA AS PESSOAS, EMPRESAS OU ASSOCIAÇÕES ATINGIDAS PELO VENDAVAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.027/2011, LEI MUNICIPAL Nº 1.028/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 1.033/2011
OBJETIVO	ANIGAVELMENTE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
DATA	10 DE FEVEREIRO DE 2012

MEMORANDO INTERNO DE Nº 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E NO MEMORANDO Nº 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado situação de excepcionalidade nos serviços de saúde e agricultura, em virtude da falta de servidor para trabalhar no programa SAMU 192, e Lei nº558/12 de 28/02/12 e orientação técnica na Bacia Leiteira Lei nº 559/12 de 01/03/12.

Parágrafo único. Em virtude da situação de excepcionalidade autorizo a abertura de teste seletivo por prazo de 01(um) ano para preenchimento das seguintes vagas:

Especificação	Nº de Vagas	Valor R$
Motorista SAMU	03	1.167,00
Técnico de Enfermagem SAMU	03	1.233,84
Técnico Agrícola	01	1.874,33

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de março de 2012.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 DE 28/02/12 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão executor de saúde do município de Três Barras do Paraná, relativas ao exercício de 2011, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, em reunião ordinária realizada em 28/02/12 de fevereiro de 2012, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 466/11 de 16/11/11.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º desta mesma lei, os Municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art.33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 80.90, de 1990/90, Lei Orgânica de Saúde;

Considerando o § 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de Dezembro de 2006, que estabelece o instrumento básico do sistema de Planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde nº 3.332 de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS.

Resolve.

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, referente ao ano de 2011, sem ressalvas.

Art. 2º. Propor as seguintes recomendações.

I – Que seja feita avaliação semestral da agenda Anual de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde.

II – Que seja feita avaliação semestral pelo Conselho Municipal de Saúde nas Metas do Pacto pela Vida.

Art.3º. Alertar que a reincidência dos apontamentos de que tratam os incisos dos artigos 1º e 2º, desse Resolução) poderá ensejar a desaprovação do Relatório Anual de Gestão no exercício de 2012, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais, conforme o grau que o caso determinar.

Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2012.

Jacqueline Pimentel Osmting
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CI-1081321-E12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 007/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa PPA GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R$ 81.260,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

- A empresa ALGON GEOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA teve sua proposta desclassificada pelo não atendimento ao item 4.1.1 alínea 'a' do edital, apresentou a proposta sem assinatura do representante legal da empresa

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 01 de Março de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CI-1081323-E12

MUNICÍP
DEPARTAMENTO D
AVIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à
necessidades dos cursos desenvolvidos e minis
com cronograma anexo ao processo. DATA
VALOR MÁXIMO: R$ 8.871,91 (seis mil novece

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2012
OBJETO: aquisição de suprimentos de informá
de software para confecção de carteirinhas do
ABERTURA: 14h00min do dia 21 de MARÇ
quinhentos e dez reais e setenta e quatro centa

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0
O Secretário da Administração do Município de
licitação na modalidade de PREGÃO PRESE
visando à aquisição de veículos para a Guar
Convênio nº 763928/2011, SINCOV, Ministéri
produto 1.1.27713, na descrição do item, onde
mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gas
mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, tran
tris. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 e
mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e v
são da ANATEL, com antena de base magnét
pela Guarda Municipal de Toledo, com sinali
mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons,
qualidade equivalente) no padrão da Guarda M
de passeio 0 km, motorização mínima 1.0,
Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, m
de 05 velocidades para frente e uma para ré.
no mínimo 175/70. Porta malas de no mínim
estação móvel VHF de no mínimo 45w, com s
onde, já configurado na frequência utilizada p
visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínim
recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade
branca. Ano 2012. Veículo equipado com
consequência, os envelopes que deverão ser p
protocolizados até às 14h00min do dia 20/0
Toledo. Permanecem inalteradas as demais
Administração do Município de Toledo-PR, e
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição pe
Demais informações: Depto. Licitações e Cont
Centro, Toledo/Pr, de segunda à sexta-
compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CI1081291-E12

O P

cargo de provimento efetivo de ZELADOR/MERENDEIRA [illegible] referente ao período aquisitivo 23.07.1995 a 23.07.2000, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

PORTARIA nº 034/2012, de 01 de março de 2012 – Concede férias para os servidores FERNANDO JOÃO SELATCHEK, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS AO, referente ao período aquisitivo 2010/2011 e JOÃO APARECIDO BIAZUTO SANT'ANA, cargo efetivo de VIGILANTE SANITÁRIO VS, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR
[illegible] – Oficial de Registro
[illegible] – Toledo-PR [illegible]

Edital de Intimação

[illegible] dos Santos Filho, Oficial de Registro do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da Lei

Faz saber a todos que, a pedido de BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, através de seu representante legal, fica intimada ROSANA SILVA [illegible], brasileira, casada, RG 8.070.174-1-PR, CPF/MF sob o nº 004.818.490-84, residente e domiciliada à Rua Siqueira Campos, nº 772, Vila Industrial, Toledo-PR, devedora da cédula de crédito bancário nº 237/3290/00000000[illegible], objeto do R4-64.288, a comparecer neste 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, para purgar a referida dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida cédula é o imóvel constituído pelo LOTE RURAL Nº 22-A (vinte e dois-A), com a área de 124.178,00m² (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito metros quadrados), da Linha Guaçu, da 8ª Perimetral da Fazenda Britânia, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso dos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor fiduciante, sujeito às sanções previstas no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 27 de fevereiro de 2012. PPLE.

[illegible]
[illegible] Lopes dos Santos Filho
Oficial de Registro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 011/2012, de 01 de março de 2012.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2011, no valor de R$ 17.666,85 (dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 659, de 22 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.666,85 (dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesas e fontes de recursos:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			17.666,85
08 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS			17.666,85
26.782.0006.2.299 - Atividades e Manutenção do Departamento de Controle de Frotas			17.666,85
3.3.90.39.00.00.00.00	0.3.512.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.949,99
3.3.90.39.00.00.00.00	0.3.511.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.716,86

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo Único – O Superávit Financeiro registrado nas seguintes Fontes de Recursos:

I - 0.3.512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB), no valor de R$ 6.949,99;

II – 0.3.511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 10.716,86.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de março de 2012.

Natal Nunes Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades dos cursos desenvolvidos e ministrados pela Secretaria da Cultura de Toledo-PR, de acordo com cronograma anexo ao processo. DATA DE ABERTURA: 20 DE MARÇO DE 2012, às 16h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 6.971,91 (seis mil novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012
OBJETO: aquisição de suprimentos de informática para impressora do Parque das Águas e licença de uso de software para confecção de carteirinhas do Parque das Águas do Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 14h00min do dia 21 de MARÇO de 2012. VALOR MÁXIMO: R$ 13.810,74 (treze mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012
O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que, na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2012, cujo objeto é seleção de propostas visando à aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763026/2011, SENASP, Ministério da Justiça, que: No Anexo I do edital, no item 1, código do produto 1.1.27713, na descrição do item, onde se lê: Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em reflexiva refletiva (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. - Ano 2012. Leia-se: Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em reflexiva refletiva (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. Ano 2012. Veículo equipado com sela para condução de detentos no porta-malas. Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 10h00min do dia 06/03/2012, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 20/03/2012, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 29 de Fevereiro de 2012. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ATO Nº 5, de 29 de fevereiro de 2012

Designa comissão especial para tratar de realização de audiência pública sobre animais domésticos nas vias e logradouros públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 28 do Regimento Interno,

Art. 1º - Este Ato designa comissão especial para organizar a realização da audiência pública, no próximo dia 13, às 19h30min, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, destinada a tratar sobre a presença de animais domésticos nas vias e logradouros públicos e encontrar a solução mais adequada à situação.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:
I - Ademar Holsbach, do PDT;
II - Adriano Remonti, do PT;
III - Eudes Dallagnol, do PP;
IV - Leoclides Bisognin, do PMDB;
V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Dentre os membros serão indicados quem exercerá a presidência da comissão.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guarino Antônio Viocart, 29 de fevereiro de 2012

ADEMAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ
[illegible]

[illegible]

EDITAL DE ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO

[illegible] ARGEMIRO CARVALHO BARBOSA [illegible]
PRIMEIRO LEILÃO: [illegible]
SEGUNDO LEILÃO: [illegible]
LOCAL: [illegible]
PROCESSO: Autos nº [illegible] de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL [illegible] COMÉRCIO DE [illegible] LTDA [illegible] ARGEMIRO CARVALHO BARBOSA.
VALOR DA DÍVIDA: [illegible]
BENS: [illegible]
TOTAL DA AVALIAÇÃO: [illegible]
DEPOSITÁRIO: [illegible]
ÔNUS: [illegible]
LEILOEIRO: [illegible]
INTIMAÇÃO: [illegible] ARGEMIRO CARVALHO BARBOSA [illegible]

[illegible]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VÁLIDO PARA EXERCÍCIO 2012

Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TOLEDO, PARANÁ, entidade sindical de 1º grau, CNPJ 78.115.698/0001-58, com sede à Rua Honório Lemos, 477, Toledo, Paraná, por seu Presidente ao final assinado, em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, NOTIFICA a todos os empregadores integrantes da categoria econômica indústria da Alimentação do 1º Grupo a que se refere o Art. 577 da CLT, da *obrigatoriedade do desconto e repasse* da Contribuição Sindical do ano/exercício 2012 no mês de março, de acordo com o que prescreve os arts. 579, 582 e 591 da CLT, de todos os seus empregados/funcionários/colaboradores que integram as categorias profissionais do 1º Grupo de Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, a que se refere anexo do art. 577 da CLT, que estão inorganizados em sindicatos legalmente constituídos, e a recolha até a data limite 30/04/2012, preferencialmente nas CASAS LOTÉRICAS ou Agências Bancárias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ficam desde já, cientificados todos os empregadores dos municípios de: TOLEDO, OURO VERDE DO OESTE e SÃO PEDRO DO IGUAÇU Os respectivos boletos (GRCS) já foram gerados e estão sendo encaminhados aos escritórios de contabilidade, departamentos de pessoal e recursos humanos das indústrias da Alimentação pertencentes ao 1º grupo via correios, acompanhados de fotocópia do respectivo edital. No caso do não recebimento do(s) boleto(s) GRCS2012 até a primeira semana do mês de Abril/2012, devem solicitar a este Sindicato dos Trabalhadores, ora notificante, pelo telefone (045)3277-2214, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2012

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, Luiz Ernesto de Giacometti (Prefeito de Palotina), através de sua Secretaria Executiva, convoca todos os Senhores Prefeitos e Senhoras Prefeitas e Secretários e Secretárias Municipais de Saúde, ou representante legal, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 2 de março de 2012 (sexta feira), às 10h30min, no auditório da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná), localizado na Rua Pernambuco, nº 1976, no município de Cascavel - PR, com a seguinte pauta:

1. SAMU OESTE;
2. Alteração do Estatuto Social do CISCOPAR;
3. Alteração do Regimento Interno do CISCOPAR;
4. Alteração de tabela de procedimentos do CISCOPAR;
5. Deliberações oficiais do CISCOFAR;
6. Prestação de contas 2011;
7. Deliberações do CRESEMS;
8. Deliberações da 20ª Regional de Saúde;
9. Assuntos diversos;

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Conselho de Prefeitos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2012
PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro nº 1944, Jd Porto Alegre, Toledo-PR
OBJETO: Lote 001 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de [illegible] na Rua [illegible], neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos; Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de [illegible] na Rua Londrina, [illegible] neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal 1.991 de [illegible] e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. VALOR GLOBAL: R$ 44.675,12 [illegible], sendo: Lote 01: R$ 19.898,25 [illegible]; Lote 02: R$ 24.576,87 [illegible]. PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0021.1284.4.90.51.02.00 Conta 8160 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 330/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.
OBJETO: Lote 001 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de [illegible] na Rua [illegible], neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos; Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de [illegible] na Rua Londrina, [illegible] neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal 1.991 [illegible] e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. VALOR GLOBAL: R$ 44.675,12 [illegible], sendo: Lote 01: R$ 19.898,25 [illegible]; Lote 02: R$ 24.576,87 [illegible]. Contrato firmado em 27 de fevereiro de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2012
PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR
OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de academia para idosos no Parque Linear Sanga Panambi, situado na Rua Idalino Gamberini, Lote nº 277, Quadra nº 05 do Loteamento Jardim Dona Amélia, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, a Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. VALOR GLOBAL: R$ 6.536,70 [illegible]. PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.0003.18.541.0030.2130.3.3.90.39.16.00 Conta 5660 Fonte 0.1.00.000511. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 025A/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de academia para idosos no Parque Linear Sanga Panambi, situado na Rua Idalino Gamberini, Lote nº 277, Quadra nº 05 do Loteamento Jardim Dona Amélia, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, a Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R$ 6.536,70 [illegible]. Contrato firmado em 27 de FEVEREIRO de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 042/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2012
PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR
LOTE 001: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 002: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 003: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 004: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e LOTE 005: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R$ 79.620,00 [illegible], sendo: Lote 001 - R$ 29.545,00 [illegible]; Lote 002 - R$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais); Lote 003 - R$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais); Lote 004 - R$ 19.664,00 [illegible] e Lote 005 – R$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lotes 001 ao 005 - 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 001 ao 005 - 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.0003.15.541.0030.2130.3.3.90.39.78.00 Conta 5880 Fonte 0.1.00.000511. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 032B/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. LOTE 001: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 002: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 003: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 004: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e LOTE 005: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R$ 79.620,00 [illegible], sendo: Lote [illegible]

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Av. Renault, 1300
São Jose dos Pinhais - Paraná
83070-900
www.nissan.com.br

São José dos Pinhais/PR, 15 de março de 2012

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012
Abertura: 20 de Março de 2012, às 14:00 horas

Prezado Senhor Pregoeiro, boa tarde.

A empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.104.117/0001-76, com sede na Av. Renault, n.º 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para fins de participação na licitação em referência, requer alteração do Edital da licitação em referência conforme argumentos abaixo.

Tendo vista o Pregão em referência, no que se refere à aquisição de veículos, observou-se que a exigência de "entrega no prazo de 90 (noventa) dias" impede a requerente de participar do certame com seu produto, **NISSAN LIVINA** (ANEXO).

O prazo de entrega acima é demasiadamente curto em razão do quantitativo de veículos, alta demanda do mercado e produção já comprometida com outras vendas, além da distância entre os Estados de partida e destino.

Cabe ressaltar, este veículo atende todas as demais exigências do Edital, além de possuir a habitual qualidade dos veículos da marca Nissan.

Diante do exposto, requer-se a alteração da exigência "entrega no prazo de 90 (noventa) dias" para "**entrega do veículo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**", ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que a alteração viabilizará a participação de número maior de fornecedores interessados.

Contando com sua habitual atenção e compreensão desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Juliana Bortolan
OAB/PR nº 46.669
Núcleo - Nissan do Brasil Automóveis
Conselvan, Fraxino & Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3075 4491
www.cfaa.com.br – juliana.bortolan@cfaa.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Edital (Número/Ano): 55/2012
Entidade: Município de Toledo
Modalidade: Pregão Presencial
Registros encontrados: 34

Nº. Registro: 62560
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 08:57:00
Endereço IP: 200.195.131.2
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04675147000132
Endereço: AVENIDA BRASIL 1339
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 32183000
E-mail: juniorzaniolo@openveiculos.com.br
Contato: junior zaniolo

Nº. Registro: 62595
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 11:19:15
Endereço IP: 177.103.197.46
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: MMC
CNPJ/CPF: 54305743001170
Endereço: QUADRA 5
Cidade/UF: Catalao / GO
Telefone: (11) 32144550
E-mail: simone@almeidaesilva.com.br
Contato: simone

Nº. Registro: 62603
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 01:15:45
Endereço IP: 187.75.128.54
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ/CPF: 05854999000150
Endereço: RUA BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO RAMOS, 150
Cidade/UF: SERRANA / SP
Telefone: (16) 39879287
E-mail: licitacao@ciclofarma.com.br
Contato: ADRIANA GAVINHO

28
92

Nº. Registro: 62610
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 02:09:25
Endereço IP: 187.34.15.26
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: Manupa
CNPJ/CPF: 03093776000191
Endereço: Rua Vereador estevo de Felipe 217
Cidade/UF: Espírito Santo do Pinhal / SP
Telefone: (19) 36614061
E-mail: adm@manupa.com.br
Contato: Maria Lucia Carnevalli

Nº. Registro: 62617
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 02:38:12
Endereço IP: 177.40.87.42
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: paris esporte
CNPJ/CPF: 97510119000146
Endereço: toledo
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30541821
E-mail: parisesportes@yahoo.com.br
Contato: samuca

Nº. Registro: 62632
Data/Hora do registro: 23/02/2012 / 04:16:38
Endereço IP: 189.34.88.179
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda.
CNPJ/CPF: 73628307000105
Endereço: Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 2333
Cidade/UF: Curitiba / PR
Telefone: (41) 34342333
E-mail: cwb@acn.com.br
Contato: Vanessa

Nº. Registro: 62663
Data/Hora do registro: 24/02/2012 / 10:09:00
Endereço IP: 192.168.1.15
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: 3ir3or3or1919191919
CNPJ/CPF: 1111111111111
Endereço: aaaaaaaaaaaaa
Cidade/UF: aaaaaaaaaaaaaaa / PR
Telefone: (44) 4444444

E-mail: eee@eeeee
Contato: 4567898900

Nº. Registro: 62677
Data/Hora do registro: 24/02/2012 / 02:15:00
Endereço IP: 189.26.164.200
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: ALVES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05937530000184
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 1835
Cidade/UF: TOLEDO PR / PR
Telefone: (45) 30553663
E-mail: planetasportepesca@hotmail.com
Contato: joceli

Nº. Registro: 62688
Data/Hora do registro: 24/02/2012 / 02:55:40
Endereço IP: 187.115.34.177
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: ost
CNPJ/CPF: 10600188000162
Endereço: ccct
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30552025
E-mail: observatoriosocialtoledo@hotmail.com
Contato: franciele lopes

Nº. Registro: 62700
Data/Hora do registro: 24/02/2012 / 03:53:48
Endereço IP: 189.58.11.58
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: Rubens Lourenço Brandalise
CNPJ/CPF: 01522898000120
Endereço: rua nunes machado, 15
Cidade/UF: curitiba / PR
Telefone: (41) 32523511
E-mail: rlbequipamentos@gmail.com
Contato: carlos/kassia

Nº. Registro: 62703
Data/Hora do registro: 24/02/2012 / 04:38:54
Endereço IP: 201.47.25.148
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: conselvan, fraxino & advogados associados
CNPJ/CPF: 03198905000106

Endereço: alberto foloni, 1199
Cidade/UF: curitiba / PR
Telefone: (41) 30754491
E-mail: licitacao@cfaa.com.br
Contato: MARIO ALCÂNTARA

Nº. Registro: 62764
Data/Hora do registro: 27/02/2012 / 03:15:10
Endereço IP: 200.175.4.90
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: Jéssica Fernanda Silva
CNPJ/CPF: 08069645962
Endereço: Rua México, 1330
Cidade/UF: curitiba / PR
Telefone: (41) 98637007
E-mail: jessica@backcom.com.br
Contato: Jéssica

Nº. Registro: 62825
Data/Hora do registro: 28/02/2012 / 11:19:57
Endereço IP: 187.58.230.215
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: slaviero veiculos
CNPJ/CPF: 76061902000108
Endereço: avenida brasil 5606
Cidade/UF: cascavel / PR
Telefone: (45) 3228200
E-mail: licitacao@slavieroveiculos.com.br
Contato: juliana

Nº. Registro: 62858
Data/Hora do registro: 28/02/2012 / 02:35:06
Endereço IP: 187.58.7.60
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: licnet
CNPJ/CPF: 02405581000177
Endereço: avenida augsusto de lima
Cidade/UF: bh / PR
Telefone: (31) 25559946
E-mail: hannah@licnet.com.br
Contato: hannah

Nº. Registro: 63094
Data/Hora do registro: 02/03/2012 / 08:15:13
Endereço IP: 189.58.155.113
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: slaviero de cascavel ltda
CNPJ/CPF: 76061902000108
Endereço: av brasil 5606
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 32208200
E-mail: licitacao@slavieroveiculos.com.br
Contato: juliana

Nº. Registro: 63135
Data/Hora do registro: 02/03/2012 / 10:11:59
Endereço IP: 189.59.187.117
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: licnet
CNPJ/CPF: 02405581000177
Endereço: abenid augusto de lima
Cidade/UF: bh / PR
Telefone: (31) 25559946
E-mail: hannah@licnet.com.br
Contato: hannah

Nº. Registro: 63214
Data/Hora do registro: 04/03/2012 / 01:07:55
Endereço IP: 192.168.1.15
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: vilson ricardo dos santos
CNPJ/CPF: 04234595977
Endereço: willy barth 2308
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 99454040
E-mail: gmricardo_@hotmail.com
Contato: ricardo

Nº. Registro: 63337
Data/Hora do registro: 06/03/2012 / 09:58:00
Endereço IP: 189.47.159.43
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: LATINA MOTOS COM EXP E IMP LTDA
CNPJ/CPF: 13151411000120
Endereço: AV HORACIO KREPISCHI, 420
Cidade/UF: ARARAS / SP
Telefone: (19) 35415144
E-mail: vendas@latinamotos.com.br
Contato: Danielle Loura

Nº. Registro: 63386

Data/Hora do registro: 06/03/2012 / 03:56:55
Endereço IP: 177.9.41.183
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: Manupa
CNPJ/CPF: 03093776000191
Endereço: Rua Vereador estevo de Felipe 217
Cidade/UF: Espírito Santo do Pinhal / SP
Telefone: (19) 36614061
E-mail: adm@manupa.com.br
Contato: Maria Lucia Carnevalli

Nº. Registro: 63466
Data/Hora do registro: 07/03/2012 / 02:49:22
Endereço IP: 187.112.186.209
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: Ciclo2 Tecnologia
CNPJ/CPF: 08889036000180
Endereço: camilo di lellis 392
Cidade/UF: Pinhais / PR
Telefone: (41) 30333503
E-mail: gustavo.fanha@ciclo2.com.br
Contato: Gustavo

Nº. Registro: 63513
Data/Hora do registro: 08/03/2012 / 10:11:47
Endereço IP: 201.47.91.39
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04386579931
Endereço: AV PARIGOUT DE SOUZA
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 21039090
E-mail: CESARPEPRA@BOL.COM.BR
Contato: CESAR

Nº. Registro: 63516
Data/Hora do registro: 08/03/2012 / 10:40:27
Endereço IP: 200.195.178.28
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 77600435000100
Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1765
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 33797800
E-mail: statusmotos@statusmotos.com.br
Contato: Izabel Tochetto e Márcia Nardi

83

Nº. Registro: 63518
Data/Hora do registro: 08/03/2012 / 10:41:26
Endereço IP: 187.86.53.67
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: TROPICAL MOTO NÁUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 03017190000229
Endereço: AV JJ MURARO 1562
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 32788001
E-mail: juliano@tropicalyamaha.com.br
Contato: Juliano Soder

Nº. Registro: 63534
Data/Hora do registro: 08/03/2012 / 03:07:38
Endereço IP: 201.47.91.39
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: CESAR PERES
CNPJ/CPF: 04386579931
Endereço: AV PARIGOUT DE SOUZA
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 21039090
E-mail: CESARPEPRA@BOL.COM.BR
Contato: CESAR

Nº. Registro: 63649
Data/Hora do registro: 12/03/2012 / 12:57:33
Endereço IP: 189.26.109.164
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: KONRAD
CNPJ/CPF: 10546678000390
Endereço: R
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 33208300
E-mail: licitacao@konradparana.com.br
Contato: ANDRÉ EDUARDO

Nº. Registro: 63651
Data/Hora do registro: 12/03/2012 / 01:47:51
Endereço IP: 189.101.183.128
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: FLASH IND E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04844206000159
Endereço: EDUARDO SANDANO, 85

84

Cidade/UF: SOROCABA / SP
Telefone: (15) 32377300
E-mail: carolina@flashengenharia.com.br
Contato: Carolina Barros

Nº. Registro: 63680
Data/Hora do registro: 12/03/2012 / 05:25:46
Endereço IP: 200.181.199.15
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: Tropmine com veiculos Ltda
CNPJ/CPF: 13959089000160
Endereço: br 163 km 284,97 rodovia
Cidade/UF: marechal candido rondon / PR
Telefone: (45) 32542118
E-mail: financeiro@tropicalcabines.com.br
Contato: Seli

Nº. Registro: 63888
Data/Hora do registro: 15/03/2012 / 09:37:39
Endereço IP: 200.195.178.28
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: status comercio de veiculos ltda
CNPJ/CPF: 77600435000100
Endereço: avenida parigot de souz 1765
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 33797800
E-mail: statusmotos@statusmotos.com.br
Contato: izabell tochetto ou marcia nardi

Nº. Registro: 63940
Data/Hora do registro: 15/03/2012 / 03:34:18
Endereço IP: 187.115.38.160
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: tropical moto nautica ltda
CNPJ/CPF: 03017190000229
Endereço: av. jose joao muraro 1562
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 32788001
E-mail: faturamentotoledo@tropicalyamaha.com.br
Contato: juliano rodrigo soder

Nº. Registro: 64008
Data/Hora do registro: 16/03/2012 / 03:15:55
Endereço IP: 201.47.91.39
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

85

Razão Social/Nome: CESAR PERES
CNPJ/CPF: 04386579931
Endereço: RUA IVAI 478
Cidade/UF: TOELDO / PR
Telefone: (45) 21039090
E-mail: CESARPEPRA@BOL.COM.BR
Contato: CESAR

Nº. Registro: 64057
Data/Hora do registro: 19/03/2012 / 09:01:05
Endereço IP: 189.26.11.227
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: SOS HIGH TECHNOLOGY
CNPJ/CPF: 08279548000124
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 795
Cidade/UF: CURIITBA / PR
Telefone: (41) 32231948
E-mail: sos_vendas@hotmail.com
Contato: ANA PAULA DOS SANTOS

Nº. Registro: 64064
Data/Hora do registro: 19/03/2012 / 10:09:12
Endereço IP: 189.58.161.27
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: tropicalmoto nautica ltda
CNPJ/CPF: 03017190000229
Endereço: av. jose joao muraro
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 32786555
E-mail: SIMONE_WITTY@HOTMAIL.COM
Contato: simone fiuza

Nº. Registro: 64099
Data/Hora do registro: 19/03/2012 / 03:22:01
Endereço IP: 189.58.130.52
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: Nissan do Brasil Automóveis Ltda.
CNPJ/CPF: 0410411700017
Endereço: Administração de Vendas Diretas, Av. Renault, 1300, Parte
Cidade/UF: São José dos Pinhais / PR
Telefone: (41) 30754491
E-mail: lenita.prestes@cfaa.com.br
Contato: Lenita Prestes ou Kamily Kruger

Nº. Registro: 64141
Data/Hora do registro: 20/03/2012 / 09:03:08

868

Endereço IP: 200.195.178.28
Arquivo: (055_PP_Veículos Guarda Municipal).pdf

Razão Social/Nome: STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 77600435000100
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 1765
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 33797800
E-mail: STATUSMOTOS@STATUSMOTOS.COM.BR
Contato: MARCIA

EDITAL N.º 055/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 20/03/2012 ás 14:00 horas
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 2500 – SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL/ PR
FONE/ FAX: (45) 3218 – 1063/ (45) 3218 - 1013
CGC/ CNPJ: 77.396.810/ 0001–33

9391
20/03/2012
Fernanda
11:43h.

FIPAL
REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0001-33
FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.
Avenida Brasil, 2500
85816-290 CASCAVEL - PR

GRUPO I.RIEDI

88

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 2500 – SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ: 77.396.810/0001-33 FONE/ FAX: 045 3218-1063

Credenciamos o(a) Sr.(a) VALDIR ANTONIO DA ROSA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.674.637-8 e CPF/ MF sob nº 502.276.109-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 19 DE MARÇO DE 2012.

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.
Laura Roberta Riedi
Diretora
LAURA ROBERTA RIEDI
CPF: 033.315.939-07
RG: 6.473.441-5 SSP/PR

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Reconheço por Semelhança a firma de LAURA ROBERTA RIEDI
Cascavel-Paraná, 19 de março de 2012
Em Test
Vivian Cristina Dubiela - Escrevente
EDR14815

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0052353

CARTÓRIO SMARCZEWSKI

3º NOTARIADO
Comarca de Cascavel Estado do Paraná

EDNA OLIVEIRA SMARCZEWSKI
TABELIÃ
RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI
TABELIÃO SUBSTITUTO
SIMONE SMARCZEWSKI COSTANZO
FRANCISCO SMARCZEWSKI
ESCREVENTES
RUA SOUZA NAVES, 3445
FONE/FAX (45) 3038-5733
www.terceirotabelionato.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE LAURA ROBERTA RIEDI.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, ([redacted]), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, **Matriz** com sede na avenida Brasil, 2.500, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **77.396.810/0001-33**, inscrição estadual nº 410.07940-26, e **Filiais**: em Toledo/PR, na avenida Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14; em Marechal Candido Rondon, na Avenida Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86; em Palotina/PR, na rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29; em Umuarama, na avenida Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; em Pato Branco/PR, na avenida Tupi, 3666, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00; em Assis Chateaubriand/PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE 41900934518, CNPJ 77.396.810/0010-24; em Guairá/PR, na rua Bandeirantes, 1618, NIRE 41900934526, CNPJ 77.396.810/0009-90; em Paranavaí/PR, na avenida Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, NIRE 41900960039, CNPJ 77.396.810/0011-05; e, em São Lourenço do Oeste-SC, na rua Monte Castelo, 101, bairro Santa Catarina, NIRE 42900830667, CNPJ 77.396.810/0012-96, neste ato representada por sua sócia adminstradora **Wanda Ines Riedi**, brasileira, filha de LAURO JUSTIN HENDGES e OLIVIA KNORST HENDGES, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5-SSP-PR expedida em 06/12/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na rua Vereador Antonio Pozzan, 609, centro, na cidade de Palotina-PR, tudo de conformidade com 44ª Alteração Contratual com Consolidação do Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida aos 18 de outubro de 2011, pela Junta Comercial do Paraná, com último arquivamento sob nº 20101097247, em 12/02/2010, cujos instrumentos encontram-se arquivados às folhas 066 à 068 do Livro 077/ACS destas Notas e folhas 50 e 51 do livro 93-ACS; reconhecida como a própria por mim 3ª Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- [redacted], brasileira, filha de IVO ILARIO RIEDI e WANDA INES RIEDI, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.473.441-5-SSP-PR**, expedida em 11/07/2000, inscrita no CPF/MF sob nº **033.315.939-07**, residente e domiciliada na rua Recife, 1.698, apartamento 702, bairro Centro, nesta cidade; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a firma outorgante e/ou socio gerente, para fazer depositos bancários, assinar e emitir cheques, sacar importâncias em qualquer agencia bancária, estabelecimento bancário ou instituição financeira, efetuar transferências/pagamentos, por quaisquer meios, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, inclusive agências do BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAU S/A. CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA e BANCO FIAT S/A; assinar recibos de venda de veiculos, assinar certificados de Registro de Veículos, para compra e venda, para transferência de propriedade de veículos junto ao DETRAN, representar junto ao DETRAN, requerer certidões junto à Cartórios, Orgãos Federais, Estaduais e Municipais: delegar autorização para nomear preposto junto ao INSS e Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal Especial de Pequenas Causas, Procon, Delegacias de Policia, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras Municipais, [redacted] contratar, contrair empréstimos, emitir duplicatas, passar recibos, contrair [redacted] junto à Rede Bancária e/ou Instituições Financeiras, emitir e passar recibos, dar quitação, assinar declarações de liberações de veiculos, representar junto a procuradoria da Fazenda Nacional, representar em todo o território nacional, em qualquer modalidade de licitação pública,

EDNA OLIVEIRA SMARCZEWSKI
TABELIÃ
RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI
TABELIÃO SUBSTITUTO
SIMONE SMARCZEWSKI COSTANZO
FRANCISCO SMARCZEWSKI
ESCREVENTES
RUA SOUZA NAVES, 3445
FONE/FAX (45) 3038-5733
www.terceirotabelionato.com.br

municipal, estadual ou federal, autarquias e órgãos públicos em geral, podendo assinar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas e contratos e demais documentos que se fizerem necessários nessas licitações, endossar cheques, autorizar debitos em conta correntes bancárias, solicitar extratos bancários, aceitar duplicatas, fazer pedidos,assinar correspondencias, formularios, cadastros, guias, livros e documentos fiscais, assinar carta ou carteira profissional e todos os documentos atinentes a area trabalhista, exigidas em Lei ou pelas nossas leis sociais,assinar formulários, correspondencias e outros documentos junto a FIAT AUTOMOVEIS S/A, outorgar procurações a advogados para representar a firma em qualquer juizo, Instância ou Tribunal do Pais; podendo para os devidos fins tudo praticar, realizar e assinar, representar, votar e ser votado junto a Associações que pertencer ou vier a pertencer, inclusive ABRACAF, fazendo tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda dirigir veiculos de propriedade da empresa ou por ela adquiridos atraves de LEASING, em todo o Território Nacional ou Exterior, bem como representar junto a administradoras de consórcios em todo o território nacional, Banco Fidis S/A; ABRACAF; respondendo a firma outorgante, civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos nos limites e por força do presente mandato que terá **validade de 02 (dois) anos a contar desta data,** podendo ser substabelecido poderes a terceiros e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0002398/2011 do Livro de Protocolo Geral. Eu, Edna Oliveira Smarczewski, *3ª Notária*, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$54,23, (VRC 384,61). (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, WANDA INES RIEDI. Edna Oliveira Smarczewski, 3ª Notária. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Edna Oliveira Smarczewski, *3ª Notária*, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° da Verdade.

Edna Oliveira Smarczewski
3ª Notária

Dr. Francisco Smarczewski
(Escrevente)
CPF 003.355.099-91

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
FOLHA/PEN
10 JUN. 2011
TABELIONATO
DE
Selo de Autenticidade
AB93217

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
Tel.(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
(45) 3224-5733 CASCAVEL-PR

91

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

C.G.C.(MF) 77.396.610/0001-53

ADEMIR ANTONIO RIEDI, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, s/nº, na cidade de Palotina, Estado do Parana, portador da Cedula de Identidade Reg.nº 671.242, do Estado do Parana, CPF 013476909-68 LUDOVICO RIEDI, brasileiro, casado, do comercio residente e domiciliado à Avenida Presidente - Kennedy, 1057, na cidade de Palotina, Estado do Parana, portador da Cedula de Identidade Reg.nº 765.368, do Estado do Parana, CPF 004294909-25 IVO ILARIO RIEDI, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, 1057, na cidade de Palotina Estado do Parana, portador da Cedula de Identidade Reg. nº 620.220, do Estado do Parana, CPF 004289909-30, ILARIO EDGAR ROHR, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado à Rua General Rondon, 910, na cidade de Palotina, Estado do Parana, portador da Cedula de Identidade Reg. nº 676.299, do Estado do Parana, CPF 028397929-15; deliberam entre si, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com base no Decreto nº 3.708 de 10-01-19 sociedade esta que sera regida pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-A sociedade terá a denominação de FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., com foro na cidade de Toledo, Estado do Parana, tendo sua sede à Rua 25 de dezembro, s/nº, na cidade de Palotina, Estado do Parana, podendo instalar filiais, depositos, escritorios ou designar representantes em qualquer ponto do territorio nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo, o Comércio de Veiculos Novos e Usados, Peças e Acessorios, Derivados de Petroleo e Correlatos, Prestação de Serviços de Assistencia Tecnica, - Consertos, Reparos e Afins.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo inicio das atividades,a partir do dia 10-01-1978.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, será de Cr$ 4.000.000,00(qua-

[illegible] 1, em 14-10-77, que era Ilog incorporado à sociedade, cuja escritura pública será paga até o dia 10-01-1978; Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 30-04-1978; Cr$ 300.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 31-07-1978; Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 30-08-1978; sendo sócio EVO LIRIO KIRST com Cr$ 150.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com a entrega de 1/3 de um imóvel de sua propriedade, representado pelos lotes urbanos nºs. 09 e 10, Quadra nº 96, da cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme Registro de Imóveis de Toledo-PR, Matrícula nº 6.302, livro 1, em 14-10-77, que era Ilog incorporado à sociedade, cuja escritura pública será paga até o dia 10-01-1978; Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 30-04-78 Cr$ 300.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país, no dia 31-07-1978, Cr$ 150.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país, no dia 30-08-1978; 4) sócio cotista ILLARIO EDGAR KUHN, com Cr$ 270.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país no dia 30-04-1978; Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país, no dia 31-07-1978; Cr$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) a integralizar em moeda corrente do país, no dia 30-08-1978, ficando a parte integralizada e a parte a integralizar assim discriminadas:

Integralizações	No ato	30-04-78	31-07-78	30-08-78
Ademir A.Riedi	150.000,00	210.000,00	300.000,00	150.000,00
Ludovico Riedi	150.000,00	210.000,00	300.000,00	150.000,00
Ivo L.Riedi	150.000,00	210.000,00	300.000,00	150.000,00
Ilario E. Kuhn	150.000,00	210.000,00	300.000,00	150.000,00
	750.000,00	1.050.000,00	1.500.000,00	750.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio, será limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A gerência da sociedade será exercida em conjunto, ou isoladamente, por todos os sócios, dispensados da prestação de caução, os quais, poderão realizar todas as operações que digam respeito ao objetivo social e praticar todos os atos que se tornarem necessários para o regular funcionamento da sociedade inclusive em nome desta, a constituição de procuradores para qualquer finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Aos sócios gerentes, em conjunto ou isoladamente, compete a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, perante entidades públicas, autarquicas, sindicais e particulares.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios gerentes perceberão remuneração mensal dentro dos limites fixados pela legislação sobre o Imposto de Renda, pelos serviços prestados à sociedade, no exercício da gerência.

MARCZEWSKI
Tel.: 45 3038-5733 - CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012

[illegible] o parecer de um [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O voto da maioria dos sócios, obtido [illegible] obrigará a sociedade em qualquer [illegible] inclusive quanto [illegible] capital social, quanto [illegible] do capital social, [illegible] ou destituição de gerentes, alteração ou cessão de cotas e qualquer outras alterações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nenhum sócio poderá dispor, total ou parcialmente, de suas cotas, sem o consentimento escrito dos outros sócios, os quais, terão sempre direito de preferência na aquisição das cotas do retirante, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo qualquer um dos sócios, os [illegible] não forem admitidos, os sócios remanescentes providenciarão, dentro dos primeiros trinta dias, a partir do falecimento do sócio, o levantamento de um balanço especial de sociedade, sendo que os haveres do "de cujus" serão calculados a diferença da apólice, através de comissão no juízo do respectivo inventário.

§ PRIMEIRO - Em tal caso, a alteração contratual independerá da assinatura de qualquer herdeiro ou responsável do espólio, ou alvará judicial.

§ SEGUNDO - Se preferirem os sócios remanescentes preferirem comprar as cotas do sócio falecido, em admitir na sociedade pessoa estranha que tenha ingressado no mesmo caso ou qualquer dos ascendentes antes da homologação à partilha, a alteração contratual só poderá ser feita com alvará judicial.

§ QUARTO - Se a sociedade se mantiver a apenas dois sócios e falecer um deles, o remanescente poderá continuar na mesma atividade ou sob firma individual, ou admitindo novos sócios, que poderão ser parentes ou herdeiros do falecido, visando no que for aplicável, as normas dos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de retirada ou exclusão de sócios [illegible] as normas constantes na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e a demonstração de lucros e perdas, de acordo com as disposições vertidas em balanço anualmente serão repartidos entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A critério da maioria dos sócios conforme for [illegible] deste instrumento, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida ou ser transformada em [illegible] tipo de sociedade. No caso de dissolução, a maioria dos sócios [illegible] a respeito da forma de liquidação e partilha e elegerá o liquidante.

07 MAR. 2012

94
2

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 4

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos ou divergências neste contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto nº 3.708 de 10-01-1919.

E, por estarem assim justos e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Palotina, 15 de dezembro de 1977

Ademir Antonio Riedi

Ludovico Riedi

Ivo Mario Riedi

Mario Edgar Bohm

TESTEMUNHAS:

José Emilio Guillen

Dilson Jorge Benkow

ANUÊNCIA:

1a. Alda Maria Minotto Riedi
(esposa do socio Ademir Antonio Riedi)

2a. Ida Vendruscolo Riedi
Ida Vendruscolo Riedi
(esposa do socio Ludovico Riedi)

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Ademir Antonio Riedi

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Ludovico Riedi

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Ivo Mario Riedi

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Mario Edgar Bohm

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3224-5733 CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, empresária, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Vereador Antônio Pozzan, nº 609, CEP 85.950-000; e

II. **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Vereador Antônio Pozzan, 609, CEP 85.950-000, neste ato representado por sua curadora WANDA INÊS RIEDI, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126;

únicos sócios da firma que gira sob a denominação social **"FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA"** com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388 e 20101097247; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA 1ª: É admitida na qualidade sócia, **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Recife, 1698 – apto 702, CEP 85.810-031, que a partir de agora integrará a sociedade, aceita neste ato como sócia por ambos os sócios acima qualificados:

CLÁUSULA 2ª: Os sócios resolvem aumentar o capital social da dita sociedade através da subscrição e integralização, neste ato, em moeda corrente do País, de 10.000 (dez mil) cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídas da seguinte maneira:

I. **LAURA ROBERTA RIEDI** acima qualificada, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) cotas desta sociedade "FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.", cada cota com valor nominal de R$ 1,00 (um real);

CARTÓRIO MARCZEWSKI
45 3038-5733 - CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: Em face às modificações ocorridas, o capital social é de R$ 9.510.000,00 (nove milhões e quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 9.510.000 (nove milhões e quinhentas e dez mil), cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

WANDA INES RIEDI	7.250.000 cotas de R$ 1,00 cada uma	R$ 7.250.000,00
IVO ILARIO RIEDI	2.250.000 cotas de R$ 1,00 cada uma	R$ 2.250.000,00
LAURA ROBERTA RIEDI	10.000 cotas de R$ 1,00 cada uma	R$ 10.000,00
TOTAL	9.510.000 cotas de R$ 1,00 cada uma	R$ 9.510.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade poderá instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

A) O uso da firma
B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
C) A representação ativa e passiva da sociedade
D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
E) A nomeação de procuradores da sociedade
F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
G) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

A) Autorizar débitos em contas bancárias;
B) Emitir, endossar e assinar cheques;
C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade, representada por seus sócios administradores poderá nomear procuradores.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judicia, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, ¾ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA 7ª: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA 8ª: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 9ª: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via e

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012

CLÁUSULA 10ª: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas pelo voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA 11ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA 13ª: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros, nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios.

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
(45) 3038-8733 - CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA 15ª: Em caso de dissolução de sócio, pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA 16ª: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando ¾ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA 17ª: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA 18ª: Os sócios administradores expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

PÓRTO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
MAR. 2012

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA 20ª: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WANDA INES RIEDI, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, com endereço à rua Estácio de Sá 980 – casa 18 – CEP 85816-490 – Cascavel – PR, CPF 016.454.969-29 e RG 1.678.104-5 SSP/PR; **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, com endereço à Rua Estácio de Sá, 980 – casa 18 – CEP 85816-490 – Cascavel – PR, neste ato representado por sua curadora WANDA INÊS RIEDI, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126; e **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981, plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Recife, 1698 – apto 702, CEP 85.810-031, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**" com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388 e 20101097247, resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na av. Brasil, 2500, CEP 85816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

a) **Toledo**, na av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
b) **Marechal Candido Rondon**, na av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
c) **Palotina**, na rua 25 de dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
e) **Pato Branco**, na rua Tupi, 3666, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
g) **Guaira**, na Rua Bandeirantes, 1618, NIRE 4190093452-6, CNPJ 77.396.810/0009-90;
h) **Paranavaí**, na Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
i) **São Lourenço do Oeste-SC**, na rua Monte Castelo, 101, Bairro Santa Catarina, NIRE 4290083066-7, CNPJ 77.396.810/0012-96.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, arrendamento de veículos e serviços correlatos e representação comercial".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10.01.1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 9.510.000,00 (nove milhões e quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 9.510.000 (nove milhões e quinhentas e dez mil), cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:

WANDA INES RIEDI	7.250.000 cotas de R$ 1,00 cada uma	R$ 7.250.000,00
IVO ILARIO RIEDI	2.250.000 cotas de R$ 1,00 cada uma	R$ 2.250.000,00
LAURA ROBERTA RIEDI	10.000 cotas de R$ 1,00 cada uma	R$ 10.000,00
TOTAL	9.510.000 cotas de R$ 1,00 cada uma	R$ 9.510.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
b) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
c) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
d) R$ 500.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Umuarama-PR;

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3[illegible]-5733 - CASCAVEL-PR
MAR 2007

e) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
f) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
g) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Guaíra-PR;
h) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
i) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de São Lourenço do Oeste-SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

H) O uso da firma
I) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
J) A representação ativa e passiva da sociedade
K) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
L) A nomeação de procuradores da sociedade
M) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
N) Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

E) Autorizar débitos em contas bancárias;
F) Emitir, endossar e assinar cheques;
G) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
H) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por suas sócias administradoras poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judicia, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, ¾ do capital social.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou Impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) [illegible]733 - CASCAVEL-PR

provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel. (45) [illegible]-5733 - CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando ¾ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3036-5735 - CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
45ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas e mais o elaborador do instrumento.

Cascavel-PR, 07 de dezembro de 2011

WANDA INES RIEDI
Sócia

LAURA ROBERTA RIEDI
Sócia

IVO ILARIO RIEDI
representado por WANDA INES RIEDI

TESTEMUNHAS

VISTO DA CONTADORA

Marlene Crescêncio Antunes
RG 5.994.650-1 SSP/PR
CPF 900.595.069-20

Douglas Rodrigo Bonotto
RG 7.193.176-5 SSP/PR
CPF 036.991.689-13

Daniela Inês Boelhouwer
CRC/PR 045294/O-0
CPF 003.582.699-11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2011
SOB NÚMERO: 20118375601
Protocolo: 11/837560-1, DE 10/11/2011
Empresa:41 2 0030907 5
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
(45) 3224-5733 CASCAVEL-PR
07 MAR. 2012

REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0001-33
FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.
Avenida Brasil, 2500
85816-290 CASCAVEL - PR

GRUPO I.RIEDI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 2500 – SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ: 77.396.810/0001-33 FONE/ FAX: 045 3218-1063

O representante legal da Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 20 DE MARÇO DE 2012.

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.
Laura Roberta Riedi
Diretora
LAURA ROBERTA RIEDI
CPF: 033.315.939-07
RG: 6.473.441-5 SSP/PR

FIPAL
REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

77.396.810/0001-33
FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda.
Avenida Brasil, 2500
85816-290 CASCAVEL - PR

GRUPO I.RIEDI

908

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Rua: AVENIDA BRASIL, 2500
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-290
Cidade: CASCAVEL Estado: PARANÁ
CNPJ nº 77.396.810/0001-33
Conta Corrente nº 5240-X Agência 3402-9 Banco BRASIL
Inscrição Estadual nº 4100794026 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº
Telefone 45 3218-1063 Fax 45 3218-1013

2-DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Função do representante legal: DIRETORA
Nome: LAURA ROBERTA RIEDI
Endereço do representante legal: AVENIDA BRASIL, 2500 – SÃO CRISTÓVÃO.
Complemento: _____ Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85816-290
Cidade: CASCAVEL, Estado PARANÁ,
Telefone: 45 3218-1063 Fax: 45 3218-1013 Celular: _____
RG nº: 6.473.441-4 SSP/PR Órgão emissor: SSP-PR
CPF: 033.315.939.07
E-mail: ducato.frotista@fipal.com.br
Data de Nascimento: Estado Civil: DIVORCIADA
Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

CASCAVEL, 20 DE MARÇO DE 2012.

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.
Laura Roberta Riedi
Diretora
LAURA ROBERTA RIEDI
CPF: 033.315.939-07
RG: 6.473.441-5 SSP/PR

Município de Toledo

Pregão Presencial 55/2012

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

.396.810/0001-33 **Fornecedor :** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA **E-mail:** DUCATO.FROT

: AV. BRASIL 2500 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL/PR - CEP 85816-290 **Telefone:** 45 3218-1063 **Fax**

Estadual: 4100794026 **Contador:** DANIELA BOELHOUWER

ntante: LAURA ROBERTA RIEDI **CPF:** 033.315.939-07 **RG:** 6.473.441-5

representante: AV. BRASIL 2500 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL/PR - CEP 85.81-6-2

presentante: DUCATO.SECVENDAS@FIPAL.COM.BR

- BB **Agência:** 3402-9 - CASCAVEL/PR **Conta:** 5240-X

escrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
eículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas ínimo bicombustivel (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 assageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para ás. Deve vir equipado com cela para condução de detentos no porta-malas. Com rodas em ço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 ros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, om selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na equência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds o barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em corte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de oledo. Cor branca. Ano 2012.	6,00	UN	55.634,00	FIAT PALIO WEEKEND TREKKING
iatura caracterizada, tipo Sport Utility (caminhonete), motor mínimo 0, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 assageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para ás. Na carroceria deve ser confeccionada uma cela para condução de detentos. Deve possuir mada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, om antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala uarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leads tipo barra Elíptica com o mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico(adesivo 3M u de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Viatura na Cor Branca. ara serem usados no patrulhamento urbano e interior do município. Ano 2012.	3,00	UN	69.589,00	
otocicletas/Viatura, tipo Cross, motor mínimo 300cc, equipadas com uleto de no mínimo 35 litros, suporte de bauleto, protetor de motor e pernas, antena corta pe, sinalizador acústico e visual de leds, lanterna de sinalização na dianteira equipada com ds, sirene eletrônica, grafismo, conforme o da Guarda Municipal de Toledo, para trulhamento na área urbana do município. Deve ter um porta-tonfa acoplado na lateral da otocicleta, com giroflex (sinalizador visual) instalado em suporte próprio. Bateria apropriada ra o trabalho de sinalização. Ano 2012. Cor branca ou preta.	8,00	UN	17.663,67	

da proposta: 60 dias

entrega: 90 dias

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.

Laura Roberta Riedi

Diretora

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

7.396.810/0001-33 **Fornecedor :** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA **E-mail:** DUCATO.FROT

: AV. BRASIL 2500 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL/PR - CEP 85816-290 **Telefone:** 45 3218-1063 **Fax**

Estadual: 4100794026 **Contador:** DANIELA BOELHOUWER

ntante: LAURA ROBERTA RIEDI **CPF:** 033.315.939-07 **RG:** 6.473.441-5

representante: AV. BRASIL 2500 - SÃO CRISTÓVÃO - CASCAVEL/PR - CEP 85.81-6-2

presentante: DUCATO.SECVENDAS@FIPAL.COM.BR

- BB **Agência:** 3402-9 - CASCAVEL/PR **Conta:** 5240-X

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.
Laura Roberta Riedi
Diretora

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Renault, 1300, Parte, Borda do Campo - 83070-900 - São José dos Pinhais
www.nissan.com.br
SAC NISSAN 0800 11 1090

EDITAL N.º 055/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 20/03/2012 às 14 horas

9393
20/03
7 env
13:

ENVELOPE 01
PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
AV. RENAULT, 1300 – PARTE, BORDA DO CAMPO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PARANÁ
CNPJ: 04.104.117/0001-76

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Av. Renault, 1300
São Jose dos Pinhais - Paraná
83070-900
www.nissan.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, ao **SR.** Wagner Masayuki Nomura, **brasileiro, RG** 4463 4825, **CPF** 527 158509-30, parte dos poderes a mim outorgados por **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, conforme o Instrumento Público de Procuração, lavrada á folha 11, do Livro 0465, em 30 de janeiro de 2012, no Tabelionato Cordeiro, da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, conferindo-lhe os poderes para participar exclusivamente do Pregão Presencial, **N°** 55/2012, a ser realizado no dia 20 / março /2012 às 14 h 00 min., junto a Prefeitura Municipal de Toledo/PR, podendo para tanto assinar e rubricar documentos, ter vista de processos de terceiros, dar lances, assinar atas, assinar proposta, manifestar-se sobre recursos, podendo, enfim, praticar todos os demais atos inerentes a sessão de abertura do presente processo licitatório, que se fizerem necessários ao fiel comprimento deste mandato.

Fica vedado o substabelecimento.

Curitiba/PR, 27 de fevereiro de 2012.

São José dos Pinhais - PR

LENITA MARCELINO DA SILVA PRESTES
OAB/PR 48.196
CPF 018.953.399-44
Coordenação - Núcleo de Licitações
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Bel. OALTON B. CORDEIRO 1o Tabeliao
Rua Izabel A. Redentora, 2230
Sao Jose dos Pinhais-PR. Fone 3299-2800

Reconheco a(s) firma(s) de:
[3]AgncaC]-LENITA MARCELINO DA..... SILVA PRESTES.....
Por SEMELHANCA; Face a abstencao do signatario em comparecer na Serventia. (CN. 11.4.3.4).

Em testemunho da verdade.
S.J.Pinhais, 08 de Fevereiro de

094-ANDREA PRZYBICIEN
ESCREVENTE
AP

SELO FUNARPEN 10

República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro	Folha	Rubrica
0465	011	
Cod.Esc.	P. interno	Página
0003	0446/12	001

TABELIONATO CORDEIRO
1.º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
1.º NOTÁRIO
Rua Izabel A Redentora, 2230
Centro - CEP 83005-010
Fone/Fax (41) 3299-2800
COMARCA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de **Procurações** existentes neste Notariado, dentre eles no de número **0465**, às fls. **011 (onze)**, verifiquei constar o seguinte

Procuração bastante que faz: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., na forma abaixo declarada:

/*/S/A/I/B/A/M/*/ quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze **(25/01/2012)**, nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Renault, nº 1300, parte, Borda do Campo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.104.117/0001-76, neste ato representada por seu Diretor Presidente: CHRISTIAN ANDRE LUCIEN MEUNIER, francês, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiro sob nº V673013-E, inscrito no CPF/MF sob nº 011.696.929-66, com escritório profissional no mesmo endereço supra mencionado; conforme Septuagésima Sétima Alteração e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial deste Estado sob nº 20114367213 em 06/01/2012, a qual fica arquivada às fls. 136/147, do Arquivo de Contratos Sociais nº 155 deste Serviço Notarial. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º 22.350, inscrito no CPF/MF sob o n. 623.410.499-15, **LUIZ GUSTAVO FRAXINO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR n.º 26.220, inscrito no CPF/MF sob o n. 016.878.259-63, **LENITA MARCELINO DA SILVA PRESTES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR n.º 48.196, inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.953.399-44, **LUIZ CARLOS PEREIRA FRAXINO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RD n. 421.291-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 004.431.159-15, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da **CONSELVAN, FRAXINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Alberto Folloni, n. 1199, Ahú, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, sob nº OAB/PR 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, em conjunto ou separadamente, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances, negociar preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, apresentar Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, sendo-lhes autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. A presente

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dou fé e assino a presente
03 FEV 2012
Edson Tiago da Rocha
Scheila Aparecida Lemes de Matos
SELADO AO TÉRMINO

1f9b-e37a-c963-7a83
4407-5ada-d592-63ad

República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2600

Livro	Folha	Rubrica
0465	012	
Cod.Esc.	P. interno	Página
0003	0446/12	002

procuração é válida até o dia 31/01/2013. E de como assim o disseram do que dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas instrumentárias, na forma do que lhes faculta o contido no item 11.2.18 do Provimento nº 183/2010 da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim,(A.) **DALTON BOROS CORDEIRO - Escrevente** que a escrevi. Eu **Bel. Dalton Bishop Cordeiro - Primeiro Tabelião**, que a subscrevo. São José Dos Pinhais, 25 de janeiro de 2012. (AA.) CHRISTIAN ANDRE LUCIEN MEUNIER. **Nada mais consta**. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São José Dos Pinhais, 30 de janeiro de 2012

DALTON BOROS CORDEIRO
Escrevente

Lei 11.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN ... CORDEIRO ... COMARCA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado em 18/07/2001
Em testemunho da verdade
03 FEV. 2012
SELO FUNARPEN
Edson Tiago da Rocha
Schelle Aparecida Lemes
Andréa Przybicien

1f9b-e37a-c963-1a83
4407-5ede-d592-63ed

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
SEPTUAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.104.117/0001-76
NIRE 41204437940

NISSAN MOTOR CO. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis japonesas, com sede no nº 02, Takara-cho, Kanagawa, Yokohama, Japão, representada neste ato por seu procurador, Sr. Ulisses Lyrio Chaves, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.005, e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.158.257-15, com endereço profissional na Cidade de São José dos Pinhais/PR, Avenida Renault, 1300, parte, Borda do Campo, CEP: 83.070-900, neste ato representado pelo Sr. Key Miyazaki, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 41.436 e no CPF/MF sob o nº 024.209.779-04, com endereço profissional na Cidade de São José dos Pinhais/PR, na Avenida Renault, 1300, parte, Borda do Campo, CEP: 83.070-900; e

THOMAS BESSON, norte americano, casado, industriário, portador do Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) nº V456764H, expedido pela DELEMAF/PR, órgão da Polícia Federal, do passaporte norte americano nº 711257230, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.068.039-14, estabelecido profissionalmente na Cidade de São José dos Pinhais/PR, na Avenida Renault, 1300, parte, Borda do Campo, CEP: 83.070-900;

únicos sócios da sociedade limitada denominada **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76, sediada em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1300, parte, Borda do Campo, CEP: 83.070-900, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41204437940, de 23/10/2000 e 74ª Alteração do Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o registro nº 20105055484, em 16/04/2010, sendo esta a última alteração e consolidação do Contrato Social, RESOLVEM, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Primeira - Observadas todas as disposições do Contrato Social, neste ato, o sócio Thomas Besson, qualificado no preâmbulo deste instrumento, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo sua participação de 1 (uma) cota do capital social, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou encargos, à NISSAN MOTOR CO. Ltd , pelo valor de R$ 10,00 (dez reais), pagos e recebidos neste ato. Cedente e Cessionário outorgam-se mutuamente, neste ato, a mais plena, geral e irrevogável quitação, com relação à transferência de cota ora efetuada.

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
09 FEV. 2012
ELADO AO TERMINO

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
SEPTUAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.184.117/0001-76
NIRE 41204437940

II – INGRESSO DE NOVO SÓCIO

Cláusula Segunda – Observadas todas as disposições do Contrato Social a sócia NISSAN MOTOR CO. Ltd. cede e transfere ao Sr. Christian André Lucien Meunier, francês, casado, industriário, portador do passaporte francês nº 04IE16931, emitido em 13/10/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.696.929-66, com escritório profissional na Avenida Renault, 1.300, parte, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, 1 (uma) cota do capital social da Nissan do Brasil Automóveis Ltda. com valor nominal de R$10,00 (dez reais) devidamente integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus. O novo sócio, já qualificado, portador do Visto Permanente, processo nº 46000009527201081, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1, edição de 23/04/2010, página 118, deverá ocupar o cargo de sócio Administrador com a denominação de "Diretor Presidente".

Cláusula Terceira - Para implementar a retirada e o ingresso de Sócios a Sócia remanescente decide alterar a Cláusula Quinta, do Contrato Social que trata do Capital Social, cuja redação passa a ser a seguinte:

Cláusula Quinta – O capital social é de R$ 1.153.772.262,00 (Um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais) dividido em 115.377.226 (cento e quinze milhões, trezentas e setenta e sete mil e duzentas e vinte e seis) quotas sociais, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios como segue:

I **A sócia Nissan Motor Co. Ltd. possui 115.377.225 (cento e quinze milhões, trezentas e setenta e sete mil e duzentas e vinte e cinco) quotas sociais, correspondendo a R$ 1.153.772.252,00 (Um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais), tendo sido a totalidade de suas quotas devidamente integralizadas;**

II. **O sócio Christian André Lucien Meunier possui 1 (uma) quota, correspondendo a R$ 10,00 (dez reais), tendo sido devidamente integralizada;**

Cláusula Quarta - Em decorrência do ingresso do novo Sócio Administrador a Sócia remanescente decide, ainda, alterar o "caput" da Cláusula Oitava, do Contrato Social, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Cláusula Oitava – É nomeado como administrador da sociedade, por tempo indeterminado, o Sócio Christian André Lucien Meunier, acima qualificado, com a designação de Diretor Presidente, o qual declara não estar impedido de exercer a administração de sociedade empresária."

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
09 FEV. 2012
SELADO AO TERMINO

Cláusula Quinta - Os sócios ratificam neste ato todas as demais disposições do Contrato Social e alterações que não foram expressamente modificadas ou aditadas por esta Septuagésima Quinta Alteração do Contrato Social da Nissan do Brasil Automóveis Ltda., as quais continuarão inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula Sexta - Em decorrência das alterações deliberadas acima os sócios quotistas resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

NISSAN MOTOR CO. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis japonesas, com sede no nº 02, Takara-cho, Kanagawa, Yokohama, Japão, representada neste ato por seu procurador, Sr. Ulisses Lyrio Chaves, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.005, e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.158.257-15, com endereço profissional na Cidade de São José dos Pinhais/PR, Avenida Renault, 1300, parte, Borda do Campo, CEP: 83.070-900, neste ato representado pelo Sr. Key Miyazaki, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 41.436 e no CPF/MF sob o nº 024.209.779-04, com endereço profissional na Cidade de São José dos Pinhais/PR, na Avenida Renault, 1300, parte, Borda do Campo, CEP: 83.070-900; e

CHRISTIAN ANDRÉ LUCIEN MEUNIER, francês, casado, industriário, portador do passaporte francês nº 04IE16931, emitido em 13/10/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.696.929-66, com escritório profissional na Avenida Renault, 1.300, parte, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.070-900;

únicos sócios da sociedade limitada denominada **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76, sediada em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1300, parte, Borda do Campo, CEP: 83.070-900, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41204437940, de 23/10/2000 e 74ª Alteração do Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o registro nº 20105055484, em 16/04/2010, sendo esta a última alteração e consolidação do Contrato Social, RESOLVEM, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Darlan Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
09 FEV 2012
Denis Heig Boros Cordeiro
SELADO AO TÉRMINO

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
SEPTUAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.104.117/0001-76
NIRE 41204437940

Seção I - Denominação, Sede e Foro

Cláusula Primeira - A NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., é uma sociedade limitada e reger-se-á por este Contrato Social, pela legislação que lhe for aplicável e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/1976).

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede e foro em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1300, parte, Borda do Campo, CEP: 83.070-900, podendo, através de Reunião de Sócios Quotistas, com a participação da maioria do capital social, modificar o endereço da sede.

Seção II - Objeto Social

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto:

1- A industrialização e comércio de veículos, peças e componentes;
2- A prestação de serviços de manutenção para veículos, a compra e venda de peças de reposição, de acessórios e de produtos de manutenção concernentes ao objeto social;
3- A importação e exportação de serviços, peças e produtos industriais necessários à consecução do objeto social;
4- A execução de todas as operações industriais, comerciais e de serviço, necessárias, direta ou indiretamente, à realização do objeto social;
5- A participação em consórcios;
6- O comércio, importação e exportação de objetos para fins de publicidade e
7- A representação de negócios nacionais e internacionais e a realização de atos administrativos relativos a companhias internacionais

Seção III - Prazo de Duração

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Seção IV – Capital Social

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 1.153.772.262,00 (Um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais) dividido em 115.377.226 (cento e quinze milhões, trezentas e setenta e sete mil e duzentas e vinte e seis) quotas sociais, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios como segue:

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
09 FEV. 2012
ELADO AO TERMINO

I A sócia Nissan Motor Co. Ltd. possui 115.377.225 (cento e quinze milhões, trezentas e setenta e sete mil e duzentas e vinte e cinco) quotas sociais, correspondendo a R$ 1.153.772.252,00 (Um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais), tendo sido a totalidade de suas quotas devidamente integralizadas; e

III. O sócio Christian André Lucien Meunier possui 1 (uma) quota, correspondendo a R$ 10,00 (dez reais), tendo sido devidamente integralizada;

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo, contudo, todos os sócios, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - A transferência de quotas do capital social depende, em qualquer caso, da autorização de todos os sócios.

Seção V - Reunião dos Sócios Quotistas

Cláusula Sexta – Os Sócios Quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, por convocação de qualquer um deles, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as contas da administração, a eleição dos administradores, o balanço patrimonial e o resultado do exercício e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim determinar.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões será feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por carta, ou por qualquer outro meio seguro de comunicação.

Parágrafo Segundo - Competirá aos Sócios Quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social e em reunião convocada, deliberar sobre as seguintes matérias:

I - Aprovação das contas da administração, bem como apreciação do balanço patrimonial, do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras;
II - Fixação e distribuição de Remuneração anual para os Administradores;
III - Alteração do Contrato Social;
IV - Aprovação e alteração das Regras Internas e regulamentos da Sociedade;
V - Autorização para as matérias constantes na cláusula nona, e ainda outros temas que os sócios quotistas, representantes de 3/4 (três quartos) do capital social, julguem necessário;
VI - Aumento ou diminuição do capital social;
VII - Mudança de endereço da sede; e
VIII -Dissolução e liquidação da Sociedade, incorporação, fusão, ou cisão da Sociedade.

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
09 FEV. 2012
Denis Helg Soros Cordeiro
SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo Terceiro- A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os Sócios Quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Quarto - Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, todas as demais deliberações da sociedade serão tomadas pela vontade dos sócios que representem a maioria do capital social.

Seção VI - Administração

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será realizada por 1 (um) sócio, pessoa física, residente no país, eleito e destituível a qualquer tempo por deliberação dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do Capital Social, de acordo com as competências dispostas neste instrumento.

Parágrafo Único - O Sócio Administrador terá a designação de Diretor, tendo as atribuições e poderes conferidos por lei, para representar a sociedade, incumbido da administração dos negócios da empresa, respeitando as disposições legais e os termos e condições deste contrato social.

Cláusula Oitava – É nomeado como administrador da sociedade, por tempo indeterminado, o Sócio Christian André Lucien Meunier, acima qualificado, com a designação de Diretor Presidente, o qual declara não estar impedido de exercer a administração de sociedade empresária.

Parágrafo Único - Compete ao Sócio Administrador, designado como "Diretor Presidente", privativa e individualmente, praticar os atos abaixo elencados:

I - gerenciar, supervisionar e operacionalizar os negócios da sociedade.
II - representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais, municipais e distritais, bem como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades paraestatais;
III - gerenciar, administrar e dirigir a sociedade, possuindo poderes para comprar, vender, trocar ou ainda alienar e/ou dispor de qualquer propriedade móvel da sociedade, tendo poderes, em tais operações, para estabelecer prazos, preços e outras condições, ressalvando os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;
IV - assinar todos e quaisquer documentos, inclusive aqueles que criem responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, como títulos, contratos, cheques, dentre outros, ressalvando os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;
V - movimentar contas bancárias, assim como efetuar as demais atividades bancárias, incluindo a solicitação de emissão de cartão de crédito corporativo para os empregados da sociedade.

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR.
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
09 FEV. 2012
Denis Heig Boros Cordeiro
SELO DE TÉRMINO

VI - outorgar procurações em favor da Sociedade, especificando todos os poderes outorgados, devendo as mencionadas procurações se realizarem por instrumento público, exceto nos casos em que estas procurações tenham fins judiciais.
VII - Definir e supervisionar as políticas de RH;
VIII - Definir benefícios aos colaboradores com o fim de proporcionar-lhes bem estar.
IX – abrir, mudar ou extinguir filiais, escritórios ou dependências administrativas em qualquer parte do território nacional, mediante assinatura de Termo que será levado a registro nas Juntas Comerciais;
X – abrir e encerrar contas bancárias, desde que tenha autorização por escrito dos sócios representantes da maioria do capital social da sociedade;
XI – Tomar empréstimo e/ou qualquer tipo de subsídio público ou privado de curto ou longo prazo; emitir títulos, duplicatas, notas promissórias, ou outro documento similar, ou transferir créditos/contas a receber, desde que tenham autorização por escrito do sócio representante da maioria do capital social da sociedade e
XII – Contratar operações financeiras de *hedge*, desde que tenham autorização por escrito do sócio representante da maioria do capital social da sociedade.

Cláusula Nona - Compete ao Sócio Administrador, acima qualificado, com a prévia aprovação, por escrito, dos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social da Sociedade, praticar os seguintes atos:

a - Realizar investimentos superiores a 3 meses, incluindo, mas não limitados, à fundação de novas empresas ou à participação em novos negócios, aquisição ou incorporação de quaisquer outras sociedades,

b – Adquirir estruturas industriais, maquinário, instalações, softwares ou outros ativos fixos, tangíveis ou intangíveis, envolvendo montante superior a R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais),

c – Adquirir imóveis,

d – Alugar qualquer tipo de imóvel, construções ou terras, cujo valor total do contrato seja superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),

e - Alienar para terceiros qualquer tipo de imóveis, construções ou terras,

f - Arrendar para terceiros qualquer tipo de imóvel, construções ou terras, cujo valor total do contrato seja superior a R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),

g - Alienar os ativos, cujo valor seja superior a R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), excluindo-se deste item as vendas de produtos e veículos inerentes às atividades normais dos negócios, sendo que, no caso de transferência de ativos, serão considerados os valores contábeis,

h - Transferir ações ou quotas, para fins de investimento,

i - Constituir, vender ou encerrar sociedades subsidiárias,

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
09 FEV. 2012
SELADO AO TÉRMINO

j - Conceder empréstimos e/ou qualquer tipo de subsídio público ou privado de curto e longo prazo, hipotecar, penhorar ou alienar os ativos da sociedade com valor superior ao limite exposto na alínea "g", acima, bem como, dar garantias sobre idoneidade e obrigações de terceiros. A exceção deste parágrafo é a outorga de fiança locatícia exclusivamente para empregados expatriados do Grupo Nissan e empregados transferidos de/ou para outros estados.

k - Renunciar, entregar ou desistir de créditos ou recebíveis.

l – Contratar a compra ou aquisição de licença de uso de software cujo valor seja igual ou superior a R$ 9.000.000, 00 (nove milhões de reais).

Cláusula Décima - O Sócio Administrador poderá nomear Diretores aos quais não competirá o uso da firma, não possuindo estes diretores poderes para representar a sociedade, estando os atos e poderes por estes praticados restritos e limitados ao disposto no regulamento interno da sociedade e às deliberações do Sócio Administrador.

Parágrafo Primeiro - Os diretores de que trata esta Cláusula serão nomeados por tempo indeterminado, podendo ser destituídos, a qualquer tempo, pelo Sócio Administrador.

Parágrafo Segundo – Exceto para os casos de fiança locatícia exclusivamente para empregados expatriados do Grupo Nissan e empregados transferidos de/ou para outros estados, na forma da alínea "j" da Cláusula Nona são expressamente vedados e serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, Administrador, Diretor, empregado, e procurador da sociedade, envolvendo qualquer obrigação ou responsabilidade referente a operações outras que não aquelas necessárias à realização dos objetivos da sociedade ou aquelas que excedam os limites estabelecidos no Contrato Social, especialmente, fianças, avais, endossos ou atribuições de garantias em favor de terceiros, a menos que, para tanto, seja obtida prévia autorização por escrito dos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, gerando à sociedade o direito de regresso contra o agente praticante.

Parágrafo Terceiro - O Sócio Administrador deverá exercer seus poderes em conformidade com: (I) os procedimentos legais exigidos por leis e regulamentos em vigor; (II) os dispositivos deste Contrato Social e (III) o regulamento interno da sociedade.

Parágrafo Quarto – A substituição do Sócio Administrador será feita em reunião convocada para este fim, por qualquer dos sócios, mediante a indicação e aprovação do novo nome pelos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Quinto – Será considerado vago o cargo de Sócio Administrador, em caso de renúncia, destituição, morte, incapacidade definitiva comprovada, impedimento ou ausência injustificada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo Sexto – Ocorrendo vacância no cargo de Sócio Administrador, o Sócio majoritário indicará o nome do substituto imediatamente após a ocorrência desta vacância, de acordo com as disposições constantes no parágrafo quarto, acima.

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
09 FEV. 2018
ADONO TERMINO

123

Cláusula Décima Primeira - O Sócio Administrador, no exercício de seu cargo, deverá envidar todos os esforços para que a Sociedade realize o seu objetivo econômico e cumpra sua função social, tendo deveres e responsabilidades para com os demais sócios quotistas, para com as pessoas que trabalham na Sociedade e para com a comunidade em que ela atua, cujos direitos e interesses devem lealmente respeitar e atender.

Seção VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas pelo Sócio Administrador as Demonstrações Financeiras do exercício, com elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A participação dos Sócios Quotistas, nos lucros e nas perdas, é proporcional à participação dos mesmos no capital social.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no caput serão colocados à disposição dos Sócios Quotistas até 30 (trinta) dias antes da realização da Reunião de Sócios, prevista na Cláusula Sexta, acima .

Parágrafo Terceiro - Os livros da Sociedade serão auditados por auditor independente, que deverá ser designado pelos Sócios Quotistas representando a maioria do Capital Social.

Seção VIII – Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Décima Terceira - Nenhum sócio quotista poderá vender, ceder, transferir, onerar as suas quotas ou fração delas, ou constituir direito de garantia, seja por que meio for, sem o consentimento prévio, por escrito, de todos os outros sócios. Serão nulas as operações que não obedecerem ao disposto nesta cláusula.

Seção IX – Retirada de Sócio

Cláusula Décima Quarta - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, da sua intenção, indicando, se houver, o teor da proposta que tenha recebido de um terceiro, que será por ele identificado.

Parágrafo Primeiro – Os demais sócios quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adquirir as quotas nas mesmas condições propostas pelo terceiro, ou autorizar a aquisição das quotas pelo mencionado terceiro.

Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo acima estabelecido, sem que tenha havido o exercício da preempção e não havendo proposta de terceiro, serão aprovados os termos do

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
09 FEV 2012
VIDO AO TERMINO

124

sócio que deseja retirar-se, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando-se os valores apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, que serão pagos em condições a serem ajustadas pelas partes, sem que haja liquidação da sociedade.

Seção X - Falecimento de Sócio

Cláusula Décima Quinta - O falecimento, impedimento, incapacidade ou insolvência dos sócios, pessoas físicas , não dissolverá a sociedade. Caso isto ocorra, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) reconstituir a pluralidade de sócios.

Parágrafo Único - Não serão admitidos como sócios os herdeiros e /ou sucessores de sócios falecidos.

Seção XI - Liquidação e Dissolução

Cláusula Décima Sexta - A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro – Compete aos sócios, em reunião e por deliberação da maioria do capital social, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo segundo – A cessação das atividades da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação poderá ocorrer por decisão dos sócios-quotistas, que representarem 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula Décima Sétima - Ressalvados os casos previstos em lei, de acordo com o artigo 1085 do novo Código Civil brasileiro (Lei 10.406/2002), se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Seção XI – Das Disposições Gerais

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR.
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original apresentado
Em testemunho da verdade.
9 FEV. 2012
SELO DE AUTENTICIDADE

10

125

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
SEPTUAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.104.117/0001-78
NIRE 41204437940

Cláusula Décima Oitava - O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representarem 3/4 (três quartos) do capital social, de acordo com os artigos 1.071 e 1076 do novo Código Civil brasileiro (Lei 10.406/2002).

Cláusula Décima Nona - Os casos omissos, ou qualquer matéria não regulada no presente Contrato Social, serão resolvidos de conformidade com os Artigos 1.052 ao 1.195 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976).

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, com as 2 (duas) testemunhas abaixo nominadas.

São José dos Pinhais/PR, 10 de maio de 2010.

Nissan Motor Co., Ltd.

Christian André Lucien Meunier
Sócio Administrador

Thomas Besson
Sócio retirante

Testemunhas:

Nome: MARIANA T. DE FREITAS KLIMOVICZ
RG: 6934145-4 PR

Nome: Márcia Sanchez Cruz
RG: 10167534-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2010
SOB NÚMERO: 20105571075
Protocolo: 10/557107-5, DE 21/05/2010
Empresa: 41 2 0443794 0
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL
Lei 13.228 de 13/07/2001
AUTENTICAÇÃO
SELO
9 FEV. 2012
TABELIONATO ORDEIRO
Dr. Dalton Bispo Ordeiro
ELADO AO TÉRMINO

11

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Av. Renault, 1300
São Jose dos Pinhais - Paraná
83070-900
www.nissan.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR
TOLEDO - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.° 55/2012
Processo Administrativo n.°:
Abertura: 20 de Março de 2012 , às 14 horas

DECLARAÇÃO

A Nissan do Brasil Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 04.104.117/0001-76, com sede na Av. Renault, n.° 1300, Parte, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, por sua representante legal abaixo assinada, para fins de participação na licitação em referência, sob penas da lei e principalmente o disposto no art. 7°, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que:

- satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame em referência, em atendimento ao Artigo 4°, Inciso VII, da Lei n.° 10.520 de 17.07.02, bem como os demais requisitos exigidos no edital acima mencionado, com relação à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e está ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante no Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais/PR, 20 de Março de 2012.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
LENITA MARCELINO DA SILVA PRESTES
RG 9489042-8
CPF 018.953.399-44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

127

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

Rua Av. Renault, 1300, parte nº 1300

Bairro Borda do Campo CEP 83.070-500

Cidade São José dos Pinhais Estado Paraná

CNPJ nº 04.104.117/0001-76

Conta Corrente nº 205800-6 Agência 2659-X Banco Banco do Brasil

Inscrição Estadual nº 90.103.000-65 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 17228/2001

Telefone 41-3075.4491 Fax 41-3075 4491

Contador da empresa Elci Soares Telefone 41. 3380.1974

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Lenita Marcelino da Silva Prestes

Função Coordenadora de Licitações - CFAA - Núcleo Nissan

Data de Nascimento 25/03/1977 Estado Civil casada

Escolaridade advogada RG nº 9.489.042-0 Órgão emissor PR-SSP

CPF 018 953 399-44 (OAB/PR 48.196)

Rua Alberto Sollomi nº 1199

Bairro Ahú Complemento casa/escritório Cidade Curitiba

Estado Paraná CEP 80.540-000 Telefone (41) 3075.4491.

Fax 3075 4491 Celular — E-mail lenita.prestes@cfaa.com.br

(41)

Local e data 20/03/—/2012
Cotia/PR

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

Lenita M. S. Prestes
NBA Licitações

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Av. Renault, 1300
São Jose dos Pinhais - Paraná
83070-900
www.nissan.com.br

128

São José dos Pinhais/PR, 20 de Março de 2012.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR
TOLEDO - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/2012
Abertura: 20 de março de 2012 , às 14 horas

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, apresentar nossa **proposta para fornecimento de veículos automotores**, objeto da licitação supra mencionada.

Desde já, colocamo-nos à vossa inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, durante todo o processo licitatório.

RAZÃO SOCIAL	:	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
ENDEREÇO DA FÁBRICA	:	Av. Renault, n.º 1300 - Parte Bairro Borda do Campo São José dos Pinhais – Paraná
CEP	:	83070-900
CNPJ	:	04.104.117/0001-76
INSC ESTADUAL	:	90.103.000-69
CONTATO	:	Lenita Marcelino da Silva Prestes - e-mail: lenita.prestes@cfaa.com.br Tel./Fax. (41) 3075-4491
ENDEREÇO ESCRITÓRIO	:	Rua Alberto Folloni, 1199, Curitiba – PR CEP 80.540-000
DADOS BANCÁRIOS	:	Banco do Brasil AG: 2659-X C/C: 205800-6 NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Lenita M. S. Prestes

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Av. Renault, 1300
São Jose dos Pinhais - Paraná
83070-900
www.nissan.com.br

129

DETALHES DA PROPOSTA:

Item	Qtde.	Modelo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	LIVINA 1.6 16V FLEX MT 12/13	Nissan	R$ 55.500,00	R$ 333.000,00

Valor unitário por extenso: cinquenta e cinco mil e quinhentos reais.
Valor total por extenso: trezentos e trinta e três mil reais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Veículo de Nissan Livina, passeio 0 km, motorização 1.6, 16 válvulas bicombustível (gasolina/álcool). Direção Elétrica com Assistência Variável, travas elétricas, 4 portas, 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, aro 15 equipadas com pneus 185/65 R15. Porta malas de 449 litros. Com tomada 12V e equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. Ano 2012. Veículo equipado com cela para condução de detentos no porta-malas.

DECLARAÇÕES:

Declaramos que:
1. Esta proposta atende a todos os requisitos do edital.
2. Estão inclusos no preço, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
3. O (s) veículo (s) apresentado (s) possui (em) todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação, conforme o edital.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias** após a entrega e emissão da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada, conforme o edital.

Renata M. S. Prestes
Licitações

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Av. Renault, 1300
São Jose dos Pinhais - Paraná
83070-900
www.nissan.com.br

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues no prazo de até **90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato, na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, conforme o edital.

DA GARANTIA

O objeto da presente proposta está coberto pela garantia de **12 (doze) meses** contados da entrega, conforme as condições estabelecidas no manual da fabricante que acompanhará o(s) veículo(s).

DAS REVISÕES

As revisões dos veículos deverão ser efetuadas nas Concessionárias Autorizadas **NISSAN**, seguindo o Manual de Garantia, o qual acompanha cada automóvel **NISSAN** e serão custeadas pelo Contratante.

* Condições de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, equipamentos de diagnóstico e ferramental adequados aos automóveis de marca **NISSAN.**

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL

Local para prestação de assistência técnica: Garantimos a assistência técnica nos Concessionários Autorizados e Credenciados pela **NISSAN**, em todas as Regiões Brasileiras, conforme Relação das Concessionárias Autorizadas, especificadas no Manual de Garantia e Revisões, o qual acompanha todo automóvel **Nissan** e serão custeadas pelo Contratante.

NISSAN AWAY ASSISTANCE

A **NISSAN DO BRASIL** oferece aos seus clientes, através de 0800 111 090, assistência mecânica 24 horas, 7 dias por semana, inclusive feriados, válida por 2 anos em todo o território brasileiro, de acordo com o Manual do Proprietário, o qual acompanha cada automóvel **NISSAN**.

São José dos Pinhais/PR, 20 de Março de 2012.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

LENITA MARCELINO DA SILVA PRESTES
RG 94890420 - CPF 018.953.399-44

Lenita M. S. Prestes
NBA Licitações

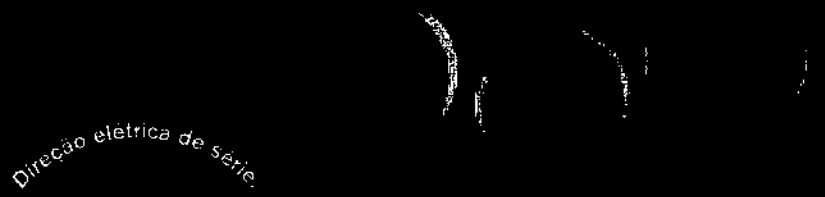


M.S. Prestes

132

CONHEÇA O NISSAN LIVINA

Quem disse que um carro para a família precisa ser careta? Com o [illegible] espaço interno o **Nissan Livina** está disponível nas motores 1.6 e 1.8 [illegible] que vão surpreender você. Se conforto e segurança são [illegible] hora de você conhecer o **Nissan Livina**. O carro [illegible]



Airbag duplo.



Câmbio automático com conversor de torque e função overdrive.

Rodas de liga leve 15" e pneus 185/65 R15.

Presses

AMPLO ESPAÇO INTERNO



Anita M. S. Prestes
Licitações

CONHEÇA O NISSAN LIVINA

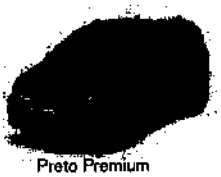
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		1.6 MT	1.6 S MT	1.8 S AT	1.8 SL AT
Motor	Cilindrada e cilindros	1.598 cm³, 4 cilindros		1.798 cm³, 4 cilindros	
	Válvulas	16		16 CVVTCS*	
	Bloco	Ferro fundido		Alumínio	
	Sistema de injeção	Eletrônica, multiponto, sequencial e acelerador eletrônico			
	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina)			
	Potência máxima	108 cv @ 5.750 rpm (etanol) 104 cv @ 5.750 rpm (gasolina)		126 cv @ 5.200 rpm (etanol) 125 cv @ 5.200 rpm (gasolina)	
	Torque máximo	15,3 kgf.m @ 3.750 rpm (etanol) 14,9 kgf.m @ 3.750 rpm (gasolina)		17,5 kgf.m @ 4.800 rpm (etanol) 17,5 kgf.m @ 4.800 rpm (gasolina)	
	Transmissão	Manual de 5 marchas		Automática de 4 marchas com função overdrive	
	Tração	Tração dianteira			
Carroceria e mecânica	Arquitetura	Monovolume, 5 portas, 5 lugares			
	Suspensão dianteira	Independente, tipo McPherson com barra estabilizadora			
	Suspensão traseira	Eixo de torção com barra estabilizadora e molas helicoidais			
	Freios dianteiros	Disco			
	Freios traseiros	Tambor			
	Rodas	Liga leve 15" x 5,5J			
	Pneus	185/65 R15			
	Direção	Direção elétrica com assistência variável			
Medidas e pesos	Comprimento	4.180 mm			
	Largura sem espelhos	1.690 mm			
	Largura com espelhos	1.917 mm			
	Altura sem rack de teto	1.570 mm			
	Altura com rack de teto	1.605 mm			
	Entre-eixos	2.600 mm			
	Porta-malas	449 litros (769 litros com bancos rebatidos)			
	Capacidade do tanque de combustível	50 litros			
	Peso em ordem de marcha	1.159 kg (1.6 Flex) 1.170 kg (1.6 S Flex)		1.183 kg (1.8 S Flex) 1.193 kg (1.8 SL Flex)	
	Capacidade total de carga	395 kg			

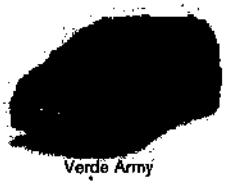
*Continuously Variable Valve Timing Control System / Sistema de Variação Contínua da Fase de Abertura das Válvulas


Branco Glacial


Prata Breeze


Cinza Steel


Preto Premium


Verde Army


Vermelho Flame

LISTA DE EQUIPAMENTOS	1.6 MT	1.6 S MT	1.8 S AT	1.8 SL AT
CÂMBIO				
Câmbio manual de 5 marchas	•	•	-	-
Câmbio automático com conversor de torque e função overdrive	-	-	•	•
APARÊNCIA				
Contorno do painel de instrumentos com acabamento na cor prata	-	-	-	•
Frisos laterais nas portas na cor do veículo	-	•	•	•
Emblema FLEX FUEL	•	•	•	•
Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo	•	•	•	•
Para-brisa com faixa degradê	•	•	•	•
Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo	•	•	•	•
Rack de teto (estrutural, suporta até 50 kg)	-	-	-	•
Retrovisores externos na cor do veículo	-	-	-	•
Rodas de aço estampado com calotas integrais de 14" e pneus 185/70 R14	•	-	-	-
Rodas de liga leve 15" e pneus 185/65 R15	-	•	•	•

Lenita M. S. Prestes
NBA Licitações

135

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Acelerador eletrônico do motor (Drive by Wire)	•	•	•	•
Antena do rádio localizada no teto	•	•	•	•
Ar-condicionado manual	•	•	•	-
Ar-condicionado automático e digital	-	-	-	•
Chave inteligente presencial (I-Key)	-	-	-	•
Conta-giros	•	•	•	•
Descansa-braço para o banco do motorista	-	-	-	•
Desembaçador do vidro traseiro com temporizador	•	•	•	•
Direção elétrica com assistência variável	•	•	•	•
Display digital de quilometragem total e parcial e mensagens de alerta	•	•	•	•
Encosto do banco traseiro rebatível	•	•	•	•
Encosto do banco traseiro bipartido (60/40)	-	-	-	•
Lavador e limpador do vidro traseiro	•	•	•	•
Limpador do para-brisa com intermitente regulável	•	•	•	•
Luz de leitura para motorista e passageiro	•	•	•	•
Para-sol com espelho de cortesia para motorista e passageiro	•	•	•	•
Porta-copo dianteiro	2x	2x	2x	2x
Porta-copo traseiro no console central	2x	2x	2x	2x
Porta-malas com iluminação	-	•	•	•
Relógio integrado ao display do rádio	-	•	•	•
Retrovisores externos retráteis e com regulagem elétrica	•	•	•	•
Revestimento dos bancos	tecido na cor cinza	tecido na cor preta	tecido na cor preta	couro* na cor preta
Tampa de combustível com abertura interna	•	•	•	•
Tomada 12V no console central	•	•	•	•
Travamento/destravamento das portas e do porta-malas e acionamento do alarme, através de chave inteligente presencial (I-Key)	-	-	-	•
Travamento/destravamento das portas e do porta-malas, através de controle remoto	•	•	•	-
Travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento	•	•	•	•
Travamento central interno das portas e do porta-malas	•	•	•	•
Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função "one-touch" para o vidro do motorista	•	•	•	•
Volante revestido em couro	-	-	-	•
Volante de três raios com regulagem de altura	•	•	•	•

*Contém partes em couro legítimo e couro sintético

SEGURANÇA

Airbag duplo	•	•	•	•
Alarme de advertência sonoro para chave no contato, lanternas acesas, nível baixo de combustível e portas abertas	•	•	•	•
Alarme perimétrico	-	•	•	•
Alças de segurança no teto para o passageiro frontal e passageiros traseiros	•	•	•	•
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	•	•	•	•
Apoios de cabeça traseiros (2) com regulagem de altura	•	•	•	•
Barras de proteção lateral	•	•	•	•
Bloqueio de ignição através de imobilizador do motor	•	•	•	•
Brake light	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com pré-tensionadores e limitadores de carga	•	•	•	•
Cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontos e um cinto central traseiro de 2 pontos	•	•	•	•
Faróis de neblina dianteiros	-	-	-	•
Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA)	-	-	-	•
Repetidores laterais de direção (para-lamas dianteiros)	•	•	•	•

SISTEMA DE ÁUDIO

Rádio AM/FM/CD player com função MP3, com display integrado, entrada auxiliar para iPod/MP3 player e 4 alto-falantes	-	•	•	•

• Série - Não disponível

GARANTIA

3 ANOS DE GARANTIA - NISSAN LIVINA

Garantia de 3 anos, sem limite de quilometragem para uso particular, 100.000 km para uso comercial ou o que ocorrer primeiro, com todas as revisões e manutenções efetuadas nos distribuidores Nissan, limitadas a defeitos de fabricação ou montagem de peças. Para obter mais informações, consulte o manual de garantia. A Nissan reserva-se o direito de alterar as especificações e seus produtos sem prévio aviso. Alguns desses itens ou versões podem não estar disponíveis no momento da compra. Para mais informações, consulte uma concessionária Nissan.

2 ANOS DE NISSAN WAY ASSISTANCE

O Nissan Way Assistance é um serviço diferenciado que presta assistência gratuita a você e seu Nissan em todo o território nacional e também na Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile 24 horas por dia, 7 dias da semana, em caso de pane, acidente/colisão, furto ou roubo. Você tem 2 anos para utilizá-lo sem pagar nada. Para mais informações, consulte o manual Nissan Way Assistance.

Lenita M. P. Prestes
NBA Licitações

VERSÕES

1.6 MT

Motor 1.6L 16V 108 cv. Acelerador eletrônico. Airbag duplo. Ar-condicionado. Direção elétrica com assistência variável. Vidros elétricos com "one-touch" para motorista. Retrovisores com regulagem elétrica. Travamento automático das portas e do porta-malas. Volante com regulagem de altura. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e limitadores de carga. Imobilizador do motor. Limpador do para-brisa com intermitente regulável. Lavador, limpador e desembaçador temporizado do vidro traseiro. Banco traseiro rebatível. Luz de leitura. Maçanetas externas na cor do veículo.

1.6 S MT

Contém os equipamentos do modelo 1.6 MT +

Rodas de liga leve 15". Rádio AM/FM/CD com função MP3. Entrada auxiliar para iPod/MP3 player e 4 alto-falantes. Alarme. Frisos laterais nas portas na cor do veículo.

1.8 S AT

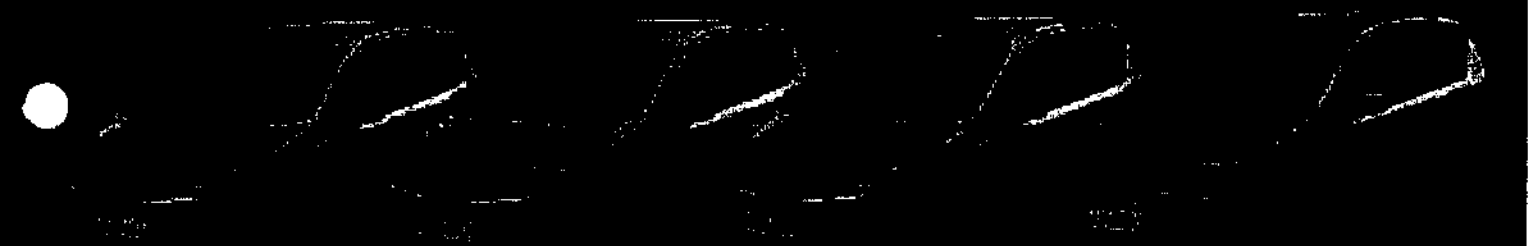
Contém os equipamentos do modelo 1.6 S MT +

Motor 1.8L 16V CVVTCS* 126 cv. Câmbio automático de 4 marchas com conversor de torque e função overdrive.

1.8 SL AT

Contém os equipamentos do modelo 1.8 S AT +

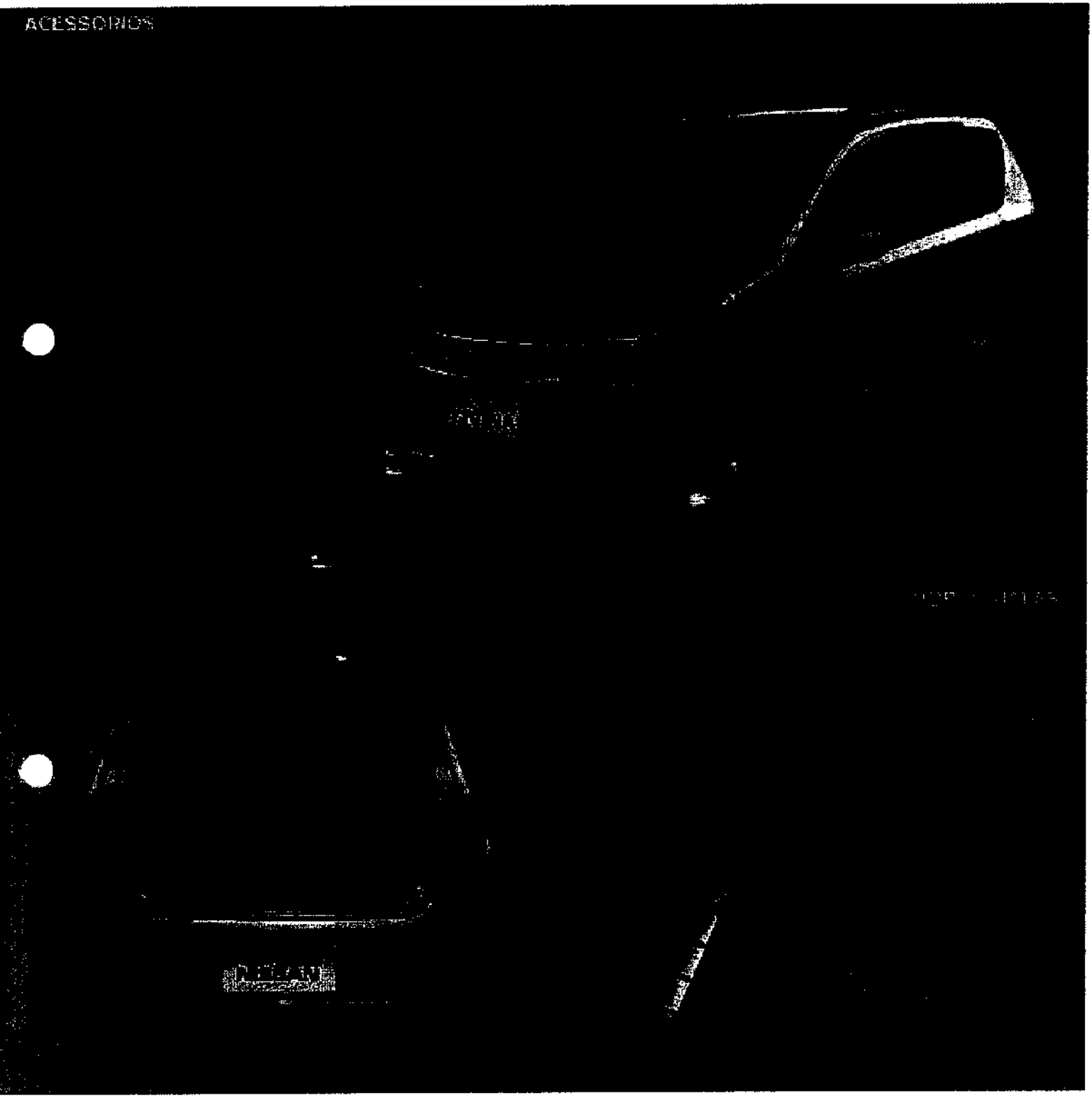
Freios ABS com EBD e BA**. Ar-condicionado automático e digital. Chave inteligente presencial i-Key. Revestimento dos bancos e volante em couro***. Descansa-braço para o banco do motorista. Banco traseiro bipartido rebatível. Faróis de neblina. Rack de teto. Retrovisores externos na cor do veículo.



Prestes Motorações

137

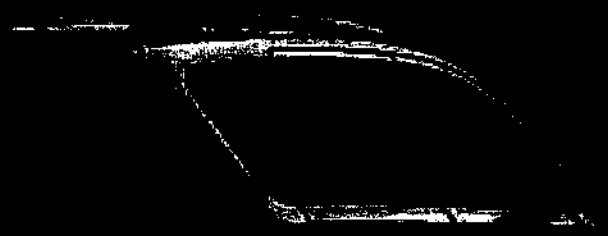
ACESSÓRIOS



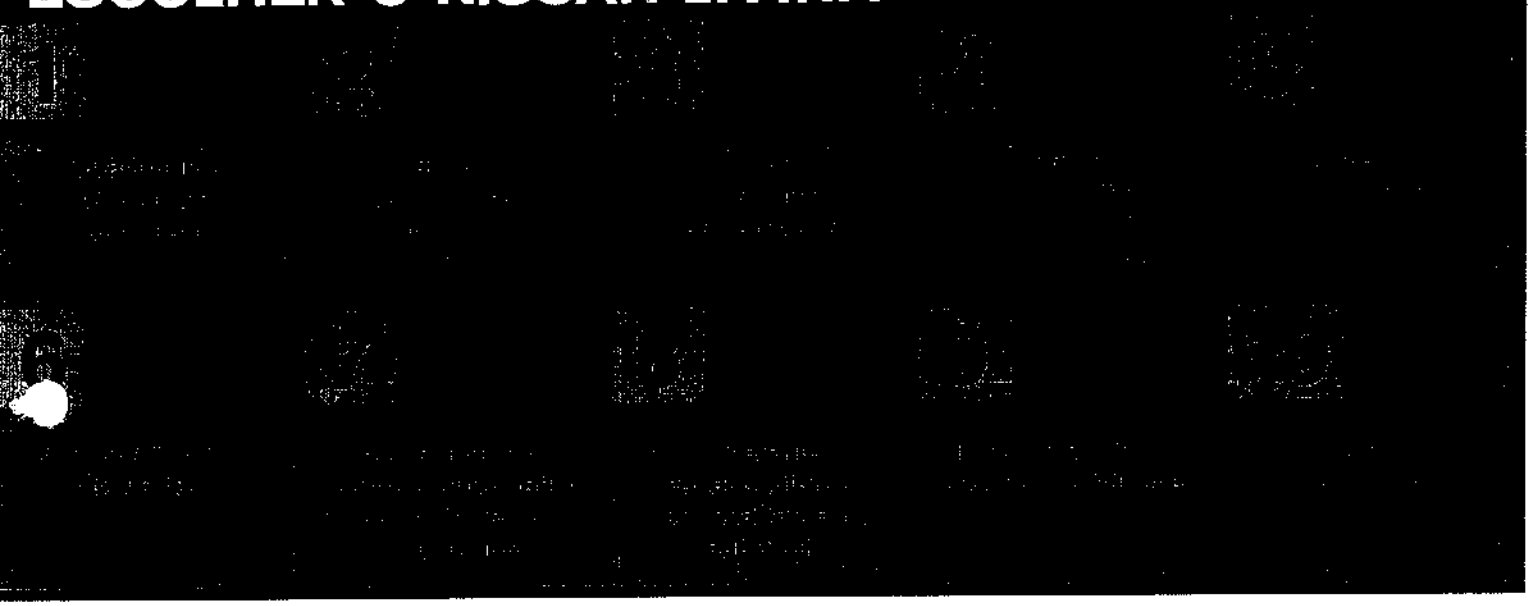
Prestes

138

SAC NISSAN 0800 [illegible] 1099
www.nissan.com.br



10 RAZÕES PARA
ESCOLHER O NISSAN LIVINA



SHIFT_the way you move

Para saber mais sobre o **Nissan Livina**, acesse www.nissan.com.br/livina ou procure pela Nissan nas redes sociais.

As fotos apresentadas na capa e na contracapa se referem ao veículo Livina SL AT, cor prata breeze, com transmissão automática. As especificações técnicas dos veículos podem ser alteradas sem prévio aviso do fabricante, não transferindo aos usuários ou a terceiros qualquer tipo de direito. As cores exibidas neste folheto são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com o sistema de impressão sobre papel. *Para mais informações, consulte o manual do proprietário. **EBD - Controle eletrônico de frenagem/ BA - Assistência de frenagem.

Lenita M. B. Prestes
NBA Ligações

Renault do Brasil S.A.
Rua Fidêncio Ramos, 223 - 9° andar - Vila Olímpia
São Paulo - SP - Brasil - 04551-010

Tel: +55 (11) 2184-8335
Fax: +55 (11) 2184-9438
Internet: www.renault.com

139

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:
Renault do Brasil S/A
CNPJ Nº 00.913.443/0001-73
Av. Renault nº 1300 – Borda do Campo
São José dos Pinhais – PR
CEP 83070-900

140

RENAULT

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: RENAULT DO BRASIL S/A

ENDEREÇO: Av. Renault nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR

CNPJ: 00.913.443/0001-73 **FONE/FAX:** (11) 2184-8015, 2184-8062

Credenciamos o(a) Sr.(a) Sr. **Alberto Zaniolo Junior**, portador(a) da cédula de identidade sob no 455.486-4 e CPF/MF sob no 899.903.079-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2012**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

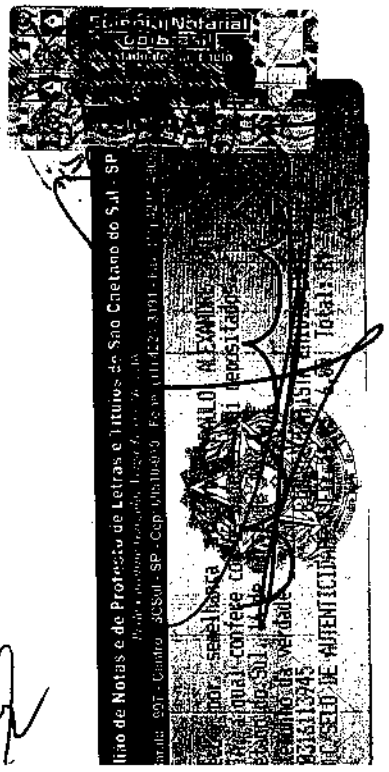
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 16 de Março de 2012.

TABELIÃO DE NOTAS DE S.C. SUL

00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - Cep: 83070-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Renault do Brasil S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Consultor de Vendas ao Governo
CPF Nº 252.390.268-07 / RG Nº 24.625.411-7 SSP-SP



Rua Fidencio Ramos, 223 – 9º andar – Ed. Palladio – Vila Olímpia
São Paulo – SP – Brasil – 04551-010
Tel: +55 (11) 2184-8300

141

República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

TABELIONATO CORDEIRO
1.º OFÍCIO
DALTON BISHOP CORDEIRO
1.º NOTÁRIO
Rua Isabel A Redentora, 2230
Centro - CEP 83005-010
Fone/Fax: (41) 3299-2800
COMARCA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
DEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA ISABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro	Folha	Rubrica
0463	159	
Cod.Esc.	P. Interna	Página
0051	0187/12	001

Procuração bastante que faz: RENAULT DO BRASIL S.A., na forma abaixo declarada:

/*/S/A/I/B/A/M/*/ quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze **(12/01/2012)**, nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **RENAULT DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, neste ato representada por seus Diretores: ALAIN DANIEL TISSIER, brasileiro, casado, industriário, portador da cédula de identidade nº 10.261.304-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 213.161.658-92, e LUIZ FERNANDO PELAEZ GAMBOA, colombiano, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiros sob nº V476425-R, inscrito no CPF/MF sob nº 011.120.959-50, ambos com escritório profissional no mesmo endereço supra mencionado; conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19/12/2011 e Consolidação dos Estatutos Sociais devidamente registradas sob nº 20114362270 em 28/12/2011, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2011, registrada na Junta Comercial desta Estado sob nº 20114358982 em 02/01/2012, as quais ficam arquivadas às fls. 050/067, do Arquivo de Contratos Sociais nº 154, deste Serviço Notarial. As presentes pessoas identificadas por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **ALEXANDRE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 1471935-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 771.357.921-49, **PAULO FRANCISCO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 9.945.356-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 103.402.238-55, **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 24.625.411-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.390.268-07, **FÁBIO ROCHA MENDES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 24.413.724-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 167.037.948-55, todos com endereço comercial na Rua Fidencio Ramos, nº 223, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, CEP: 04551-010, aos quais confere e delega poderes para: (1) representar as outorgantes – matriz e filiais – separadamente, perante quaisquer Repartições Federais, Estaduais e Municipais (da Administração direta ou indireta), Ministérios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações, Empresas Publicas, e demais entidades do Poder Publico, em todos os seus órgãos, desdobramentos ou repartições de qualquer natureza, em concorrências publicas, licitações, tomadas de preços, convites, pregões; (2) para firmar declarações, assinar propostas e respectivos contratos de fornecimento, requerimentos, dar lances em pregões, ter vistas de propostas de terceiros, interpor recursos, apresentar defesas e impugnações, até o limite de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); podendo para tanto praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel e integral cumprimento do presente mandato, **o substabelecimento é autorizado somente com reservas de poderes**. A presente procuração é válida até 31/01/2013. *Ficam ratificados os atos praticados*

[redacted]

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

Escrevente Ana Paula Dorvis C. Andrade

13 MAR 2012

1º TABELIONATO DE NOTAS DE S.C.S.P. Rosela Barcelos 997 Cen AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel e conforme o original a mim apresentado.

Colégio Notarial do Brasil Seção de São Paulo

242

República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2290
CEP 83005-010-FONE/FAX (041) 3299-2800

Livro	Folha	Rubrica
0483	160	
Cod.Esc.	P. Interno	Página
0051	0187/12	002

pelos outorgados desde 17/10/2011. E de como assim o disseram do que dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas instrumentárias, na forma do que lhes faculta o contido no item 11.2.18 do Provimento nº 183/2010 da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim,(A.) **DALTON BOROS CORDEIRO** - Escrevente que a escrevi. Eu **Bel. DALTON BISHOP CORDEIRO** - Primeiro Tabelião, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 12 de janeiro de 2012 (AA.) ALAIN DANIEL TISSIER, LUIZ FERNANDO PELAEZ GAMBOA. Nada mais. Trasladada em seguida, conferi e dou fé. Eu _____, Primeiro Tabelião, que o fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. Custas V.R.C. 414,62 = R$ 58,46. O instrumento foi protocolado sob n.º 00173/2012, no livro de protocolo geral n.º 29, em data de 12/01/2012.

São José dos Pinhais, 12 de janeiro de 2012.

Em Testemunho ____ dá Verdade.

Maria Inês Sanches Marins
Escrevente

1º TABELIÃO DE NOTAS DE S.C SUL-SP
R. Baraldi, 997 - Centro
Tabeliã Perla Caroline Gargalac Vega Tien
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Valor Recebido R$ 2,35

4315-3323-0ee4-1624
af43-9c60-55e5-0b65

RENAULT

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 00.913.443/0001-73 - NIRE nº 41300014795

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2007

DATA, HORA E LOCAL 26 de janeiro de 2007, às 09:00hs., na sede social, na Avenida Renault, nº 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, PR. **QUORUM** Presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. **MESA** Presidente: Sr. Hélcio Xavier Stoll, Secretário: Sr. Joaquim Ferraz Martins Filho - "ad hoc" **CONVOCAÇÃO** Dispensada na forma do art. 124, da lei 6404/76. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES**: 1) **Extinção do Capital Autorizado com as conseqüentes alterações nos Estatutos Sociais da Sociedade.** Tendo em vista que a Sociedade já está em funcionamento, aprovaram por unanimidade os acionistas extinguir o capital autorizado da sociedade com a conseqüente alteração do capítulo II do Estatuto Social e a renumeração de seus artigos. Em virtude do deliberado acima, o caput do art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "O Capital Social da empresa é de R$ 3.811.226.078,18 (três bilhões, oitocentos e onze milhões, duzentos e vinte e seis mil, setenta e oito reais e dezoito centavos), dividido em 339.968.009.499 (trezentos e trinta e nove bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, nove mil, quatrocentos e noventa e nove) ações nominativas, sendo 202.737.214.584 (duzentos e dois bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro) ações ordinárias e 137.230.794.915 (cento e trinta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze) ações preferenciais, todas sem valor nominal, que serão indivisíveis e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores." 2) **Extinção do Conselho de Administração com a conseqüente atribuição de seus poderes à Diretoria da Sociedade ou devolução de sua competência à Assembléia Geral de Acionistas.** Com o objetivo de simplificar e agilizar o funcionamento da sociedade, aprovaram por unanimidade os acionistas extinguir o Conselho de Administração, com a conseqüente alteração do capítulo V do Estatuto Social e a renumeração de seus artigos. As antigas competências e as atribuições do Conselho de Administração passam a ser exercidas conforme descritas no Estatuto Social que já ajustado às deliberações aprovadas nesta assembléia [illegible] extinção dos cargos de Diretores remanescentes. Com o objetivo de simplificar a administração da sociedade, aprovaram por unanimidade os acionistas extinguir alguns cargos da Diretoria da Sociedade, com a conseqüente alteração do capítulo IV do Estatuto Social e a renumeração de seus artigos. Face a essa deliberação, a administração da sociedade passa a ser exercida por uma Diretoria constituída de no mínimo 04 (quatro) membros residentes no País, acionistas ou não, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial, um Diretor Vice-Presidente de Fabricação e os demais, quando houver, Diretores, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos, permitida a reeleição. As competências e as atribuições dos Diretores passam a ser as descritas no Estatuto Social que já ajustado às deliberações aprovadas nesta assembléia consta do item "4" da ordem do dia, abaixo. Tendo em vista o acima deliberado, a Diretoria da Sociedade terá um mandato de 03 (três) anos, ou seja, até 30 de abril de 2008 terá a seguinte composição: **Diretor Presidente Jérôme Stoll**, francês, casado, industriário, natural de Tunis, Tunísia, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V449548-K, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.049.479-27, residente e domiciliado na Av. Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná; **Diretor Vice-Presidente Comercial - Christian René Jean Pouillaude** - francês, casado, industriário, natural de Paris, França, portador da Carteira de Identidade RNE nº V428684-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.941.809-39, residente e domiciliado na Av. Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná; **Diretor Vice-Presidente Financeiro o Sr. Christian Denis Jean Fray**, francês, casado, industriário, natural de Saumur, França, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE V449903-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.996.959-61, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo; **Diretor Vice-Presidente de Fabricação o Sr. Patrice Michel Marie Andre**, francês, casado, industriário, natural de Paris, França, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V394128-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.674.249-38, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo; **Diretor Yves Pierre Marie Leleu**, francês, casado, industriário, natural de Avignon, França, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº V377060-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.398.028-36, residente e domiciliado na Av. Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná; **Diretor Pierre Marie Simon Yvon Poupel**, francês, casado, industriário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V177247-4, inscrito no CPF/MF sob nº 213.534.368-45, residente na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná; 4) **Consolidação dos Estatutos Sociais já adaptados às deliberações acima aprovadas.** Em virtude das deliberações acima mencionadas, os estatuto sociais da Sociedade passam a viger com a seguinte redação: "Estatuto Social da RENAULT DO BRASIL S.A. **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º.** - Sob a denominação de Renault do Brasil S.A. fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** - A sociedade tem sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** - A sociedade terá por objeto: a) a fabricação e montagem de veículos automotores; b) a fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores; c) o comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios e serviços

por procurador, que seja acionista, administrador da sociedade ou ad[illegible] instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da sociedade. [illegible] Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mí[illegible] são, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presidente, um D[illegible] Comercial, um Diretor Vice-Presidente de Fabricação e os demais, q[illegible] mandato de três anos, permitida a reeleição. Os diretores poderão ser, a [illegible] de acionistas representando a maioria do capital social com direito [illegible] ausências ou impedimentos, pelo Diretor que vier a ser designado pel[illegible] por um dos Diretores Vice-Presidentes, na seguinte ordem: Diretor Vi[illegible] ou Diretor Vice-Presidente de Fabricação. **§ 2º.** Os Diretores Vice-Pre[illegible] ou impedimentos pelo Diretor que vier a ser designado pelo Diretor P[illegible] novo membro será designado pela Assembléia Geral e terá todos os din[illegible] exercendo o cargo pelo prazo restante de mandato do Diretor substi[illegible] diretores passe a ser inferior ao previsto no caput do art. 11, será convo[illegible] para eleger novo membro. **§ 4º.** É obrigatória a eleição para os cargos [illegible] Diretor Vice-Presidente Comercial é Diretor Vice-Presidente de Fabri[illegible] expressamente, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse [illegible] Sociedade perante terceiros deve ser feito através da assinatura de dois [illegible] restringem a: **a)** Fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e su[illegible] poderes gerais de administração; b) escolher e destituir os auditores indep[illegible] de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do [illegible] alheias à matéria; bem como a participação em outras Sociedades ou e[illegible] a distribuição de dividendos mencionada na letra "b" do artigo 18, des[illegible] Geral de propostas sobre aumentos de capital e alteração deste Estatuto [illegible] no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembléia Geral; g) tran[illegible] ção; h) aprovar os atos de aquisição, alienação ou constituição de [illegible] envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimentos técnic[illegible] correlatos; i) deliberar sobre a outorga de Fiança aos Empregados da [illegible] como decorrência de sua relação com a sociedade e a prestação de garan[illegible] toda a parte administrativa, financeira e operacional da sociedade; k) [illegible] despesa e investimento; l) organizar e apresentar, anualmente à Asse[illegible] Relatório da Diretoria; **§ 1º. Compete ao Diretor Presidente:** a) conv[illegible] da Diretoria; b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou pas[illegible] ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, [illegible] superintender as atividades da sociedade; d) coordenar as funções dos D[illegible] especial. e) Fixar o critério de distribuição da participação e percentagens [illegible] fixados globalmente pela Assembléia Geral conforme está determinado no [illegible] dos Diretores; **§ 2º. Compete aos Diretores Vice-Presidentes:** a) auxi[illegible] instalar e presidir as reuniões de Diretoria, na ausência do Diretor Presiden[illegible] da empresa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presid[illegible] pelo Diretor Presidente. **§ 3º. Compete aos Diretores desempenhar e [illegible]** Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelos Diretores Vice-Presidente[illegible] 12, os poderes conferidos à Diretoria que criarem responsabilidade para a [illegible] com ela, desde que observado o disposto no **§ 2º** abaixo deste artigo, pode[illegible] em conjunto com um Procurador; ou - II2 (dois) Procuradores em conjunto. [illegible] deliberação aprovada previamente em Reunião de Diretoria, a Empresa pod[illegible] um só procurador; **§ 2º.** Os procuradores serão sempre nomeados através d[illegible] obrigatoriamente os respectivos instrumentos especificar: **a)** os atos que pod[illegible] e c) em conjunto com quem os procuradores poderão assinar; **§ 3º.** O pr[illegible] conjunto ou isoladamente e será constituído na forma do disposto no parágr[illegible] os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo máximo de vigênc[illegible] que assim o exijam os negócios e interesses sociais. [illegible]

assistência técnica de manutenção aos mesmos, e) o desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e comercialização de veículos automotores; f) a representação dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais; g) participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; e h) a prestação de serviços de logística, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo. **Artigo 4º.** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL - Artigo 5º.** - O Capital Social da empresa é de R$ 3.811.226.078,18 (três bilhões, oitocentos e onze milhões, duzentos e vinte e seis mil, setenta e oito reais e dezoito centavos), dividido em 339.968.009.499 (trezentos e trinta e nove bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, nove mil, quatrocentos e noventa e nove) ações nominativas, sendo 202.737.214.584 (duzentos e dois bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro) ações ordinárias e 137.230.794.915 (cento e trinta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze) ações preferenciais, todas sem valor nominal, que serão indivisíveis e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores. § 1º. - Cada ação ordinária atribuirá a seu detentor direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral de Acionistas. § 2º. - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão as seguintes preferências e prerrogativas: (a) percepção de dividendos 10% superiores aqueles distribuídos às ações ordinárias; (b) prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade; (c) direito de voto, no caso da sociedade deixar de distribuir o dividendo mínimo durante três exercícios consecutivos, faculdade que conservarão até o efetivo pagamento, observado o disposto no Artigo 22, abaixo; e (d) direito de comparecer à Assembléia Geral de Acionistas, discutindo as matérias dela objeto, mas sem direito a voto. § 3º. - A sociedade poderá criar novas classes de ações, por deliberação da Assembléia Geral, com vantagens distintas das ações existentes. **Artigo 6º.** - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, observados os tipos e classes de ações que cada acionista detenha, sendo reservada à Diretoria a faculdade de oferecer aos demais acionistas as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem do exercício de sua preferência, ou que, decorrido o prazo deste, não tenha exercido a prerrogação, ou, ainda, que, consultados, não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da consulta. § Único - O acionista que, a partir da data da aprovação deste Estatuto, subscrever ou adquirir ações e não efetuar o pagamento das integralizações correspondentes nos prazos convencionados, ficará, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor das obrigações não realizadas, os dinamicamente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem. **Artigo 8º.** - As Assembléias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Diretor Presidente, ou, em suas ausências ou impedimentos, por um dos Diretores Vice-Presidentes. § 1º. - A convocação da Assembléia Geral far-se-á em conformidade com o disposto no Art. 124 da Lei das Sociedades por Ações. § 2º. - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. § 3º. - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social ou em lei, serão sempre tomadas pela maioria absoluta dos acionistas com direito a voto, presentes à Assembléia Geral. § 4º. - Todos os acionistas deverão estar presentes à Assembléia Geral de Acionistas, podendo ser dispensada sua convocação prévia e, inclusive, ser realizada fora da sede da sociedade, ocasião em que, além das matérias para as quais foi convocada, outras matérias poderão ser incluídas na ordem do dia, além daquelas originalmente previstas. **Artigo 9º.** - As Assembléias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na ausência deste por um dos Diretores Vice-Presidentes, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembléia Geral caberá a escolha do secretário. **Artigo 10.** - Os acionistas poderão ser representados, nas Assembléias Gerais de Acionistas, presente cujo "quorum" mínimo [illegible] á a maioria dos seus membros eleitos globalmente, pela Assembléia Geral, na forma estabelecida pelo artigo [illegible] Diretoria, far-se-á por assinatura no termo de posse lavrado no livro de atas [illegible] **FISCAL - Artigo 15.** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, s[illegible] membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País. [illegible] sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação, sendo a Assembléi[illegible] membros e fixar sua remuneração. § 2º. - O Conselho Fiscal terá, quand[illegible] confere, sendo que o regulamento interno do mesmo será estabelecido p[illegible] instalação. **CAPÍTULO VI - DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DO** [illegible] ao ano civil, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezem[illegible] Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as [illegible] II - demonstração de lucro ou prejuízos acumulados; III - declaração dos [illegible] recursos. § 1º. - A Diretoria deverá submeter as demonstrações financeiras [illegible] no prazo de, no máximo, 04 (quatro) meses a contar do final do exercício s[illegible] sociedade apresentarão à Assembléia Geral Ordinária as Demonstrações [illegible] dada ao lucro líquido do exercício, observadas as disposições legais e estat[illegible] auditor independente. § 4º. - A sociedade poderá preparar balancetes inter[illegible] apurados conforme o previsto em lei, terão a seguinte destinação: (a) - 5% [illegible] limite de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) - 5% (cinco por ce[illegible] obrigatório, observado o Artigo 22, abaixo e (c) - o saldo terá a destinação [illegible] Assembléia Geral de Acionistas. § Único - O pagamento de dividendos de[illegible] a contar da declaração de dividendos em Assembléia Geral de Acionistas. [illegible] proposta da Diretoria, constituir reservas adicionais conforme o previsto e[illegible] período de 3 (três) anos, a contar de sua disponibilidade, revertendo em be[illegible] **E DISSOLUÇÃO - Artigo 21.** - A sociedade entrará em liquidação no[illegible] Acionistas. § Único - Competirá à Assembléia Geral de Acionistas indica[illegible] de liquidação e nomear o Conselho Fiscal que funcionará durante o perío[illegible] Aprovarem os acionistas por unanimidade que os atos relevantes e as pub[illegible] Diário Oficial do Estado do Paraná, passarão a ser feitos no jornal: "Meri[illegible] mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e a[illegible] Xavier STOLL - Presidente da mesa, Joaquim Ferraz Martins Filho - Secr[illegible] Latine - COFAL p.p. Leslie Carlos Kaiser Blaesh, Renault Développement[illegible] p/Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE Agência de Fomento do [illegible] Leonardo Vinicius Toledo de Andrade - Diretor, Jérôme Xavier Stoll, p.p. [illegible] Raimondi - Leslie Carlos Kaiser Blaesh, p.p. Sergio Soares Sobral Filho - [illegible] Souboyras - Leslie Carlos Kaiser Blaesh, Joaquim Ferraz Martins Filho - [illegible] ata lavrada no livro próprio. Jérôme Xavier Stoll - Presidente da mesa, Joa[illegible] acima é cópia fiel daquela que consta no Livro de Atas de Assembléias Ger[illegible] Paraná, sob registro nº 20070465126, de 06/02/2007, (a) JUCEPAR, Mail[illegible]

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ESPÓLIO DE RUBENS YUKINORI TSUJI, portador do RG 2.714.912-SSP/SP inscrito no CPF sob nº 013.493.689-20, torna público que requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ LICENÇA PRÉVIA, para estudos de abertura de loteamento denominado "JARDIM PORTA DO CEU", a ser localizado no Lote 92-1/C da Gleba Ribeirão Morangueira, localizado à Avenida Tuiuti, em Maringá-Paraná. Maringá, 21 de fevereiro de 2007.

BF 121018 - R$ 32,00 - 12/7/2007

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, licença Prévia para empreendimento a seguir especificado.
EMPRESA: PROCONSULT PROJETO CONSULTORIA E CONSTR[illegible]
ATIVIDADE: Loteamento Parque das Araucárias - Rua Piqui[illegible] Paranapanema
MUNICÍPIO: Araucária/PR
VALIDADE: 15/02/2009

JUNTA COMER[illegible]
CERTIFICO O RE[illegible]
SOB NÚMERO: 2[illegible]
Protocolo: 07/0[illegible]
Empresa: 41 3 0001479
RENAULT DO BRASIL S.A
1481065

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Vânio Mazzueco torna público que requereu junto ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Suinocultura. Linha Santa Rita, Mediancira, PR.

R$ 16,50 - 20107/2011

ELEIÇÕES SINDICAIS RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, damos conhecimento que a chapa única eleita nas eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, realizada no dia 02 de setembro de 2011, tem a seguinte composição:

CHAPA
Diretoria

Efetivos
Presidente - José Canisso
Vice-presidente - Egon Antonio Torres Berg
1º Vice –Presidente: Antonio Jurandir Girardi
2º Vice-presidente: Emerson Arcenio
3º Vice- Presidente: Luciano Reis
Secretária: Daniella C. de Arruda Botelho
1º Secretário: Edson Ribeiro
Tesoureiro: Newton Jorge Gonçalves de Oliveira
Diretora de Relações Sindicais: Maria Cristina de Camargo

Suplentes
Marcio Luiz Cruzara
Gerson Ribeiro
José Carlos Cavalieri
Augusto Shiguemi Fugiwara
Laertes Dias de Brito
Sergio Gomes de Sant'Ana
Rosemari Bremm Oliveira Germano
José Carlos Cavalieri

Conselho Fiscal

Efetivos

Suplentes

José Maria Benedicto de Arruda Botelho	Birilio Oliveira da Silva
Otto Klaus Kramer	Marcus Aurelius de Andrade Pezotti
Waltemir Bordignon	Domiagos Sabia

Delegados Representantes

Efetivos

Suplentes

José Canisso	Egon Antonio Torres Berg
José Maria Benedicto de Arruda Botelho	Antonio Jurandir Girardi

Atenciosamente
José Canisso
Presidente

R$ 240,00 - 20751/2011

SUMULA DO RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BMR MEDICAL LTDA - CNPJ nº 07.213.544/000-80, com sede na Av Candido Hartamann, 570, cj 174 - Mercês - Curitiba - PR, torna público que recebeu do IAP a prorrogação de sua Licença de Instalação até a data de 09/08/2013 para atividade de fabricação de instrumentos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, localizada na BR 116 - Km 74 - Campina Grande do Sul - PR

R$ 32,00 - 20086/2011

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: VILMAR GRANDO, PATRICIA GRANDO e NEUSA MARIA GRANDO.
Atividade: Avicultura
Endereço: Lote Rural nº 133 e 134, da Gleba 04-Memória Colônia Pindorama.
Município: Tupãssi - PR
VALIDADE: 27/09/2013

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: **RICARDO DOMUKOSKI, TERESINHA GRANDO DOMUKOSKI e JOÃO FERNADO DOMUKOSKI.**
Atividade: Avicultura
Endereço: Lote Rural nº 135, da Gleba Memória Colônia Pindorama.
Município: Tupãssi - PR
VALIDADE: 27/09/2013

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VILMAR GRANDO, PATRICIA GRANDO e NEUSA MARIA GRANDO torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para a atividade de Avicultura, implantada no Lote Rural nº 133 e 134, da Gleba Memória Colônia Pindorama, Município de Tupãssi, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RICARDO DOMUKOSKI, TERESINHA GRANDO DOMUKOSKI e JOÃO FERNADO DOMUKOSKI torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para a atividade de Avicultura, implantada no Lote Rural nº 135, da Gleba Memória Colônia Pindorama, Município de Tupãssi, Estado do Paraná.

R$ 32,00 - 20143/2011

ATA DAS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 - NIRE 41300014795

REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2010. DATA, HORA E LOCAL: 15 de dezembro de 2010, às 10.00 horas, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme Livro de presenças. **QUORUM:** presente a totalidade dos acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Jean-Michel Jalinier; Secretário, Joaquim Ferraz Martins Filho. **ORDEM DO DIA:** 1- Deliberar sobre a eleição de novo membro da Diretoria. **DELIBERAÇÕES: 1-** Renuncia, **a partir desta data**, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial**, o Sr. **Christian René Jean Pouillaude**, brasileiro, casado, industriário, RG nº 12.754.576-6 SSP PR, CPF MF nº 010.941.809-39, o que foi aceito pelo acionistas, que, desde já, agradecem-no pelos bons serviços prestados à sociedade. **1.1.** – Foram eleitos, por unanimidade, mas para exercer os cargos somente **a partir desta data**, e com mandato até 30 de abril de 2013: - **Gustavo Luis Schmidt**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.385.249 SSP PE e CPF MF nº 488.448.700-10, com domicílio em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 223, sala 101 – 10º andar, bairro Vila Olímpia, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial** o qual declara, nesta oportunidade, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, razão pela qual também firma, ao final a presente ata de reunião. – **Ana Paula Schlenker Camargo**, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG nº 5.051.613-0-PR e inscrita no CPF nº 862.587.539-49 com domicílio em São José dos Pinhais, Av. Renault, 1300, Borda do Campo, para ocupar o cargo de **Diretora** sem designação especial, a qual declara, nesta oportunidade, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, razão pela qual também firma, ao final, a presente ata de reunião. **1.2** – Desta forma, a Diretoria da Sociedade fica composta, **a partir desta data** e com mandato até **30 de abril de 2013**, da seguinte forma: **Diretor-Presidente: Jean-Michel Yvon Jalinier**, francês, casado, RNE: V556059-D e CPF MF nº 011.546.109-32; **Diretor Vice-Presidente Financeiro: François Jean-Paul Marc David**, francês, casado, RNE: V223845-R e CPF MF nº 086.204.039-74; **Diretor Vice-Presidente de Fabricação: Luiz Fernando Pelaez Gamboa**, colombiano, casado, RNE: V476425-R e CPF MF nº 011.120.959-50; **Diretor Vice-Presidente Comercial: Gustavo Luis Schmidt**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.385.249 SSP PE e CPF MF nº 488.448.700-10; **Diretor: Alain Daniel Tissier**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.261.304-0 SSP PR e CPF MF nº 213.161.658-92; **Diretor: Frederic Alain François Poaz**, francês, casado, nascido em Suresnes, França, portador do RNE: V088424-0 e CPF nº 011.728.549-78; **Diretor: Pierre Jean Montanlé**, francês, casado, portador do RNE: V196362-Q e CPF nº 055.067.039-59. **Diretora: Ana Paula Schlenker Camargo**, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG nº 5.051.613-0 SSP PR e CPF nº 862.587.539-49. Todos com domicílio em São José dos Pinhais na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, com exceção do Sr. Gustavo Luis Schmidt, que é domiciliado em São Paulo. **ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião. São José dos Pinhais PR, 15 de dezembro de 2010. (a) JeanMichel Jalinier – Presidente da Mesa. (a) Joaquim Ferraz Martins Filho – Secretário. (a) François Jean-Paul Marc David – Vice-Presidente Financeiro. (a) Renault SAS – p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho. (a) Fundo de Desenvolvimento Econômico – p.p. Murilo de Oliveira Schmidt e Leonardo Vinicius Toledo de Andrade. (a) Joaquim Ferraz Martins Filho – Advogado responsável. OAB SP 108.221. (a) Gustavo Luis Schmidt. (a) Ana Paula Schlenker Camargo. **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:** Certifico Registro em 20/01/2011 sob nº 20110320930 (a) Sebastião Moura - Secretário Geral.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, Renovação de Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: FERSANT INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA ME, atividade de ind. e Com. de máquinas industriais e serv. de manutenção em maq. e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, implantado na Rua Tarcilio Zoelner, 590, Cidade Jardim, S.J.Pinhais-Pr, com validade até 10/03/2011.

R$ 32,00 - 19929/2011

FRIZZ MÍDIA S/A

CNPJ-MF – 03.486.931/0001-30 - NIRE nº 413.80021627

EXTRATO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2010.

DATA, HORA, LOCAL: 16/09/2010, às 08h00min, sede social, rua Dr. Munhoz da Rocha 1.600, sala "1", CEP 86.800-010, em Apucarana, Paraná. **PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do Capital Social, segundo as assinaturas Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação do edital de convocação pela imprensa, nos termos do parágrafo 4, do artigo 124 e inciso I do artigo 294, Lei 6.404, 15/12/1976, mediante a sua entrega contra recibo. **MESA: Nilson Umberto Sacchelli Ribeiro**, Presidente, **José Nilson Sacchelli Ribeiro**, secretário. **DELIBERAÇÕES:** Aprovada por unanimidade a renúncia ao cargo de Diretor Operacional apresentada pelo Diretor Glaucio José de Souza e a extinção do cargo, com a conseqüente alteração dos Art. 11 e 13 e parte do Capítulo IV – Da Administração e da Representação o qual passou à seguinte redação: **Art. 11.** A administração da sociedade será exercida por uma **Diretoria Executiva** constituída por três (03) membros, acionistas ou não, designados de **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente** e **Diretor Institucional**, eleita pela Assembléia Geral e permitida a reeleição. O mandato dos diretores é de três (03) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse dos que os devam substituir. **Art. 13.** Em caso de vacância de um

Diário OFICIAL Paraná

Diário Oficial Certificado Digitalmente

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Bertoldo Rambo torna público que requereu do IAP a Licença de Instalação para empreendimento de suinocultura, instalado na Granja Lago Azul LR nº 87/88, Linha Felicidade, município de Santa Helena, PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Bertoldo Rambo torna público que requereu do IAP, renovação da Licença de Operação para empreendimento de suinocultura, instalado na granja Felicidade LR nº 75-76, linha Felicidade, município de Santa Helena PR.

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AVICULTURA

A empresa SADIA S.A. localizada na Rua Senador Attílio Fontana 2323 no município de Dois Vizinhos - PR, torna público que requereu do IAP licença de operação para o empreendimento Avicultura postura já instalado nos endereços Linha Santa Catarina e Ornoni no Município de [illegible], granja Arroio no município de Salto do Lontra, Granja [illegible] Município de Dois Vizinhos.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A.T.N. IND. E COM. DE MÓVEIS E INSTALAÇÃO COMERCIAL torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação nº 31892 válida até 22/06/2010 para fabricação de móveis com predominância em madeira, implantada na Av. Paranavaí, 2945, Pq. Ind. Bandeirantes, Maringá - PR

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A.T.N. IND. E COM. DE MÓVEIS E INSTALAÇÃO COMERCIAL torna público que requereu ao IAP, Renovação da Licença de Operação nº 31892 para fabricação de móveis com predominância em madeira, implantada na Av. Paranavaí, 2945, Pq. Ind. Bandeirantes, Maringá - PR

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

FDT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA torna público que Requereu ao IAP, Licença Prévia, para Comércio e Armazenamento de Agrotóxicos no empreendimento localizado na Av. João Pessoa, 451 no município De Mallet-Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Augusto Hiroshi Fujimura CPF 351 265 249 87, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para o Loteamento Residencial Pinheiro V, na cidade de São Jerônimo da Serra - PR

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Augusto Hiroshi Fujimura CPF 351 265 249 87, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para o Loteamento Residencial Pinheiro VI, na cidade de São Jerônimo da Serra - PR

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cristiane Tyoko Dagashi, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para o Loteamento Residencial Murilo Célio [illegible], na cidade de São Sebastião da Amoreira, Comarca de Assaí - PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa TIBAGI SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA. torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação 21661, com validade até [illegible], de seu PARQUE DE RECICLAGEM III para COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, INDUSTRIAIS E URBANOS, COMPOSTAGEM ACELERADA, TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS DA PODA DE ÁRVORES, BEM COMO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAVACOS DE PODA TRITURADA, DE FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, DE COMPOSTO ORGÂNICO, DE BIOSSÓLIDOS EM GERAL, DE CDR-COMBUSTÍVEL DERIVADO DE RESÍDUOS E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, e suas instaladas na localidade Morro Redondo, Estrada da Guaricana S/N, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, atividade de Armazenamento de Agrotóxicos e Transbordo de Cereais, Implantado na Rod. PR 218 – Km [illegible] - S/n - [illegible] da Amoreira-PR, válida até 13/06/16.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, atividade de Comércio de produtos fertilizantes e insumos agropecuários. Rec. E transbordo de cereais. Implantado na Rod. [illegible] - S/n – Santa Mariana-PR, válida até 24/06/16.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento [illegible]

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

[illegible] Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ 11.[illegible], torna público que requereu ao IAP/PR, licença de instalação para atividade de mineração - [illegible] - local [illegible] - Tibagi/PR - LP 22144 de 9.11.2009 - DNPM Nº 826.568/2009.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

[illegible] torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação do EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, denominado "Royal [illegible]", no Lote [illegible] da Gleba Cafezal no Município de Londrina - Paraná.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A empresa Santa Fé Comércio de Veículos S/A CNPJ 11.596.[illegible]-77, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO DO IAP Licença De Operação, para o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, a ser localizado na Rua Antonina n. 475 no Bairro Centro no Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Carlos Alberto Vollrath, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia, para empreendimento a seguir especificado:

Atividade: Suinocultura - Lote Rural nº 09 - A, do Novo Sarandi, Toledo - PR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA RENAULT DO BRASIL S.A. – CNPJ 00.913.443/0001-73 – NIRE 41300014785, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2010. I – DATA, HORA E LOCAL: aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 17:00 horas, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná. II – CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. III – QUORUM: [illegible]. IV – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, [illegible]; Secretário, [illegible]. V – ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: [illegible]

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa Total Equipamentos Ind. e Com. de Máquinas p/ Indústrias LTDA-ME, Torna Público que Requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da licença de Operação para: Indústria e Comércio de Peças e Componentes para Máquinas Industriais, Implantada na Rua: Jardim Guilhermino Filho, Nº 394 Bairro: IPE (Afonso Pena), Cep: 83.055-440, Município de: São José dos Pinhais.

[illegible] COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA E [illegible] E FABRICAÇÃO LTDA ME, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação - LO de [illegible] para atividade comercial de [illegible] Elétricos [illegible], Papel E Acessórios. No endereço: a Rua: [illegible] n. 1473, Boqueirão, Curitiba-pr, CEP: 81.650-110.

SÚMULA DE PEDIDO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa LABORATÓRIO CENTRAL DE PINHAIS S/S LTDA. torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação Nº 24160, para implantação de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, implantado na RUA 25 DE AGOSTO, 318, ESTÂNCIA PINHAIS, município de PINHAIS, estado do PARANÁ.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa LABORATÓRIO CENTRAL DE PINHAIS S/S LTDA, torna público que requereu do IAP, renovação da Licença de Operação, para implantação do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, implantado na RUA 25 DE AGOSTO, 318, ESTÂNCIA PINHAIS, município de PINHAIS, estado do PARANÁ.

[illegible] Brasil S.A., torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação, com prazo de validade até 09/07/2014, para instalação de fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados, à Rua Amélia [illegible] Abib Tanfi, nº 173, Parque das Indústrias Leves, Londrina, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

AUTO POSTO [illegible] LTDA, torna público que, recebeu do I.A.P. Licença Ambiental Instalação, para Comércio de combustíveis, implantado na PR. 489, [illegible] Pr Validade [illegible]

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

O AUTO POSTO [illegible] LTDA, torna público que, requereu do I.A.P. Licença Ambiental Operação, para Comércio de combustíveis, implantado na Rua [illegible] Nº [illegible], [illegible] - Pr.

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

[illegible] Agrícola Ltda, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação nº [illegible], com validade [illegible], para Armazenamento e Comércio de Defensivos Agrícolas, Fertilizantes, Sementes e Domissanitários, localizada à Av. [illegible], 4111, Centro, [illegible] - Pr.

[illegible] INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA ME TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO IAP A LICENÇA DE OPERAÇÃO NA RUA ADELIO CORRÊIA N 125 JARDIM CALIFORNIA CIDADE DE COLOMBO PR.

[illegible] INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE USINAGEM SOLDAS TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS NO ENDEREÇO A RUA WILLIAM BOOTH N 523 BOQUEIRÃO CURITIBA PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO [illegible]

A [illegible] Ltda, torna público que requereu ao IAP, Renovação da Licença de Operação para implantação de Fabrica de [illegible], implantada na Rodovia BR 116, Nº 14, [illegible] - Jardim Paloma, município de Colombo Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O Sr. VALDEMIR MACHADO, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná - a LICENÇA INSTALAÇÃO, nº 9583 com validade até 20/08/2011 para AVICULTURA DE CORTE, para uma unidade localizada Linha [illegible], em Capitão Leônidas Marques.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

[illegible]

142

148

RENAULT

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RENAULT DO BRASIL S/A

ENDEREÇO: Av. Renault nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR

CNPJ: 00.913.443/0001-73 **FONE/FAX**: (11) 2184-8015, 2184-8062

O representante legal da Empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2012**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente..

São José dos Pinhais, 20 de Março de 2012.

00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - Cep: 83070-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Renault do Brasil S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Consultor de Vendas ao Governo
CPF Nº 252.390.268-07 / RG Nº 24.625.411-7 SSP-SP

149

RENAULT

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

INDICE DA PROPOSTA

A) Proposta de Preços;
B) Catalogo do veiculo ofertado;
C) Relação de Distribuidores Renault;
D) Instrumento Publico de Procuração.

São José dos Pinhais, 20 de Março de 2012.

00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - Cep: 83070-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Renault do Brasil S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Consultor de Vendas ao Governo
CPF Nº 252.390.268-07 / RG Nº 24.625.411-7 SSP-SP

150

RENAULT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi nº 1586 – Centro
TOLEDO – PR

REF.: EDITAL DE LICITAÇAO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	RENAULT DO BRASIL S/A
ENDEREÇO DA FÁBRICA:	Av. Renault nº 1300 Bairro Borda do Campo São José dos Pinhais – PR
CEP:	83070-900
CNPJ:	00.913.443/0001-73
INSC ESTADUAL:	901.02.000-05
CONTATO:	Paulo Mesquita / Lana Jodas Email: paulo.mesquita@renault.com Lana.jodas-renexter@renault.com Tel.: (11) 2184-8062, 2184-8015 ou Fax: (11) 2184-9438
ENDEREÇO PARA CORRESP:	Rua Fidencio Ramos nº 223 – 9º andar – Edifício Palladio – Vila Olímpia São Paulo – SP – CEP 04551-010
DADOS BANCÁRIOS:	Banco Santander - 033 Agência N.º 3689 C/C N.º 13-002189-4 RENAULT DO BRASIL S/A

RENAULT

ITEM	COD.PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VA UNI
1	1.1.27713	Veículo de passeio **MODELO DUSTER 1.6L 16V, MARCA RENAULT** 0 km, motorização 1.6, 16 válvulas bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, aro 16 equipadas com pneus 215/65 R16. Porta malas de 475 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. - Ano 2012. **Veículo equipado com cela para condução de detentos no porta malas**	6	UNID	**RENAULT**	55.6 (Cin e cin seis e tri quat reais

VALOR TOTAL DO ITEM 1 – R$ 333.804,00 (Trezentos e trinta e três mil oitocentos e quatro reais)

Rua Fidencio Ramos, 223 – 9º andar – Ed. Palladio – Vila Olímpia
São Paulo – SP – Brasil – 04551-010
Tel: +55 (11) 2184-8300

RENAULT

ITEM	COD.PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA	V/ UNI
2	1.1.27714	Viatura caracterizada, tipo Sport Utility (caminhonete), **MODELO DUSTER 2.0L 16V DYNAMIQUE, MARCA RENAULT** motor 2.0, Potência 138/142 cv. Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Na carroceria deve ser confeccionada uma cela para condução de detentos. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leads tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico(adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Viatura na Cor Branca. Para serem usados no patrulhamento urbano e interior do município. - Ano 2012.	3	UNID	**RENAULT**	69. (Se e no quir e oi nov reai

VALOR TOTAL DO ITEM 2 – R$ 208.767,00 (Duzentos e oito mil setecentos e sessenta e sete reais)

Rua Fidencio Ramos, 223 – 9º andar – Ed. Palladio – Vila Olímpia
São Paulo – SP – Brasil – 04551-010
Tel: +55 (11) 2184-8300

153

RENAULT

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento do veiculo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O veiculo será entregue no prazo de até **90 (noventa) dias** contados da data de assinatura do contrato, no Município de Toledo / PR.

DA GARANTIA

O objeto da presente proposta está coberto pela garantia de **3 (tres) anos ou 100.000 km** rodados para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão.

DAS REVISÕES

As revisões dos veículos deverão ser efetuadas nas Concessionárias Autorizadas **RENAULT**, seguindo o Manual de Garantia, o qual acompanha cada automóvel **RENAULT** e serão custeadas pelo Contratante.

- Condições de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, equipamentos de diagnóstico e ferramental adequados aos automóveis de marca **RENAULT.**

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL

Local para prestação de assistência técnica: Garantimos a assistência técnica nos Concessionários Autorizados e Credenciados pela **RENAULT**, em todas as Regiões Brasileiras, conforme Relação das Concessionárias Autorizadas, especificadas no Manual de Garantia e Revisões, o qual acompanha todo automóvel **RENAULT** e serão custeadas pelo Contratante.

Rua Fidencio Ramos, 223 – 9º andar – Ed. Palladio – Vila Olimpia
São Paulo – SP – Brasil – 04551-010
Tel: +55 (11) 2184-8300

154

RENAULT

RENAULT ASSISTANCE

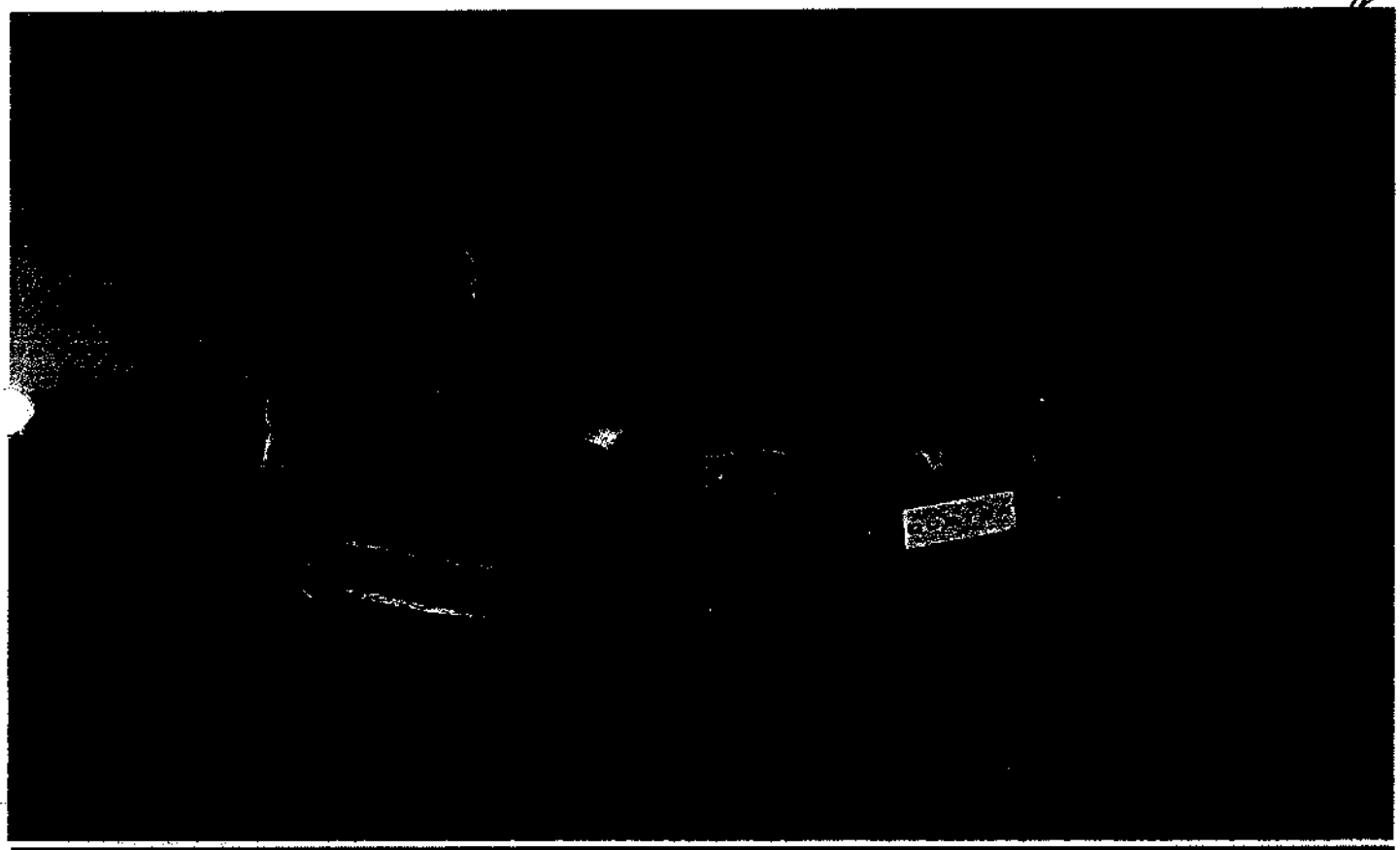
A **RENAULT DO BRASIL** oferece aos seus clientes, através de 0800 055 5615, assistência mecânica 24 horas, 7 dias por semana, inclusive feriados, válida por 2 anos em todo o território brasileiro, de acordo com o Manual do Proprietário, o qual acompanha cada automóvel **RENAULT**.

São José dos Pinhais, 20 de Março de 2012.

Renault do Brasil S/A
Alberto Zanolo Junior
Representante de Vendas ao Governo
RG nº 455.486-4 e CPF sob o nº 899.903.079-20

Rua Fidencio Ramos, 223 – 9º andar – Ed. Palladio – Vila Olímpia
São Paulo – SP – Brasil – 04551-010
Tel: +55 (11) 2184-8300

155



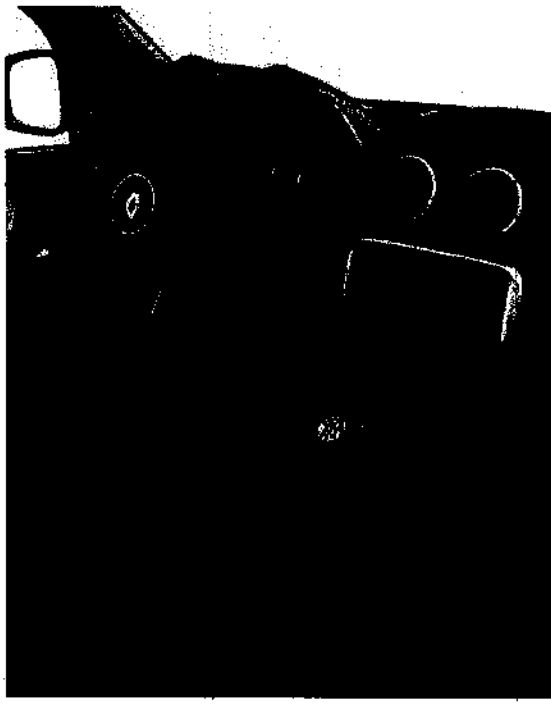
DUSTER

MUDE A DIREÇÃO

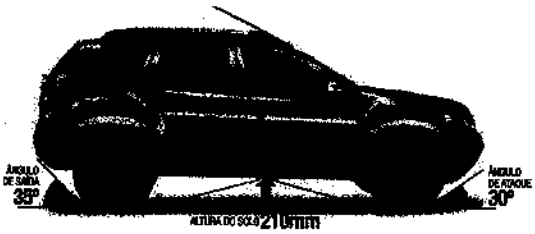
RENAULT DUSTER.
BEM-VINDO AO VERDADEIRO
MUNDO SUV.

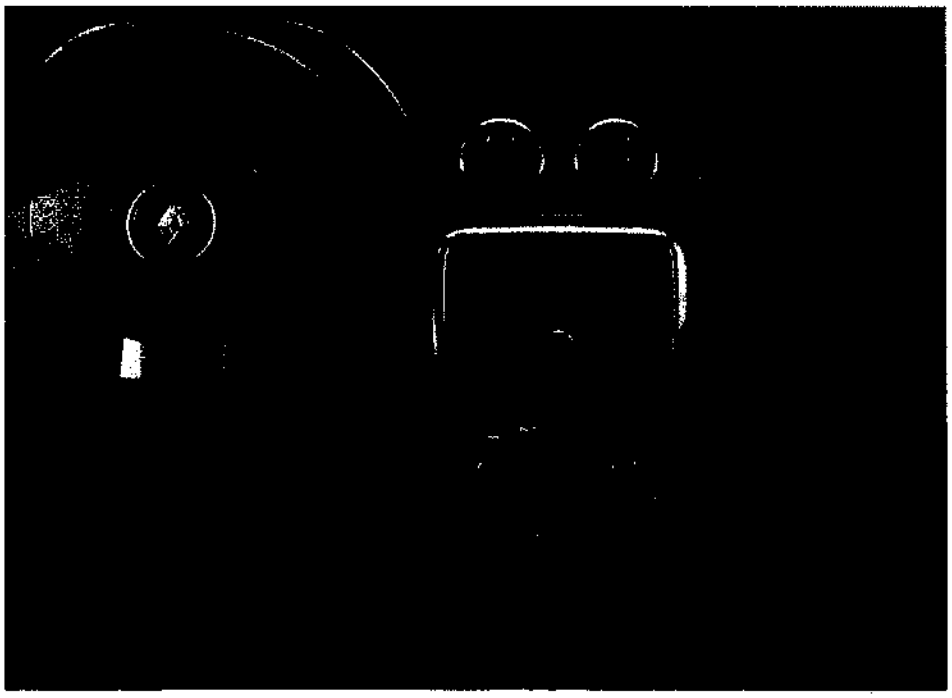


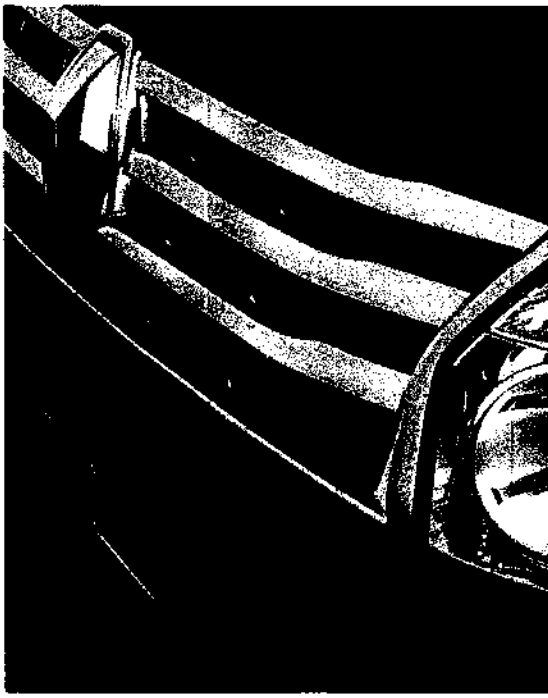
SÃO 4X4
A VOCÊ ENCARAR
LQUER TIPO DE
RENO.



CAPACIDADES DE UM AUTÊNTICO SUV EM TODA



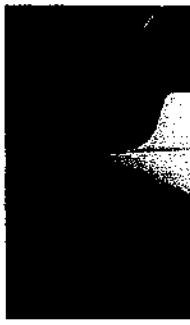




TOR E CÂMBIO
ADAPTAM AO SEU PERFIL
CONDUÇÃO



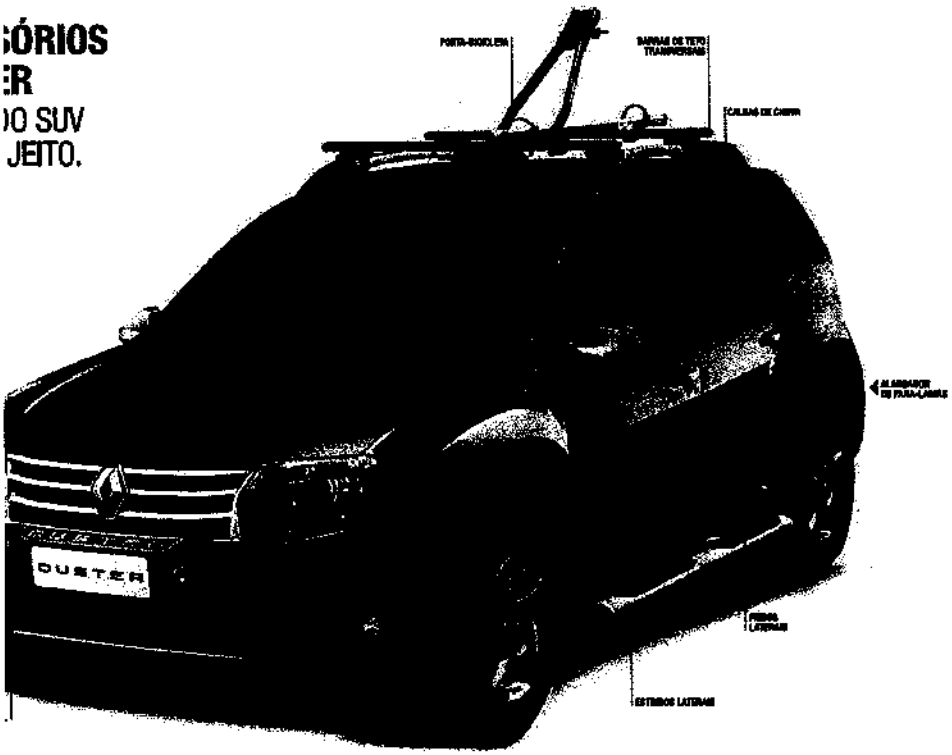




159

SOUND

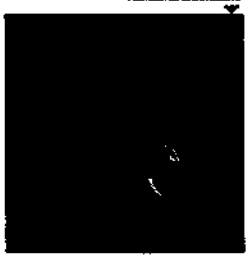
SÓRIOS
ER
)O SUV
JEITO.











KIT ESTILO*



KIT CONFORTO*



KIT AVENTURA*



* TODOS OS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM OS KITS PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.
DEIXE SEU DUSTER COM SUA CARA.

EÇA O DUSTER
ETALHES



DUSTER

EXPRESSION





DYNAMIQUE 4X2

DYNAMIQUE 4X4



ENSÕES



EIXOS	2,67
AMENTO	4,32
A	1,82
BARRAS	1,56/1,70

ES



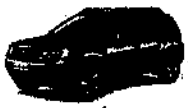
BRANCO GLACIER



PRATA ETOILE



CINZA ACIER



VERDE AMAZÔNIA



VERMELHO FOGO



AZUL CRÉPÚSCULO



PRETO NACRÉ

FICHA TÉCNICA

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS

RENAULT DUSTER



(www.renault.com.br)

pós-venda RENAULT
TECNOLOGIA CAMPEÃ JUNTO DE VOCÊ

REVISÃO PREÇO FECHADO | PACOTE PREÇO FECHADO | ACESSÓRIOS EXCLUSIVOS
RENAULT ASSISTANCE 24H | RELACIONAMENTO RENAULT | PEÇAS ORIGINAIS | SEGURO AUTO RENAULT

ENTRE AS 3 MELHORES ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS SEGUNDO A REVISTA QUATRO RODAS

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 180 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 260 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Grand Tour, Logan, Sandero, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Passageiros e Master Chassi Cabine, além da picape Nissan Frontier, do Nissan Livina, Nissan Grand Livina e Nissan Livina X-Gear. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Duster, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2011/2012. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2011/2012. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **FINANCEIRA RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A RENAULT RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS VEÍCULOS SEM PRÉVIO AVISO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE SEU CONCESSIONÁRIO. FOTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7702265160 - SETEMBRO/2011

INFORMAÇÕES COMERCIAIS BRASIL

Relação de Concessionárias Renault

SETEMBRO DE 2011

Nº SIR	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	COD.	FONE	FAX	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	ES	CEP	C.N.P.J.
07600633	A.J.C. Veículos e Serviços Ltda	Armando São Bernardo	(11)	2761-6200	2761-6201	Av. João Firmino, 100	Assunção	S. Bernardo do Campo	SP	09810-250	01.220.601/0001-72
07600095	A.J.C. Veículos e Serviços Ltda	Armando Santo André Dom Pedro	(11)	2761-6300	2761-6301	Av. D. Pedro II, 2429	Campestre	Santo André	SP	09080-111	01.220.601/0002-53
07600167	A.J.C. Veículos e Serviços Ltda	Armando Santo André Pereira Barreto	(11)	2761-6400	2761-6401	Av. Pereira Barreto, 1500	Paraíso	Santo André	SP	09190-210	01.220.601/0003-34
07600733	A.J.C. Veículos e Serviços Ltda	Armando Diadema	(11)	2761-6500	2761-6501	Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível, 2651	Centro	Diadema	SP	09920-570	01.220.601/0004-15
07600262	A.J.C. Veículos e Serviços Ltda	Armando Veículos Maué	(11)	2761-6600	2761-6601	Av. João Ramalho, 1466	Parque São Vicente	Mauá	SP	09371-620	01.220.601/0005-04
07600127	Atlântica Veículos Ltda	Atlantica Serra	(27)	3338-4444	3348-8788	Rodovia BR 101, Km 284, s/nº	Laranjeiras	Serra	ES	29162-122	03.346.691/0001-07
07600170	Atlântica Veículos Ltda	Atlântica Vila Velha	(27)	3349-9500	3340-9500	Av. Carlos Lindemberg, 2345 Loja 2	Ibes	Vila Velha	ES	29108-335	03.346.691/0003-79
07600488	Atlântica Veículos Ltda	Atlântica Vitória	(27)	3434-3232	3434-3232	Av. Vitória, 2.733	Horto	Vitória	ES	29045-190	03.346.691/0004-50
07600113	Auto Kansel Ltda	Kansalcar	(34)	2103-7300	2103-7396	Av. Leopoldino de Oliveira, 2480	Centro	Uberaba	MG	38061-000	02.988.231/0001-66
07600141	Auto Kansel Ltda	Kansalcar	(34)	3201-3700	3201-3722	Av. Amazonas, 1685	Amazonas	Araxá	MG	38180-084	02.988.231/0002-47
07600186	Auto Kansel Ltda	Kansalcar	(34)	3257-8000	3257-8018	Av. João Naves de Ávila, 4055	Jardim Finotti	Uberlândia	MG	38408-144	02.988.231/0003-27
07600126	Auto R Comercial Ltda	Auto R Bragança Paulista	(11)	4032-8700	4032-8702	Av. Imigrantes, 2203	Centro	Bragança Paulista	SP	12902-000	03.361.518/0001-00
07600200	Auto R Comercial Ltda	Auto R Atibaia	(11)	4411-0048	4411-0048	Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, 407	Alvinópolis	Atibaia	SP	12942-630	03.361.518/0002-91
07600476	Auto R. Comercial Ltda	Auto R. Comercial Ltda	(11)	4534-3800	4536-8400	Av. Genaro Palleschi, 58	Centro	Itatiba	SP	13250-460	03.361.518/0004-53
07600013	Azurra Parts Veículos Ltda	Azzurra Parts Botafogo	(21)	2197-7200	2286-4848	Rua General Polidoro, 310	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ	22280-004	31.861.116/0001-02
07600101	Azurra Parts Veículos Ltda	Azzurra Parts Centro	(21)	2211-8000	2211-8021	Av. Cláudio Lima, 66 a 166	Santo Cristo	Rio de Janeiro	RJ	20230-710	31.861.116/0004-47
07600313	Azurra Parts Veículos Ltda	Azzurra Parts Tijuca	(21)	2204-9292	2568-2388	Rua Conde de Bonfim, 220	Tijuca	Rio de Janeiro	RJ	20520-054	31.861.116/0005-28
07600312	Azurra Parts Veículos Ltda	Azzurra Parts Abolição	(21)	2197-9700	2197-9707	Av. Dom Hélder Câmara, 8424	Abolição	Rio de Janeiro	RJ	20771-130	31.861.116/0007-90
07600536	Azurra Parts Veículos Ltda	Azzurra Parts Penha	(21)	3630-1888	3630-1899	Av. Lobo Junior, 1408	Penha	Rio de Janeiro	RJ	21020-121	31.861.116/0008-70
07600648	Bia Distribuidora De Veículos Ltda	Sirai Franca	(11)	4188-2898	4188-2898	Estrada de Aldeinha, 184	Alpinville	Barueri	SP	06465-010	12.902.686/0001-52
07600601	Bruna Veículos Ltda	Bruna Veículos Ltda	(71)	3186-4000	3186-4000	Av. Luiz Viana, 5700	Trobogy	Salvador	BA	41745-130	10.874.804/0001-20
07600488	Castes Com. de Veículos Automotores Ltda	Castes Veículos	(63)	3218-1200	3218-1200	Quadra 101 Norte Cj 02 Lt 11 Avenida LO-02 Sala 1	Plano Diretor Norte	Palmas	TO	77001-010	06.899.981/0001-67
07600648	BR France Veículos Ltda	Car France Veículos Ltda	(31)	3503-3333	3503-3333	Rua Professor de Morais, 465	Fundenópolis	Belo Horizonte	MG	30150-370	11.983.116/0001-61
07600666	Carmo Veículos Ltda	Carmo Veículos	(31)	3779-1800	3779-1800	Av. Marechal Castelo Branco, 1340	São Jorge	Belo Lagoas	MG	30701-242	02.251.332/0001-74
07600441	CDMD Com. de Veículos Automotores Ltda	Concorde	(19)	3705-3000	3705-3035	Av. Orozimbo Maia, 2223	Cambuí	Campinas	SP	13024-036	07.534.599/0006-76
07600378	Dante Veículos e Peças Ltda	Dante	(16)	3618-2000	3618-2000	Av. Presidente Castelo Branco, 1336	Pq Industrial Lagoinha	Ribeirão Preto	SP	14095-000	05.316.371/0001-83
07600398	Dante Veículos e Peças Ltda	Dante Franca	(16)	3707-2100	3707-2100	Av. Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 185	Centro	Franca	SP	14400-770	05.316.371/0006-76
07600167	De Marco Ltda	De Marco	(48)	3661-8800	3661-8848	Av. Rio Branco, 286	Centro	Joaçaba	SC	89600-000	84.684.859/0001-61
07600332	Destaque France Dist.Limp.Veic.Pe. Ltda	Destaque France Mogi	(11)	4723-5300	4722-5300	Av. Francisco Ferreira Lopes, 48	Vila Oliveira	Mogi das Cruzes	SP	08736-200	09.135.311/0001-81
07600466	Diamantino & Cia Ltda	Du Nort Belém	(91)	3205-6600	3205-6600	Av. Almirante Barroso, 1.087 C	Marco	Belém	PA	66093-020	05.883.467/0001-84
07600417	Dijon Automoveis Ltda	Dijon Automoveis	(32)	4009-4800	4009-4800	Av. Dr. Deusdedith Salgado, 2700 Bloco II	Teixeiras	Juiz de Fora	MG	36033-000	07.676.626/0001-00
07600088	Dinâsa Sul Dist. Niterói de Veíc. Ltda	Dinâsa	(21)	3719-1661	2715-1678	Estrada Francisco de Cruz Nunes, 4716 Lote 26 Qd 434	Piratininga	Niterói	RJ	24360-310	01.767.748/0001-34
07600111	Dinâsa Sul Dist. Niterói de Veíc. Ltda	Dinâsa Sul São Gonçalo	(21)	3578-1661	2701-0206	R. Capitão Juvenal Figueiredo, 1201	Colubandê	São Gonçalo	RJ	24744-560	01.767.748/0002-05
07600139	Dinâsa Sul Dist. Niterói de Veíc. Ltda	Dinâsa Semínovos	(21)	3173-1661	2627-1716	Alameda São Boaventura, 436/430	Fonseca	Niterói	RJ	24120-190	01.767.748/0003-86
07600569	Dical Veículos, Peças e Serviços Ltda	Dical Veículos, Peças e Serviços Ltda	(64)	3317-1400	3317-4048	Rua José Corrêa, 234	Santa Assunta	Morrinhos	GO	75651-140	12.828.188/0001-08
07600180	Doctor Distribuidora de Veículos Ltda	Buritis Rengult	(65)	3688-5544	3688-5544	Av. da Feb, 1300	Manga	Várzea Grande	MT	78118-295	07.111.494/0001-06
07600109	DR - Sul Veículos Ltda	DR Sul Caxias do Sul	(54)	3228-0800	3228-7877	Av. Rubens Bento Alves, 539	Segredo Famílio	Caxias do Sul	RS	95084-030	02.847.891/0001-53
07600193	DR - Sul Veículos Ltda	DR Sul Bento Gonçalves	(54)	3449-0700	3449-6734	Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 618	Fenavinho	Bento Gonçalves	RS	95700-000	02.847.891/0002-15
07600399	Du Nort Comercio de Automoveis Ltda	Du Nort	(94)	2101-8400	2101-8400	Folha 31 Quadra 01 Lotes 5 e 5 sit Sala B	Novo Marabá	Marabá	PA	68507-825	05.872.613/0001-20
07600017	Eiffel Comércio Automotivo Ltda	Eiffel	(21)	2187-8000	2187-8000	Av. Ayrton Senna, 3243	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ	22775-001	08.168.233/0001-31
07600304	Eiffel Comércio Automotivo Ltda	Eiffel Barrashop	(21)	2187-2000	2187-2000	Av. das Américas, 1800 Parte	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ	22775-003	08.168.233/0002-12
07600436	Eiffel Comércio Automotivo Ltda	Eiffel Nova Iguaçu	(21)	2122-8888	2122-8888	AV. Governador Roberto Silveira, 217	Centro	Nova Iguaçu	RJ	26210-210	08.168.233/0004-84
07600570	Eiffel Comércio Automotivo Ltda	Eiffel Depot de Caxias	(21)	3218-2800	3218-2800	Rod. Washington Luiz, 1001-A Km 1 QD 41 Lote 22	Parque Duque	Duque de Caxias	RJ	25060-008	08.168.233/0005-65
07600144	Entreposto Comercial do Nacrvião Ltda	Entreposto Caltau	(98)	2108-6666	2108-6667	Av. dos Holandeses, 02 - Quadra 36 Quintas do Calhau	Calhau	São Luís	MA	65071-380	03.257.319/0001-66
07600181	Entreposto Comercial do Nacrvião Ltda	Entreposto Imperatriz	(98)	2101-8000	2101-8000	BR 010 Km 1348, 806 A	Entroncamento	Imperatriz	MA	65903-380	03.257.319/0002-76
07600186	Estoril Distribuidora de Veículos Ltda	Estoril Santos	(13)	3228-1600	3228-1600	Av. Washington Luiz, 21	Vila Matias	Santos	SP	11060-201	03.088.971/0001-36
07600694	Estoril Distribuidora de Veículos Ltda	Estoril Praia Grande	-	-	-	Av. Washington Luiz, 21	Campo de Aviação	Praia Grande	SP	11703-200	03.088.971/0002 - 10
07600688	Eurovia Veículos S/A	Eurovia Piedade	(81)	3476-8808	3476-8827	Av. General Barreto de Menezes, 736	Piedade	Jaboatão dos Guararapes	PE	54330-000	02.871.595/0001-22
07600139	Eurovia Veículos S/A	Eurovia Imbiribeira	(81)	2119-7000	2119-7033	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2180	Imbiribeira	Recife	PE	51150-001	02.871.595/0002-13
07600299	Eurovia Veículos S/A	Eurovia Afogados	(81)	2125-7777	2125-7798	Rua João Ivo da Silva, 601	Ilha do Retiro	Recife	PE	50630-040	02.871.595/0003-02
07600329	Eurovia Veículos S/A	Eurovia Seminovos	(81)	3301-4840	3301-4845	Av. Mascarenhas de Moraes, 2100	Imbiribeira	Recife	PE	51150-001	02.871.595/0004-85
07600416	Eurovia Veículos S/A	Eurovia Salvador	(71)	3432-8000	3432-8000	Av. Antonio Carlos Magalhaes, 4228 Bloco	Ipitanga	Salvador	BA	41950-000	02.871.595/0005-66
07600527	Eurovia Veículos S/A	Eurovia Fortaleza	(85)	3066-4000	3066-4000	Av. Santos Dumont, 7000	Papicu	Fortaleza	CE	60.175-047	02.871.595/0006-47
07600361	Fórmula Comércio de Automoveis Ltda	Fórmula	(41)	3017-7400	3017-7401	Av. Marechal Floriano Peixoto, 3686	Pinheiro	Curitiba	PR	80220-001	01.304.134/0001-23
07600453	Fórmula Comercio de Automoveis Ltda	Fórmula Pillet	(41)	3017-7180	3017-7180	Rua Jerônimo Durski, 1719	Campina do Siqueira	Curitiba	PR	80730-390	01.304.134/0005-57
07600474	Fórmula Comercio de Automoveis Ltda	Fórmula Maringa	(44)	3032-5700	3032-5700	Av. Colombo, 3861	Zona 07	Maringá	PR	87030-120	01.304.134/0006-38
07600488	Fórmula Comercio de Automoveis Ltda	Fórmula Seminovos	(41)	3017-1400	3017-1401	Rua Marechal Floriano Peixoto, 3686	Pinheiro	Curitiba	PR	80220-001	01.304.134/0004-76
07600688	Fórmula Comercio de Automoveis Ltda	Fórmula Londrina II	(43)	3031-2800	3031-2804	Av Tiradentes nº877	Jd Shangri-la	Londrina	PR	86070-646	01.304.134/0008-08
A Definir	Fórmula Comercio de Automoveis Ltda	Fórmula Pampas	-	-	-	Rua Otelo Gusbicki, nº 252	Campina do Siqueira	Curitiba	PR	80.710-370	-
07600166	Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda	Globo Veículos Florianópolis	(48)	3281-5000	3248-1515	Rua Ulysséia Bittencourt, 1833	Estreito	Florianópolis	SC	88070-800	00.379.868/0001-09
07600331	Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda	Globo Veículos São José	(48)	3381-4400	3381-4400	Rua Joaquim Vaz, s/n ao lado do nº 1599	Praia Comprida	São José	SC	88102-660	00.379.868/0006-32
07600306	Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda	Globo Veículos Água Verde	(41)	3314-8181	3314-8181	Av. Republica Argentina, 1014	Água Verde	Curitiba	PR	80620-010	00.379.868/0006-13
07600380	Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda	Globo Veículos São José dos Pinhais	(41)	3381-8700	3381-8700	Av. das Torres, 2800	Centro	São José dos Pinhais	PR	83005-480	00.379.868/0008-86
07600381	Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda	Globo Veículos Alto da XV	(41)	3380-2500	3380-2505	Av. Marechal Deodoro, 2292	Alto da XV	Curitiba	PR	80060-010	00.379.868/0007-02
07600596	Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda	Globo Veículos Pethoca	(48)	3278-8484	-	Rua [illegible] Paulino, 641	Passo Vitte	Pethoca	SC	88133-018	00.379.868/0010-08

INFORMAÇÕES COMERCIAIS BRASIL

Relação de Concessionárias Renault

SETEMBRO DE 2011

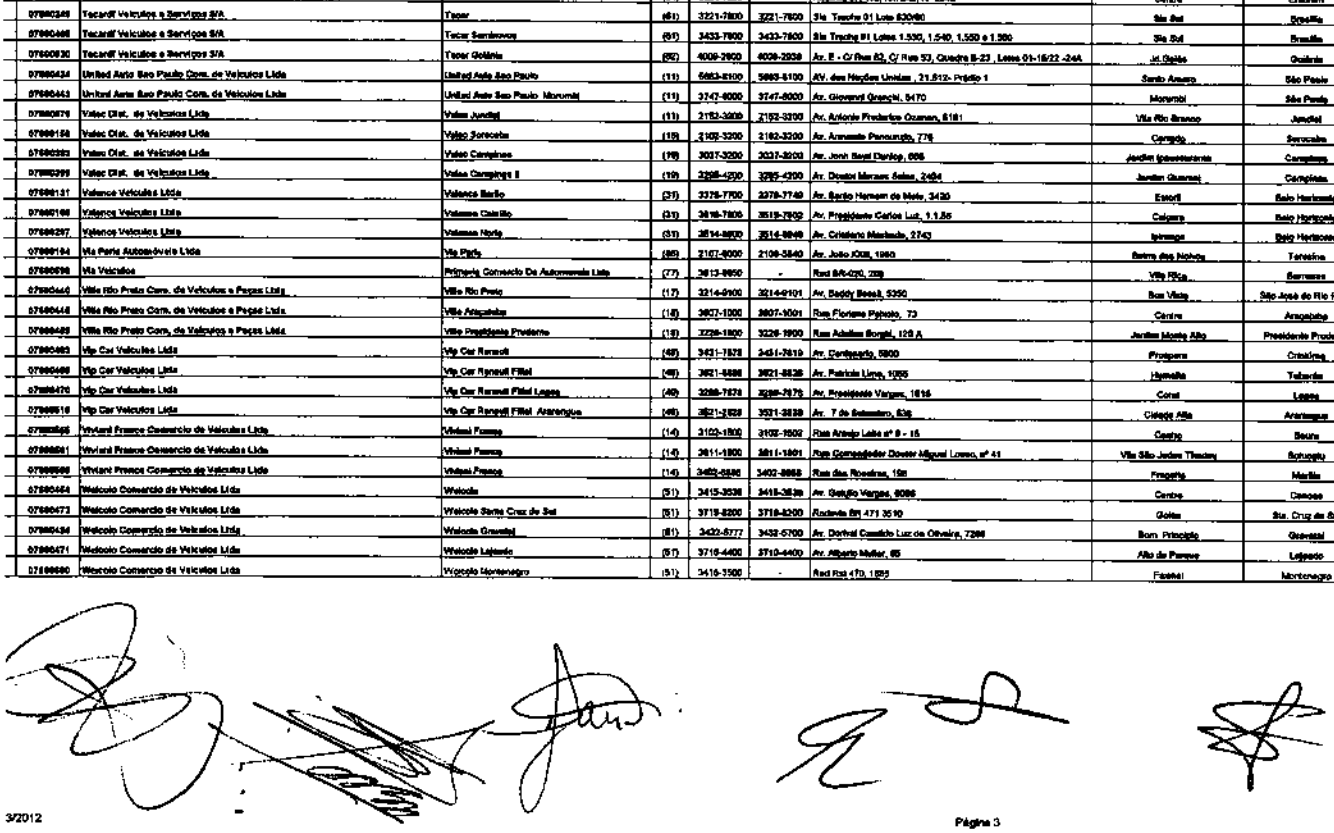
Nº SIR	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	COD.	FONE	FAX	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	ES	CEP	C.N.P.J.
07600980	Grand Brasil Com. de Veic. e Peças Ltda	Grand Brasil Ariceandava	(11)	2723-8000	3723-8046	Av. Ariceandava, 5555 Arco D Loja A-6	Vila Ariceandava	São Paulo	SP	02827-000	02.207.985/0061-54
07600978	Grand Brasil Com. de Veic. e Peças Ltda	Grand Brasil Ibirapuera	(11)	5536-8500	5536-8484	Av. Ibirapuera, 2480	Indianópolis	São Paulo	SP	040029-002	02.207.985/0002-37
07600148	Grand Brasil Com. de Veic. e Peças Ltda	Grand Brasil Tatuapé	(11)	2227-8000	2227-8026	Rua Visconde de Itaboraí, 96	Tatuapé	São Paulo	SP	03308-080	02.207.985/0005-80
07600283	Grand Brasil Com. de Veic. e Peças Ltda	Grand Brasil Itaim	(11)	3018-3000	3018-3165	Rua Clodomiro Amazonas, 1000	Itaim Bibi	São Paulo	SP	04537-002	02.207.985/0009-03
07600305	Grand Brasil Com. de Veic. e Peças Ltda	Grand Brasil São Miguel	(11)	2030-3010	2030-2818	Av. São Miguel, 6674 - complemento 6678	VILA NORMA	São Paulo	SP	08070-000	02.207.985/0011-26
07600896	Grand Brasil Com. de Veic. e Peças Ltda	Grand Brasil Braz Leme	(11)	3855-3000	3855-3008	Av. Braz Leme, 371	Casa Verde	São Paulo	SP	02511-000	02.207.985/0012-07
07600505	Grand Brasil Com. de Veic. e Peças Ltda	Grand Brasil Vila Guilherme	(11)	2950-3000	2950-3015	Rua Henrique Felipe de Costa, 544	Vila Guilherme	São Paulo	SP	02054-050	02.207.985/0013-80
07600922	Grandvel Granville Veic. Ltda	Grandvel	(48)	3520-4400	3520-4414	Av. Luiz Arabelo Faedo, 2001	São Cristóvão	Fpo. Belrão	PR	85601-370	01.680.958/0001-44
07600447	Grandvel Granville Veic. Ltda	Grandvel Ponta Grossa	(42)	3219-8100	3219-8126	Av. Visconde de Mauá, 3010	Colonia D.Luiza	Ponta Grossa	PR	84.043-070	01.680.958/0003-06
07600446	Grandvel Granville Veic. Ltda	Grandvel Guarapuava	(42)	3621-1800	3621-1818	Av. Manoel Ribas, 2940	Conradinho	Guarapuava	PR	85035-010	01.680.958/0008-25
07600436	Grandvel Granville Veic. Ltda	Grandvel Paio Branco	(46)	2101-8300	2101-8300	Av. Tupi, 1879	Centro	Paio Branco	PR	85864-000	01.680.958/0004-87
07600543	Grandvel Granville Veic. Ltda	Grandvel Umuarama	(44)	3361-5600	3361-5600	Av. Thaidaides, nº 2712	Jd Paraiso	Umuarama	PR	87.505-080	01.680.958/0006-78
07600812	Iesa Veículos Ltda	Iesa	(51)	3025-3000	3025-3000	Av. Bouça Reis, 340	São João	Porto Alegre	RS	90240-680	01.304.136/0001-58
07600164	Iesa Veículos Ltda	Iesa Filial Zona Sul	(51)	3025-3000	3025-3000	Av. Ageiba, 1757	Agaiba	Porto Alegre	RS	90160-003	01.304.136/0004-09
07600544	Iesa Veículos Ltda	Iesa Sertório	(51)	3025-3000	3025-3000	Av. Sertorio, 5380	Jd. Lindoia	Porto Alegre	RS	91050-370	01304136/0007-43
07600823	Itaimbé Automóveis Ltda	Itaimbé	(55)	3027-8000	3027-8008	Av. Presidente Vargas, 2121	Centro	Santa Maria	RS	97015-513	01.988.038/0001-80
07600771	Itaimbé Automóveis Ltda	Itaimbé Uruguaiana	(55)	3411-7600	3411-7600	Av. Presidente Vargas, 3511	Centro	Uruguaiana	RS	97510-431	01.988.038/0003-41
07600779	Itaimbé Automóveis Ltda	Itaimbé Santa Maria Semiacvos	(55)	3027-7720	3027-7723	Av. José Luiz Pozzobon, 1902	Km 3	Santa Maria	RS	97086-416	01.988.038/0002-60
07600373	Itaimbé Automóveis Ltda	Itaimbé Bagé	(53)	3241-3600	3241-3600	Avenida Santa Tecla, 2030	Santa Tecla	Bagé	RS	96413-000	01.988.038/0004-22
07600182	Ravena France Veículos Ltda	Ravena Indianópolis	(11)	5084-8300	5084-8312	Av. Moreira Guimarães, 357	Indianópolis	São Paulo	SP	04074-010	03.678.529/0001-13
07600230	Ravena France Veículos Ltda	Ravena Ipiranga	(11)	2066-0200	6168-0269	Av. Ario, 180	Ipiranga	São Paulo	SP	05108-010	03.678.529/0003-86
07600187	Ravena France Veículos Ltda	Ravena Guarulhos	(11)	2423-8000	2423-8000	Av. Mal. Hermes da Fonseca, 84	Vila das Palmeiras	Guarulhos	SP	07024-100	03.678.529/0002-05
07600381	Ravena France Veículos Ltda	Ravena Butantã	(11)	3723-2500	3723-3519	Av. Corifeu de Azevedo Marques, 512	Butantã	São Paulo	SP	05581-001	03.678.529/0006-40
07600383	Ravena France Veículos Ltda	Ravena Taubaté	(12)	3634-8888	3634-8801	Av. Nove de Julho, 155	Centro	Taubaté	SP	12090-200	03.678.529/0008-70
07600386	Ravena France Veículos Ltda	Ravena São José dos Campos	(12)	3946-1100	3946-1100	Av. João Manoel, 3750	Monte Castelo	São José dos Campos	SP	12215-260	03.678.529/0010-04
07600372	Ravena France Veículos Ltda	Ravena France Pinheiros	(11)	3647-1800	3647-1813	Av. Dr. Gastão Vidigal, 302	Vila Leopoldina	São Paulo	SP	05314-900	03.678.529/0011-85
07600686	Ravena France Veículos Ltda	Ravena São José dos Campos II	(12)	3946-1100	-	Av. Cassiano Ricardo, 2153	Santana	São José dos Campos	SP	12240-540	03.678.529/0022-48
07600008	J. Carneiro Com. e Representações Ltda	J. Carneiro	(53)	3515-9100	3244-7007	Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2122	Tambauzinho	João Pessoa	PB	58040-000	09.299.548/0001-82
07600413	J. Carneiro Com. e Representações Ltda	J. Carneiro Santhyago	(53)	3515-9100	3243-1117	Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2000	Tambauzinho	João Pessoa	PB	58040-000	09.356.548/0008-06
07600446	J. Carneiro Com. e Representações Ltda	J. Carneiro	(53)	3515-9191	3015-9199	Rua Antonio Gama, 601	Tambauzinho	João Pessoa	PB	58041-110	09.299.548/0006-97
07600394	Jangada Veículos e Peças Ltda	Jangada	(85)	3306-8800	3306-8809	Av. Julio Ventura, 100	Aldeota	Fortaleza	CE	60150-050	04.629.686/0001-74
07600104	JMJ Com. de Veic. e Peças Ltda	Redenção Natal	(84)	4006-3333	4006-3333	Av. Prudente de Moraes, 3366-A	Lagoa Seca	Natal	RN	59056-200	02.957.473/0001-19
07600473	Jubilabá Veículos LTDA	Jubilabá Sura	(75)	3603-1100	3603-1199	Av. Presidente Dutra, 2.771	Capoeirinhas	Feira de Santana	BA	44090-000	08.998.987/0001-82
07600349	Lagos Automoveis Ltda	Lagos Automoveis	(96)	2101-0980	2101-0981	Rodovia Duque de Caxias, Km 03 s/n	Calmozinho	Macapa	AP	68908-730	08.798.987/0001-84
07600018	Liberté Veículos Ltda	Liberté Veículos Blumenau	(47)	3144-3144	3144-3152	Rua São Paulo, 470	Victor Konder	Blumenau	SC	89012-003	01.796.973/0001-41
07600102	Liberté Veículos Ltda	Liberté Veículos Itajaí	(47)	3341-3341	3341-3302	Av. Ver. Abraão João Francisco, 3056	Cordeiros Sul	Itajaí	SC	88307-100	01.796.973/0002-22
07600132	Liberté Veículos Ltda	Liberté Veículos Joinville	(47)	3145-3145	3145-3101	Rua Dr. João Colin, 2200	Anaritas	Joinville	SC	89204-002	01.796.973/0003-03
07600396	Liberté Veículos Ltda	Liberté Veículos Jaraguá	(47)	3274-0200	3274-0208	Rua Prefeito Waldemar Grubba, 1292	Baependi	Jaraguá do Sul	SC	89253-501	01.796.973/0004-84
07600348	Liberté Veículos Ltda	Liberté Seminovos	(47)	3340-7700	3340-1258	Rua São Paulo, 580	Victor Konder	Blumenau	SC	89010-000	01.796.973/0005-76
07600413	Maggi Le Nove Automotores Ltda	Maggi	(11)	2118-8500	2118-8500	Rea Vera de Jerusa, 351	Centro	Itu	SP	13308-020	07.958.971/0001-60
07600809	Maggi Le Nove Automotores Ltda	Maggi Indaiatuba	(19)	3834-4400	3834-4400	Av. Visconde de Indaiatuba, 775	Vila Vitoria I	Indaiatuba	SP	13338-010	07.958.971/0002-41
07600448	SBV Comercial De Veículos Peças e Serviços Ltda	MAX Motors	(11)	3874-0300	-	Av Bartaira, nº488	Perdizes	São Paulo	SP	05016-000	12.288.900/0001-40
07600683	SBV Comercial De Veículos Peças e Serviços Ltda	MAX Motors - Oficina	(11)	3870-0800	3870-0800	Rua Pesqueira, nº1.167 - Complemento: Anexo 1167	Lapa	São Paulo	SP	05041-001	12.288.900/0002-20
07600496	SBV Comercial De Veículos Peças e Serviços Ltda	MAX Motors Lapa	(11)	3488-8000	3488-8009	Avenida Embaixador Macedo Soares,nº1.401	Lapa	São Paulo	SP	05085-035	12.288.900/0003-00
07600382	Mercantil Andreta de Veículos Ltda	Mercantil Andreta	(19)	3429-1414	3429-1410	Estrada Piracicaba - Tupi s/n	Santaninho	Piracicaba	SP	13420-901	07.146.316/0001-10
07600449	Mercantil Andreta de Veículos Ltda	Mercantil Andreta Americana	(19)	3478-8787	3478-8787	Rua Orlando Dal Santi, 1862	Jardim Americo	Americana	SP	13477-180	07.146.316/0002-00
07600585	Mercantil Andreta de Veículos Ltda	Mercantil Andreta Limeira	(19)	3114-9900	3114-9900	Av. Major Levy Sobrinho, 2668 qd B	Jd. Heroida	Limeira	SP	13486-180	07.146.316/0004-62
07600442	Nissul Veículos Ltda	Colinil Veículos	(53)	3025-8400	3025-8404	Av. Augusto Simões Lopes, 06	Três Vendas	Pelotas	RS	96085-000	04.873.344/0001-40
07600484	Nissul Veículos Ltda	Colinil Seminovos	(53)	3025-8400	3025-8404	Rua Marcilio Dias, 2700	Centro	Pelotas	RS	96.020-480	04.873.344/0004-93
07600588	Open Veículos Ltda	Open Veículos Cascavel	(45)	3219-3000	3219-3000	Av. Brasil, 1330	São Cristovão	Cascavel	PR	85816-200	04.875.147/0001-32
07600395	Open Veículos Ltda	Open Veículos Toledo	(45)	3277-8100	3277-8100	Rua Barão do Rio Branco, 2022	Centro	Toledo	PR	85900-000	04.875.147/0002-13
07600277	Open Veículos Ltda	Open Veículos Foz do Iguaçu	(45)	3576-5000	3576-5000	Rua Nelson da Cunha Junior, 350	Vila Perola	Foz do Iguaçu	PR	85855-320	04.875.147/0003-02
07600019	Original de Teresópolis Veículos Ltda	Original Veículos Teresópolis	(21)	2741-8400	2741-8400	Av. Delfim Moreira, 1300 - Lojas A/B	Vale do Paraiso	Teresópolis	RJ	25963-464	73.670.951/0001-50
07600189	Original de Teresópolis Veículos Ltda	Original Petrópolis	(24)	2250-8350	2250-8350	Rua General Rondon, 1002	Quitandinha	Petrópolis	RJ	25620-040	73.670.951/0002-31
07600969	Pike Veículos Ltda	Pike Veículos	(82)	2122-8484	2122-8488	Av. Fernandes Lima, 3585	Gruta de Lourdes	Maceió	AL	57052-600	08.313.617/0001-45
07600947	Porto Veículos Ltda	Porto - Manaus	(92)	2125-5833	2125-5833	Av. Djalma Batista, 757, Bloco A	Chapada	Manaus	AM	69050-010	05.634.992/0001-94
07600949	Porto Veículos Ltda	Porto Porto Velho	(69)	2181-2000	2181-2000	Av. Nações Unidas, 477, sala 5	N. Sra. das Graças	Porto Velho	RO	78916-040	05.634.992/0002-75
07600982	Porto Veículos Ltda	Porto - Rio Branco	(68)	3221-4141	3221-4141	Rodovia AC-1	Triângulo Velho	Rio Branco	AC	69.908-280	05.634.992/0003-56
07600421	Porto Veículos Ltda	Porto - Boa Vista	(95)	2121-1000	2121-1000	Av Ville Roy, 5403 C	Centro	Boa Vista	RR	69301-001	05.634.992/0004-37
07600992	Premier Veículos Ltda	Premier SIA	(61)	3961-1000	3961-1230	Sia Sul, Trecho 4 Lotes 590/720	Sia Sul	Brasília	DF	71200-040	02.203.188/0001-39
07600112	Premier Veículos Ltda	Premier Asa Sul	(61)	3961-8000	3961-8110	SHC/SUL - CR Celebra 515 Bl B Lj 5 e 1	Asa Sul	Brasília	DF	70361-520	02.203.188/0002-10
07600129	Renacar Automóveis Ltda	Renacar	(62)	2102-4141	2102-4141	Av. Benjamin Soares Cabral, 825	Castelo	Campinas Grande	PB	58104-170	03.430.014/0001-06
07600195	Renascença Veículos Ltda	Renascença	(67)	3348-3400	3348-3401	Rua Joaquim Murtinho, 4701	Tiradentes	Campo Grande	MS	79040-670	04.167.848/0001-71
07600196	Renascença Veículos Ltda	Renascença Filial	(67)	3411-8400	3411-8401	Av. Marcelino Pires, 5360	Centro	Dourados	MS	79801-004	04.167.848/0003-33
07600015	Renauto Veículos e Peças Ltda	Renauto Centro	(62)	3501-3238	3224-6388	Rua 3, 61	Centro	Goiânia	GO	74023-010	73.821.245/0001-62

INFORMAÇÕES COMERCIAIS BRASIL

Relação de Concessionárias Renault

SETEMBRO DE 2011

Nº SR	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	COD.	FONE	FAX	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	ES	CEP	C.N.P.J.
07900183	Renauto Veículos e Peças Ltda	Renauto Sul	(62)	3235-8888	3238-8454	Av. T 63, 1707 - Praça Nova Suíça	Setor Nova Suíça	Goiânia	GO	74823-340	73.822.245/0003-1
07900380	Renauto Veículos e Peças Ltda	Renauto Anápolis	(62)	3330-0101	3318-8571	Av. Universitária, 2221-A Complexo Ana Shopping	Santa Isabel	Anápolis	GO	75083-380	73.822.245/0004-0
07900327	Renauto Veículos e Peças Ltda	Renauto Seminovos	(62)	3541-4242	3541-4242	Av. 85, Quadra 214 Lote 1, 3252	Setor Bueno	Goiânia	GO	74093-000	73.822.245/0006-8
07900386	Renauto Veículos e Peças Ltda	Renauto Rio Verde	(64)	3623-4343	3623-4343	Rua D.Gercina Borges Teixeira, 374	Jardim das Margaridas	Rio Verde	GO	75906-430	73.822.245/0008-4
07900091	Renovel Veículos Ltda	Renovel	(79)	2104-4848	2104-4849	Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 720	Getúlio Vargas	Aracaju	SE	49055-380	02.814.067/0001-0
07900067	Repecon Veículos Ltda	Automega São José	(48)	3026-8500	3026-8501	Rua Leoberto Leal, 250	Barreiros	São José	SC	88117-600	79.913.802/0001-4
07900319	Repecon Veículos Ltda	Automega Florianópolis	(48)	3028-8500	3028-8500	Av. Madre Benvenuta, 1850	Santa Mônica	Florianópolis	SC	88035-800	79.913.802/0003-0
07900580	Repecon Veículos Ltda	Automega Brusque	(47)	3044-0100	3044-0100	AV. Otto Renaux s/nº	Centro	Brusque	SC	88351-300	79.913.802/0005-7
07900541	Repecon Veículos Ltda	Automega Rio do Sul	(47)	3520-3100	- -	Rodovia BR 470, nº 5900, sala 02	Canta Galo	Rio do Sul	SC	89160-000	79.913.802/0006-5
07900592	Rio Doce Comercio de Veículos Ltda	Lins	(31)	3801-4800	3801-4800	Av. Claudio Moura, 851	Chapeiro	Ipatinga	MG	35164-540	13.426.763/0001-4
07900283	Rodalava R Veículos Ltda	Rodalava	(77)	2101-3100	2101-3100	Av. Bartolomeu de Gusmao, 918	Jurema	Vitória da Conquista	BA	45023-000	07.258.636/0001-8
07900521	R Point Comercial De Automoveis Ltda	R Point Comercial De Automoveis Ltda	(11)	3018-0000	2018-0919	Av. Dr Ricardo Jafet, 1.301	Ipiranga	São Paulo	SP	04263-020	10.924.808/0001-1
07900584	R Point Comercial De Automoveis Ltda	R Point Vila Prudente	(11)	3088-4040	3088-4047	Av. Prof Luiz Ignacio Anhaia Mello, 2686	Vila Prudente	São Paulo	SP	03295-010	10.924.808/0002-0
07900021	Rödiger Automóveis Ltda	Rödiger	(49)	3361-0500	3361-0501	Rua Fernando Machado, 3118 - D	Centro	Chapecó	SC	89804-000	01.588.889/0001-4
07900584	Saint Emilion Automoveis e Serviços Ltda	Via Mondo	(35)	2105-8800	2105-8800	Av. Princesa do Sul, 881 - Loja 01	Jd. Aeroporto	Varginha	MG	37.028-080	12.879.490/0001-0
07900613	Santa Emilia Ile de France Comercial de Veiculos e Pecas Ltda	Santa Emilia	(16)	2108-0707	2108-0707	Av. Getulio Vargas, 727	Vilas Alpes	São Carlos	SP	13570-675	11.043.798/0001-7
07900567	Santa Emilia Ile de France Comercial de Veiculos e Pecas Ltda	Santa Emilia Araraquara	(16)	2108-0009	2108-0010	Rua Raphael Lunes Martinez nº824	Jd do Morumbi	Araraquara	SP	14801-838	11.043.798/0002-5
07900482	Space Distribuidora de Veículos SIA	Space	(21)	3627-8014	3627-8014	Avenida Ceserio de Melo, 1928	Campo Grande	Rio de Janeiro	RJ	23052-902	06.066.917/0001-6
07900464	Space Distribuidora de Veículos SIA	Space Jacarepaguá	(21)	3627-8024	3627-8024	Estrada do Gabinal, 433 Lote D	Jacarepaguá	Rio de Janeiro	RJ	22780-161	06.066.917/0003-2
07900443	Space Distribuidora de Veículos SIA	Space Recreio	(21)	3527-8034	3527-8034	Avenida das Americas, 14.436	Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro	RJ	22631-000	06.066.917/0002-4
07900413	Space Distribuidora de Veículos SIA	Space Campista	(21)	3627-8000	3627-8000	Estrada Intendente Magalhães, 456	Coronel Cruz	Rio de Janeiro	RJ	21330-750	06.066.917/0004-0
07900310	Sulbra Veículos Ltda	Sulbra Novo Hamburgo	(51)	3035-8800	3035-8800	Rodovia BR 116 nº 405	Mauá	Novo Hamburgo	RS	93334-365	94.085.802/0001-6
07900408	Sulbra Veículos Ltda	Sulbra Passo Fundo	(54)	3045-8400	3045-8400	Av. Brasil Oeste, 2958	Boqueirão	Passo Fundo	RS	99025-904	94.085.802/0006-7
07900291	Sulbra Veículos Ltda	Sulbra Sul	(55)	3333-3200	3333-3200	Av. Coronel Dico, 1625	Sol Nascente	Sul	RS	96700-000	94.085.802/0002-2
07900582	Sulbra Veículos Ltda	Sulbra Encantos	(54)	3321-7200	- -	Rodovia BR 153, KM 242, Nº 2940	Centro	Erechim	RS	99700-000	94.085.802/0010-3
07900348	Tecar® Veículos e Serviços S/A	Tecar	(61)	3221-7800	3221-7800	Sia Trecho 01 Lote 630/80	Sia Sul	Brasília	DF	71200-010	04.921.634/0001-8
07900466	Tecar® Veículos e Serviços S/A	Tecar Seminovos	(61)	3433-7800	3433-7800	Sia Trecho 01 Lotes 1.530, 1.540, 1.550 e 1.560	Sia Sul	Brasília	DF	71200-010	04.921.634/0002-6
07900630	Tecar® Veículos e Serviços S/A	Tecar Goiânia	(62)	4009-2900	4009-2938	Av. E - C/ Rua 82, C/ Rua 83, Quadra B-23 , Lotes 01-15/22 -24A	Jd. Goiás	Goiânia	GO	74810-030	04.921.634/0003-4
07900434	United Auto Sao Paulo Com. de Veiculos Ltda	United Auto Sao Paulo	(11)	5683-8100	5683-8100	AV. das Nações Unidas , 21.812- Prédio 1	Santo Amaro	São Paulo	SP	04795-100	03.366.388/0001-2
07900443	United Auto Sao Paulo Com. de Veiculos Ltda	United Auto Sao Paulo Morumbi	(11)	3747-8000	3747-8000	Av. Giovanni Gronchi, 5470	Morumbi	São Paulo	SP	05724-002	03.366.388/0002-1
07900679	Valec Dist. de Veiculos Ltda	Valec Jundiaí	(11)	2182-3300	2182-3300	Av. Antonio Frederico Ozanan, 6181	Vila Rio Branco	Jundiaí	SP	13219-276	02.449.571/0001-1
07900158	Valec Dist. de Veiculos Ltda	Valec Sorocaba	(15)	2102-3200	2102-3200	Av. Armando Pannunzio, 776	Campolim	Sorocaba	SP	18080-000	02.449.571/0002-0
07900283	Valec Dist. de Veiculos Ltda	Valec Campinas	(19)	3037-3200	3037-3200	Av. José Rossi Domingos, 606	Jardim Ipaussurama	Campinas	SP	13060-903	02.449.571/0003-8
07900299	Valec Dist. de Veiculos Ltda	Valec Campinas II	(19)	3295-4200	3295-4200	Av. Doutor Moraes Salles, 2484	Jardim Guanabara	Campinas	SP	13100-351	02.449.571/0004-8
07900131	Valence Veículos Ltda	Valence Barão	(31)	3378-7700	3378-7740	Av. Barão Homem de Melo, 3420	Estoril	Belo Horizonte	MG	30455-290	03.321.110/0001-4
07900166	Valence Veículos Ltda	Valence Cristiano	(31)	3618-7800	3618-7802	Av. Presidente Carlos Luz, 1.185	Caiçara	Belo Horizonte	MG	31250-010	03.321.110/0002-2
07900297	Valence Veículos Ltda	Valence Norte	(31)	3614-8800	3614-8849	Av. Cristiano Machado, 2743	Ipiranga	Belo Horizonte	MG	31160-380	03.321.110/0004-9
07900194	Via Paris Automóveis Ltda	Via Paris	(86)	2107-8000	2108-3840	Av. João XXIII, 1960	Betros dos Noivos	Teresina	PI	64048-010	03.986.880/0001-0
07900598	Via Veículos	Primeira Concesio De Automoveis Ltda	(77)	3613-8950	-	Rod BA-020, 289	Vila Rica	Barreiras	BA	47807-510	13.939.963/0001-4
07900440	Ville Rio Preto Com. de Veículos e Peças Ltda	Ville Rio Preto	(17)	3214-9100	3214-9101	Av. Baddy Bassil, 5350	Bom Viaja	São José do Rio Preto	SP	15025-000	07.886.156/0001-0
07900448	Ville Rio Preto Com. de Veículos e Peças Ltda	Ville Araçatuba	(18)	3607-1000	3607-1001	Rua Floriano Peixoto, 73	Centro	Araçatuba	SP	16010-230	07.886.156/0002-9
07900469	Ville Rio Preto Com. de Veículos e Peças Ltda	Ville Presidente Prudente	(18)	3226-1900	3226-1900	Rua Adelino Bongel, 120 A	Jardim Monte Alto	Presidente Prudente	SP	19067-460	07.886.156/0003-8
07900483	Vip Car Veículos Ltda	Vip Car Renault	(48)	3431-7878	3431-7810	Av. Centenario, 5800	Pirabeiraba	Joinville	SC	89201-001	05.566.826/0001-3
07900488	Vip Car Veículos Ltda	Vip Car Renault Filial	(48)	3621-8888	3621-8826	Av. Patricio Lima, 1055	Humaitá	Tubarão	SC	88704-710	05.566.826/0002-1
07900470	Vip Car Veículos Ltda	Vip Car Renault Filial Lages	(49)	3289-7878	3289-7875	Av. Presidente Vargas, 1616	Coral	Lages	SC	88523-000	05.566.826/0003-0
07900516	Vip Car Veículos Ltda	Vip Car Renault Filial Araranguá	(48)	3521-2828	3521-2838	Av. 7 de Setembro, 536	Cidade Alta	Araranguá	SC	88.900-000	05.566.826/0004-0
07900495	Vivianl France Comercio de Veículos Ltda	Vivianl Franca	(14)	3102-1800	3102-1802	Rua Araujo Leite nº 8 - 15	Centro	Bauru	SP	17010-160	12.881.944/0001-3
07900591	Vivianl France Comercio de Veículos Ltda	Vivianl Franca	(14)	3611-1800	3611-1801	Rua Comendador Dovier Miguel Lorenzo, nº 41	Vila São Judas Tadeu	Botucatu	SP	18607-040	12.881.944/0002-14
07900596	Vivianl France Comercio de Veículos Ltda	Vivianl Franca	(14)	3402-8888	3402-8888	Rua das Rosalinas, 198	Fragata	Marília	SP	17515-200	12.881.944/0003-0
07900464	Walcolo Comercio de Veículos Ltda	Walcolo	(51)	3415-3538	3415-3538	Av. Getúlio Vargas, 6086	Centro	Canoas	RS	92010-012	08.117.101/0001-9
07900473	Walcolo Comercio de Veículos Ltda	Walcolo Santa Cruz do Sul	(51)	3715-8200	3715-8200	Rodovia BR 471 3510	Goiás	Sta. Cruz do Sul	RS	96815-950	08.117.101/0003-1
07900434	Walcolo Comercio de Veículos Ltda	Walcolo Gravataí	(51)	3432-5777	3432-5700	Av. Dorival Candido Luz de Oliveira, 7286	Bom Princípio	Gravataí	RS	94070-000	08.117.101/0004-0
07900471	Walcolo Comercio de Veículos Ltda	Walcolo Lajeado	(51)	3710-4400	3710-4400	Av. Alberto Muller, 85	Alto do Parque	Lajeado	RS	95900-000	08.117.101/0005-9
07900690	Walcolo Comercio de Veículos Ltda	Walcolo Montenegro	(51)	3416-3500	-	Rod Rst 470, 1895	Fazenal	Montenegro	RS	95.780-000	08.117.101/0008-3



Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0968AE731648

Repúblicа Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

TABELIONATO CORDEIRO
1.º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
1.º NOTÁRIO
Rua Izabel A Redentora, 2230
Centro - CEP 83005-010
Fone/Fax: (41) 3299-2800
COMARCA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230 - CEP 83005-010-FONE/FAX: (41) 3299-2800

Livro	Folha	Rubrica
0463	159	
Cod.Esc.	P. interno	Página
0051	0187/12	001

Procuração bastante que faz: RENAULT DO BRASIL S.A., na forma abaixo declarada:

/*/S/A/I/B/A/M/*/ quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze **(12/01/2012)**, nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **RENAULT DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, neste ato representada por seus Diretores: ALAIN DANIEL TISSIER, brasileiro, casado, industriário, portador da cédula de identidade nº 10.261.304-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 213.161.658-92, e LUIZ FERNANDO PELAEZ GAMBOA, colombiano, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiros sob nº V476425-R, inscrito no CPF/MF sob nº 011.120.959-50, ambos com escritório profissional no mesmo endereço supra mencionado; conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19/12/2011 e Consolidação dos Estatutos Sociais devidamente registradas sob nº 20114362270 em 28/12/2011, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2011, registrada na Junta Comercial deste Estado sob nº 20114358982 em 02/01/2012, as quais ficam arquivadas às fls. 050/067, do Arquivo de Contratos Sociais nº 154, deste Serviço Notarial. As presentes pessoas identificadas por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **ALEXANDRE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 1471935-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 771.357.921-49, **PAULO FRANCISCO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 9.945.356-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 103.402.238-55, **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 24.625.411-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.390.268-07, **FÁBIO ROCHA MENDES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 24.413.724-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 167.037.948-55, todos com endereço comercial na Rua Fidencio Ramos, nº 223, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, CEP: 04551-010, aos quais confere e delega poderes para: **(1)** representar as outorgantes – matriz e filiais – separadamente, perante quaisquer Repartições Federais, Estaduais e Municipais (da Administração direta ou indireta), Ministérios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações, Empresas Publicas, e demais entidades do Poder Publico, em todos os seus órgãos, desdobramentos ou repartições de qualquer natureza, em concorrências publicas, licitações, tomadas de preços, convites, pregões; **(2)** para firmar declarações, assinar propostas e respectivos contratos de fornecimento, requerimentos, dar lances em pregões, ter vistas de [illegible] interpor recursos, apresentar defesas e impugnações, até o

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro	Folha	Rubrica
0463	160	
Cod.Esc.	P. interno	Página
0051	0187/12	002

pelos outorgados desde 17/10/2011. E de como assim o disseram do que dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas instrumentárias, na forma do que lhes faculta o contido no item 11.2.18 do Provimento nº 183/2010 da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim,(A.) **DALTON BOROS CORDEIRO - Escrevente** que a escrevi. Eu **Bel. DALTON BISHOP CORDEIRO - Primeiro Tabelião**, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 12 de janeiro de 2012 (AA.) ALAIN DANIEL TISSIER, LUIZ FERNANDO PELAEZ GAMBOA. Nada mais. Trasladada em seguida, conferi e dou fé. Eu _____, Primeiro Tabelião, que o fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. Custas V.R.C. 414,62 = R$ 58,46. O instrumento foi protocolado sob n.º 00173/2012, no livro de protocolo geral n.º 29, em data de 12/01/2012.

São José dos Pinhais, 12 de janeiro de 2012.

Em Testemunho _____ da Verdade.

_____.

Maria Isabel Schaefer Martins
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EAZ49412

OFÍCIO
BISHOP CORDEIRO
NOTÁRIO
Rua Izabel A Redentora, 2230
Centro - CEP 83005-010
Fone/Fax (41) 3299-2800
COMARCA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

TABELIÃO DE NOTAS DE S.C.SUL-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
0 9 MAR 2012
Vicente Autorizado
Colégio Luso do Brasil
D968AF34 1605

Município de Toledo

Pregão Presencial 55/2012

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

00.913.443/0001-73 **Fornecedor :** RENAULT DO BRASIL S/A **E-mail:** juniorzaniolo@

ço : AV RENAULT 1300 - BORDA DO CAMPO - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - CEP 83070-900 **Telefone:** (45)3218-3000 **Fa**

ão Estadual: 9010200005 **Contador:** LADUIR PINELLI

sentante: ALBERTO ZANIOLO JUNIOR **CPF:** 899.903.079-20 **RG:** 45554864

ço representante: AV BRASIL 1339 - JD GRAMADO - CASCAVEL/PR - CEP 85816--29

representante: juniorzaniolo@openveiculos.com.br

33 - BANESPA **Agência:** 3689 - BANCO SANTANDER - SAO JOSE DOS **Conta:** 13002189-4

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Deve vir equipado com cela para condução de detentos no porta-malas. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. - Ano 2012.	6,00	UN	55.634,00	RENAULT
Viatura caracterizada, tipo Sport Utility (caminhonete), motor mínimo 2.0, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Na carroceria deve ser confeccionada uma cela para condução de detentos. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico(adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Viatura na Cor Branca. Para serem usados no patrulhamento urbano e interior do município. - Ano 2012.	3,00	UN	69.589,00	RENAULT

de da proposta: 60 dias
de entrega: 90 dias

RENAULT DO BRASIL S/A
CNPJ: 60.913.443/0001-73

- Versão: 1.1.2.7

HONDA

EDITAL N. 056/2012 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia: 20/03/2012 às 14:00 horas

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA, 1765, CENTRO, 85.906-070 TOLEDO – PR

FONE/FAX: (45)3379-7800

CGC/CNPJ: 77.600.435/0001-00

9403
20/03/2012
Fernanda
13:54h.

Status Comércio de Veículos Ltda.
Av. Parigot de Souza, 1765 - Centro
CEP 85906-070 - Toledo - PR
Fone/Fax: (45) 3378-6800
statusmotos@statusmotos.com.br

Status Motos

Status Comércio de Veículos Ltda.
Av. Parigot de Souza, 1765 – Centro
85906-070 – Toledo – Pr.
Fone/Fax: (45) 3379-7800
e-mail: statusmotos@statusmotos.com.br

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, 1765, Centro, 85.906-070 Toledo – PR
CNPJ: 77.600.435/0001-00 FONE/FAX (45)3379-7800

Credenciamos a Sra MÁRCIA FERNANDA NARDI, portadora da cédula de identidade sob n 6.489.563-0 e CPF/MF sob n 029.191.199-40, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n. 055/2012**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 20 de março de 2012

Izabel Tochetto
RG/CPF: 2.137.050-9/408.897.429-87
Sócia Gerente
Status Comércio de Veículos Ltda

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE **IZABEL TOCHETTO,** NA FORMA DECLARADA ABAIXO.

SAIBAM, todos quanto este **PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO,** bastante virem que aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, **(24/03/2011)**, nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.**77.600.435/0001-00**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº.1765, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.4120000857-2, em 23/02/1978, e posteriores alterações, sendo a última a 17ª, consolidada, registrada na mesma Junta sob nº. 20061292125, em 19/04/2006, a qual, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 21/03/2011, encontram-se aqui digitalizados, neste ato representado por seu administrador **RENATO VALDEMAR KAEFER**, brasileiro, capaz, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº.**647.782-8-SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº.**072.633.259-34**, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº.1010, na Cidade de Marechal Candido Rondon-PR. O presente reconhecido como sendo o próprio pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **IZABEL TOCHETTO**, brasileira, capaz, separada judicialmente, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº.**2.137.050-9-SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº.**408.897.429-87**, residente e domiciliada na Rua Domingos Pasqualli, nº.57, Jardim Pasqualli, nesta Cidade de Toledo-PR, à qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, em conjunto e/ou individualmente, Representar, Administrar e Gerenciar a empresa ***STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA***; podendo para tanto a dita procuradora, pagar e receber contas; levar a protesto notas promissórias ou qualquer título, duplicatas e cheques, bem como baixá-las; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; admitir e demitir funcionários, contratar fretes, emitir guias, livros e papeis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; movimentar quaisquer contas bancárias, **em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito**, inclusive junto ao BANCO DO BRASIL S.A., BANCO BRADESCO S.A.,BANCO ITAÚ S.A.,CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO OESTE - SICOB OESTE, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO COSTA OESTE - SICREDI COSTA OESTE-PR, COOPERATIVA DE CREDITO DE PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICRIEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON-PR; emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamento de cheques, retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via Internet, cadastrar senha para tais acessos eletrônico, movimentação e transferência via Internet, abrir e encerrar contas bancárias, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, moras, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas,

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dou fé. Toledo 23 FEV. 2012
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Escrevente Autorizado

letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas promissórias e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situação de débitos; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, Detran, Ciretran, Despachantes, Serviços Notariais, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representá-lo em qualquer Juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer, e assinar o que preciso for; representá-lo na Junta Comercial, nela assinando, requerendo, discordando, concordando com quaisquer alterações contratuais e demais documentos que necessário for; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência - CRV; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; contratar advogados para promover a defesa do outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, declarar, alegar, assinar e retirar quaisquer documentos necessários quer público ou particular; ***não podendo substabelecer*** e praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita a presente procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. Procuração Pública Protocolada no Livro nº.03, sob o nº.**172/2011.** A pedido lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina abaixo, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, _____, Laércio Borges dos Reis, Tabelião, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R$54,23, (VRC 384,61), Selo: R$0,47. Toledo-PR, 24 de março de 2011. (aa.) STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, RENATO VALDEMAR KAEFER, Administrador do Outorgante. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. **Laércio Borges dos Reis, Tabelião.** Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Toledo-PR, 24 de março de 2011.

Em Testº _____ da Verdade

Laércio Borges dos Reis
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que me foi apresentada
Dou fé. Toledo - PR.
23 FEV. 2012
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Borges Berwian - Escrevente
Anchoroski - Escrevente
Santos - Escrevente
Aux. Juramentado

STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Décima Oitava Alteração Contrato Social

NIRE nº 4120000857-2 **CNPJ nº 77.600.435/0001-00**

Pelo presente instrumento particular, **RENATO VALDEMAR KAEFER,** Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Paraná, 1010, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 647.782-8-SSP/PR., CPF nº 072.633.259-34; e, **IZABEL TOCHETTO,** Brasileira, Separada Judicialmente, Comerciante, residente e domiciliada à Rua Domingos Pasqualli, 57, Jardim Pasqualli, CEP 85905-570, Toledo, Pr., Cédula de Identidade RG nº 2.137.050-9-SSP/PR., CPF nº 408.897.429-87, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.,** com sede à Av. Parigot de Souza, 1765, Centro, CEP 85906-070, Toledo, Pr., NIRE nº 4120000857-2 em 23/02/1978, última alteração sob nº 20061292125 em 19/04/2006, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, resolvem, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica aumentado para R$1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Um milhão e Trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), foi subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **RENATO VALDEMAR KAEFER**, que possui na sociedade 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, na importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), aumenta seu Capital para R$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais), sendo que o aumento de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), foi subscrito e integralizado, neste ato, com recursos da Conta Contábil Lucros Acumulados;

b) A sócia **IZABEL TOCHETTO,** que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas, na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), aumenta seu Capital para R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), sendo que o aumento de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), foi subscrito e integralizado, neste ato, com recursos da Conta Contábil Lucros Acumulados;

SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL: Tendo em vista a alteração do Capital Social da sociedade o Capital Social da sociedade na importância de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Um milhão e trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL-R$
RENATO VALDEMAR KAEFER	1.040.000	80,00	1.040.000,00
IZABEL TOCHETTO	260.000	20,00	260.000,00
TOTAL	1.300.000	100,00	1.300.000,00

TERCEIRA: DA NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS: Os sócios poderão, a qualquer tempo, nomear e destituir Administradores não sócios na sociedade.

STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Décima Oitava Alteração Contrato Social

NIRE nº 4120000857-2 **CNPJ nº 77.600.435/0001-00**

QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade, outrora exercida exclusivamente pelo Administrador sócio, **RENATO VALDEMAR KAEFER**, passa a ser exercida também,com aprovação unânime dos demais sócios, por **ROLF KAEFER,** Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 152, CEP 85960-000, Marechal Candido Rondon, Pr, Cédula de Identidade RG nº 5.723.404-0-SSP/PR., CPF nº 018.122.299-09; *Administrador não sócio*, a quem são conferidos todos os poderes e atribuições de administrador, não sócio.

§ 1º: Os administradores poderão agir em conjunto ou separadamente e em qualquer ordem de nomeação, estando autorizados a utilizar o nome empresarial somente em atividades que não sejam estranhas ao objeto social.

§ 2º: Os administradores poderão outorgar poderes ao contador da empresa e seus auxiliares, por instrumento público ou particular, com o objetivo de autorizá-los a praticar atos de natureza fiscal e/ou contábil perante órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente o INSS, o Registro de Comércio e as Receitas Federal e Estadual.

QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores sócios e Administradores não sócios, sob as penas da Lei, de que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade: Comércio Varejista de Motocicletas, Peças e Acessórios; Reparação, Manutenção de Conserto de Motocicletas, fica alterado para: *Comércio Varejista de Motocicletas e Motonetas Peças e Acessórios; Reparação, Manutenção de Conserto de Motocicletas; Agenciamento, Corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.*

SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RENATO VALDEMAR KAEFER, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Paraná, 1010, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 647.782-8-SSP/PR., CPF nº 072.633.259-34; e, **IZABEL TOCHETTO,** Brasileira, Separada Judicialmente, Comerciante, residente e

PREFEITURA DO M
Certifico que este
VEDO 88
ão original

domiciliada à Rua Domingos Pasqualli, 57, Jardim Pasqualli, CEP 85905-570, Toledo, Pr., Cédula de Identidade RG nº 2.137.050-9-SSP/PR., CPF nº 408.897.429-87, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro à Av. Parigot de Souza, 1765, Centro,CEP 85906-070, Toledo, Pr., NIRE nº 4120000857-2 em 23/02/1978, rege-se pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie, consolida seu Contrato Social, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

I. **DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede à Av. Parigot de Souza, 1765, Centro, CEP 85906-070, Toledo, Pr.

II. **DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade é: Comércio Varejista de Motocicletas e Motonetas Peças e Acessórios; Reparação, Manutenção de Conserto de Motocicletas; Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

III. **DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da sociedade na importância de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Um milhão e trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL-R$
RENATO VALDEMAR KAEFER	1.040.000	80,00	1.040.000,00
IZABEL TOCHETTO	260.000	20,00	260.000,00
TOTAL	1.300.000	100,00	1.300.000,00

IV. **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

V. **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI. **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1978, e seu prazo de duração é indeterminado.

VII. **DA NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:** Os sócios poderão, a qualquer tempo, nomear e destituir Administradores não sócios na sociedade.

VIII. **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida separadamente pelo Administrador sócio, **RENATO VALDEMAR KAEFER,** passa a ser administrada também por **ROLF KAEFER,** Administrador não sócio, com os poderes e atribuições de Administradores, dispensados da prestação de caução, aos quais compete, privativa e individualmente, sendo-lhes outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º: Os administradores poderão agir em conjunto ou separadamente e em qualquer ordem de nomeação, estando autorizados a utilizar o nome empresarial somente em atividades que não sejam estranhas ao objeto social;

§ 2º: Os administradores poderão outorgar poderes ao contador da empresa e seus auxiliares, por instrumento público ou particular, com o objetivo de autorizá-los a praticar atos de natureza fiscal e/ou contábil perante órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente o INSS, o Registro de Comércio e as Receitas Federal e Estadual.

IX. DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no **"caput"** deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

XI. DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XII. DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIII. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

(doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XIV. **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

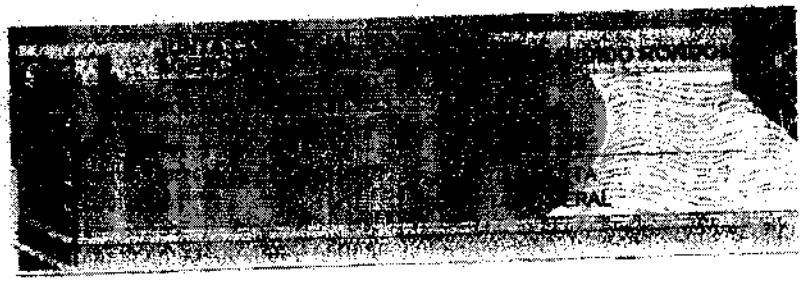
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 01 de Setembro de 2011.

RENATO VALDEMAR KAEFER

IZABEL TOCHETTO

ROLF KAEFER
Administrador Não Sócio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Status Comércio de Veículos Ltda.
Av. Parigot de Souza, 1765 – Centro
85906-070 – Toledo – Pr.
Fone/Fax: (45) 3379-7800
e-mail: statusmotos@statusmotos.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, 1765, Centro, 85.906-070, Toledo – PR

CNPJ: 77.600.435/0001-00 FONE/FAX: (45)3379-7800

O representante legal da Empresa STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n 055/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 20 de março de 2012.

Izabel Tochetto
RG/CPF: 2.137.050-9/408.897.429-87
Sócia Gerente
Status Comércio de Veículos Ltda

HONDA

Status Comércio de Veículos Ltda.
Av. Parigot de Souza, 1765 – Centro
85906-070 – Toledo – Pr.
Fone/Fax: (45) 3378-6600
e-mail: statusmotos@statusmotos.com.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social Status Comércio de Veículos Ltda

Avenida Parigot de Souza nº: 1765

Bairro Centro CEP 85.906-070

Cidade Toledo Estado Paraná

CNPJ nº 77.600.435/0001-00

Conta Corrente nº 29853-0 Agência 3280-8 Banco Bradesco

Inscrição Estadual nº 41802809-23 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 1984

Telefone (45)3379-7800 Fax (45)3379-7800

Escritório de Contabilidade Pirâmide Telefone (45)3254-1802

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Izabel Tochetto

Função Sócia Gerente

Data de Nascimento 01/03/1959 Estado Civil Casada

Escolaridade 2º grau completo RG nº 2.137.050-9 Órgão emissor SSP/PR

CPF 408.897.429-87

Rua Domingos Pasqualli nº 57

Bairro Jd. Pasqualli Complemento casa Cidade Toledo

Estado Paraná CEP 85.905-570 Telefone (45)3378-2546

Fax (45)3379-7800 Celular (45)9972-0801 E-mail statusizabel@hotmail.com

Toledo, 20 de março de 2012.

Izabel Tochetto
Sócia Gerente
Status Comércio de Veículos Ltda

HONDA

Status Comércio de Veículos Ltda.
Av. Parigot de Souza, 1765 – Centro
85906-070 – Toledo – Pr.
Fone/Fax: (45) 3379-7800
e-mail: statusmotos@statusmotos.com.br

ANEXO 1 – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informaçõe

:ão Social: STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

lereço: Av. Parigot de Souza, 1765, Centro, 85.906-070, Toledo – PR Fone: (45)3379-7800 Fax: (45)337

Cód. do Produto	Descrição do Item	Qtd	UN	Marca
1.1.27715	Motocicletas/Viatura, tipo Cross, motor mínimo 300cc, (XRE 300) Equipadas com bauleto de no mínimo 35 litros, suporte de bauleto, Protetor de motor e pernas, antena corta pipa, sinalizador acústico e visual de leds, lanterna de sinalização na dianteira equipada com leds, sirene eletrônica,grafismo, conforme o da Guarda Municipal de Toledo, para patrulhamento na área urbana do município. Deve ter um porta-tonfa acoplado na lateral da motocicleta, com giroflex (sinalizador visual) instalado em suporte próprio. Bateria apropriada para o trabalho de sinalização. – Ano 2012. Cor branca ou preta.	8,00	UN	HONDA GIVI SOS

osições Complementares sobre as Propostas:

)s serviços constantes deste Anexo, deverão ser fornecidas conforme o constante no edital, após a assinatura do cont
mpenho.

Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

Concordamos com todas as condições do Edital.

IZABEL TOCHETTO
SÓCIA GERENTE
STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Status Motos

Município de Toledo

Pregão Presencial 55/2012

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

77.600.435/0001-00 **Fornecedor :** STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA **E-mail:** STATUSMOT

eço : AV PARIGOT DE SOUZA 1765 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85906-070 **Telefone:** (45)3379-7800 F

ção Estadual: 4180280923 **Contador:** ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PIRAMIDE

sentante: MARCIA FERNANDA NARDI **CPF:** 029.191.199-40 **RG:** 64895630

eço representante: RUA BOM PASTOR 167 - JARDIM PANCERA - TOLEDO/PR - CEP 85902-280

representante: STATUSMOTOS@STATUSMOTOS.COM.BR

: 237 - BRADESCO **Agência:** 3280-8 - BRADESCO - TOLEDO/PR **Conta:** 29853-0

n	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
	Motocicletas/Viatura, tipo Cross, motor mínimo 300cc, equipadas com bauleto de no mínimo 35 litros, suporte de bauleto, protetor de motor e pernas, antena corta pipa, sinalizador acústico e visual de leds, lanterna de sinalização na dianteira equipada com leds, sirene eletrônica, grafismo, conforme o da Guarda Municipal de Toledo, para patrulhamento na área urbana do município. Deve ter um porta-tonfa acoplado na lateral da motocicleta, com giroflex (sinalizador visual) instalado em suporte próprio. Bateria apropriada para o trabalho de sinalização. - Ano 2012. Cor branca ou preta.	8,00	UN	17.663,67	HONDA/GIVI/SOS

STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.600.435/0001-00

- Versão: 1.1.2.7

Renault do Brasil S.A.
Rua Fidência Ramos, 223 - 9º andar - Vila Olímpia
São Paulo - SP - Brasil - 04551-010

Tel: +55 (11) 2184-8335
Fax: +55 (11) 2184-8438
Internet: www.renault.com

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:
Renault do Brasil S/A
CNPJ Nº 00.813.443/0001-73
Av. Renault nº 1300 – Borda do Campo
São José dos Pinhais – PR
CEP 83070-900

9392
20/03/2012
Fernanda
13:33 h.

RENAULT

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

INDICE DA HABILITAÇÃO

A) Certificado de Registro Cadastral – Pref. Mun. Toledo/PR;
B) Estatuto Social e Atas das Assembléias;
C) Declaração de Inidoneidade (Anexo III);
D) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo X);
E) Prova de Inscrição no CNPJ;
F) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
G) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União;
H) Certidão de Tributos Estaduais;
I) Certidão de Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários;
J) Certidão Contribuições Previdenciárias – INSS;
K) Certidão de Regularidade do FGTS;
L) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
M) Certidão de Falência e Concordata;
N) Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V);
O) Declaração Contendo Informações para fins de Assinatura do Contrato;
P) Instrumento de Procuração Publica.

São José dos Pinhais, 20 de Março de 2012.

00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - Cep: 83070-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Renault do Brasil S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Consultor de Vendas ao Governo
CPF Nº 252.390.268-07 / RG Nº 24.625.411-7 SSP-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 414/2011 VALIDADE: 10 DE JUL

RAZÃO SOCIAL: RENAULT DO BRASIL S. A.

CNPJ(MF): 00.913.443/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9010200

ENDEREÇO: AVENIDA RENAULT, 1300 BAIRRO: BORD

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PARANA CEP: 83.070-90

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

NOME	CPF	CARGO	USO DA
1. JEAN MICHEL YVON JALINIER	018.546.109-42	DIR PRESIDENTE	CONJ
2. FRANÇOIS JEAN PAUL MARC DAVIDA	006.204.019-74	DIR VICE PRES	CONJ
3. LUIZ FERNANDO PELAEZ GAMBOA	011.120.958-50	DIR VICE PRES PAR	CONJ
4. GUSTAVO LUIS SCHMIDT	488.448.700-10	DIR VICE PRES COM	CONJ

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: A) FABRICAÇÃO E A MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; B) A FABRICAÇÃO DE EQU VEÍCULOS AUTOMOTORES; C) COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MATÉRIAS PRIMAS DE PARTES E PEÇAS;D) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM DE VEÍCULOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, EMBA CONSUMO DO RAMO AUTOMOTIVO; E) O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AUXILIARES À INDÚSTRIA E A COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E INSUMOS UTILIZADOS DIR E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E DE SERVIÇOS PÓS-VENDA; G) A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VEÍCULOS, PEÇAS, PARTES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COMERCIALIZADOS PELA SOCIEDADE; H) A REPRESENTAÇÃO, DENTRO E FORA DO COMERCIAIS; I) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU CIVIS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, COMO SÓCIA, ACION

Certificamos que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta pref participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº8.66

TOLEDO, 11 DE JULHO DE 2011

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTELA MARIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO D

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Certificado elaborado por Arli Aparecida de Paula Ribeiro, Analista em Administração e Planejamento

RENAULT

RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 80.913.443/0001-73 - NIRE nº 41300014795

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2007

DATA, HORA E LOCAL 26 de janeiro de 2007, às 09:00hs., na sede social, na Avenida Renault, nº 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, PR. **QUORUM** Presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social **MESA** Presidente: Sr. Jérôme Xavier Stoll, Secretário: Sr. Joaquim Ferraz Martins Filho - "ad hoc" **CONVOCAÇÃO** Dispensada na forma do art. 124, da lei 6404/76. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1) Extinção do Capital Autorizado com as conseqüentes alterações nos Estatutos Sociais da Sociedade.** Tendo em vista que a Sociedade já está em funcionamento, aprovaram por unanimidade os acionistas extinguir o capital autorizado da sociedade com a conseqüente alteração do capítulo II do Estatuto Social e a renumeração de seus artigos. Em virtude do deliberado acima, o caput do art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "O Capital Social da empresa é de R$ 3.811.226.078,18 (três bilhões, oitocentos e onze milhões, duzentos e vinte e seis mil, setenta e oito reais e dezoito centavos), dividido em 339.968.009.499 (trezentos e trinta e nove bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, nove mil, quatrocentos e noventa e nove) ações nominativas, sendo 202.737.214.584 (duzentos e dois bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro) ações ordinárias e 137.230.794.915 (cento e trinta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze) ações preferenciais, todas sem valor nominal, que serão indivisíveis e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores." 2) **Extinção do Conselho de Administração com a conseqüente atribuição de seus poderes à Diretoria da Sociedade** ou especificação de sua competência à Assembléia Geral de Acionistas. Com o objetivo de simplificar e agilizar o funcionamento da sociedade, aprovaram por unanimidade os acionistas extinguir o Conselho de Administração, com a conseqüente alteração do capítulo III do Estatuto Social e a renumeração de seus artigos. As antigas competências e as atribuições do Conselho de Administração passam a ser exercidas conforme descritas no Estatuto Social que já ajustado às deliberações aprovadas nesta assembléia consta do item "4" da ordem do dia, abaixo. 3) Extinção de alguns cargos de Diretor com a conseqüente redistribuição das atribuições dos cargos extintos entre os Diretores remanescentes. Com o objetivo de simplificar a administração da sociedade, aprovaram por unanimidade de acionistas extinguir alguns cargos da Diretoria da Sociedade, com a conseqüente alteração do capítulo IV do Estatuto Social e a renumeração de seus artigos. Face a essa deliberação, a administração da sociedade passa a ser exercida por uma Diretoria composta de, no mínimo 04 (quatro) membros residentes no País, acionistas ou não, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial, um Diretor Vice-Presidente de Fabricação e os demais, quando houver, Diretores, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos, permitida a reeleição. As competências e as atribuições dos Diretores passam a ser as descritas no Estatuto Social que já ajustado às deliberações aprovadas nesta assembléia consta do item "4" da ordem do dia, abaixo. Tendo em vista o acima deliberado, a Diretoria da Sociedade, com mandato de 03 (três) anos, ou seja, até 30 de abril de 2008 terá a seguinte composição: **Diretor Presidente Jérôme Xavier Stoll**, francês, casado, industriário, natural de Tunis, Tunísia, portador de cédula de identidade para estrangeiros RNE V456695-K, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.049.479-27, residente e domiciliado na Av. Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná; **Diretor Vice-Presidente Comercial - Christian René Jean Feuillande** - francês, casado, industriário, natural de Paris, França, portador da Carteira de Identidade RNE nº V428684-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.941.809-39, residente e domiciliado na Av. Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná; **Diretor Vice-Presidente Financeiro o Sr. Christian Denis Jean Fray**, francês, casado, industriário, natural de Saumur, França, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE V443903-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.996.959-61, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo; **Diretor Vice-Presidente de Fabricação o Sr. Patrice Michel Marie Andre**, francês, casado, industriário, natural de Paris, França, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V394128-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.674.249-38, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo; **Diretor Yves Pierre Marie Leleu**, francês, casado, industriário, natural de Avignon, França, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº V377060-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.398.028-36, residente e domiciliado na Av. Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná; **Diretor Pierre Marie Simon Yvon Poupel**, francês, casado, industriário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V177247-4, inscrito no CPF/MF sob nº 213.534.368-45, residente na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná; **4) Consolidação dos Estatutos Sociais já adaptados às deliberações acima aprovadas.** Em virtude das deliberações acima mencionadas, os estatuto sociais da Sociedade passam a viger com a seguinte redação: "Estatuto Social da RENAULT DO BRASIL S.A. **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º.** - Sob a denominação de Renault do Brasil S.A. fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** - A sociedade tem sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** - A sociedade tem por objeto: a) a fabricação e montagem de veículos automotores; b) a fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores; c) o comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios e serviços por procurador, que seja acionista, administrador da sociedade instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da soci Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída não, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presiden Comercial, um Diretor Vice-Presidente de Fabricação e os de mandato de três anos, permitida a reeleição. Os diretores poder de acionistas representando a maioria do capital social com ausências ou impedimentos, pelo Diretor que vier a ser desig por um dos Diretores Vice-Presidentes, na seguinte ordem: Di ou Diretor Vice-Presidente de Fabricação. **§ 2º.** Os Diretores ou impedimentos pelo Diretor que vier a ser designado pelo D novo membro será designado pela Assembléia Geral e terá todo exercendo o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor para eleger novo membro. **§ 4º.** É obrigatória a eleição para o Diretor Vice-Presidente Comercial é Diretor Vice-Presidente expressamente, os Diretores permanecerão em seus cargos até Sociedade perante terceiros deve ser feita através da assinatura restringem a: **a)** Fixar a orientação geral dos negócios, coorde poderes gerais de administração; **b)** escolher e destituir os auditor de filiais, agências e representações em quaisquer praças do Pa atinentes à matéria; bem como a participação em outras Socieda a distribuição de dividendos mencionada na letra "b" do artigo Geral de propostas sobre aumentos de capital e alteração deste no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembléia Geral; caução; **h)** aprovar os atos de aquisição, alienação ou constitu envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimento correlatos; **i)** deliberar sobre a outorga de Fiança aos Emprega como decorrência de sua relação com a sociedade e a prestação d toda a parte administrativa, financeira e operacional da socied despesa e investimento; **j)** organizar e apresentar, anualmente Relatório da Diretoria; **§ 1º. Compete ao Diretor Presidente:** da Diretoria; **b)** representar a sociedade em juízo e fora dele, ativ ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como aut superintender as atividades da sociedade; **d)** coordenar as funçõ especial. **e)** Fixar o critério de distribuição da participação e perce fixados globalmente pela Assembléia Geral conforme está determi dos Diretores; **§ 2º. Compete aos Diretores Vice-Presidentes:** instalar e presidir as reuniões de Diretoria, na ausência do Diretor da empresa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor pelo Diretor Presidente. **§ 3º. Compete aos Diretores** desempe Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelos Diretores Vice-Pre 12, os poderes conferidos à Diretoria que estarem responsabilidade com ela, desde que observado o disposto no § 2º abaixo deste artig em conjunto com um Procurador; ou - (2) (dois) Procuradores em co um só procurador; **§ 2º.** Os procuradores serão sempre nomeados a deliberação aprovada previamente em Reunião de Diretoria, a Empr obrigatoriamente os respectivos instrumentos especificar: **a)** os atos e **c)** em conjunto com quem os procuradores poderão assinar; **§** conjunto ou isoladamente e será constituído na forma do disposto n os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo máximo de que assim o exigirem os negócios e interesses sociais. Consignad

(pós venda, d) a prestação de serviços relacionados aos produtos comercializados pela sociedade, compreendendo a prestação de assistência técnica de manutenção aos mesmos; e) o desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e comercialização de veículos automotores; f) a representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais; g) participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; e h) a prestação de serviços de logística, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo. **Artigo 4º.** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL - Artigo 5º.** - O Capital Social da empresa é de **R$ 3.811.226.078,18** (três bilhões, oitocentos e onze milhões, duzentos e vinte e seis mil, setenta e oito reais e dezoito centavos), dividido em **339.968.009.499** (trezentos e trinta e nove bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, nove mil, quatrocentos e noventa e nove) **ações nominativas**, sendo **202.737.214.584** (duzentos e dois bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro) **ações ordinárias** e **137.230.794.915** (cento e trinta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze) **ações preferenciais**, todas sem valor nominal, que serão indivisíveis e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou alaguines, que serão assinados por dois Diretores. **§ 1º.** - Cada ação ordinária atribuirá a seu detentor direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral de Acionistas. **§ 2º.** - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão as seguintes preferências e prerrogativas: (a) percepção de dividendos 10% superiores aqueles distribuídos às ações ordinárias; (b) prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade; (c) direito de voto, no caso da sociedade deixar de distribuir o dividendo mínimo durante três exercícios consecutivos, faculdade que conservarão até o efetivo pagamento, observado o disposto no Artigo 22, abaixo; e (d) direito de comparecer à Assembléia Geral de Acionistas, discutindo as matérias dela objeto, mas sem direito a voto. **§ 3º.** - A sociedade poderá criar novas classes de ações, por deliberação da Assembléia Geral, com vantagens distintas das ações existentes. **Artigo 6º.** - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, observados os tipos e classes de ações que cada acionista detenha, sendo ressalvada à Diretoria a faculdade de oferecer aos demais acionistas as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem do exercício de sua preferência, ou que, decorrido o prazo deste, não tenha exercido a prerrogação, ou, ainda, que, convocados, não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da convocação. **§ Único** - O acionista que, a partir da data da aprovação deste Estatuto, subscrever ou adquirir ações e não efetuar o pagamento das integralizações correspondentes nos prazos convencionados, ficará, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações. **CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 7º.** - As Assembléias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem. **Artigo 8º.** - As Assembléias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Diretor Presidente, ou na [illegible] por um dos Diretores Vice-Presidentes. **§ 1º.** - A convocação da Assembléia Geral far-se-á em conformidade [illegible] Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º.** - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a [illegible] que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em [illegible] em lei, será formada pela maioria absoluta dos acionistas com direito a voto, presentes à Assembléia Geral. **§ 3º.** - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste [illegible] Acionistas [illegible] presentes à Assembléia Geral de Acionistas, poderá ser dispensada sua convocação prévia e, [illegible] Outras matérias poderão ser incluídas na ordem do dia, além daquelas originalmente previstas. **§ 4º.** - As Assembléias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na ausência deste por um dos Diretores Vice-Presidentes, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. A o presidente da Assembléia cabe a escolha do secretário. **Artigo 10.** - Os acionistas poderão ser representados, nas Assembléias Gerais de Acionistas, [illegible] presente anjo "quorum" mínimo [illegible] à maioria dos seus membros globalmente, pela Assembléia [illegible]al, na forma estabelecida pelo [illegible] Diretoria, far-se-á por assinatura no termo de posse lavrado no livro [illegible] **FISCAL - Artigo 15.** - O Conselho Fiscal, quando em funcionam[illegible] membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes n[illegible] sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação, sendo a Ass[illegible] membros e fixar sua remuneração. **§ 2º.** - O Conselho Fiscal terá, [illegible] confere, sendo que o regulamento interno do mesmo será estabel[illegible] instalação. **CAPÍTULO VI - DO ANO SOCIAL, DO BALANÇ[illegible]** ao ano civil, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 d[illegible] Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da socied[illegible] II - demonstração de lucro ou prejuízos acumulados; III - doc[illegible] anexos. **§ 1º.** - A Diretoria deverá submeter as demonstrações fina[illegible] no prazo de, no máximo, 04 (quatro) meses a contar do final do exe[illegible] sociedade apresentarão à Assembléia Geral Ordinária as Demonstr[illegible] dade ao lucro líquido do exercício, observadas as disposições legais[illegible] auditor independente. **§ 4º.** - A sociedade poderá preparar balancet[illegible] apurados conforme o previsto em lei, tendo a seguinte destinação: [illegible] limite de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) - 5% (cinco [illegible] obrigatório, observado o Artigo 22, abaixo e (c) - o saldo terá a des[illegible] Assembléia Geral de Acionistas. **§ Único** - O pagamento de dividen[illegible] a contar da declaração de dividendos em Assembléia Geral de Acio[illegible] proposta da Diretoria, constituir reservas adicionais conforme o pre[illegible] período de 3 (três) anos, a contar de sua disponibilidade, reverterão [illegible] **E DISSOLUÇÃO - Artigo 21.** - A sociedade entrará em liquida[illegible] Acionistas. **§ Único** - Competirá à Assembléia Geral de Acionistas [illegible] de liquidação e nomear o Conselho Fiscal que funcionará durante [illegible] Aprovarem os acionistas por unanimidade que os atos relevantes e[illegible] Diário Oficial do Estado do Paraná, pausado a ser feitos no jornal: "[illegible] mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada confor[illegible] Xavier STOLL - Presidente da mesa, Joaquim Ferraz Martins Filho [illegible] Latine - COFAL p.p. Leslie Carlos Kaiser Blauth, Renault Développ[illegible] p/Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE Agência de Fomen[illegible] Leonardo Vinicius Toledo de Andrade - Diretor, Jérôme Xavier Sto[illegible] Raimundi - Leslie Carlos Kaiser Blauth, p.p. Sergio Soares Sobral [illegible] Souboyran - Leslie Carlos Kaiser Blauth, Joaquim Ferraz Martins F[illegible] ata lavrada no livro próprio. Jérôme Xavier Stoll - Presidente da me[illegible] acima é cópia fiel daquela que consta no Livro de Atas da Assembléia [illegible] Paraná, sob registro nº 20070465126, de 05/02/2007, (a) JUCEPAR

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

ESPOLIO DE ROBERTO YUKINORI TSUJI, portador do RG 2.714.912-SSP/SP inscrito no CPF sob nº 013.493.689-20, torna público que requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA,LICENÇA PREVIA, para estudos de abertura de loteamento denominado "JARDIM PORTA DO CEU", a ser localizado no Lote 92-1/C da Gleba Ribeirão Morangueira,localizado à Avenida Tainti,em Maringá-Paraná.Maringá,21 de fevereiro de 2007.

NF 121918 - R$ 82,00 - 12771/2007

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: PROCONSULT PROJETO CONSULTORIA E CONSTR[illegible]

ATIVIDADE: Loteamento Parque das Araucárias - Rua Piqui[illegible] Paranapanema

MUNICÍPIO: Araucária/PR

VALIDADE: 15/02/2009

JUNTA CO[illegible]
CERTIFICO [illegible]
SOB NÚMER[illegible]
Protocolo: [illegible]
Empresa:41 3 0001[illegible]
RENAULT DO BRASIL S.[illegible]
1481065

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A.N. IND. E COM. DE MÓVEIS E INSTALAÇÃO COMERCIAL - torna público que requereu ao IAP, Renovação de Licença de Operação nº 14002 para Fabricação de móveis com predominância em madeira, implantada na Rua Emanuel, 2945, Pq. Ind. Hauckbüsches, Maringá - PR

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

FDT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA torna público que Requereu ao IAP, Licença Prévia, para Ampliação à Armazenamento de Agrotóxicos no empreendimento localizado na Av. João Pessoa, 431 no município De Mallet-Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Augusto Hiroshi Fujimura CPF 331 365 249 87, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para o Loteamento Residencial Thalaba VI, na cidade de São Jerônimo da Serra - PR

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Augusto Hiroshi Fujimura CPF 331 365 249 87, torna publico que recebeu do IAP, Licença de Instalação para o Loteamento Residencial Thalaba VI, na cidade de São Jerônimo da Serra - PR

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cristiane Tyoko Deguchi, torna publico que recebeu do IAP, Licença Prévia para o Loteamento Residencial Murilo Caíra Braga, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Comarca de Assaí - PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa ITAGI SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação 21402, com validade até 25/05/2018, de seu PARQUE DE RECICLAGEM III para COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, ORGÂNICOS AGROPECUÁRIOS, INDUSTRIAIS E URBANOS, COMPOSTAGEM ACELERADA, TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS DA PODA DE ÁRVORES, BEM COMO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAVACOS DE PODA TRITURADA, DE FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, FERTILIZANTE ORGÂNICO, DE BIOSSÓLIDOS EM GERAL, DE CDR-COMBUSTÍVEL DERIVADO DE RESÍDUOS E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, a serem instalados na localidade Morro Redondo, Estrada da Guarituva KM, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, atividade de Armazenamento de Agrotóxicos e Transbordo de Cereais. Implantado na Rod. PR 218 – KM 01 – SN – São Sebastião da Amoreira-PR, validade até 18/06/16.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, atividade de Armazenamento de Agrotóxicos e Transbordo de cereais. Implantado na Rod. PR 082 – KM 91 - SN – Santa Mariana-PR, validade até 24/06/16.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, atividade de Comércio de sementes beneficiadas e Armazenamento de Agrotóxicos. Rec. E transbordo de cereais. Implantado na Rua Tiradentes – S/n – Ubiraí-PR, validade até 17/06/16.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, atividade de Comércio de sementes beneficiadas e Armazenamento de Agrotóxicos. Rec. E transbordo de cereais, implantado na Rua São Paulo, SN – Rancho Alegre-PR, validade até 24/06/16.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO TÉCNICA DIESEL LTDA, torna público que requereu ao IAP a Licença de Operação, para Comércio de peças, acessórios e óleo lubrificantes; centro veículos mecânico e troca de óleo para veículos automotores, localizado na Rodovia BR 376, lote 60-A e 60-1, Parque Industrial, no município de Maringá, Estado do Paraná

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ATDL TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA, torna público que requereu ao IAP a Licença de Operação, para transportes rodoviário de cargas, cargas mudanças, internacional, interestadual e intermunicipal, localizado na Rodovia BR 376, lote 60-A e 60-1, sala 01, Parque Industrial, no município de Maringá, Estado do Paraná.

Rua Visconde Taunay - Lote Rural nº 99 - A , São Mateus, Paranaíba, Estado - PR

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

[illegible] torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação para [illegible] localizado na Rua Visconde Taunay - Lote Rural nº 99 - A , São Mateus, Paranaíba, Estado - PR

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa LABORATÓRIO CENTRAL DE PINHAIS S/S LTDA, torna público que requereu do IAP, renovação da Licença de Operação, para instalação do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, localizado na RUA 26 DE AGOSTO, 618, RESIDENCIA PINHAIS, município de PINHAIS, estado do PARANÁ.

Brasken Celulose Brasil S.A., torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação, com prazo de validade até 09/07/2014, para instalação de fabricação de kraft, sobre o endereço citados acima, à Rua Amélia Rebelatto Abdo Tauil, nº 175, Pólo das Indústrias Leves, Londrina, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

AUTO POSTO FELIPE LTDA, torna público que, recebeu do I.A.P. Licença Ambiental Instalação, para Granjeiro de combustíveis, implantado na PR. 489, Quitandinha Pr Validade 16/05/2014

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

AUTO POSTO FELIPE LTDA, torna público que, requereu do I.A.P. Licença Ambiental Operação, para Granjeiro de combustíveis, implantado na Rua Rudimar Fortunato Nº 1768, Campo Largo - Pr,

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Adicionale Comércio Agrícola Ltda, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação nº 21578, com validade até 09/05/2018, para Armazenamento e Comércio de Defensivos Agrícolas, Fertilizantes, Sementes e Domissanitários, localizado à Av. Rio Branco, 4131, Centro, Quitandinha - Pr.

[illegible] torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação nº [illegible] para [illegible] localizado na Rua Visconde Taunay - Lote Rural nº 99 - A , São Mateus, Paranaíba, Estado - PR

MADEIREIRA [illegible] torna público que requereu ao IAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO na BR ADELIO CORREIA Nº 825 JARDIM CALIFORNIA CIDADE DE CELULOSE Pr.

MADEIREIRA [illegible] torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE USINAGEM SOLDAS TEMPERAMENTO E REVESTIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA WILLIAM BOOTH Nº 523 BOQUEIRÃO CURITIBA PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J. Tess Móveis Sobrenos e Comércio Ltda, torna público que requereu ao IAP, Renovação da Licença de Operação para Implantação de Fábrica de Construção, localizado na Rodovia BR 116, Nº 14, Bairro 01 - EMBU - Santa Felicidade, município de Colombo, Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O Sr. VALDEMIR MACHADO, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná - a LICENÇA INSTALAÇÃO, nº 7083 com validade até 28/08/2011 para AVICULTURA DE CORTE, para sua unidade localizada na Linha Rondon, em Capitão Leônidas Marques.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. VALDEMIR MACHADO, torna público que requereu junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná – a LICENÇA DE OPERAÇÃO para AVICULTURA DE CORTE, para sua unidade localizada na Linha Rondon, em Capitão Leônidas Marques.

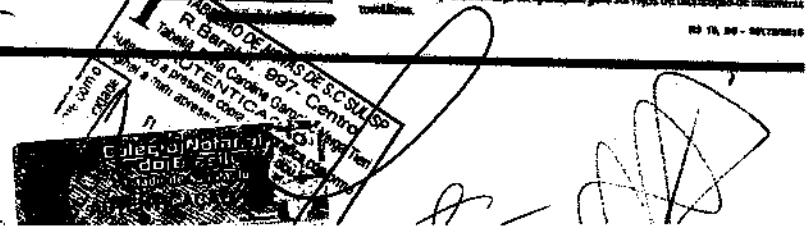
22º Regional de Saúde da Irapuru, torna público que recebeu do IAP a LICENÇA PRÉVIA, para UCI-UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE, a ser implantado na Rua Pernambuco, lote 53-REM-1-Irapuru -Pr.

22º Regional de Saúde, torna público que requereu ao IAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para UCI-UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE, a ser implantado na Rua Pernambuco, lote 53-REM-1-Irapuru -Pr.

SÚMULA DE EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Heinzelite Refrigerantes e Carbonatação do Brasil Ltda, torna pública que recebeu da IAP/autorização de Licença de Operação, nº. 19020, com validade até 15/08/2014, para a atividade de Refrigerantes de Santiago, o engarrafamento de refrigerantes e bebidas, situada à Rodovia PR 151 Km 217 – Distrito Industrial, Jaguariaíva/ PR.

A empresa QUALIFER ESTRUTURAS LTDA – ME torna público que requereu ao IAP, renovação de licença de operação, para serviços de fabricação de estruturas metálicas.



PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Válulo Mazzucco torna público que requereu junto ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Suinocultura. Linha Santa Rita, Mediancira, PR.

R$ 19,80 - 2010772011

ELEIÇÕES SINDICAIS
RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, damos conhecimento que a chapa única eleita nas eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, realizada no dia 02 de setembro de 2011, tem a seguinte composição:

CHAPA
Diretoria

Efetivos
Presidente - José Canisso
Vice-presidente - Egon Antonio Torres Berg
1º Vice –Presidente: Antonio Jurandir Girardi
2º Vice-presidente:Emerson Arcenio
3º Vice- Presidente: Luciano Reis
Secretária: Daniella C. de Arruda Botelho
1º Secretário: Edson Ribeiro
Tesoureiro: Newton Jorge Gonçalves de Oliveira
Diretora de Relações Sindicais: Maria Cristina de Camargo

Suplentes
Marcio Luiz Cruzara
Gerson Ribeiro
José Carlos Cavalieri
Augusto Shiguemi Fugiwara
Laertes Dias de Brito
Sergio Gomes de Sant'Ana
Rosemari Bremm Oliveira Germano
José Carlos Cavalieri

Conselho Fiscal

Efetivos

Suplentes

José Maria Benedicto de Arruda Botelho	Birilio Oliveira da Silva
Otto Klaus Kramer	Marcos Aurelino de Andrade Pezotti
Waltemir Bordignon	Domingos Sabio

Delegados Representantes

Efetivos

Suplentes

José Canisso	Egon Antonio Torres Berg
José Maria Benedicto de Arruda Botelho	Antonio Jurandir Girardi

Atenciosamente
José Canisso
Presidente

R$ 249,00 - 20761/2011

SUMULA DO RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BMR MEDICAL LTDA - CNPJ nº 07.213.544/000-80, com sede na Av Candido Hartsmann, 570, cj 174 - Mercês - Curitiba - PR, torna público que recebeu do IAP a prorrogação do sua Licença de Instalação até a data de 09/08/2013 para atividade de fabricação de instrumentos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, localizada na BR 116 - Km 74 - Campina Grande do Sul - PR

R$ 32,00 - 20655/2011

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: VILMAR GRANDO, PATRICIA GRANDO e NEUSA MARIA GRANDO.
Atividade: Avicultura
Endereço: Lote Rural nº 133 e 134, da Gleba 04-Memória Colônia Pindorama.
Município: Tupãssi - PR
VALIDADE: 27/09/2013

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: **RICARDO DOMUKOSKI, TERESINHA GRANDO DOMUKOSKI e JOÃO FERNADO DOMUKOSKI.**
Atividade: Avicultura
Endereço: Lote Rural nº 135, da Gleba Memória Colônia Pindorama.
Município: Tupãssi - PR
VALIDADE: 27/09/2013

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VILMAR GRANDO, PATRICIA GRANDO e NEUSA MARIA GRANDO torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para Construção de Aviculturas, implantada no Lote Rural nº 133 e 134, da Gleba Colônia Pindorama, Município de Tupãssi, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RICARDO DOMUKOSKI, TERESINHA GRANDO DOMUKOSKI e JOÃO FERNADO DOMUKOSKI torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para a atividade de Avicultura, implantada no Lote Rural nº 135, da Gleba Memória Colônia Pindorama, Município de Tupãssi, Estado do Paraná.

R$ 19,80 - 20469/2011

ATA DAS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ 00.913.443/0001-73 - NIRE 41300014795

REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2010. DATA, HORA E LOCAL: 15 de dezembro de 2010, às 10.00 horas, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme Livro de presenças. **QUORUM:** presente a totalidade dos acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Jean-Michel Jalinier; Secretário: Joaquim Ferraz Martins Filho. **ORDEM DO DIA:** 1- Deliberar sobre a eleição de novo membro da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** 1- Renuncia, a partir desta data, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial**, o Sr. **Christian René Jean Poullaude**, brasileiro, casado, industriário, RG nº 12.754.576-6 SSP PR, CPF MF nº 010.941.809-39; o que foi aceito pelo acionistas, que, desde já, agradecem-no pelos bons serviços prestados à sociedade. 1.1. – Foram eleitos, por unanimidade, mas para exercer os cargos somente a partir desta data, e com mandato até 30 de abril de 2013: - **Gustavo Luis Schmidt**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.385.249 SSP PE e CPF MF nº 488.448.700-10, com domicílio em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 223, sala 101 – 10º andar, bairro Vila Olímpia, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente Comercial** o qual declara, nesta oportunidade, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, razão pela qual também firma, ao final a presente ata de reunião. – **Ana Paula Schlenker Camargo**, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG nº 5.051.613-0-PR e inscrita no CPF nº 862.587.539-49 com domicílio em São José dos Pinhais, Av. Renault, 1300, Borda do Campo, para ocupar o cargo de **Diretora** sem designação especial, a qual declara, nesta oportunidade, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, razão pela qual também firma, ao final, a presente ata de reunião. 1.2 – Desta forma, a Diretoria da Sociedade fica composta, **a partir desta data** e com mandato até **30 de abril de 2013**, da seguinte forma: **Diretor-Presidente: Jean-Michel Yvon Jalinier**, francês, casado, RNE: V586059-D e CPF MF nº 011.546.109-42; **Diretor Vice-Presidente Financeiro: François Jean-Paul Marc David**, francês, casado, RNE: V223845-R e CPF MF nº 006.204.019-74; **Diretor Vice-Presidente de Fabricação: Luiz Fernando Pelaez Gamboa**, colombiano, casado, RNE: V476425-R e CPF MF nº 011.120.959-50; **Diretor Vice-Presidente Comercial: Gustavo Luis Schmidt**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.385.249 SSP PE e CPF MF nº 488.448.700-10; **Diretor: Alain Daniel Tissier**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.261.304-0 SSP PR e CPF MF nº 213.161.658-92; **Diretor: Frederic Alain François Poaez**, francês, casado, nascido em Suresnes, França, portador do RNE: V658424-0 e CPF nº 011.728.849-75; **Diretor: Pierre Jean Montanié**, francês, casado, portador do RNE: V196562-Q e CPF nº 055.067.039-59. **Diretora: Ana Paula Schlenker Camargo**, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG nº 5.051.613-0 SSP PR e CPF nº 862.587.539-49. Todos com domicílio em São José dos Pinhais na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, com exceção do Sr. Gustavo Luis Schmidt, que é domiciliado em São Paulo. **ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião. São José dos Pinhais PR, 15 de dezembro de 2010. (a) JeanMichel Jalinier – Presidente da Mesa. (a) Joaquim Ferraz Martins Filho – Secretário. (a) François Jean-Paul Marc David – Vice-Presidente Financeiro. (a) Renault SAS – p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho. (a) Fundo de Desenvolvimento Econômico – p.p. Murilo de Oliveira Schmin e Leonardo Vinicius Toledo de Andrade. (a) Joaquim Ferraz Martins Filho – Advogado responsável. OAB SP 108.221. (a) Gustavo Luis Schmidt. (a) Ana Paula Schlenker Camargo. **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:** Certifico Registro em 20/01/2011, sob nº 20110320930 (a) Sebastião Motta -Secretário Geral.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, Renovação de Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: **FERSANT INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA ME**, atividade de ind. e Com. de máquinas industriais e serv. de manutenção em maq. e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, implantado na Rua Tarcilio Zocliner, 590, Chácara Jardim, S.J.Pinhais-Pr, com validade até 10/03/2011.

R$ 32,00 - 11925/2011

FRIZZ MÍDIA S/A
CNPJ-MF – 03.486.931/0001-30 - NIRE nº 413.00021617
EXTRATO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2010.

DATA, HORA, LOCAL: 16/09/2010, às 08h00min, sede social, rua Dr. Munhoz da Rocha 1.600, sala "1", CEP 86.800-010, em Apucarana, Paraná. PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do Capital Social, segundo as assinaturas Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação do edital de convocação pela imprensa, nos termos do parágrafo 4, do artigo 124 e inciso I do artigo 294, Lei 6.404, 15/12/1976, mediante a sua entrega contra recibo. **MESA: Nilson Umberto Sacchelli Ribeiro**, Presidente, **José Nilson Sacchelli Ribeiro**, secretário. **DELIBERAÇÕES:** Aprovada por unanimidade a renúncia ao cargo de Diretor Operacional apresentada pelo Diretor Glaucio José de Souza e a extinção do cargo, com a conseqüente alteração dos Art. 11 e 13 e parte do Capítulo IV – Da Administração e da Representação o qual passou à seguinte redação: **Art. 11.** A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria Executiva constituída por três (03) membros, acionistas ou não, designados de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Institucional, eleita pela Assembléia Geral e permitida a reeleição. O mandato dos diretores é de três (03) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse dos que os devam substituir. **Art. 13.** Em caso de vacância de um

RENAULT

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: RENAULT DO BRASIL S/A

ENDEREÇO: Av. Renault nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR

CNPJ: 00.913.443/0001-73 **FONE/FAX**: (11) 2184-8015, 2184-8062

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

São José dos Pinhais, 20 de Março de 2012.

00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - Cep: 83070-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Renault do Brasil S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Consultor de Vendas ao Governo
CPF Nº 252.390.268-07 / RG Nº 24.625.411-7 SSP-SP

RENAULT

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 055/2012**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

São José dos Pinhais, 20 de Março de 2012.

00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - Cep: 83070-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Renault do Brasil S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Consultor de Vendas ao Governo
CPF Nº 252.390.268-07 / RG Nº 24.625.411-7 SSP-SP

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.913.443/0001-73 **MATRIZ**		**07/11/1995**

NOME EMPRESARIAL
RENAULT DO BRASIL S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENAULT	**1300**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.070-900	**BORDA DO CAMPO**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/2/2012** às **13:45:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2012

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90102000-05	00.913.443/0001-73	05/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RENAULT DO BRASIL S/A
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV RENAULT, 1300 - BORDA DO CAMPO - CEP 83070-900 FONE: (41) 3380-2000 - FAX: (41) 3380-1042
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 05/1996
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 05/1996
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2910-7/01 - FABRICACAO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	011.546.109-42	JEAN MICHEL YVON JALINIER	PRESIDENTE
CPF	011.120.959-60	LUIZ FERNANDO PELAEZ GAMBOA	DIRETOR
CPF	006.204.019-74	FRANCOIS JEAN PAUL MARC DAVID	DIRETOR
CPF	213.161.658-92	ALAIN DANIEL TISSIER	DIRETOR
CPF	862.587.539-49	ANA PAULA SCHLEMKER CAMARGO	DIRETOR
CPF	488.448.539-49	GUSTAVO LUIS SCHMIDT	DIRETOR
CPF	011.728.849-78	FREDERIC ALAIN FRANCOIS POSEZ	DIRETOR
CPF	005.067.039-59	PIERRE JEAN MONTANIE	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 05/04/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90102000-05

Emitido Eletronicamente via Internet
06/03/2012 13:55:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TABELIÃO DE NOTAS
Nº ED033897

...EVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
...TOS AUTENTICAÇÃO
...ne cópia reprográfica é reprodução fiel do
...nto original que me foi apresentado nesta
...que dou fé.
...VEL 20 MAR. 2012
...ina Esteves Santos - Tabeliã
...ine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Receita PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
20/03/2012 - 09:10:54

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90102000-05** **Inscrição CNPJ 00.913.443/0001-73**
Nome Empresarial	**RENAULT DO BRASIL S/A**
Endereço	AV RENAULT, 1300. BORDA DO CAMPO 83070-900 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
Telefone	(41)3380-2000
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	2910-7/01 - FABRICACAO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
Características do Estabelecimento	
Formas de Atuação	
Início das Atividades	05/1996
Código SRP Atual:	1.1011.115 - Desde 05/1996
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 05/1996
Regime Pagamento Atual:	1011.115 - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1 - Desde 05/1996

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENAULT DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.913.443/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:08:57 do dia 05/01/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2012.
Código de controle da certidão: **FC38.F1E9.E493.FF8A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
02a. DRR - AR: SAO JOSE DOS PINHAIS

05/03/2012
08:43:23
015882
Y358

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO C.T.N.)

NUMERO 8887492-06

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 00913443/0001-73
NOME: RENAULT DO BRASIL S/A

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS EXISTIR(EM) DEBITO(S), CADASTRADO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE,O(S) QUAL(IS) ESTA(O) COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA PORESTAR COM PARCELAMENTO EM DIA.

OBS: ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

ORIGEM DA PENDENCIA	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	123	739.444.356,08
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	0	0,00
SIT.IRREGULAR NO CAD/ICMS	NAO	
TOTAL	123	739.444.356,08

FINALIDADE: LICITACAO

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA' SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 04/05/2012 - FORNECIMENTO GRATUITO)

SAO JOSE DOS PINHAIS, 05/03/2012

ESTADO DO PARANÁ
SEFA - CRE 2ª DRR
05 MAR 2012
A.R.E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

16/3/2012 14:10

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº.: 3671/2012

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMÓVEL COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: RENAULT DO BRASIL S.A.
Cod.Contribuinte: 1018477
Insc. Imobiliária: 13.560.0001.000.01
Cad. Imobiliário: 718106
Loteamento: SUBDIVISAO
Bairro: ROSEIRA S. SEBASTIAO
Endereço: AV RENAULT, 1300
Edifício: **Bloco:** 0 **Apto:**
Outros:
Complemento: **Lote:** R **Quadra:**
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS **UF:** PR **CEP:** 83070-255
Informações:

Nº DE CONTROLE: F43C02223C5A3CF31B01AC93739CF5D5

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 16 de março de 2012

198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

13/2/2012 14:29

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 4120/2012

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.913.443/0001-73 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**
BAIRRO: AEROPORTO
ENDEREÇO: AV RENAULT, 1300
COND\EDIFÍCIO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE:
SITUAÇÃO: Ativo

Nº DE CONTROLE: BC848BB2248E8C32104BCED3306C6EA2

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 13 de Fevereiro de 2012

TABELIONATO ESTEVES SANTOS CASCAVEL PR

4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
...sente cópia reprográfica é reprodução fiel do ...mento original que me foi apresentado nesta ... do que dou fé.
...SCAVEL 20 MAR. 2012
...PR
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE Nº ED033898

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

199

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 170502011-14001100
Nome: RENAULT DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.913.443/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 31/10/2011.
Válida até 28/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00913443/0001-73
Razão Social: RENAULT DO BRASIL SA
Endereço: AV RENAULT 1300 / BORDA DO CAMPO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2012 a 22/03/2012

Certificação Número: 2012022210124342284651

Informação obtida em 01/03/2012, às 12:32:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENAULT DO BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.913.443/0001-73
Certidão nº: 126867/2012
Expedição: 06/01/2012, às 15:38:15
Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENAULT DO BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.913.443/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONCORDATA, AUTOFALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA E CONCORDATA SUSPENSIVA) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RENAULT DO BRASIL S/A.

CNPJ 00.913.443/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 5 de Marco de 2012

LUIZ ERNANI SETIM

SELO FUNARPEN DISTRIBUIDOR E ANEXOS LUIZ ERNANI SETIM Avaliador Judicial DISTRIBUIDOR DZ092284

1º TABELIÃO DE NOTAS DE S.C.SUL-SP R. Bianaldi, 997 - Centro AUTENTICAÇÃO

RENAULT

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: RENAULT DO BRASIL S/A

ENDEREÇO: Av. Renault nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR

CNPJ: 00.913.443/0001-73 **FONE/FAX:** (11) 2184-8015, 2184-8062

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2012**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 20 de Março de 2012.

00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - Cep: 83070-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Renault do Brasil S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Consultor de Vendas ao Governo
CPF Nº 252.390.268-07 / RG Nº 24.625.411-7 SSP-SP

RENAULT

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RENAULT DO BRASIL S/A

ENDEREÇO: Av. Renault nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR – CEP 83070-900

CNPJ nº 00.913.443/0001-73

BANCO: Banco Santander - 033 – C/C N.º 13-002189-4 – Agência N.º 3689

CNPJ: 00.913.443/0001-73

INSC ESTADUAL: 901.02.000-05

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Paulo Alexandre Antunes Mesquita

Função: Consultor de Vendas ao Governo

Data de Nascimento: 28/01/1976 **Estado Civil:** casado

Escolaridade: Superior Completo

RG nº 24.625.411-7 SSP-SP **CPF** 252.390.268-07

Rua Fidencio Ramos nº 223, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP – 04551-010

00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - Cep: 83070-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

São José dos Pinhais, 20 de Março de 2012.

Renault do Brasil S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Consultor de Vendas ao Governo
CPF Nº 252.390.268-07 / RG Nº 24.625.411-7 SSP-SP

República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
TABELIÃO DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA ISABEL A REDENTORA, 2230
COMARCA CEP 83005-010 FONE/FAX (41) 3299-2800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Livro	Folha	Rubrica
0463	159	
Cod.Esc.	P. Interna	Página
0051	0197/12	001

Procuração bastante que faz: RENAULT DO BRASIL S.A., na forma abaixo declarada:

/*/S/A/I/B/A/M/*/ quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (12/01/2012), nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **RENAULT DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, neste ato representada por seus Diretores, ALAIN DANIEL TISSIER, brasileiro, casado, industriário, portador da cédula de identidade nº 10.261.304-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 213.161.658-92, e LUIZ FERNANDO PEI-AEZ GAMBOA, colombiano, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiros sob nº V476425-R, inscrito no CPF/MF sob nº 011.120.959-50, ambos com escritório profissional no mesmo endereço supra mencionado; conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19/12/2011 e Consolidação dos Estatutos Sociais devidamente registradas sob nº 20114362270 em 28/12/2011, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2011, registrada na Junta Comercial deste Estado sob nº 20114358982 em 02/01/2012, as quais ficam arquivadas às fls. 050/067, do Arquivo de Contratos Sociais nº 154, deste Serviço Notarial. As presentes pessoas identificadas por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **ALEXANDRE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 1471935-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 771.357.921-49, **PAULO FRANCISCO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 9.945.358-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 103.402.238-55, **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 24.625.411-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.390.268-07, **FÁBIO ROCHA MENDES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 24.413.724-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 167.037.948-55, todos com endereço comercial na Rua Fidencio Ramos, nº 223, Vila Olímpia, em São Paulo, SP, CEP: 04551-010, aos quais confere e delega poderes para: (1) representar as outorgantes – matriz e filiais – separadamente, perante qualquer Repartições Federais, Estaduais e Municipais (da Administração direta ou indireta), Ministérios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações, Empresas Publicas, e demais entidades do Poder Publico, em todos os seus órgãos, desdobramentos ou repartições de qualquer natureza, em concorrências publicas, licitações, tomadas de preços, convites, pregões; (2) para firmar declarações, assinar propostas e respectivos contratos de fornecimento, requerimentos, dar lances em pregões, ter vistas de propostas de terceiros, interpor recursos, apresentar defesas e impugnações, até o limite de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); podendo para tanto praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel e integral cumprimento do presente mandato, o **substabelecimento é autorizado somente com reserva de poderes.** A presente procuração é válida até 31/01/2013. *Ficam ratificados todos os atos praticados*

Selo de Autenticidade

Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil

República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro	Folha	Rubrica
0463	160	
Cod.Esc.	P. Interno	Página
0051	0187/12	002

pelos outorgados desde 17/10/2011. E de como assim o disseram do que dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas instrumentárias, na forma do que lhes faculta o contido no item 11.2.18 do Provimento nº 183/2010 da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim,(A.) **DALTON BOROS CORDEIRO - Escrevente** que a escrevi. Eu **Bel. DALTON BISHOP CORDEIRO - Primeiro Tabelião**, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 12 de janeiro de 2012 (AA.) ALAIN DANIEL TISSIER, LUIZ FERNANDO PELAEZ GAMBOA. Nada mais. Trasladada em seguida, conferi e dou fé. Eu _____, Primeiro Tabelião, que o fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. Custas V.R.C. 414,62 = R$ 58,46. O instrumento foi protocolado sob n.º 00173/2012, no livro de protocolo geral n.º 29, em data de 12/01/2012.

São José dos Pinhais, 12 de janeiro de 2012.

Em Testemunho _____ da Verdade.

Maria Isabel Sanches Martins
Escrevente

1º TABELIÃO DE NOTAS DE S.C.SUL-SP
R. Bernardi, 997 - Centro
Tabeliã Petra Candice Gangaiac Verga Tiert
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado do que dou fé
MAR 2012
Autorizado
Cobrado Emolumentos R$ 2,35
Selo de Autenticidade

4315-3BC2-8ee4-1824
a543-8c60-5866-Ph66

HONDA

EDITAL N. 055/2012 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia: 20/03/2012 às 14:00 horas

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA, 1765, CENTRO, 85.906-070 TOLEDO – PR

FONE/FAX: (45)3379-7800

CGC/CNPJ: 77.600.435/0001-00

9403
20/03/2012
Fernanda
13:54 hr.

Status Comércio de Veículos Ltda.
Av. Parigot de Souza, 1765 - Centro
CEP 85906-070 - Toledo - PR
Fone/Fax: (45) 3378-9800
statusmotos@statusmotos.com.br

Status Motos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 461/2011 **VALIDADE: 17 DE AGOS**

RAZÃO SOCIAL: STATUS COMERCIO DE VEÍ

CNPJ (MF): 77.600.435/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL**

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1765 **BAIRRO: CEN**

TOLEDO / PARANÁ **CEP: 85.906-**

NOME	CPF	CARGO	PISO DA FIRM
1.RENATO VALDEMAR KAEFER	072.633.259-34	ADMINISTRADOR	INDIVIDU

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: (

VAREJISTA DE MOTOCICLETAS, ACESSÓRIOS; REPARAÇÃO, MANUT CONSERTO DE MOTOCICLETAS.====

Certificamos que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta prefeitura, estando habilitada a uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

TOLEDO, 18 DE AGOSTO DE 2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 20 / 03 / 12

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTELA MARIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Certificado elaborado por Arli Aparecida de Paula Ribeiro, Analista em Administração e Planejamento

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE **IZABEL TOCHETTO,** NA FORMA DECLARADA ABAIXO.

SAIBAM, todos quanto este **PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO,** bastante virem que aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, **(24/03/2011)**, nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.**77.600.435/0001-00**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº.1765, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.4120000857-2, em 23/02/1978, e posteriores alterações, sendo a última a 17ª, consolidada, registrada na mesma Junta sob nº. 20061292125, em 19/04/2006, a qual, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 21/03/2011, encontram-se aqui digitalizados, neste ato representado por seu administrador **RENATO VALDEMAR KAEFER**, brasileiro, capaz, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº.**647.782-8-SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº.**072.633.259-34**, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº.1010, na Cidade de Marechal Candido Rondon-PR. O presente reconhecido como sendo o próprio pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **IZABEL TOCHETTO**, brasileira, capaz, separada judicialmente, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº.**2.137.050-9-SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº.**408.897.429-87**, residente e domiciliada na Rua Domingos Pasqualli, nº.57, Jardim Pasqualli, nesta Cidade de Toledo-PR, à qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, em conjunto e/ou individualmente, Representar, Administrar e Gerenciar a empresa ***STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA***; podendo para tanto a dita procuradora, pagar e receber contas; levar a protesto notas promissórias ou qualquer título, duplicatas e cheques, bem como baixá-las; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; admitir e demitir funcionários, contratar fretes, emitir guias, livros e papeis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; movimentar quaisquer contas bancárias, **em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito,** inclusive junto ao BANCO DO BRASIL S.A., BANCO BRADESCO S.A.,BANCO ITAÚ S.A.,CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO OESTE - SICOB OESTE, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO COSTA OESTE - SICREDI COSTA OESTE-PR, COOPERATIVA DE CREDITO DE PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICRIEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON-PR; emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamento de cheques, retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via Internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via Internet, abrir e encerrar contas bancárias, assinar ordens, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, forma de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas,

Cópia AUTENTICADA apresentado a mim e conferido com o original que foi fotocopiado e devolvido à parte interessada. Toledo - PR 23 FEV 2012 Escrevente Autorizado

letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas promissórias e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situação de débitos; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, Detran, Ciretran, Despachantes, Serviços Notariais, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representá-lo em qualquer Juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer, e assinar o que preciso for; representá-lo na Junta Comercial, nela assinando, requerendo, discordando, concordando com quaisquer alterações contratuais e demais documentos que necessário for; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência - CRV; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; contratar advogados para promover a defesa do outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, declarar, alegar, assinar e retirar quaisquer documentos necessários quer público ou particular; ***não podendo substabelecer*** e praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita a presente procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. Procuração Pública Protocolada no Livro nº.03, sob o nº.**172/2011.** A pedido lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina abaixo, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, _____, Laércio Borges dos Reis, Tabelião, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R$54,23, (VRC 384,61), Selo: R$0,47. Toledo-PR, 24 de março de 2011. (aa.) STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, RENATO VALDEMAR KAEFER, Administrador do Outorgante. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. **Laércio Borges dos Reis, Tabelião.** Nada mais. Trasladada em seguida confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Toledo-PR, 24 de março de 2011.

Em Testº _____ da Verdade

Laércio Borges dos Reis
Tabelião





STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Décima Oitava Alteração Contrato Social

NIRE nº 4120000857-2 **CNPJ nº 77.600.435/0001-00**

Pelo presente instrumento particular, **RENATO VALDEMAR KAEFER,** Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Paraná, 1010, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 647.782-8-SSP/PR., CPF nº 072.633.259-34, e, **IZABEL TOCHETTO,** Brasileira, Separada Judicialmente, Comerciante, residente e domiciliada à Rua Domingos Pasqualli, 57, Jardim Pasqualli, CEP 85905-570, Toledo, Pr., Cédula de Identidade RG. nº 2.137.050-9-SSP/PR., CPF nº 408.897.429-87, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.,** com sede à Av. Parigot de Souza, 1765, Centro, CEP 85906-070, Toledo, Pr., NIRE nº 4120000857-2 em 23/02/1978, última alteração sob nº 20061292125 em 19/04/2006, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, resolvem, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica aumentado para R$1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Um milhão e Trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), foi subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **RENATO VALDEMAR KAEFER**, que possui na sociedade 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, na importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), aumenta seu Capital para R$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais), sendo que o aumento de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), foi subscrito e integralizado, neste ato, com recursos da Conta Contábil Lucros Acumulados;

b) A sócia **IZABEL TOCHETTO,** que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas, na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), aumenta seu Capital para R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), sendo que o aumento de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), foi subscrito e integralizado, neste ato, com recursos da Conta Contábil Lucros Acumulados;

SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL: Tendo em vista a alteração do Capital Social da sociedade o Capital Social da sociedade na importância de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Um milhão e trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
RENATO VALDEMAR KAEFER	1.040.000	80,00	1.040.000,00
IZABEL TOCHETTO	260.000	20,00	260.000,00
TOTAL	1.300.000	100,00	1.300.000,00

TERCEIRA: DA NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS: Os sócios poderão, a qualquer tempo, nomear e destituir Administradores não sócios na sociedade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Décima Oitava Alteração Contrato Social

NIRE nº 4120000857-2 **CNPJ nº 77.600.435/0001-00**

QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade, outrora exercida exclusivamente pelo Administrador sócio **RENATO VALDEMAR KAEFER**, passa a ser exercida também,com aprovação unânime dos demais sócios, por **ROLF KAEFER**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 152, CEP 85960-000, Marechal Candido Rondon, Pr, Cédula de Identidade RG nº 5.723.404-0-SSP/PR., CPF nº 018.122.299-09; *Administrador não sócio*, a quem são conferidos todos os poderes e atribuições de administrador, não sócio.

§ 1º: Os administradores poderão agir em conjunto ou separadamente e em qualquer ordem de nomeação, estando autorizados a utilizar o nome empresarial somente em atividades que não sejam estranhas ao objeto social.

§ 2º: Os administradores poderão outorgar poderes ao contador da empresa e seus auxiliares, por instrumento público ou particular, com o objetivo de autorizá-los a praticar atos de natureza fiscal e/ou contábil perante órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente o INSS, o Registro de Comércio e as Receitas Federal e Estadual.

QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores sócios e Administradores não sócios, sob as penas da Lei, de que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade: Comércio Varejista de Motocicletas, Peças e Acessórios; Reparação, Manutenção de Conserto de Motocicletas, fica alterado para: *Comércio Varejista de Motocicletas e Motonetas Peças e Acessórios; Reparação, Manutenção de Conserto de Motocicletas; Agenciamento, Corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.*

SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RENATO VALDEMAR KAEFER, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Paraná, 1010, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 647.782-8-SSP/PR., CPF nº 072.633.259-34; e, **IZABEL TOCHETTO**, Brasileira, Separada Judicialmente, Comerciante, residente e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Décima Oitava Alteração Contrato Social

NIRE nº 4120000857-2 **CNPJ nº 77.600.435/0001-00**

domiciliada à Rua Domingos Pasqualli, 57, Jardim Pasqualli, CEP 85905-570, Toledo, Pr., Cédula de Identidade RG nº 2.137.050-9-SSP/PR., CPF nº 408.897.429-87, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro à Av. Parigot de Souza, 1765, Centro,CEP 85906-070, Toledo, Pr., NIRE nº 4120000857-2 em 23/02/1978, rege-se pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie, consolida seu Contrato Social, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

I. **DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede à Av. Parigot de Souza, 1765, Centro, CEP 85906-070, Toledo, Pr.

II. **DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade é: Comércio Varejista de Motocicletas e Motonetas Peças e Acessórios; Reparação, Manutenção de Conserto de Motocicletas; Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

III. **DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da sociedade na importância de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Um milhão e trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
RENATO VALDEMAR KAEFER	1.040.000	80,00	1.040.000,00
IZABEL TOCHETTO	260.000	20,00	260.000,00
TOTAL	1.300.000	100,00	1.300.000,00

IV. **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

V. **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI. **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1978, e seu prazo de duração é indeterminado.

VII. **DA NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:** Os sócios poderão, a qualquer tempo, nomear e destituir Administradores não sócios na sociedade.

VIII. **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida separadamente pelo Administrador sócio, **RENATO VALDEMAR KAEFER,** passa a ser administrada também por **ROLF KAEFER,** Administrador não sócio, com os poderes e atribuições de Administradores, dispensados da prestação de caução, aos quais compete, privativa e individualmente, sendo-lhes outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º: Os administradores poderão agir em conjunto ou separadamente e em qualquer ordem de nomeação, estando autorizados a utilizar o nome empresarial somente em atividades que não sejam estranhas ao objeto social;

§ 2º: Os administradores poderão outorgar poderes ao contador da empresa e seus auxiliares, por instrumento público ou particular, com o objetivo de autorizá-los a praticar atos de natureza fiscal e/ou contábil perante órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente o INSS, o Registro de Comércio e as Receitas Federal e Estadual.

IX. DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no **"caput"** deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

XI. DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XII. DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIII. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12

(doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XIV. **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

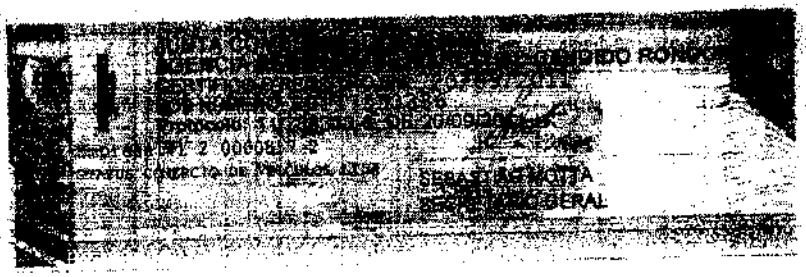
OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 01 de Setembro de 2011.

RENATO VALDEMAR KAEFER **IZABEL TOCHETTO**

ROLF KAEFER
Administrador Não Sócio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Status Comércio de Veículos Ltda.
Av. Parigot de Souza, 1765 – Centro
85906-070 – Toledo – Pr.
Fone/Fax: (45) 3379-7800
e-mail: statusmotos@statusmotos.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, 1765, Centro, 85.906-070, Toledo – PR

CNPJ: 77.600.435/0001-00 FONE/FAX: (45)3379-7800

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N 055/2012, instaurado pela esta Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 20 de março de 2012.

Izabel Tochetto
RG/CPF: 2.137.050-9/408.897.429-87
Sócia Gerente
Status Comércio de Veículos Ltda

HONDA

Status Comércio de Veículos Ltda.
Av. Parigot de Souza, 1765 – Centro
85906-070 – Toledo – Pr.
Fone/Fax: (45) 3378-6600
e-mail: statusmotos@statusmotos.com.br

ANEXO X

D E C L A R A Ç Ã O PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 055/2012**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 19 de março de 2012.

Izabel Tochetto
Sócia Gerente
Status Comércio de Veículos Ltda

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.600.435/0001-00 MATRIZ		10/02/1978

NOME EMPRESARIAL
STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARIGOT DE SOUZA	1765	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.906-070	CENTRO	TOLEDO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/03/2012** às **14:09:45** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2012

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41802809-23	77.600.435/0001-00	02/1978

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	STATUS
Endereço do Estabelecimento	AV PARIGOT DE SOUZA, 1765 - CENTRO - CEP 85906-070 FONE: (45) 3378-6600 - FAX: (45) 3378-6600
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 02/1978
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 02/1978
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.633.259-34	RENATO VALDEMAR KAEFER	SÓCIO
CPF	408.897.429-87	IZABEL TOCHETTO	SÓCIO
CPF	018.122.299-09	ROLF KAEFER	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/04/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41802809-23

Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2012 14:25:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

229

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 77.600.435/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:18:29 do dia 06/03/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2012.
Código de controle da certidão: **0F26.ACEB.995D.B646**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

221

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 187512011-14021010
Nome: STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 77.600.435/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/12/2011.
Válida até 20/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8894506-85

Certidão fornecida para o CNPJ: **77.600.435/0001-00**
Nome Empresarial: **STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/05/2012 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 8894506-85
Emitida Eletronicamente via Internet
07/03/2012 - 13:42:23
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

223

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Da Fazenda

Certidão Negativa

Atividade Econômica

Número: 3002 / 2012 Certidão válida até: **24/04/2012**

Controle	CPF/CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
1984	**77.600.435/0001-00**	**238069**	**41802809 F**

Razão Social
STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Nome de Fantasia
STATUS

Localização
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA

Número
1765

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **10:22:29** do dia **24/02/2012**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJ39EMJ4XCH92EH**

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

24 de fevereiro de 2012

Município de Toledo - 2012

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2012

228

Equiparo

Objeto: aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR

Fornecedor	104828	RENAULT DO BRASIL S.A.		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		55.634,00		
1		55.400,00		
2		55.100,00		
3		54.800,00		
4		54.400,00		
5		54.250,00		
6		54.100,00		
7		53.950,00		
8		53.800,00		
9		53.600,00		
10		53.450,00		
11		53.300,00		
12		53.150,00		
13		53.050,00		
14		52.950,00		
15		52.850,00		
16		52.750,00		
17		52.650,00		
18		52.550,00		
19		52.450,00		

Fornecedor	14050	TIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		55.534,00		
1		55.300,00		
2		55.000,00		
3		54.700,00		
4		54.350,00		
5		54.200,00		
6		54.050,00		
7		53.900,00		
8		53.750,00		
9		53.550,00		
10		53.400,00		
11		53.250,00		
12		53.100,00		
13		53.000,00		
14		52.900,00		
15		52.800,00		
16		52.700,00		
17		52.600,00		
18		52.500,00		

Fornecedor	10786690	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		55.500,00		
1		55.200,00		
2		54.900,00		
3		54.500,00		
4		54.300,00		
5		54.150,00		
6		54.000,00		
7		53.850,00		
8		53.700,00		
9		53.500,00		
10		53.350,00		
11		53.200,00		

Fornecedor	104828	RENAULT DO BRASIL S.A.		Cancelado
Rodada		Valor		
Lance Inicial		89.589,00		

Fornecedor	206	STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17.600,00		

Objeto: aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR

1	16.990,00

SIDNEY FERNANDO KUHN
Membro

THIAGO LOCATELLI DO AMARAL
Membro

ADEMAR ALCINDO ROEHRS
Pregoeiro

STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
MARCIA FERNANDA NARDI

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

RENAULT DO BRASIL S.A
ALBERTO ZANIOLO JUNIOR

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
WAGNER MASSAYUKI NOMURA

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

230

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2012 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preço e documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 055/2012**.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 14:00 horas, na Sala de abertura de Pregões da Prefeitura, reuniram-se o Pregoeiro Ademar Alcindo Roehrs e a Equipe de Apoio, representada pelos Srs. Thiago Locatelli do Amaral e Sidney Fernando Kuhn, instituída pelas Portarias nº 416 de 19 de dezembro de 2011 e 418 de 21 de dezembro de 2011, para a abertura dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial nº 055/2012, cujo objeto é o **fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV - Ministério da Justiça.** Presente a sessão o Sr. João Vianei Crespão, Secretário de Segurança e Trânsito. Iniciada a sessão verificou-se a participação de 04 (quatro) empresas proponentes, sendo as seguintes: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, representada pelo Sr. Valdir Antonio da Rosa; **RENAULT DO BRASIL S/A**, representada pelo Sr. Alberto Zaniolo Junior; **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, representada pelo Sr. Wagner Massayuki Nomura e **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, representada pela Sra. Marcia Fernanda Nardi. Os envelopes de proposta e documentação foram rubricados pelos membros da comissão e representantes presentes. Na seqüência os envelopes de proposta foram abertos e as propostas analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes. A proposta da empresa **RENAULT DO BRASIL S/A** foi **DESCLASSIFICADA PARA O ITEM 02**, pelo não atendimento ao item 7.1 e ANEXO I do edital: apresentou um veículo CAMIONETA, quando deveria ter apresentado CAMINHONETE. Em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das empresas classificadas para iniciarem os lances verbais dos itens 01 e 03. Os lances iniciais e finais dos itens constam na planilha anexa ao processo licitatório. Os envelopes de documentação das empresas vencedoras foram abertos respectivamente ao término dos lances. O item 02 foi declarado **FRUSTRADO.** As empresas **RENAULT DO BRASIL S/A** e **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** apresentaram a documentação conforme solicitado em edital, ficando **HABILITADAS**. O representante da empresa **RENAULT DO BRASIL S/A** manifestou o desejo de interposição de recurso, alegando que "conforme descrição do edital, estava sendo solicitado veículo do tipo SPORT UTILITY, e que o veículo ofertado pela empresa atende as especificações exigidas no edital, não concordando com a desclassificação da sua proposta para o item 02". O pregoeiro informou ao representante da empresa sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediata dos autos. Os demais representantes concordaram com o exposto na presente ata, não manifestando nenhum interesse em recorrer, conforme artigo 4.º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes.

Ademar Alcindo Roehrs	Thiago Locatelli do Amaral	Sidney Fernando Kuhn
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de apoio

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

231

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preço e documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 055/2012**. **(CONTINUAÇÃO)**

Valdir Antonio da Rosa
Representante/PIPAL

Alberto Zanolo Junior
Representante/RENAULT

Wagner Masayuki Nomura
Representante/NISSAN

Marcia Nardi
Marcia Fernanda Nardi
Representante/STATUS

João Vianei Crespão
Secretário de Segurança e Trânsito

Município de Toledo - 2012

Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2012

232

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001							314.700,00	
001	27713 Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1	UN	6,00	Habilitado	RENAULT	52.450,00	314.700,00	*
Lote 001 - Lote 001							135.920,00	
003	27715 Motocicletas/Viatura, tipo Cross, motor mínim	UN	8,00	Habilitado	HONDA/GM/SOS	16.990,00	135.920,00	*
						VALOR TOTAL:	450.620,00	

Município de Toledo - 2012

Análise fechamento licitacao - Pregão presencial

Licitação de 55 a 55

233

Equiplano

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 55	aquisição de veículos para a Guarda Municipal de	73.297,67	69.440,00	475.113,36	450.620,00	24.493,36	5,26
Lote: 1	Lote 001	73.297,67	69.440,00	475.113,36	450.620,00	24.493,36	5,26
27715	Motocicletas/Viatura, tipo Cross, motor mínimo	17.663,67	16.990,00	141.309,36	135.920,00	5.389,36	3,81
27713	Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6,	55.634,00	52.450,00	333.804,00	314.700,00	19.104,00	5,72

9932
23/03/12
Fátima

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADEMAR ALCINDO ROEHRS, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

234

Ref.: RAZÕES DE RECURSO
Pregão Presencial n.º 055/12

RENAULT DO BRASIL S.A., empresa com sede na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob nº 13.443/0001-73, doravante denominada RENAULT, por seu procurador ao final assinado, vem, mui respeitosamente apresentar suas

RAZÕES DE RECURSO

contra decisão de V. Sa de desclassificar a proposta da recorrente para o item 2 do edital, com base no artigo 4º, inciso XVIII da lei n. 10520/2002 e artigo 109 da lei federal nº 8.666/93, e nos seguintes fatos e fundamentos jurídicos que seguem.

DOS FATOS

No dia 20/03/2012, foi marcada a abertura da sessão do pregão em epígrafe, na qual compareceram as empresas Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, Renault do Brasil S/A, Nissan do Brasil Automóveis Ltda e Status Comércio de Veículos Ltda.

235

A proposta da Renault foi desclassificada no item 2, posto que V. Sas entenderam que o veículo ofertado pertence a categoria de CAMIONETA e não CAMINHONETE, contrariando o descritivo do anexo I do instrumento convocatório.

Contudo, não há como a recorrente acatar este entendimento.

Isto porque consta na descrição do item 2 do anexo I do edital:

"Viatura caracterizada, tipo Sport Utility (caminhonete), motor mínimo 2.0, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Na carroceria deve ser confeccionada uma cela para condução de detentos.
Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leads tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico(adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Viatura na Cor Branca. Para serem usados no patrulhamento urbano e interior do município. - Ano 2012."

Analisando o descritivo supra, constata-se que, apesar da expressão "caminhonete" estar no meio da descrição, o restante do texto dá idéia de se tratar de um veículo com as características de um utilitário esportivo (Sport Utility), no qual a DUSTER se enquadra perfeitamente.

A Duster atende a todo o descritivo do item 2 do anexo I do edital. Possui motor 2.0, 140 cavalos de potência e os demais tópicos da descrição e no porta malas há condição de se instalar uma cela para transporte de presos. Ou seja, o veículo é plenamente capaz de atender aos objetivos a ele traçados no edital.



236

Assim, a expressão "caminhonete" se contrapõe a todo o resto da descrição e por isso há condição de se manter o Renault Duster neste item, ainda mais porque ele se enquadra na categoria de Utilitário Esportivo (SUV).

Diante do exposto, é a presente para requerer seja dado **PROVIMENTO** ao presente recurso, a fim de que seja revista a decisão que desclassificou a proposta da empresa Renault do Brasil no pregão em tela para o item 2, pois temos um veículo de excelente custo-benefício a ofertar a esta Municipalidade que é capaz de atender plenamente as vossas expectativas, pois assim fazendo V. Sas estarão fazendo prevalecer o Direito e a Justiça.

Nestes termos,
Espera o deferimento.
Curitiba/PR, 22 de março de 2012.

Renault do Brasil S/A
Alberto Camolo Junior
Procurador

Zimbra **licitacao.ademar@toledo.pr.gov.br**

Recurso PP 55/2012

237

De : Depto Licitações - Ademar Alcindo Roehrs <licitacao.ademar@toledo.pr.gov.br> Seg, 26 de Mar de 2012 11:08

Assunto : Recurso PP 55/2012 1 anexo

Para : ducato frotista <ducato.frotista@fipal.com.br>, lenita prestes <lenita.prestes@cfaa.com.br>, paulo mesquita <paulo.mesquita@renault.com>, statusizabel@hotmail.com, segtrans@toledo.pr.gov.br

Senhores Licitantes

Comunico que a empresa RENAULT DO BRASIL S/A, protocolou de forma tempestiva recurso (protocolo nº 9932) em 23/03/2012.

Ficam as empresas participantes desse certame comunicadas/intimadas, podendo impugnar/apresentar contra-razoes, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 14.1 do edital: "...ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos".

A data final para a apresentação das contra-razões é (29/03/2012).

A cópia do referido recurso segue anexo, bem como, estarão disponíveis no Departamento de Licitações.

At.

Ademar Roehrs
Depto Licitações

Recurso_Renault_PP_055_2012.pdf
201 KB

238

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NO **PREGÃO PRESENCIAL 055/2012 – MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 14:00 horas, na Sala de abertura de Pregões da Prefeitura, reuniram-se o Pregoeiro Ademar Alcindo Roehrs e a Equipe de Apoio, representada pelos Srs. Thiago Locatelli do Amaral e Sidney Fernando Kuhn, instituída pelas Portarias nº 416 de 19 de dezembro de 2011 e 418 de 21 de dezembro de 2011, com a finalidade de julgar o Recurso Administrativo interposto pela empresa **RENAULT DO BRASIL S/A** (protocolo nº 9932, em 23/03/2012). Trata-se de processo licitatório para aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-Pr, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV - Ministério da Justiça. Inconformada com a decisão do pregoeiro e equipe de apoio, a empresa acima citada apresentou, tempestivamente, recurso administrativo cujas cópias seguem anexadas aos autos. Em suas razões de recurso argúi a recorrente, em síntese, que analisando o descritivo do veículo solicitado no item 02, constata-se que, apesar da expressão "caminhonete" fazer parte da descrição, o restante do texto dá idéia de se tratar de um veículo com as características de um utilitário esportivo (Sport Utility), e que o modelo ofertado (DUSTER) se enquadra perfeitamente. Salienta que o veículo proposto é plenamente capaz de atender aos objetivos traçados no edital, tendo em vista que a DUSTER possui motor 2.0, 140 cavalos de potência e seu porta malas suporta a instalação de uma cela para transporte de presos. Alega ainda que a expressão "caminhonete" se contrapõe a todo o resto da descrição do referido item. Em face dos argumentos requer a recorrente que o recurso seja recebido e acolhidas as razões acima, a fim de que seja reformada a decisão que desclassificou sua proposta para o item 02. Instadas a manifestar acerca das razões do recurso, as empresas FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA e STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA não apresentaram contrarrazões. **É o relatório. DO EXAME DO MÉRITO**. Tendo a Comissão revisto o processo e analisado criteriosamente as argumentações apresentadas, passa a decidir: Em relação às alegações da recorrente sobre o descritivo do objeto, verifica-se que o veículo ofertado, apesar de contemplar algumas das especificações exigidas no edital, não atende ao objetivo principal, ou seja, não corresponde à categoria **CAMINHONETE**, frustrando o interesse da Administração ao apresentar uma **CAMIONETA**. Salientamos que a lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, traz em seu ANEXO I, os conceitos e definições a serem adotados pelo Código de Trânsito Brasileiro: CAMINHONETE - veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até três mil e quinhentos quilogramas; CAMIONETA - veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento. Portanto, não resta dúvidas à esta comissão de que o veículo Renault Duster se enquadra na categoria **CAMIONETA**, a qual não era objeto da licitação. Salientamos ainda que o artigo 41 da lei 8.666/93 reza que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. No que concerne à alegação de que a expressão "caminhonete" se contrapõe a todo o resto da descrição do item, cabe ressaltar que, havendo dúvidas quanto às especificações a recorrente deveria ter solicitado esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório em até 03 (três) dias antes da data de sua abertura, conforme artigo 41 § 2º da lei 8.666/93. Diante do exposto a Comissão de Licitação DECIDE JULGAR **IMPROCEDENTE** O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA **RENAULT DO BRASIL S/A**, MANTENDO A **DESCLASSIFICAÇÃO** DE SUA PROPOSTA PARA O **ITEM 02**. Nos termos do artigo 109, § 4º da lei 8.666/93, a comissão FAZ SUBIR O RECURSO AO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PARA DECISÃO a ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio deram por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Ademar Alcindo Roehrs
Pregoeiro

Thiago Locatelli do Amaral
Equipe de Apoio

Sidney Fernando Kuhn
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

239

DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PARA ASSESSORIA JURÍDICA
Assunto: Parecer

O **Pregão Presencial nº 055/2012**, cujo objeto é a aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-Pr, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV - Ministério da Justiça, após decisão quanto à **CLASSIFICAÇÃO**, sofreu interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**.

Após a decisão da Comissão Julgadora quanto ao recurso apresentado, o procedimento licitatório subiu devidamente informado para fins de decisões administrativas finais quanto ao julgamento do recurso, conforme Art. 109, § 4°, da Lei 8.666/93.

Solicito parecer quanto às normas adotadas até este momento, em especial quanto à aplicação da legislação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 02 de abril de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 055/2012**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl 238), bem como parecer jurídico (fl. 239/verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **RENAULT DO BRASIL S/A** (fls. 234/236), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 03 de abril de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 27.395,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2012.

CONTRATO Nº 207/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: PAPELARIA CESAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 4.699,50 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2012.

CONTRATO Nº 208/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: TREGE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2012.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012-PMT

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2012, cujo objeto é o fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ CEDCA/Município de Toledo, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 15/02/2012 (fl.348), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legal. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Em 16 de fevereiro de 2012.

CONCORRÊNCIA Nº 61/2011

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 061/2011, cujo objeto é contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Hospital Regional de Toledo, com área a construir de 8.878,74 m², na Avenida União nº 368, Lote nº 55.B, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo - Pr, de acordo com a matrícula nº 40.696 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Convênio nº 1535/2010 entre a Prefeitura de Toledo e a União Federal, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA declarada vencedora com uma proposta no valor global de R$ 11.863.509,46 (onze milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Em 26 de março de 2012.
JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 3 de abril de 2012.

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 055/2012, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl 238), bem como parecer jurídico (fl. 239/verso), documentos os quais adoto como fundamento, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa RENAULT DO BRASIL S/A (fls. 234/236), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora.

MOACIR NEODI VANZZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2012

Processo nº 32/2012
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 17/04/2012, Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2012-PMTO, do tipo Menor Preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A - TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO (0KM), CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO ANEXO I, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições especificas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.
DATA: 17/04/2012
PROTOCOLO até às 08:15 horas
ABERTURA às 08:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (PR)
VALOR MÁXIMO:
ITEM 1: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A - TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO - R$ 49.000,00(QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
A Pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de abril de 2012, no horário comercial. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, no horário de expediente, sito a Rua Santa Catarina, 409, Centro, pelo fone/fax: (44) 3653-1301 - Ramal 216 ou email: dlicitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
É o presente Aviso afixado no mural de entrada da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado.

Tuneiras do Oeste, 3 de abril de 2012.
ROBERTO LUIS BASSETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, PR, CNPJ nº. 78.279.973/0001-07.
CONTRATADA: BLAKA & GOIS LTDA - ME, CNPJ: 09.492.045/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para sob empreitada fornecer materiais e mão de obra para a pavimentação com pedras irregulares e outros serviços nas ruas Maria Bettega e Paraná.
MODALIDADE: Tomada de Preço 06/12.
VALOR: R$ 285.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012

Objeto: Aquisição de 01(um) Veiculo Ambulância Tipo "A" através de recursos do ministério da saúde para apoio a secretaria municipal de Saúde. Abertura da licitação: às 09h00min (nove) horas do dia 18(dezoito) de Abril de 2012. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Verê. Tipo de licitação: Menor Preço por item Maiores Informações: (46) 3535 8000 ou pelo e-site: http://www.pmverre.pr.gov.br.

Verê, 3 de abril de 2012.
DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2012

Município de Bom Conselho - PE, Contratadas: AMAURI RODRIGUES BARROS ME, inscrita no CNPJ 09.485372/0001-20. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Rádio patrulha para reestruturação da Guarda Municipal. 04/04/2012. Valor do item R$ 1.780,00 (Um mil e setecentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2012

Município de Bom Conselho - PE, Contratadas: RADNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ 01.252.610/0001-45. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Rádio patrulha para reestruturação da Guarda Municipal. 04/04/2012. Valor dos itens 23.530,00 (Vinte três mil e quinhentos e trinta reais)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

A Prefeitura de Bom Conselho, considerando o julgamento por item do Pregão Presencial nº 020.12, que teve como objeto: Aquisição de Equipamentos de Rádio Patrulha para reestruturação da Guarda Municipal. RESOLVE HOMOLOGAR o certame e declarar vencedoras: as Empresas: AMAURI RODRIGUES BARROS ME, inscrita no CNPJ 09.485372/0001-20 e RADNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ 01.252.610/0001-45.

JUDITH VALÉRIA ALAPENHA DE LIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 015/PMCSA-S.HAB. Contratado a empresa Construtora Ancar Ltda - CNPJ nº 00.758.756/0001-02, referente a CC nº 011/PMCSA-S.HAB/2011. Valor Total R$ 10.238.452,04. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva nº 145 -Térreo - Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE ou através do telefone / fax (81)3524.9075 / 3521.6619.

Contrato nº 016/PMCSA-SEOBP. Contratado a empresa Construtora Ancar Ltda - CNPJ nº 00.758.756/0001-02, referente a CC nº 016/PMCSA-SEOBP/2011. Valor Total R$ 5.223.305,42. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva nº 145 - Térreo - Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE ou através do telefone / fax (81)3524.9075 / 3521.6619.

Contrato nº 017/PMCSA-SEOBP. Contratado a empresa Construtora Ancar Ltda - CNPJ nº 00.758.756/0001-02, referente a CC nº 017/PMCSA-SEOBP/2011. Valor Total R$ 6.312.401,87. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva nº 145 - Térreo - Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE ou através do telefone / fax (81)3524.9075 / 3521.6619.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012

Processo Licitatório Nº 022/2012.
A CPL, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 38, inciso V e 109, inciso I, alíneas b da Lei nº 8.666/93, e do que consta o PL nº 22/2012, TP nº 02/2012. Objeto: Construção de Melhorias Sanitárias - Tipo B, dos - Sítios Caldeirão, Reis, Ameixa, Recanto e Sitio Cabeceiras, conforme convênio firmado entre a FUNASA Nº TC/PAC-0514/11, Numero do processo: 25100.044.176/11-37. E contrapartida do Município de Cedro, Estado do Pernambuco. Declara vencedora do certame conforme Mapa de Apuração, a licitante: Três R. Engenharia Ltda , CNPJ nº 11.874.951/0001-06, situada a Rua Fortaleza, nº 45 - Nossa Senhora das Graças - Salgueiro - PE. Com Valor de R$ 531.876,90 (Quinhentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Os autos estão com vistos franqueados aos interessados, para os efeitos do disposto o paragrafo IV do Art. 109 da referida lei.

Cedro-PE, 30 de março de 2012.
RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2012

A Prefeitura Municipal de Gravatá, torna público o Processo Licitatório no 036/2012, Pregão Presencial no 005/2012, cujo objeto é a Aquisição de uma Retroescavadeira e uma Motoniveladora, para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município. Data da sessão: 20/04/2012 às 09:00h. Aquisição do edital através do e-mail: cplgravata@hotmail.com. Informações na sede da CPL, sito à Rua Rui Barbosa, 150, Centro, ou através do telefone/fax (81) 3563-9008.

Gravatá, 3 de abril de 2012.
BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2012

Objeto: CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL DE BULTRINS/FRAGOSO NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Abertura: 09/05/2012 às 9:30 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou PENDRIVE. Maiores informações na Sede da COPAL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda-PE, 3 de abril de 2012.
RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da CEL-SO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano III | Toledo, 04 de abril de 2012 | Edição nº 488 | Página 5

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. Cláusula Primeira: Fica prorrogado por um período de 16 (dezesseis) dias, o prazo de entrega do veículo, ficando certo que o referido prazo finda em 10 de abril de 2012, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 16 (dezesseis) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 12 de março de 2012, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 022/2012

TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 055/2012

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 055/2012, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl 238), bem como parecer jurídico (fl. 239/verso), documentos os quais adoto como fundamento, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa RENAULT DO BRASIL S/A (fls. 234/236), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 03 de abril de 2012. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 079/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** foi declarada vencedora para os itens 01 – R$ 700,00; 02 – R$ 1.100,00; 03 – R$ 1.300,00; 04 – R$ 800,00; 05 – R$ 1.000,00; 06 – R$ 800,00; 07 – R$ 800,00; 08 – R$ 800,00; 09 – R$ 700,00; 10 – R$ 1.000,00; 11 – R$ 1.000,00; 12 - R$ 2.000,00; 13 – R$ 2.000,00, perfazendo um valor total de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).
- A empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.** teve sua proposta desclassificada pelo não atendimento ao item 4.1 do edital, apresentou proposta de preços assinada por pessoa não autorizada.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 02 de Abril de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO SOB Nº 001/2012

A Comissão de Licitações, constituída por Gilberto Luis Schizzi - leiloeiro e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ellen Cristyna Benke Macorim nomeados pelas Portarias nº 086 de 24 de fevereiro de 2012 e 416 de 19 de Dezembro de 2011, comunica aos proponentes interessados que após análise e verificação lances apresentados na licitação mencionada, os vencedores foram os seguintes para seus respectivos lotes:

- **LOTE Nº.01** – Gilso José de Moraes, pelo valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- **LOTE Nº 02** - José Peris de Oliveira Castro pelo valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
- **LOTE Nº 03** – Antonio Zoboli, pelo valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- **LOTE Nº. 04** – Hélio de Souza, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- **LOTE Nº. 05** – Paulo Cezar Scuzziatto, pelo valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
- **LOTE Nº. 06** – A.M. Tochiak - Peças, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);
- **LOTE Nº. 07** – A.M. Tochiak - Peças, pelo valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- **LOTE Nº. 09** – Paulo Cezar Scuzziatto, pelo valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);
- **LOTE Nº. 10** – André Gustavo de Oliveira Parente, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **LOTE Nº. 11** – Astor Paulo Schaefer pelo valor de R$ 100,00 (cem reais);
- **LOTE Nº. 12** – José Neumar da Silva pelo valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- **LOTE Nº. 13** – José Neumar da Silva pelo valor de R$ 100,00 (cem reais);
- **LOTE Nº. 14** – Vilson Pelle pelo valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- **LOTE Nº. 15** – Vilson Pelle pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
- **LOTE Nº. 16** – José Neumar da Silva pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Para o **LOTE 08** não houve arrematante.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Toledo, 02 de abril de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
LEILOEIRO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO e a FUNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TOLEDO convidam para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do "Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil" do Município de Toledo-PR para sua divulgação, avaliação e validação antes do seu encaminhamento para apreciação e correspondente tramitação, junto às instâncias competentes, como instrumento legal de gestão de resíduos da construção civil do Município de Toledo-PR. **Data: Dia 19 de Abril de 2012 (quinta-feira), Horário: 19h00, Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo-PR – Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Toledo – PR.**

A sua presença é fundamental para consolidar este importante instrumento de gestão dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos do Município de Toledo-PR.

Atenciosamente,

NILCEU JACOB DEITOS
PRESIDENTE DA FUNIVERSITÁRIA

DELMAR MARINO HOFFMANN
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

243

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Lauri Osmar de Souza,torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação para Suinocultura, implantada no Lote Rural nº 69 / São Luiz do Oeste / Toledo - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 638, em 02 de abril de 2012.
Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu, no dia 06 de abril de 2012 (quinta-feira), em virtude do feriado do dia 06 de abril de 2012, (Sexta-feira da Paixão).
Art. 2º Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que sua paralisação não traga prejuízos à comunidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2012.
Néiel Nunes Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 045/2012
DATA: 02 de abril de 2012
SÚMULA: Concede Férias para Servidores Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 027/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Rosângela Aparecida Marconi	Auxiliar de Enfermagem 40	2011/2012
Rosa Aparecida Lisboa Stiebrantz	Auxiliar de Almoxarifado 40	2011/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de abril de 2012.
NELTON BRUM
Prefeito Municipal

EMIDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 27/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Construt objeto desta licitação a compra de moveis (estações de trabalho em "L" com painel frontal, cadeira giratória ecopuntex, arquivo de aço, armários, balcão para escritório, estante em aço, aspirador portátil de pó e água, ventilador, corte forte) e ferramentas (Serra makmora elétrica, furadeiras elétrica de impacto, furadeira/parafusadeira, lavadoras de alta pressão), será efetuada tipo-fico, Marina para serra tipo-fico) conforme especificações no edital de licitação.
Abertura: 20/04/2012 às 09h00min, na sede da EMIDUR, sita na Avenida José João Munaro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR. O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 04 de abril de 2012, no Departamento de Compras e Licitações da EMIDUR, onde poderão ser obtidos informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3379-6000 – e-mail licita@emidur.com.br. ou licita2@emidur.com.br. Toledo, 03 de abril de 2012.
WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 025/2012
DATA: 02 de abril de 2012
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando o feriado de Sexta-feira da Paixão,
RESOLVE:
Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 06 de abril de 2012 (quinta-feira), retornando as atividades normais no dia 09 de abril de 2012 (segunda-feira).
Art. 2º - Ficam permanecem mantendo os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2012.
NELTON BRUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos, através de fornecimento de 01 (um) profissional – médico - para prestar atendimento junto ao Programa de Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CLINICA DE MEDICINA E FISIOTERAPIA RESTON LTDA
VALOR: O valor será de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) por mês, totalizando o valor máximo de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 03 de Abril de 2013.

São José das Palmeiras, em 03 de Abril de 2012.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Resultado de exame do Pregão Presencial nº 010/2012.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos, através de fornecimento de 01 (um) profissional – médico - para prestar atendimento junto ao Programa de Saúde da Família (PSF)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação e Pregão Presencial nº 010/2012, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos, através de fornecimento de 01 (um) profissional – médico - para prestar atendimento junto ao Programa de Saúde da Família (PSF).
A Empresa vencedora foi: Clínica de Medicina e Fisioterapia Reston Ltda, com o valor de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
Fica(m) autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 03 de Abril de 2012.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EDITAL DE CIÊNCIA PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE RELATÓRIO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS 3DS Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo comunica aos interessados, que se findando de análise e averiguação das amostras de poltronas (ações pelas empresas Mercenaria Limberger Ltda, Metalmobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda e Aurus Comercial e Distribuidora Ltda, por ocasião de Reunião de Demonstração de Produtos, realizada nos dias e três dias do mês de março do ano de corte, as 08h30, conforme Ata de folhas 00239/00240 do processo acima da modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, cujo objeto é a aquisição e instalação de poltronas individuais fixas para auditório do plenário da Câmara Municipal de Toledo, Paraná, que recepcionou em data de 27.03.2012, portanto, tempestivamente, os relatórios das poltronas demonstradas, por parte das empresas Metalmobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Mercenaria Limberger Ltda e Aurus Comercial e Distribuidora Ltda.
Comunica, ainda, que, diante dos relatórios apresentados pelas empresas, as folhas 00245 e 00260 do processo Acteitório referido, bem como pela análise dos produtos procedida por este Conselho, decide-se abrir prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, para as empresas interessadas se manifestarem em relação aos apontamentos elencados no relatório elaborado por esta mesma Comissão, lembrando que serão rejeitados vendedores as fotos não impugnados, os erros lançados e não devidamente comprovados, culminando com a desclassificação da empresa que não se desincumbir de provar que o seu produto atende as especificações do Edital.
Comunica, por fim, que a Comissão de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a quaisquer das interessadas para fins de manifestação.
Toledo, 3 de abril de 2012

ISABEL CRISTINA ROSSONI
Presidente da Comissão de Licitações e Pregões
Câmara Municipal de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2012 - MODALIDADE PREGÃO nº 018/2012.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR, torna público que fará realizar, na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, PREGÃO SISTEMA PRESENCIAL, para aquisição, menor preço por item, de roupas, uniformes, materiais de expediente, utensílios, escolares. Informações telefone 45-3251.1315 R 218 ou e-mail: comprasouro@ouroverdodooeste.pr.gov.br. Ouro Verde do Oeste, 03 de abril de 2012. Clesnice Alves Cardoso-Pregoeira.

ATI
Associação Toledana de Informática

E D I T A L

O Conselho Fiscal da Associação dos Profissionais dos Órgãos de Comunicação Social de Toledo, com denominação ATI (Associação Toledana de Imprensa), que abaixo subscrevem, na observância das prerrogativas estatutárias (Art31º paralg.2º), CONVOCA todos os seus associados, conforme regra o Art33º - paralg.2º e 3º, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21(vinte e um) de Abril de 2012, as 09:30(nove) horas, na sede social da entidade, situada a Rua: Gustavo Gasari, esq - Jd. Tropical, nesta Município, tendo como pauta a seguinte ordem do dia:

1 - Prestação de Contas da atual gestão (15/03/11 à 15/03/12), prorrogada até 21/04/12.
2 - Esclarecimentos sobre as ideias da reforma da sede
3 – Eleição e Posse da Nova Diretoria gestão (21/04/12 à 15/03/13).

A(s) chapa(s) proponente(s) a nova composição diretiva da ATI, deverá-ão(ão) observar preferencialmente o que rege o Art 33º quanto a posse e condições de elegibilidade.

Atenciosamente

Marcio B. Pimentel

Vilanor Milorenza

Oscar J. Gasper

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

ATO Nº 03, de 26 de março de 2012.
Atualiza valores das diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 544, de 16 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 12 de março de 2012, atualização dos valores das diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 544, de 16 de setembro de 2009, no percentual de 6,40% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), em conformidade com os índices concedidos aos servidores municipais através da Lei Municipal nº 634, de 26 de março de 2011, passa a vigorar na conformidade com o texto do Anexo que integra este Ato.

Art. 2º A revisão de que trata o Art. 1º deste Ato, encontra respaldo legal no parágrafo único do Art. 8º da Lei Municipal nº 544, de 16 de setembro de 2009, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais, ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e cargos em comissão no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

LEONIR FITTER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Republicada pelo ATO 03/2012)
ANEXO
TABELA DE VALORES LIMITES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA

* % Equivalente Diária	Diária	VALORES LIMITES EM R$			
		Brasília (DF)	Capitais de Estado	Municípios Pólos/Sedes Regionais e demais Municípios de outros estados	Demais Municípios no Estado do Paraná
Deslocamento 4 a 8 h consecutivas s/ pernoite c/ alimentação – 50%	0,15	85,50	39,01	25,34	15,06
Deslocamento superior 8 h consecutivas s/ pernoite c/ alimentação – 100%	0,30	171,77	78,03	51,08	31,08
Deslocamento exige pernoite (Alojamento não gratuito e/ despesas com alimentação) – 150%	0,70	380,80	186,38	110,22	74,31
Deslocamento superior à 12 horas consecutivas c/ pernoite e alimentação não gratuita – 100%	1,00	372,57	286,12	170,22	108,45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº165/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, com o fornecimento de impressora laser multifuncional, com seus respectivos programas (software) e hardware especiais, com tecnologia digital e laser, e assistência técnica dos equipamentos (preventiva preventiva e corretiva), de treinamento e suporte aos usuários bem como o fornecimento de todo os suprimentos necessários (toner, cilindro, etc), de acordo com as necessidades do Município de Toledo-PR, pelo período de 9 (nove) meses. DATA DE ABERTURA: 20 DE ABRIL DE 2012, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oito) mensais, totalizando

do Jardim Claudete, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 139/2008 SECJ, CIDOCA/Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 17.925,00 (dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais). Contrato firmado em 22 de fevereiro de 2012, de acordo com as condutas do processo de Pregão Presencial nº 004/2012.

CONTRATO Nº 025/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GL MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, tudo

CONTRATO Nº 0397/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PAPELARIA CEBAR LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Cocoqueiro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 139/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 4.888,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 22 de fevereiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 024/2012.

CONTRATO Nº 0398/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TREDE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Cocoqueiro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 139/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 22 de fevereiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 024/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1699/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Cláusula Primeira: Fica acrescido em R$ 19.255,00 (dez mil e oitocentos e oito reais), o valor inicialmente contratado em virtude do aumento de mais 5dias de obra, conforme planilha de fls. 235/237, passando o valor total do contrato de R$ 1.720.199,34 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para R$ 1.740.336,34 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 01 de março de 2012, oriundo do processo de Concorrência nº 002/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1364/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CLAUDEMIR G. DA SILVA & CIA LTDA – ME. Cláusula Primeira: Fica prorrogado por um período de 180 (cento) dias o prazo de execução dos serviços contratados. Resolve certo que o referido prazo finda em 11 de junho de 2012, e por consequência fica prorrogado por tais período de 180 (cento) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 01 de março de 2012, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 003/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. Cláusula Primeira: Fica prorrogado por um período de 15 (dezesseis) dias, o prazo de entrega do veículo, findado este que o referido prazo finda em 16 de abril de 2012, e, por conseqüência, fica prorrogado por um período de 15 (dezesseis) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 12 de março de 2012, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 002/2012.

TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 008/2012
Analisando detidamente todo o documentação constante no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 008/2012, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata do Conselho Julgadores (fl. 230), bem como parecer jurídico (fl. 230/verso), documentos os quais adoto como fundamento, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa RENAULT DO BRASIL SA (fls. 234/239). Assim mantida a decisão do Conselho Julgadores. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 03 de abril de 2012. MOACIR REDDI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. CI-1064308-#12

ATO DA MESA Nº 02/2012

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8666/93,

RESOLVE

Dispensar a Licitação para a contratação de serviço especializado na realização do Concurso Público para os cargos efetivos de Assessor Jurídico e Contador da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, a favor da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA, CNPJ Nº. 02.032.297/0002-83, no valor de 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais).

A dispensa se fundamenta no parecer jurídico da Assessora Jurídica da Presidência emitido na data de 22 de março de 2012:

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, 26 de Março de 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

especial o Decreto nº. 112/2011, de 28 de março de 2011.
Paço Municipal 03 de Maio, em 02 de abril de 2012.

Ana Maria Carlessi
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 103/2012
DATA: 02 de abril de 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO.
A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 88, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares nº. 130/2006 e 131/2006, ambas de 24 de dezembro de 2006, resolve o Decreto:
Art. 1º.- Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de abril de 2012, a servidora JANETE PEREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.448.291-7-SSP/PR e do CPF nº. 010.763.299-02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 3, matrícula nº. 2764/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Ensino, Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Municipal Alexandre Zilli Neto, da Prefeitura Municipal, nomeada através do Decreto nº. 292/2010, de 29 de setembro de 2010.
Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 292/2010, de 29 de setembro de 2010.
Paço Municipal 03 de Maio, em 02 de abril de 2012.

Ana Maria Carlessi
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 104/2012
DATA: 02 de abril de 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 88, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 130/2006 e Lei Complementar nº. 131/2006, ambas de 24 de dezembro de 2006, resolve o Decreto:
Art. 1º.- Fica nomeada, a partir de 02 de abril de 2012, a senhora VERA LUCIA TAVARES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.574.020-1-SSP/PR e do CPF nº. 784.642.269-34, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Referência 17, matrícula nº. 3600/7, do quadro próprio do Município, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Prefeitura Municipal.
Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal 03 de Maio, em 02 de abril de 2012.

Ana Maria Carlessi
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 105/2012
DATA: 02 de abril de 2012.
EMENTA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO
A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 88, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 130/2006, de 24.12.2006 e Lei Complementar nº. 131/2006, de 24.12.2006, resolve o Decreto:
Art. 1º.- Fica nomeada, a partir de 02 de abril de 2012, a senhora CHRISTIANY BALBINO BOTTA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.865.388-2-SSP/PR e do CPF nº. 097.770.399-13, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE COORDENAÇÃO, Símbolo CC6, matrícula nº. 3001/6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Ação Social, da Prefeitura Municipal.
Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal 03 de Maio, em 02 de abril de 2012.

Ana Maria Carlessi
PREFEITA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

245

PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2012, cujo objeto é o fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ CEDCA/Município de Toledo, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 15/02/2012 (fl.348), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 0203/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 17.928,00 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais). Contrato firmado em 22 de fevereiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial n.º 024/2012.

CONTRATO Nº 0204/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GL MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais). Contrato firmado em 22 de fevereiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial n.º 024/2012.

CONTRATO Nº 0205/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LICITAMAX PRODUTOS LTDA ME, cujo objeto é: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 4.443,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais). Contrato firmado em 22 de fevereiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial n.º 024/2012.

CONTRATO Nº 0206/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NILER COM DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 27.395,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa e cinco reais). Contrato firmado em 22 de fevereiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial n.º 024/2012.

CONTRATO Nº 0207/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PAPELARIA CESAR LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 4.699,50 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 22 de fevereiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial n.º 024/2012.

CONTRATO Nº 0208/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TREGE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação. Valor Global: R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 22 de fevereiro de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial n.º 024/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1656/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Cláusula Primeira: Fica acrescido em R$ 10.066,00 (dez mil e sessenta e seis reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha de fls. 235/237, passando o valor total do contrato de R$ 1.739.159,34 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para R$ 1.749.225,34 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 01 de março de 2012, oriundo do processo de Concorrência nº 050/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1354/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA – ME. Cláusula Primeira: Fica prorrogado por um período de 100 (cem) dias o prazo de execução dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de junho de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 100 (cem) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 01 de março de 2012, oriundo do processo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. Cláusula Primeira: Fica prorrogado por um período de 16 (dezesseis) dias, o prazo de entrega do veículo, ficando certo que o referido prazo finda em 10 de abril de 2012, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 16 (dezesseis) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 12 de março de 2012, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 022/2012

TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 055/2012
Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 055/2012, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl 238), bem como parecer jurídico (fl. 239/verso), documentos os quais adoto como fundamento, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa RENAULT DO BRASIL S/A (fls. 234/236), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 03 de abril de 2012. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

R$ 864,00 - 30942/2012

Umuarama

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012

O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de materiais diversos (papelaria, artesanato, jogos pedagógicos, jalecos, materiais de higiene e limpeza, materiais de higiene pessoal, utensílios de copa e cozinha, materiais esportivos, tintas, espelhos e materiais para aparelhos musicais), aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, que serão utilizados pelo PETI Central, PETI de Lovat e Serra dos Dourados, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 19/04/2012 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, e Decreto Municipal nº029/2007.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (cinco Reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 3903 - Agência 3066 – OP. 006 - Caixa Econômica Federal.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 129 e 127.

UMUARAMA, 02 DE ABRIL DE 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

R$ 144,00 - 31025/2012

Verê

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº004/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da reforma da unidade de saúde, situado na Avenida Getulio Vargas no município de Verê- PR, incluído mão-de-obra e o fornecimento de materias, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo. Abertura da licitação: às 09h00min (nove) horas do dia 20(vinte) de Abril de 2012. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Verê. Tipo de licitação: Menor Preço por LOTE GLOBAL Maiores Informações: (46) 3535 8000 ou pelo e-site: http://www.pmvere.pr.gov.br.

Verê, 03 de Abril de 2012.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

246

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012

O presente Processo de Licitação **nº 055/2012,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é o **fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV - Ministério da Justiça**, foi elaborado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Toledo, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Toledo, em 09 de abril de 2012.

Adalberto Przybylski
Advogado OAB/PR 8538
ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

247

Toledo, 09 de abril de 2012

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 055/2012,** contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame às empresas proponentes classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

Ademar Alcindo Roehrs
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2012**, cujo objeto é o **fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV - Ministério da Justiça**, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 20/03/2012 (fl. 232), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

249

CONTRATO 0430/2012

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **RENAULT DO BRASIL S.A,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e o **Sr. JOÃO VIANEI CRESPÃO**, na condição de Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 413, de 06 de novembro de 2009, residente e domiciliado na Estrada da Usina, s/nº, Km 04, neste Município, portador da CI/RG nº 3.945.346-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 627.601.149-53.

RECEBIDO
19 ABR. 2012
JURÍDICO - RDB

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Avenida Renault, nº 1300,. Bairro Borda do. Campo, CEP: 83070-900, na cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, Inscrição Estadual nº 90102000005, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, residente e domiciliado a rua Fidencio Ramos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da CI/RG nº 246254117 e do CPF/MF nº 252.390.268-07.

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de veículo para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça, conforme a seguir:

1	1.1.27713	Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 04 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala	6,00	UN	RENAULT	R$ 52.450,00	R$ 314.700,00

		sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra elíptica com, no mínimo, 03 funções e com, no mínimo, 05 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. Ano 2012.					
						TOTAL	R$ 314.700,00

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 055/2012**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R$ 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 19.002.06.181.0006.2241.4.4.90.52.52.00 Conta 9600 Fonte 3.1.00.000905;
- **Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça**

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº 169, de 08 de abril de 2011.

Parágrafo Segundo

Quando o empresário estiver sediado no Estado do Paraná e contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da empresa contratada, ***sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma***.

CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO

Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, no prazo **de até 90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato.

Parágrafo Único

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, **o Secretário de Segurança e Trânsito,** obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 09 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

ASSESSORIA JURÍDICA P.M.T.

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
RENAULT DO BRASIL S.A /CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Renata de Amorim / Ivan T. Oliveira
RG: 4266224 | GO / RG: 34.449.701-8

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

253

CONTRATO 0431/2012

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e o **Sr. JOÃO VIANEI CRESPÃO**, na condição de Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 413, de 06 de novembro de 2009, residente e domiciliado na Estrada da Usina, s/nº, Km 04, neste Município, portador da CI/RG nº 3.945.346-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 627.601.149-53.

CONTRATADA: STATUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Avenida Parigot de Souza nº 1765, Bairro Centro, CEP: 85906-070, na cidade de Toledo, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.600.435/0001-00, Inscrição Estadual nº 41802809-23, Inscrição Municipal nº 1984, neste ato representada pelo **Sr. IZABEL TOCHETTO**, residente e domiciliado a rua Domingos Pasqualli, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 21370509 e do CPF/MF nº 408.897.429-87.

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de veículo para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça, conforme a seguir:

ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.1.27715	Motocicletas/Viatura, tipo Cross, motor mínimo 300cc, equipadas com bauleto de no mínimo 35 litros, suporte de bauleto, protetor de motor e pernas, antena corta pipa, sinalizador acústico e visual de leds, lanterna de sinalização na dianteira equipada com leds, sirene eletrônica, grafismo, conforme o da Guarda Municipal de Toledo, para patrulhamento na área urbana do município. Deve ter um porta-tonfa acoplado na lateral da motocicleta, com giroflex (sinalizador visual) instalado em suporte próprio. Bateria apropriada para o trabalho de sinalização. - Ano 2012. Cor branca ou preta.	8,00	UN	HONDA/GI VI/SOS	R$ 16.990,00	R$ 135.920,00
		TOTAL					R$ 135.920,00

254

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 055/2012**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R$ 135.920,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 19.002.06.181.0006.2241.4.4.90.52.52.00 Conta 9600 Fonte 3.1.00.000905;
- **Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça**

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº 169, de 08 de abril de 2011.

Parágrafo Segundo

Quando o empresário estiver sediado no Estado do Paraná e contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da empresa contratada, ***sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.***

CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO

Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, no prazo **de até 90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato.

255

Parágrafo Único

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, **o Secretário de Segurança e Trânsito,** obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

256

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 09 de abril de 2012.

ASSESSORIA JURÍDICA P.M.T.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

IZABEL TOCHETTO
STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA /CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

257

continuação da página anterior

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CASA DAS LAMPADAS LTDA, cujo objeto é Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 001 - Iluminação na Rua Willy Barth [illegible] ... [illegible]

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OÁSIS POÇOS ARTESIANOS LTDA, cujo objeto é: Prestação de serviços de perfuração de poço artesiano tubular profundo ... [illegible]

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA ARVO LTDA, cujo objeto é Execução global (material e mão-de-obra) para os serviços de construção ... [illegible]

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2012: [illegible]

258
R

continuação da página anterior

seu período funcionamento. Valor Global: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 10 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Concorrência nº 003/2012.

CONTRATO Nº 041/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M. L. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de equipamentos de informática. lotado na contabilidade, relacionadas na proposta técnica da Contratada fls. 297 a 304 do processo licitatório, bem como sua configuração nas locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo seu período funcionamento. Valor Global: R$ 21.231,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 10 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Concorrência nº 003/2012.

CONTRATO Nº 041/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa EMILSON VITOR DE CARLI - ME, cujo objeto é: Fornecimento de equipamento de informática para o Posto de Saúde do Jardim Porto Alegre, tendo as características mínimas exigidas e especificadas na proposta técnica da Contratada fls. 240 e 259 do processo licitatório, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo seu período funcionamento. Valor Global: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 13 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Concorrência nº 003/2012.

CONTRATO Nº 041/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa M. L. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de equipamento de informática para o Posto de Saúde do Jardim Campagna, tendo as características mínimas exigidas e especificadas na proposta técnica da Contratada fls. 290 e 304 do processo licitatório, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo seu período funcionamento. Valor Global: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Contrato firmado em 13 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Concorrência nº 003/2012.

CONTRATO Nº 041/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa FAGRON DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de matéria-prima e material para a Farmácia de dispensação da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-PR, para um período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 281,333,58 (duzentos e oito mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 13 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 008/2012.

CONTRATO Nº 041/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa EMBAFARMA – EMBALAGENS E ACESSÓRIOS PARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de embalagens para atendimento medicamentos da Farmácia de manipulação da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-PR, para um período de 12 meses. Valor Global: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais). Contrato firmado em 13 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 008/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J. S. SIEGEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, cujo objeto é: Registro de preços para fabricação de uniformes confeccionados para alunos das Escolas Municipais de Toledo no termos da Lei "R" nº 100, de 22 de setembro de 2010, por um período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 81.914,00 (oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais). Ata firmada em 06 de abril de 2012, de acordo com o Sistema de Registro de Preços na Pregão Presencial n.º 072/2012.

CONTRATO Nº 043/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RENAULT DO BRASIL S.A. cujo objeto é: Fornecimento de veículo para o Quartel Municipal de Toledo-PR, com recurso liberado da Convênio nº 708236/2011 – SENASP – Ministério da Justiça. Valor Global: R$ 344.700,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos reais). Contrato firmado em 13 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial n.º 038/2012.

CONTRATO Nº 044/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COLOMBO MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de equipamentos para diversas secretarias do Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 18.226,00 (quinze mil e duzentos e vinte reais). Contrato firmado em 11 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 037/2012.

CONTRATO Nº 045/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LICITAMAX PRODUTOS LTDA - ME cujo objeto é: Fornecimento de materiais e equipamentos para diversas secretarias do Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 2.849,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Contrato firmado em 11 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 072/2012.

CONTRATO Nº 046/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GOHN GÊLO BONÉS – SERRALHERIA, cujo objeto é: Confecção e instalação de escadas retráteis, corrimãos e suporte base para estabelecimentos para o Aquário municipal de Toledo-PR Valor Global: R$ 1.195,00 (mil, cento e noventa reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 11 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 070/2012.

CONTRATO Nº 047/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PAPELARIA CESAR LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de materiais e equipamentos para diversas secretarias do município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 16.971,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais). Contrato firmado em 11 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 072/2012.

CONTRATO Nº 047/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa PAPELARIA CESAR LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de confeccionador de ar split para a Secretaria da Saúde do Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais). Contrato firmado em 13 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 010/2012.

CONTRATO Nº 048/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PLASTEN LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de obras plásticas utilizadas para Caixa Social do Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil e oitocentos reais). Contrato firmado em 11 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 072/2012.

CONTRATO Nº 049/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TIVOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO E LTDA. cujo objeto é: Fornecimento de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Administração e Esportes e Lazer do Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 4.049,00 (quatro mil e quarenta e nove reais).Contrato firmado em 11 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 072/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BOBOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de materiais diversos para utilização da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, por um período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 38.583,16 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos). Ata firmada em 12 de abril de 2012, de acordo com o Sistema de Registro de Preços de Pregão Presencial n.º 068/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS ME, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para utilização da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, por um período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 28.897,25 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Ata firmada em 12 de abril de 2012, de acordo com o Sistema de Registro de Preços de Pregão Presencial n.º 068/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045A/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de materiais diversos, para utilização da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, por um período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 8.318,28 (oito mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos). Ata firmada em 12 de abril de 2012, de acordo com o Sistema de Registro de Preços de Pregão Presencial n.º 068/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045B/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa C. L. POLACHINI & CIA LTDA, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de areias p/k pisos para licenças do Aquário Municipal, Parque Ecológico Dra Pryn Berth e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Toledo/PR por um período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Ata firmada em 12 de abril de 2012, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 068/2012.

CONTRATO Nº 046/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o Sr. GILSO JOSÉ DE MORAIS, cujo objeto é: Venda de bem descrito abaixo, tudo conforme proposta apresentada no Leilão nº 001/2012, que é parte integrante do presente contrato.

Lote	Qtde.	Marca	Modelo	Placa	Ano Fab.	Ano Mod.	Cor	Chassi	Renavam
01	1,00	Toyota	Toyota Hilux	AAI - 8060	2005	2005	Branco	8AJFZ29G255000041	14998429818

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contrato firmado em 13 de abril de 2012.

CONTRATO Nº 046/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o Sr. JOSÉ PERSI DE OLIVEIRA CASTRO, cujo objeto é: Venda de bem descrito abaixo, tudo conforme proposta apresentada no Leilão nº 001/2012, que é parte integrante do presente contrato.

Lote	Qtde.	Marca	Modelo	Placa	Ano Fab.	Ano Mod.	Cor	Chassi	Renavam
02	1,00	Chevrolet	GM Chevrolet D20 serv motor	JLJ-6443	316	1990	Branco	9BG443NNLJCO16613	21634-00055

Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil e setecentos reais). Contrato firmado em 13 de abril de 2012.

CONTRATO Nº 046A/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o Sr. ANTONIO ZOBOLI, cujo objeto é: Venda de bem descrito abaixo, tudo conforme proposta apresentada no Leilão nº 001/2012, que é parte integrante do presente contrato.

Lote	Qtde.	Marca	Modelo	Placa	Ano Fab.	Ano Mod.	Cor	Chassi	Renavam
04	1,00	Fiat	Fiat Uno Mille Fire	AAT-7997	2007	2007	Cinza	9BD15802A74500000	94000-00000

Valor Global: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Contrato firmado em 13 de abril de 2012.

CONTRATO Nº 046B/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o Sr. PAULO CEZAR BOLDZIAITTO, cujo objeto é: Venda de bem descrito abaixo, tudo conforme proposta apresentada no Leilão nº 001/2012, que é parte integrante do presente contrato.

abral para Lote 002 - serviços de reforma e ampliação do Centro Comunitário de Vila Ipiranga, localizado na Rua Treze de Maio, Quadra nº 510, Lote 210, Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 79.261,39 (setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 16 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 012/2012.

CONTRATO Nº 048/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FRESTA VERDY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de uniformes para atletas que representam o Município de Toledo-PR em eventos esportivos nas categorias juvenil e adulto. Valor Global: R$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais). Contrato firmado em 17 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 021/2012.

CONTRATO Nº 049/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa L. R. ALVES & CIA LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de caminhões para aplicação nas atividades do PROERD (Programa Educacional de Resistência ao Crimes e a Violências) e do VI Mostra de Circo na Praça da Escola Municipal Anita Garibaldi e fornecimento de caminhonete para atletas que representarão o Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 11.253,70 (onze mil, duzentos e vinte três reais e setenta centavos). Contrato firmado em 17 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 021/2012.

CONTRATO Nº 049A/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LOTERJ LIMPORSES PROFISSIONAIS LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de caminhões para aplicação nas atividades do PROERD (Programa Educacional de Resistência ao Crimes e a Violências). Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil e setecentos reais). Contrato firmado em 17 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 021/2012.

CONTRATO Nº 049B/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SERGIO PAULO ABAHANRA JUNIOR - EPP, cujo objeto é: Fornecimento de uniformes para atletas que representarem o Município de Toledo-PR em eventos esportivos nas categorias juvenil e adulto. Valor Global: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 17 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 021/2012.

CONTRATO Nº 049C/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BRUTI METAL LTDA ME, cujo objeto é: Prestação de serviços para: Lote 001 - mão de obra para colocação de cerca de 2.741,6m² para delimitação de gramal e sua usada no jardim do Parque do Povo, no Município de Toledo-PR, incluindo galvanização e solda de chumbadores com montagem no local. Valor Global: R$ 15.066,40 (quinze mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 18 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões de processos de Tomada de Preços nº 012/2012.

CONTRATO Nº 049D/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALÚRGICA SANTOS. LTDA - ME, cujo objeto é: Prestação de serviços para: Lote 002 - remodelação de poços com chapa galvanizada com duas aberturas de 3" polegadas para ser utilizada no registro do Parque do Povo, no município de Toledo-PR, Valor Global: R$ 919,44 (novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Contrato firmado em 18 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 012/2012.

CONTRATO Nº 049E/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PAULO ZOSSEI SOMPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de 04 (quatro) lixadeiras, tratado anteriores, para o Projeto Representativo do Município de Toledo-PR, Valor Global: R$ 6.000,00 (seiscentos e oitenta reais). Contrato firmado em 18 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 009/2012.

CONTRATO Nº 049F/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LISBRAPF GRÁFICA E EDITORA LTDA, cujo objeto é: Prestação de serviços para produção de 2.000 (duas mil) unidades de livro "Toledo vai Feira" para a Secretaria de Comunicação do Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil, centavos e centavos reais). Contrato firmado em 18 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 002/2012.

CONTRATO Nº 049G/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa L. P. SANTOS – CONI DE FLORES, cujo objeto é: Fornecimento de diversas mudas de plantas ornamentais para plantio em praças e espaços públicos no Município de Toledo – PR. Valor Global: R$ 1.800,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Contrato firmado em 18 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 022/2012.

CONTRATO Nº 049H/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa L. R. ALVES & CIA LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de diversas mudas de plantas ornamentais para plantio em praças e espaços públicos no Município de Toledo – PR. Valor Global: R$ 15.161,25 (quinze mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Contrato firmado em 18 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 022/2012.

CONTRATO Nº 049I/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MORANDO E CIA LTDA, cujo objeto é: Prestação de serviços, para contratação de banda musical, apresentação em realização de Festividade de Natal – Corte, realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contrato firmado em 19 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 011/2012.

CONTRATO Nº 049J/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CLEUZA MENDES DOS SANTOS MAZARI ME, cujo objeto é: Prestação de serviços gráficos para confecção de folders para a divulgação do Aquário Municipal de Toledo-PR. Valor Global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 20 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões de processo de Pregão Presencial nº 067/2012.

CONTRATO Nº 049K/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FERNANDO HENRIQUE GALDINO GOMES – FLORICULTURA, cujo objeto é: Fornecimento de cerca de ripas e pontaletes especiais para plantio no Viveiro de Mudas do Arvoredo Parque da Scuds, neste Município de Toledo-PR, Valor Global: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 20 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões de processo de Pregão Presencial nº 067/2012.

CONTRATO Nº 049L/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, cujo objeto é: Prestação de serviços gráficos para confecção de folders para a Secretaria de Assistência Social Educação Ambiental no Município de Toledo – PR. Valor Global: R$ 1.000,00 (mil e setecentos reais). Contrato firmado em 20 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 067/2012.

CONTRATO Nº 049M/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M. S. PARJE – ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, cujo objeto é: Fornecimento de uniformes para o Campo Sintético do Jardim Bela Vista e redes de proteção e sacos reutilizáveis na Cidade Esportiva de Vila Pioneira, neste município de Toledo – PR. Valor Global: R$ 2.216,00 (dois mil e duzentos e dezesseis reais). Contrato firmado em 20 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 067/2012.

CONTRATO Nº 049N/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa E. ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS ME, cujo objeto é: Fornecimento de cabo de aço e redes de proteção e serem instaladas no Campo Sintético do Jardim Bela Vista, neste Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 2.966,80 (dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 20 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 067/2012.

CONTRATO Nº 050/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CASA DAS LAMPADAS LTDA, cujo objeto é: Lote 001 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Osvaldo Cruz, anteriormente com a Rua Coronel Bento Mac Jardim Europa, neste município de Toledo-PR; Lote 002 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Praia da Prefeitura do Município de Toledo-PR; Lote 003 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Rafael Dantigas, esquina com a Rua Tiarraj de Aguera, Vila Pioneira, neste município de Toledo-PR; Lote 004 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Luiz Antônio Bisaro, esquina com a Rua Alcides Obil, Jardim Cocoparo, neste município de Toledo-PR; Lote 005 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Marques do Pombal, trecho entre as Ruas Castro Drumond de Andrade e General Carneiro, Jardim Europa/Américo, neste município de Toledo-PR; Lote 006 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua General Félix da Cunha, trecho entre as Ruas Carlos Drummond de Andrade e General Carneiro, Jardim Europa/Américo, neste município de Toledo-PR; Lote 007 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Nossa Senhora de Fátima, esquinando com a Av. Presidente Costa e Silva, Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 133.222,79 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), consoante Lote 01: R$ 6.453,12 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos); Lote 02: R$ 36.528,17 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos); Lote 03: R$ 6.748,74 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos); Lote 04: R$ 6.790,66 (seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos); Lote 05: R$ 6.302,91 (seis mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos); Lote 06: R$ 6.750,40 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); Lote 07: R$ 52.852,81 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos). Contrato firmado em 09 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 011/2012.

CONTRATO Nº 050A/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de pedra cisco rolado para ornamentação da rotatória da Avenida Parigot de Souza com a Rua Rio Grande do Sul no Jardim Porto Alegre e Jardim do Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, neste Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais). Contrato firmado em 20 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 11/2012.

CONTRATO Nº 050B/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FERNANDO HENRIQUE GALDINO GOMES - FLORICULTURA, cujo objeto é: Fornecimento de pedra cisco rolado para ornamentação da rotatória da Avenida Parigot de Souza com a Rua Rio Grande do Sul no Jardim Porto Alegre e Jardim do Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, neste Município de Toledo-PR. Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil e cinquenta reais). Contrato firmado em 20 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 10/2012.

CONTRATO Nº 050C/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de materiais de construção de cerca pallis para Escola Municipal Washington Luiz, em Novo Sarandinha. Valor Global: R$ 6.888,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 20 de Abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 10/2012.

CONTRATO Nº 050D/2012

259

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2012-PMT

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RENAULT DO BRASIL S.A, cujo objeto é: Fornecimento de veículo para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011-SINCOV-Ministério da Justiça. Valor Global: R$ 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos reais). Contrato firmado em 13 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 055/2012.

DESPACHO DO PREFEITO
Em 9 de abril de 2012

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2012, cujo objeto é o fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011-SICONV-Ministério da Justiça, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 20/03/2012 (fl. 232), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2012-PMT

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais químicos e de copa e cozinha para a manutenção das atividades da Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes do município de Toledo; estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme plano de ação e portaria 459 do MDS. DATA DE ABERTURA: 27 de JUNHO de 2012, às 14h00min. O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Em 12 de junho de 2012.
MOACIR NEODI VANZZO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012

Processo nº 1388/2012
O MUNICÍPIO de Ubiratã, torna público que às 15 horas do dia 28 de junho de 2012, na Prefeitura do Município, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital. O prazo de fornecimento será de 30 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3543-8019 - Fax: (044) 3543-3597 - E-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitada no seguinte endereço licitacao@ubirata.pr.gov.br, das 8 às 17 horas.

Ubiratã, 11 de junho de 2012.
SANDRA REGINA SILVA CAPANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr,
Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações.
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de filtros de ar, de combustível, Carter, hidráulico e de transmissão para manutenção dos veículos da frota municipal Vera Cruz do Oeste.
Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 29/06/2012
Obtenção de Informações e íntegra do edital: fone (0xx45) 3267-8000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou no endereço acima.

Vera Cruz do Oeste, 12 de junho de 2012.
INÉIA APARECIDA FORGIARINI FANTINEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012
Edital nº 62/2012

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. João Batista Fernandes, Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 27 de junho de 2012, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa prestadora de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de pavimentação e recapeamento asfáltico no município de São Pedro do Paraná, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0258325-67. INFORMAÇÕES: Para obter o edital completo (CD com cópias dos projetos e planilhas), as empresas deverão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, 307, centro - São Pedro do Paraná-PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163, mediante ao recolhimento da Guia de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de R$ 100,00 (cem reais) e informando os seguintes dados: razão social da interessada, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2012
Edital nº 63/2012

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, por seu representante legal Sr. João Batista Fernandes, Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2012, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa prestadora de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: Contratação de empresa especializada em construção civil para a Construção do Centro de Eventos para a 3ª Idade, de acordo com convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o município de São Pedro do Paraná. INFORMAÇÕES: Para obter o edital completo (CD com cópias dos projetos e planilhas), as empresas deverão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, 307, centro - São Pedro do Paraná-PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163, mediante ao recolhimento da Guia de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de R$ 100,00 (cem reais) e informando os seguintes dados: razão social da interessada, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São Pedro do Paraná-PR, 6 de junho de 2012.
JOÃO BATISTA FERNADES

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012

Beneficiário: NMQ Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA - CNPJ: 10.893.377/0001-70. Objeto: Fornecimento de 01 (uma) Retroescavadeira. Valor R$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: 08/06/08 a 31/12/2012. Contrato Nº: 008-A/2012 - Beneficiário: Veneza Máquinas Comércio LTDA - CNPJ: 06.824.439/0001-15. Objeto: 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante, 01 (um) Trator Agrícola e 01(uma) Carreta Agrícola - Valor R$: 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 08/06/08 a 31/12/2012.

DESPACHO DO PREFEITO
Em 8 de junho de 2012

PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2012
Reconheço e Ratifico, nos termos, da Lei 8.666/93, tendo em vista a realização do Processo Licitatório Nº 008/2012, modalidade Pregão Presencial nº 002/2012, ao qual Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, autorizando a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, junto à empresa NMQ Comércio de Máquina e Equipamentos Ltda - CNPJ: 10.893.377/0001-70, pelo valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e ainda, 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante, 01 (um) Trator Agrícola e 01 (uma) Carreta Agrícola à empresa Veneza Máquinas Comércio Ltda - CNPJ: 06.8224.439/0001-15, pelo valor de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Termo de Adjudicação de 04/06/2012.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012

Processo Licitatório nº 54/2012
A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, torna público o resultado das habilitações referente ao Processo Licitatório no 054/2012, Tomada de Preços no 004/2012, o qual teve como licitante Habilitado: O. S. Terra Construções Ltda EPP. CNPJ Nº 13.483.252/0001-60, o qual foi declarado vencedor com a proposta no valor de: R$ 337.023,70 (trezentos e trinta e sete mil vinte e três reais e setenta centavos), Dúvidas na sede da CPL, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro e no email: cplprefeiturabrejo@hotmail.com ou pelo fone: 081.3747-1156.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2012

Processo Licitatório nº 55/2012
A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, torna público o resultado das habilitações referente ao Processo Licitatório no 055/2012, Tomada de Preços no 005/2012, o qual teve como licitante Habilitado: O. S. Terra Construções Ltda EPP. CNPJ Nº 13.483.252/0001-60, o qual foi declarado vencedor com a proposta no valor de: R$ 865.351,82 (oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta e dois centavos), Dúvidas na sede da CPL, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro e no email: cplprefeiturabrejo@hotmail.com ou pelo fone: 081.3747-1156.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2012

Processo Licitatório nº 56/2012
A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, torna público o resultado das habilitações referente ao Processo Licitatório no 056/2012, Tomada de Preços no 006/2012, o qual teve como licitante Habilitado: JVS Construtora Ltda . CNPJ Nº 13.253.384/0001-04, o qual foi declarado vencedor com a proposta no valor de: R$ 438.969,40 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), Dúvidas na sede da CPL, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro e no email: cplprefeiturabrejo@hotmail.com ou pelo fone: 081.3747-1156.

Brejo da Madre de Deus-PE, 11 de junho de 2012.
IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 11 de junho de 2012

DISPENSA 001/2012
Ratifico e reconheço a Dispensa 001/2012 de Licitação, em favor da empresa: Construtora Santos Ltda - ME, CNPJ: 11.427.397/0001-19, com o valor global em R$ 256.349,40, conforme Art. 24 inciso V da Lei 8666/93.

FERNANDA CAMELO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE, através da Pregoeira, comunica que será realizado, no dia: 26/06/2012, às 10:00hs a 2ª chamada do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012. Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, no Prédio da Secretaria de Saúde, situado na Av. Jonas Camelo de Almeida, 117 - Centro - Buíque - PE - Fone 087 - 38552900.

EDNEIDE FERREIRA PEREIRA MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2012

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 725/2011, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberta a Tomada de Preços nº 009/2012, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA REALIZAÇÃO DA TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA EM CAMARAGIBE - PE, ficando definido o dia 28/06/2012, com início às 9:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reuniões da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 - 2º andar - sala 35 - Timbi - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

LUIS HENRIQUE LAPENDA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012061300214

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

260
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Jaime Ernesto Carniel, e o Senhor Rogério de Aquino Proes, pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 1629/2012 de 16/01/2012, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados , que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM , em atendimento ao convênio SEAB- Governo do Estado do Paraná, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13/03/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇAO: Aquisição de materiais e horas máquinas visando desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no município, visando a ampliação das alternativas de captação e armazenagem de água contribuindo para minimizar os prejuízos decorrente.

2. PREÇO MAXIMO: Por Item

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/06/2012 às 9:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, localizada na Avenida São Roque, 178, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida São Roque, 178, em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta feira ou poderá ser requisitado através do e:mail: pmpsb@ampernet.com.br ou pelo telefone Fax (0xx46) 3560 1187, onde também serão prestados todas as informações a respeito do certame licitatório.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Jaime Ernesto Carniel, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, por VALOR GLOBAL, em atendimento ao Contrato de Repasse nr 038/2012 - SETL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística com Interveniência do DEPARTAMENTO DE Estradas de Rodagem - DER/PR, nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇAO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação poliédrica no trecho XVI de Novembro, com área total de 18.0000,00 m2 no município de Pinhal de São Bento-Pr.

2. PREÇO MAXIMO: Por valor global

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/06/2012 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, localizada na Avenida São Roque, 178, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida São Roque, 178, em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta feira ou poderá ser requisitado através do e:mail: pmpsb@ampernet.com.br ou pelo telefone Fax (0xx46) 3560 1187, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pinhal de São Bento,em 11 de junho de 2012.
JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2012-PMR

A Prefeitura Municipal de Rondon torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2012, às 08:30horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1500, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 7/2012, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Galerias de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em TST no Conjunto São João neste Município, perfazendo um total de 184,00 metros de tubo de concreto, além de 2.548,71 metros quadrados de pavimentação, entre outros serviços, de acordo com a planilha orçamentária, cronograma de execução e projetos anexos ao referido Edital. Valor Máximo Global: R$=157.190,59. Mais informações encontram-se no edital e seus anexos, à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rondon, à Avenida Brasil, 1.500, no horário de expediente. Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br. Custo do edital: R$-50,00 (cinqüenta reais).

Rondon-PR, 11 de junho de 2012.
AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ 76.206.457/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012
Menor Preço Unitário do Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, DISPENSAÇÃO ESPECIAL E ATENÇÃO BÁSICA. Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 28/06/2012 às 08:30, no Município de Santa Helena. Distribuição de edital: até dia 27/06/2012. Edital: O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 08:00 às 11:30, das 13:30 as 17:30 horas.

Santa Helena, 11 de junho de 2012.
RITA MARIA SCHIMIDT
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 1/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, a Carta Convite nº 01/2012, Tipo Menor Preço Global, que trata da contratação de empresa para construção de alambrado (materiais e mão de obra), ampliação de metas, reprogramação de sobra de recursos financeiros do contrato de repasse 0262800-08/2008/ESPORTE/CAIXA, no valor acrescido de contrapartida, de R$ 58.196,90 (cinqüenta e oito mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos), Conforme anexo do edital. O protocolo das empresas interessadas será no dia 21/06/2012, até às 08:45 horas, o credenciamento dos representantes das empresas interessadas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "documentos de habilitação", "proposta de preços" e abertura de envelopes de "documentos de habilitação", dia 21/06/2012, às 09:00. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012, TIPO MENOR PREÇO, que trata da Aquisição de resfriadores de leite, referente à proposta nº 072310/2010, convenio nº 743842/2010 - Aquisição de Resfriadores de leite, utilizando sobra de recursos no valor acrescido de contrapartida de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais), Conforme anexo do edital. O protocolo das empresas interessadas será no dia 25/06/2012, até às 08:45 horas, o credenciamento dos representantes das empresas interessadas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 25/06/2012, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 /3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 13 de junho de 2012 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2012

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 28 de junho de 2012, às 09:00 horas no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor Preço Global, Objeto: contratação de empresa para Executar serviços de Melhorias Habitacionais.

Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000 ou fax 44 - 3634-8022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 28 de junho de 2012, às 14h00min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço - Global - Objeto: Contratação de empresa para Executar construção de 01 Unidade Básica de Saúde.

Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de junho de 2012.
CLAUDIO A. A. PALOZI
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Nos Avisos de Licitação: Carta Convite nº 12/2012, Pregão Presencial nº 20/2012 e Pregão Presencial nº 21/2012, publicado no DOU, Seção 3, de 15/05/2012, pág. 218, onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA, leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2012
Reedição

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 28/06/2012, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, na sala de reuniões da Prefeitura, sito à Rua Tiradentes, 500 - Objeto: Execução de Recape Asfáltico e Galerias de Águas Pluviais do tipo Menor Preço em Regime de Empreitada Global no Lote. O Edital encontra-se à disposição de interessados mediante o recolhimento da importância de R$ 100,00 (cem reais) edital e anexos e poderão ser solicitados mediante apresentação do CRC desta Prefeitura ou de qualquer órgão público. Maiores informações no endereço supra, pelo fone: (42) 3904-1487 FAX: (42) 3904-1605, ou pelo site: licitacao@pmtb.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 12 de junho de 2012.
CLEIA MOREIRA PEDROSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012

O MUnicípio de Tibagi, Estado do Paraná, torna público que realizará a seguinte licitação: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2012 OBJETO: Caminhão (novo), zero quilometro com cabine avançada em estrutura metálica, motor turbo intercooler, com no mínimo 4 cilindros, sistema de injeção eletrônica, com potência de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, freios a ar, equipado com caçamba basculante de 8m³, com divisória para a separação de lixo orgânico e seco e duas tampas basculantes e demais especificações constante do edital. PREÇO MÁXIMO: R$ 173.500,00 RECURSOS: Convênio nº 306/2011 -MINISTÉRIO DA SAUDE/FUNASA DATA/HORA: 25 de junho de 2012, às 9 horas LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi-PR. INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente ou através do telefone (42) 3916-2129. ou pelo e-mail licitacaotbg@hotmail.com

Tibagi, 11 de junho de 2012.
NILTON PONTENELLI PIEDADE
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2012-PMT

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ARCIMOL - PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Museu Histórico de Toledo, na Rua Guarani esquina com a Cristo Rei, na Vila Becker, neste município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Contrato de Repasse Nº 766857/2011/Ministério do Turismo/Caixa e Ofício nº 645/2012/SR Oeste do Paraná/PR anexos ao processo licitatório. Valor Total: R$ 1.266.612,41 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos). Contrato firmado em 11 de junho de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 103/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2012-PMT

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de veículo para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011-SICONV - Ministério da Justiça. Valor Global: R$ 135.920,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais). Contrato firmado em 09 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 055/2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012061300213

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

261

3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0653/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ARCIMOL – PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Museu Histórico de Toledo, na Rua Guarani esquina com a Cristo Rei, na Vila Becker, neste município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Contrato de Repasse Nº 766857/2011/Ministério do Turismo/Caixa e Ofício nº 645/2012/SR Oeste do Paraná/PR anexos ao processo licitatório. Valor Total: R$ 1.266.612,41 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos). Contrato firmado em 11 de junho de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 103/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2012, cujo objeto é o fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV - Ministério da Justiça, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 20/03/2012 (fl. 232), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 0430/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RENAULT DO BRASIL S.A, cujo objeto é: Fornecimento de veículo para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça. Valor Global: R$ 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos reais)). Contrato firmado em 13 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial n.º 055/2012.

CONTRATO Nº 0431/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa STATUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de veículo para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV - Ministério da Justiça. Valor Global: R$ 135.920,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais). Contrato firmado em 09 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 055/2012.

R$ 592,00 - 56742/2012

União da Vitória

TOMADA DE PREÇO N.º 025/2012
PROCESSO N.º 073/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Carlos Alberto Jung, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2012.
OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para prestar serviços junto aos Setores de Contabilidade e de Finanças do Município de União da Vitória, com vistas ao atendimento dos aspectos legais, formais e técnicos aplicáveis a cada área.
CONTRATADA: Paraná Consultoria Empresarial e Municipal Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 12 de junho de 2012.

R$ 112,00 - 56698/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 030/2012
PROCESSO N.º 088/2012

OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Interventor Manoel Ribas, localizada na região do Rio Vermelho , União da Vitória - PR, com área total de 190,52 m², em Regime de Empreitada Global, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos anexos ao Processo, conforme Convênio 2920110536 firmado entre O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de União da Vitória - PR.
ABERTURA: Dia 17 de julho de 2012 às 15h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237, (42) 3521-1243 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br
União da Vitória, 12 de junho de 2012.

Verê

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2012

Objeto: Aquisição de arame farpado e serviços de horas máquinas de retro-escavadeira para desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no município - convenio seab. Abertura da licitação: às 08h00min (oito) horas do dia 25(vinte cinco) de junho de 2012. Local. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Verê. Tipo de licitação: Menor Preço por item Maiores Informações: (46) 3535 8000 ou pelo e-site: http://www.pmvere.pr.gov.br.

Verê, 11 de Junho de 2012.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

R$ 96,00 - 56729/2012

SMMA

AVISO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO - LOTE 03. CONCORRÊNCIA PÚBLICA/EDITAL Nº 048/2012-SMMA

A Secretária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA torna público para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais, Homologou o lote 03 da presente licitação que tem por objeto contratação de empresas para executar as obras de engenharia para Implantação de 06 (seis) Barracões de Reciclagem em alvenaria de 792,24 m² no Município de Curitiba, para o Programa ECOCIDADÃO, nos locais descriminados no item 2.1 do Edital supracitado e Adjudicou nesta data a contratação do objeto licitado correspondente ao LOTE 03 a empresa PLAN-HAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA.

Gabinete da SMMA, 11 de junho de 2012.
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA/SMMA

R$ 80,00 - 56615/2012



CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as Empresas abaixo relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, nas dependências da Regional Ponta Grossa, sito na Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 370 Centro, ou em uma de suas Inspetorias, para tratar de assunto de seu interesse.

1	46217/2012	MARIA LORACI SUBTIL LOPES & CIA LTDA
2	46632/2012	RGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
3	46621/2012	CARTEPAS CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA
4	46619/2012	BUFFARA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA
5	46614/2012	AGROREGIONAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
6	46357/2012	TOLEDO & BUENO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
7	46665/2012	LATICINIOS SUPRAMILK LTDA - ME
8	46636/2012	ASO-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
9	46608/2012	PROMU COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS LTDA
10	46661/2012	DIB CONSTRUTORA LTDA
11	46576/2012	FERTIBRASIL LOGISTICA E FERTILIZANTES LTDA
12	46618/2012	AVILES & CIA LTDA ME
13	130434/2012	CONSFAMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Prefeitura Municipal de Bragança
A Serenata em Alto do Paraíba
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Bragança/Pr - CEP 85.608-000 - Fone/Fax: (46) 3245-1233
E-mail: admbp-bragancy.pr.gov.br - CNPJ-MF 76.121.982/0001-77

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº:	Convênio nº 191/2011
Contratante:	Município de Bragança
Contratada:	Centro de Integração Bragança Cycle ao PR – CIBRAPR
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de conscientização de condutas para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal de Bragança/PR
Vigência:	1 (um) ano à 17/06/2012;
Data de Assinatura:	17/06/2011

CI-1089609-E12

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Trabalho e Tradição por Você
Prefeitura em Ação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº. 8.666/93, na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais, 086/06 e 088/06, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Matelândia, designados pelo Decreto 223/2011, e, nas formas e condições postas no Ata de Registro de Preços Nº. 53/2012, anexa que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PARA REALIZAÇÃO DA VI QUERMESSE DE INVERNO, III FESTIM - FESTIVAL DE TEATRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE MATELÂNDIA, BAILE DO MUNICÍPIO E FESTIVIDADES NATALINAS, nas formas consignadas que seguem:

1) ALCI CARLOS TURRI inscrito no CNPJ/CPF Nº 76415161000189 (valor total dos itens vencidos) R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).

Portanto pelas empresas proponentes terem contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação Nº 65/2012, na modalidade, Pregão nº 46/2012, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

MATELÂNDIA, 11 de junho de 2012.

EDSON ANTONIO PRESOM
Prefeito Municipal

CI-1089610-E12

Município de Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19
Santa Helena

EXTRATO CONTRATO Nº 114/2012.

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.
Contratado: OS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME.

Objeto: REALIZAR APRESENTAÇÃO DE SHOW NA ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FASE REGIONAL.
Valor: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).
Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato.
Prazo: A apresentação/atuação do show deverá ser realizada no dia 25 de maio de 2012.
Dotação Orçamentária:

081210	01 001 27 122 00002-035	4.1.90.400305	ESPO.1.0.0.0.00

Data: 22/05/2012
Empenho: Nº 12/2012.

CI-1089611-E12

Município de Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19
Santa Helena

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2012.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE SHOW NA ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FASE REGIONAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA:
Razão: OS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 17.317.230/0001-02
Endereço: Rua Gervasio Antonio Barbosa, nº 135, Bairro Parque Alvorada
CIDADE: Umuarama
U.F.: MS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2012
OBJETO: seleção de propostas para aquisição de material para a construção de 01 (um) abastecedouro comunitário, com caixa d'água modelo taça, capacidade para 10.000L (dez mil litros), na Linha 14 de Dezembro conforme Lei Municipal nº 2.095 de 26 de março de 2012, nº 1.991 de 07 de janeiro de 2008 e nº 1.998 de 31 de maio de 2008 atendendo a solicitação da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-Pr. DATA DE ABERTURA: 03 DE JULHO DE 2012, às 09h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 2.550,34 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais químicos e de copa e cozinha para a manutenção das atividades da Casa Abrigo Martino Jakus e Casa Abrigo para Adolescentes do município de Toledo, estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de ação e portaria 489 da MDS. DATA DE ABERTURA: 27 de JUNHO de 2012, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de lubrificantes para uso geral, em diversas linha de veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: 28 de JUNHO de 2012, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de cartuchos de tinta diversos para impressoras dos Conselhos do Município e da Secretaria Municipal de Educação de Toledo, pelo período de 08 (oito) meses. DATA DE ABERTURA: 27 de JUNHO de 2012, às 10h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº166/2012
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia, tais como: instalação, configuração e correção de problemas nos sistemas operacionais da rede windows, novell e linux. Instalação e configuração de switchs, firewall e outros dispositivos da rede como esquemas de segurança, sistemas de backup e antivírus. Instalação e correção de problemas em serviços de email. Instalação e suporte em soluções de virtualização, sendo que deverão ser prestadas 25 (vinte e cinco) horas ipronicasmês pelo período de 08 meses. DATA DE ABERTURA: 14h00min do dia 03 de JULHO de 2012. VALOR MÁXIMO: R$ 26.000,00 (vinte e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº167/2012
OBJETO: contratação de empresa (laboratório) para prestação de serviços de exames de Ácido desoxirribonucléico (DNA), requisitados em procedimentos de averiguação oficiosa de paternidade ou maternidade para o ano de 2012, neste Município de Toledo-PR, conforme Lei "R" nº 96, de 06 de setembro de 2010. DATA DE ABERTURA: 14h00min do dia 29 de JUNHO de 2012. VALOR MÁXIMO: R$ 8.982,00 (oito mil novecentos e noventa e dois reais).

CONCORRÊNCIA Nº 010/2012
OBJETO: Contratação de empresa(s) para manutenção dos seguintes locais: Praça Ad Pinto de Andrade, Praça Edvino Frank, Praça Getúlio Vargas, localizadas na Vila Industrial Praça da Criança na BNH Norte, Praça João Ramos (Jd. Panorama), Praça Valter Ferrarin (Vila Pioneiro), Praça das Bandeiras (Vila Pioneiro), Praça Olinda Aparecida e Memorial do Agricultor (Jd Porto Alegre), Praça do Relógio (Jd Gisela/Pasqualli), Praça do BNH Tocantins), Praça Chico Mendes, Willy Barth e Nova Rossani, localizadas na área central da Cidade, Praça João Olino dos Santos Sobrinho (Jd Panorama), Talude situado junto do Estádio Municipal 14 de Dezembro da Rua Guanabara ao Jardim Santa Maria, locais estes todos situados na cidade de Toledo, por um período de 006 meses, a partir de 07 de julho de 2012, conforme Lei "R" nº 90 de 24 de fevereiro de 2010. DATA DE ABERTURA: 14h00min do dia 16 de JULHO de 2012. VALOR MÁXIMO: R$ 82.617,60 (oitenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 010/2012
OBJETO: venda de lotes urbanos integrantes do patrimônio público adquiridos da seguinte forma: o primeiro imóvel à parte remanescente de lote desapropriado destinado à alargamento de via pública, o segundo imóvel foi recebido como pagamento de dívida por esta Municipalidade, e o terceiro imóvel foi permutado anteriormente por outro imóvel que pertencia ao Município. Todos os imóveis estão localizados no perímetro urbano do município de Toledo, e estão em conformidade com a Lei "R" nº 73, de 05 de agosto de 2011, alterada pela Lei "R" nº 147 de 09 de dezembro de 2011, com a Lei "R" nº 42 de 29 de Maio de 2012 e ainda com Laudos de Avaliação nº 037/2012, 038/2012 e 23/2012. DATA DE ABERTURA: 16 de JULHO/2012 às 09h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos da Municipal de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1580, Centro, Toledo/Pr, de segunda a quinta-feira, Fone: (45) 3056-8619 Fax: 3378-1704, e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ARCIMOL – PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Museu Histórico de Toledo, na Rua Guarani esquina com a Goiás Rua, na Vila Becker, nesta município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Convênio da Rapesa Nº 768857/2011/Ministério do Turismo/Caixa e Ofício nº 645/2012/SR Oeste do Paraná/PR anexos ao processo licitatório. Valor Total R$ 1.286.612,41 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze mais e quarenta e um centavos). Contrato firmado em 11 de junho de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 167/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo transcorreu e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2012, cujo objeto é o fornecimento de veículos, para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV - Ministério da Justiça, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 20/03/2012 (fl. 232), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 0430/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RENAULT DO BRASIL S.A, cujo objeto é: Fornecimento de veículo para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV - Ministério da Justiça. Valor Global: R$ 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos reais). Contrato firmado em 13 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Pregão Presencial nº 055/2012.

CONTRATO Nº 0431/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de veículo para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV - Ministério da Justiça. Valor Global: R$ 135.920,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais). Contrato firmado em 09 de abril de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 055/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2012
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

22243
02/07/12
Fátima

Ofício nº. 202/2012 - SST

Toledo, 02 de Julho de 2012.

Ilustríssimo Senhor,

Conforme solicitação anexada a empresa Renault do Brasil S/A, requer tempestivamente prorrogação do prazo de entrega do contrato 430/2012, do pregão presencial 55/2012 para mais 43 (quarenta e três) dias. A Secretaria de Segurança e Trânsito concorda com a solicitação e solicita a prorrogação proporcional do prazo de vigência do contrato supracitado.

Considerando o que faculta o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei 8.666, de 21/06/1993, solicitamos o acréscimo de quantidade do item abaixo, para atendimento às necessidades desta entidade. O Ministério da Justiça autorizou o uso dos recursos provenientes do convênio 763028/2011, que sobraram após os processos licitatórios. Em face desta autorização verificou-se a mais viável adquirir o veículo através de aditivo contratual ao invés de um novo processo licitatório. Fica estabelecido que o prazo de entrega para o veículo adicional será de até 90 (noventa) dias após a assinatura do termo aditivo.

Referente ao **pregão presencial 55/2012** convênio **nº 763028/2011** SICONV da Prefeitura Municipal de Toledo.

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade original	Quantidade a acrescer
001	001	Veículo de passeio 0 km	UN	6	1

Atenciosamente,

João Vianei Crespão
Secretário de Segurança e Trânsito

Ilmo. Sr.
Thiago Locatelli do Amaral
Diretor do Departamento de Contratos
Toledo – PR

21817
28/06/2012
Fernanda

RENAULT

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

REF.: PP 055/2012

Prezados Senhores,

A empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73 sediada na Av. Renault nº 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, devidamente qualificada nos autos em epigrafe, vem solicitar o que se segue:

Trata o **PP 055/2012** do fornecimento de 06 unidades de veiculo **RENAULT DUSTER 1.6L** cujo prazo de entrega encerra-se originalmente em **23/07/2012.**

Cumpre-nos informar que o veículo tem previsão de entrega até o dia 20/08/2012.

O atraso no faturamento e entrega se justifica devido a uma campanha de qualidade instaurada na fábrica durante o mês de Maio/Junho, que desacelerou a produção de alguns modelos. Esta ação foi desenvolvida para assegurar o fornecimento de veículos de alta qualidade e tecnologia aos nossos clientes.

Pelo exposto, solicitamos a V.Sas. a prorrogação do prazo para entrega definitiva do veículo objeto do processo licitatório em epígrafe, até **20/08/2012.**

Rua Fidencio Ramos, 223 – 9º andar – Ed. Palladio – Vila Olimpia
São Paulo – SP – Brasil – 04551-010
Tel: +55 (11) 2184-8300

265

RENAULT

Lamentamos profundamente o atraso na entrega desse veículo, e oportunamente declaramos que mesmo solicitando a referida prorrogação, não mediremos esforços no sentido de entregar os veículos no melhor prazo possível, ate mesmo antes da data solicitada, já que já estão faturadas, apenas aguardando a logística de entrega.

Esperamos poder contar com a vossa compreensão e nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

São Paulo, 27 de Junho de 2012.

Renault do Brasil S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
RG n.º 24.626.411-7 SSP/SP e CPF n.º 252.390.268-07
Consultor de Vendas ao Governo

Rua Fidencio Ramos, 223 – 9º andar – Ed. Palladio – Vila Olímpia
São Paulo – SP – Brasil – 04551-010
Tel: +55 (11) 2184-8300

2229
03/07/12
Fernanda
266

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

Ofício nº. 203/2012 - SST

Toledo, 29 de Junho de 2012.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o que faculta o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei 8.666, de 21/06/1993, solicito o acréscimo de quantidade do item abaixo, para atendimento às necessidades desta entidade.

O Ministério da Justiça autorizou o uso dos recursos provenientes do convênio 763028/2011 que sobraram após os processos licitatórios. Face a esta autorização verificou-se mais viável aditar o contrato vigente a efetuar novo processo licitatório. Fica estabelecido que o prazo de entrega para os veículos acrescidos será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo aditivo conforme manifestação expressa através de documento anexo.

GUARDA MUNICIPAL

DEPTRANS

Contrato 431/2012 - Pregão presencial 55/2012 convênio nº 763028/2011

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade original	Quantidade a acrescer
001	Motocicleta Viatura tipo [illegible]	UN	8	2

Atenciosamente,

João Vianei Crespão
Secretário de Segurança e Trânsito

Ilmo. Sr.
Thiago Locatelli do Amaral
Diretor do Departamento de Contratos
Toledo – PR

267

Status Comércio de Veículos Ltda.
Av. Parigot de Souza, 1765 – Centro
85906-070 – Toledo – Pr.
Fone/Fax: (45) 3379-7800
e-mail: statusmotos@statusmotos.com.br

Toledo, 29 de junho de 2012.

À
Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo

Ref.:
Aditivo de Prazo

Status Comércio de Veículos Ltda, inscrito no CNPJ: 77.600.435/0001-00, representada pela sócia gerente Izabel Tochetto, inscrita no CPF: 408.897.429-87, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo para entrega de mais 2 (duas) HONDA XRE300R para a Guarda Municipal de Toledo – PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV – Ministério da Justiça, conforme condições, especificações, e valores constantes no Contrato nº 0431/2012, por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que temos que solicitar fazer o pedido das motocicletas junto a fábrica MOTO HONDA DA AMAZÔNIA e também os equipamentos na Empresa SOS BRASIL.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,

Izabel Tochetto
Sócia Gerente

268

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Departamento de Políticas, Programas e Projetos
Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública

Nota Técnica: MJ/SENASP/GAPSP nº 163/2012

Referência: Processo nº 08020.012938/2012-98

Município: Toledo - PR

Projeto: CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 763028/2011 – SICONV 047670/2011

Assunto: Reformulação do Plano de Trabalho

A Prefeitura Municipal de Toledo - PR apresentou mediante ofício nº 0385/2012- GAB, a esta Secretaria Nacional, solicitação de alteração do plano de trabalho convênio nº 763028/2011 SICONV 047670/2011, aprovado em 27/12/2011. O escopo desta análise consiste em verificar se tal solicitação encontra amparo na legislação vigente, bem como se as alterações propostas no plano de trabalho não ferem o objeto aprovado no termo do convênio firmado com este órgão.

A solicitação de alteração refere-se à:

Aumento do valor unitário e total do item:

- Veículo utilitário caminhonete com o valor unitário de R$ 96.996,66, totalizando 06 unidades o valor total de R$ 290.989,98.

Redução no valor unitário e total dos itens:

- Rádio HT com o valor unitário de R$ 780,04, totalizando 50 unidades o valor total de R4 39.002,00;
- Veículo de passeio com o valor unitário de R$ 52.450,00, totalizando 06 unidades o valor total de R$ 314.700,00;
- Colete balístico nível II com o valor unitário de R$ 489,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 83.130,00;
- Colete operacional com o valor unitário de R$ 90,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 15.300,00;
- Cinto operacional com o valor unitário de R$ 34,90, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 5.933,00;
- Cinto passeio com o valor unitário de R$ 7,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 1.190,00;
- Calça rip stop com o valor unitário de R$ 46,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 7.820,00;

- Camiseta com o valor unitário de R$ 9,00, totalizando 320 unidades o valor total de R$ 2.880,00;

- Camisa manga curta com o valor unitário de R$ 36,90, totalizando 650 unidades o valor total de R$ 23.985,00;

- Camisa manga longa masculina com o valor unitário de R$ 41,90, totalizando 650 unidades o valor total de R$ 21.620,40;

- Camisa manga longa feminina com o valor unitário de R$ 41,50, totalizando 134 unidades o valor total de R$ 5.561,00;

- Jaqueta com o valor unitário de R$ 75,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 12.750,00;

- Calça terbrim com o valor unitário de R$ 42,00, totalizando 320 unidades o valor total de R$ 13.440,00;

- Conjunto impermeável de chuva com o valor unitário de R$ 132,00, totalizando 40 unidades o valor total de R$ 5.280,00;

- Boné com o valor unitário de R$ 8,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 1.360,00;

- Bota tática com o valor unitário de R$ 309,90, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 52.683,00;

- Lanterna normal com o valor unitário de R$ 117,50, totalizando 20 unidades o valor total de R$ 2.350,00;

- Lanterna tática com o valor unitário de R$ 177,50, totalizando 20 unidades o valor total de R$ 3.550,00;

- Algema de pulso com o valor unitário de R$ 82,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 13.940,00;

- Apito com o valor unitário de R$ 13,80, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 2.346,00;

- Tonfa com o valor unitário de R$ 18,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 3.060,00;

- Capa painel balístico com o valor unitário de R$ 40,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 6.800,00;

- Colete refletivo com o valor unitário de R$ 25,00, totalizando 40 unidades o valor total de R$ 1.000,00;

- Estação repetidora com o valor unitário e total de R$ 8.548,80;

- Fiel retrátil com o valor unitário de R$ 23,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 3.910,00;

- Kit link estação repetidora com o valor unitário de R$ 7.726,36, totalizando 02 unidades o valor total de R$ 15.452,72;

- Motocicleta/Viatura com o valor unitário de R$ 16.990,00, totalizando 08 unidades o valor total de R$ 135.920,00;

- Porta algema com o valor unitário de R$ 10,00, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 1.700,00;

- Algema de pulso com o valor unitário de R$ 9,80, totalizando 170 unidades o valor total de R$ 1.666,00.

Acréscimo dos itens:

- Rádio HT com o valor unitário de R$ 780,04, totalizando 12 unidades o valor total de R$ 9.362,48 ;

- Veículo de passeio com o valor unitário e total de R$ 52.450,00;

- Colete balístico nível II com o valor unitário de R$ 489,00, totalizando 15 unidades o valor total de R$ 7.335,00;

- Colete operacional com o valor unitário de R$ 90,00, totalizando 42 unidades o valor total de R$ 3.780,00;

- Cinto operacional com o valor unitário de R$ 34,90, totalizando 42 unidades o valor total de R$ 1.465,80;

- Cinto passeio com o valor unitário de R$ 7,00, totalizando 30 unidades o valor total de R$ 210,00;

- Calça rip stop com o valor unitário de R$ 46,00, totalizando 42 unidades o valor total de R$ 1.932,00;

- Camiseta com o valor unitário de R$ 9,00, totalizando 80 unidades o valor total de R$ 720,00;

- Camisa manga curta com o valor unitário de R$ 36,90, totalizando 161 unidades o valor total de R$ 5.940,90;

- Camisa manga longa masculina com o valor unitário de R$ 41,90, totalizando 129 unidades o valor total de R$ 5.405,10;

- Camisa manga longa feminina com o valor unitário de R$ 41,50, totalizando 33 unidades o valor total de R$ 1.369,50;

- Jaqueta com o valor unitário de R$ 75,00, totalizando 30 unidades o valor total de R$ 2.250,00;

- Calça terbrim com o valor unitário de R$ 42,00, totalizando 60 unidades o valor total de R$ 2.520,00;

- Conjunto impermeável de chuva com o valor unitário de R$ 132,00, totalizando 10 unidades o valor total de R$ 1.320,00;

- Boné com o valor unitário de R$ 8,00, totalizando 30 unidades o valor total de R$ 240,00;

- Bota tática com o valor unitário de R$ 309,90, totalizando 42 unidades o valor total de R$ 12.978,00;

- Lanterna normal com o valor unitário de R$ 117,50, totalizando 05 unidades o valor total de R$ 587,50;

- Lanternas táticas com o valor unitário de R$ 177,50, totalizando 05 unidades o valor total de R$ 887,50.

É o relatório.

1. A alteração proposta não descaracteriza o projeto municipal, no qual tem como objetivo principal: "Aquisição de equipamentos de infraestrutura e aparelhamento da Guarda Municipal, para que o município possa reduzir os índices de criminalidade através de ações preventivas na área de segurança pública".

2. O Município informa o ajuste no plano de trabalho para aquisições de equipamentos em geral se faz necessário, na prevenção da criminalidade, e combater o uso de entorpecentes. Foi relatado que no município há uma grande incidência de homicídio, furto, tráfico de drogas, vandalismo. Desta forma, tais equipamentos auxiliarão diretamente no controle de forma preventiva. Relativo aos equipamentos de proteção pessoal que dispõem a Guarda Municipal, muitos estão defasados e/ou danificados, não suprindo o contingente de servidores. Com isso, os reflexos impactarão a população que terá a Guarda Municipal mais presente e atuante (com seus 160 integrantes com previsão de ampliação para 200 em 2012), respondendo de

forma mais eficiente, visando à prevenção da criminalidade beneficiando os habitantes do município. Será necessária utilização de rendimento já adquiridos em licitações.

3. A atual Proposta/Plano de Trabalho encontra-se em fase de execução, lançado as licitações dos editais 52 de 15/03/2012 para aquisição de equipamentos eletrônicos, no qual o item 01 etapa/fase 08, Calibrador Sonoro e item 02, etapa/fase nº22 Decibelímetro licitaram desertos, 48 de 26/03/2012 para aquisição de equipamentos de informática, a etapa/fase nº34 notebook frusttado, edital 55 de 20/03/2012 Veículos, teve o item 02 etapa/fase nº39 veículo utilitário camionete frustrado, 62 de 23/03/2012 para aquisição de uniformes e EPIs e a etapa/fase nº05 bota em couro cano baixo frustrada. Os motivos da Frustração na aquisição dos itens citados ocorretam em razão de cotação orçamentária desatualizada e modalidade de licitação inadequada para os itens licitados. O município espera com implantação do projeto, a diminuição dos índices de criminalidade além da maior interação entre Guarda Municipal e comunidade. Para avaliação do projeto e seu desempenho, serão verificados indicadores da própria Guarda Municipal, além de outras instituições públicas que atuem diretamente com a segurança pública. Foi citado como principais causas do aumento da criminalidade, o rápido crescimento populacional que nos últimos 10 anos devido em grande parte pela instalação de universidades, implantação de novas indústrias e também pela boa administração do município.

4. No que tange a parte financeira, a presente solicitação foi analisada pela área técnica da Coordenação Geral de Gestão Financeira e Orçamentária, a qual emitiu o parecer nº 272 /2012, (fls. 51).

5. Diante do exposto, no que tange as solicitações pretendidas e aos objetivos a que se destinam, sugerimos a aprovação da reformulação do plano de trabalho, referente ao convênio 763028/2011, Siconv 047670/2011, proposta pelo Município de Toledo-PR.

É o nosso entendimento.

À consideração superior.

Brasília-DF, 22 de junho de 2012.

ÂNGELA CHRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO
Assistente Técnico da Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública

De acordo. Encaminhe-se à Diretora do Departamento de Políticas, Programas e Projetos
Brasília-DF, 25 de junho de 2012.

BEATRIZ CRUZ DA SILVA
Coordenadora Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública

De Acordo. Encaminhe-se ao Departamento de Execução e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública – DEAPSEG.

Brasília-DF, 25 de junho de 2012.

CRISTINA GROSS VILLANOVA
Diretora do Departamento de Políticas, Programas e Projetos

339030	21	Bota tática	170	R$ 370,00	62.900,00	170	R$ 309,50	R$ 52.663,00	42	R$ 309,00	R$ 13.978
339030	30	Lanterna normal	20	R$ 124,00	2.480,00	20	R$ 117,50	R$ 2.350,00	5	R$ 117,50	R$ 587,5
339030	31	Lanterna tática	20	R$ 188,00	3.760,00	20	R$ 177,50	R$ 3.550,00	5	R$ 177,50	R$ 887,5

Produto adquiridos com valor conforme licitação quantidade não aditivada

Código da natureza de despesa	Etapa/ [illegible]	Descrição do produto	Quant inicial	Valor un inicial cotado no projeto R$	Valor total inicial cotado no projeto R$	Quant. adquirida em licitação	Valor un gasto em licitação R$	Valor total gasto em licitação R$	V
449052	1	Alarme de ré/ré	170	R$ [illegible]	R$ 38.250,00	170	R$ 82,00	R$ 13.940,00	
339030	[illegible]	[illegible]	170	R$ 25,00	R$ 3.910,00	170	R$ 13,50	R$ 2.346,00	
339030	[illegible]	Touca b.a.	170	R$ 37,00	R$ 6.290,00	170	R$ 18,00	R$ 3.060,00	
339030	[illegible]	Bota tática cano baixo	170	R$ 202,00	R$ 34.340,00	170	Em licitação		
449052	[illegible]	Câmera	[illegible]	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00	2	Em licitação		
339030	[illegible]	Calça [illegible]	170	R$ 77,00	R$ 13.090,00	170	R$ 40,00	R$ 6.800,00	
339030	[illegible]	Coturno	40	R$ 46,00	R$ 1.840,00	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00	
449052	[illegible]	Computador	10	R$ 2.045,00	R$ 20.450,00	10	Em licitação		
449052	[illegible]	Decibelímetro	2	R$ 1.541,00	R$ 3.082,00	2	Em licitação		
449052	[illegible]	Estação repetidora	1	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00	1	R$ 8.548,40	R$ 8.548,40	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Segurança e Trânsito

339030	15	Cinto operacional	170	R$ 36,00	6.120,00	170	34,90	5.933,00	42	34,90	R$ 1.46
339030	14	Cinto passeio	170	R$ 19,00	3.230,00	170	R$ 7,06	R$ 1.190,00	30	R$ 7,80	R$ 210,00
339030	7	Calça rip stop	170	R$ 59,00	10.030,00	170	R$ 46,00	R$ 7.820,00	42	R$ 46,00	R$ 1.932,00
339030	11	Camiseta	320	R$ 16,00	5.120,00	320	R$ 9,00	R$ 2.880,00	80	R$ 9,00	R$ 720,00
339030	9	Camisa manga curta	650	R$ 37,00	24.050,00	650	R$ 36,90	R$ 23.985,00	161	R$ 36,90	R$ 5.940,90
339030	10	Camisa manga longa, tecno fil	516	R$ 42,00	21.672,00	516	R$ 41,90	R$ 21.620,40	129	R$ 41,90	R$ 5.405,10
339030	10	Camisa [illegible]	134	R$ 42,00	5.628,00	134	R$ 41,50	R$ 5.561,00	33	R$ 41,50	R$ 1.369,50
339030	28	[illegible]	500	R$ 39,00	19.550,00	170	R$ 78,00	R$ 13.260,00	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
339030	5	[illegible]	320	R$ 62,00	19.840,00	320	R$ 42,00	R$ 13.440,00	60	R$ 42,00	R$ 2.520,00
339030	26	Calça tática [illegible]	40	R$ 162,00	6.480,00	40	R$ 132,00	R$ 5.280,00	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00
339030	24	[illegible]	170	R$ 8,00	1.360,00	170	R$ 8,00	R$ 1.360,00	30	R$ 8,00	R$ 240,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Rua Ervi Becker, 72 – Jardim Bandeirantes - CEP 85907-480 Toledo - Paraná

transito@toledo.pr.gov.br 45 3278 5570 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br

TRÂNSITO DISK 153

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

339030	21	Bota tática	170	R$ 370,00	62.900,00	170	R$ 309,00	R$ 52.683,00	42	R$ 309,00	R$ 12.978,
339030	30	Lanterna normal	20	R$ 124,00	2.480,00	20	R$ 117,50	R$ 2.350,00	5	R$ 117,50	R$ 587,50
339030	31	Lanterna tática	20	R$ 188,00	3.760,00	20	R$ 177,50	R$ 3.550,00	5	R$ 177,50	R$ 887,50

Produto adquiridos com valor conforme licitação quantidade não aditivada

Código da natureza despesa	Etapa/ [illegible]	Descrição do produto	Quant inicial	Valor unitário cotado no projeto R$	Valor total inicial cotado no projeto R$	Quant. adquirida em licitação	Valor unitário gasto em licitação R$	Valor total gasto em licitação R$	Va
449052	1	Algema de aço	170	R$ [illegible]	R$ 38.250,00	170	R$ 82,00	R$ 13.940,00	R
339030	[illegible]	[illegible]	170	R$ [illegible]	R$ 5.916,00	170	R$ 13,80	R$ 2.346,00	R
339030	[illegible]	Touca	170	R$ 37,00	R$ 6.290,00	170	R$ 18,00	R$ 3.060,00	R
339030	[illegible]	Bota [illegible] cano baixo	170	R$ 202,00	R$ 34.340,00	170	Em licitação		R
449052	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00	2	Em licitação		R
339030	[illegible]	[illegible]	170	R$ 77,00	R$ 13.090,00	170	R$ 40,00	R$ 6.800,00	R
339030	20	Coturno [illegible]	40	R$ 46,00	R$ 1.840,00	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00	R
449052	18	Granadeira	10	R$ 2.043,00	R$ 20.430,00	10	Em licitação		R
449052	22	Decibelímetro	2	R$ 1.541,00	R$ 3.082,00	2	Em licitação		R
449052	25	Estação repetidora	1	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00	1	R$ 8.548,40	R$ 8.548,40	R

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Rua Ernt Becker, 72 – Jardim Bandeirantes - CEP 85907-460 Toledo - Paraná
transito@toledo.pr.gov.br 45 3278 5570 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br/

TRÂNSITO DISK 153

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

449052	24	Fiel retrátil	170	RS 28,00	R$ 4.760,00	170 ✓	RS 23,00	R$ 3.910,00	R
449052	25	Impressora jato tinta	3	RS 1.924,00	R$ 5.772,00	3 ✓	Em licitação		R
449052	26	Impressora multif.	3	RS 498,00	R$ 1.494,00	3 ✓	Em licitação		R
449052	27	Instalação repetidora	1	RS 124,00	R$ 124,00	1 ✓	Em licitação		R
449052	29	Kit link estação repetidora	2	RS 7.773,00	R$ 15.546,00	2 ✓	R$ 7.726,36	R$ 15.452,72	R
449052	32	Motocicleta / Viatura	8	RS 17.663,67	R$ 141.309,36	8 ✓	R$ 16.990,00	R$ 135.920,00	R
449052	33	Nobreak	10	RS 1.023,00	R$ 10.230,00	10 ✓	Em licitação		R
449052	34	Notebook tipo I	5	R$ 2.264,00	R$ 11.320,00	5 ✓	Em licitação		R
449052	35	Porta algema	170	RS 18,00	R$ 3.060,00	170 ✓	RS 10,00	R$ 1.700,00	R
449052	36	Porta tonfa	170	RS 17,00	R$ 2.890,00	170 ✓	RS 9,80	R$ 1.666,00	R
							TOTAL		R

GM. Vilson Corrêa Machado
Responsável Técnico pela elaboração

GM. Gabriela Priamo
Responsável Técnico pela elaboração.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Rua Ironi Becker, 72 – Jardim Bandeirantes - CEP 85907-460 Toledo - Paraná
transito@toledo.pr.gov.br 45 3278 5670 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br
TRÂNSITO DISK 153

Zimbra **seguranca.ggim@toledo.pr.gov.br**

277

Aguardando ajusteAjuste do Plano de Trabalho

De : Angela Christina Oliveira Paixão <angela.christina@mj.gov.br> Qua, 27 de Jun de 2012 20:58

Assunto : Aguardando ajusteAjuste do Plano de Trabalho

Para : Secret. Seg e Transito - Gabinete de Gestão Integrada Municipal <seguranca.ggim@toledo.pr.gov.br>

Boa noite Sr. Correia,
O convênio 763028/2011 já se encontra aguardando realização de ajuste.
Lembrando que os ajustes devem ser realizado respeitando as normas do Siconv que não permite valor global superior ou inferior do valor global inicialmente aprovado.
Atenciosamente,

Ângela Christina Oliveira Paixão
Assistente Técnico da Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública /MJ
Tel: (61) 2025-9831

De: Secret. Seg e Transito - Gabinete de Gestão Integrada Municipal [mailto:seguranca.ggim@toledo.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 22 de junho de 2012 17:00
Para: Angela Christina Oliveira Paixão
Assunto: Re: RES: RES: RES: Ajuste do Plano de Trabalho

MUITO OBRIGADO ESTOU NO AGUARDO
ATENCIOSAMENTE

De: "Angela Christina Oliveira Paixão" <angela.christina@mj.gov.br>
Para: "Secret. Seg e Transito - Gabinete de Gestão Integrada Municipal" <seguranca.ggim@toledo.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 22 de Junho de 2012 16:14:47
Assunto: RES: RES: RES: Ajuste do Plano de Trabalho

Muito obrigada.
Espero terminar esta análise ainda hoje.
Atenciosamente,

Ângela Christina Oliveira Paixão
Assistente Técnico da Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública

Secretaria Nacional de Segurança Pública /MJ
Tel: (61) 2025-9831

278

De: Secret. Seg e Transito - Gabinete de Gestão Integrada Municipal [mailto:seguranca.ggim@toledo.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 22 de junho de 2012 15:49
Para: Angela Christina Oliveira Paixão
Assunto: Re: RES: RES: Ajuste do Plano de Trabalho

Segue em Anexo ofício como solicitado bem como o ajuste em word.
Obrigado pela atenção.
Atenciosamente

De: "Angela Christina Oliveira Paixão" <angela.christina@mj.gov.br>
Para: "Secret. Seg e Transito - Gabinete de Gestão Integrada Municipal" <seguranca.ggim@toledo.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 22 de Junho de 2012 15:34:23
Assunto: RES: RES: Ajuste do Plano de Trabalho

Sr. Correia,
O senhor pode me enviar o ofício 0385/2012 - GAB bem como seus anexos, em word sem assinatura ou scaneado?
Aguardo retorno.
Muito obrigada, já vi que enviou para análise.
Atenciosamente,

Ângela Christina Oliveira Paixão
Assistente Técnico da Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública /MJ
Tel: (61) 2025-9831

----Mensagem original----
De: Secret. Seg e Transito - Gabinete de Gestão Integrada Municipal [mailto:seguranca.ggim@toledo.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 22 de junho de 2012 14:51
Para: Angela Christina Oliveira Paixão
Assunto: Re: RES: Ajuste do Plano de Trabalho

ok recebido

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

279

PREGÃO PRESENCIAL 055/2012

CONTRATOS N.º 0430/2012 e 0431/2012

Tendo em vista as solicitações da Secretaria de Segurança e Trânsito (fls. 263 e 266), bem como, manifestações de concordância das contratadas (fls. 264/265 e 267), encaminhe-se o presente:

01) À Assessoria Jurídica, para oferecimento de Parecer;

02) Ao Controle Interno, para ciência;

03) Após, ao Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, para ciência e providências;

04) Por fim, ao Sr. Secretário da Administração, para decisão.

05) Sendo deferido o pedido, retorne para confecção do aditivo; em caso negativo, dê-se ciência ao solicitante e arquive-se.

Toledo, 03 de julho de 2012.

Thiago Locatelli
Diretor do Departamento de Contratos

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0430/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **RENAULT DO BRASIL S.A,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e o **Sr. JOÃO VIANEI CRESPÃO**, na condição de Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 413, de 06 de novembro de 2009, residente e domiciliado na Estrada da Usina, s/nº, Km 04, neste Município, portador da CI/RG nº 3.945.346-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 627.601.149-53.

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direto privado, com sede na Avenida Renault, nº 1300, Bairro Borda do Campo, CEP: 83070-900, na cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, Inscrição Estadual nº 90102000005, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, residente e domiciliado a rua Fidencio Ramos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da CI/RG nº 246254117 e do CPF/MF nº 252.390.268-07.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 0430/2012 de 09/04/2012, oriundo do **Pregão Presencial sob o n.º 055/2012,** cujo objeto é o fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante, protocolizada sob o nº 22243, em 02/07/2012 (fl. 263) e manifestação de concordância da contratada, protocolizada sob nº 21817, em 28/06/2012 (fls. 264/265), bem como, parecer da Assessoria Jurídica, parecer do Controlador de Controle Interno, parecer da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário e decisão do Secretário da Administração (fl. 279/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **43 (quarenta e três) dias**, o prazo de entrega dos **06 (seis) veículos inicialmente adquiridos**, ficando certo que o referido prazo finda em **20 de agosto de 2012**, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido em **R$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade para o **item 01 (veículo de passeio)**, conforme tabela abaixo, passando o valor total do contrato de R$ 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos reais) para **R$ 367.150,00 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**, tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1.1.27713	Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 04 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo	01	UN	RENAULT	R$ 52.450,00	R$ 52.450,00

ASSESSORIA P.M.T

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

28

		45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pala Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra elíptica com, no mínimo, 03 funções e com, no mínimo, 05 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. Ano 2012.					

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado por um período de **90 (noventa) dias**, o prazo de entrega do veículo **descrito na cláusula anterior**, ficando certo que o referido prazo finda em **06 de outubro de 2012**, e por consequência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1°, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 06 de julho de 2012.

ASSESSORIA JURÍDICA

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
RENAULT DO BRASIL S.A /CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mª Luciana dos Santos

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

282

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0431/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **STATUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e o **Sr. JOÃO VIANEI CRESPÃO,** na condição de Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 413, de 06 de novembro de 2009, residente e domiciliado na Estrada da Usina, s/nº, Km 04, neste Município, portador da CI/RG nº 3.945.346-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 627.601.149-53.

CONTRATADA: STATUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direto privado, com sede na Avenida Parigot de Souza nº 1765, Bairro Centro, CEP: 85906-070, na cidade de Toledo, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.600.435/0001-00, Inscrição Estadual nº 41802809-23, Inscrição Municipal nº 1984, neste ato representada pelo **Sr. IZABEL TOCHETTO**, residente e domiciliado a rua Domingos Pasqualli, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 21370509 e do CPF/MF nº 408.897.429-87.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 0431/2012 de 09/04/2012, oriundo do **Pregão Presencial sob o n.º 055/2012**, cujo objeto é o fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante, protocolizada sob o nº 22299, em 03/07/2012 (fl. 266) e manifestação de concordância da contratada (fl. 267), bem como, parecer da Assessoria Jurídica, parecer do Controlador de Controle Interno, parecer da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário e decisão do Secretário da Administração (fl. 279/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido em **R$ 33.980,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais)**, o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade para o **item 03 (motocicletas/viatura)**, conforme tabela abaixo, passando o valor total do contrato de R$ 135.920,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais) para **R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais)**, tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3	1.1.27715	Motocicletas/Viatura, tipo Cross, motor mínimo 300cc, equipadas com bauleto de no mínimo 35 litros, suporte de bauleto, protetor de motor e pernas, antena corta pipa, sinalizador acústico e visual de leds, lanterna de sinalização na dianteira equipada com leds, sirene eletrônica, grafismo, conforme o da Guarda Municipal de Toledo, para patrulhamento na área urbana do município. Deve ter um porta-tonfa acoplado na lateral da motocicleta, com giroflex (sinalizador visual) instalado em suporte próprio. Bateria apropriada para o trabalho de sinalização. - Ano 2012. Cor branca ou preta.	02	UN	HONDA/GI VI/SOS	R$ 16.990,00	R$ 33.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por um período de **60 (sessenta) dias**, o prazo de entrega das motocicletas, ficando certo que o referido prazo finda em **06 de setembro de 2012**, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93.

ASSESSORIA

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

283

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 06 de julho de 2012.

ASSESSORIA JURÍDICA

JOSÉ CARLOS SCHIAVENATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

IZABEL TOCHETTO
STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA /CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____ _____

CEINTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

284
1

Ofício nº. 242/2012 - SST

Toledo, 17 de agosto de 2012.

2026
17/08/2012

Ilustríssimo Senhor,

GUARDA MUNICIPAL

DEPTRANS

Conforme solicitação anexada a empresa Renault do Brasil S/A requereu [illegible] prorrogação [illegible] de entrega do contrato 43/2012 do pregão [illegible] 5/2012 para mais [illegible] dias. A Secretaria de Segurança Trânsito concorda com a solicitação, haja visto que a entrega ocorrerá no período [illegible] de contrato.

João Vianei Crespão
Secretário de Segurança e Trânsito

Ilmo. Sr.
Thiago Locatelli do Amaral
Diretor do Departamento de Contratos
Toledo – PR

285

RENAULT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 055/2012

Prezados Senhores,

A empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73 sediada na Av. Renault nº 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, devidamente qualificada nos autos em epigrafe, vem solicitar o que se segue:

Trata o **CONTRATO** do fornecimento de 06 (seis) unidade de veiculo **RENAULT DUSTER 1.6L** cujo prazo de entrega encerra-se originalmente em **20/08/2012**

Cumpre-nos informar que as unidades estão em fase de embarque, com previsão de entrega até **31/08/2012**. Após o faturamento as unidades seguirão para a concessionária Renault mais próxima, para revisão e entrega definitiva a V.Sas.

O atraso no faturamento e entrega está ocorrendo em razão de todas as montadoras estarem enfrentando dificuldades em atender nos prazos já contratados anteriormente, devido ao alto aquecimento nas vendas do mercado nacional de automóveis. Como o Governo Federal fez uma ação limitada a 03 meses na redução do "IPI", as fabricantes de automóveis ficaram impedidas de novas contratações e criar novos turnos de trabalho na linha de montagem. Isto compromete a liberação dos carros em prazo suficiente para a entrega aos seus destinatários.

Pelo exposto, solicitamos a V.Sas. a prorrogação do prazo para entrega definitiva dos veículos objeto do processo licitatório em epigrafe, até **31/08/2012.**

Lamentamos profundamente o atraso na entrega, e oportunamente declaramos que mesmo solicitando a referida prorrogação, não mediremos esforços no sentido de entregar os veículos no melhor prazo possível, ate mesmo antes da data solicitada.

Esperamos poder contar com a vossa compreensão e nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Renault do Brasil S/A – Escritório Regional São Paulo
Rua Fidencio Ramos nº 223 – 9º andar – Vila Olímpia – Cep: 04551-010 – São Paulo/SP
Paulo.mesquita@renault.com ; edinalva.santos-renexter@renault.com
Fone: (11) 2184-8015/8045 – Fax: (11) 2184-9438
A/C / Edinalva Santos / Paulo Mesquita

São Paulo, 11 de Julho de 2012.

00.913.443/0001-73

.....

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

2860

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0430/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **RENAULT DO BRASIL S.A**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e o **Sr. JOÃO VIANEI CRESPÃO**, na condição de Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 413, de 06 de novembro de 2009, residente e domiciliado na Estrada da Usina, s/nº, Km 04, neste Município, portador da CI/RG nº 3.945.346-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 627.601.149-53.

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direto privado, com sede na Avenida Renault, nº 1300, Bairro Borda do Campo, CEP: 83070-900, na cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, Inscrição Estadual nº 90102000005, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, residente e domiciliado a rua Fidencio Ramos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da CI/RG nº 246254117 e do CPF/MF nº 252.390.268-07.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 0430/2012 de 09/04/2012, oriundo do **Pregão Presencial sob o n.º 055/2012**, cujo objeto é o fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitações da Contratante e da Contratada, protocolizadas sob o nº 28026, em 17/08/2012 (fl. 284/285), bem como, parecer da Assessoria Jurídica, parecer do Controlador de Controle Interno e decisão do Secretário da Administração (fl. 284/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **11 (onze) dias**, o prazo de entrega descrito na **Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato**, ficando certo que o referido prazo finda em **31 de agosto de 2012**, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

ASSESSORIA JURÍDICA

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
RENAULT DO BRASIL S.A /CONTRATADA

CONTROLE INTERNO

TESTEMUNHAS:

RG: 43830555-3 SSP/SP

RG: 34449701-X SSP/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

Ofício nº. 249/2012 - SST

Toledo, 29 de agosto de 2012.

Ilustríssimo Senhor,

GUARDA MUNICIPAL

DEPTRANS

Conforme solicitação anexada a empresa Renault do Brasil S/A requer [illegible] prorrogação [illegible] de entrega do dia 13/9/2012 do pregão [illegible]5/2012 para mais [illegible] dias, a Secretaria de Segurança e Trânsito concorda com a solicitação, haja visto que a entrega ocorrerá no período de validade contratual.

João Vianei Crespão
Secretário de Segurança e Trânsito

Ilmo. Sr.
Thiago Locatelli do Amaral
Diretor do Departamento de Contratos
Toledo – PR

RENAULT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 055/2012

Prezados Senhores,

A empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73 sediada na Av. Renault nº 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, devidamente qualificada nos autos em epigrafe, vem solicitar o que se segue:

Trata o **CONTRATO** do fornecimento de 06 (seis) unidade de veiculo **RENAULT DUSTER 1.6L** cujo prazo de entrega encerra-se originalmente em **31/08/2012.**

Cumpre-nos informar que 5 unidades estão na cidade de Toledo , com previsão de entrega hoje **28/08/2012** ás 14:00 .

Lamentamos profundamente o atraso na entrega de 01 (um) veículo , que sofreu uma avaria na hora do embarque no transformador, estamos substituindo o veículo por um novo que deve chegar no transformador no dia 31/08/2012.

A previsão de transformação são de 10 dias a contar da data de chegada do veículo no transformador.

Pelo exposto, solicitamos a V.Sas. a prorrogação do prazo para entrega definitiva dos veículos objeto do processo licitatório em epígrafe, até **20/09/2012.**

Estamos trabalhando para entregar o quanto antes o veículo.

Esperamos poder contar com a vossa compreensão e nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Renault do Brasil S/A – Escritório Regional São Paulo
Rua Fidencio Ramos nº 223 – 9º andar – Vila Olímpia – Cep: 04551-010 – São Paulo/SP
Paulo.mesquita@renault.com ; edinalva.santos-renexter@renault.com
Fone: (11) 2184-8015/8045 – Fax: (11) 2184-9438
A/C / Edinalva Santos / Paulo Mesquita

São Paulo, 28 de Agosto de 2012.

00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - CEP 83820-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

RENAULT DO BRASIL S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Consultor de Vendas - Governo
RG: 28828411-7 SSP/SP
CPF: 292380088-07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

Ofício nº. 252/2012 - SST

Toledo, 31 de Agosto de 2012.

29598
31/08/2012

Ilustríssimo Senhor,

Solicitamos, por meio deste, a prorrogação do prazo de entrega do **contrato** [illegible] do **Pregão** [illegible] **ial 055/2012** com a empresa **STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** por mais 60 dias. A Secretaria de Segurança e Trânsito solicitou autorização do Ministério da Justiça para adquirir mais duas motocicletas por meio do convênio 763[illegible]8/2011, mas ainda não obteve resposta. Como não há tempo hábil para realizar nova licitação necessitamos a prorrogação do prazo do contrato vigente.

Aproveitamos a oportunidade para protestar de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUARDA MUNICIPAL TOLEDO 1951

DEPTRANS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

João Vianei Crespão
Secretário de Segurança e Trânsito

Ilmo. Sr.
Thiago Locatelli do Amaral
Diretor do Departamento de Contratos
Toledo – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

200

Ofício nº 0602/2012-GAB

Toledo, 4 de julho de 2012.

ÀSenhora,
ÂNGELA CHRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO
Assistente Técnico da Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública /MJ

Assunto: Solicita autorização para alterar Plano de Trabalho.

Senhora Assistente Técnica,

1. O Município de Toledo Estado do Paraná, solicita à Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública /MJ, autorização para ajustar o Plano de Trabalho do convênio nº 763028/2011 celebrado em de 30 de dezembro de 2011, com o Fundo Nacional de Segurança Pública/MJ.

2. Tal projeto é de suma importância para o Município de Toledo, no que tange à aplicação de políticas públicas de segurança, em parceria com o Fundo Nacional de Segurança Pública/MJ. Desta forma, a aprovação do ajuste no Plano de Trabalho, vai auxiliar esta municipalidade, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e demais atores sociais envolvidos, no combate à criminalidade, através de políticas públicas de segurança, articuladas com programas sociais.

3. Anexo,segue as especificação de ajuste do Plano de Trabalho e a justificativa das adequações, conforme orientação da Sra. Ângela Christina de Oliveira Paixão,Assistente Técnico da Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública /MJ.

4. No aguardo de que este pleito seja acolhido e deferido, nos disponibilizamos para informações adicionais necessárias.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

Anexo ao ofício nº 602/2012 GAB.

Justificativa.

O Município de Toledo – Paraná solicita autorização para ajustar o Plano de Trabalho do convenio nº 763028/2011 de 30 de dezembro de 2011, com adequação dos resíduos dos produtos já adquiridos em licitações e rendimentos do valor em deposito através da assinatura de Convênio, cujo objeto é o fornecimento de materiais e equipamento para a Guarda Municipal de Toledo em Cooperação Federativa com o Fundo Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça, enviou Projeto/Plano Trabalho nº: 047670/2011 o qual foi contemplado em 30 de dezembro de 2011, conforme parecer no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV.

Tal projeto é de suma importância para o Município de Toledo, no que tange à aplicação de políticas públicas de segurança, em parceria com o Fundo Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça. Desta forma, a aprovação do ajuste no Plano de Trabalho, vai auxiliar o município de Toledo, juntamente com a Secretaria Municipal de Segurança e demais atores sociais envolvidos, no combate à criminalidade, através de políticas públicas de segurança, articuladas com programas sociais.

A Proposta/Plano de Trabalho inicial foi alterada conforme autorização da Nota Técnica MJ/ SENASP/GAPSP nº 163/2012.

A atual Proposta/Plano de Trabalho encontra-se em fase de execução, após o fechamento dos editais de licitação, e aquisição das etapas, faz-se necessário novo ajuste de valor unitário e ajuste de quantidades para atendermos ao aumento de efetivo da Guarda Municipal de Toledo/PR, e ao término dos prazos de contratos firmados entre a prefeitura e empresas vencedoras das licitações após realizar alguns ajustes autorizados pela **Nota Técnica MJ/SENASP/GAPSP nº 163 / 2012**, e com orientação da Sra. Ângela Christina Oliveira Paixão, Assistente Técnica da Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ. Atendendo as normas do Siconv que não permite valor global superior ou inferior do valor global inicialmente aprovado esta municipalidade solicita novo ajuste do plano de Trabalho.

O ajuste no plano de trabalho para aquisições de equipamentos em geral, apresentado neste projeto, é necessário, para que o Município de Toledo possa programar um conjunto de ações na prevenção da criminalidade, e combater o uso de entorpecentes. Através do policiamento preventivo, rondas permanentes, blitz educativas, palestras em escolas, centros comunitários, além da participação ativa nas comunidades.

No município há uma grande incidência de homicídios, furtos, tráfico de drogas, vandalismo, sendo que tais equipamentos irão auxiliar diretamente no controle destas ações de maneira preventiva. Em relação aos equipamentos da Guarda Municipal, além de equipamentos de proteção pessoal, encontram-se defasados e/ou danificados, o que não supre o contingente da Guarda Municipal, inviabilizando o atendimento a população do Município no que se refere ao aspecto da segurança.

292

Com aquisição dos materiais e equipamentos a Guarda Municipal passará a dispor de uma estrutura compatível com a demanda atual. Reflexos diretos serão sentidos pela população que terão a Guarda Municipal mais presente, mais atuante, respondendo de forma mais eficiente e eficaz visando à prevenção da criminalidade neste Município. Os beneficiários do projeto são os 160 integrantes da Guarda Municipal com previsão de ampliar este efetivo para 200 integrantes em 2012 e a população atual do Município composta por: 120.934 habitantes com residência fixa e aproximadamente 15.000 habitantes itinerantes segundo previsão do IBGE. Espera-se com implantação do projeto, a diminuição dos índices de criminalidade, além da maior interação entre Guarda Municipal e comunidade. Para avaliação do projeto e seu desempenho, serão verificados indicadores da própria Guarda Municipal, além de outras instituições públicas que atuem diretamente com a segurança pública.

Podemos citar como principais causas do aumento da criminalidade, o rápido crescimento populacional que se deu nos últimos 10 anos, devido em grande parte, pela instalação de universidades, implantação de novas indústrias e também pela boa administração do município, fatores estes que geraram desenvolvimento acelerado e conseqüentemente o crescimento significativo da criminalidade em nosso município.

GM. Vilson Corrêa Machado
Responsável Técnico pela elaboração

GM. Gabriela Priamo
Responsável Técnica pela elaboração

Plano de Trabalho Ajustado 2

Código natureza	Etapa / fase	Produto	Quantidade atual	Quantidade ajustada	Valor unidade ajustado
449052	39	Veiculo Camionete	3	3	R$ 86.300,00
449052	32	Motocicleta	8	10	R$ 16.990,00
449052	16	Colete balístico	185	184	R$ 489,00
339030	14	Cinto passeio	200	170	R$ 7,00
339030	4	Boné	200	170	R$ 8,00
339030	30	Lanterna normal	25	20	R$ 117,50
339030	31	Lanterna tática	25	20	R$ 177,50
449052	23	Estação repetidora	1	1	R$ 7.971,66

As demais etapas permanecem conforme primeiro ajuste já aprovado aprovação anteriormente.

GM. Vilson Corrêa Machado
Responsável Técnico pela elaboração

Responsável Té

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

204

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0431/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **STATUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e o **Sr. JOÃO VIANEI CRESPÃO**, na condição de Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 413, de 06 de novembro de 2009, residente e domiciliado na Estrada da Usina, s/nº, Km 04, neste Município, portador da CI/RG nº 3.945.346-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 627.601.149-53.

CONTRATADA: STATUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direto privado, com sede na Avenida Parigot de Souza nº 1765, Bairro Centro, CEP: 85906-070, na cidade de Toledo, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.600.435/0001-00, Inscrição Estadual nº 41802809-23, Inscrição Municipal nº 1984, neste ato representada pela **Sra. IZABEL TOCHETTO**, residente e domiciliada a Rua Domingos Pasqualli, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 21370509 e do CPF/MF nº 408.897.429-87.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 0431/2012 de 09/04/2012, oriundo do **Pregão Presencial sob o n.º 055/2012**, cujo objeto é o fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante, protocolizada sob o nº 29598, em 31/08/2012 (fl. 289), bem como, parecer da Assessoria Jurídica, parecer do Controlador de Controle Interno e decisão do Secretário da Administração (fl. 289/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **60 (sessenta) dias**, o prazo de entrega descrito na **Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato**, ficando certo que o referido prazo finda em **05 de novembro de 2012**, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 06 de setembro de 2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

IZABEL TOCHETTO
STATUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA /CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA A.M.T.

TESTEMUNHAS:_____ _____

PP. 55/2012

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2012-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONTRATADA: MACMOBIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 22 de outubro de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo do Processo de Pregão Presencial n.º 114/2012. DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2012.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2012-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONTRATADA: PAPELARIA CESAR LTDA - ME.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 22 de outubro de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo do Processo de Pregão Presencial nº 114/2012. DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2012.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2012-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONTRATADA: S ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS ME.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 22 de outubro de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo do Processo de Pregão Presencial n.º 114/2012. DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2012.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2012-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONTRATADA: M. J. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 21 de novembro de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo do Processo de Pregão Presencial nº 99/2012. DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2012.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660/2012-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONTRATADA: L. C. GRIZZA & CIA. LTDA.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 21 de novembro de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/95. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo do Processo de Pregão Presencial n.º 99/2012. DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2012.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2012-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 43 (quarenta e três) dias, o prazo de entrega dos 06 (seis) veículos inicialmente adquiridos, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de agosto de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido em R$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade para o item 01 (veículo de passeio), passando o valor total do contrato de R$ 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos reais) para R$ 367.150,00 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de entrega do veículo descrito na cláusula anterior, ficando certo que o referido prazo finda em 06 de outubro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 055/2012. DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2012.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2012-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA ME.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 10 de outubro de 2012, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº 088/2012. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2012

O Mun. de Turvo, torna público que realizará, às 09:00 hs do dia 18/09/2012, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática.

Valor máximo admitido: R$ 105.044,80
Os interessados deverão acessar o site www.turvo.pr.gov.br, para retirarem o edital de licitação. Maiores informações, Prefeitura Municipal de Turvo, na Av. 12 de Maio, 353. Fone/Fax: (42) 3642-1145.

Turvo-PR, 4 de setembro de 2012.
ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2012

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr,
Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para dar atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas Municipais de Vera Cruz do Oeste.
Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 26/09/2012
Obtenção de Informações e íntegra do edital: fone (0xx45) 3267-8000, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2012

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-Pr,
Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para dar atendimento ao Programa Nacional de alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe do Município de Vera Cruz do Oeste.
Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 27/09/2012
Obtenção de Informações e íntegra do edital: fone (0xx45) 3267-8000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou no endereço acima.

Vera Cruz do Oeste-PR, 5 de setembro de 2012.
INÉIA APARECIDA FORGIARINI FANTINEL
Pregoeira

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

EXTRATO DE DISTRATO

Partes: Prefeitura Municipal dos Bezerros e JFE Projetos e Empreendimentos LTDA. Objeto: Distrato de Contrato nº 013/2011. Data de assinatura 03/09/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 7, 8 E 9/2012

A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezerros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitações, na modalidade Tomada de Preços. Os interessados poderão adquirir cópia dos Editais na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Rua Dr. José Mariano S/N. Centro, Bezerros/PE, das 08:00h às 12:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de uma creche infantil tipo B. Dia 25/09/2012 às 09:30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em diversas ruas do município. Dia 26/09/2012 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras reforma da escola Nelson Cestanha. Dia 26/09/2012 às 11:00h.

Bezerros, 5 de setembro de 2012
JOSÉ AURINO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

A Comissão de Pregão torna público que fará realizar no próximo dia 19/09/2012 às 8h30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da merenda destinada aos alunos matriculados na Creche Cecília Vilaça e Creche do Bom Jesus pertencentes à Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação , deste município de Lajedo/PE, pelo período de 04 (quatro) meses. Edital e informações na sede da Prefeitura à Praça Joaquim Nabuco s/n, tel. (87) 3773-4732, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira.

Lajedo, 5 de setembro de 2012.
ANNE ANDRADE DE CERQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE
SECRETARIA DE CONTROLE E DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2012

No Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 007/2012 - Publicado no dia 06/08/2012, no DOU nº 151, página 189, Seção 3. Fica adiada "sine die" a sessão inaugural da licitação em epígrafe.

Recife, 5 de setembro de 2012.
CÉLIO VIDAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução da Praça dos Esportes e da Cultura - PAC 2 - PEC 3000, conforme Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2. REUNIÃO: 23/10/2012 - ÀS 10H. INFORMAÇÕES: Avenida Padre Zuzinha, nº. 195 - Centro. Fone (81) 3731-8401 e-mail: licitação.pmscc@hotmail.com.

Santa Cruz Do Capibaribe-PE, 5 de setembro de 2012
SEVERINO MANOEL DE FRANÇA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2012 - SDR

OBJETO: contratação de empresa para a execução de sistema de abastecimento de água nas localidades: Boa Hora, Zona Rural Norte de Teresina;Cacimba Velha/ Bairro do Tamboril/ Taboquinha, Zona Rural Leste de Teresina;Lagoinha, Zona Sudeste Rural de Teresina;Santa Luz 01, Zona Rural Leste de Teresina; Santa Luz, Zona Rural Leste de Teresina; Soinho, na Zona Rural Leste de Teresina.
O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Concorrência nº. 09/12, Processo nº 042-2384/2012-SDR, como segue: empresas inabilitadas: 1) R.Melo Construções Ltda., 2) Altos Engenharia Ltda., 3) ACLA Center comercio e serviços Ltda., 4) Cruzeiro do Sul construtora Ltda., 5) Escala - Transportes Gerais Ltda., 6) RBR Serviços Técnicos e Instalações Ltda. e habilitada: 1) Construtora Construnova Ltda. Na forma disposta no artigo 109, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão.

Teresina-PI, 5 de setembro de 2012.
JOSE ANTONIO MACHADO LOPES SOBRAL
Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 15/2012 - PROCESSO Nº 020/2012
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN. CONTRATADA: Manoel Edivaldo de Lima ME - CNPJ 35.662.667/0001-34 o presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos Odontológicos destinados ao Posto de Saúde da Vila Major Felipe neste Município. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 10.940,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos para o Exercício de 2012. VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura até 25 de agosto de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2012

O Pregoeiro deste Município, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 10:00 h do dia 14 de setembro de 2012 Pregão Presencial nº 6/12, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PNAE, Secretarias Municipal de Educação, Ação Social e Saúde deste Município de José da Penha-RN para o corrente exercício. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - José da Penha-RN, ao custo R$ 50,00 (cinquenta reais).

José da Penha-RN, 29 de agosto de 2012.
CID LEITE VIEIRA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, declara que o mesmo encontra-se no site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0528/2012
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO e MACMOBIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o **prazo de vigência** do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **22 de outubro de 2012**, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo do **Processo de Pregão Presencial n.º 114/2012.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0529/2012
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAPELARIA CESAR LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o **prazo de vigência** do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **22 de outubro de 2012**, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo do **Processo de Pregão Presencial n.º 114/2012.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0530/2012
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO e S ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS ME. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o **prazo de vigência** do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **22 de outubro de 2012**, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo do **Processo de Pregão Presencial n.º 114/2012.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0659/2012
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO e M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o **prazo de vigência** do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **21 de novembro de 2012**, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo do **Processo de Pregão Presencial n.º 99/2012.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0660/2012
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO e L. C. GRIZZA & CIA. LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o **prazo de vigência** do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **21 de novembro de 2012**, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo do **Processo de Pregão Presencial n.º 99/2012.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0430/2012
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO e RENAULT DO BRASIL S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de **43 (quarenta e três) dias**, o prazo de entrega dos **06 (seis) veículos inicialmente adquiridos**, ficando certo que o referido prazo finda em **20 de agosto de 2012**, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido em **R$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade para o **item 01 (veículo de passeio)**, passando o valor total do contrato de R$ 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos reais) para **R$ 367.150,00 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**, tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogado por um período de **90 (noventa) dias**, o prazo de entrega do veículo **descrito na cláusula anterior**, ficando certo que o referido prazo finda em **06 de outubro de 2012**, e por consequência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do **Pregão Presencial sob o n.º 055/2012.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0564/2012
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de **60 (sessenta) dias**, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de outubro de 2012**, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2012, oriundo da **Tomada de Preços nº 088/2012.**

CONTRATO Nº 0881/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RADIOHAUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de equipamentos para a Guarda Municipal, com recursos provenientes do convênio nº 763028/2011 - SICONV - Miniatério da Justiça. **VALOR GLOBAL:** R$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 16 de julho de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 192/2012**.

CONTRATO Nº 0926/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TATIANE TAVARES GEDOZ-ME. OBJETO: Prestação de serviços para realização de oficinas de Mobilização Social para Lideranças e Comunidade referente a implantação da Praça dos Esportes e da Cultura, neste Município de Toledo-PR, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0363463-66/2011/ Ministério da Cultura/ CAIXA. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Contrato firmado em 23 de julho de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 200/2012**.

CONTRATO Nº 0962/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MADEIRAS PARIGOT LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais para construção de 06 (seis) unidades de Janeiro de 2009, Lei Municipal nº. 2093, de 26 de março de 2012 e DECRETO nº 825 de 10 de maio de 2012 e Convênio nº 4500011693 celebrado entre a Itaipu e o Município de Toledo-Pr. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.597,40 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 02 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 228/2012**.

CONTRATO Nº 0963/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e OESTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais para construção de 06 (seis) unidades de abastecedouros comunitários neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005, Lei Municipal nº. 1991, de 07 de Janeiro de 2009, Lei Municipal nº. 2093, de 26 de março de 2012 e DECRETO nº 825 de 10 de maio de 2012 e Convênio nº 4500011693 celebrado entre a Itaipu e o Município de Toledo-Pr. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.480,70 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos). Contrato firmado em 02 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 228/2012**.

R$ 1.136,00 - 87822/2012

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2012
Considerando a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio; considerando, que seguindo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 192/2012 - MUNICÍPIO DE TOLEDO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Guarda Municipal, com recursos provenientes do convênio nº 763028/2011 - SICONV - Ministério da Justiça atendendo a solicitação da Secretaria de Segurança e Trânsito deste Município de Toledo-Pr, em favor da empresa relacionada na ata datada de 29/06/2012, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

R$ 80,00 - 87830/2012

Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANA
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Município de Umuarama
ATIVIDADE: Parcelamento de solo- Conjunto Habitacional Sonho Meu.
ENDEREÇO: Lote nº 16-A, da subdivisão do lote nº 16 – Zona urbana.
MUNICÍPIO: Umuarama
VALIDADE DA LI: 22/08/2014

R$ 32,00 - 87444/2012

Wenceslau Braz

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2012-REGISTRO DE PREÇO
O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Seleção de propostas visando ao registro de preços para Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar". A abertura dos envelopes se dará no dia 19 de setembro de 2012, às 10:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) 3528-1010 e 3528-1157.Wenceslau Braz-Pr, 04 de setembro de 2012.
Mônica de Oliveira-Pregoeira Municipal

R$ 48,00 - 87640/2012

Xambrê

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2012
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Alberto Byington, 505, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de um caminhão novo zero Km com caçamba basculante nova de 06(seis)m³ acoplada ao veículo, para compor a frota do Município de Xambrê, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº0388190-92 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA Programa PRODESA e contrapartida do Município e conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Extrato para Publicação
ADITIVO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO (CONTRATO Nº 94/2011)
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa V. F. EMPREENDIMENTOS LTDA.
Resolvem os mesmos acordo, sobre os seguintes elementos: O mesmo passa a ser exercido no período de vigência contrato de cinco) passam a vigorar até 20 de dezembro de 2012. Termo Aditivo firmado em 04 de setembro de 2012, celebrado pela dispensa no Artigo nº 24 da Lei Federal 8.666/93 e pelas disposições constantes vigentes do Edital de Tomada de Preços 008/2011.

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO - RISA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 76/2012

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, de licitação mencionada que consistirá como objeto a convocação de empresas para a aquisição de _____ e serviços para somente de Britador (Grupo de 80 RF), conforme especificações no edital:
Aberto a sessão, vencidos-se que não cave a participação de nenhuma empresa proponente, ficando e mesma deserta. Toledo, 05 de setembro de 2012. Elcir José Todeschini - Pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

1º TERMO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 99/2012
Por este termo e na melhor forma da legislação pertinente, o CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1986, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.869/0001-09/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CIRG n.º 915.456-0, e inscrito no CPF/MF n.º 276.880.909-25 e Sr. JEAN RICARDO ZEMI, na condição de Secretário da Fazenda e Lazer, de acordo com a Portaria nº 146, de 02 de abril de 2012, residente e domiciliado na Rua Astorga nº 35, Vila Industrial, nesta Município, portador do CIRG sob nº 5.022.327-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 034.476.469-40 e a CONTRATADA: GASS PODOS ARTEFATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. José João Navaro, nº 1712, Jardim Porto Alegre, CEP 85907-086, tel. (46) 3276-7472, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.438.803/0001-43, Inscrição Estadual nº 41809466-16, Inscrição Municipal/PR nº 6305, neste ato representada pelo Sr. WAGNER ALEXANDRE CASSILHENÓ, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Pr, portador da CI/RG nº 4 737 886-1/PR e do CPF/MF sob nº 885.418.049-34, tem entre si, justo e avençado a presente aditivo de contrato, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer e manifestação do concessão de Contratada, datadas de 12/07/2012 (fl. 178), Considerando a conveniência administrativa diante da Justificativa apresentada, Considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e do Coordenador de Contratos anexos (fl. 179/verso), Considerando ainda o que dispõe o Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 (fl. 179/ verso), que fizem fazendo parte integrante deste, Nº MUNICÍPIO e assim diante dos o Contrato nº 99/2012/13, através do Tomada de Preços nº 164/2012, cujo objeto é a execução global (materiais e mão de obra) dos serviços de pavimentação de parte do Anfiteatro no Anfiteatro Municipal da Tabaia, nesta município de Toledo, da forma ABRANGIDA... sem qualquer ônus para as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA: A base legal para o constante na cláusula primeira deste termo encontra-se no artigo 79, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, bem como nos pareceres nos versos dos documentos supracitados.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2012.

CIRCOPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2007
CONTRATO Nº 015/2009 – Termo Aditivo 008- VALOR E PRAZO
CONTRATADA – BROMMELSTROET E SCHIAVINI LTDA
OBJETO O presente termo aditivo, tem por objeto prorrogar o contrato acima citado, com base na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação, passando a vigorar a partir de 06/04/2012 a 05/04/2013.
VALOR: Para dar cobertura ao contrato, fica aditado o valor em R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Limite total do contrato R$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA –04/05/2012.

EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2007
CONTRATO Nº 008/2008 – Termo Aditivo 003- VALOR E PRAZO
CONTRATADA – INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CASCAVEL LTDA
OBJETO O presente termo aditivo, tem por objeto prorrogar o contrato acima citado, com base na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação, passando a vigorar a partir de 10/03/2012 a 09/03/2013.
VALOR: Para dar cobertura ao contrato, fica aditado o valor em R$ 846.544,00 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Limite total do contrato R$ 2.846.832,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA –30/05/2012.

EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº 108/2012
CONTRATADA – GERD TREITINGER E CIA LTDA
OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, através de seu corpo de sócios/ pessoas de funcionários, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados: I – Especialidade Radiologia/exame – Limite mensal/ mensal: R$ 3.000,00.
VALOR TOTAL ESTIMADO - R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.3.90.39.80 – Serviço Médico-Hospital, Odont. e Laboratorial.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 03/08/2012 a 02/08/2014.
DATA DA ASSINATURA –03/08/2012.

EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº 110/2012
CONTRATADA – PONOCLINICA ESPAÇO INTEGRO/SOPUNAR S/C LTDA
OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, através de seu corpo de sócios ou de funcionários, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados: I - 03.01.01.007-Ecotarefa - Limite mensal/ mensal: 200.
VALOR TOTAL ESTIMADO - R$ 800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.3.90.39.80 – Serviço Médico-Hospital, Odont. e Laboratorial.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 03/08/2012 a 02/08/2014.
DATA OA ASSINATURA –03/08/2012.

EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº 111/2012
CONTRATADA – ZEN & SILVA CLINICA MEDICA LTDA - EPP,
OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, através de seu corpo de sócios ou de funcionários, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados: I - 03.01.01.007-2 Consulta Médica Em Atenção Especializada - Limite mês/ mensal: 1.000.
VALOR TOTAL ESTIMADO - R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.3.90.39.80 – Serviço Médico-Hospital, Odont. e Laboratorial.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 03/08/2012 a 02/08/2014.

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SANDRO INACIO SCHULZ torna pública que requereu do IAP, a Licença de Operação, SUINOCULTURA implantada LINHA PIETROWSKI, NOVA SANTA ROSA/PR.

SÚMULA EMISSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Ari Luiz Schlindwein, torna público que recebeu do IAP licença instalação para o empreendimento de suinocultura crechário, a ser implantado no lote rural 92.A, localizado em Boa Vista, Toledo, Paraná. Vencimento:29-11-2012.

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FRIGOSCHAEDLER LTDA torna pública que recebeu do IAP, a Licença de Operação, com validade até a data de 10/12/2012 para FRIGORIFICO implantada LINHA GUABIROBA, NOVA SANTA ROSA/PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FRIGOSCHAEDLER LTDA torna público que requereu do IAP para FRIGORIFICO implantada LINHA GUABIROBA, NOVA SANTA ROSA/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATO Nº 169/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO DEZ DE MAIO LTDA. OBJETO: Prestação do serviços de transporte de atletas e técnicos descolados durante a realização dos 50º Jogos Escolares do Paraná, que serão realizados no período de 17 a 26/08/2012 em Toledo-Pr, conforme Convênio nº.1520120421 firmado entre o Estado do Paraná/Secretaria do Estado da Educação/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte-IPCE e o Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: R$ 6.764,66 (seis mil, setecentos e sessenta e seis). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conduzidas do Pregão Presencial nº 247/2012

CONTRATO Nº 168/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e KATIA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de atletas e técnicos descolados durante a realização dos 50º Jogos Escolares do Paraná, que serão realizados no período de 17 a 26/08/2012 em Toledo-Pr, conforme Convênio nº.1520120421 firmado entre o Estado do Paraná/Secretaria do Estado da Educação/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte-IPCE e o Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: R$ 1.822,45, (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conduzidas do Pregão Presencial nº 247/2012

CONTRATO Nº 167/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e NAYRU HOTEL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para o equipe de arbitragem, Comissão de Ética, Estatística, Apoio e Imprensa, durante a realização dos 50º Jogos Escolares do Paraná, que serão realizados no período de 17 a 26/08/2012 em Toledo-Pr, conforme Convênio nº.1520120421 firmado entre o Estado do Paraná/Secretaria do Estado da Educação/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte-IPCE e o Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: R$ 32.846,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conduzidas do Pregão Presencial nº 247/2012

CONTRATO Nº 166/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e OLINDA IPERARDO PARK HOTEL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para o equipe de arbitragem, Comissão de Ética, Estatística, Apoio e Imprensa, durante a realização dos 50º Jogos Escolares do Paraná, que serão realizados no período de 17 a 26/08/2012 em Toledo-Pr, conforme Convênio nº.1520120421 firmado entre o Estado do Paraná/Secretaria do Estado da Educação/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte-IPCE e o Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: R$ 29.438,50 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conduzidas do Pregão Presencial nº 247/2012

CONTRATO Nº 165/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e B A BORDIGNON E CIA LTDA - ME. OBJETO: Prestação do serviços de hospedagem para o equipe de arbitragem, Comissão de Ética, Estatística, Apoio e Imprensa durante a realização dos 50º Jogos Escolares do Paraná, que serão realizados no período de 17 a 26/08/2012 em Toledo-Pr, conforme Convênio nº.1520120421 firmado entre o Estado do Paraná/Secretaria do Estado da Educação/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte-IPCE e o Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: R$ 731,80 (sete mil, setecentos e trinta e um) para e cinqüenta centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conduzidas do Pregão Presencial nº 247/2012

CONTRATO Nº 163/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TRANSPORTES COLETIVO PIQUIRINHA(2) LTDA. OBJETO: Prestação do serviços de transporte de atletas e técnicos descolados durante a realização dos 50º Jogos Escolares do Paraná, que serão realizados no período de 17 a 26/08/2012 em Toledo-Pr, conforme Convênio nº.1520120421 firmado entre o Estado do Paraná/Secretaria do Estado da Educação/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte-IPCE e o Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais e cinqüenta centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conduzidas do Pregão Presencial nº 247/2012.

CONTRATO Nº 162/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TRC TURISMO LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de transporte de atletas e técnicos descolados durante a realização dos 50º Jogos Escolares do Paraná, que serão realizados no período de 17 a 26/08/2012 em Toledo-Pr, conforme Convênio nº.1520120421 firmado entre o Estado do Paraná/Secretaria do Estado da Educação/Instituto Paranaense de Ciência do Esporte-IPCE e o Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil, duzentos reais e cinqüenta centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conduzidas do Pregão Presencial nº 247/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GLADIEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços. Iniciando certo que o referido prazo finda em 31 de agosto de 2012, a por consequências fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2012, oriundo de Tomada de Preços nº 113/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PETROCOR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, iniciando certo que o referido prazo finda em 31 de agosto de 2012, com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 02 de julho de 2012, oriundo de Processo de Tomada de Preços nº 008/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, iniciando certo que o referido prazo finda em 12 de outubro de 2012, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 03 de agosto de 2012, oriundo de Dispensa de Licitação nº 113/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ROGÉRIO S.BRIGANSKI & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços ELETRICO, iniciando certo que o referido prazo finda em 01 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 04 de agosto de 2012, oriundo de Tomada de Preços nº 065/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COLORIR MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato, iniciando certo que o referido prazo finda em 27 de outubro de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo de Processo de Pregão Presencial nº 114/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do contrato, iniciando certo que o referido prazo finda em 27 de outubro de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2012, oriundo de Processo de Pregão Presencial nº 114/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2012

Considerando o decidido do Pregoeiro e equipe de apoio consubstanciado, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica e pronunciamento favorável e expedi, os diversos da legislação pertinente, homologo e revogado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 169/2012 - MUNICÍPIO DE TOLEDO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Guarda Municipal, destinados ao atendimento do convênio nº 740080/2011 - SICONV - Ministério da Justiça atendendo a celebração do Secretaria de Segurança e Tráfego desta Município de Toledo-Pr, em favor de empresa relacionada no site datado de 28/08/2012, adjudicando em favor da mesma pelo produto de menor preço global. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 98/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TATIANE TAMARIS WEDOY-ME. OBJETO: Prestação do serviços para realização de oficinas do Monitoração Social para Lideranças e Comunidade referente a implantação da Praça dos Namorados e Cultura, nesta Município de Toledo-PR, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0363483-69/2011/ Ministério da Cultura/ CAIXA, VALOR GLOBAL: R$ 5.180,00 (Cinco mil e oito reais). Contrato firmado em 25 de julho de 2012, de acordo com as conduzidas do Pregão Eletrônico nº 59/2012

CONTRATO Nº 096/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MADEIRAS PARIZOTTI LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais para construção de 08 (oito) unidades de residenciais conveniados com Município de Toledo-Pr, nos bairros da Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005, Lei Municipal nº. 1991, de 07 de Janeiro de 2009, Lei Municipal nº. 2065, de 30 de março de 2012 e DECRETO nº 625 de 10 de maio de 2012 e Convênio nº 400017/2012 celebrado entre a União e o Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: R$ 2.897,40 (dois mil, oitenta e hovento e sete reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conduzidas do Pregão Presencial nº 238/2012.

CONTRATO Nº 095/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e OESTE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais para construção de 08 (oito) unidades de residenciais/sobrados conveniados nesta município de Toledo-Pr, nos bairros da Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005, Lei Municipal nº. 1991, de 07 de Janeiro de 2009, Lei Municipal nº. 2065, de 30 de março de 2012 e DECRETO nº 625 de 10 de maio de 2012 e Convênio nº 400017/2012 celebrado entre a União e o Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: R$ 5.480,70 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conduzidas do Pregão Presencial nº 238/2012.

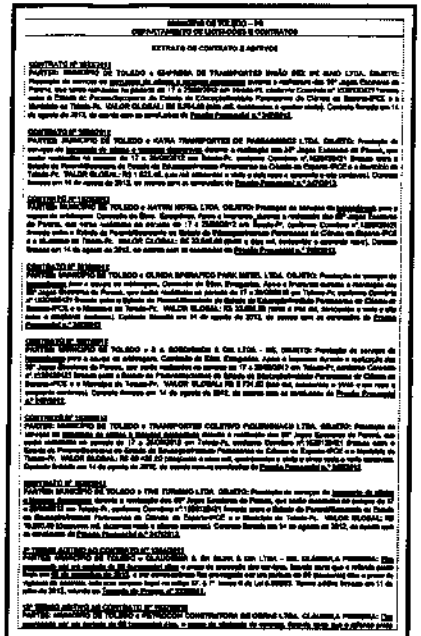
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2012
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Maranni, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR
OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços diversos atendendo as atribuições da Secretaria de Infraestrutura Rural e o Fundo Municipal de Saúde, assim descrito e segue: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços da recuperação asfáltico na OT 007, entre o Distrito de Novo Sobradinho e a Distrito de Vila Nova, nesta município de Toledo-Pr; nos bairros da Lei Municipal nº 1.189 de 21 de novembro de 1994 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura em grades e muros do Centro de Atenção Psicossocial Lugar Possível Dr. Jorge Mattela, localizado na Avenida Maripá, nesta município de Toledo-Pr; nos bairros da Lei Municipal nº 1.189 de 21 de novembro de 1994 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R$ 24.747,39 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) parcelado em: Lote 01: R$ 11.488,55 (onze e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). Lote 02: R$ 13.258,84 (treze mil duzentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição parcial dos serviços mensalmente ou ao final da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: a execução deverá ser em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do assinatura do contrato. Lote 02: a execução deverá ser em até 60 (sessenta) dias a contar da data do assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 01: a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. Lote 02: a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.602.26.782.0064.2.060 2.2.90.39.01 Ele, Ficha 4600, Ficha 0.1.04.000006, 14.802.10.301 0034.2.170 3.3.90.39.16.00, Ficha 6892, Ficha 0.1.03.000003. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

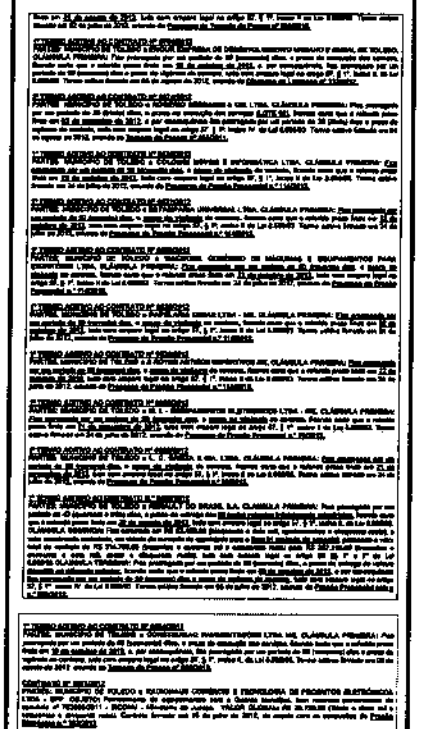
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços diversos atendendo as atribuições da Secretaria de Infraestrutura Rural e o Fundo Municipal de Saúde, assim descrito e segue: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços da recuperação asfáltico na OT 007, entre o Distrito de Novo Sobradinho e a Distrito de Vila Nova, nesta município de Toledo-Pr; nos bairros da Lei Municipal nº 1.189 de 21 de novembro de 1994 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R$ 24.747,39 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) parcelado em: Lote 01: R$ 11.488,55 (onze e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). Lote 02: R$ 13.258,84 (treze mil duzentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 27 de agosto de 2012, conforme conduzidas do processo de Dispensa de Licitação nº 148/2012.

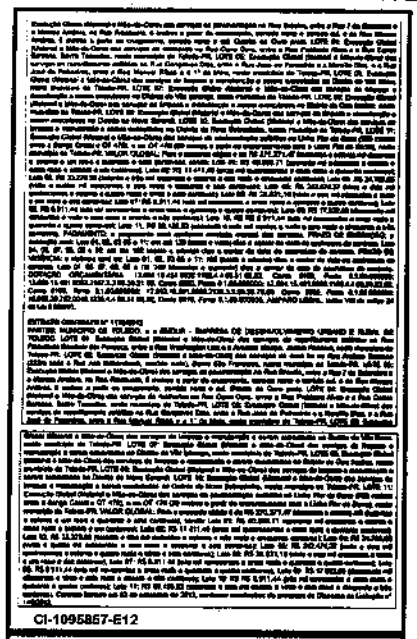
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2012
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura em grades e muros do Centro de Atenção Psicossocial Lugar Possível Dr. Jorge Mattela, localizado na Avenida Maripá, nesta município de Toledo-Pr; nos bairros da Lei Municipal nº 1.189 de 21 de novembro de 1994 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Lote 01: 11.488,55 (onze e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). Contrato firmado em 27 de agosto de 2012, conforme conduzidas do processo de Dispensa de Licitação nº 148/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2012
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Maranni, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR
OBJETO: LOTE 01: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Presidente Dorctore dos Fonseca, even a Rua Washington Luiz e a Avenida Maripá, Jardim Panorama, nesta município de Toledo-PR; LOTE 02: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de meio fio na Rua Arabela Bonacina (200m após a Rua Ana Bochembuck, mesmo lado), Bairro Alto Francisco, neste município de Toledo-PR; LOTE 03: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de pavimentação em Rua Brasília, entre a Rua 7 de Setembro e a Marcos Andreis, no Rua Riachuelo, à esquina à esquina, sentido norte e sentido sul, no Rua Marcos Andreis, à esquina à perir de abaixamento, sentido norte e sul, Distrito de Dois pinos. LOTE 04: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de melhoramento na Rua Cisno Ores, entre a Rua Presidente Alves e a Rua Carlos Gomes, Bairro Panorama, neste município de Toledo-PR. LOTE 05: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Cleopatra Dias, entre a Rua José do Patrocínio e a Marcilio Dias, e a Rua José do Patrocínio, entre a Rua Manoel Ribas e a 7º de Maio, nesta município de Toledo-PR. LOTE 06: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de limpeza e conservação e serem executados no Distrito de Vila Nova, nesta município de Toledo-PR. LOTE 07: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de limpeza e manutenção e serem executados no Distrito de Vila Ipiranga, nesta município de Toledo-PR. LOTE 08: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de limpeza e manutenção e serem executados no Distrito de Dois Vizinhos, nesta município de Toledo-PR. LOTE 09: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de limpeza e manutenção e serem executados no Distrito de Novo Sarandi, nesta município de Toledo-PR. LOTE 10: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de limpeza e manutenção e serem executados no Distrito de Novo Sobradinho, nesta município de Toledo-PR. LOTE 11: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de limpeza e manutenção e serem executados no Distrito de Vila Nova, nesta município de Toledo-PR. LOTE 12: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de limpeza e manutenção e serem executados no Distrito de Vila Ipiranga, nesta município de Toledo-PR. LOTE 13: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de limpeza e manutenção e serem executados no Distrito de Dois Vizinhos, nesta município de Toledo-PR. LOTE 14: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de limpeza e manutenção e serem executados no Distrito de Novo Sarandi, nesta município de Toledo-PR.

298







CI-1095867-E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/12
PROCESSO Nº 3060/2012
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos [illegible] dias do mês de agosto de 2012, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, localizada na Rua João XXIII, nº 144, centro, e, [illegible] Rua ANA MARIA CARLESSI - Prefeita Municipal, em [illegible] Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei nº 48.02/2004, pelo Decreto Municipal nº. 3368/08 e [illegible] Sistema de Registro de Preços, [illegible] Registro de Preços nº. 029/2012-SRP, por deliberação da Comissão de Pregão, [illegible] Pregão, publicado na quarta-feira do Professor Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e homologado pelo Sra. [illegible] Municipal, RESOLVE: Registrar os Preços do MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme classificados nos Anexos I e II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta ATA, sendo esta classificada na primeira [illegible] na ordem cronológica das sessões do Pregão, para as Empresas a Preços constantes pela empresa LABORATÓRIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 07.284.2856/0004-08, estabelecida na Rua João XXIII, 462, centro, em Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP: 85874-000, representada neste ato pela [illegible] JOCELIA DA SILVA, 39970, [illegible], [illegible], [illegible] e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, [illegible] de Itaipu, Rua Rio Pardo Grande, 1051, sala 01, portadora da cédula de identidade nº 5.088.864-8 SSP/PR e do CPF nº. 007.262.979-08, observadas as condições constantes nas Cláusulas que se seguem, assinam e preparam esta.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Poderão a presente aquisições, por prazo de Menor Preço Unitário, dos MEDICAMENTOS MANIPULADOS constantes do Mapa de Apuração e relacionados nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº. 029/12 – Registro de Preços, pertencente um valor global de R$ 59.740,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 02 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais doze um e por igual período, conforme Art. 57 do Decreto nº. 3520/08, caso seja de interesse da Administração Municipal e mediante anuência da empresa(s).

II – Nos casos do art. 19 parágrafo nº. da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os medicamentos constantes naquela ata, bem que, nesse caso, deste direito da indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – CONFORME dispõe dos Artigos acima citados no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, necessária, gratuitas, de uso obrigatório, e exclusivamente a ampla defesa.

CLÁUSULA 03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Municipal.

CLÁUSULA 04 – DO PREÇO

I – O valor unitário para aquisição constante do processo, ora do Registro de Preços é os constantes do Mapa de Apuração, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 029/12 – Registro de Preços.

II – Os valor homologados no decorrer do Registro de Preços poderão ser alterados, a depender de Decreto nº 3520/08 que estabelece o Registro de Preços no Município, mesmo caso os estabelecer a quaisquer condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 029/12 – Registro de Preços, que a presente ata é integra e passará a constituir instrumento de compromisso.

III – Em caso homologado, o preço é por lote/ item do mesmo e valor constante do Mapa de Apuração anexo ao Pregão Presencial nº. 029/12 – Registro de Preços pelas empresas detentora do presente ata, e que constam a seguir.

CLÁUSULA 05 – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

I – A Contratada deverá o objeto do licitado com o uso as exigências do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 06 – DO PAGAMENTO

I – Os lotes ou fornecimento, o pagamento será feito por cada um como acordo as exigências licitadas, até 30 (trinta) dias a partir do dia em que for efetuada e mediante definitivo do item Parcelamento pelo setores requisitantes.

II – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Santa Terezinha de Itaipu, a número de seu conta corrente bancária, agência e banco, para efetuar os pagamentos.

CLÁUSULA 07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A assinatura da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todas as condições estabelecidas no edital, assim como as propostas apresentadas, inclusive quanto aos preços, prazos de entrega, bem como as demais condições ofertadas.

II – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do edital, ou não for aceito pelo Pregão que promoveu o empenho, a Administração Municipal reservará o direito de não recebê-lo, ou caso recebido, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III – Caso ocorrerá vencer com advertência mediante exclusão/prorrogação do contrato requisitado, devendo este constar a data, descrição dos medicamentos manipulados, a quantidade parcelada, o total para o vencido, a entrega e a assinatura do responsável.

IV – Os medicamentos manipulados deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, emitida pela empresa [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 66/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao(s) empresa(s): IMÊS MANDI DE BARTIANI.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, em 05 de Setembro de 2012

ANA MARIA CARLESSI
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 66/2012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao(s) empresa(s): CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, em 05 de Setembro de 2012

ANA MARIA CARLESSI
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 66/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se público que a empresa: IMÊS MAN DI DE BARTIANI (AGOSTINHO CONFECÇÕES) foi considerada habilitada a participar da licitação em epígrafe.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, em 04 de setembro de 2012.

ANA MARIA CARLESSI
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 66/2012
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se público que a empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA foi considerada habilitada a participar da licitação em epígrafe.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, em 04 de setembro de 2012.

ANA MARIA CARLESSI
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 66/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, Parágrafo Primeiro da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe cuja classificação até ao seguinte

Item	
IMÊS MANDI DE BARTIANI	R$ 22.884,00

declarando-se como vencedora a empresa IMÊS MANDI DE BARTIANI, por ter apresentado o menor preço.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, em 04 de Setembro de 2012.

ANA MARIA CARLESSI
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 66/2012
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, Parágrafo Primeiro da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe cuja classificação até ao seguinte

Item	
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.	R$ 180.640,37

declarando-se como vencedora a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. por ter apresentado o menor preço.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, em 04 de Setembro de 2012.

ANA MARIA CARLESSI
PREFEITA

CI-1095845-E12

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Alde Pedroso, 990 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CFP: 85950-000
CNPJ: 76.208.643/0001-44

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS Nº. 276/2011

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.643/0001-44, com endereço na Rua Alde Pedroso, 990, Palotina, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, LUIS ERNESTO DE [illegible]

PP 55/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que veiculado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº293/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços estimado para o período de 06 (seis) meses, para a aquisição de materiais de construção civil (areia e ripa de Pinus) para atender pequenas obras, manutenção e reparos de bocas de lobo, calçadas, meio-fios, muros, centros comunitários, paço municipal, cozinha social, restaurantes populares, CRAS, Centros de Assistência, escolas municipais, CMEIs, ginásios, centros esportivos, centro de eventos, complexos turísticos, parques, praças, espaços de lazer, unidades de saúde hospital, centros da juventude e Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, neste Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA**: 21 de SETEMBRO de 2012, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº294/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa que forneça hospedagem para a equipe de arbitragem e Coordenação Técnica durante a realização dos Jogos Escolares BOM de BOLA, e contratação de empresa (s) para realizarem transporte interno de atletas durante a realização dos Jogos Escolares BOM de BOLA, Fase Regional, que serão realizados no período de 18 a 21/10/2012 em Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA**: 21 DE SETEMBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0580/2012
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO e COBRA CRIADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 40 **(quarenta) dias**, o prazo para entrega dos materiais de segurança e uniformes, ficando certo que o referido prazo finda em **26 de setembro de 2012**, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 40 (quarenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça. Termo aditivo firmado em 08 de agosto de 2012, oriundo do **Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0430/2012
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO e RENAULT DO BRASIL S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 11 **(onze) dias**, o prazo de entrega descrito na **Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato**, ficando certo que o referido prazo finda em **31 de agosto de 2012**, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça. Termo aditivo firmado em 20 de agosto de 2012, oriundo do **Pregão Presencial sob o n.º 055/2012.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 219/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legisla pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREG PRESENCIAL sob nº 219/2012, objetivando a seleção de propostas visand aquisição de materiais de consumo, de expediente, de limpeza e higieniza gêneros alimentícios e outros para utilização e suprir necessidades nos C conforme plano ação MDS, em favor das empresas relacionadas na classifica datada de 01/08/2012 (fls.423/425), adjudicando em favor das mesmas para produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescriç legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLE Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINAT PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 0973/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e C. L. POLACHINI & CIA LTDA, OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo, de expediente, de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e outros para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.706,90 (quatro mil setecentos e seis reais e noventa centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 219/2012**.

CONTRATO Nº 0974/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DECORADORA DECAMPOS LTDA - EPP, OBJETO: Fornecimento de peças de divisórias e acessórios para instalação nos CRAS. de acordo com plano de ação MDS. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.010,50 (onze mil dez reais e cinquenta centavos), Contrato

CONTRATO Nº 0975/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.952,17 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 219/2012.**

CONTRATO Nº 0976/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LICITAMAX PRODUTOS LTDA - ME, OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo, de expediente, de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e outros para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.417,37 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 219/2012.**

CONTRATO Nº 0977/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.246,50 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 219/2012.**

CONTRATO Nº 0979/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e limpeza para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. **VALOR GLOBAL:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 219/2012.**

CONTRATO Nº 0980/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COMERCIAL FARIAS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.798,70 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 219/2012.**

CONTRATO Nº 0981/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WERMUTH & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.171,20 (quatro mil cento e setenta e um reais e vinte centavos. Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 219/2012.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 236/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 236/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais diversos, objetivando promover o bom andamento das atividades desenvolvidas nos programas de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - CRASS - PSB, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 10/08/2012 (fl. 228), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 1006/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Programa IGD (Índice de Gestão Descentralizada) - Bolsa Família, de acordo com plano de ação MDS- PROGRAMA PBF. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 236/2012.**

CONTRATO Nº 1007/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Programa IGD (Índice de Gestão Descentralizada) - Bolsa Família, de acordo com plano de ação MDS- PROGRAMA PBF. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 236/2012.**

OBJETO: Fornecimento de combustível para veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Rural, para o período de 12 (doze) meses, conforme Convênio Itaipu nº : 4500011693-Aditamento nº 1 - óleo diesel para a manutenção do programa de readequação e conservação de estradas rurais. VALOR GLOBAL: R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Contrato firmado em 20 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 232/2012. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Agosto de 2012.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 430/2012-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 11 (onze) dias, o prazo de entrega descrito na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 31 de agosto de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 - SINCOV - Ministério da Justiça. Termo aditivo firmado em 20 de agosto de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o nº 055/2012. DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2012.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 580/2012-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONTRATADA: COBRA CRIADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 40 (quarenta) dias, o prazo para entrega dos materiais de segurança e uniformes, ficando certo que o referido prazo finda em 26 de setembro de 2012, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 40 (quarenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 - SINCOV - Ministério da Justiça. Termo aditivo firmado em 08 de agosto de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o nº 062/2012. DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2012.

DESPACHOS DO PREFEITO

Considerando a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 192/2012 - MUNICÍPIO DE TOLEDO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Guarda Municipal, com recursos provenientes do convênio nº 763028/2011 - SICONV - Ministério da Justiça atendendo a solicitação da Secretaria de Segurança e Trânsito deste Município de Toledo-Pr, em favor da empresa relacionada na ata datada de 29/06/2012, adjudicando em favor de mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo-PR, 16 de julho de 2012.

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 219/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais de consumo, de expediente, de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e outros para utilização e suprir necessidades nos Cras, conforme plano ação MDS, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 01/08/2012 (fls.423/425), adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo-PR, 2 de agosto de 2012.

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 227/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais diversos, objetivando promover o bom andamento das atividades desenvolvidas nos programas de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - CRASS - PSB, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 07/08/2012 (fl. 364/365), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo-PR, 9 de agosto de 2012.

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 236/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais diversos, objetivando promover o bom andamento das atividades desenvolvidas nos programas de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - CRASS - PSB, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 10/08/2012 (fl. 228), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo-PR, 10 de agosto de 2012.

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 238/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais diversos, objetivando promover o bom andamento das atividades desenvolvidas nos programas de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - CRASS - PSB, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 14/08/2012 (fl. 250), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo-PR, 14 de agosto de 2012.

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 242/2012, cujo objeto é a seleção de propostas visando à aquisição de utensílios domésticos, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, material didático e material de expediente, objetivando a viabilização das atividades do Núcleo de Atendimento à Criança, conforme plano de ação MDS/PETI, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 15/08/2012 (fl. 191), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo-PR, 15 de agosto de 2012.

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 232/2012, cujo objeto é a seleção de propostas visando o fornecimento de combustível para veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Rural, para o período de 12 (doze) meses, conforme estimativa de quantidades especificadas no ANEXO I do edital, em favor da empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA, no valor unitário de R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por litro, e valor total de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo-PR, 16 de agosto de 2012.
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012

O Município de Xambrê, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Alberto Byington, 505, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado: OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de um caminhão novo zero Km com caçamba basculante nova de 06(seis)m³ acoplada ao veículo, para compor a frota do Município de Xambrê, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0388190-92 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA Programa PRODESA e contrapartida do Município e conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço Global DATA DE ABERTURA:25/09/12 às 09:00 horas. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 005/2006. INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente mediante apresentação do recibo de depósito identificado no valor de R$10,00 (dez reais) na conta 27766-5, Agencia 645-9, Banco do Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Xambrê-PR, 5 de setembro de 2012
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Arapoti, Paraná, torna público que remarcou o pregão eletrônico através site: www.caixa.gov.br, para aquisição de equipamentos permanentes para otimização do atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal 18 de Dezembro do Município de Arapoti; Credenciamento: até as 09h00min do dia 21/09/2012. Recebimento e abertura das propostas: até as 11h00min do dia 21/09/2012. Início da sessão pública/lances: das 08h30min até as 10h30min do dia 24/09/2012; Valor Máximo da Proposta: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas pelo site: www.caixa.gov.br, www.arapoti.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de 01 (Uma) Unidade Escolar do Ensino Infantil(Creche) - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 001/2012 - DOTAÇÃO: FUNDEB - VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação e Construtora Queiroz Ribeiro Ltda - CNPJ: 10.704.889/0001-41 CT Nº 52/2012 de 05/09/2012 - Valor R$ 1.300.979,71.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à TOMADA DE PREÇO nº 001/2012, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA QUEIROZ RIBEIRO LTDA. Valor: R$ 1.300.979,71.

Afogados da Ingazeira - PE, 5 de setembro de 2012
MARIA JOSÉ ACIOLY PAZ DE MOURA
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, CNPJ: 08.260.663/0001-57; CONTRATADA: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A; CNPJ: 07.237.373/0044-60, COMO AGENTE FINANCEIRO DO BNDES; CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO POR INSTRUMENTO PARTICULAR: nº 08260663-A/FRO Nº112/00383/01-4, NO AMBITO DO PROGRAMA BNDES PMAT AUTOMÁTICO. VALOR: R$ 4.994.550,00 (quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: execução de projeto integrante do PMAT; JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 4,90% a.a. acrescidos de TJLP; Prazo total: 96 (noventa e seis) meses; Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses; Prazo de Amortização: 72 (setenta e dois) meses; Leis Autorizadoras: nº 454, de 16/09/2010 e nº 488, de 22/11/2011. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2012; ASSINATURAS: JOÃO RIBEIRO DE LEMOS - PREFEITO; ALMIR ALVES DA SILVA - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A e KARINA ARNALDO DE ALENCAR - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2012

O prefeito do Município de Dormentes - PE, levando em conta o resultado da Tomada de Preço nº 011/2012. Processo Administrativo nº 031/2012. Objeto: a execução de obras e serviços de engenharia relativos á construção de 100 (cem) melhorias sanitárias domiciliares no município de Dormentes (PE). Resolve homologar e Adjudicar o objeto mencionado na licitação para a empresa: R & G Material de Construção e Serviços Ltda., Totalizando R$ 500.788,10 (quinhentos mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2012

O prefeito do Município de Dormentes - PE, levando em conta o resultado da Tomada de Preço nº 012/2012. Processo Administrativo nº 033/2012. Objeto: a execução de obras e serviços de engenharia relativos á construção de um PSF - POSTO DE SAÚDE FAMÍLIAR no distrito de Caatinga Grande no município de Dormentes (PE). Resolve homologar e Adjudicar o objeto mencionado na licitação para a empresa: R & G Material de Construção e Serviços Ltda., Totalizando R$ 253.048,72 (duzentos e cinqüenta e três mil quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Dormentes-PE, 23 de julho de 2012.
GEOMARCO COELHO DE SOUSA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2012

Processo Administrativo nº 038/2012. Objeto: a execução de obras e serviços de engenharia relativos á construção de cobertura da quadra Poliesportiva da Escola Francisco Coelho, na sede do município de Dormentes/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 26 de setembro de 2012, às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2012

Processo Administrativo nº 039/2012. Objeto: a execução de obras e serviços de engenharia relativos á construção de escola de ensino infantil na sede do Município de Dormentes (PE). Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 16 de setembro de 2012, às 11:00 horas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012091000199

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços estimado para o período de 06 (seis) meses, para a aquisição de materiais de construção civil (areia e ripa de Pinus) para atender pequenas obras, manutenção e reparos de bocas de lobo, calçadas, meio-fios, muros, centros comunitários, paço municipal, cozinha social, restaurantes populares, CRAS, Centros de Assistência, escolas municipais, CMEIs, ginásios, centros esportivos, centro de eventos, complexos turísticos, parques, praças, espaços de lazer, unidades de saúde hospital, centros da juventude e Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, neste Município de Toledo-Pr. DATA DE ABERTURA: 21 de SETEMBRO de 2012, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa que forneça hospedagem para a equipe de arbitragem e Coordenação Técnica durante a realização dos Jogos Escolares BOM de BOLA, a contratação de empresa (s) para realizarem transporte interno de atletas durante a realização dos Jogos Escolares BOM de BOLA, Fase Regional, que serão realizados no período de 18 a 21/10/2012 em Toledo-Pr. DATA DE ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2012, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 8.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6489/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COBRA CRIADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 48 (quarenta) dias, o prazo para entrega dos materiais de segurança e uniformes, ficando certo que o referido prazo finda em 28 de setembro de 2012, e, por conseqüência, fica prorrogado por um período de 40 (quarenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Recursos provenientes do Convênio nº 763026/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça. Termo aditivo firmado em 08 de agosto de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 092/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8418/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RENAULT DO BRASIL S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 11 (onze) dias, o prazo de entrega descrito na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 31 de agosto de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça. Termo aditivo firmado em 20 de agosto de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 095/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 219/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo transitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 219/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais de consumo, expediente, de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e outros para utilização e suprir necessidades nos CRAS conforme plano ação MDS, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 01/08/2012 (fls.423/42[illegible]) adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 0873/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e C. L. POLACHINI & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo, de expediente, de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e outros para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 4.706,90 (quatro mil setecentos e seis reais e noventa centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0874/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DECORADORA DECAMPOS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de peças de divisórias e acessórios para instalação nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 11.010,50 (onze mil dez reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0875/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 1.952,17 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0876/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LICITAMAX PRODUTOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo, de expediente, de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e outros para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 11.417,37 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0877/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 1.248,90 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0878/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e limpeza para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0880/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COMERCIAL FARIAS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 6.796,70 (seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0881/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WERMUTH & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 4.171,20 (quatro mil cento e setenta e um reais e vinte centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 238/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo transitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 238/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais diversos objetivando promover o bom andamento das atividades desenvolvidas nos programas da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRASS - PSB, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 10/08/2012 (fl. 776), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 1008/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e [illegible]

CONTRATO Nº 1034/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CHIELA & CHIELLA LTDA. OBJETO: Fornecimento de vestuário para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

CONTRATO Nº 1035/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 494,65 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

CONTRATO Nº 1036/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e M. B. FANIS - ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 3.299,80 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

CONTRATO Nº 1037/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAPELARIA CESAR LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 5.562,56 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

CONTRATO Nº 1038/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e F. ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS ME. OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 7.066,65 (sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

CONTRATO Nº 1039/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WERMUTH & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e esportivo para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 1.117,00 (um mil, cento e dezessete reais). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL sob nº 342/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo transitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 342/2012, cujo objeto é a seleção de propostas visando à aquisição de utensílios domésticos, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, material didático e material de expediente, objetivando a viabilização das atividades do Núcleo de Atendimento à Criança, conforme plano de ação MDS/PETI, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 15/08/2012 (fl. 191), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná em 16 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

CONTRATO Nº 1640/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de material didático e de expediente, objetivando a viabilização das atividades do Núcleo de Atendimento à Criança, de acordo com plano de ação MDS/PETI. VALOR GLOBAL: R$ 1.272,10 (mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos). Contrato firmado em 20 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 342/2012.

CONTRATO Nº 1641/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAPELARIA CESAR LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de utensílios domésticos, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização e material de expediente, objetivando a viabilização das atividades do Núcleo de Atendimento à Criança, de acordo com plano de ação MDS/PETI. VALOR GLOBAL R$ 3.059,76 (três mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Contrato firmado em 20 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 342/2012.

CONTRATO Nº 1642/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WERMUTH & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de material didático e de expediente, objetivando a viabilização das atividades do Núcleo de Atendimento à Criança, de acordo com plano de ação MDS/PETI. VALOR GLOBAL: R$ 1.761,75 (mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 20 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 342/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo transitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 232/2012, cujo objeto é a seleção de propostas visando o fornecimento de combustível para veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Rural, para o período de 12 (doze) meses, conforme estimativa de quantidades especificadas no ANEXO I do edital, em favor da empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA, no valor unitário de R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por litro, e valor total de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 1652/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de combustível para veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Rural, para o período de 12 (doze) meses, conforme Convênio Itaipu nº. 4500011693 - Aditamento nº 1 - óleo diesel para a manutenção do programa de readequação e conservação de estradas rurais. VALOR GLOBAL: R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Contrato firmado em 20 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 232/2012.

CI-1095933-E12

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
[illegible]

[illegible]

LEI Nº 101/12
Data: 06/09/2012

SÚMULA. Altera a denominação de parte do imóvel, reserva suburbana da gleba nº 08, passando de reserva suburbana para área urbana, cria lotes urbanos e aprova loteamento, e dá outras

MEMORIAL DESCRITIVO
Quadra Nº 75
Lote 01
Cidade de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná
Área: 525,20m² (Quinhentos e vinte e cinco e vinte metros quadrados)
CONFRONTAÇÕES
NORTE: Confronta com o Lote Nº 03, medindo 12,75 metros;
LESTE: Confronta com a Rua Tapirana medindo 35 metros;
SUL: Confronta com a Rua Eldio Gasparini, medindo 17 metros.
OESTE: Confronta com o Lote Nº 02 medindo 36,95 metros.

MEMORIAL DESCRITIVO
Quadra Nº 75
Lote 02
Cidade de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná
Área: 551,70m² (Quinhentos e cinqüenta e um e setenta metros quadrados)
CONFRONTAÇÕES
NORTE: Confronta com o Lote Nº 03, medindo 16,15 metros;
LESTE: Confronta com o Lote Nº 01 medindo 36,95 metros;
SUL: Confronta com a Rua Eldio Gasparini, medindo 13,20 metros.
OESTE: Confronta com a Reserva Suburbana medindo 40 metros.

MEMORIAL DESCRITIVO
Quadra Nº 75
Lote 03
Cidade de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná
Área: 588,10m² (Quinhentos e oitenta e oito e dez metros quadrados)
CONFRONTAÇÕES
NORTE: Confronta com a Reserva Suburbana medindo 24 metros, e também com a Reserva Suburbana medindo 2,50 metros;
LESTE: Confronta com a Reserva Suburbana medindo 5,2, e com a Rua Tapirana medindo 19,80 metros;
SUL: Confronta com o Lote Nº 01, medindo 12,75 metros, e com o Lote Nº 02 medindo 16,15 metros;
OESTE: Confronta com a Reserva Suburbana medindo 19,60 metros.

MEMORIAL DESCRITIVO
Lote 01

Quadra 76
Cidade de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná
Área: 698,50m² (Oitocentos e noventa e oito vírgula cinqüenta metros quadrados)
CONFRONTAÇÕES
NORTE: Confronta com a Rua Cangó, medindo 46 metros;
LESTE: Confronta com a Travessa 23, medindo 5,60 metros;
SUL: Confronta com a Reserva Suburbana medindo 47,80 metros.
OESTE: Confronta com a Reserva Suburbana medindo 34 metros.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de setembro de 2012.

Wolnei Antônio Savaris
Prefeito Municipal

LEI Nº 102/12
Data: 06/09/12

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a rescindir contrato de comodato, a emitir título de propriedade definitiva de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir o contrato de comodato firmado com a empresa CIRINES ROQUE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.053/0001-02, localizada à Rua Integração S/N, Distrito Industrial de Boa Vista da Aparecida, em 29 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único. Os bens constantes do contrato de comodato são:

a) Lote nº 10 da quadra nº 01 da Gleba nº 06, da Colônia Imóvel Andrada, medindo 62,00x24,50m.

b) Um barracão industrial com área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados).

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na letra "b" do artigo 3º da Lei nº 142/09 de 19/11/09, a emitir título de propriedade definitiva em nome da empresa LAERCIO LUIZ GRACIANI MÓVEIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.791.616/0001-03.

§ 1º. O Contrato de comodato, inicialmente firmado com a empresa CIRINES ROQUE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.053/0001-02, com anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Boa Vista da Aparecida, transferiu os direitos e obrigações do contrato de comodato para a empresa LAERCIO LUIZ GRACIANI MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.791.616/0001-03.

§ 2º. O lote nº Lote nº 10 da quadra nº 01 da Gleba nº 06, da Colônia Imóvel Andrada, medindo 62,00x24,50m, em virtude da regularização do loteamento passou a denominar-se de lote nº 02-C da Quadra nº 71

Art. 3º Ficam as Divisões de Contabilidade e Patrimônio autorizados a efetuar os lançamentos necessários a fim de que os bens descritos nesta Lei não mais figurem no Ativo Permanente do Balanço do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LICITAMAX PRODUTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam reajustados os valores registrados para o item 123, com fundamento no artigo 14, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 482, de 30 de novembro de 2010 e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Un	Marca	Valor Contratado	Valor Reajustado
123	[illegible] água e sais minerais	[illegible]	COMPANHIA DO MIXOZ	12,99	15,90

Termo aditivo firmado em 20 de agosto de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 115/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8547/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 1.849,50 (mil oitocentos e quarenta reais), o valor inicialmente contratado, em virtude de ampliação da Central Telefônica, conforme orçamento de fl. 051, passando o valor total do contrato de R$ [illegible] ... conclusões da Tomada de Preços nº 176/2012.

CONTRATO Nº 1877/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VERA LÚCIA DE SOUZA - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de grades [illegible] para Parque Infantil nos seguintes CMEIs: [illegible] - Rua São João, Chácara nº 276, Jardim Europa - 118m² e Karina - Rua Henrique Bonfanti, esquina com Rua Olávio Beal, Lote 67, Quadra 766, Jardim Concórdia QC. 11 - 80m². VALOR GLOBAL: R$ 5.223,00 (cinco mil duzentos e vinte e três reais). Contrato firmado em 23 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 153/2012.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1873/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Fornecimento de peças para roçadeiras das marcas Stihl e Livesa destinadas à Secretaria do Meio Ambiente de Toledo, [illegible], de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 251/2012, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados, através de Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R$ 8.574,48 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Contrato firmado em 23 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 251/2012.
CONTRATO Nº 1874/2012
GLOBAL: R$ 16.393,64 (dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 04 de setembro de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 180/2012.
CONTRATO Nº 1866/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JL INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES E MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Fornecimento de climatizadores para [illegible] no Auditório do Teatro Municipal, [illegible], conforme [illegible], na Praça da Casa da Cultura, neste Município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais). Contrato firmado em 03 de setembro de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 281/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1863/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CASA DAS LÂMPADAS LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para [illegible] aplicados na rede de iluminação pública do Município de Toledo-Pr, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 214/2012, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados, através de Nota de Empenho. VALOR GLOBAL: R$ 208.095,45 (duzentos e oito mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Contrato firmado em 21 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 214/2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços estimado para o período de 06 (seis) meses, para a aquisição de materiais de construção civil (areia e pedra) para atender pequenas obras, manutenção e reparos de bocas de lobo, calçadas, meio-fios, muros, centros comunitários, paço municipal, cozinha social, restaurantes populares, CRAS, Centros de Convivência, escolas municipais, CMEIs, ginásios, centros esportivos, centro de eventos, complexos turísticos, parques, praças, espaços de lazer, unidades de saúde, hospital, centros da juventude e Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, neste Município de Toledo-Pr. DATA DE ABERTURA: 21 de SETEMBRO de 2012, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa que forneça hospedagem para a equipe de arbitragem e Coordenação Técnica durante a realização dos Jogos Escolares BOM de BOLA, e contratação de empresa (s) para realizar transporte interno de atletas durante a realização dos Jogos Escolares BOM de BOLA, Fase Regional, que serão realizados no período de 18 a 21/10/2012 em Toledo-Pr. DATA DE ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2012, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [illegible]@toledo.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0580/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CÓBRIA CRIADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 40 (quarenta) dias, o prazo para entrega dos materiais de segurança e uniformes, fixando certo que o referido prazo findaria em 30 de setembro de 2012, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 40 (quarenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça. Termo aditivo firmado em 05 de agosto de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 058/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0438/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RENAULT DO BRASIL S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 11 (onze) dias, o prazo de entrega descrito na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 31 de agosto de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça. Termo aditivo firmado em 20 de agosto de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 065/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 219/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 219/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais de consumo, de expediente, de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e outros para utilização e suprir necessidades nos Cras, conforme plano ação MDS, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 01/08/2012 (fls. 423/426), adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 0873/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e C. L. POLACHINI & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo, de expediente, de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e outros para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 4.706,69 (quatro mil setecentos e seis reais e noventa centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0874/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DECORADORA DECAMPOS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de peças de divisórias e acessórios para instalação nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 11.010,50 (onze mil dez reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0875/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 1.652,17 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0876/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LICITAMAX PRODUTOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo, de expediente, de limpeza e higienização, gêneros alimentícios e outros para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 11.417,37 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0877/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 1.246,50 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0878/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e limpeza para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0880/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COMERCIAL FARIAS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 2.768,70 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

CONTRATO Nº 0881/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WERMUTH & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para utilização nos CRAS, de acordo com plano de ação MDS. VALOR GLOBAL: R$ 4.171,20 (quatro mil cento e setenta e um reais e vinte centavos). Contrato firmado em 06 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 219/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 236/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 236/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais diversos, objetivando promover o bom andamento das atividades desenvolvidas nos programas de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 10/08/2012 (fl. 2251), adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 1000/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GBN REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Programa IGD (Índice de Gestão Descentralizada) - Bolsa Família, de acordo com plano de ação MDS- PROGRAMA PBF. VALOR GLOBAL: R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 236/2012.

CONTRATO Nº 1007/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Programa IGD (Índice de Gestão Descentralizada) - Bolsa Família, de acordo com plano de ação MDS- PROGRAMA PBF. VALOR GLOBAL: R$ 6.238,00 (seis mil duzentos e trinta e oito reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 236/2012.

CONTRATO Nº 1008/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LICITAMAX PRODUTOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Programa IGD (Índice de Gestão Descentralizada) - Bolsa Família, de acordo com plano de ação MDS- PROGRAMA PBF. VALOR GLOBAL: R$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 236/2012.

CONTRATO Nº 1009/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MACHOBEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Programa IGD (Índice de Gestão Descentralizada) - Bolsa Família, de acordo com plano de ação MDS- PROGRAMA PBF. VALOR GLOBAL: R$ 16.672,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 236/2012.

CONTRATO Nº 1010/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAPELARIA CESAR LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Programa IGD (Índice de Gestão Descentralizada) - Bolsa Família, de acordo com plano de ação MDS- PROGRAMA PBF. VALOR GLOBAL: R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 236/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 227/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 227/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais diversos, objetivando promover o bom andamento das atividades desenvolvidas nos programas de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 07/08/2012 (fl. 3640/3651), adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

CONTRATO Nº 1011/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CHIELLA & CHIELLA LTDA. OBJETO: Fornecimento de vestuário para atender os programas de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF. VALOR GLOBAL: R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 227/2012.

CONTRATO Nº 1012/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI ME. OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para atender os programas de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF. VALOR GLOBAL: R$ 1.996,50 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 227/2012.

CONTRATO Nº 1013/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para atender os programas de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF. VALOR GLOBAL: R$ 561,06 (quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 227/2012.

CONTRATO Nº 1014/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e L. F. ALVES & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de calçados para atender os programas de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF. VALOR GLOBAL: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 227/2012.

CONTRATO Nº 1015/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LICITAMAX PRODUTOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento materiais diversos para atender os programas de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF. VALOR GLOBAL: R$ 942,34 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 227/2012.

CONTRATO Nº 1016/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LICITASUL LICITAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento gêneros alimentícios para atender os programas de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF. VALOR GLOBAL: R$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 227/2012.

CONTRATO Nº 1017/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAPELARIA CESAR LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento materiais diversos para atender os programas de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF. VALOR GLOBAL: R$ 7.459,90 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 227/2012.

CONTRATO Nº 1018/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e S ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS ME. OBJETO: Fornecimento materiais diversos para atender os programas de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF. VALOR GLOBAL: R$ 685,80 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 227/2012.

CONTRATO Nº 1019/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VOLTDO LTDA. OBJETO: Fornecimento materiais diversos para atender os programas de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF. VALOR GLOBAL: R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 227/2012.

CONTRATO Nº 1020/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WERMUTH & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento materiais diversos para atender os programas de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF. VALOR GLOBAL: R$ 2.264,53 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Contrato firmado em 14 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 227/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL sob nº 238/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 238/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de materiais diversos, objetivando promover o bom andamento das atividades desenvolvidas nos programas de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CRAS - PBF, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 14/08/2012 (fl. 2501), adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 1034/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CHIELLA & CHIELLA LTDA. OBJETO: Fornecimento de vestuário para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

CONTRATO Nº 1035/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 494,65 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

CONTRATO Nº 1036/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e M. S. PARIS – ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 2.299,80 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

CONTRATO Nº 1037/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAPELARIA CESAR LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 5.552,55 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

CONTRATO Nº 1038/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e S ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS ME. OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 7.066,95 (sete mil, sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

CONTRATO Nº 1039/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WERMUTH & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e esportivo para atender os diversos programas em nível de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, conforme plano de ação e portaria 459 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. VALOR GLOBAL: R$ 1.117,80 (um mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 15 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 238/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL sob nº 242/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 242/2012, cujo objeto é a seleção de propostas visando à aquisição de utensílios domésticos, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, material didático e material de expediente, objetivando a viabilização das atividades do Núcleo de Atendimento à Criança, conforme plano de ação MDS/PETI, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 15/08/2012 (fl. 1611), adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

CONTRATO Nº 1040/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de material didático e de expediente, objetivando a viabilização das atividades do Núcleo de Atendimento à Criança, de acordo com plano de ação MDS/PETI. VALOR GLOBAL: R$ 1.272,10 (mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos). Contrato firmado em 20 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 242/2012.

CONTRATO Nº 1041/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAPELARIA CESAR LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de utensílios domésticos, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização e material de expediente, objetivando a viabilização das atividades do Núcleo de Atendimento à Criança, de acordo com plano de ação MDS/PETI. VALOR GLOBAL: R$ 3.059,76 (três mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Contrato firmado em 20 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 242/2012.

CONTRATO Nº 1042/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WERMUTH & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de material didático e de expediente, objetivando a viabilização das atividades do Núcleo de Atendimento à Criança, de acordo com plano de ação MDS/PETI. VALOR GLOBAL: R$ 1.761,75 (mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 20 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 242/2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2012
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 232/2012, cujo objeto é a seleção de propostas visando o fornecimento de combustível para veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Rural, para o período de 12 (doze) meses, conforme estimativa de quantidades especificadas no ANEXO I do edital, em favor da empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA, ao valor unitário de R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por litro, e valor total de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 1062/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de combustível para veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Rural, para o período de 12 (doze) meses, conforme Convênio Caixa nº. 480801/1800 - Aditamento nº 1 - óleo diesel para a manutenção do programa de readequação e conservação de estradas rurais. VALOR GLOBAL: R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Contrato firmado em 20 de agosto de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 232/2012.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

303

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0430/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **RENAULT DO BRASIL S.A,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e o **Sr. JOÃO VIANEI CRESPÃO,** na condição de Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 413, de 06 de novembro de 2009, residente e domiciliado na Estrada da Usina, s/nº, Km 04, neste Município, portador da CI/RG nº 3.945.346-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 627.601.149-53.

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direto privado, com sede na Avenida Renault, nº 1300, Bairro Borda do Campo, CEP: 83070-900, na cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, Inscrição Estadual nº 90102000005, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, residente e domiciliado a rua Fidencio Ramos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da CI/RG nº 246254117 e do CPF/MF nº 252.390.268-07.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 0430/2012 de 09/04/2012, oriundo do **Pregão Presencial sob o n.º 055/2012**, cujo objeto é o fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitações da Contratante e da Contratada, protocolizadas sob o nº 29409, em 29/08/2012 (fl. 287/288), bem como, parecer da Assessoria Jurídica, parecer do Controlador de Controle Interno e decisão do Secretário da Administração (fl. 287/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **36 (trinta e seis) dias**, o prazo de entrega descrito na **Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato**, ficando certo que o referido prazo finda em **06 de outubro de 2012**, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 31 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
RENAULT DO BRASIL S.A /CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Igor T. Oliveira
289.279.148-10

Marcia Emmanuela da Silva
Em 26.10.44-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

339304
05/10/2012

Ofício nº. 282/2012 - SST

Toledo, 05 de outubro de 2012.

Ilustríssimo Senhor,

GUARDA MUNICIPAL

Conforme solicitação anexada a empresa Renault do Brasil S/A requer respectivamente prorrogação do prazo de entrega do contrato 136/2012/ do pregão [illegible]5/2012 para mais 45 (quarenta e cinco) dias. A Secretaria de Segurança e Trânsito concorda com a solicitação, haja visto que a entrega ocorrerá no período de vigência do contrato.

DEPTRANS

Atenciosamente,

Rejane Teresinha Sonálio
Diretora do Departamento de Segurança Municipal

Ilmo. Sr.
Thiago Locatelli do Amaral
Diretor do Departamento de Contratos
Toledo – PR

RENAULT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 055/2012

06/07

Prezados Senhores,

A empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73 sediada na Av. Renault nº 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, devidamente qualificada nos autos em epigrafe, vem solicitar o que se segue:

Trata o **CONTRATO** do fornecimento de 01 (um) unidade de veiculo **RENAULT DUSTER 1.6L** cujo prazo de entrega encerra-se originalmente em 06/10/2012,se considerarmos a data constante no termo aditivo.

O atraso no faturamento e entrega está ocorrendo em razão do 1º Termo aditivo ao contrato nº 0430/2012 ter sido encaminhado a Matriz em São José dos Pinhais ao invés do departamento comercial em São Paulo. O documento somente foi recepcionado pela área responsável no dia 06/08/2012.

Assim que tomamos conhecimento desse aditivo, demos inicio ao procedimento de pedido do veículo para posterior remessa a empresa de transformação visando a implementação em viatura.

O veículo está em fase de embarque para empresa transformadora, e deverá estar pronto até meados do próximo mês.

Pelo exposto, solicitamos a V.Sas. a prorrogação do prazo para entrega definitiva do veículo objeto do processo licitatório em epígrafe, até **20/11/2012.**

Declaramos que mesmo solicitando a referida prorrogação, não mediremos esforços no sentido de entregar o veículo no melhor prazo possível, ate mesmo antes da data solicitada.

Esperamos poder contar com a vossa compreensão e nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Renault do Brasil S/A – Escritório Regional São Paulo
Rua Fidencio Ramos nº 223 – 9º andar – Vila Olímpia – Cep: 04551-010 – São Paulo/SP
Paulo.mesquita@renault.com ; edinalva.santos-renexter@renault.com
Fone: (11) 2184-8015/8045 – Fax: (11) 2184-9438
A/C / Edinalva Santos / Paulo Mesquita

São Paulo, 11 de Julho de 2012.

00.913.443/0001-73
RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - Cep: 83070-260
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

RENAULT DO BRASIL S/A
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Consultor de Vendas - Governo
RG: 24825411-7 SSP/SP
CPF: 282390268-07

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2012
Resultado de julgamento da Licitação realizada em 31/07/2012 - 14h00.
OBJETO
Contratação de empresa para realizar a construção da Praça de Esporte e Cultura - PEC, com área total construída de 3.000 m², em regime de empreitada integral a preços fixos e sem reajuste. Recurso: Termo de Compromisso nº 0363451-22/2011 - Ministério da Cultura/Caixa Econômica Federal. Secretária Municipal de Educação e Cultura.
LICITAÇÃO DESERTA

Guarapuava, 31 de julho de 2012.

SODÊNIA APARECIDA RIBEIRO HANSEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICTIAÇÃO

Processo Administrativo nº 117/2012 - Pregão nº 27/2012 referente à aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, com fundamento no Parecer Jurídico 805/2012 - PGM de 27/07/2012, e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO às empresas: A W XAVIER DIAS EPP no valor total de R$ 45.821,00. CAMPOS GAVA LTDA. no valor total de R$ 83.200,00. ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, no valor total de R$ 700,00. GDC DA SILVA COSTA-ARAPONGAS, no valor total de R$ 529,00. GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, no valor total de R$ 9.793,00. LLV COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 13.798,50. MASTERMIX COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, no valor total de R$ 40.230,00. PERAS & ROSSI LTDA, no valor total de R$ 5.240,00. SUPERATAC DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 3.312,00. VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA, no valor total de R$ 10.520,00. ZANETTI & ESTABILLE LTDA, no valor total de R$ 1.950,00. Valor Total: R$ 215.093,50.

Ibiporã, 30 de julho de 2012

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 003/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº102/2012
O Município de Janiópolis, torna Público, que será realizado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, às 09:30 horas do dia 17 de agosto de 2012, nas Paço Municipal do Município de Janiópolis - Estado do Paraná, onde todos os interessados deverão estar, sito a Rua Rui Barbosa, 286, LEILÃO de bens moveis inservíveis à Administração, conforme discriminados abaixo:

	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Lote1	**Com Direito a Documentação:** Um veiculo marca GM/KADETT IPANEMA, ano de fabricação 1994, modelo 1995, Espécie Tipo - ESP/AUTOMOVEL/AMBULANCIA. **Particularidades do Veiculo:** *Motor batendo.*
Lote2	**Com Direito a Documentação:** Um veiculo marca Fiat UNO MILLE FIRE, ano de fabricação 2002, modelo 2002, Espécie Tipo - PAS/AUTOMOVEL. **Particularidades do Veiculo:** *Em funcionamento. Bom estado de conservação.*
Lote 3	**Com Direito a Documentação:** Um veiculo marca VW GOL MI, ano de fabricação 1998, modelo 1998, Espécie Tipo - MIS/AUTOMOVEL. **Particularidades do Veiculo:** *Em funcionamento. Bom estado de conservação.*
Lote 4	**Com Direito a Documentação:** Um veiculo marca Fiat UNO MILLE FIRE, ano de fabricação 2003, modelo 2004, Espécie Tipo - PAS/AUTOMOVEL. **Particularidades do Veiculo:** *Em funcionamento. Bom estado de conservação.*
Lote 5	**Com Direito a Documentação:** Um veiculo CAR/CAMINHAO/CABERTA - M. BENS/L 608 D, ano de fabricação 1981, modelo 1982, CAP/POT/CIL 009,007/85CV. **Particularidades do Veiculo:** *Em funcionamento. Necessita de reparo na fatiaria.*
Lote6	**IMPLEMENTO AGRICOLA** - Calcareadeira JUMIL - Lider, 4 Rodas, Cap. 5 ton. **Particularidades do Implemento:** *Estado de conservação ruim.*

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas, na rua Rui Barbosa, 286, centro, CEP 87.380.000, Município de Janiópolis.
A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á em dias úteis de expediente da prefeitura, nos horários das 09:00 às 12:00, e das 13:00 As 15 horas, já no dia 17 de agosto de 2012 dia do LEILÃO, o horário de visitação será no horário 08:00 às 09:00 horas, no Pátio de Obras e viação do Município.
Para maiores informações os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Janiópolis, pessoalmente ou pelo telefone nº (044) 3553-1411.

Janiópolis, 31 de julho de 2012.

KARINA FERRARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA
AVISO DE LICTIAÇÃO

EDITAL Nº 074/2012 - PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: aquisição de utensílios para cozinha e eletrodomésticos
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 20 de agosto de 2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 20 de agosto de 2012
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$271.232,00(duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais).
O Edital poderá ser requisitado na Seção de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.
Lapa, 01 de agosto de 2012

BENEDITO G. PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0175/2012 - Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0206/2012 - Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de Ostomia. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0205/2012 - Aquisição de concentrador de oxigênio. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0209/2012 - Registro de Preços para a eventual aquisição de troféus e medalhas. O(s) Edital (is) poderá (ao) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 01 de agosto de 2012.

FÁBIO CESAR REALI LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002CONTRATO Nº 037/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADA: MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR
VALOR ACRESCIDO: R$ 21.025,44
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 128.225,46
MARILUZ, 31 DE JULHO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012
Comunicamos que o edital da licitação supracitada, foi alterado.

ITEM 02 - Locação de veículo tipo Station Wagon. ITEM 07 - Locação de veículo tipo Station Wagon. ITEM 12 - Veículo tipo Van, com 15 + 1 lugares, com no máximo 3 anos de uso, bancos reclináveis, com no mínimo 115 cv. ITEM 15 - Veículo tipo Van, com 15 + 1 lugares, ano 2010/2011, bancos reclináveis com no mínimo 115cv. Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 09/08/2012 as 09:00 horas. Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02 Lei Nº 8.666/93 e o Decreto Municipal Nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a), na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE JULHO DE 2012

JOSÉ BAKA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ANULAÇÃO

Conforme DECRETO Nº 2.702/2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.831/2012
DECRETA:
Art. 1º Fica "ANULADA" a Concorrência Pública nº 10/2011 - CEL, referente à contratação de entidade para realizar a Gestão e Execução do Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, em razão da modalidade do certame restringe o seu caráter competitivo, descumprindo as formalidades legais substanciadas nas leis federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, 26 DE JULHO DE 2012

JOSÉ BAKA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
EDITAL Nº 32/2012
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Especial de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34/2011, de 21/03/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16/08/2012, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição, pelo menor preço ofertado, de pneus, camaras de ar e protetores destinados aos veículos da secretaria municipal de educação, mediante especificação constante no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 01 de agosto de 2012.

RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/12
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Construção a fim de realizar pequenos reparos nos prédios municipais, para o período de 12 (doze) meses. Abertura: 16 de agosto de 2012, às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de julgamento: Menor preço, unitário por item. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h às 17h e no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de agosto de 2012

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 18 de agosto de 2012, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de julho de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº 383/2011.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: ALVES, RODRIGUES & CIA LTDA ME.
OBJETO: Fica acrescido em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade do item 24 em 10 (dez) conjuntos, passando o valor total do contrato de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
OBJETO: Fica acrescido em R$ 10.577,10 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento das quantidades dos itens 02, 03, 10, 13, 22, e 23, passando o valor total do contrato de R$ 45.760,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo da Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: STATUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Fica acrescido em R$ 33.980,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade para o item 03 (motocicletas/viatura), passando o valor total do contrato de R$ 135.920,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais) para R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), tudo com amparo legal no

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012080200172

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de entrega das motocicletas, ficando certo que o referido prazo finda em 06 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 055/2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: ARCIMOL - PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em R$ 25.236,01 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 278/279 e 281, passando o valor total de R$ 599.085,90 (quinhentos e noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos), para R$ 624.321,91 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 3º da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 05 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 07 de julho de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº 479/2011.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARVD LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em R$ 4.303,15 (quatro mil, trezentos e três reais e quinze centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 418 e 420, passando o valor total do contrato de R$ 559.577,96 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para R$ 563.881,11 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 10 (dez) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de julho de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 10 (dez) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 046/2011.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em R$ 20.391,37 (vinte mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 449 e 450, passando o valor total do contrato de R$ 529.430,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais), para R$ 549.821,37 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de agosto de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 21 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 047/2011.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 580/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: COBRA CRIADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

OBJETO: Fica acrescido em R$ 9.560,40 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento das quantidades dos itens 11, 12, 14 e 15, passando o valor total do contrato de R$ 45.846,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) para R$ 55.406,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em R$ 21.310,80 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento das quantidades dos itens 09, 20 e 26, passando o valor total do contrato de R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) para R$ 189.610,80 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo da Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: SELMA MARTA DE FARIAS - ME.

OBJETO: Fica acrescido em R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade do item 19 em 42 (quarenta e duas) unidades, passando o valor total do contrato de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) para R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2012-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e
CONTRATADA: CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 30 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2012, oriundo da Concorrência nº 060/2011.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2012-PMT

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática - Notebook tipo III/2012, para uso nos Centros de Referência de Assistência Social Creas I e II e nas Casas Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes, conforme Termo de Convênio 744776/2010/2010/SNAS/MDS e o Município de Toledo/ Pr. VALOR GLOBAL: R$ 4.195,96 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Contrato firmado em 04 de julho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 0137/2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 839/2012-PMT

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança para os integrantes da Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 - SICONV - Ministério da Justiça. VALOR GLOBAL: R$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais). Contrato firmado em 04 de julho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 178/2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2012.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 842/2012-PMT

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: FACCIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais químicos e de copa e cozinha para a manutenção das atividades da Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes do município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R$ 69.839,16 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Contrato firmado em 04 de julho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 183/2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASS DO CONTRATO: 04 de Julho de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 882/2012-PMT

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, para utilização exclusiva do Conselho Tutelar, conforme consta no Termo de Convênio 198/2011, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/Fundo Estadual para Infância e a Adolescência - FIA, garantindo o perfeito funcionamento da sua rede de computadores. VALOR GLOBAL: R$ 7.136,94 (sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Contrato firmado em 13 de julho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 136/2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 178/2012-PMT

OBJETO: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 178/2012, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de botinas de segurança para os integrantes da Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 - SICONV - Ministério da Justiça, em favor da empresa relacionada na classificação datada de 03/07/2012 (fl. 147), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03 de JULHO de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 137/2012-PMT

OBJETO: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 137/2012, cujo objeto é fornecimento de equipamentos de informática - Switch 16 portas tipo I/2012 e Notebook tipo III/2012, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo o perfeito funcionamento da sua rede de computadores, em favor da empresa: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA foi declarada VENCEDORA para o ITEM 02, atingindo um Índice de Pontuação Geral de 100 pontos, tendo apresentado uma proposta no valor de R$ 2.097,98, perfazendo um valor total de R$ 4.195,96 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de JULHO de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012080200173

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, declara que equivalente através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

309

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS – MUNICÍPIO DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 18 de agosto de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de julho de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº 383/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0579/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALVES, RODRIGUES & CIA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade do item 24 em 10 (dez) conjuntos, passando o valor total do contrato de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0582/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 10.577,10 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento das quantidades dos itens 02, 03, 10, 13, 22, e 23, passando o valor total do contrato de R$ 45.760,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo da Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0431/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e STATUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 33.980,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade para o item 03 (motocicletas/viaturs), passando o valor total do contrato de R$ 135.920,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais) para R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de entrega das motocicletas, ficando certo que o referido prazo finda em 06 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 055/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ARCIMOL – PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 25.236,01 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 278/279 e 281, passando o valor total de R$ 599.085,90 (quinhentos e noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos), para R$ 624.321,91 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 3º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 05 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 07 de julho de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº 479/2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONSTRUTORA ARVD LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 4.303,15 (quatro mil, trezentos e três reais e quinze centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 418 e 420, passando o valor total do contrato de R$ 559.577,96 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para R$ 563.881,11 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 10 (dez) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de julho de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 10 (dez) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 046/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2012
CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 20.391,37 (vinte mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 449 e 450, passando o valor total do contrato de R$ 529.430,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais), para R$ 549.821,37 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de agosto de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 21 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 047/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0580/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COBRA CRIADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 9.560,40 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento das quantidades dos itens 11, 12, 14 e 15, passando o valor total do contrato de R$ 45.846,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) para R$ 55.406,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0581/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 21.310,80 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidades dos itens 09, 20 e 26, passando o valor total do contrato de R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) para R$ 189.610,80 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo da Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0584/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SELMA MARTA DE FARIAS - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade do item 19 em 42 (quarenta e duas) unidades, passando o valor total do contrato de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) para R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 30 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2012, oriundo da Concorrência nº 060/2011.

CONTRATO Nº 0836/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática - Notebook tipo III/2012, para uso nos Centros de Referência de Assistência Social Creas I e II e nas Casas Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes, conforme Termo de Convênio 744776/2010/2010/SNAS/MDS e o Município de Toledo/ Pr. VALOR GLOBAL: R$ 4.195,96 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Contrato firmado em 04 de julho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 0137/2012.

CONTRATO Nº 0839/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança para os integrantes da Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça. VALOR GLOBAL: R$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais). Contrato firmado em 04 de julho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 178/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0842/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FACCIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais químicos e de copa e cozinha para a manutenção das atividades da Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes do município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R$ 69.839,16 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Contrato firmado em 04 de Julho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 183/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº. 21/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2012
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
EMPRESA: ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: [illegible]
OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DA FARMÁCIA BÁSICA.
INÍCIO: 23/07/2012 **TÉRMINO:** 22/07/2013

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	4	11843	Ácido fólico 5 mg comprimido	20.000,00	0,0140
1	5	9139	Albendazol 40 mg/ml frasco com 10ml	20.000,00	0,3980
1	7	11845	Alopurinol 300 mg comprimido	10.000,00	0,1300
1	9	11847	[illegible] 6/200 mcg cápsula	10.000,00	1,3000
1	17	11852	Atropina colírio 1% colírio frasco 5 ml	500,00	7,4000
1	18	11853	Azitromicina 500 mg comprimido	6.000,00	1,7000
1	25	9137	Benzil penicilina 300.000 UI + 100.000 UI benzilpenicilina potássica	200,00	0,6850
[illegible]	26	11856	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	1.000,00	1,4000
1	29	11861	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml solução para inalação frasco 20ml	1.000,00	0,3900
1	31	11863	Bromoprida 10 mg comprimido	20.000,00	0,0600
1	34	11866	[illegible] solução oral gotas	2.000,00	1,0000
1	37	11869	[illegible] 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola 5 ml	5.000,00	0,5400
1	42	11874	Carbocisteína 50 mg/ml xarope adulto frasco 100 ml	1.000,00	1,7200
1	43	1105	Carbonato de lítio 300mg	20.000,00	0,0840
1	46	4998	[illegible] 100 mg cápsulas	6.000,00	0,0800
1	64	11882	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico	1.000,00	0,9000
1	59	7286	[illegible] injetável ampola [illegible]	1.800,00	2,0000
1	62	9167	Cloridrato de ambroxol 30mg / 5ml xarope adulto frasco 100ml	5.000,00	0,8310
1	67	9175	Cloridrato de [illegible] 4% 40mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	100,00	5,0000
1	68	9176	Cloridrato de clorpromazina 25mg/ml ampola de 5ml solução injetável	100,00	1,2200
1	76	11891	Cloridrato de lincomicina 300 mg/ml injetável ampola 1 ml	500,00	1,0150
1	77	11892	Cloridrato de [illegible] 10mg comprimido	5.000,00	1,0500
1	79	11894	Cloridrato de nortriptilina 75 mg comprimido	1.200,00	0,2200
1	81	11896	Codeína fosfato 30 mg comprimido	5.000,00	0,5400
1	86	1000	Dexametasona 0,5mg comprimido	10.000,00	0,1200
1	91	635	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg comprimido	25.000,00	0,0180
1	95	12003	Dimeticona + [illegible] solução oral 20 ml	1.000,00	1,7500
1	98	1855	Dipirona sódica 500 mg comprimido	100.000,00	0,0400
1	112	12016	Espironolactona 100 mg comprimido	2.000,00	0,1840
1	118	12020	[illegible] 1 mg injetável ampola 1 ml	500,00	0,4610
1	119	12022	[illegible] 500 mg comprimido	2.000,00	0,2500
1	127	12031	Fosfato dissódico betametasona 3mg/ml + dipropionato betametasona 4 mg [illegible] solução injetável ampola 1 ml ([illegible])	2.000,00	1,2700
1	128	12032	Fosfato de [illegible] 0,2 mg/ml frasco 120 ml	1.000,00	2,4200
1	129	12033	Furosemida 10 mg/ml injetável ampola 2 ml	100,00	0,3800
1	133	12037	Haloperidol 5 mg comprimido	20.000,00	0,0400
1	134	12038	Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	500,00	1,0000
1	141	8221	Ibuprofeno 300mg comprimido	20.000,00	0,0370
1	143	12047	Isoflavona de soja (glycine max) 150 mg	15.000,00	0,3600
1	144	12053	Isossorbida 5 mg comprimido	3.000,00	0,0250
1	152	12061	Levomepromazina maleato 100 mg comprimido	15.000,00	0,3900
1	153	12062	Levomepromazina maleato 4% mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	200,00	3,9100
1	166	12067	[illegible] colírio 4% frasco 5 ml	500,00	7,3000
1	169	1799	[illegible] cloridrato 10 mg comprimido	10.000,00	0,0500
1	170	1180	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml solução oral frasco 10 ml	7.000,00	0,3700
1	171	[illegible]	Metoclopramida cloridrato 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	400,00	0,2300
1	176	8881	Naproxeno 500mg comprimido	3.000,00	[illegible]
1	178	8826	Nifedipino 20mg comprimido	50.000,00	0,0280
1	180	12080	[illegible] frasco 5 ml	500,00	0,8200
1	200	12030	Prednisolona [illegible] 15g	30,00	16,2700
1	201	12081	Prednisona 5 mg comprimido	3.000,00	0,0350
1	202	12082	Prednisona 20 mg comprimido	25.000,00	0,1000
1	204	12084	[illegible] cloridrato 40 mg comprimido	10.000,00	0,0450
1	205	12085	Prometazina (cloridrato) 25mg/ml injetável ampola 2 ml	200,00	0,6100
1	218	12095	[illegible] 50mg pó [illegible] com 30 doses	100,00	42,0000
1	226	10114	Tramadol 100 mg comprimido	15.000,00	2,1000
1	229	12125	Valproato de sódio 500 mg comprimido	7.000,00	0,8800

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº. 21/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2012
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
EMPRESA: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21
OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.
INÍCIO: 23/07/2012 **TÉRMINO:** 22/07/2013

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.DADE	VALOR UNITÁRIO
1	2	11865	[illegible] 10 mg/ml frasco 5ml	500,00	34,0000
1	104	12008	[illegible] (cloridrato de tramadol) 100 mg comprimido	2.000,00	1,5900
1	105	12009	[illegible] injetável IV ampola 10 ml	2.000,00	1,3700
1	106	12063	[illegible] colírio frasco 2,5 ml	300,00	76,0000
1	130	12226	Estrogênios conjugados 0,625 mg comprimido	10.000,00	0,8800
1	166	12060	[illegible] colírio frasco 10 ml	300,00	18,5000
1	187	12070	[illegible] 10 mg comprimido	3.000,00	2,4800
1	189	12072	[illegible] colírio frasco 5 ml	300,00	32,2700
1	226	12148	[illegible] colírio frasco 10 ml	1.000,00	21,2600
1	229	12168	[illegible] 0,4 g cápsula	3.000,00	1,2800
1	237	12117	[illegible] colírio frasco 5 ml	300,00	11,9300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2012

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 18 de agosto de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 19 de julho de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº 380/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0379/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALVES, RODRIGUES & CIA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da quantidade do item 24 em 16 (dez) conjuntos, passando o valor total do contrato de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 082/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0382/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 10.677,10 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento das quantidades dos itens 02, 03, 10, 13, 22, e 23, passando o valor total do contrato de R$ 45.760,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 082/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0431/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e STATUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 33.980,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de quantidade para o item 03 (motocicletas/veículos), passando o valor total do contrato de R$ 136.920,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais) para R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de entrega das motocicletas. Sendo certo que o referido prazo finda em 08 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 08 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 066/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0667/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ARCIMOL – PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 25.236,01 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 278/279 e 281, passando o valor total de R$ 599.085,90 (quinhentos e noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos), para R$ 624.321,91 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 05 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 07 de julho de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº 479/2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0643/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONSTRUTORA ARVO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 4.303,15 (quatro mil, trezentos e três reais e quinze centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 418 a 420, passando o valor total do contrato de R$ 559.577,96 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para R$ 563.881,11 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 10 (dez) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de julho de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 10 (dez) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 046/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0641/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 20.391,37 (vinte mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 449 e 450, passando o valor total do contrato de R$ 529.430,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais), para R$ 549.821,37 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 30 de agosto de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 21 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 047/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0080/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COBRA CRIADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 9.560,40 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento das quantidades dos itens 11, 12, 14 e 15, passando o valor total do contrato de R$ 45.846,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) para R$ 55.406,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 082/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0081/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 21.310,80 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de quantidades dos itens 08, 20 e 76, passando o valor total do contrato de R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) para R$ 189.610,80 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 082/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0084/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SELMA MARTA DE FARIAS - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de quantidade do item 18 em 42 (quarenta e dois) unidades, passando o valor total do contrato de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) para R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 082/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 30 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2012, oriundo da Concorrência nº 060/2011.

CONTRATO Nº 0636/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e M I - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Informática - Notebook tipo III/2012, para uso nos Centros de Referência de Assistência Social Cras I [illegible] Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes, conforme Termo de Convênio [illegible]/2010/SNAS/MDS e o Município de Toledo/ Pr. VALOR GLOBAL: R$ 4.195,96 (quatro mil, cento e noventa [illegible] e noventa e seis centavos). Contrato firmado em 04 de julho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 0137/2012.

atrib[illegible]
107 [illegible]

servi[illegible]
matri[illegible]

segui[illegible]
de ou[illegible]

publi[illegible]

Cam[illegible]

CI-[illegible]

atribui[illegible]
107 da [illegible]

servido[illegible]
[illegible]
Co[illegible]

Veículo Leve, [illegible] para deslocamento no [illegible] Nova Aurora/Maringá/Nova Aurora, no dia 23/07/2012, para levar o paciente Abimael Moreira para atendimento médico no Hospital do Câncer de Maringá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, em 23 de Julho de 2012.

Registre-se e publique-se

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

SAMUEL OZORIO BUENO
Sec. Administração e Finanças

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, em 27 de Julho de 2012.

Registre-se e publique-se

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

SAMUEL OZORIO BUENO
Sec. Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2012 - TOMADA DE PREÇOS nº 006/2012. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 092/2012.

CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00; CONTRATADA BATTISTI & COLPO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.475.001/0001-82; OBJETO: execução, com recursos próprios, de estrutura pré-moldada de um Centro Recreativo de Convivência e Lazer na Rua Amazonas esquina com a Goiânia, com área total de 160,00m²; VALOR R$ 104.379,67 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta e sete centavos).

REPUBLICADO.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2012 - MODALIDADE PREGÃO nº 026/2012 SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS nº 083/2012.

Contratante: Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00; Contratado: Dipegri Distribuidora de Peças Agrícolas Ltda, CNPJ/MF nº 78.682.346/0001-26; OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, lubrificante, graxa, fluído, estopa, shampoo e detergente, recursos próprios; VALOR: R$ 72.458,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS nº 084/2012.

Contratante: Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00; Contratado: AUTO POSTO PRESERVA NATUREZA LTDA, CNPJ/MF nº 82.349.440/0001-13; OBJETO: aquisição de Arla, para a frota de veículos e máquinas da administração pública municipal; VALOR R$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS nº 095/2012.

Contratante: Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00; Contratado: INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A, CNPJ/MF nº 77.575.330/0001-30; OBJETO: aquisição óleo lubrificante, para frota de veículos e máquinas da administração pública municipal; VALOR R$ 2.137,50 (dois mil, cento e trinta e sete reais, cinquenta centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATOS DE PORTARIAS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 138/2012, de 27 de julho de 2012.

Designa a partir de 27 de junho de 2012 a Professora ELIANE TEREZINHA CICCOLO, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.022.278-1 SSP/PR e inscrita no CNPF/MF sob o nº. 043.815.179-08, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério, matrícula 1703-1, para prestar serviço em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, em substituição temporária de Professores.

PORTARIA Nº. 139/2012, de 27 de julho de 2012.

Designa a partir de 23 de julho de 2012 a Professora RUBIANI TERESINHA BEZARZ, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.534.864-3 SSP/PR e inscrita no CNPF/MF sob o nº. 046.331.329-11, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério, matrícula 1790-1, para prestar serviço em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, em substituição temporária de Professores.

PORTARIA Nº. 140/2012, de 27 de julho de 2012.

Concede, aos servidores Municipais abaixo nominados, adicional por tempo de serviço, razão de 5% (cinco por cento) por qüinqüênio:

Matr.	Nome	Cargo	Qüinqüênio
1521-1	Arlindo Pereira	Gari	2007/2012
1188-2	Leda Zarna Dal Pozzo	Prof. Lic. Pleno+Espec.	2007/2012
1398-2	Claudete I. K. de Oliveira	Prof. Lic. Pleno+Espec.	2007/2012
1466-1	Lourival Tavarez Pires	Tratorista	2007/2012
1471-1	Rosangela P. Barreto	Prof. Lic. Pleno+Espec.	2007/2012
1475-1	Sirlei Maria K. C. Martins	Prof. Lic. Pleno+Espec.	2007/2012
1510-1	Paulo Roque Holdemann	Agente Sanitário	2007/2012

PORTARIA Nº. 141/2012, de 27 de julho de 2012.

Revoga a partir de 18 de julho de 2012, a Portaria nº. 095, de 25 de maio de 2012, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor MARIA LUCIA PASTORE THEIS, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.355.776-6 SSP/PR e inscrita no CNPF/MF sob o nº. 912.581.309-84, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Zelador, matrícula nº. 1451-1.

PORTARIA Nº. 142/2012, de 27 de julho de 2012.

Concede ao servidor MARGARIDA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.147.179-0 SSP/PR e inscrita no CNPF/MF sob o nº. 015.996.119-00, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº. 1786-1, gratificação de 40% (quarenta) por cento sobre o vencimento base, por exercer com habitualidade atividades em local insalubre.

PORTARIA Nº. 143/2012, de 27 de julho de 2012.

Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, ao servidor abaixo nominado:

Matr.	Nome	Cargo	Período aquisitivo
1436-1	Alexandre Gonçalves da Rosa	Servente Pedreiro	2010/2011
1736-1	Cristiane P. Nunes de Oliveira	Coordenador	2010/2011
1741-1	Rosilene Ambrósio dos Santos	Chefe de Setor	2010/2011
1729-1	Valter Tavarez Pires	Chefe de Divisão	2010/2011

PORTARIA Nº. 144/2012, de 27 de julho de 2012.

Confirma os servidores abaixo nominados, no cargo público para os quais foram nomeados, em virtude do cumprimento do período de estágio probatório.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Estágio
1866-1	Ana Paula Boutier Sant	Prof.Hab.Mag.	15.07.09 à 15.07.12
1880-1	Celinda Fernanda dos Santos	Prof.Hab.Mag.	24.07.09 à 24.07.12
1841-2	Ivete do Carvalho Alencar	Prof.Hab.Mag.	13.07.09 à 13.07.12
1379-1	Maria de P. R. dos Santos	Prof.Hab.Mag.	15.07.09 à 15.07.12

PORTARIA Nº. 145/2012, de 27 de julho de 2012.

Enquadra os servidores abaixo nominados, na classe inicial de nível correspondente à sua habilitação, em virtude do término do estágio probatório:

Mat.	Servidor	Cargo	Classe/Nível
1866-1	Ana Paula Boutier Sant	Prof.Lic.Pleno+Espec.	05-A
1841-2	Ivete do Carvalho Alencar	Prof.Lic.Pleno+Espec.	05-A
1379-1	Maria de P. R. dos Santos	Prof.Lic.Pleno+Espec.	05-A

PORTARIA Nº. 146/2012, de 31 de julho de 2012.

Concede férias durante o período de 01.08.2012 à 30.08.2012, aos servidores abaixo nominados:

Matr.	Nome	Cargo	Período aquisitivo
1879-1	Airton Roberto Cembranel	Aux. Adm.	2011/2012
1317-1	Edson Luis Kotz	Agente Sanitário	2011/2012
1143-1	Henrique Abiel Said	Médico	2010/2011
1296-1	João Batista de Souza	Aux. Serviços Gerais	2010/2011
1166-1	Odinéia Aparecida da Cruz	Aux. de Enfermagem	2011/2012

PORTARIA Nº. 147/2012, de 31 de julho de 2012.

Concede férias durante o período de 03.08.2012 à 01.09.2012, aos servidores abaixo nominados:

Matr.	Nome	Cargo	Período aquisitivo
1755-1	Nelson Lopes de Almeida	Coord.A. Trabalhador	2011/2012
1731-1	João Aloísio Lenhardt	Chefe Divisão	2011/2012

PORTARIA Nº. 148/2012, de 31 de julho de 2012.

Concede licença especial durante o período de 01.08.2012 à 29.01.2012, ao servidor SIDNIO ANTONIO POLAQUINI, portador da cédula de identidade nº. 7.485.578-0 SSP/PR e inscrito no CNPF/MF sob o nº. 025.198.149-61, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº. 1551-1 período aquisitivo de 2005/2010.

PORTARIA Nº. 149/2012, de 31 de julho de 2012.

Concede licença especial durante o período de 01.08.2012 à 28.09.2012, ao servidor ROSANGELA PIRADAS BARRETO, portadora da cédula de identidade nº. 5.620.098-0 SSP/PR e inscrita no CNPF/MF sob o nº. 012.019.619-11, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena+especialização, matrícula nº. 1471-1 período aquisitivo de 2007/2012.

TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
Titular
Mariane Ribeiro de Lara
Escrevente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício, sito à Rua Sete de Setembro, 1731, Nesta cidade de Toledo, PR, para PROTESTO os títulos abaixo discriminados, de responsabilidade dos Devedores a seguir relacionados.

[illegible]

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito para que compareçam no Ofício de Protesto aqui nomeado para pagar ou declarar até às 15:00 horas do dia útil seguinte da publicação deste. O não comparecimento até o referido dia implicará no registro do PROTESTO do respectivo título.

FPTI

Fundação Parque Tecnológico Itaipu

AVISO DE ERRATA DE EDITAL
Edital FPTI nº. 041/12

Processo nº. 0105/12

A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, torna público, a todos os interessados, a Errata, comunicando a Vossa Senhoria que no:

CALENDÁRIO DE EVENTOS
A data do "Recebimento dos envelopes" e "Abertura dos envelopes Habilitação e Proposta de Preço" passa a ser: 05/09/12.

EDITAL
No item 10.6.1.:
Onde se lê: "Neste prazo soma-se o período de desembaraço aduaneiro e translado em território nacional..."
Leia-se: "Neste prazo não soma-se o período de desembaraço aduaneiro e soma-se o translado em território nacional.."

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
No subitem 3- do item 7.3.3:
Onde se lê: "...suportar a pressão de saída do compressor, isto é 350 bar."
Leia-se: "...suportar a pressão de saída do compressor, isto é, maior ou igual a 350 bar."

Ficam mantidas as demais condições do Edital.

Informações adicionais pelo telefone (45) 3576-7060.

[illegible], tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 05 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 0[illegible]/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ARCIMOL – PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 25.236,01 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 278/279 e 281, passando o valor total de R$ 599.085,90 (quinhentos e noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos), para R$ 624.321,91 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 05 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 07 de julho de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº 4[illegible]/2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONSTRUTORA ARVO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 4.303,15 (quatro mil, trezentos e três reais e quinze centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 418 e 420, passando o valor total do contrato de R$ 559.577,96 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para R$ 563.881,11 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 10 (dez) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de julho de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 10 (dez) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 28 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 040/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 20.391,37 (vinte mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 448 a 450, passando o valor total do contrato de R$ 529.430,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais), para R$ 549.821,37 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de agosto de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 21 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 037/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0398/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COBRA CRIADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 9.560,40 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento das quantidades dos itens 11, 12, 14 e 18, passando o valor total do contrato de R$ 45.846,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) para R$ 55.406,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0581/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 21.310,80 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de quantidades dos itens 08, 20 e 26, passando o valor total do contrato de R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) para R$ 189.610,80 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 082/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0596/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SELMA MARTA DE FARIAS - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de quantidade do item 15 em 42 (quarenta e duas) unidades, passando o valor total do contrato de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) para R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), tudo com amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de julho de 2012, oriundo do Pregão Presencial sob o n.º 062/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0804/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 30 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 16 de julho de 2012, oriundo da Concorrência nº 0[illegible]/2011.

CONTRATO Nº 0836/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e M. L - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática - Notebook tipo [illegible]/2012, para uso nos Centros de Referência de Assistência Social Creas I e II e nas Casas Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes, conforme Termo de Convênio 744778/2010/2010/ BNAS/MDS e o Município de Toledo/ PR. VALOR GLOBAL: R$ 4.195,96 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Contrato firmado em 04 de julho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 0137/2012.

CONTRATO Nº 0838/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança para os integrantes da Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 760328/2011 – SICONV – Ministério da Justiça. VALOR GLOBAL: R$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais). Contrato firmado em 04 de julho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 178/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0840/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FACCIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais químicos e de copa e cozinha para a manutenção das atividades da Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes do município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R$ 69.839,16 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Contrato firmado em 04 de Julho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 180/2012.

CONTRATO Nº 0862/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e M. L - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, para utilização exclusiva do Conselho Tutelar, conforme consta no Termo de Convênio 190/2011, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/Fundo Estadual para Infância e a Adolescência - FIA, garantindo o perfeito funcionamento da sua rede de computadores. VALOR GLOBAL: R$ 7.136,94 (sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Contrato firmado em 13 de julho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 138/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ROGERIO BERGAMIN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 8.102,63 (oito mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos), o valor inicialmente contratado para o LOTE 02, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 643 e 645, passando o valor total do lote de R$ 94.465,69 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para R$ 102.568,32 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços (LOTE 02), ficando certo que o referido prazo finda em 08 de agosto de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 05 de julho de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº [illegible]/2011.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 137/2012

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 137/2012, cujo objeto é fornecimento de equipamentos de informática – [illegible] tipo [illegible]/2012 e Notebook tipo [illegible]/2012, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas [illegible] no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo o perfeito funcionamento da sua rede de computadores, em favor da empresa: M. L EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA foi declarada VENCEDORA para o ITEM 02, atingindo um índice de Pontuação Geral de 100 pontos, tendo apresentado uma proposta no valor de R$ 2.097,98, perfazendo um valor total de R$ 4.195,96 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais. Cientes aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2012. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 178/2012

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer [illegible]

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

311

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0430/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **RENAULT DO BRASIL S.A,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e o **Sr. JOÃO VIANEI CRESPÃO**, na condição de Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 413, de 06 de novembro de 2009, residente e domiciliado na Estrada da Usina, s/nº, Km 04, neste Município, portador da CI/RG nº 3.945.346-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 627.601.149-53.

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direto privado, com sede na Avenida Renault, nº 1300, Bairro Borda do Campo, CEP: 83070-900, na cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, Inscrição Estadual nº 90102000005, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, residente e domiciliado a rua Fidencio Ramos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da CI/RG nº 246254117 e do CPF/MF nº 252.390.268-07.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 0430/2012 de 09/04/2012, oriundo do **Pregão Presencial sob o n.º 055/2012**, cujo objeto é o fornecimento de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recursos provenientes do Convênio nº 763028/2011 – SINCOV - Ministério da Justiça, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitações da Contratante e da Contratada, protocolizadas sob o nº 33904, em 05/10/2012 (fl. 304 e 305), bem como, parecer da Assessoria Jurídica, parecer do Controlador de Controle Interno e decisão do Secretário da Administração (fl. 304/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, o prazo de entrega descrito na **Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato**, ficando certo que o referido prazo finda em **20 de novembro de 2012**, e por consequência fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 05 de outubro de 2012.

ASSESSORIA JURÍDICA A.M.J.T.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
RENAULT DO BRASIL S.A /CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

289.237.148-10

167.711.768-20

OS DE SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA: MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.047.034
SÉRIE 004

E RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.047.034
Série 004
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4112.0876.0619.0200.0108.5500.4000.0470.3410.0167.1796

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120111742976 17/08/2012 15:58:40

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA- MATRIZ
AVE AVENIDA BRASIL, 5606
LOJA - CENTRO
85812001 - CASCAVEL - PR
Telefone: (45) 3220-8200

EZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA SUBST.

FISC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.061.902/0001-08

ÇÃO ESTADUAL
100016678

DATA DA EMISSÃO
17/08/2012

TINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ/CPF
76.205.806.0001-88

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
17/08/2012

E RAZÃO SOCIAL
NICIPIO DE TOLEDO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85.900-110

HORA DE SAÍDA

EREÇO
A RAIMUNDO LEONARDI

FONE/FAX
4530558800

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

NICÍPIO
OLEDO

ATURA
47034-01 16/09/2012 86.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 86.300,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 86.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PRO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE / ESPÉCIE / MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
ZN04645	RANGER CAB. DUP.4X2 VEICULO NOVO 2BC - FORD RANGER XLT 12A PORTAS:4 2012/2012 COR:BRANCO CATALOGO:HCB2 CHASSI:8AFDR12A3CJ016798 COMB:GASOLINA RENAVAM:202779 MOTOR:CJ016798 CIL:2260 POT:50HP NF.FORD:669176 DATA:25/05/2012 DOC IMPORTACAO: 1.205.457.811 DATA:26/03/2012 PRODUTO IMPORTADO DESEMBARACADO NO PORTO MIGUEL DE OLIVEIRA - CANDEIAS/BA	87043190	060	5405	UN	1	86.300,00	0,00	0,00	86.300,00	0,00	0,00	0,0

695

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 167179 - Depto: 01 - Vendedor: 0704-JULIANA DA SILVA ALMEIDA *Cond. Pagto: DEPOSITO C/C -* *DECLARAMOS A VENDA DO VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO.* *PREGAO PRESENCIAL 180/2012 CONVENIO N. 763028/2011 -SICONV - MINISTERIO DA JUSTICA -EMPENHO N.12759 DADOS DA CONTA :* *BANCO BRADESCO AG. 0438-3 C/C: 1151-7 - SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA CNPJ: 76.061.902/0001-08*	

696

OS DE SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA- MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.047.036
SÉRIE 004

E RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.047.036
Série 004
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4112.0676.0619.0200.0108.5500.4000.0470.3610.0171.1180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120111747106 17/08/2012 16:02:39

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA- MATRIZ
AVE AVENIDA BRASIL, 5606
LOJA - CENTRO
85812001 - CASCAVEL - PR
Telefone: (45) 3220-8200

EZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA SUBST.

FISC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO

CNPJ
75.061.902/0001-08

ÇÃO ESTADUAL
100016676

DATA DA EMISSÃO
17/08/2012

TINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ/CPF
76.205.806.0001-88

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
17/08/2012

RAZÃO SOCIAL
ICIPIO DE TOLEDO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85.900-110

HORA DE SAÍDA

EREÇO
A RAIMUNDO LEONARDI

FONE/FAX
4530558800

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

ICÍPIO
LEDO

TURA
47036-01 16/09/2012 86.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 86.300,00
ALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 86.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PRO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE / ESPÉCIE / MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
2004749	RANGER CAB. DUP. 4X2 VEICULO NOVO 2BC - FORD RANGER XLT 12A PORTAS:4 2012/2012 COR:BRANCO CATALOGO:HCB2 CHASSI:8AFDR12ABCJ017946 COMB:GASOLINA RENAVAM:202779 MOTOR:CJ017946 CIL:2260 POT:150HP NF.FORD:692779 DATA:25/06/2012 DOC IMPORTACAO:1.210.156.611 DATA:04/06/2012 PRODUTO IMPORTADO DESEMBARACADO NO PORTO MIGUEL DE OLIVEIRA - CANDEIAS/BA	87043190	060	5405	UN	1	86.300,00	0,00	0,00	86.300,00	0,00	0,00	0,0

696

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contato: 171118 - Depto: 01 - Vendedor: 0704-JULIANA DA SILVA ALMEIDA Cond. Pagto: DEPOSITO C/C - DECLARAMOS A VENDA DO VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO. PREGAO PRESENCIAL N. 160/2012 CONVENIO N. 763028/2011 - SICONV - MINISTERIO DA JUSTICA - EMPENHO N. 12759 - DADOS DA CONTA: BANCO BRADESCO AG. 0438-3 C/C: 1151-7 SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA CNPJ: 76.061.902/0001-08	

EMOS DE SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA- MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

A DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.047.035
SÉRIE 004

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA- MATRIZ
AVE AVENIDA BRASIL, 5606
LOJA - CENTRO
85812001 - CASCAVEL - PR
Telefone: (45) 3220-8200

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.047.035
Série 004
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4112.0876.0619.0200.0108.5500.4000.0470.3510.0168.2728

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120111744006 17/08/2012 15:59:39

REZA DA OPERAÇÃO		CNPJ
- VENDA MERCADORIA SUBST.	FISC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	76.061.902/0001-08

RIÇÃO ESTADUAL			DATA DA EMISSÃO
4100016678			17/08/2012

TINATÁRIO / REMETENTE

E RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
NICIPIO DE TOLEDO		76.205.806.0001-88	17/08/2012

EREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	HORA DE SAÍDA
A RAIMUNDO LEONARDI	CENTRO	85.900-110	

ICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LEDO	4530558800	PR	ISENTO

TURA

47035-01	15/09/2012	86.300,00

ÁLCULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	86.300,00

LOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.300,00

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

AZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

RO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

NDEREÇO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
ZN0164P	RANGER CAB. DUP. 4X2 VEICULO NOVO 2BC - FORD RANGER XLT 12A PORTAS:4 2012/2012 COR:PRATA GEADA METALICO CATALOGO:HCB2 CHASSI:8AFDR12A6CJ487344 COMB:GASOLINA RENAVAM:202779 MOTOR:CJ487344 CIL:2260 POT:150HP NF.FORD:669177 DATA:25/05/2012 DOC IMPORTACAO: 1.205.308.212 DATA:22/03/2012 PRODUTO IMPORTADO DESEMBARACADO NO PORTO MIGUEL DE OLIVEIRA - CANDEIAS/BA	87043190	060	5405	UN	1	86.300,00	0,00	0,00	86.300,00	0,00	0,00	0,0

097

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contato: 168272 - Depto: 01 - Vendedor: 0704-JULIANA DA SILVA ALMEIDA
Cond. Pagto. DEPOSITO C/C -
DECLARAMOS A VENDA DO VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO.
PREGAO PRESENCIAL 160/2012 CONVENIO N. 763028/2011 - SINCONV - MINISTERIO DA JUSTICA - EMPENHO N. 12759 - DADOS DA CONTA: BANCO BRADESCO AG. 0438-3 C/C: 1151-7 - SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA CNPJ: 76.061.902/0001-08

RESERVADO AO FISCO

convênio SICONV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROTOCOLO Nº 458

DATA 17 05 / 2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- [ ] CONVITE
- [ ] TOMADA DE PREÇOS
- [ ] CONCORRÊNCIA
- [ ] PREGÃO ELETRÔNICO
- [x] PREGÃO PRESENCIAL
- [ ] DISPENSA DE LICITAÇÃO
- [ ] INEXIGIBILIDADE
- [ ] LEILÃO
- [ ] _____

[ ] REGISTRO DE PREÇO PARA [ ] MESES

Nº 160/2012 PROCESSO Nº 7660

ASSUNTO Veículos para Guarda Municipal

OBSERVAÇÕES: O presente processo está sendo encerrado contendo

_____ (_____) folhas

devidamente numeradas e vistadas em ordem cronológica.

Município de Toledo - 2012

Solicitação 002803/2012

002

Encartelamento: 7660

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
002803	Aquisição de Material		18/04/2012	000001

Solicitante

Código	Nome
3014-7	JOAO VIANEI CRESPAO

Processo Gerado

Número: 006761

Local

Código	Nome
000469	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Órgão

Código	Nome
19	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PP 160/2012

Pagamento

Forma: 15 dias após emissão da Nota Fiscal

Entrega

Local: Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito

Prazo: 60 Dias

458

Descrição:

Solicito elaboração de processo licitatório para aquisição de veículos para a Guarda Municipal, com recursos proveniente do convênio nº 763028/2011 - SICONV -Ministerio da Justiça

Justificativa:

Reequipamento da Guarda Municipal de Toledo para que possa desempenhar suas funções com mais agilidade, segurança e presteza.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	19 SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO				
	002 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL				
	06.181.00062-241 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL				
009600	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				
	31905 CONV MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇA				
028781	Viatura caracterizada, tipo caminhonete pick-up, com cabine dupla, com 04 portas, motor mínimo 2.2, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, protetor de Carter, transmissão manual, rodas de aço e tamanho mínimo aro 16, com aparelho GPS incluso. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com no mínimo 5/8 de onda, já configurado nas frequências utilizadas pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico com adesivos protegidos contra raios ultravioleta no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Na carroceria deve ser confeccionada uma capota e uma cela para condução de detentos. Viatura na Cor Branca. - Ano 2012.	UN	3,00	96.996,66	290.989,98
				Total da dotação	**290.989,98**
				Total do lote	**290.989,98**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 009600	290.989,98
Fonte 31905	290.989,98

João Vianei Crespão
RG 3943106
Secretário de Segurança e Trânsito

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO
15 MAI 2012

Raul Gomes Baltazar
Secretário da Fazenda

Ao Depto. de
Licitações.

Poa. 17/05/12.

Estela Maris Bohnen
Diretora do Depto. de Compras e Material

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria de Segurança e Trânsito

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
	Aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo.Com recursos do convênio nº 763028/2011 SICONV Ministério da Justiça.	
1	Viatura caracterizada, tipo caminhonete pick-up, com cabine dupla,com 04 portas, motor mínimo 2.2, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, protetor de Carter, transmissão manual, rodas de aço e tamanho mínimo aro 16, com aparelho GPS incluso. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com no mínimo 5/8 de onda, já configurado nas frequências utilizadas pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico com adesivos protegidos contra raios ultravioleta no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Na carroceria deve ser confeccionada uma capota e uma cela para condução de detentos. Viatura na Cor Branca. - Ano 2012.	UND.

João Viapei Crespão
RG 3945348-0
Secretário de Segurança e Trânsito

004

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Execução e Avaliação do PNSP
Coordenação Geral de Gestão Orçamentária e Financeira do FNSP
Esplanada dos Ministérios – Bloco "T", Edifício Sede – 5º andar – Sala 514, Brasília – DF – CEP 70064-900 Telefone (61) 2025-3177 – 2025-3844 – Fax: (61) 2025-3446

Ofício nº 212 /CGOF

Brasília, 12 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal de Toledo
Rua Raimundo Leonardi, 1586
85900-110 Toledo/PR

Assunto: Encaminhamento de Termo de Convênio.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Termo do Convênio SENASP/MJ nº 763028/2011 e a publicação do extrato do Convênio.

Atenciosamente,

SIDNEI BORGES FIDALGO
Diretor do Departamento de Execução e Avaliação do PNSP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 16/05/2012

CONVÊNIO SENASP/MJ N° 763028/2011

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Toledo/PR, para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,** domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3° andar, Sala 300-A, Brasília/DF, RG 750.249 - SSP/DF, CPF 318.800.881-34, com competência delegada pela Portaria n.° 145, de 26 de janeiro de 2004, e pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI,** domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5° andar, sala 500, Brasília/DF, RG 11848420 SSP-SP, CPF 052.507.538-09, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo **PREFEITO JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, residente na Rua crissiumal, 3164 - Jardim La Salle, CPF 276.960.909-25, resolvem celebrar o Convênio 763028/2011, de conformidade com o Processo n° 08020.011778/2011-89, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei 10.201/01, no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial n° 127/2008 MPOG/MF/CGU, na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 492/2011, na Portaria MJ n° 458/2011, no Decreto 6.170/07 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes para Aquisição de equipamentos de infraestrutura e aparelhamento da Guarda Municipal, para que o município possa reduzir os índices de criminalidade através de ações preventivas na área de segurança pública, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 16/05/2012

005

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

As diretrizes do Programa de Segurança Pública para o Brasil, especialmente no que concerne aos programas de Reforma das Instituições Policiais e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:

a) valorização e formação profissional;
b) gestão do conhecimento;
c) reorganização institucional;
d) estruturação e modernização da perícia;
e) prevenção;
f) controle externo e participação social;
g) gerenciamento de crises e conflitos;
h) redução da violência doméstica e de gênero;
i) acesso igualitário aos serviços de segurança pública;
j) administração legal do uso da força policial;
k) proteção e apoio a vítimas e testemunhas; e
l) repressão qualificada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

a) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho.
b) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.
c) Analisar e deliberar sobre a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.
d) Analisar as prestações de contas dos recursos do Convênio, na forma da legislação em vigor.
e) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
ertifico que este documento é cópia fiel do original
oledo, 16/05/2012

II - DO CONVENENTE

a) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a Contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.
b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho.
c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à **Contrapartida** exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE**.
d) Aplicar os recursos do **CONVÊNIO**, obrigatoriamente em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.
e) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.
f) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria.
g) Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.
h) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, mantendo-o atualizado.
i) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.
j) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**.
k) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO**.
l) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.
m) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.
n) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.
o) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.
p) Elaborar um PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em que sejam respeitados os seguintes princípios:
I - integração operacional com as polícias civil e militar do Estado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 16/05/2012

006

- Promoção dos Direitos Humanos.
- Obediência à legalidade.
- Incentivo à participação comunitária.
- Promoção do pluralismo organizacional e gerencial.
- Fomento à interdisciplinaridade, especialmente no que concerne à implementação de ações voltadas à prevenção da violência e criminalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O **CONVENENTE** deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de **R$ 1.302.948,36** (hum milhão, trezentos e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme o **Plano de Aplicação** aprovado pelo **CONCEDENTE**, assim discriminados:

I - **CONCEDENTE:**

R$ 1.276.889,39 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2011, Lei 12.381/11, nos Programas de Trabalho 06.181.1127.8124.0001 - Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade, Naturezas da Despesa 3340.41, 2011NE800164 no valor de R$ 238.810,32 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos) e 4440.41, 2011NE800192 no valor de R$ 1.038.079,07 (hum milhão, trinta e oito mil, setenta e nove reais e sete centavos).

II - **CONVENENTE:**

R$ 26.058,97 (vinte e seis mil, cinqüenta e oito reais e noventa e sete centavos), relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei 12.309/10 e Portaria nº 2.532, de 21/11/2011, publicada no DOU de 22/11/2011. . Unidade: 19002 - Programa: 0006; Função: 06 Sub-Função: 181; Projeto/ Atividade: 2.242; Natureza da Despesa: 339030, 339039 e 4490-52.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 16/05/2012

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pelos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 0587-8, conta corrente nº 670103, Banco do Brasil - 001, Toledo/PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a boa e regular aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a encaminhar a Prestação de Contas Final dos recursos de que trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, acrescido dos extratos bancários da conta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 26/05/2012

corrente específica e de aplicação financeira, além de outros documentos à critério do Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do CONVÊNIO, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado na forma legislação em vigor, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto.
b) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **CONVÊNIO.**
d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será contado a partir da data de sua assinatura **até 28 de dezembro de 2012,** podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os projetos habilitados a receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, não poderão ter prazo superior a dois anos, conforme Seção 54, art. 4º da Lei nº 10.201/2001, alterada pela Lei nº 10.746/2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 16/05/2012

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENENTE** durante a vigência deste Instrumento, zelando pela conservação e manutenção dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 42 da Portaria/MPOG/MF/MCT nº 127/2008.
c) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 16/05/2012

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.
b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**, sem autorização pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.
d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se registradas no SICONV e comunicadas ao **CONCEDENTE**, por meio de Ofício e e-mail.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Toledo/PR, Rua Raimundo Leonardi, 1586, CEP 85900-110, Toledo/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 31/ 08/ 2012

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Secretário Executivo do Ministério da Justiça

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal de Toledo

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIK
Secretária Nacional de Segurança Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 16/05/2012

R$ 7.768,11. Valor a ser transferido ou descentralizado: R$ 758.908,45. Nºs Notas de Empenho: 2011NE800124, 2011NE800125 e 2011NE800130. Vigência: 27/12/2011 à 27/12/2012. Data de Assinatura: 27/12/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF: 052.507.538-09, Convenente: SATURNINO MASSON. CPF nº 047.986.941-34.

Espécie: Convênio Nº 750586/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDAD, CNPJ nº 82.951.294/0001-00. Promover a valorização profissional e a saúde dos profissionais de segurança pública do Estado de Santa Catarina, por meio da implantação de Programa de Diagnóstico e Incentivo à Prática de Atividade Física. Valor Total: R$ 1.240.000,00. Valor de Contrapartida: R$ 240.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 21195, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800065. Crédito Orçamentário: PTRES: 21395, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800066. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2013. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : CESAR AUGUSTO GRUBBA. CPF nº 252.157.529-15.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763050/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA COM CIDADANIA DO MEDI, CNPJ nº 21.393.730/0001-16. Implantação de PRIMEIRO programa regional de prevenção à violência do estado do Rio de Janeiro, por meio da criação de instrumentos de integração entre treze municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense, tornando possível o desenvolvimento de políticas públicas de segurança com cidadania. As metas do Programa Regional de Prevenção à Violência do Médio Vale do Paraíba consistem em: 1) Implantação do Gabinete de Gestão Integrada Regional e apare(Valor Total: R$ 2.793.324,92. Valor de Contrapartida: R$ 55.866,50. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800162. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800159. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800157 Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JOSE RENATO BRUNO CARVALHO, CPF nº 622.507.367-15.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 765095/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.532/0001-70. Ampliação e Consolidação do Projeto Mediar, mediante a implementação de práticas de atendimento comunitário e mediação de conflitos em Delegacias de Polícia Civil de diversas regiões do Estado de Minas Gerais, de unidade móvel para a realização de atendimento itinerante nas principais áreas conflagradas da Região Metropolitana de Belo Horizonte, bem como realização de capacitações e ações de divulgação do projeto.. Valor Total: R$ 1.154.807,48. Valor de Contrapartida: R$ 23.096,03. Crédito Orçamentario: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800112. Crédito Orçamentario: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800113 Vigência: 27/12/2011 a 27/12/2012. Data de Assinatura: 27/12/2011. Signatários: Concedente : JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, CPF nº 021.604.318-36, Convenente : MARCIO ANTONIO MONTEIRO DE CASTRO, CPF nº 679.998.026-00

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convenio Nº 759564/2011 Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Interveniente: DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Implementação de ações na área de educação em segurança pública do Distrito Federal, com aprimoramento das estruturas físicas e aperfeiçoamento do ensino.. Valor Total: R$ 1.503.429,61. Valor de Contrapartida: R$ 16.500,00. Crédito Orçamentario: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800004. Crédito Orçamentario: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800003 Vigência: 27/12/2011 a 27/12/2013. Data de Assinatura: 27/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : SANDRO TORRES AVELAR, CPF nº 524.172.551-20, Interveniente: AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, CPF nº 196.676.555-04

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 760590/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL,CNPJ nº 01.869.566/0001-17 Interveniente: CEARA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 07.954.480/0001-79. Capacitação servidores das Instituições de Segurança Pública do Estado do Ceará e reestruturação da Academia Estadual de Segurança Pública. Valor Total: R$ 2.015.188,11. Valor de Contrapartida: R$ 86.769,07. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800028. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800039. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2013. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : FRANCISCO JOSE BEZERRA RODRIGUES, CPF nº 235.888.883-49, Interveniente: CID FERREIRA GOMES, CPF nº 209.120.133-20.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 760592/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA, CNPJ nº 05.054.994/0001-42. Interveniente: PARA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 05.054.861/0001-76. Aprimoramento do ensino dos docentes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e estruturação físico-pedagógica do CFAP-PMPA. Valor Total: R$ 714.000,00. Valor de Contrapartida: R$ 7.140,88. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800031. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800038. Vigência: 27/12/2011 a 27/12/2013. Data de Assinatura: 27/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : MARIO ALFREDO SOUZA SOLANO, CPF nº 134.383.282-91, Interveniente: SIMAO ROBISON OLIVEIRA JATENE, CPF nº 014.309.042-91.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763013/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, CNPJ nº 28.531.762/0001-33. Implantar o GGIM e reaparelhar Secretaria Municipal de Segurança por meio da aquisição de equipamentos e material permanente, visando modernizar esse órgão de segurança pública, e integrar as esferas da segurança municipal, com o intuito de maximizar e ampliar as ações desenvolvidas por esta Secretaria na redução da criminalidade e violência no município . Valor Total: R$ 193.996,00. Valor de Contrapartida: R$ 4.340,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800139. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : ANDRE LUIZ MONICA E SILVA, CPF nº 894.702.147-49

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763028/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : TOLEDO MUNICIPIO, CNPJ nº 76.205.806/0001-88. Aquisição de equipamentos de infraestrutura e aparelhamento da Guarda Municipal, para que o município possa reduzir os índices de criminalidade através de ações preventivas na área de segurança pública.. Valor Total: R$ 1.302.948,36. Valor de Contrapartida: R$ 26.058,97. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800192. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800164. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JOSE CARLOS SCHIAVINATO, CPF nº 276.960.909-25.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763033/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : MORENO PREFEITURA, CNPJ nº 11.049.822/0001-83. Estruturar a Guarda Municipal para atuar de forma integrada com as demais operadores de segurança pública da área e com a própria sociedade, na prevenção à violência e à criminalidade, bem como implantar política de prevenção à violência e criminalidade com a inclusão social de adolescentes, em situação de risco, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil.. Valor Total: R$ 449.500,00. Valor de Contrapartida: R$ 4.500,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800150. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800149 Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : EDVARD BERNARDO SILVA, CPF nº 042.892.004-78.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763038/2011 Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : MARINGA PREFEITURA, CNPJ nº 76.282.656/0001-06. Implantação do Sistema de Videomonitoramento em vias públicas de Maringá/PR.. Valor Total: R$ 818.446,87. Valor de Contrapartida: R$ 20.440,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800112. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800109 Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800106. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : SILVIO MAGALHAES BARROS II. CPF nº 361.762.739-00

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763092/2011 Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : ARAPIRACA PREFEITURA, CNPJ nº 12.198.693/0001-58. IMPLANTAR O PROJETO CIDADÃO CONSCIENTE, CIDADE SEGURA POR MEIO DE AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DO GGIM, CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PUBLICA, MEMBROS DO PLENO E OPERADORES DO VIDEOMONITORAMENTO, CAPACITAÇÃO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DE JOVENS E MULHERES, VISANDO PROMOVER TANTO A QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSAVEIS PELA ELABORAÇÃO DAS POLITICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO, QUANTO PROPOCIONAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃO.. Valor Total: R$ 517.695,00. Valor de Contrapartida: R$ 8.750,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800067. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800086. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800085. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 296.681.744-53

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convenio Nº 763137/2011 Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, CNPJ nº 12.224.895/0001-27. Capacitar a Guarda Civil Municipal e desenvolver ações de prevenção junto a comunidade por meio da contratação de serviços de terceiros, instalar o GGIM e implantar o sistema de informatização das ocorrências da GCM, por meio de aquisição de equipamentos, visando assim modernizar os serviços da GCM e minimizar a violência.. Valor Total: R$ 335.776,00. Valor de Contrapartida: R$ 3.357,76. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800116. Crédito Orçamentario PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800114. Crédito Orçamentario. PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800110. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : LUIZ CARLOS COSTA, CPF nº 045.212.774-20.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763138/2011 Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE SAO LUIS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 06.307.102/0001-30. Reforçar e ampliar a estrutura de atendimento do Grupo de Segurança Escolar da Guarda Municipal de São Luís.. Valor Total: R$ 257.730,02. Valor de Contrapartida: R$ 2.577,30. Crédito Orçamentário PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800113 Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011 Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : JOAO CASTELO RIBEIRO GONCALVES, CPF nº 000.355.302-78

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763139/2011 Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, CNPJ nº 88.254.875/0001-60 Reaparelhamento e capacitação da Guarda Municipal por meio de aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de empresa especializada para a capacitação e a realização de oficinas de prevenção à violência. Valor Total: R$ 747.062,66. Valor de Contrapartida: R$ 14.941,25. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800122 Crédito Orçamentário PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2011NE800121. Crédito Orçamentario. PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800118 Vigência: 27/12/2011 a 27/12/2012. Data de Assinatura: 27/12/2011 Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : TARCISIO JOAO ZIMMERMANN, CPF nº 167.934.710-15

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 763140/2011 Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : CACERES PREFEITURA, CNPJ nº 03.214.145/0001-83. Estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (sala do pleno e sala da secretaria executiva) e implantação de um sistema de videomonitoramento com pontos externos de monitoramento e central de monitoramento, e a realização de seminário com palestras de combate a violência, nas relações afetivas, abuso sexual e pedofilia, a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011122900128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 16/05/2012

TESTEMUNHAS:

Nome: JOÃO LIANEI CARESÃO
Identidade: 3 345 340
CPF: 627 601 149 53

Nome: BERNARDETE SANTA M. DA SILVA
Identidade: 3.796.437-9 S
CPF: 546 044 609 . 06

Sidney Fernando Lüth
Mat.: 63805-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certificó que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 16/05/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 160/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, objetivando a seleção de propostas visando à aquisição de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça,** regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 – A protocolização dos envelopes, de proposta e documentação, poderá ser feita **até o dia** [redacted], no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **no dia** [redacted], de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por **seleção de propostas visando à aquisição de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça,** conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento através da solicitação da **Secretaria de Segurança e Trânsito** do Município de Toledo, Estado do Paraná.

2.1.1 – Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- **Anexo I** - Descrição dos materiais a serem adquiridos e demais Informações;
- **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- **Anexo VI** - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;
- **Anexo VII** - Minuta de Contrato.
- **Anexo VIII** - Manual de Operação do CD/ Pendrive;
- **Anexo IX** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- **Anexo X** - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

2.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

3 – RETIRADA DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo **Fone: (45) 3055-8820 e 3055-8819, Fax: 3378-1704,** ou ainda na *homepage* www.toledo.pr.gov.br e no e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:
a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social.
b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.

4.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

5.1.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL N.º 160/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia / /2012 às ___:00 horas
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

EDITAL N.º 160/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia / /2012 às ___:00 horas
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É **vedada** a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a. Pessoa física;
b. Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
c. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
d. Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
e. Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
f. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

6.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 6.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.3 - Apresentação do Anexo VI, contendo informação para assinatura do contrato.

6.4 - Apresentação do Anexo IX, contendo Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, **deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, marcas, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.1.1 - A proposta comercial deverá **ser apresentada também em CD ou Pendrive, operado conforme instruções contidas no Anexo VIII.**

7.1.2 - O CD OU PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. **A não apresentação implica na desclassificação da empresa proponente.**

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.2.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 12 deste edital, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.3 – Prazo de entrega: Os veículos deverão ser entregues no prazo **de até 60 (sessenta) dias** após a assinatura do contrato.

7.4 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

8.9.1.1 Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2 Para efeito do disposto item 8.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 8.9.1.1, será realizado sorteio.

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.11 – De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de **R$ 290.989,98 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos),** incluindo todos os itens do Objeto deste Edital relacionados no Anexo I e respeitando o valor máximo unitário por item, apresentados de acordo com o Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

8.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço por item,*** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.13 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.14 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.

8.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.16 – Nas situações previstas nos itens **8.4 e 8.4.1**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:

9.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **(Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação).**
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
e) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo XI).

9.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores. **Quanto a Negativa do INSS, esta deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;**
g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional,** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* http://www.tst.jus.br/certidao, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:
a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, **no máximo**, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão.
b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

9.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consulta a ser realizada via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

9.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

9.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.5 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.8 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 9.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 9.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

10 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1 – A Prefeitura do Município de Toledo procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.3 deste edital.

10.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Os prazos de que tratam o item **7.3,** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Os veículos deverão ser entregues na **Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito,** na Rua Eroni Becker, nº 72, Jardim Bandeirante, neste Município de Toledo.

11.2 – Os veículos deverão ser entregues no prazo **de até 60 (sessenta) dias** após a assinatura do contrato.

11.3 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato.

11.4 - O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da sua assinatura.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será oriundo das seguintes dotações orçamentárias:

- 19.002.06.181.0006.2241.4.4.90.52.52.00, Conta 9600, Fonte 3.1.00.000905;

12.2 – O pagamento será efetuado **em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal** através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

12.3 – Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

12.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

13 – PENALIDADES

13.1 – Caso o licitante não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

13.3 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

13.4 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura do Município de Toledo.

13.5 - As sanções administrativas previstas neste item 14 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

15 – ANEXOS DO EDITAL

15.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

16.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

16.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

16.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

16.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no **Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro - CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná,** no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

16.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 17 de Maio de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Informações

Razão Social:_____

Endereço: _____ **Fone:**_____ **Fax:** _____

1	1.1.28781	Viatura caracterizada, tipo caminhonete pick-up, com cabine dupla, com 04 portas, motor mínimo 2.2, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, protetor de Carter, transmissão manual, rodas de aço e tamanho mínimo aro 16, com aparelho GPS incluso. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com no mínimo 5/8 de onda, já configurado nas frequências utilizadas pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico com adesivos protegidos contra raios ultravioleta no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Na carroceria deve ser confeccionada uma capota e uma cela para condução de detentos. Viatura na Cor Branca. - Ano 2012.	3,00	UN		96996,66

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01- Os materiais e produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a as recebimento da Nota de Empenho.

02 - O pagamento será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal, sob pena de não ser efetuado.

03 - Validade da proposta é de **60 (sessenta) dias.**

04 - Proponho-me a executar o objeto contratado constante neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.

05 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

06 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data ____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)..... ....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 160/2012**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2012.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2012**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, -- de ---------- de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa..... ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2012**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de..... de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 160/2012**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail_____

Local e data _____/_____/_____/2012

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2012

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e .....

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça, conforme a seguir:

1	1.1.28781	Viatura caracterizada, tipo caminhonete pick-up, com cabine dupla, com 04 portas, motor mínimo 2.2, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, protetor de Carter, transmissão manual, rodas de aço e tamanho mínimo aro 16, com aparelho GPS incluso. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com no mínimo 5/8 de onda, já configurado nas frequências utilizadas pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico com adesivos protegidos contra raios ultravioleta no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Na carroceria deve ser confeccionada uma capota e uma cela para condução de detentos. Viatura na Cor Branca. - Ano 2012.	3,00	UN			

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 160/2012**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

027

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R$** ..... (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 19.002.06.181.0006.2241.4.4.90.52.52.00, Conta 9600, Fonte 3.1.00.000905;

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº 169, de 08 de abril de 2011.

Parágrafo Segundo

Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, ***sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma*.**

CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO

Os veículos deverão ser entregues na **Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito,** na Rua Eroni Becker, nº 72, Jardim Bandeirante, neste Município de Toledo.

Parágrafo Primeiro

Os veículos deverão ser entregues no prazo **de até 60 (sessenta) dias** após a assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo

O prazo mencionado no parágrafo anterior se inicia no 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato.

Parágrafo Terceiro

O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias,** a contar da sua assinatura.

028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, **o(a) Sr.(ª) Secretário .....**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, ___ de _____ de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

SEC DE .....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

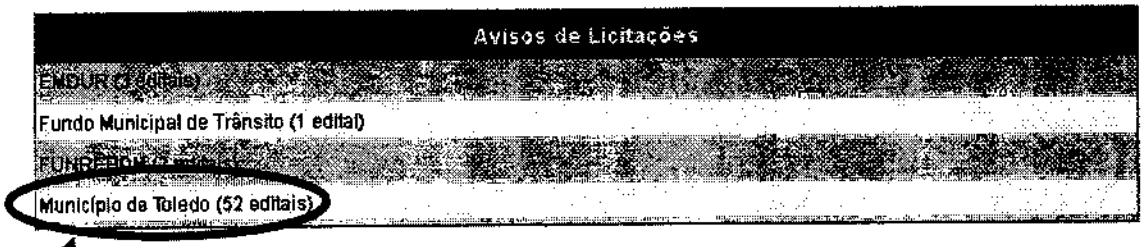
ANEXO VIII
MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

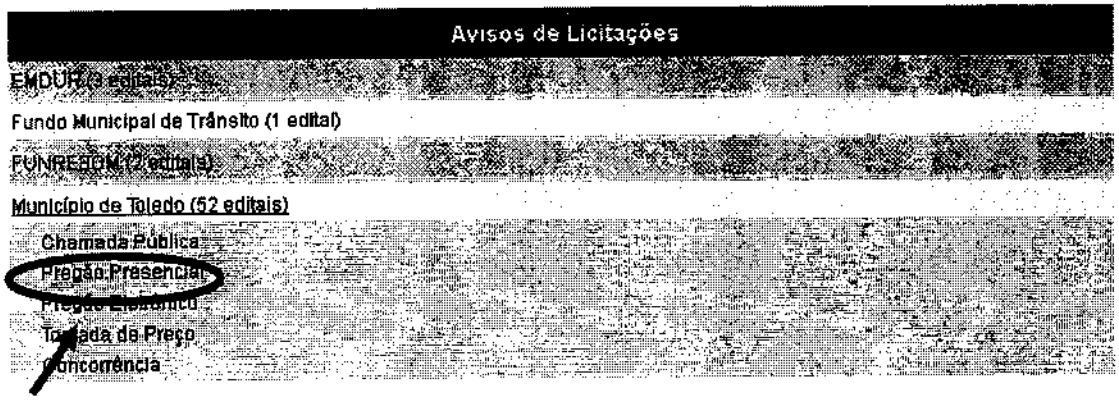
1.1 O programa para a formulação da proposta ESPROPOSTA.EXE, e o arquivo da proposta do edital (PROPOSTA.ESL), devem ser "baixados" no site da Prefeitura Municipal de Toledo (www.toledo.pr.gov.br), na página Licitações, na seção de *Downloads* de cada entidade, na parte referente à licitação em questão.



Passo 1. Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link Licitações.



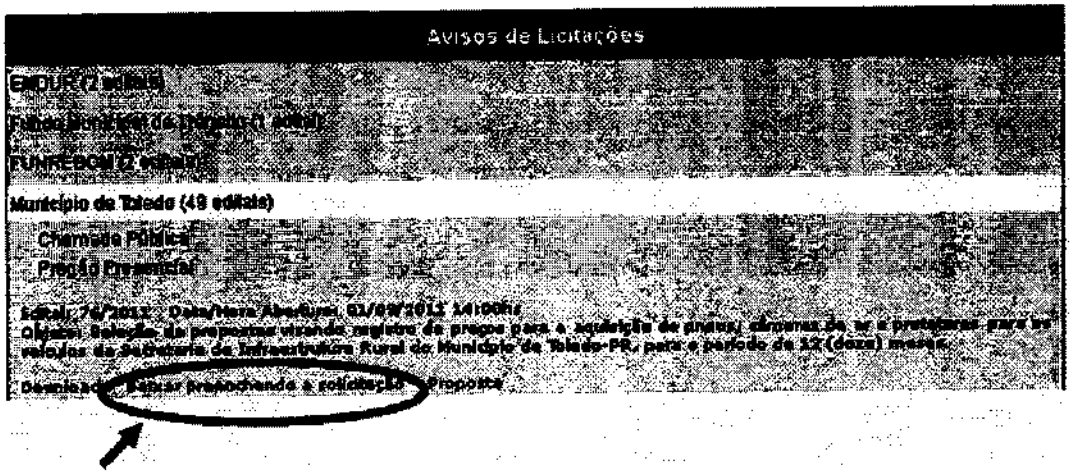
Passo 2. Agora clique na entidade desejada



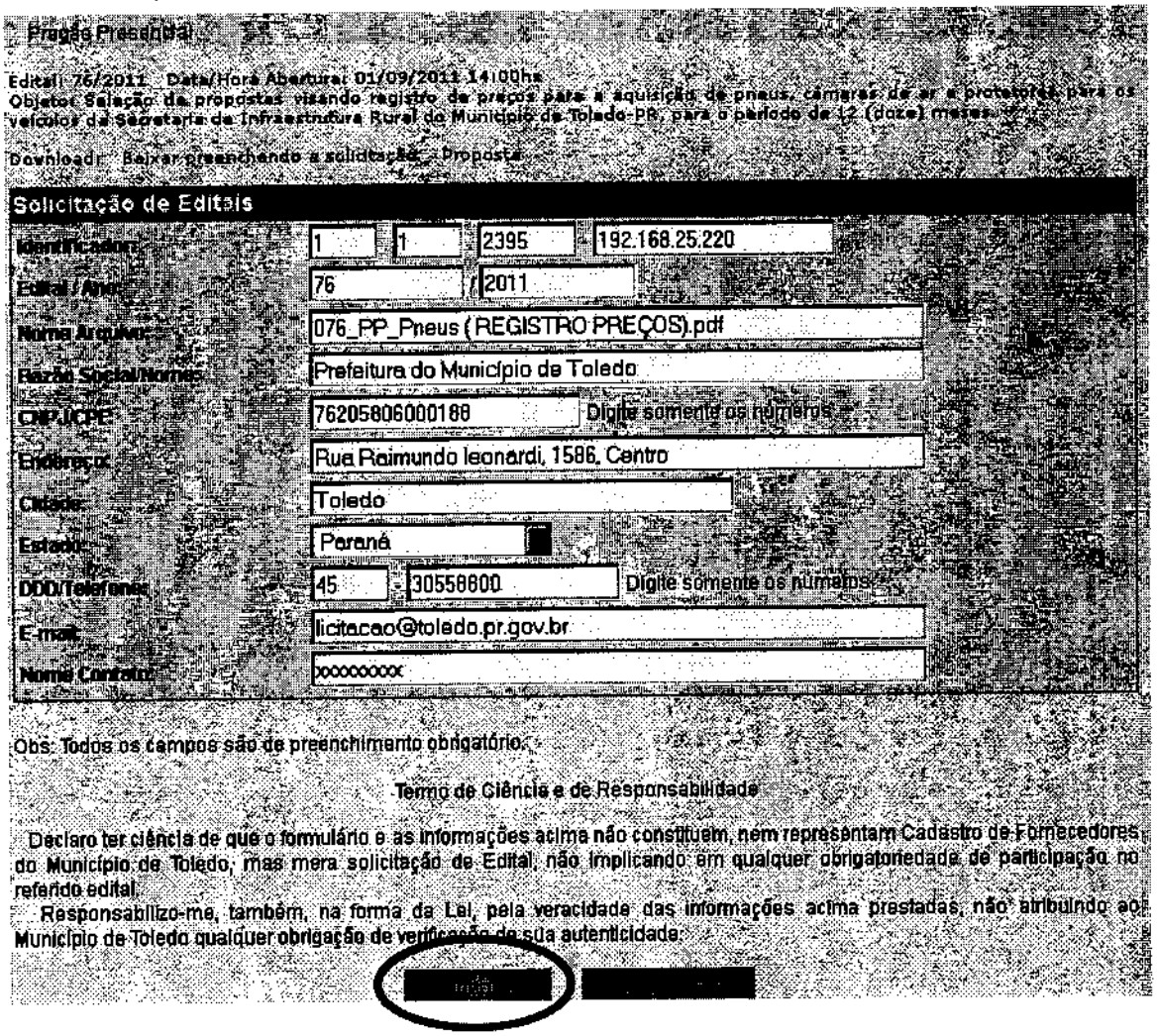
Passo 3. Clique na modalidade desejada

030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

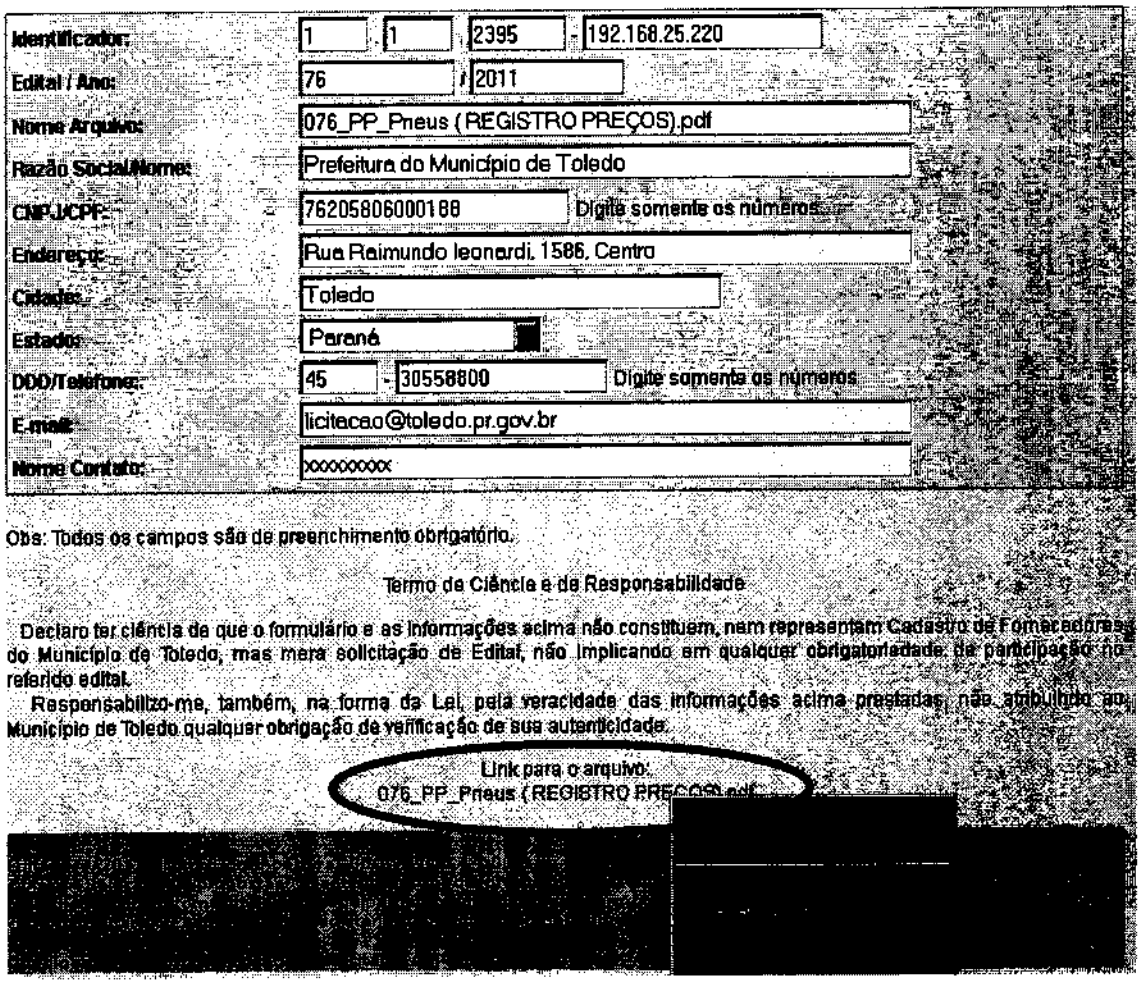


Passo 4. Faça o *download* do Edital da proposta desejada clicando em "**baixar preenchendo a solicitação**".

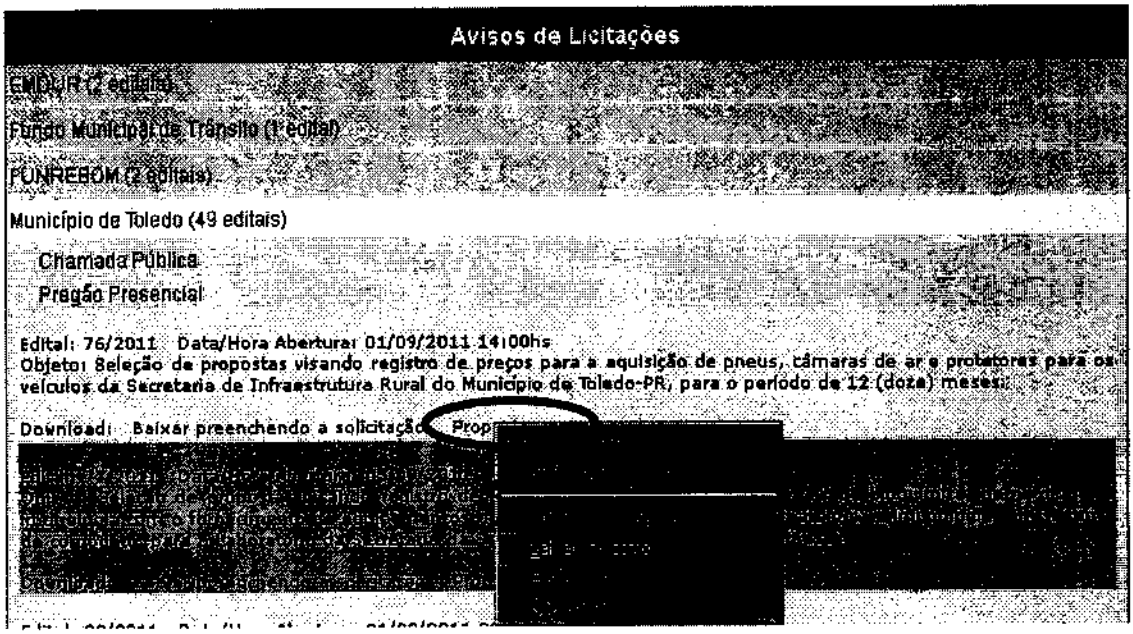


Passo 5. Preencher os campos solicitados e clicar em "**concordo**" com o Termo de Ciência e de Responsabilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



Passo 6. Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link para o arquivo, e peça pela opção "Salvar link como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".

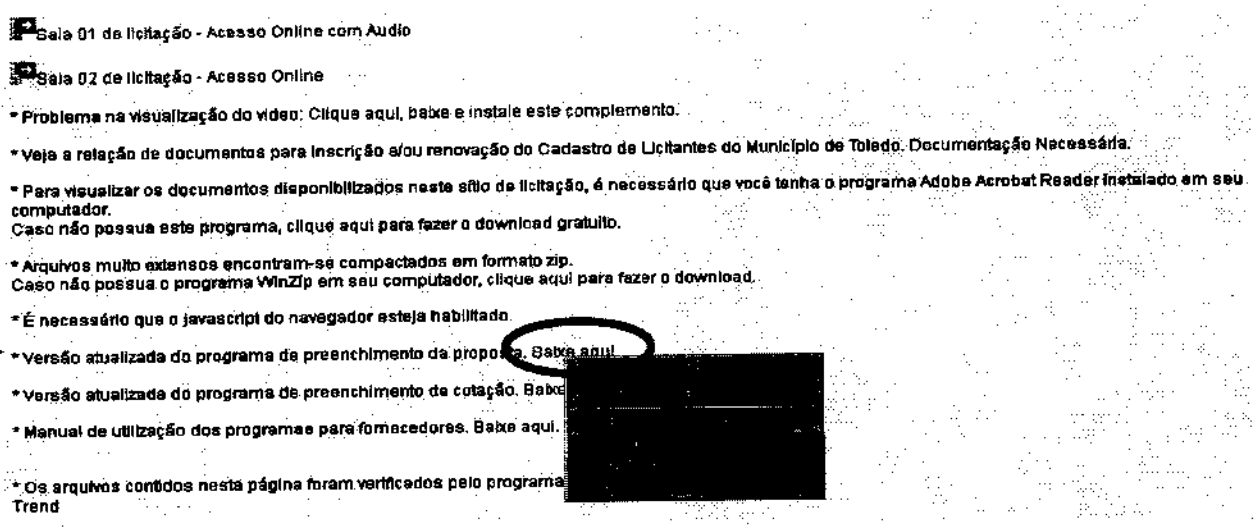


032
fl.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

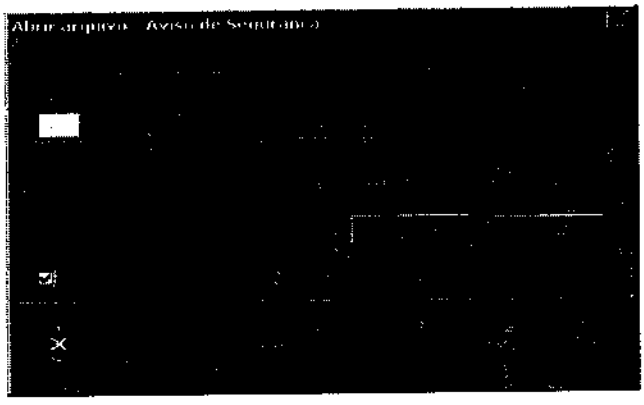
Clique com o botão direito sobre o link **"Proposta"**, em seguida em **"Salvar link como..."** selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em **"Salvar"**.

- Se você não possui o programa para o preenchimento de proposta em seu computador pode aproveitar o momento e baixar o programa no link **"Versão atualizada de preenchimento da proposta Baixe aqui."**.

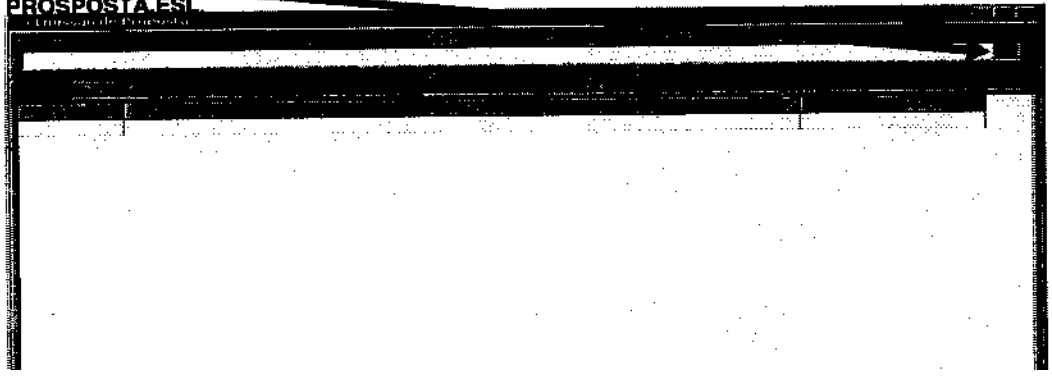


Clique com o botão direito sobre o link **"Baixe aqui"**, em seguida em **"Salvar link como..."** selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em **"Salvar"**.
Caso você já possua o arquivo **ESPROPOSTA.EXE** atualizado em seu computador, poderá se utilizar do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo **ESPROPOSTA.EXE.** Clique em **"Executar"**.

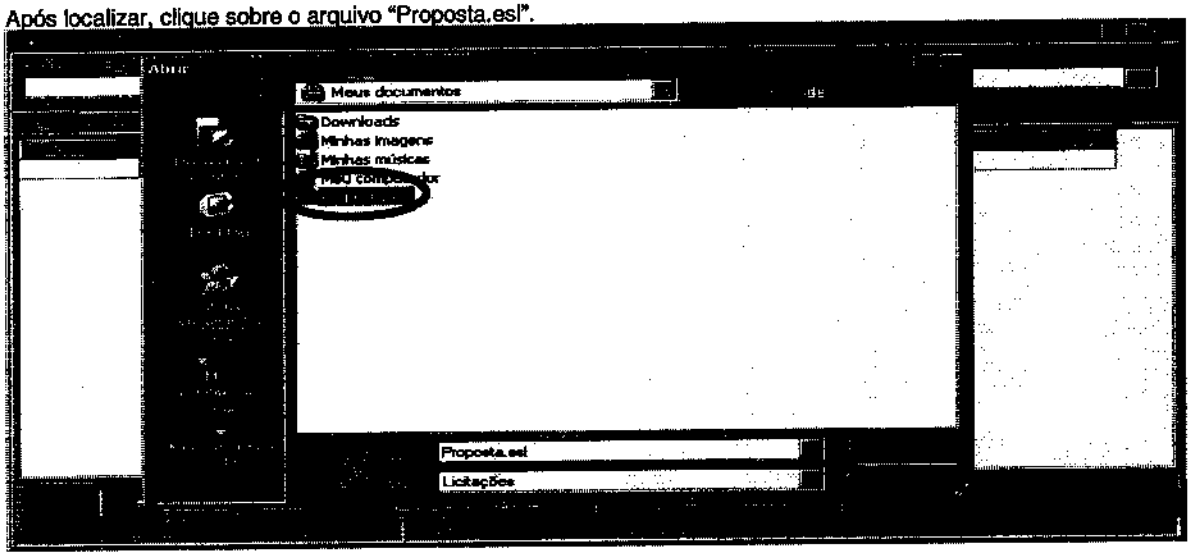


No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo **PROSPOSTA.ESL**

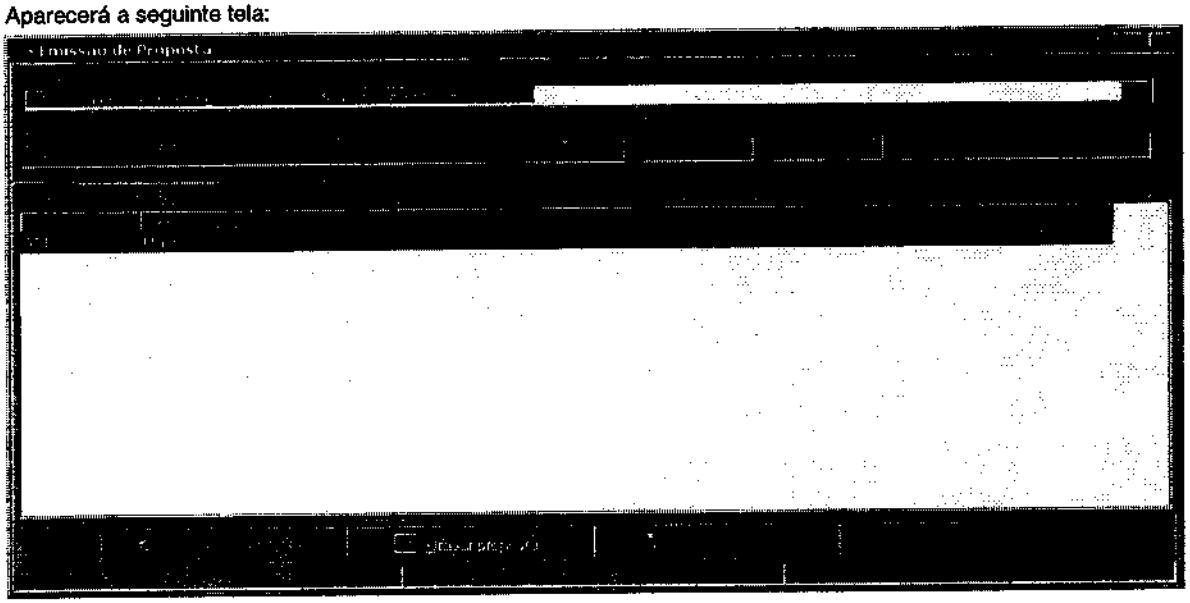


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

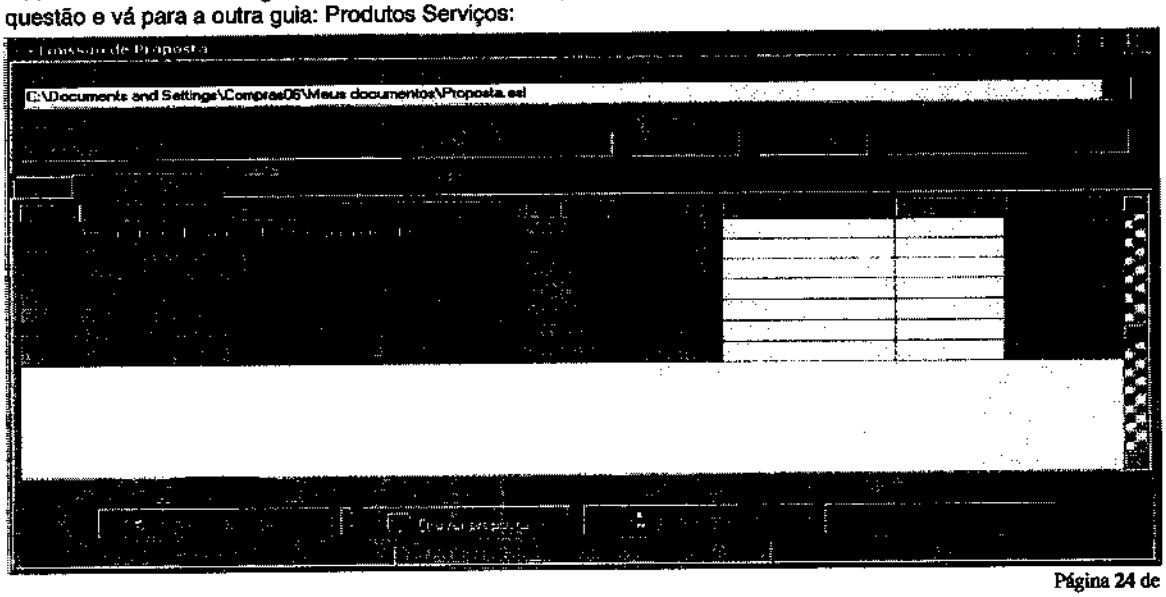
Após localizar, clique sobre o arquivo "Proposta.esl".



Aparecerá a seguinte tela:



Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

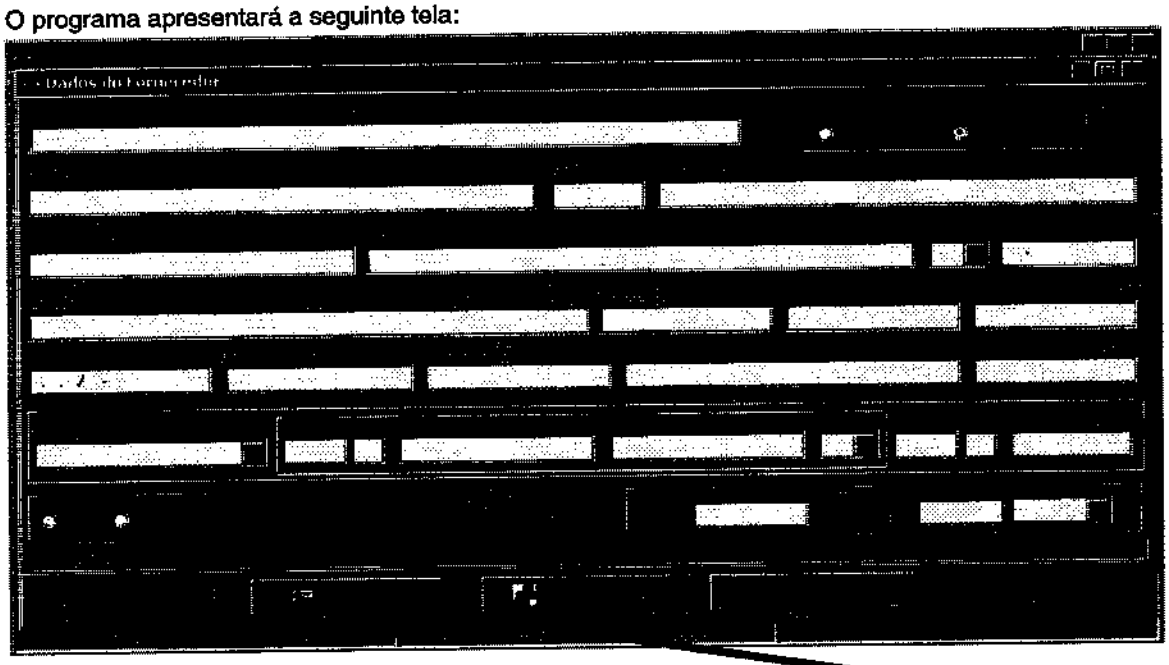


034

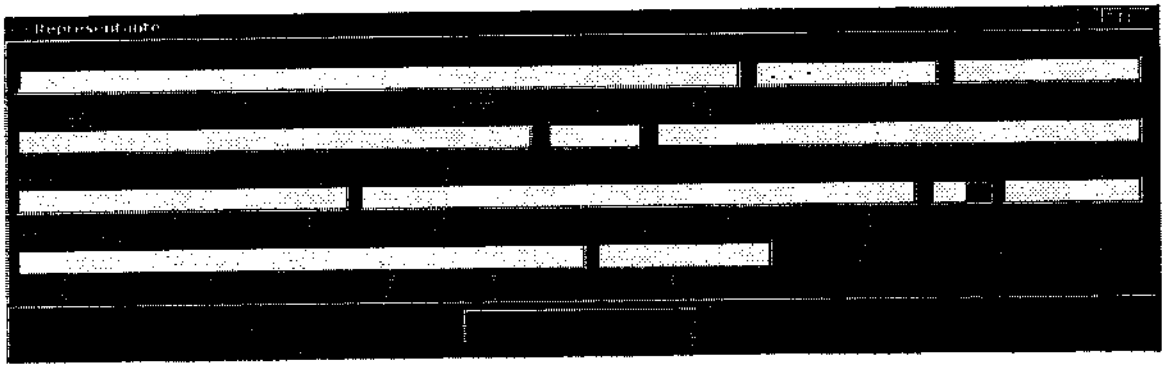
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Você vai perceber que existem dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.
Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Un. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.
Imediatamente, clique no botão Gravar Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo. Após isso, clique no botão Dados do Fornecedor.

O programa apresentará a seguinte tela:



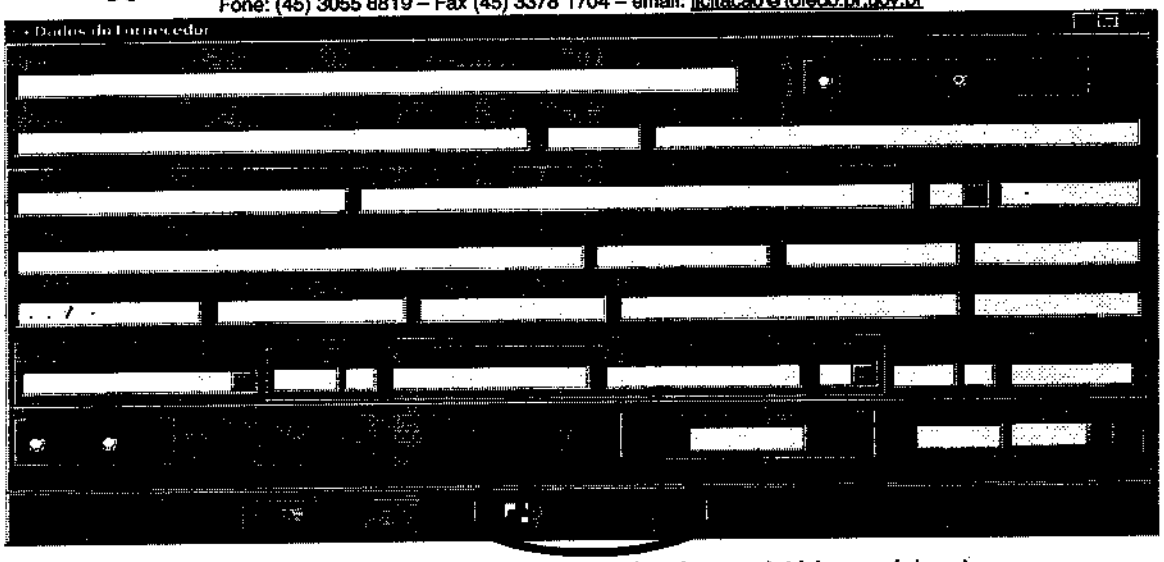
Uma vez incluídas as informações em dados do fornecedor, clique no botão **"Representante".**



Inserir os dados da pessoa Representante ou Credenciada para representar a empresa. Depois clique no botão "Fechar".

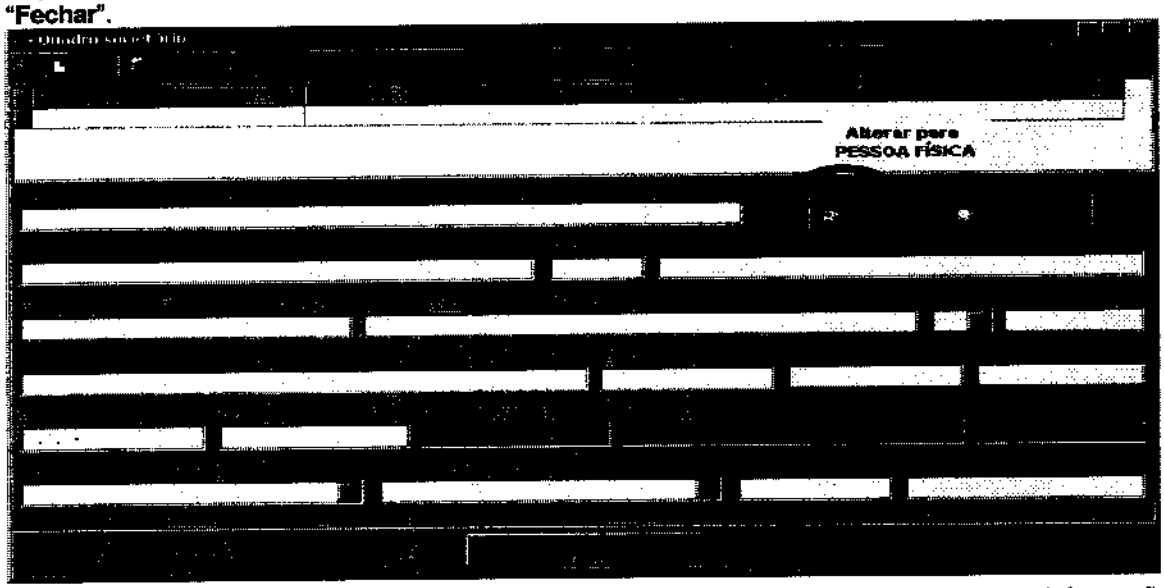
035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

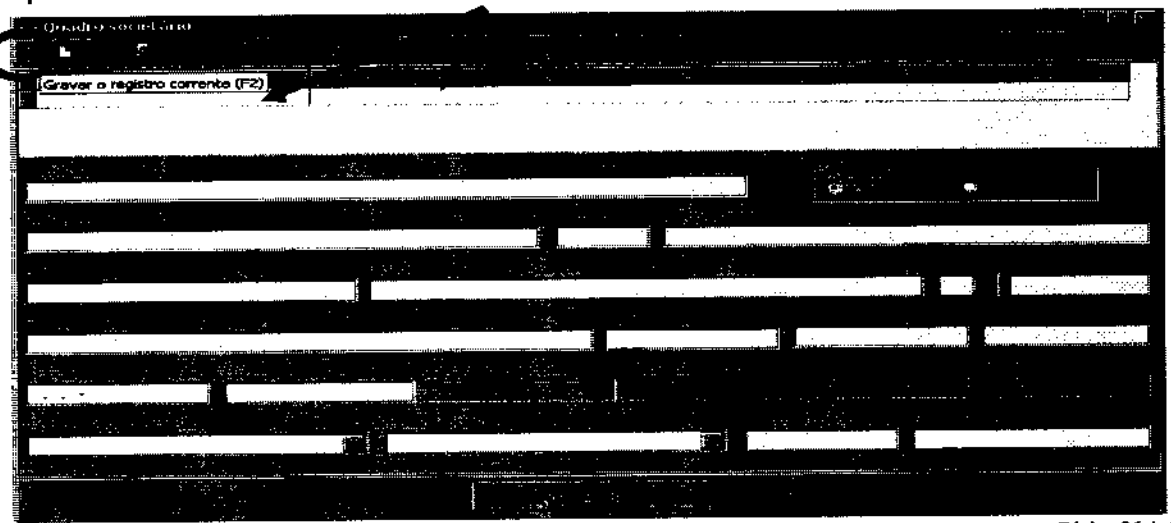


Clique no botão "**Quadro Societário**" para inserir os dados do proprietário ou sócios da empresa.

Depois de certificar-se que foram salvos os dados inseridos no "**Quadro Societário**", Clicar no botão "**Fechar**".



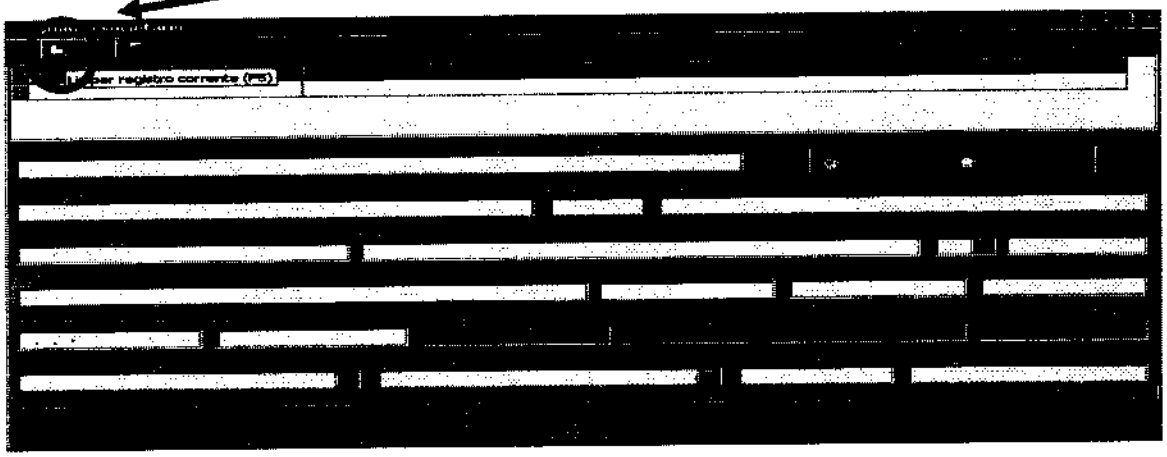
Quando se tratar de sócios, preencher os dados do primeiro sócio, em seguida gravar as informações clicando no botão "**Gravar Registro Corrente**". Para confirmar se as informações foram salvas, deverá aparecer o CPF e o nome do sócio abaixo:

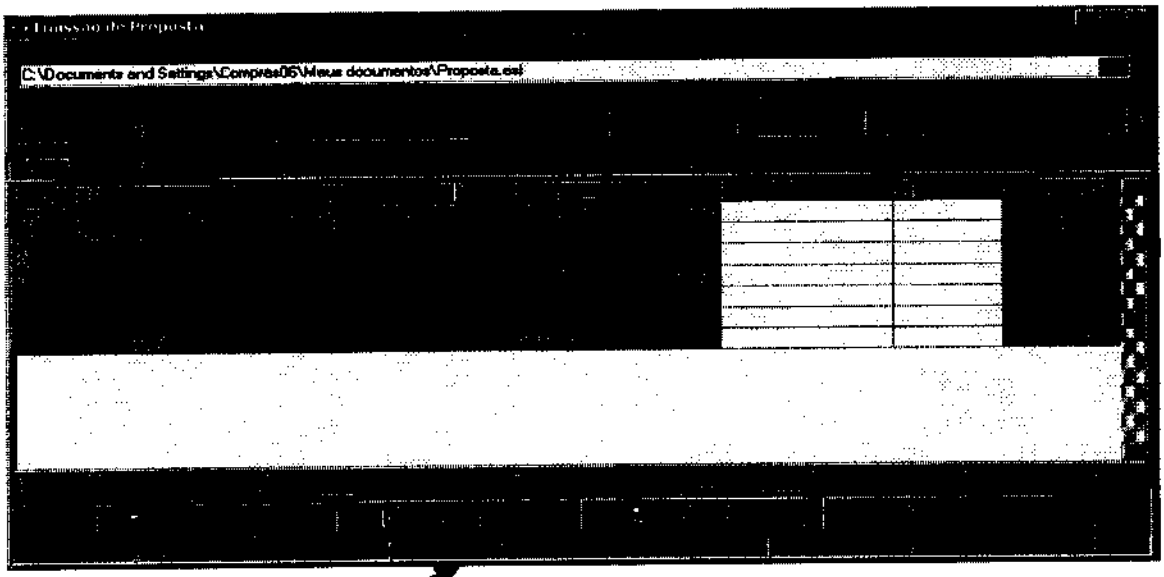


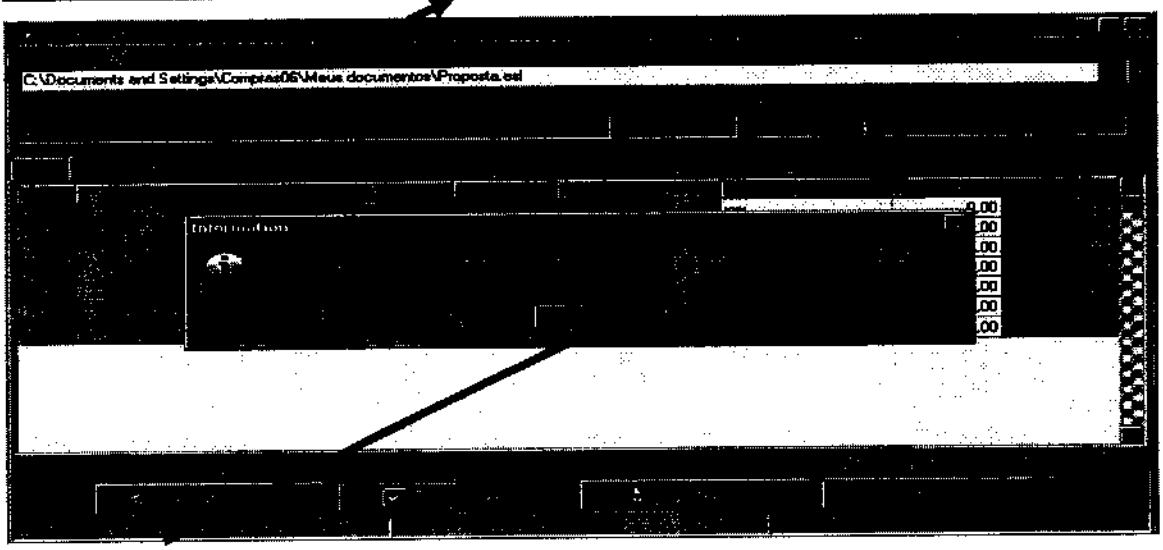
036

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Para inserir novo sócio, é necessário clicar em **"Limpar Registro Corrente"** para que seja limpa a tela. Após inserir os dados do sócio é necessário realizar o procedimento anterior, clicando no botão **"Gravar registro corrente"**.





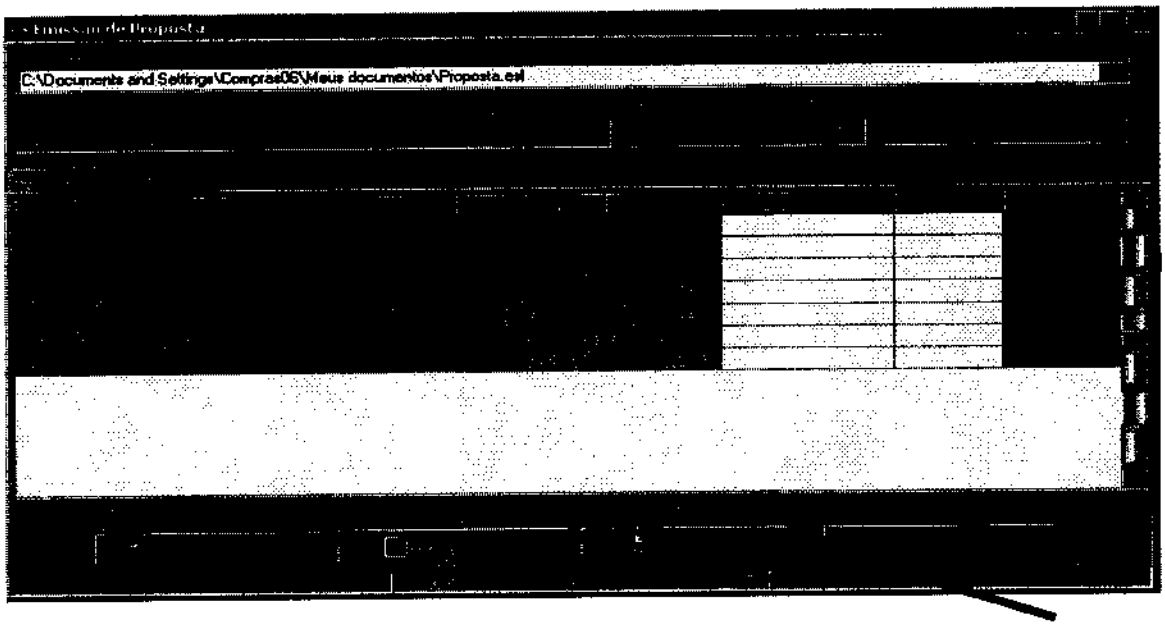


037

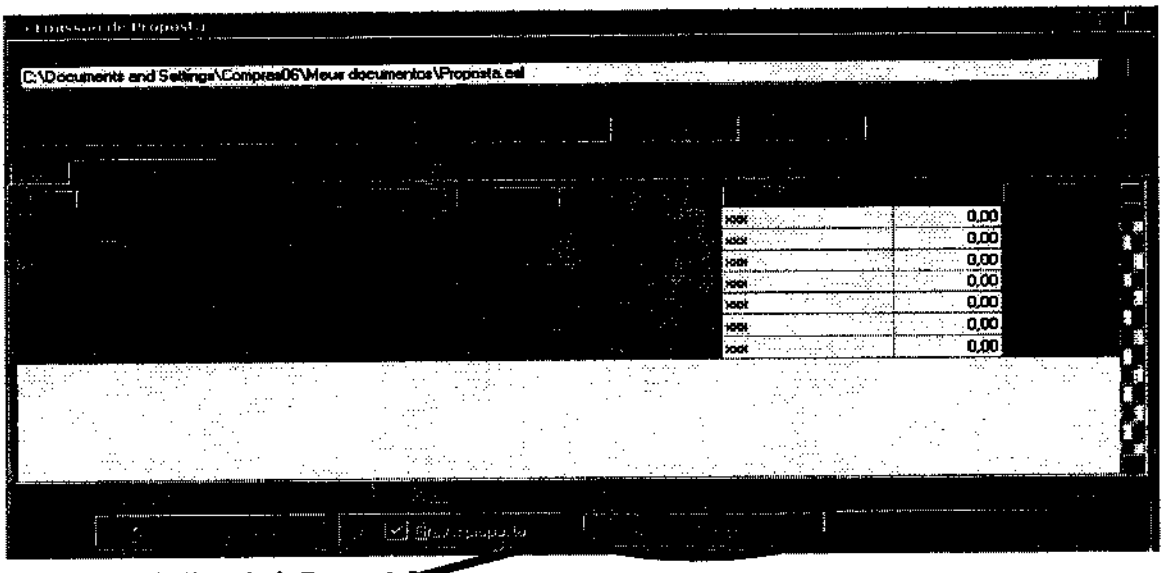
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

A **caixa de diálogo** indicará o local onde foi gravada a proposta. Clique em **"Ok"** para concluir a gravação.

Os valores e os dados da proposta, fornecedor, representante e quadro societário poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item **1) e continuar informando de onde parou.**



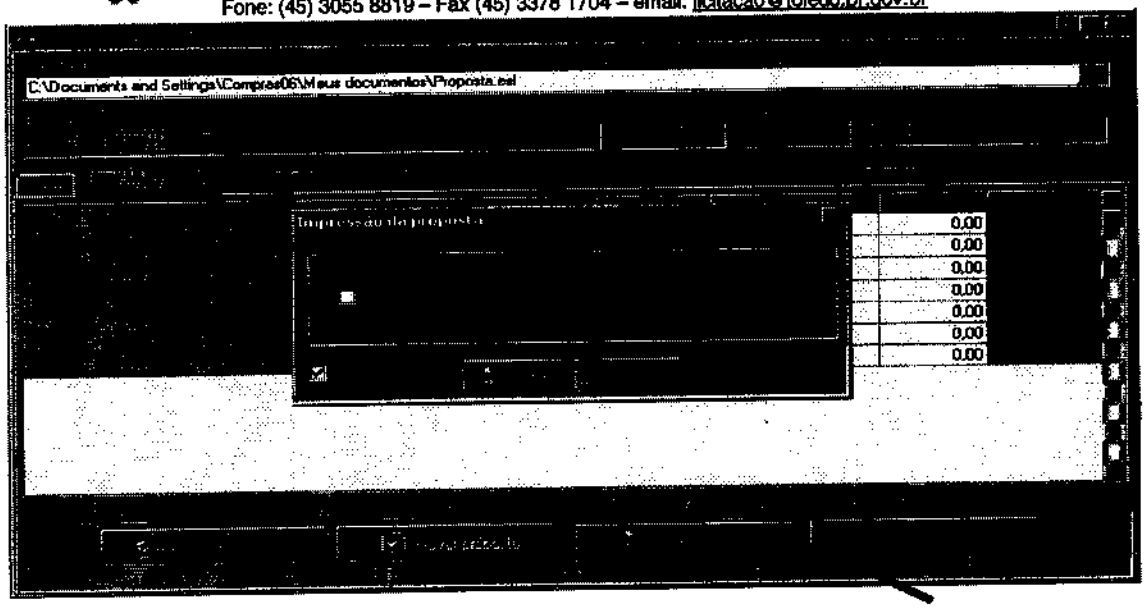
Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir clicando em **"Imprimir proposta".**



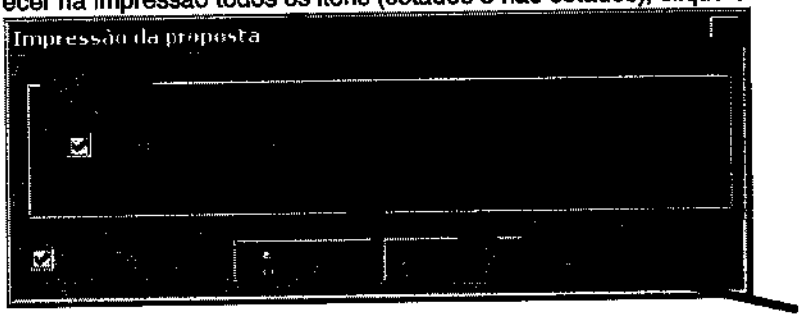
Clicar no botão **"Imprimir Proposta"**

038

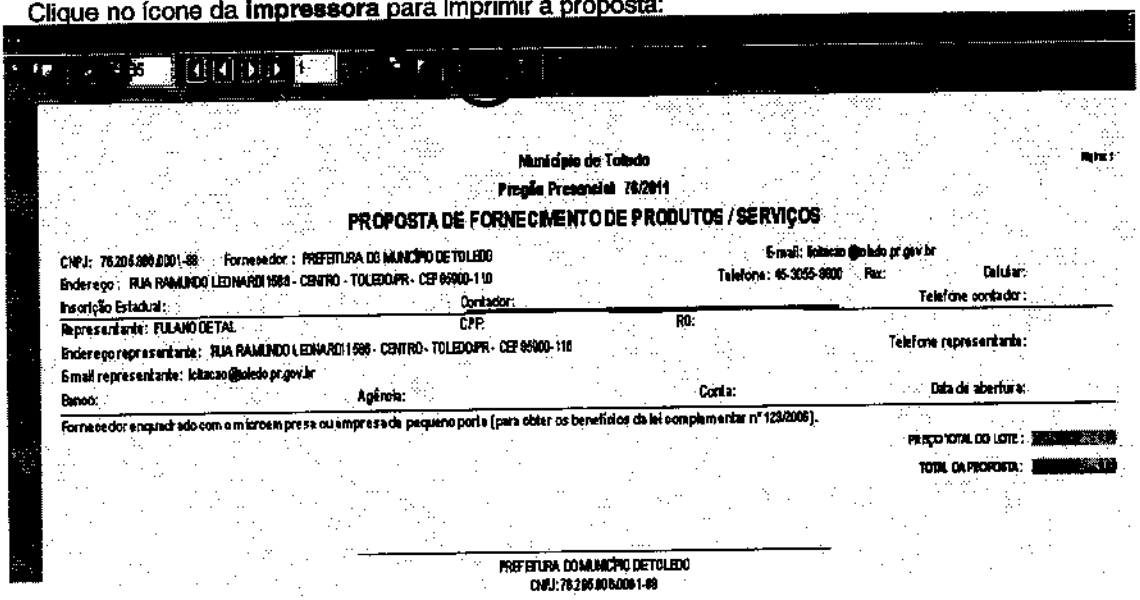
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br



Para aparecer na impressão todos os itens (cotados e não cotados), clique em **'Imprimir Proposta'.**



Para imprimir apenas os itens cotados, **marque** a opção **"Imprimir somente itens cotados?"**, Em seguida clique em **"Imprimir"**.
Clique no ícone da **impressora** para imprimir a proposta:



Município de Toledo

Pregão Presencial 76/2011

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.205.809/0001-98 Fornecedor : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
E-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br
Endereço : RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85900-110 Telefone : 45-3055-8800 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: FULANO DETAL CPF: RG: Telefone representante:
Endereço representante: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85900-110
Email representante: licitacao@toledo.pr.gov.br
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
PREÇO TOTAL DO LOTE :
TOTAL DA PROPOSTA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
CNPJ: 76.205.809/0001-98

039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir estes dados no papel e retornar para a Prefeitura com este documento assinado, enviando o arquivo **PROPOSTA.ESL** num Pendrive ou CD bem acondicionado, para que não sofra danos.

4. PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

4.1 AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

4.2 AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

4.3 DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, OS QUAIS UTILIZE ESSE RECURSO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (Nome da Empresa) ....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... (Endereço Completo) .....

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2012, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2012.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 160/2012**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ___ de _____ de 2012.

_____

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

Confemi

Dia: 18/05/2006

Longhi

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

8

NO VII

ATOS OFICIAIS ELETRÔNICOS

Divulgação: Sexta-Feira

25 de Novembro de 2011

Nº 327 - 136 páginas

HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:
Julgar improcedente o pedido de rescisão e, consequentemente, manter o Acórdão nº 481/09, da 2ª Câmara desta Corte em sua integralidade.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.
HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PROCESSO Nº: 580026/11
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: EDSON DARLEI BASSO
ADVOGADO: ADRIANO LUIZ FERREIRA (OAB/PR 31134), IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO (OAB/PR 23709), MARCIO TADEU BRUNETTA (OAB/PR 20986), RAPHAEL MARCONDES KARAN (OAB/PR 30375), RICARDO STHUART SALDANHA DE ARAUJO (OAB/PR 51132), SILVIO SEGURO (OAB/PR 15310)
RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO
ACÓRDÃO Nº: 2196/11 - TRIBUNAL PLENO
LIMINAR EM PEDIDO DE RESCISÃO. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ACÓRDÃO 1481/09 – 1ª CÂMARA. PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES. PELA CONCESSÃO DA LIMINAR.
I – RELATÓRIO
Trata o protocolado de Pedido de Rescisão cumulado com pedido liminar de suspensão dos efeitos do Acórdão nº 1481/09 – 1ª Câmara, emitido no Protocolo de aposentadoria nº 109519/99, no qual se negou o registro à aposentadoria da Sra. Neusa Maria Melo Leal.
A negativa de registro baseou-se na ausência de resposta por parte do Município à diligência proposta por esta Corte para esclarecer a legalidade de incorporações de verbas aos proventos da aposentada.
Neste momento cabe analisarmos o pedido liminar e o preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 495-A do Regimento Interno desta Corte, ou seja, a existência de prova inequívoca do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.
A DIJUR emitiu opinativo no qual entende preenchidos os requisitos para o deferimento do pedido liminar.
A Unidade Técnica entende que o dano irreparável ou de difícil reparação funda-se no fato da servidora estar aposentada há mais de 12 anos e sofrerá um prejuízo muito grande caso sejam mantidos os efeitos da decisão desta Corte e seja determinado seu retorno à atividade, devendo ser observado no caso o princípio da segurança jurídica.
Quanto à prova do direito alegado, a DIJUR esclarece que efetivamente havia previsão no ordenamento municipal para a incorporação da Função Gratificada, mas em relação às verbas rubricadas como Bonificação de Produção e Segundo Turno, não vislumbra, a priori, fundamento para a incorporação nos proventos.
Por fim, opina a Unidade Técnica pela concessão da medida liminar pleiteada, tendo em vista que vislumbra, em sede de cognição sumária, a existência dos requisitos que a amparam.
O Ministério Público junto a esta Corte, ao contrário da DIJUR, opina pela não concessão da liminar, baseando-se na Orientação Ministerial nº 01/2009, que fixou diretriz para os Procuradores no sentido da impossibilidade da concessão de liminar atribuindo efeito suspensivo em pedido de rescisão contra decisão condenatória de órgão deliberativo desta Corte transitada em julgado.
II – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO
Data vênia o entendimento do Ministério Público, entendo que tem razão a DIJUR, realmente é possível vislumbrar um grande prejuízo caso a servidora aposentada seja obrigada a retornar as atividades 12 anos depois.
Também é possível, em sede de cognição sumária, o entendimento de que a legislação municipal à época amparava a forma de cálculo dos proventos que incorporou as verbas controversas, além do fato da aposentadoria ter se dado anteriormente a Emenda Constitucional nº 20/98, e que somente após a promulgação daquela emenda se passou a exigir efetiva contribuição sobre as verbas incorporáveis para fins de aposentadoria, havendo, à época, lei no município autorizando a concessão de aposentadoria com proventos pela última remuneração.
Assim, entendendo presentes os requisitos autorizadores previstos nos incisos I e II do artigo 495-A da norma regimental, o Voto é pela concessão da liminar pleiteada para suspender os efeitos do Acórdão nº 1481/09 – 1ª Câmara até que seja julgado em definitivo o mérito do presente Pedido de Rescisão.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:
Conceder a liminar pleiteada para suspender os efeitos do Acórdão nº 1481/09 – 1ª Câmara até que seja julgado em definitivo o mérito do presente Pedido de Rescisão.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro-Relator
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PROCESSO Nº: 417296/10
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO
INTERESSADO: JOSE CARLOS SCHIAVINATO
RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO
ACÓRDÃO Nº: 2197/11 - TRIBUNAL PLENO
CONSULTA. LICITAÇÃO. PREGÃO. NÚMERO MÍNIMO DE LICITANTES.
1. Relatório
Encerram os presentes autos indagação formulada pelo Prefeito do Município de Toledo acerca das seguintes dúvidas:
- É necessário estabelecer-se número mínimo de participantes em licitações na modalidade de Pregão?
- Em caso de ser possível a realização de Pregão com apenas um participante, é necessário e possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal?

Por meio do Despacho nº 1303/10 (peça 4), a consulta foi devidamente recebida.
O expediente foi encaminhado à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, que se manifestou por meio da Informação nº 51/10 (peça 5), informando que não foram encontradas decisões acerca do assunto consultado.
Em cumprimento ao Despacho nº 1303/10, o feito foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (Informação nº 41/10, peça 6), a qual apregoa que "não há disposição da Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/2002 que exige nº mínimo de participantes ao certame licitatório, na modalidade Pregão". Afirma a unidade que "no caso do pregão a convocação é de maior amplitude, via edital, especialmente o eletrônico, e nenhuma delimitação compensatória da competitividade é prevista nas normas que regem essa modalidade. Logo, o procedimento prosseguirá com qualquer número. Se se verificar que apenas um for o licitante, sua proposta será conhecida e examinada". Relativamente ao segundo questionamento, a CPL entende que não há necessidade de se estabelecer tal critério em Lei Municipal, bastando aplicação direta da Lei nº 10.520/2002 e seu Decreto regulamentador.
A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 987/11, peça 9) responde aos questionamentos formulados afirmando que a) desnecessária a estipulação de número mínimo de participantes na modalidade de pregão. Embora o legislador tenha sido omisso, a quantidade mínima já é de um licitante, para que o certame não seja declarado deserto; b) Recomenda-se que na realização de pregão com apenas um participante, a Administração analise, no caso concreto, a viabilidade do prosseguimento do certame, avaliando se o preço oferecido atende ao interesse público, assim como, se a proposta é exequível. Em caso contrário, que a decisão seja exaustivamente motivada. Não é possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal, pois infringiria o parágrafo único do artigo 22 da CF/88. Todavia, há possibilidade de regulamentação do pregão por meio de decreto municipal, desde que atendidos os requisitos da Lei 8.666/93.
O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (Parecer nº 6887/11, peça 10) entende, respondendo aos quesitos propostos, que: a) não há necessidade de se estabelecer um número mínimo de participantes para realização de licitação na modalidade pregão. Caso compareça um interessado, não haverá a etapa de lances, analisando-se direto a proposta do licitante; b) o Município não é autorizado pela Constituição Federal a editar lei municipal que trate de matéria relativa à licitação, podendo, se julgar necessário, regulamentar a matéria por meio de Decreto Municipal.
Vieram-me os autos para a decisão.
É o conciso relatório.
2. Fundamentação
2.1. Preliminares
Preliminarmente, comportam os autos as condições necessárias a sua admissibilidade. O consulente é parte legítima para suscitar o presente expediente nesta Corte de Contas, consoante faculta o art. 39, II, da Lei Complementar n. 113/2005[1]. Dado o prescrito no art. 71, Constituição Federal, a dúvida versa acerca da aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência deste Tribunal de Contas. No mais, o feito encontra-se devidamente instruído e quesitado.
Destarte, conheço da presente consulta.
2.2. É necessário estabelecer-se número mínimo de participantes em licitações na modalidade de Pregão?
Atentando-se especificamente à literalidade do questionamento, o consulente indaga acerca da necessidade do estabelecimento de número mínimo de licitantes em pregão. Nos estritos termos da pergunta, impende concluir pela desnecessidade de fixação de número mínimo.
Ora, não é necessário, indispensável, ou forçoso o estabelecimento de tal número mínimo.
Utilizando-se da competência para legislar sobre normas gerais de licitação e

contratação (art. 22, XXVII), outorgada privativamente pela Constituição, a União editou a Lei n. 10520/2002, fruto da conversão em lei da Medida Provisória nº 2182-1/20018, estabeleceu nova modalidade licitatória (pregão), facultando sua utilização às administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios[2].

Em que pese a Lei nº 10.520/2002 apresentar-se como uma norma um tanto sintética (são apenas 13 artigos a regular todo o procedimento), há dispositivos específicos acerca do número de licitantes, ou, pelo menos, isso pode ser abstraído da lei. Por óbvio, em momento algum, a Lei nº 10.520/02 fixa um número mínimo de licitantes a autorizar o prosseguimento do feito, mas ao regular o procedimento deixa clara a possibilidade de desenvolvimento do certame com apenas um licitante.

Na sessão pública de julgamento das propostas e de lances, ordinariamente regulada pelo art. 4º da Lei nº 10.520/02, após a abertura formal do procedimento e credenciamento dos licitantes presentes, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Ora, protocolizada que seja apenas uma proposta, há que se atentar para o mesmo procedimento de verificação da consonância da proposta com o instrumento convocatório (inc. VII). É claro, a presença de um único licitante ao pregão inviabiliza a fase de lances (dada a impossibilidade fática do estabelecimento de disputa sem que se tenha pelo menos dois licitantes), mas não dispensa as outras etapas do procedimento. Assim, mesmo que presente um licitante, há que serem verificados os requisitos de habilitação, após deve o pregoeiro proceder à negociação direta com o proponente (inc. XVII), para, finalmente, declarar o vencedor e consequente adjudicação e homologação do procedimento (incs. XVIII, XX, XXI e XXII).

Convém não se esquecer que a eventual presença de apenas um único proponente na licitação poderia evidenciar restrições indevidas à competividade verificadas no instrumento convocatório ou deficiências, dissonantes com a legalidade, na publicidade do certame. Em não as havendo, se legítimas as exigências constantes do edital e respeitados os prazos e os meios de publicidades, o certame pode continuar com a presença de um único licitante. Tão só para ilustrar, o próprio TCU já firmou jurisprudência no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade pregão:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Em verdade, como a lei não fixou um número mínimo vislumbra-se como possível juridicamente que a lei municipal assim estabelecesse em homenagem ao princípio da competitividade. No entanto, como referenciado pela DCM há que se atentar pelos possíveis reflexos danosos de tal estipulação nas contratações públicas, eis que "se trata de uma decisão que possui 'via de mão dupla', pois ao se tentar remediar a falta de participantes legitimando uma licitação com número reduzido de licitantes, em contrapartida está se restringindo o poder de decisão da Administração em face das circunstâncias do caso concreto" (Instrução nº 987/11, fls. 3).

Atente-se que a estrutura procedimento do pregão, na forma preconizada pela Lei nº 10.520/02, possui como uma de suas principais características a celeridade procedimental, apenas conseguida com a concentração de atos na sessão pública, com a inversão de fases do procedimento e com a unificação da fase recursal. Tal celeridade, imanente ao pregão, poderia ser sensivelmente afetada com a fixação de número mínimo de licitantes, em quaisquer parâmetros que sejam. Ademais, subsiste para a Administração a possibilidade de revogar a licitação se deparar com apenas um único licitante com proposta em valor dissonante do mercado, como faculta o art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente como autoriza o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Aliás, o próprio Superior Tribunal de Justiça encampa tal procedimento:

"O Poder Público pode revogar o processo licitatório quando comprovado que os preços oferecidos eram superiores ao do mercado, em nome do interesse público" (STJ, RMS 30481/RJ, 1ªT, Min. Denise Arruda, DJe 02/12/2009).

Destarte, embora não seja necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, não haveria óbice legal para tanto.

Assim, não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.

2.3. Em caso de ser possível a realização de Pregão com apenas um participante, é necessário e possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal?

Respondendo ao questionamento formulado, nos seus estritos termos, em que pese a subsistência da competência suplementar dos Estados, Distrito Federal e Municípios para legislar sobre normas específicas, não se faz necessário que seja estabelecido por lei municipal a possibilidade de realização de pregão com apenas um único licitante, pois o procedimento ditado na Lei nº 10.520/2002, detém solução para a questão.

Diferentemente do apregoado pela Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 987/11, peça 9) pelo Ministério Público (Parecer nº 6887/11, peça 10), é juridicamente admissível a edição de lei municipal a tratar sobre pregão.

Concessa venia, a literalidade do parágrafo único do art. 22 da Constituição que apregoa que "lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo", não exclui a competência legislativa suplementar dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Primeiro, porque nesse ponto específico (competência privativa para legislar sobre normas gerais de licitação e contratos), a Constituição se esquiva da boa técnica. O legislador constitucional confundiu os conceitos e deslocou topograficamente (do art. 24 ao 22) o que seria uma hipótese de competência concorrente (daí logicamente falar-se em normas gerais) para a seara da competência privativa, em desarmonia com a sistemática constitucional. Ora, a própria Constituição é clara ao afirmar que "no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais" (art. 24, §1º), e continua, afirmando que "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados". A competência para legislar sobre normas gerais não guarda relação com privatividade. Ou como prefere Adilson de Abreu Dallari:

"A matéria de licitações e contratos não deveria estar prevista no art. 22 da Constituição Federal, que cuida da competência privativa, pois a referências a normas gerais já afasta automaticamente e logicamente a privatividade; essa matéria deveria figurar no art. 24, que cuida, exatamente, da competência da União para expedir normas gerais"[3].

Em clara lição, José Afonso da Silva leciona:

"Não é, porém, porque não consta na competência comum que Estados e Distrito Federal (...) não podem legislar suplementarmente sobre esses assuntos. Podem e é de sua competência fazê-los, por que, nos termos do §2º do art. 24, a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui (na verdade até pressupõe) a competência suplementar dos Estados (e também do Distrito Federal, embora não se diga aí), e isso abrange não apenas as normas gerais referidas no §1º desse mesmo artigo no tocante à matéria neste relacionada, mas também as normas gerais indicadas em outros dispositivos constitucionais, porque justamente a característica da legislação principiológica (normas gerais, diretrizes, bases), na repartição de competências federativas, consiste em sua correlação com competência suplementar (complementar e supletiva) dos Estados"[4].

Segundo, as normas constantes do art. 22 e art. 24 da Constituição devem ser analisadas tendo em vista a sistemática e unidade constitucional, não podendo ser lidas de forma isolada, como preceitos normativos destituídos de contexto. Por óbvio, os art. 22 e art. 24 não esgotam a matéria sobre competência pra legislar, devendo ser sopesados com outros que diretamente regulem a matéria. Nesse sentido, não há como se afastar os inc. I e II do art. 30 da Constituição que outorgam aos Municípios a competência para, respectivamente, legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Entendimento compartilhado por José Afonso da Silva:

Ainda uma observação. A constituição não situou os Municípios na área de competência concorrente do art. 24, mas lhes outorgou competência para suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, o que vale possibilitar-lhe disporem especialmente sobre as matérias aí arroladas e aquelas a respeito das quais se reconhecer à União apenas a normatividade geral"[5].

Tal conclusão advém do respeito ao princípio da unidade da Constituição, cuja dinâmica foi claramente explicitada por J.J. Gomes Canotilho:

O princípio da unidade da constituição ganha relevo autônomo como princípio interpretativo quando com ele se quer significar que a constituição deve ser interpretada de forma a evitar contradições (antinomias, antagonismos) entre as suas normas. Como 'ponto de orientação', 'guia de discussão' e 'factor hermêutico de decisão', o princípio da unidade obriga o intérprete a considerar a constituição na sua globalidade e a procurar harmonizar os espaços de tensão existentes entre as normas constitucionais a concretizar (...). Daí que o intérprete deva sempre considerar as normas constitucionais não como normas isoladas e dispersas, mas sim como preceitos integrados num sistema interno unitário de normas e princípios[6]. (g.n.).

Assim, embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitantes, em atenção ao que preceitua à Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetive, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.

3. Voto

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

3.1. conhecimento da consulta formulada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, para no mérito, responder:

a) Não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.

b) Embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitantes, em atenção ao que preceitua à Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetive, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.

3.2. após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal, à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca para os registros pertinentes, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno.
É o voto.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:
I - Conhecer da consulta formulada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná para, no mérito, responder:
a) Não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.
b) Embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitantes, em atenção ao que preceitua à Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetive, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.
II - Encaminhar à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca para os registros pertinentes no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro-Relator
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

1. Art. 39. Estão legitimados para formular consulta: II – no âmbito municipal, Prefeito, Presidente de Câmara Municipal, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, consórcios intermunicipais e conselhos constitucionais e legais, conforme previsto em Regimento Interno.
2. O pregão é introduzido no ordenamento jurídico pátrio pela Lei nº 9.472/97 (Lei Geral das Telecomunicações) como modalidade licitatória aplicável exclusivamente no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações. Com a Medida Provisória nº 2.026/2000, o pregão torna-se modalidade de licitações aplicável apenas em nível federal.
3. DALLARI, Adilson de Abreu. Aspectos jurídicos da licitação. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 23.
4. SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 501/502.
5. SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 501/502.
6. CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e teoria da constituição. 5 ed. Coimbra: Almedina, 2002. 1207-1208

PROCESSO Nº: 456801/10
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A
INTERESSADO: NEDSON MARCONDES KARAM
RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO
ACÓRDÃO Nº: 2198/11 - TRIBUNAL PLENO
EMENTA. CONSULTA. PERMISSÃO REMUNERADA DE USO POR PRAZO INDETERMINADO. SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR PARTE DO CONSULENTE.
RELATÓRIO
O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A formula consulta a esta Corte de Contas indagando acerca da outorga de permissões remunerada de uso, por prazo indeterminado, de espaços públicos sob sua tutela.
Instada à manifestação a 3ª Inspetoria de Controle Externo, responsável àquela ocasião pela fiscalização da entidade, emitiu a Informação nº8/11 (peça 10), esclarecendo em síntese que a partir de dezembro de 2010, a CEASA "já tinha adotado algumas medidas que o caso exigia, como o lançamento dos Editais dos Pregões Presenciais nº 008/2.010 – Unidade Curitiba; nº 009/2.010 – Unidade Foz do Iguaçu; nº 010/2.010 – Unidade Cascavel; nº 011/2.010 – Unidade Londrina e nº 012/2.010 – Unidade Maringá, cujos objetos eram exatamente licitar as áreas (boxes/lojas) destinadas ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através de Contrato de Permissão de Uso, para cada uma das Unidades anteriormente mencionadas."
Considerando os termos da Portaria nº 580/10, publicada no AOTC nº 280, de 17 de dezembro de 2010, a 3ª ICE deixou de exercer o controle externo da sociedade, o processo foi encaminhado à 6ª Inspetoria de Controle Externo, que exarou a Informação nº 4/11 (peça 11).
A manifestação da unidade fiscalizadora, concluiu que a Consulta formulada, não expõe com clareza seu questionamento, não indicando com precisão o que pretende como orientação por parte desta Corte de Contas.
Assim, considerando que a partir do presente exercício a CEASA possui novos dirigentes, sugeriu o encaminhamento da Consulta àquela empresa, para ratificação dos termos anteriormente aduzidos.
Por intermédio do protocolo nº 55393-2/11 (peça 14) a Consulente, por seu representante legal, Sr. Luiz Damaso Gusi, atual Diretor-Presidente, solicita arquivamento do processo, uma vez que o assunto em tela está sendo objeto de estudos técnicos em consonância com a legislação pertinente e demais entidades interessadas.
Este o breve relato.
VOTO
Considerando o requerimento do Consulente, de que não possui mais interesse no processo em questão, nos termos do art. 398, §3º da norma regimental VOTO pelo encerramento do processo sem julgamento do mérito.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:
Encerrar o processo sem julgamento do mérito.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro-Relator
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 43 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 156832/10 Adiado desde 08/11/2011
Entidade: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI (Procurador(es): ALEXANDRE LÁZARO SCOLARI)
Interessado: JACSON CARVALHO LEITE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 186731/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186812/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186839/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186871/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186898/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186987/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 187010/09
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 159290/11

045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O presente Processo de Licitação nº **160/2012** na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo menor preço, cujo objeto é a **seleção de propostas visando à aquisição de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça,** foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Toledo, aplicando-se ainda, subsidiariamente, os preceitos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, dando-se ainda a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 21, lei supra.

Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 – Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 17 de Maio de 2012.

Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA
21/05/12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2012-PMT

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 - SICONV - Ministério da Justiça. DATA DE ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2012, às 15h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 290.989,98 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Em 22 de maio de 2012.
MOACIR NEODI VANZZO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012

Comunicamos a todos os proponentes interessados no objeto do Pregão Presencial nº 16/2012, Processo Licitatório nº 21/2012, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores, novos, 0 km, para serem usados em diversos setores da Administração Municipal; e, para atender ao Convênio nº 297/2011, Processo nº 10.787.447-0, celebrado entre o Município de Tupãssi e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR. Os veículos deverão atender todas as especificações e características mínimas descritas no ANEXO I e VIII; tudo em conformidade com o edital, que foi alterada a descrição do Anexo VIII - Especificações Técnicas dos Materiais/Equipamentos e forma de Plotagem, Adesivação e Identificação dos Veículos.

ENTREGA DA PROPOSTA: Ate às 09:00 horas do dia 05/06/12

OBSERVAÇÃO: A Visita Técnica do responsável pela empresa ao local do objeto em epígrafe deve ser agendada com antecedência mínima de até 01 (um) dia útil, através do telefone (44) 3544-8000, Ramal 8004, sendo que a Visita Técnica deverá ser feita até o dia 04/06/12. O responsável deverá entregar, no ato de sua visita, uma carta de apresentação da empresa interessada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Tupãssi, Praça Santos Dumont, s/nº, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, telefone (44) 3544.800.

Tupãssi, 22 maio de 2012
JOSE CARLOS MARIUSSI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012

TIPO DE LICITAÇÃO - Menor preço - Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado; tudo em conformidade com o edital.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 horas do dia 06/06/12
OBSERVAÇÃO: A Visita Técnica, do responsável pela empresa, ao local do objeto em epígrafe deve ser agendada com antecedência mínima de até 01 (um) dia útil, através do telefone (44) 3544-8000, Ramal 8004, sendo que a Visita Técnica deverá ser feita até o dia 05/06/2012. O responsável deverá entregar, no ato de sua visita, uma carta de apresentação da empresa interessada.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Tupãssi, Praça Santos Dumont, s/nº, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, telefone (44) 3544.800.

Tupãssi, 21 maio de 2012
JOSE CARLOS MARIUSSI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2012

O Município de Turvo, torna público que realizará, às 10:00 hs do dia 05/06/2012, licitação na modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para realizar a regularização fundiária de imóveis rurais do Município de Turvo/PR.

Valor máximo admitido: R$ 183.120,00

Os interessados deverão acessar o site www.turvo.pr.gov.br, para retirarem o edital de licitação. Informações Prefeitura Municipal de Turvo, na Av. 12 de Maio, 353. Fone/Fax: (42) 3642-1145.

Turvo, 21 de maio de 2012.
ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012

Processo nº 1365/2012.

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público que o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes, fará realizar no dia 27 de junho de 2012 às 14h, na sala de licitações do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, empreitada global, para: Contratação de empresa para realizar reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Panorama, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Pré-proposta nº 09254084000164/2011-01. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12h do dia 27/06/2012 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 27/06/2012 às 14h, sala de Licitação, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, ou via e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-8000.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2012

Processo nº 1367/2012

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes, fará realizar no dia 11 de junho de 2012 às 14 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por lote para: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para Academias da Terceira Idade - ATTs; e contratação de empresa para execução de calçadas onde serão implantadas as Academias da Terceira Idade - ATTs, conforme Contrato de Repasse nº0363025-57/2011, Convênio Caixa Econômica Federal nº756287/2011. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12h do dia 11/06/2012 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 11/06/2012 às 14 horas, sala de Pregão, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-8000.

Ubiratã-Pr, 22 de maio de 2012
REGINALDO DA SILVA RETAMERO
Presidente da Comissão

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital a Ilma. Srª. Prefeita do Município de Agrestina, por meio desta, notifica a empresa Camol Construtora Amorim Ltda CNPJ 03.349.259/0001-30 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a Prefeitura Municipal de Agrestina no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para tomar ciência do relatório emitido sob Ofício SOB Nº 083/2012. Desde já informamos que o não atendimento da presente chamada, no prazo acima referido, ensejará a aplicação das penalidades de multa e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Agrestina, 22 de maio de 2012
CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2012
Repetição

Encontra-se à disposição das empresas interessadas, o EDITAL DO PROCESSO Nº 018/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 | Objeto: Aquisição de Móveis e Material Hospitalar para o reequipamento da Unidade Mista do Altinho de acordo com o Projeto Programa Ação - FNS - Proposta nº 10091.502000/1110-03, cuja sessão pública será no dia 04 de junho de 2012, às 09h, na sala da CPL. Retirada do edital na sala da CPL, das 08h00 às 13h00, na Prefeitura Municipal do Altinho, Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Fone (81) 3739-1544 ou pelo e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 21 de maio de 2012.
ARLINDO RODRIGUES DO Ó
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012

Processo Licitatório Nº. 054/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Terraplanagem e Drenagem em estradas, conforme convenio de nº 328.254-06 PRODESA Caixa econômica Federal. Data do julgamento: 11 de junho de 2012 às 08:00 (oito horas) na sala da comissão permanente de licitação, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE. Edital completo e orientações disponíveis na Prefeitura Municipal com.Fone: 081-3747-1156. email: cplprefeiturabrejo@hotmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2012

Processo Licitatório Nº. 055/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra destinados a execução dos serviços para construção de Calçamento da Rua Barão de Buique até o mirante da Serra da Prata, neste Município, conforme convenio de Nº 347.779-41, TURISMO SOCIAL NO BRASIL - Caixa Econômica Federal, Data do julgamento: 11 de junho de 2012 às 10:00 (doze horas) na sala da comissão permanente de licitação, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE. Edital completo e orientações disponíveis na Prefeitura Municipal com. Fone: 081-3747-1156. email: cplprefeiturabrejo@hotmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2012

Processo Licitatório Nº. 056/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra destinados a execução dos serviços para a reforma do parque de eventos deste Município, conforme convenio de Nº 368.347-54, TURISMO SOCIAL NO BRASIL - Caixa Econômica Federal, Data do julgamento: 11 de junho de 2012 às 12:00 (doze horas) na sala da comissão permanente de licitação, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE. Edital completo e orientações disponíveis na Prefeitura Municipal. Fone: 081-3747-1156. email: cplprefeiturabrejo@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus, 22 de maio de 2012.
IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, nos termos das Leis 8.666/93 e alterações, comunicam a abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012 Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Julgamento: 11/06/2012 às 9:00 horas. Editais e informações 087 3854 1156 ramal 208.

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
DE MEDEIROS ANDRADE
Presidente da Comissão

047

R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); LOTE 002: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); LOTE 003: R$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais); LOTE 004: R$ 14.819,04 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos); LOTE 005: R$ 49.590,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos); LOTE 006: R$ 8.341,80 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); LOTE 007: R$ 18.773,00 (dezoito mil setecentos e setenta e três reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de móveis, equipamentos e materiais para as CMEIS do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA**: 08 DE JUNHO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 48.129,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e nove reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº159/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Veículo Furgão 0 km para atender a entrega da Merenda Escolar do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA**: 08 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº160/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça. **DATA DE ABERTURA**: 08 DE JUNHO DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 290.989,98 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R$ 416,00 - 49215/2012

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1367/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2012

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes, fará realizar no dia 11 de junho de 2012 às 14 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por lote para: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para Academias da Terceira Idade – ATI's; e contratação de empresa para execução de calçadas onde serão implantadas as Academias da Terceira Idade – ATI's, conforme Contrato de Repasse nº0363025-57/2011, Convênio Caixa Econômica Federal nº756287/2011. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12h do dia 11/06/2012 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 11/06/2012 às 14 horas, sala de Pregão, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543–8000. Ubiratã-Pr, 22 de maio de 2012. Presidente, nomeado conforme Portaria 154/2011.

R$ 96,00 - 49114/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1366/2012

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 93/2012

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes, fará realizar no dia 05 de junho de 2012 às 14 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, global para: Contratação de empresa para realizar serviço de carga, corte e preparo de pedra para pavimentação poliédrica na Estrada Santa Luzia. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12h do dia 05/06/2012 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 05/06/2012 às 14 horas, sala de Pregão, no endereço abaixo mencionado. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543–8000. Ubiratã-Pr, 22 de maio de 2012. Pregoeira, nomeada conforme Portaria 045/2012.

R$ 80,00 - 49019/2012

União da Vitória

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

TOMADA DE PREÇO N.º 021/2012
PROCESSO N.º 066/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Carlos Alberto Jung, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2012.
OBJETO: Recuperação e Retífica da Retro Escavadeira Case 580 L, nº. 85 da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, do Município de União da Vitória - PR.
VENCEDOR: GL Bombas Injetoras Beltrão Ltda - EPP
VALOR GLOBAL: R$ 24.981,97 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos);
PRAZO VIGÊNCIA: 03(três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 23 de maio de 2012.

R$ 80,00 - 49635/2012

Vera Cruz

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação para o Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, Implantado no Lote Rural nº 35-A-1, desapropriado do Lote Rural nº 35-A Gleba nº 7 Colônia Rio Quarto, Polígono I. Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.

R$ 32,00 - 48945/2012

SMMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA/EDITAL Nº 068/2011-SMMA

A Secretária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA torna público para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais, Homologou e Adjudicou nesta data o certame licitatório em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa para executar as obras de implantação de **Dois componentes do Parque Linear do Rio Barigui: a Área 1 – Vila Rigoni**, com área de intervenção de 118.178m2, compreendido desde a Rua Dionira Moletta Klemtz até a Rua Carlos Klemtz, margem esquerda, abrangendo os serviços de demolições e retiradas, instalações provisórias, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, obras de artes especiais, instalações elétricas e hidráulicas, iluminação, paisagismo e equipamentos, recuperação da Área de Preservação Permanente (APP), obras complementares, implantação de lago e iluminação e, da **Área 2 – Rua Bernardo Meyer - Parque Mané Garrincha - Rua Ursulina Visinoni**, com área de intervenção nas duas margens totalizando 87.005,50 m², compreendido desde a Rua Senador Accioly Filho até a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, abrangendo os serviços de demolições e retirada, instalações provisórias, terraplenagem, drenagem, galerias de águas pluviais, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, obras de artes especiais, instalações elétricas e hidráulicas, paisagismo, iluminações, recuperação da Área de Preservação Permanente (APP) e obras complementares, integrantes do **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA RIT**, a serem executadas com recursos oriundos do **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº CBR 3005 01k/2010** celebrado entre o Município de Curitiba e a **AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO – AFD**. Empresa Vencedora **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 80.024.557/0001-00**, pelo valor global de **R$ 19.739.845,82.**

Gabinete da SMMA, 22 de maio de 2012.
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA/SMMA

R$ 208,00 - 49688/2012

COMUNICADO Nº 001/2012-CPL/SMMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA/EDITAL Nº 048/2012-SMMA

A Comissão Permanente de Licitação da SMMA torna público para conhecimento a quem interessar possa, que tendo em vista a LEI nº 14.001, de 9 de maio de 2012, que. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado à execução de obras e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Programa Ecocidadão, obras de construção de barracão de triagem de recicláveis e complementação de obras de construção de anexos de Raio X em Centros Municipais de Urgências Médicas – CMUMs, ALTEROU a redação do item 11 do edital de embasamento – (Recursos Orçamentários) e da Cláusula-Quinta da minuta do Contrato, relativos ao Edital da Concorrência Pública nº 048/2012-

OBJETO: LOTE 001: Contratação de empresa para fornecimento e [illegible] LOTE 002: perímetro da Fazenda Britânia. Localizado neste município de Toledo - PR, matrícula 53.403; LOTE 003: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Grupo Gerador para a sala de vacinas da Vigilância Epidemiológica, localizada na Avenida José João Marques, 1208 Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo – PR. LOTE 003: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de móveis município de Toledo – PR. LOTE 003: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de móveis e equipamentos para a Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo-Pr. LOTE 004: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais que serão usados para composição da Big Band Municipal e para ministrar cursos e oficinas de instrumentos de sopro e teclado realizados pela Secretaria de Cultura do Município de Toledo-Pr. LOTE 005: Aquisição de computadores e materiais educativos, para os CMEIS, conforme solicitação da Secretaria da Educação do Município de Toledo-Pr. LOTE 006: Aquisição de material para manutenção da Iluminação cênica e para palestra da [illegible] Toledo-Pr/LOTE 007: Contratação de empresa para [illegible] Centro Comunitário da Nova Esperança, sito [illegible] diversos para uso no referido determinado Centro Comunitário da Nova Esperança, sito [illegible] utilizado e administrado pelo próprio Município de Toledo-Pr. DATA DE ABERTURA: 06 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 122.914,44 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos); Incidirão todos os itens do "Objeto" acima descritos no Anexo I, sendo assim subdividido em: LOTE 001: R$ 6.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); LOTE 002: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); LOTE 003: R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos e quinhentos reais); LOTE 004: R$ 46.280,80 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos); LOTE 005: R$ 8.345,80 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); LOTE 006: R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais); LOTE 007: R$ 19.773,00 (dezoito mil setecentos e setenta e três reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2012.
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de móveis, equipamentos e materiais para os CMEIS do Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 06 DE JUNHO DE 2012, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e nove reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Veículo Furgão 0 km para atender a entrega da Merenda Escolar do Município de Toledo/PR. DATA DE ABERTURA: 06 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763029/2011 – SICONV – Ministério da Justiça. DATA DE ABERTURA: 06 DE JUNHO DE 2012, às 15h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 290.999,99 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

-O(s) edital(s) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1306, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CI-1088008-E12

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Gregório Bezerra, 177 – Cheim – (44) 3449-3837 – 85950-000 Palotina - PR
palotinacmas2011@palotina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2012.

SÚMULA: Aprovar o Instrumento de Gestão:
- Plano Municipal de Assistência Social 2012/2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e nas Leis Municipais nº 2.120/2007 e nº 2.358/2009;

Considerando a determinação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, por e-mail do dia 07/03/2012, bem como as orientações repassadas através de web Conferência realizada no dia 12/09/2012 em Mercedes – Paraná, e ainda as contidas no manual "orientação para elaboração";

Considerando a participação deste Conselho na discussão e elaboração do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2011, através da Comissão de Análise de Documentos e Projetos, cujo resultado encontra-se exarado no PARECER Nº 01/2012;

Considerando os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação de Monitoramento, Informação e Avaliação do Sistema Municipal da Assistência Social, responsável pela elaboração do referido documento; e

Considerando a deliberação do PLENÁRIO em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2012/2013.

Art. 2º - O referido documento foi elaborado e será enviado por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido, aguardando o Órgão Gestor a manifestação da SEDS quanto ao cumprimento das exigências.

Art. 3º - O Instrumento de Gestão ficará disponibilizado nos arquivos deste Conselho.

Art. 4º - Os casos não previstos nesta RESOLUÇÃO NORMATIVA serão resolvidos pelo Plenário do CMAS.

Art. 5º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paloma, 21 de maio de 2012.

BRUNA GIMENES FERREIRA ARROYO POGERE
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Lindoeste - Pr, em 22 de maio de 2012.

CI-1088005-E12

Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoeste@terra.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/nº – Telefax: (45) 237-1134
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.501.841/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2012
PROCESSO Nº 004/2012;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012

À Vista dos elementos anexados ao presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e atendidas dizeres com o disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, com recomendação exija o parecer emitido pela Jurídica Municipal e com o despacho da Comissão de Licitação, que RATIFICANDO o presente Processo Licitatório e autorizando a contratação por Dispensa de licitação sob nº 004/2012, nas seguintes termos:
CONTRATADA: BANCO ALVORADA S/A CORRETORA DE SEGUROS LTDA. CNPJ: 60.871.347/0001-44
OBJETO: Contratação de Seguro Automóvel para os Veículos da Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$ 7.985,33 (sete mil oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.04.122.0003.2.006.3.6.3.3.50.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
03.01.04.122.0008.2.108.3.6.3.3.50.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
05.02.12.361.0012.2.032.3.3.3.50.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
08.01.18.301.0027.2.068.3.6.3.3.50.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
09.01.08.244.0001.2.073- 3.6.3.3.50.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Determino que seja dado a dispensa publicidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente instruído e arquivado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste-Pr,
Aos 21 de maio de 2012.

CI-1088006-E12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2012

CONTRATADA: Libralato s/a Implementos Rodoviários.
CONTRATANTE: Município de São Miguel do Iguaçu - PR
REFERÊNCIA: Pregão Presencial Nº 80/2012
OBJETO: A aquisição e instalação de caçamba com capacidade de 6m3 a serem instaladas nos caminhões da frota municipal.
Valor Total: 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
PRAZO: 180 Dias ou (seis meses).
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2012.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR.
ASSINATURAS: Armando Luiz Poiia – Prefeito Municipal / Jose Carlos Libralato - Representante Legal.

CI-1088010-E12

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ.
Praça Santos Dumont, 696 - Fone (045) 3296-8000 - Fax 3296-8030 CEP 85867-000

DECRETO Nº 039/2012

Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art.1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 019/2012, Edital de Pregão nº 13/2012, Processo Licitatório nº 17/2012, visando seleção de proposta de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Proteção e Segurança Individual a serem fornecidos para os funcionários da Administração Municipal. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, em até 05 dias úteis após o pedido, por um período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata, tudo em conformidade com o Item 2 do Edital.

I - Rosso Borrego Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME
Lote n.º 1
Itens n.º 1, 3, 4, 5, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 31 e 38.

Art. 2º - Fica intimado o participante da licitação supramencionada da decisão proferida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, em 22 dias do mês de maio de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, a
Municipal nº 701 de Novembro de 2009, em pla
de 2012, sob nº 07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal da Assis
promulgado pelo Órgão Gestor da Secretaria Mun

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de

Cô 22 de
Rosalia Pereira
Presidente do Conselho Muni

CI-1088033-E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estad

DECRETO Nº. 172/2012
DATA: 22 de maio de 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉ
A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa
de suas atribuições legais e em conformidade
Lei nº 4320/64, de 17.03.64; Inciso VI do Artigo
nº 13082012, de 02.02.2012, resolve o Decreto:
Art. 1º.- Fica aberto no Orçamento Geral do Muni
14.376,48 (quatorze mil trezentos e setenta e
seguinte:

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Ob
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1003 – Depto
15.452.0008.1.029	Pavimentação Poliéd
FONTE DE RECURSOS:	31777 – Conv. 035225
4.4.90.51.00 - 3479	Obras e Instalações

Art. 2º.- Para fazer face a abertura do Crédito Adic
recursos os provenientes do excesso real de arre
trezentos e setenta e sete reais e quarenta e
Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme le

Fonte: 00777	Conv. 035225/2008 –Pav. Poliéd

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de su
Paço Municipal 03 de Mai

ANA MAR
PR

cs-1088034-E12

PREFEITURA DO MU
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO HA
A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos pro
propostas apresentadas na licitação mencionada, e classifi
- A empresa M.A. BAGGIO E CIA LTDA foi declarada ven
mil cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos
- A empresa VOGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA foi
total de R$ 4.238,91 (quatro mil duzentos e trinta reais e o
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco)
comissão de licitação dará vistas no respectivo proce
pretendente.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESID

CI-1088035-E12

O P

Programa "Fortalecendo" do Município de Toledo-Pr, por um período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: 12 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa prestadora de serviços para locação de equipamentos de impressão de documentos, fotocópia, digitalização, com o fornecimento de máquinas multifuncionais, incluindo os seus respectivos programas (software), bem como peças e componentes específicos para o seu perfeito funcionamento, instalação e assistência técnica dos equipamentos, treinamento e suporte aos usuários bem como o fornecimento de todos os suprimentos necessários de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Toledo-Pr, pelo período de 08 (oito) meses. DATA DE ABERTURA: 05 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 333.600,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2012
OBJETO: LOTE 001: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Posto circular de concreto para o Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, situado no lote rural 134-A-2 da Linha Marreco do 8º perímetro da Fazenda Britânia, Localizado neste município de Toledo - PR, matrícula 53.482. LOTE 002: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Grupo Gerador para a sala de vacinas da Vigilância Epidemiológica, localizada na Avenida José João Muraro, 1266 Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo - PR. LOTE 003: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de móveis e equipamentos para a Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo-Pr. LOTE 004: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais que serão usados para composição da Big Band Municipal e para ministrar cursos e oficinas de instrumentos de sopro e teclado realizados pela Secretaria de Cultura do Município de Toledo-Pr. LOTE 005: Aquisição de brinquedos e materiais educativos, para os CMEIS, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Toledo-Pr. LOTE 006: Aquisição de materiais para manutenção de iluminação cênica e parte elétrica do prédio do Teatro Municipal de Toledo-Pr. LOTE 007: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, equipamentos e materiais diversos para uso no imóvel denominado Centro Comunitário do Novo Sarandi cujo espaço público é utilizado e administrado pelo próprio Município de Toledo-Pr. DATA DE ABERTURA: 06 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 122.914,44 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital relacionados no Anexo I, sendo assim subdividido em: LOTE 001: R$ 6.508,00 (seis mil e quinhentos e oito reais); LOTE 002: R$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais); LOTE 003: R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais); LOTE 004: R$ 14.619,04 (quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos); LOTE 005: R$ 40.880,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta reais); LOTE 006: R$ 6.341,20 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos); LOTE 007: R$ 16.773,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e três reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de móveis, equipamentos e materiais para os CMEIs do Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 06 DE JUNHO DE 2012, às 09h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 48.128,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e oito reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Veículo Furgão 0 km para atender a entrega da Merenda Escolar do Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 06 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Veículos caracterizados (tipo camionete cabine dupla) para a Guarda Municipal, com recursos provenientes do convênio nº 763020/2011 – SICONV – Ministério da Justiça. DATA DE ABERTURA: 06 DE JUNHO DE 2012, às 15h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 290.960,98 (duzentos e noventa mil novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8818 Fax: 3378-1784, e-mail: semprea.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2012
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR
OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos atendendo as solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo, conforme descrito a seguir: Lote 01: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de melhorias nas galerias de águas pluviais no bairro do Jardim Coopagro, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.198 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de galerias de águas pluviais e recomposição asfáltica na Rua Aldeia Pedro Teodoro de Souza, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.198 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R$ 49.864,84 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo: Lote 01: R$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais); Lote 02: R$ 9.704,84 (nove mil setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Lote 02: em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 01: em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Lote 02: em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1155.4.4.90.51.02.04 Conta 6160 Fonte 0.1.00.000000. 13.004.15.451.0032.2157.3.3.90.39.21.00 Conta 6200 Fonte 0.1.00.000000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0086/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos atendendo as solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo, conforme descrito a seguir: Lote 01: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de melhorias nas galerias de águas pluviais no bairro do Jardim Coopagro, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.198 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de galerias de águas pluviais e recomposição asfáltica na Rua Aldeia Pedro Teodoro de Souza, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.198 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R$ 49.884,84 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo: Lote 01: R$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais); Lote 02: R$ 9.704,84 (nove mil setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Contrato firmado em 08 de maio de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 096/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2012
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR
OBJETO: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Primeiro de Janeiro, entre a Rua 21 de Abril e a rotatória, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.198 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R$ 7.853,57 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1155.4.4.90.51.02.02 Conta 6160 Fonte 0.1.00.000000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0089/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Primeiro de Janeiro, entre a Rua 21 de Abril e a rotatória, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.198 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R$ 7.853,57 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Contrato firmado em 11 de maio de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 101/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2012
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR
OBJETO: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Maria Laranjeiras, Bairro Pinheirinho, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R$ 262.535,88 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1155.4.4.90.51.02.02. Conta 6160, Fonte 0.1.00.000000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0014/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Maria Laranjeiras, Bairro Pinheirinho, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008 – CONVOCAÇÃO Nº 29
O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 a 13 do Decreto nº 266/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, C O N V O C A, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2008:
PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:
SILVANA BUSANELLO
CARLA CAROLINE CAMPANELLI MOREIRA
ANA LIVIA DA SILVA
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:
FABRISIA MAYUMI IOSHIURO
ANDRESSA MIORANZA
PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:
RAFAEL GUSTAVO LINKE
ALINE BONETTI RUBIN
ELEONORA MATHEUS RAMOS SERAFIM
RAFAEL MAXIMILIANO HERI ROTHHAUB
NEUZA TEREZINHA SCHEUER
SONIA BERNADETE RUCKHABER
Os convocados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 23 a 31 de maio de 2012, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso: I – apresentar os seguintes documentos: a) Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo; b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos; c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; d) Declaração de Bens ou Declaração do Imposto de Renda apresentada à Receita Federal; e) Documentos pessoais. II – realizar os exames médicos a serem solicitados. O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes. GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.
LUIZ GILBERTO BIRCK - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 – CONVOCAÇÃO Nº 53
O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 a 13 do Decreto nº 266/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, C O N V O C A os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:
PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:
ALEXANDRA APARECIDA TOMAZ
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA SCHNEIDER
ROSIMERE ZAHM TEIXEIRA PINTO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS KUKOWITECH
SONIA MARIA DA SILVA SANTOS
DILAMAR PESSOA
ALICE TEIXEIRA
SANDRA DE OLIVEIRA
ADELIR SALETE MARMENTINI
LUCINEIA DE SOUZA COUTO
Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 23 a 31 de maio de 2012, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso: I – apresentar os seguintes documentos: a) Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo; b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos; c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; d) Declaração de Bens ou Declaração do Imposto de Renda apresentada à Receita Federal; e) Documentos pessoais. II – realizar os exames médicos a serem solicitados. O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes. GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.
LUIZ GILBERTO BIRCK - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1.266, de 22 de maio de 2012
Aprova o Programa de Formação Continuada dos Servidores Municipais de Toledo, através da Escola de Administração Pública Municipal, para o exercício de 2012. O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.041/2010, R E S O L V E: Art. 1º – Fica aprovado o Programa de Formação Continuada dos Servidores Municipais de Toledo, através da Escola de Administração Pública Municipal, para os cursos definidos para o ano de 2012. Parágrafo Único – Ficam, também, convalidados os cursos que integram o Programa de que trata o caput deste artigo que já tenham sido realizados até a data de publicação desta Portaria. Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica a Direção da Escola de Administração Pública do Município de Toledo autorizada a emitir e a firmar os competentes certificados dos cursos realizados no ano de 2012 pelos Escola. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012. LUIZ GILBERTO BIRCK -SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 34/2012.
SRP – Sistema Registro de Preços
A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto manguerias, conexões e acessórios diversos para EMDUR, conforme especificações no edital. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 04 (quatro) empresas proponentes, sendo elas: A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA- CNPJ 04.216.476/0001-26, DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 78.682.346/0001-26, LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME - CNPJ 07.824.746/0001-69 e SERGIO HENRIQUE SAUERBRONN FERRAMENTAS ME - CNPJ 60.763.577/0001-75.
A empresa A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA LTDA foi vencedora do lote 01 no item 05 com valor unitário de R$ 0,88; 06 - R$ 1,25; 12 - R$ 0,50; 15 - R$ 6,40; 21 - R$ 105; 27 - R$ 1,98; 29 - R$ 0,98; 36 - R$ 3,00; 37 - R$ 3,50; 38 - R$ 3,80; 39 - R$ 3,90; 40 - R$ 11,00; 41 - R$ 0,79; 42 - R$ 0,27; 44 - R$ 0,32; 45 - R$ 0,36; 46 - R$ 0,86; 47 - R$ 0,87; 50 - R$ 10,90; 56 - R$ 8,00; 61 - R$65,39; 62 - R$ 3,90; 63 - R$ 5,99; 64 - R$ 4,99; 65 - R$ 8,90; 66 - R$ 32,29; 67 - R$ 2,80; 68 - R$ 2,09; do lote 03 no item 03 com valor unitário de R$ 34,80; 04 - R$ 27,30; 05 - R$ 184,00; 06 - R$ 92,00; 07 - R$ 241,00; 11 - R$ 18,82; 12 - R$ 30,90; 13 - R$ 18,36; 14 - R$ 14,50; 15 - R$ 28,92; 16 - R$ 92,80; do lote 03 no item 02 com valor unitário de R$ 114,20; 04 - R$ 231,00; 10 - R$ 183,70; 11 - R$ 108; 12 - R$ 80,00; 14 - R$ 48,30; 16 - R$ 62,30; 17 - R$ 197,50; 18 - R$ 188,40; 23 - R$ 124,00; 24 - R$ 148,00; 26 - R$ 128,00; 28 - R$ 210,00; 29 - R$ 158,50; 30 - R$ 151,00; 33 - R$ 215,00; 35 - R$ 63,00; 38 - R$ 73,90; 40 - R$ 72,00; 41 - R$ 87,00; 45 - R$ 36,50; 46 - R$ 157,00; lote 04 no item 01 com valor unitário de - R$ 123,00; 02 - R$ 207,00; 06 - R$91,00; 08 - R$126,00; 09 - R$ 102,00; 10 - R$ 92,50; 14 - R$ 106,50; 15 - R$ 111,00; 18 - R$ 128,00; 19 - R$ 182,00; 21 - R$ 108,00; 27 - R$ 226,00; 33 - R$ 229,00; 29 - R$ 215,00; 36 - R$ 145,00; 37 - R$ 230,00; 38 - R$ 127,00; 39 - R$ 112,00; 40 - R$ 72,00; 41 - R$ 184,00; 48 - R$ 169,00; 49 - R$ 322. Perfazendo o valor total geral de R$ 71.615,76 (setenta e um mil, quinze reais e setenta centavos). A empresa DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA foi vencedora do lote 01 no item 01 com valor unitário de R$ 3,26; 02 - R$ 2,84; 03 - R$ 0,99; 04 - R$ 1,02; 07 - R$ 3,75; 10 - R$ 1,00; 11 - R$ 2,68; 13 - R$ 0,49; 16 - R$ 3,65; 17 - R$ 6,40; 19 - R$ 2,80; 20 - R$ 3,49; 22 - R$ 17,00; 23 - R$ 200,00; 24 - R$ 6,90; 28 - R$ 3,00; 30 - R$ 12,75; 31 - R$ 18,20; 32 - R$ 17,50; 33 - R$ 17,30; 34 - R$ 17,20; 43 - R$ 0,25; 48 - R$ 2,27; 49 - R$ 1,38; 50 - R$ 1,16; 51 - R$ 0,89; 52 - R$ 1,04; 53 - R$ 1,04; 54 - R$ 0,76; 55 - R$ 1,26; 56 - R$ 1,26; 57 - R$ 1,00; 58 - R$ 1.040,00; 69 - R$ 9,90; 71 - R$ 2,36; do lote 02 no item 01 com valor unitário de - R$ 100,00; 02 - R$ 243,00; 08 - R$ 253,00; 09 - R$ 332,00; 10 - R$ 195,00; lote 03 no item 02 com valor unitário de o item - R$ 128,00; 07 - R$ 92,00; 08 - R$ 91,00; 13 - R$ 30,00; 19 - R$ 178,00; 28 - R$ 297,00; 31 - R$ 88,00; 32 - R$ 212,00; 36 - R$ 161,00; 42 - R$ 72,00; 47 - R$ 122,00; 51 - R$ 80,00; lote 04 no item 03 com valor unitário de - R$ 184,00; 08 - R$ 135,00; 07 - R$ 109,00; 17 - R$ 158,00; 18 - R$130,00; 28 - R$ 202,00; 34 - R$ 175,00; 29 - R$ 200,00; 32 - R$ 177,00; 33 - R$ 200,00; 36 - R$ 147,00; 46 - R$ 98,00; 47 - R$ 187,00. Perfazendo o valor total geral de R$ 22.117,58 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). A empresa LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME foi vencedora do lote 03 no item 01 com valor unitário de R$ 28,80; 02 - R$ 97,50; 09 - R$ 78,90; 14 - R$ 13,70; 21 - R$ 148,00; 22 - R$ 121,50; 27 - R$ 88,90; 28 - R$ 88,90; 34 - R$ 151,00; 36 - R$ 134,90; 37 - R$ 26,90; 43 - R$ 8,80; 44 - R$ 21,90; 48 - R$ 44,90; 49 - R$ 149,90; 50 - R$ 127,80. Lote 04 no item 04 com valor unitário de - R$ 94,90; 11 - R$ 83,00; 12 - R$ 236,00; 13 - R$ 134,80; 22 - R$ 199,00; 23 - R$ 152,00; 25 - R$ 274,00; 30 - R$ 189,00; 31 - R$ 165,00; 34 - R$ 247,00; 42 - R$ 218,00; 43 - R$ 211,00; 44 - R$ 151,00; 45 - R$ 169,00; 50 - R$ 89,00. Perfazendo o valor total geral de R$ 36.896,30 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos). A empresa SERGIO HENRIQUE SAUERBRONN FERRAMENTAS ME foi vencedora do lote 01 no item 08 com valor unitário de R$ 1,25; 09 - R$ 1,10; 14 - R$ 10,70; 18 - R$ 2,30; 25 - R$ 1,90; 26 - R$ 1,98; 35 - R$ 6,30; 70 - R$13,89. Perfazendo o valor total geral de R$ 499,96

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2012.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LAUDO DE AVALIAÇÃO
Às nove horas e trinta minutos (09h30min) do dia vinte e um (21) do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012), a Comissão Avaliadora, composta pelos senhores MAURO DE CARVALHO ALVES, CI/RG nº 3.186.637-0 SESP/PR e CNPF/MF nº 502.640.019-15; IRINEU GROELER, CI/RG nº 4.139.919-8 SESP/PR e CNPF/MF nº 681.429.949-68 e SILVANO CRISTINO DOS SANTOS, CI/RG nº 1.899.524 SESP/PR e CNPF/MF nº 282.581.189-04, para sob a presidência do primeiro, conforme PORTARIA nº 066, de 23 de abril de 2012, reuniu-se no Paço Municipal, à Rua Curitiba 657, no Departamento de Licitações, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, proceder a avaliação de uma área de 24.200m², PARTE IDEAL do imóvel denominado Lote Rural nº 04-23, com área total de 3.730.322,00m², situado na Gleba 5-A, Colônia "B", Santa Helena e Sol de Maio, neste Município de Ouro Verde do Oeste-PR.
Após análise da metragem, a localização e levando em consideração o valor atual das áreas rurais nas proximidades do perímetro urbano deste município da área em questão, a comissão atribuiu um valor total é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago pela área. Reunião encerrada às 10h05min.

Mauro de Carvalho Alves	João Aloisio Lenhardt	Irineu Groeler
Presidente	Membro	Membro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Homologo o Processo Licitatório nº 026/2012 - Inexigibilidade de Licitação 002/2012, de acordo com o resultado exarado pela Comissão Permanente de Licitação, o objeto deve ser adjudicado a Empresa TRANSTOL - Empresa de Transportes Coletivo Toledo Ltda. Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição dos documentos respectivos para plena consolidação dos objetivos desta Licitação.
Ouro Verde do Oeste, 22 de maio de 2012.
Cleunice Alves Cardoso
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Homologo o Processo nº 025/2012 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012, de acordo com o resultado exarado pela Comissão Permanente de Licitação, o objeto deve ser adjudicado a empresa MIORANDO & CIA LTDA. Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição dos documentos respectivos para plena consolidação dos objetivos desta Licitação.
Ouro Verde do Oeste, 22 de maio de 2012.
Cleunice Alves Cardoso
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO nº 033, de 21 de maio de 2012.
Designa Membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB .
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 423, de 17 de maio de 2007, com as alterações da lei 449 de 17 de dezembro de 2007,
D E C R E T A
Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB da seguinte forma:
I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular – Jussara Estefanina Tesser
Suplente – Maria Cristina Batista Cordeiro
Titular – Edna Maria de Souza
Suplente – Roberto Antonio Webber
II – Representante dos professores das escolas públicas municipais:
Titular – Magda Aparecida Tiecher Carvalho
Suplente – Rubiael Terezinha Dézarz
III – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular – Eloisa Karoline Tessaro Alves Brandão
Suplente – Débora Mara de Oliveira
IV – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais
Titular – Luciane Dissinga Fernandes
Suplente – Sandra Bremer de Oliveira
Titular – Vera Lucia Delpozzo
Suplente – Marisa Dias da Silva
V – Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular – Ida Trindade
Suplente – Marieide Emilia Janning
Titular – Sebastião Cândido de Oliveira
Suplente – Deonisio Kuerl
VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular – Eliana Terezinha Grigolo
Suplente – Allany Maria Martins da Silva
VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular – Vanilde Salete Hoffmann
Suplente – Margaret Aparecida Zorzo
VIII – Representante dos diretores das escolas públicas municipais
Titular – Mariane Gonçalves de Assis Gozzi
Suplente – Ana Cristina H. Pinheiro da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 079 de 13 de dezembro de 2009.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 21 de maio de 2012.
Cleunice Alves Cardoso
Prefeita.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2012 – MODALIDADE PREGÃO nº. 015/2012.
SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS nº. 057/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00; CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA PIRAPÓ LTDA, CNPJ/MF nº 77.766.595/0001-07; OBJETO: Contratação, com recursos próprios, de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de auto elétrica para linha leve e pesada; VALOR: R$ 65.030,40 (sessenta e cinco mil, trinta reais, quarenta centavos)

DECRETO n.º 034, de 22 de maio de 2012.
Homologa a Dispensa de Licitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Edital de Chamamento Público.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando os preços declarados no Edital de Chamamento Público nº 001/2012;
Considerando o Parecer Jurídico emitido em 21 de maio de 2012;
D E C R E T A
Art. 1º A homologação do Processo Licitatório nº. 024/2012, de Dispensa de Licitação, autuado sob n.º 002/2012, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica pública, com recursos do FNDE/PNAE, de conformidade com o Anexo III do Edital de Chamamento Público n.º 001/2012. Fica autorizado o órgão competente do Município, a expedição dos documentos respectivos para plena consolidação dos objetivos da licitação supramencionada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Av. Renault, 1300
São Jose dos Pinhais - Paraná
83070-900
www.nissan.com.br

São José dos Pinhais/PR, 31 de maio de 2012

18682
04/06/12
Fatima

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2012
Abertura: 08 de Junho de 2012, às 15:30 horas

Prezado Senhor Pregoeiro, boa tarde.

A empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.104.117/0001-76, com sede na Av. Renault, n.º 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para fins de participação na licitação em referência, requer alteração do Edital da licitação em referência conforme argumentos abaixo.

Tendo vista o Pregão em referência, no que se refere à aquisição de veículos, observou-se que a exigência de "entrega no prazo de 60 (sessenta) dias" impede a requerente de participar do certame com seu produto, **NISSAN FRONTIER** (ANEXO).

O prazo de entrega acima é demasiadamente curto em razão do quantitativo de veículos, alta demanda do mercado e produção já comprometida com outras vendas, além da distância entre os Estados de partida e destino.

Cabe ressaltar, este veículo atende todas as demais exigências do Edital, além de possuir a habitual qualidade dos veículos da marca Nissan.

Diante do exposto, requer-se a alteração da exigência "entrega no prazo de 60 (sessenta) dias" para "**entrega do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias**", ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que a alteração viabilizará a participação de número maior de fornecedores interessados.

Contando com sua habitual atenção e compreensão desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Lenita Marcelino da Silva Prestes
OAB/PR nº 48.196
Núcleo Nissan do Brasil Automóveis
Conselvan, Fraxino & Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3075 4491
www.cfaa.com.br – lenita.prestes@cfaa.com.br

Ao Sr. Secretário de Trânsito, para
ciência e decisão

Toledo, 06/06/12

Luiz Fernando F. de Camargo
Diretor Depto. de Licitações

Indefiro-se a solicitação
por não atender as neces-
sidades da Administração.

Toledo, 06/06/12

João Vianei Crespão
RG: 3945346-0
Secretário de Segurança e Trânsito

051

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

06 JUN. 2012 10:53

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO	*CÓ
01	0144130754491	06 JUN. 10:52	00'47	ENV.	00	ERRO DE COMUNICAÇÃO	43

*CÓD. = PARA USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO OUTORIZADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

052

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Pregão Presencial
NÚMERO: 160 **/2012**

EMPRESA: Nissan do Brasil Automóveis	
CIDADE: São José dos Pinhais	**ESTADO:** PR
TELEFONE: (45) 3219-6500	**FAX:** (45) 3219-6500
EMAIL: fidelispinheiro@bonsaimotors.com.br	
RETIRADO POR: FIDELIS	**ASSINATURA:**
DATA: 04 de Junho de 2012	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

053

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 160 **/2012**

EMPRESA: FIAT DIST. DE VEICULOS LTDA	
CIDADE: TOO	**ESTADO:** PR
TELEFONE: (45) 32774700	**FAX:** (45) IDEM
EMAIL: DUCATO.FROTISTA@FIAT.COM.BR	
RETIRADO POR: NADIR	**ASSINATURA:**
DATA: 28.05.2012	

DUCATO-SERVICOS@FIAT.COM.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Edital (Número/Ano): 160/2012
Entidade: Município de Toledo
Modalidade: Pregão Presencial
Registros encontrados: 14

Nº. Registro: 68036
Data/Hora do registro: 25/05/2012 / 11:09:41
Endereço IP: 189.115.69.97
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: ost
CNPJ/CPF: 10600188000162
Endereço: ccct
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30552025
E-mail: observatoriosocialtoledo@hotmail.com
Contato: franciele lopes

Nº. Registro: 68063
Data/Hora do registro: 25/05/2012 / 11:41:11
Endereço IP: 200.146.10.153
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: Conselvan Fraxino e Advogados Associados
CNPJ/CPF: 03198905000106
Endereço: Rua Alberto Folloni
Cidade/UF: Curitiba / PR
Telefone: (41) 30754491
E-mail: licitacao@cfaa.com.br
Contato: Mario Alcantara

Nº. Registro: 68106
Data/Hora do registro: 25/05/2012 / 03:28:34
Endereço IP: 201.22.32.220
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: automixx
CNPJ/CPF: 13932069000103
Endereço: r dona
Cidade/UF: joinville / SC

055

Telefone: (41) 33331550
E-mail: ricardo@automixx.com.br
Contato: ricardo

Nº. Registro: 68107
Data/Hora do registro: 25/05/2012 / 03:28:39
Endereço IP: 201.22.32.220
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: automixx
CNPJ/CPF: 13932069000103
Endereço: r dona
Cidade/UF: joinville / SC
Telefone: (41) 33331550
E-mail: ricardo@automixx.com.br
Contato: ricardo

Nº. Registro: 68131
Data/Hora do registro: 25/05/2012 / 05:21:09
Endereço IP: 189.101.183.128
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: Flash Engenharia
CNPJ/CPF: 04844206000159
Endereço: rua eduardo sandano
Cidade/UF: SOROCABA / SP
Telefone: (15) 15323773
E-mail: carolina@flashengenharia.com.br
Contato: Carolina

Nº. Registro: 68134
Data/Hora do registro: 25/05/2012 / 06:08:39
Endereço IP: 200.201.3.47
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: correa
CNPJ/CPF: 84389060953
Endereço: sd
Cidade/UF: too / PR
Telefone: (45) 32526511
E-mail: seguranca.ggim@toledo.pr.gov.br
Contato: correa

Nº. Registro: 68154
Data/Hora do registro: 26/05/2012 / 05:43:43

Endereço IP: 177.82.241.35
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

056

Razão Social/Nome: Agrale S.A.
CNPJ/CPF: 88610324000192
Endereço: BR116 KM 145
Cidade/UF: caxias do sul / RS
Telefone: (54) 32388095
E-mail: jzcosta@agrale.com.br
Contato: Jefferson Zampieri

Nº. Registro: 68165
Data/Hora do registro: 28/05/2012 / 08:27:49
Endereço IP: 189.47.159.43
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: LATINA MOTORS COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13151411000120
Endereço: AV HORACIO KREPISCHI, 420
Cidade/UF: ARARAS / SP
Telefone: (19) 35415144
E-mail: vendas@latinamotos.com.br
Contato: Danielle e ou Gleber

Nº. Registro: 68275
Data/Hora do registro: 29/05/2012 / 10:12:33
Endereço IP: 201.92.99.37
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: MMC
CNPJ/CPF: 54305743001170
Endereço: QUADRA 5
Cidade/UF: CATALAO / GO
Telefone: (11) 32144550
E-mail: simone@almeidaesilva.com.br
Contato: simone

Nº. Registro: 68285
Data/Hora do registro: 29/05/2012 / 11:45:18
Endereço IP: 189.26.160.88
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: slaviero de cascavel ltda
CNPJ/CPF: 76061902000108
Endereço: av brasil 5606

Cidade/UF: cascavel / PR
Telefone: (45) 32208200
E-mail: licitacao@slavieroveiculos.com.br
Contato: juliana

059

Nº. Registro: 68380
Data/Hora do registro: 30/05/2012 / 03:56:08
Endereço IP: 189.34.88.179
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ/CPF: 73628307000458
Endereço: Av. Cel Francisco H. dos Santos, 2333
Cidade/UF: Curitiba / PR
Telefone: (41) 34342333
E-mail: cwb@acn.com.br
Contato: Vanessa

Nº. Registro: 68481
Data/Hora do registro: 31/05/2012 / 09:32:22
Endereço IP: 177.82.241.35
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: Agrale S.A.
CNPJ/CPF: 88610324000192
Endereço: BR 116 KM 145
Cidade/UF: Caxias do Sul / RS
Telefone: (54) 32388095
E-mail: jzcosta@agrale.com.br
Contato: Jefferson Zampieri Costa

Nº. Registro: 68601
Data/Hora do registro: 04/06/2012 / 12:29:17
Endereço IP: 189.26.170.62
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

Razão Social/Nome: vilson ricardo dos santos
CNPJ/CPF: 04234595977
Endereço: willy barth
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 99454040
E-mail: gmricardo_@hotmail.com
Contato: ricardo

Nº. Registro: 68638

Data/Hora do registro: 04/06/2012 / 05:05:53
Endereço IP: 200.195.183.122
Arquivo: (160_PP_Veículos _TRÂNSITO_).pdf

060

Razão Social/Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 06105496000578
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA, 2077
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 33796500
E-mail: paula.to@cipauto.com.br
Contato: Mauro Biron

02

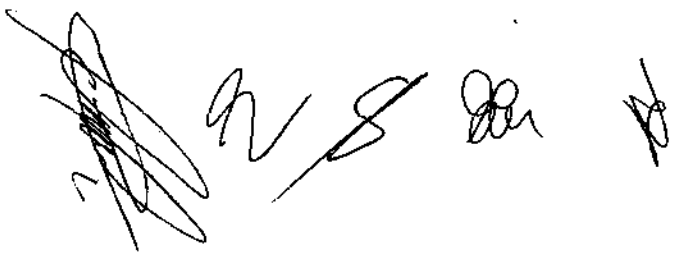
061

19357
08/06/2012
Marcia
14:48 h

Desde 1961

Fazendo seu caminho melhor.

EDITAL Nº. 160/2012 - PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: 08/06/2012 ÁS 15H30 MIN.
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
END: AVENIDA BRASIL, Nº. 5606
CENTRO - CASCAVEL -PR
FON.FAX (45) 3220-8200 CONTATO: JULIANA
CNPJ: 76.061.902/0001-08



Desde 1961...
Ford Slaviero
"Fazendo seu caminho melhor"

76.061.902/0001-08
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Av. Brasil, 5606 - Centro
85812-001 CASCAVEL - PR

02

062

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº. 5606, CENTRO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 76.061.902/0001-08 FONE/FAX. (45) 3220-8200

Pela presente, credenciamos a Sra. Juliana da Silva Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade sob nº 9.658.734-1 e CPF sob nº 052.779.979-38, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2012,** instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa Slaviero de Cascavel Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, com poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 08 de junho de 2012.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Edimar Cauneto
Diretor

Edimar Cauneto
RG: 4.552.040-4 SSP/PR
CPF: 780.748.869-72

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Celso Waldemar Bauer
Procurador

Celso Waldemar Bauer
RG: 6.182.522-3 SSP/PR
CPF: 279.293.530-87

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **CELSO WALDEMAR BAUER (3560) e EDIMAR CAUNETO (64273).**"0064" 44186A". Dou fé. Cascavel/PR, **05 de junho de 2012.**
Em Testº da Verdade
ALINE PILATI
Escrevente Autorizada
4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS DIAS CASCAVEL EFF35683

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná
Cartório Distrital de Campo Largo da Roseira
Rod. BR-376 Km 626, nº 25.000
CEP 83.005-970 - Fone/Fax: (41) 3544-4870

Adla Maria Nacli Bastos
Oficial Designada

063

Livro: 33-P | Fls.: 112/113

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA E OUTRA A FAVOR DE ALINE BASSO ANDREANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, (25/07/2011), neste Distrito de Campo Largo da Roseira, Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceram, como Outorgantes: **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.061.902/0001-08**, com sede na Avenida Brasil, Centro em Cascavel-PR neste ato representada, por seu Sócio Gerente **CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4.751.218-2/SSP-PR**, inscrito no CPF/MF nº **004.380.029-70**, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1700, apto. 07, Mossungue, Curitiba-PR, aqui de passagem e por seu Sócio Gerente **FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4.751.222-0/SSP-PR**, inscrito no CPF/MF nº **004.380.039-42**, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, apto. 07, Mossungue, Curitiba-PR, nos termos do Contrato Social da empresa e suas alterações, neste cartório arquivadas e, **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº **76.061.902/0002-80**, com sede na Rodovia BR 277, km 596, Nova Cidade em Cascavel-PR neste ato representada, nos termos de sua 63ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20106028073 em data de 21/06/2010 e arquivada nesta serventia, por seu Sócio Gerente **FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI**, já qualificado e por seu Sócio Gerente **CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI**, já qualificado; reconhecidas como as próprias por mim Adla Maria Nacli Bastos, Oficial Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelas Outorgantes, me foi dito que nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ALINE BASSO ANDREANI**, Brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade nº **5.710.867-3/PR**, inscrita no CPF/MF nº **881.318.159-00**, residente e domiciliada em Cascavel-PR, **MARIA ONEIDE NICHETTI**, Brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº **3.936.583-9/PR**, inscrita no CPF/MF nº **525.144.639-04**, residente e domiciliada em São José Dos Pinhais-PR, **EDIMAR CAUNETO**, Brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº **4.552.040-4/PR**, inscrito no CPF/MF nº **780.748.869-72**, residente e domiciliado em Cascavel-PR e **CELSO WALDEMAR BAUER**, Brasileiro, solteiro, maior e capaz, contador, portador da Cédula de Identidade nº **6.182.522-3-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF nº **279.293.530-87**, residente e domiciliado em Cascavel-PR; aos quais conferem Poderes para **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES**, independente da ordem de nomeação, ou **APENAS UM DOS PROCURADORES ACOMPANHADO DE UM DOS OUTORGANTES**, representar as empresas outorgantes para participar de licitações em todas as modalidades (concorrências, tomadas de preços, convites e pregões), apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório, podendo ainda, impugnar editais, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especificamente convocada, receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente da assinatura de contratos resultantes de sua participação em licitações, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o que tudo da por bom, valioso e firme, podendo substabelecer. **O presente mandato terá validade por 1 (hum) ano a partir desta data.** As outorgantes, na forma representada, responsabilizam-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

Continua na Página 2

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
ESTEVES E SANTOS
Rua São Paulo, 889 Fone (41) 3027-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 15 MAIO 2012

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
( ) Aline Pilati - Escr Autorizada
( ) Juliany Zanella Aufeluk - Escr Autorizada

EM BRANCO

presente instrumento. Pelas Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, (a.), Adla Maria Nacli Bastos, Oficial Designada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R$59,87 (424,61VRC). São José dos Pinhais-PR, 25 de julho de 2011. (aa.) SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, Sócio Gerente da Outorgante. SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI, Sócio Gerente da Outorgante. SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI, Sócio Gerente da Outorgante. SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, Sócio Gerente da Outorgante. Adla Maria Nacli Bastos, Oficial Designada.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

São José dos Pinhais-PR, 25 de julho de 2011

Mauricio Gualdessi
Escrevente Juramentado

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
BR 376, KM 626, Sala 06
CEP 83.005-970
São José dos Pinhais - PR

SELO FUNARPEN

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo 849 Fone (45) 3037-7444
Presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR
14 MAIO 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
( ) Aline Pilati - Escr Autorizada
( ) Juliany Zagella Aureliuk - Escr Autorizada

EM BRANCO

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristiane Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Alina Fiati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Canella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

065

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ANDERSON FUMAGALLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil nº 660.114/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º CPF nº 087.089.599-00; **CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 1.700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.751.218/SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 004.380.029-70; **FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.751.222/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42; **FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.751.214/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.702.629-40, **EDIMAR CAUNETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.552.040-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 780.748.869-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 2665, na cidade de Toledo, Estado do Paraná e **JOÃO COTLINSKY**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na rua Madre Júlia, n.º 151, portador da cédula de identidade civil n.º 301.718/PR e inscrito no CPF sob n.º 003.996.479-53 e **ESPÓLIO DE AUGUSTO CHIMIN**, neste ato representado pela inventariante **Lúcia Góes Chemin**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Guarapuava, Paraná, na Rua XV de novembro nr. 2619, portador da cédula de identidade civil nr. 752.348-3/SSP/PR e CPF nr. 641.237.249-87 conforme termo de nomeação de inventariante expedido pelo MM. Juiz da 2ª. Vara Cível da comarca de Guarapuava nos autos de ação de inventário nr. 635/05 (cópia anexa); sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Cascavel, Paraná, na Avenida Brasil nº 5.606, inscrita no CNPJ sob nº 76.061.902/0001-08, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120168741-4, em sessão de 31 de maio de 1961 e última alteração arquivada sob n.º 20051324130 em sessão de 09 de maio de 2005, **RESOLVEM** alterar o contrato social, por maioria superior à ¾ do capital social, conforme previsto no art. 1076, I, da Lei 10.406/02 (Código Civil), de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retirada de Sócio

Retira-se da sociedade o sócio ANDERSON FUMAGALLI, já qualificado, cedendo e transferindo as 173.025 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco) quotas que possui no valor de R$ 173.025,00 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco reais) da seguinte forma:

- O sócio CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, já qualificado, recebe 57.675 (cinqüenta e sete mil, seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor de R$ 57.675,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);
- O sócio FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI, já qualificado, recebe 57.675 (cinqüenta e sete mil, seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor de R$ 57.675,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

EM BRANCO

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN. 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristina Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

066

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
53ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- O sócio FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI, já qualificado, recebe 57.675 (cinqüenta e sete mil, seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor de R$ 57.675,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Parágrafo único –
O sócio cedente, os sócios cessionários e a sociedade dão recíproca, plena, rasa, irretratável e irreversível quitação, para não mais exigirem, um do outro, sob qualquer título ou pretexto a quotas do capital social ora transferidas, bem como os haveres correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retirada de sócio
Retira-se da sociedade o sócio JOÃO COTLINSKY, já qualificado, possuidor de 424.939 (quatrocentas e vinte e quatro mil e novecentas e trinta e nove) quotas que possui no valor de R$ 424.939,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais).

Parágrafo Único –
Pelas 424.939 (quatrocentas e vinte e quatro mil e novecentas e trinta e nove quotas), a sociedade pagará ao sócio retirante a quantia de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que serão pagos pela sociedade, da seguinte forma: 36 (trinta e seis) pagamentos mensais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) sem atualização monetária, e 03 (três) balões na 12ª, 24ª e 36ª parcela, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cada uma, atualizadas mensalmente pelo INPC, representadas por 39 (trinta e nove) Notas Promissórias, sendo que a 1ª parcela vencerá 30 (trinta) dias após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, da alteração contratual que efetive esta retirada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Redução de capital social
Face a retirada do sócio JOÃO COTLINSKY, os sócios remanescentes deliberam em reduzir o capital social da sociedade no montante respectivo as quotas do sócio retirante, passando então o capital social a ser de R$ 4.507.170,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e cento e setenta reais) dividido em 4.507.170 (quatro milhões, quinhentas e sete mil e cento e setenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA – Distribuição do Capital Social
Face as retiradas dos sócios ANDERSON FUMAGALLI e JOÃO COTLINSKY, o capital social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL(R$)
CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
EDIMAR CAUNETO	488.828	488.828,00
ESPÓLIO DE AUGUSTO CHIMIN	306.508	306.508,00
TOTAL	4.507.170	4.507.170,00

EM BRANCO

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR
05 JUN. 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliana Zanella Auréluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.081.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – Extinção de Filial
Os sócios deliberam extinguir as seguintes filiais:

- Filial nº 08, localizada à avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1438, sala B, Ubiratã, Paraná;
- Filial nº 10, localizada à avenida Brasil, 1085, CEP 86870-000, Ivaiporã, Paraná;

CLÁUSULA SEXTA – Administração
A sociedade é administrada pelos sócios CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI e FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI, sempre em conjunto de dois, ficando investidos na administração da sociedade, não podendo, entretanto, em nome desta, prestar fiança ou quaisquer outras responsabilidades alheias aos interesses da sociedade, inclusive avais e endossos de favor, ficando ainda dispensados da prestação da caução, devendo ser obaervadas também as disposições relativas às reuniões de quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Consolidação
Face as alterações acima ocorridas e por permanecerem inalteradas as demais disposições contratuais, os sócios deliberam consolidar o contrato social, que passa a viger de acordo com as seguintes cláusulas:

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.081.902/0001-08
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade denomina-se SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. e tem sua sede e foro na cidade de Cascavel, Paraná, à Av. Brasil, 5.606, é regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, podendo a juízo dos sócios-administradores, criar, transferir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil e no exterior.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial n.º 01, localizada à Br 277, KM 596, Cascavel, Paraná;
b) Filial n.º 02, localizada à avenida Guilherme de Paula Xavier, 1635, centro, Campo Mourão Paraná;
c) Filial n.º 03, localizada à rua Guilherme de Paula, 39, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná;
d) Filial n.º 04, localizada á rua Trajano Garcia, 373, CEP 84500-000, Irati, Paraná;
e) Filial n.º 05, localizada à avenida Presidente Kennedy, 1761, centro, Palotina, Paraná;
f) Filial n.º 06, localizada á rua Parigot de Souza, 1250, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná;
g) Filial nº 07, localizada à rua XV de Novembro, 3110, centro, Guarapuava, Paraná;
h) Filial nº 08, localizada à BR 277, Km 348, CEP 85040-480, Guarapuava, Paraná;
i) Filial nº 09, localizada à avenida [illegible] CEP 85935-000, Assis Chateaubriand, Paraná;

EM BRANCO

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo,669 Fone:(45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Aline Fiori - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A sociedade tem por objetivo social o ramo de comércio em geral de automóveis, caminhões e utilitários, peças e acessórios, tratores agrícolas e seus respectivos implementos, ferragens, artigos e aparelhos elétricos, estacionamento de veículos, oficina mecânica, posto de serviços e análogos, importação e exportação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

A sociedade tem duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31 de maio de 1961.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R$ 4.507.170,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e cento e setenta reais) dividido em 4.507.170 (quatro milhões, quinhentas e sete mil e cento e setenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL(R$)
CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
EDIMAR CAUNETO	488.828	488.828,00
ESPÓLIO DE AUGUSTO CHIMIN	306.508	306.508,00
TOTAL	4.507.170	4.507.170,00

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos sócios CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI e FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI, sempre em conjunto de dois, ficando investidos na administração da sociedade, não podendo, entretanto, em nome desta, prestar fiança ou quaisquer outras responsabilidades alheias aos interesses da sociedade, inclusive avais e endossos de favor, ficando ainda dispensados da prestação da caução, devendo ser observadas também as disposições relativas às reuniões de quotistas.

Parágrafo Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

EM BRANCO

ESTEVES SANTOS — CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN. 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Graythe Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Alina Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – REPRESENTAÇÃO

A sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelos sócios-administradores, antes nominados, ou por procuradores que sejam para tal fim especialmente designados.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os sócios-administradores recebem pelos serviços que prestam à sociedade "pró-labore", que é fixado pelos sócios de comum acordo, sempre nos limites permitidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ATOS NULOS

Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas:

a) pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, para a modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, para designação, destituição e modo de remuneração dos administradores e pedido de concordata;

c) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REUNIÕES DE QUOTISTAS

As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido, por carta, aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da séde da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

Parágrafo único: A Assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, [illegible] balanço de sociedade. Os lucros apurados terão o destino que [illegible]

EM BRANCO

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN. 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ab. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Aline Pitali - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

069

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GRAVAME SOBRE QUOTAS

É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: As quotas sociais são impenhoráveis. Na ocorrência de decisão judicial em sentido contrário, a sociedade, pelos demais sócios, em deliberação na conformidade da cláusula nona deste instrumento, poderá excluir o sócio ou adquirir suas quotas a valor patrimonial contábil, pagando-lhe, na forma prevista no parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres do sócio excluído, será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais; a primeira delas será nos 60 (sessenta) dias seguintes a data do evento e será de valor correspondente à 10%(dez por cento) do montante; a parte restante será dividida em 35 (trinta e cinco) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação nominal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento de sócios que representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio-quotista que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo primeiro – Os sócios poderá ceder livremente suas quotas para qualquer herdeiro necessário.

Parágrafo segundo – Passados 120 (cento e vinte) dias da oferta de venda sem que o alienante tenha alienado suas quotas para os demais sócios da sociedade ou para terceiros, a sociedade irá adquirir tal participação na forma pactuada na cláusula décima quinta e seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SÓCIO DISSIDENTE

O sócio que não concordar com qualquer alteração feita no contrato social ou com a decisão de sócios tomadas conforme previsto na cláusula nona do contrato social, não poderá impedir a disposição da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe então continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada a seguir.

OFÍCIO DE NOTAS Rua São Paulo

EM BRANCO

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN. 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Aline Zeni - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio dissidente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação a valor de mercado de bens tangíveis e intangíveis pertencentes à sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres assim apurados, excluída qualquer outra forma de avaliação patrimonial, serão pagos aos sócios dissidentes em 30 (trinta) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o arquivamento da necessária alteração no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial, ou liberando esses a venda a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando os sócios, que representem a maioria do capital social, entenderem que, um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de seus atos, poderão excluí-lo(s) da sociedade, devendo, para tal fim, convocar reunião de quotistas para deliberar sobre tal questão. O acusado deverá ser previamente intimado, facultando-se-lhe o direito de defesa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FALECIMENTO

O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros do "de cujus" sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo pelo inventariante do espólio do sócio falecido. Após concluído o inventário e a partilha, poderão os herdeiros que houverem em pagamento do inventário às quotas do falecido, serem admitidos como sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – HAVERES DO SÓCIO FALECIDO

Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado serão apurados mediante demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houverem ocorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios-quotistas, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liqüidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, deste assumido o ativo e o passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devido aos demais sócios, de acordo com o disposto na cláusula "Décima Quinta e seus parágrafos" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA

No caso de omissão do presente contrato social e das regras que disciplinem as sociedades [illegible] subsidiariamente, na regência da

EM BRANCO

071

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.081.502/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

presente sociedade as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil.

E, por estarem, assim, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 08 de Dezembro de 2005.

ANDERSON FUMAGALLI

CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI

FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI

FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI

JOÃO COTLINSKI

EDIMAR CAUNETO

Lúcia Góes Chemin
ESPÓLIO DE AUGUSTO DE CHIMIN
Lúcia Góes Chemin - Inventariante

[redacted]

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
CASCAVEL
PR 05 JUN. 2012

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristina Ap. Jacobs Zubeldia - Essr.Autorizada
Mine Pilati - Essr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Essr. Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
EFR35615

EM BRANCO

Desde 1961...
Slaviero
"Fazendo seu caminho melhor"

76.061.902/0001-08
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. 072
Av. Brasil, 5606 - Centro
85812-001 CASCAVEL - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº. 5606, CENTRO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 76.061.902/0001-08 FONE/FAX. (45) 3220-8200

O representante legal da Empresa Slaviero de Cascavel Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 08 de Junho de 2012.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Edimar Cauneto
Diretor

Edimar Cauneto
RG: 4.552.040-4 SSP/PR
CPF: 780.748.869-72

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Celso Waldemar Bauer
Procurador

Celso Waldemar Bauer
RG: 6.182.522-3 SSP/PR
CPF: 279.293.530-87

Desde 1961...
Slaviero
"Fazendo seu caminho melhor"

76.061.902/0001-08
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Av. Brasil, 5606 - Centro
85812-001 CASCAVEL - PR

073

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social : Slaviero de Cascavel Ltda.
Avenida Brasil,nº. 5606
Bairro: Centro CEP : 85812-001
Cidade: Cascavel Estado: Paraná
CNPJ nº: 76.061.902/0001-08
Conta Corrente nº. 1151-7 Agencia nº 0438-3 Banco Bradesco
Inscrição Estadual nº. 41000166-78 Inscrição Municipal/ISS (alvará)nº. 1946010
Telefone (45) 3220-8200 Fax (45) 3220-8200
Contador: Celso Waldemar Bauer Telefone (45) 3220-8200

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome **Edimar Cauneto**
Função: Sócio Diretor/Procurador
Data de Nascimento 01/08/1970 Estado Civil : Casado
Escolaridade : Superior RG nº. 4.552.040-4 Órgão emissor SSP/PR
CPF: 780.748.869-73
Avenida Parigot de Souza,nº. 1215
Bairro: Jd. P. Alegre Cidade : Toledo
Estado : Paraná CEP : 85906-070 Telefone (45) 3379-7600 Fax: (45) 3379-7600
Celular (45) 9972-4061 E-mail: licitacao@slavieroveiculos.com.br
Nome : **Celso Waldemar Bauer**
Função: Contador/Procurador
Data de Nascimento 24/04/1958 Estado Civil : Casado
Escolaridade : Superior RG nº. 6.182.522-3 Órgão emissor SSP/PR
CPF: 279.293.530-87
Avenida Brasil,nº. 5606
Bairro: Centro Cidade : Cascavel Estado : Paraná CEP : 85906-070
Telefone (45) 3220-8200 Fax: (45) 3220-8200 Celular (45) 9972-4061
E-mail: licitacao@slavieroveiculos.com.br

Cascavel, 08 de Junho de 2012.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
.....
Edimar Cauneto
Diretor

Edimar Cauneto
RG: 4.552.040-4 SSP/PR
CPF: 780.748.869-72

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
.....
Celso Waldemar Bauer
Procurador

Celso Waldemar Bauer
RG: 6.182.522-3 SSP/PR
CPF: 279.293.530-87

Desde 1961...

Slaviero

"Fazendo seu caminho melhor"

MUNICIPIO DE TOLEDO

Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2012 – TOLEDO-PR do dia 08/06/2012.**

Composição da Proposta – Documentação de habilitação e Proposta de Preços.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ: 76.061.902/0001-08
IE: 41000166-78
AV. BRASIL ,Nº. 5606
CASCAVEL-PR
TEL.FAX (45) 3220-8200
CEP: 85812-001
E-MAIL: licitacao@slavieroveiculos.com.br
CONTATO: JULIANA

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Edimar Cauneto
Diretor

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
Celso Waldemar Baller
Procurador

Município de Toledo

Pregão Presencial 160/2012

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

76.061.902/0001-08 **Fornecedor :** SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA **E-mail:** LICITACAO

ço : AVENIDA BRASIL 5806 TERREO - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85812-001 **Telefone:** 4532208200

ção Estadual: 4100016678 **Contador:** CELSO WALDEMAR BAUER

sentante: JULIANA DA SILVA ALMEIDA **CPF:** 052.779.979-38 **RG:** 96587341

aço representante: AV.INTERLAGOS 103 - INTERLAGOS - CASCAVEL/PR - CEP 85814-260

representante: LICITACAO@SLAVIEROVEICULOS.COM.BR

: 237 - BRADESCO **Agência:** 438-3 **Conta:** 1151-7

n	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
	Viatura caracterizada, tipo caminhonete pick-up, com cabine dupla, com 04 portas, motor mínimo 2.2, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, protetor de Carter, transmissão manual, rodas de aço e tamanho mínimo aro 16, com aparelho GPS incluso. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com no mínimo 5/8 de onda, já configurado nas frequências utilizadas pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico com adesivos protegidos contra raios ultravioleta no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Na carroceria deve ser confeccionada uma capota e uma cela para condução de detentos. Viatura na Cor Branca. - Ano 2012.	3,00	UN	96.966,66	FORD/RANGER

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Edimar Caliheiro
Diretor

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
Celso Waldemar Bauer
Procurador

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ: 76.061.902/0001-08

ade da proposta: 60 dias

) de entrega: 60 dias

Desde 1961...
Slaviero
"Fazendo seu caminho melhor"

76.061.902/0001-08
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Av. Brasil, 5606 - Centro
85812-001 CASCAVEL - PR

Cascavel , 08 de Junho de 2012.

ANEXO I – Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais informações

Á COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2012

Senhor (a) Pregoeiro(a):
A empresa Slaviero de Cascavel Ltda, com sede a Av. Brasil,nº. 5606, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná,telefone (45) 3220-8200, CNPJ:76.061.902/0001-08, propõe ao Município de Toledo-PR o constante no objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2012, conforme segue.

Item	Cód. Produto	Descrição do Objeto	QTD	UN	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	1.1.28781	Três Veiculos (Viaturas caracterizada), tipo caminhonete pickup, Marca **FORD**, Modelo Ranger com cabine dupla, com 04 portas, motor 2.3, Potência de 150 cv, Direção hidráulica, travas elétricas, protetor de Carter, transmissão manual, rodas de aço e tamanho aro 16, com aparelho GPS incluso. Possui tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com no mínimo 5/8 de onda, já configurado nas frequências utilizadas pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico com adesivos protegidos contra raios ultravioleta no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Na carroceria deve ser confeccionada uma capota e uma cela para condução de detentos. Viatura na Cor Branca. - Ano 2012.	3	UN	FORD	**R$ 96.900,00**	**R$ 290.700,00**

Valor Unitário Por Extenso: (Noventa e seis mil e novecentos reais).
Valor Total Por Extenso: (Duzentos e noventa mil e setecentos reais).

Desde 1961...
Slaviero
"Fazendo seu caminho melhor"

76.061.902/0001-08
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Av. Brasil, 5606 - Centro
85812-001 CASCAVEL - PR

Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, conforme item 7.3 do edital.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Pagamento: Ate 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal , conforme item 12.2 do edital.
Local de Entrega: Na sede da Secretaria de Segurança e Transito, conforme item 11.1 do edital.
Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura.

Slaviero de Cascavel Ltda
CNPJ: 76.061.902/0001-08 INSC. EST. 4100016678
Endereço: Av. Brasil ,n°. 5606 Bairro: Centro Fone/Fax: (45) 3220-8200
E-mail: licitacao@slavieroveiculos.com.br
Banco: Bradesco Agência : 0438-3 N°. Conta Corrente: 1151-7
Se vencedora da licitação, assinará o contrato na qualidade de representantes legais da empresa Sr. Edimar Cauneto, RG: 4.552.040-4 SSP/PR e CPF 780.748.869-72 e o Sr. Celso Waldemar Bauer, RG: 6.182.522-3 SSP/PR e CPF: 279.293.530-87.

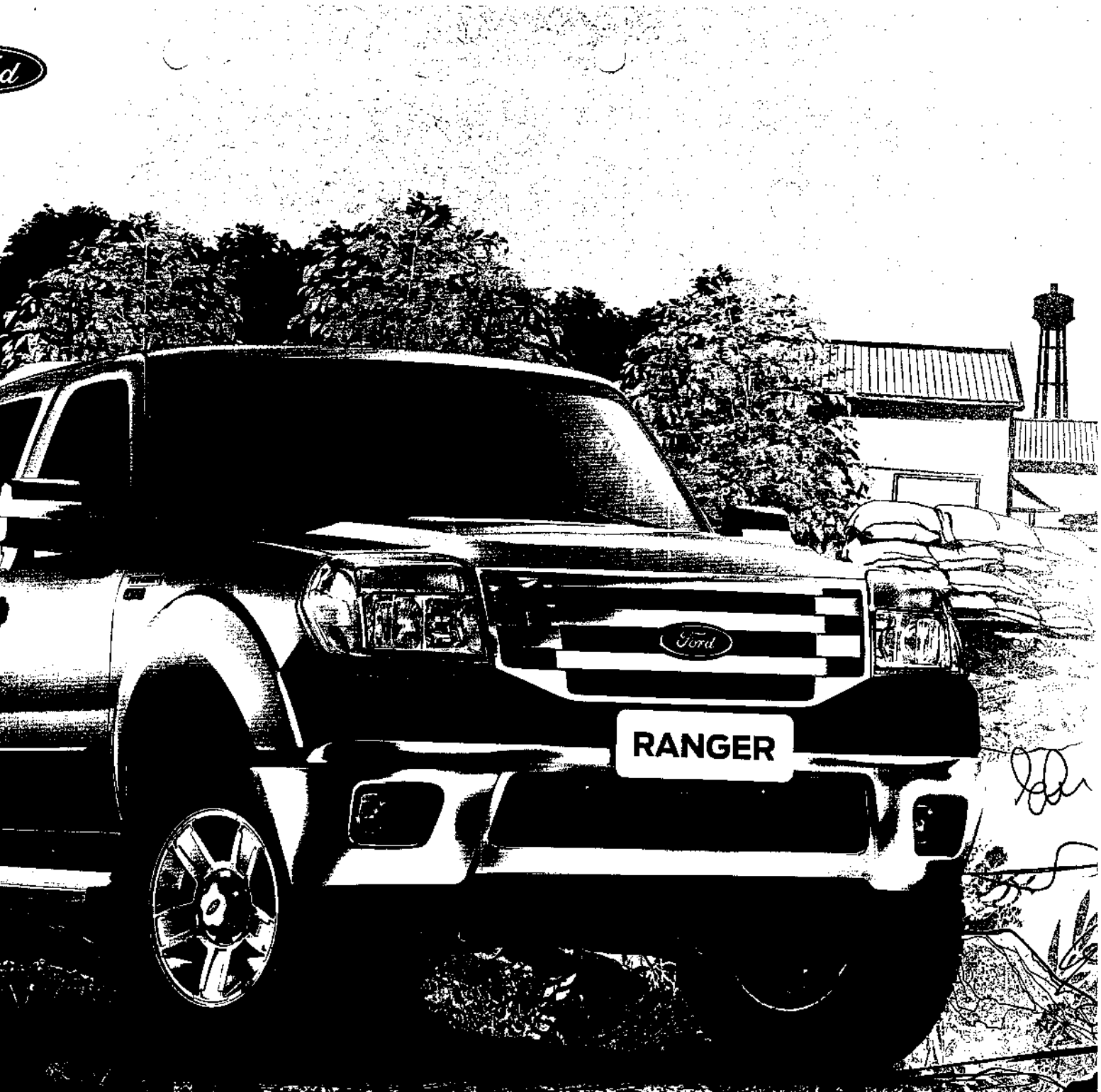
Condições Gerais:
Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
Proponho-me a executar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.

Atenciosamente,

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Edimar Cauneto
Diretor

Edimar Cauneto
RG: 4.552.040-4 SSP/PR
CPF: 780.748.869-72

Celso Waldemar Bauer
RG: 6.182.522-3 SSP/PR
CPF: 279.293.530-87


Ford
RANGER

DA COMPRA À MANUTENÇÃO SEMPRE O ME_IOR NEGÓCIO.

SÃO SERVIÇOS EXCLUSIVOS PARA VOCÊ E PARA SEU CARRO. CONFIRA.

GARANTIA

3 anos de garantia sem limite de quilometragem.

GARANTIA ESTENDIDA

Ford, a primeira a oferecer este benefício para os clientes das linhas de automóveis, picapes e utilitários por 12 ou 24 meses, sem limite de quilometragem. A garantia estendida pode ser contratada até 2 meses antes do término da garantia original de fábrica e não é perdida com a venda do veículo. E para ter todos os benefícios, basta realizar as revisões Preço Fixo na Rede Ford, a cada 10.000 km ou no prazo de 6 meses. Além disso, a garantia estendida possui preço acessível, ausência de franquia e Assistência 24 horas gratuitas.

SERVIÇO TOTAL FORD

Você pode confiar: basta agendar o horário de visita que um consultor técnico receberá você, fará o orçamento na hora e informará o horário de entrega de seu veículo, com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade do atendimento, rapidez e conveniência para os clientes Ford.

PEÇAS ORIGINAIS FORD

São dois Centros de Distribuição que oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças originais, com preço justo e garantia de 1 ano, quando instaladas nos Distribuidores Ford. Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD

A Ford traz os melhores preços para a manutenção de seu veículo. Com a Revisão Preço Fixo Ford, você fica sabendo antecipadamente quanto vai gastar, tudo com mão de obra especializada inclusa e 12 meses de garantia em peças instaladas nos Distribuidores Ford. Acesse **www.ford.com.br**, clique em Agenda Ford e reserve um horário em um dos nossos Distribuidores para fazer a revisão do seu Ford. Da compra à manutenção sempre o melhor negócio.

REVISÃO PREÇO FIXO PREMIUM

A Revisão Preço Fixo Premium conta com o grande diferencial da Limpeza do Sistema de Injeção e Combustão, Óleo Magnatec A5 e o Kit Visibilidade. É a revisão de 6 a 36 meses para toda a linha Ford, com mão de obra inclusa e a verificação de mais de 60 itens, como fluidos, pneus, freios, filtros, velas, suspensão, sistema elétrico, mangueiras, sistema de arrefecimento, equipamentos de segurança, ar-condicionado, direção hidráulica, travas e alarmes e também conta com a troca dos itens previstos no Manual do Proprietário.

TOTEM

O Ford Totem é um display interativo, pioneiro na indústria automobilística, que traz mais interação com os clientes no ponto de venda. Um relacionamento inovador, que irá demonstrar as informações sobre produtos e serviços em uma tela de 32 polegadas sensível ao toque (touchscreen). Com o Ford Totem, é possível personalizar o veículo, acessar o CAF, recall e muito mais.

BOX RÁPIDO MOTOR

Serviços realizados em at
que não têm tempo a per
agilidade, a transparência
os Distribuidores participar

AGENDA FORD

Preocupada com a sua cor
Serviço ao Cliente e agende
revisão do seu Ford. Transpa

CENTRO DE ATENDIM

24 horas por dia, 7 dias por se
oferecidos pela Ford. Fale

REDE DE DISTRIBUID

A Ford é a montadora que
inovadora e preparada do
nacional. Confira no Distrib

FORD CREDIT

Você vê o Ford dos seus s
financiamento para você co
para **4004 4581**, em São P
* Contratos de Financiamento Ford C

SEGUROS FORD

Ao fazer seu seguro com a
de peças originais em caso
ligue para **4002 7161** ou **0**

CNF – CONSÓRCIO NA

Um dos consórcios mais exper

ACESSÓRIOS ORIGINA

A Ford possui uma linha
aprovados por nossa equi
comprovada pelo Selo de

Acesse www.ford.co
Conheça também os



Fotos meramente ilustrativas. A Ford
descontinuá-los, independentemente
equipamentos, cores externas e revest
versões apresentadas na publicação
*iPod é marca registrada da Apple, INC

FordCredit

PICK-UP CABINE DUPLA CAÇA FORTE

Centro de Atendimento Ford 0800 - 703 - FORD 3673

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor	Duratec 2.3 L Gasolina	Turbo Diesel Intercooler
Potência máxima (cv@rpm)	150@5.250	163@3.800
Torque máximo (kgfm@rpm)	22,1@3.750	38,7@1.600

Suspensão

Dianteira	Tipo "braços curtos / longos", composta de barras de torção e amortecedores a gás Eixo autoestabilizante, tipo Twist-I-Beam
Suspensão traseira	Tipo eixo matriz semiflutuante, molas semielípticas de dois estágios, com olhete dianteiro da mola fixo ao suporte e amortecedores telescópicos a gás externos às longarinas

Freios

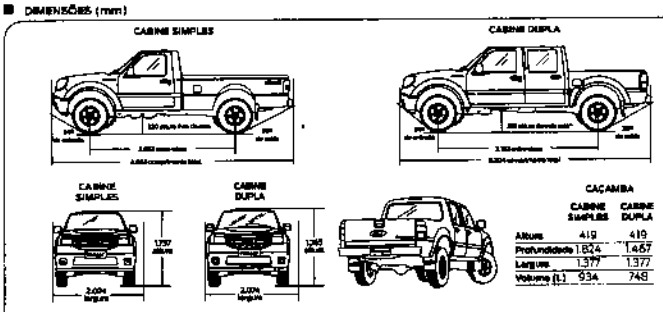
Dianteiro	A disco
Traseiro	Tambor

Dimensões e capacidades

	Cabine Simples – 60	Cabine Dupla – 75
Tanque de combustível (L)	60	75
Altura (mm)	1.737	1.765
Largura (mm)	2.074	2.074
Altura livre do solo (mm)	320	318
Entre-eixos (mm)	2.832	3.192
Comprimento total (mm)	4.844	5.204

	MOTOR 2.3 L GASOLINA				MOTOR 3.0 L DIESEL			
	Cabine Simples 4x2 – XLS	Cabine Dupla 4x2 – XLS/XLT/LTD	Cabine Simples 4x2 – XLS	Cabine Dupla 4x2 – XLS	Cabine Dupla 4x2 – XLT	Cabine Dupla 4x4 – XLS	Cabine Dupla 4x4 – XLT	Cabine Dupla 4x4 – LTD
Carga útil máxima indicada (kg)	777	824/808/764	1.075	1.136	1.091	1.097	1.065	1.058
Peso Bruto Total – PBT (kg)	2.280	2.480	2.770	2.980	2.980	3.057	3.057	3.057

DIMENSÕES (mm)



CAÇAMBA

	CABINE SIMPLES	CABINE DUPLA
Altura	419	419
Profundidade	1.824	1.467
Largura	1.377	1.377
Volume (L)	934	748

Dimensões disponíveis na versão Cabine Dupla Diesel 4x4. *Altura disponível para veículos com pneus aro 15"

INTERIOR

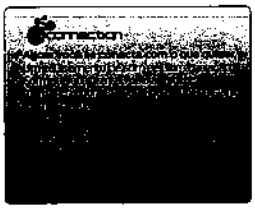
- Capa dos bancos em Neoprene®
- Jogo de tapetes em vinil ou carpete
- Trava elétrica nas portas
- Vidros elétricos

EXTERIOR

- Capota marítima
- Engate de reboque regulamentado
- Estribo lateral tubular
  - Cromado
  - Preto
- Grade de proteção de janela traseira
- Kit Limited (Cabine Dupla)
- Protetor de caçamba
- Protetor frontal do para-choque
- Rack porta-objetos para a caçamba
- Roda de liga leve aro 15"
- Roda de liga leve aro 16"
- Santantônio
  - Cromado
  - Preto
- Sensor de estacionamento
- Suporte para travamento de cargas
- Travessa para travamento de cargas

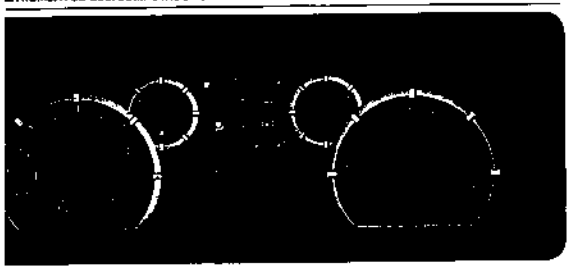
SONORIZAÇÃO

- DVD player H-Buster / Pioneer
- Kit viva-voz Bluetooth®
- MP3 player Ford Cross Car Line
- MP3 player H-Buster / Kenwood / Pioneer



AN GER 2012

STRUMENTOS COM COMPUTADOR DE BORDO



UMÍNIO ARO 16"



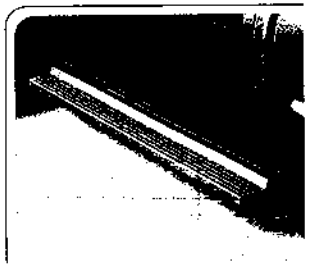
DUPLA PARÁBOLA



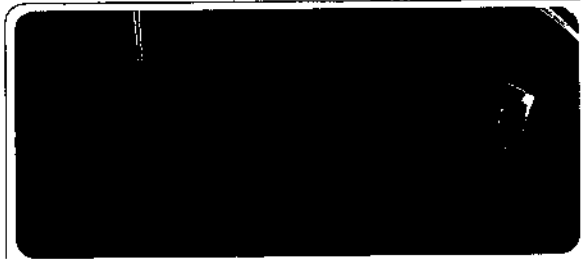
ENTRADA PARA iPod E USB NO PORTA-LUVAS



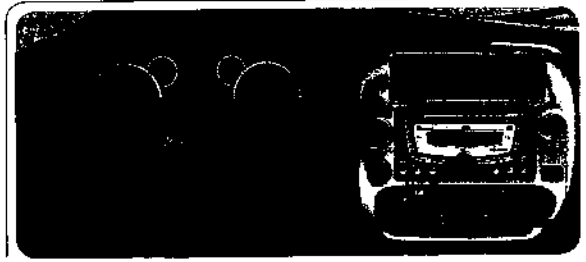
ESTRIBOS LATERAIS INTEGRADOS EM ALUMÍNIO



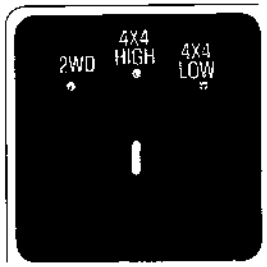
CONFORTO E COMODIDADE



PAINEL DE INSTRUMENTOS COM COMPUTADOR DE BORDO E RÁDIO MY CONNECTION



ACIONAMENTO ELETRÔNICO DA TRAÇÃO



MOTOR DIESEL POWERSTROKE 3.0



PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto	Dois porta-copos no console da alavanca do câmbio
Ajuste de altura da coluna de direção	Eixo traseiro com diferencial antiderrapante (versão Diesel)
Aquecedor	Luz elevada de freios (brake light)
Ar-condicionado	PATS – Sistema Ford Antifurto
Barras estabilizadoras dianteiras	Protetor de cárter
Barras estabilizadoras traseiras (versão Diesel e Sport)	Tampa traseira removível
Cintos de segurança retráteis com ajuste de altura nos dianteiros	Tomada de força (12 V)
Conta-giros (tacômetro)	Travamento automático das portas a 20 km/h
Controles internos iluminados	Tilt elétrico
Direção hidráulica	Vidros elétricos com acionamento com 1 toque para cima / baixo com sistema antiesmagamento
Dois ganchos de reboque frontais (versão 4x4)	

DEMAIS EQUIPAMENTOS

	XLS	XLT	LTD
Air bag para motorista e passageiro	-	O	+
Ajuste de altura do banco do motorista	-	+	+
Ajuste lombar do banco do motorista	-	-	+
Alarme antifurto	O	+	+
Bancos bipartidos 60/40 com descansa-braço e porta-objetos	+	-	-
Bancos dianteiros individuais	-	+	+
Bancos e volante revestidos em couro	-	-	+
Computador de bordo	-	O	O
Console central com porta-objetos	-	+	+
Espelhos retrovisores cromados	-	-	+
Espelhos retrovisores pintados na cor do veículo	+	+	-
Estribos laterais tipo plataforma em alumínio	-	+	+
Faróis cromados	O	+	+
Faróis escurecidos	O	-	-
Faróis de neblina	O	+	+
Freios ABS nas 4 rodas	O	O	+
Freios traseiros com válvulas sensíveis a carga (LSV)	O	O	+
Grade do radiador cromada	-	+	-
Grade do radiador na cor do veículo	+	-	-
Lanternas escurecidas	O	-	-
Moldura das portas na cor cinza	O	-	-
Moldura das portas na cor do veículo	-	+	+
Para-choques cromados	-	+	+
Para-choques na cor do veículo	+	-	-
Pneus 235/75 R15" AT	O	-	+
Pneus 245/70 R16" AT (All Terrain)	O	+	+
Protetor de caçamba	-	-	+
Rádio My Connection: CD / MP3, Bluetooth® e conexões USB e iPod	O	+	+
Rodas de aço estilizadas R16"	O	+	+
Rodas de liga leve R15"	-	-	+
Rodas de liga leve R16" pintadas na cor cinza	O	-	-
Santantônio cromado	-	-	+
Sensor de ré	-	-	+
Tapete personalizado	-	-	+

(O) opcional (+) série (-) não disponível

Consulte no seu Distribuidor os catálogos especiais para frotistas.

ACABAMENTO INTERNO (TECIDOS)



Saita (XLS)



Rosário (XLT)



Couro G Grain (LTD)

01

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CHEVROLET

CONCESSIONÁRIA CHEVROLET

19360
08/06/12
14:62 h

EDITAL N.º 160/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 08/06/2012 às 15:30 horas
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA, 2077 – TOLEDO/PR
FONE/FAX: (45) 3379-6500
CGC/CNPJ: 06.105.496/0005-78

☐ RODOVIA BR 158, KM 05..... FONE: (44) 3518-8600 - CEP 87309-650 - CAMPO MOU
CNPJ 06.105.496/0001-44 INSCR. EST. 903.01616-77

☐ AV. SANTOS DUMONT, 1331..... FONE: (44) 3521-8600 - CEP 87360-000 - GOIOER
CNPJ 06.105.496/0002-25 INSCR. EST. 903.09087-13

☐ AV. SOUZA NAVES, 2000..... FONE: (42) 3219-6650 - CEP 84062-000 - PONTA GRO
CNPJ 06.105.496/0003-06 INSCR. EST. 903.94045-05

☐ AV. ERNESTO VILELA, 777..... FONE: (42) 3219-5700 - CEP 84070-000 - PONTA GRO
CNPJ 06.105.496/0004-97 INSCR. EST. 904.18938-31

☐ AV. PARIGOT DE SOUZA, 2077..... FONE: (45) 3379-6500 - CEP 85906-070 - TOLED
CNPJ 06.105.496/0005-78 INSCR. EST. 904.60005-92

www.cipauto.com.br



CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: **(45) 3252-9966** - CEP 85906-070 - **Toledo - PR**
CNPJ 06.105.496/0005-78 - INSCR. EST. 904.60005-92
Av. Souza Naves, 2000 - Fone:**(42) 3219-6650** - CEP: 84062-000 - **Ponta Grossa - PR**
CNPJ 06.105.496/0003-06 - INSCR. EST. 903.94045-05
Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: **(44) 3521-8600** - Cep: 87360-000 - **Goioerê - PR**
CNPJ 06.105.496/0002-25 - INSCR. EST. 903.09087-13
Rod. BR 158, Km 05 - Jd. N. S. Aparecida - Fone: **(44) 3518-8600** - CEP 87309-650 - **Campo Mourão - PR**
CNPJ 06.105.496/0001-44 - INSCR. EST. 903.01616-77
www.cipauto.com.br

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA, 2077 JD PORTO ALEGRE – TOLEDO/PR

CNPJ/MF: 06.105.496/0005-78 FONE/FAX: (45)3379-6500

Credenciamos o(a) Sr.(a) MARCIO CESAR KAZAMA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 7.132.819-8 e CPF/MF sob nº 029.153.049-47 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 160/2012**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 05 de junho de 2012.

Nome: MARCIO CESAR KAZAMA
RG/CPF: 7.132.819-8 / 029.153.049-47
Cargo: Gerente de Vendas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"CARTÓRIO MORI"

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
C.N.P.J.M.F. 76.399.039/0001-95
Bel. MÁRIO MORI JUNIOR - TABELIÃO DESIGNADO
ESCREVENTES: Bel. Marcos Sylvio Mori Okamoto - Ilda Militko Hada - Luiz Kamide
ESCREVENTES SUBSTITUTOS DO TABELIÃO

Av. Daniel Portela, Nº 585 - Fone/Fax: (44) 3522-1086 - Cep 87.360-000 - Goioerê - Paraná

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Bel. Mário Mori Junior
TABELIÃO DESIGNADO
ESCREVENTES: Bel. Marcos Sylvio Mori Okamoto - Ilda Militko Hada - Bel. Carlos Alves
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX (44) 3522-1086
CEP 87360-000 - GOIOERÊ

LIVRO:0131-P
FOLHAS:058
PROTOCOLO:006199

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz:- **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**, à favor de **CARLOS ALVES, MARIA CECÍLIA FAZANI DA SILVA, MARCIO CESAR KAZAMA, WASHINGTON LUIZ LIMA, PAULO ROBERTO PEDROLLO JÚNIOR** e **JOSÉ CEZARO GORLA BIONDO**, na forma abaixo:-

S A I B A M quantos este instrumento publico de mandato, bastante virem, que aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze **(17/11/2011)**, nesta Cidade e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, em cartório, perante Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, a empresa:- **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 158, km 05, s/nº, Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Mourão - PR, por sua matriz em **Campo Mourão -PR**, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0001-44, e por suas filiais: filial (01) em **Goioerê -PR**, na Av. Santos Dumont, 1331, em Goioerê -PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.105.496/0002-25, NIRE: 4190083475-1; filiais (02) e (03) em **Ponta Grossa -PR**, (filial 02) na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, inscrita no CNPJ/MF nº 06.105.496/0003-06, NIRE: 4190097130-8; e filial (03) na Av. Ernesto Vilela, 777-A, bairro Nova Rússia, inscrita no CNPJ/MF nº 06.105.496/0004-97; filial (04) em **Toledo -PR**, na Av. Parigot de Souza, 2077, Jardim Porto Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.105.496/0005-78, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205173121 e 41900834751, aos 12/02/2004 e 7ª Alteração Contratual e consolidação, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20100009042, em data de 07.01.2010 e Certidão Simplificada nº 11/830598-0, expedida em Maringá - PR, em data de 01/11/2011, arquivados nesta serventia, na Pasta 07 fls. 044 e Pasta 12/Contratos/Est. fls. 031 e Pasta 13/Contratos/Estatutos, fls. 058, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. **Paulo Roberto Pedrollo**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Erechim -RS, nascido aos 20/02/1955, filho de Getúlio Paulo Pedrollo e Clelis Judith Colla Pedrollo, portador da CI-RG nº 1.455.532-3-I.I.PR, expedida aos 23/08/1980, e inscrito no CPF/MF sob nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na Av. José Geraldo de Souza, 1050, Edifício Águas Claras, aptº 1002, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê -PR, conforme Cláusula Oitava da 7ª Alteração Contratual e Consolidação; consoante os documentos apresentados, o presente, reconhecido como o próprio por mim e por tabelião, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé; e pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES: pela matriz de Campo Mourão -PR, Sr. **CARLOS ALVES**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, nascido aos 04/06/1966, filho de Oliveira Alves e Adelaide Vetorazzo Alves, portador da Cédula de Identidade nº 3.424.953-9- (conforme Carteira Nacional de Habilitação), inscrito no CPF/MF sob nº 556.693.289-49, residente e domiciliado na Travessa Riachuelo, 18, centro, em Campo Mourão -PR; pela filial de Goioerê -PR, Srtª. **MARIA CECÍLIA FAZANI DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, supervisora administrativa, natural de Goioerê -PR, nascida aos 31/05/1973, filha de Messias Gomes da Silva e Neuza Fazani da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 5.370.197-3-I.I.PR, expedida aos 14/06/1988, inscrita no CPF/MF sob nº 995.296.459-53, residente e domiciliada na Rua Marquês dos Campo do Mourão, 465, nesta cidade e Comarca de Goioerê -PR; pela filial de Toledo -PR, Sr. **MARCIO CESAR KAZAMA**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, natural de Goioerê -PR, nascido aos 11/10/1979, filho de Mario Toshio Kazama e Maria Odete Kowalski Rugere, portador da Cédula de Identidade nº 7.132.819-8-I.I.PR, expedida aos 16/07/1998, inscrito no CPF/MF sob nº 029.153.049-47, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 62, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê -PR; pela filial de Ponta Grossa -PR, Sr. **WASHINGTON LUIZ LIMA**, brasileiro, casado, gerente de

vendas, natural de Moreira Sales -PR, nascido aos 27/08/1968, filho de Joel Alves de Lima e Leonilda Pacagnan de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 3.994.253-4-I.I.PR, expedida aos 14/09/1983, inscrito no CPF/MF sob nº 661.322.319-00, residente e domiciliado na Rua Conrado Pereira Ramos, 392, aptº 31, Jardim Carvalho, em Ponta Grossa -PR; pela matriz de Campo Mourão e filiais de Goioerê, Ponta Grossa e Toledo, todas neste Estado, Srs. **PAULO ROBERTO PEDROLLO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, natural de Cascavel -PR, nascido aos 18/04/1979, filho de Paulo Roberto Pedrollo e Ana Clara de Lima Pedrollo, portador da CI-RG nº 6.264.554-7-I.I.PR, expedida aos 08/07/1991, e inscrito no CPF/MF sob nº 024.078.959-83, residente e domiciliado na Av. José Geraldo de Souza, 1.050, Edifício Águas Claras, aptº 1002, nesta cidade de Goioerê -PR e **JOSÉ CEZARO GORLA BIONDO**, brasileiro, casado, gerente comercial, natural de Rolândia -PR, nascido aos 22.08.1956, filho de Jaldir Benedito Biondo e Nereide Gorla Biondo, portador da Cédula de Identidade nº 1.248.751-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 239.921.669-53, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, 242, aptº 602, centro, em Cianorte -PR (dados fornecidos pela outorgante); à quem confere amplos poderes para **individualmente** receber quaisquer importâncias e dar quitação, emitir, aceitar e endossar duplicatas e letras de câmbio; assinar correspondências comerciais; comprar, vender e prestar serviços em nome da empresa outorgante relacionados às suas atividades comerciais; comprar, vender, transferir e alienar bens móveis; representá-la perante a Justiça em qualquer foro, instância ou tribunal, prestar depoimento pessoal; outorga ainda poderes para representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil/Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e onde necessário for, nelas solicitar e retirar certidões e demais documentos necessários, assinando requerimentos, guias, papéis e documentos precisos, entranhar e desentranhar documentos e tudo o mais praticar ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento.** (Feita sob minuta apresentada). **O presente instrumento terá validade até 31.12.2012 (trinta e um de dezembro de dois mil e doze).** Assim me disse(ram) e outorga(m), do que dou fé. A pedido, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe(s) sendo lido e achado conforme, aceita(m), outorga(m) e assina(m), dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme o que lhes faculta no item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Procuração protocolada nesta Serventia no Livro nº 003, sob nº 01033/2011, nesta data. Eu, ILDA MITIKO HADA, ESCREVENTE, lavrei a presente. E eu, MARIO MORI JUNIOR, TABELIÃO DESIGNADO, subscrevo, dou fé e assino. (a.) MARIO MORI JUNIOR. GOIOERÊ, 17 de novembro de 2011. PAULO ROBERTO PEDROLLO. Custas 434,62 UFR-PR = R$ 91,28. Emolumentos: isento. NADA MAIS.- Traslada em seguida. Eu _____, MARIO MORI JUNIOR, TABELIÃO DESIGNADO, a conferi, achei conforme , subscrevo, dou fé e assino em público e raso.= (imh=/)=

Goioerê, 17 de novembro de 2011

Em testemunho _____ da verdade

ILDA MITIKO HADA
ESCREVENTE

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº EAA28987

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A MIM APRESENTADO NESTAS NOTAS PORQUE DOU FÉ.
15/12/2011

CARTÓRIO MORI - Serviço Notarial e Registro de Protestos de Títulos - Tabeliães: Mario Mori Jr. e Outros - Goioerê - PR

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES:
Bel. Mario Mori Junior
TABELIÃO DESIGNADO
Luiz K...
Bel. C...
Ilda Mi...
AV. DAN...

ILDA MITIKO HADA
Escrevente

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

0821

Os abaixo nominados e qualificados:

1) **VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE,** brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 296.752-9 SSP/PR e do CPF nº 338.624.949-34, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
2) **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR e do CPF nº 758.979.039-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
3) **ANDRÉ ZACARIAS FRARE,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5 SSP/PR e CPF nº 836.848.329-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
4) **PAULO ROBERTO PEDROLLO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP-PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Saint Hilaire, nº 20, Edifício Saint Hilaire, bloco B, apartamento 33, Bairro Oficinas, CEP: 84035-350

sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-650, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0001-44, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121, por despacho em sessão de 12/02/2004 e última (sexta) alteração arquivada sob nº 20092383840, por despacho em sessão de 08/06/2009, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelas cláusulas seguintes e, nas omissões, por regência supletiva das normas das sociedades anônimas, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante no contrato primitivo e alterações posteriores.

1 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL DO CAPITAL SOCIAL: Fica o capital social aumentado em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma: para a sócia Vania Terezinha Zacarias Frare R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para o sócio Alexandre Zacarias Frare R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); para o sócio André Zacarias Frare R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e, para o sócio Paulo Roberto Pedrollo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: Fica alterado o endereço da Filial 04 para: Av. Parigot de Souza, nº 2.065 e 2.077, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-070, na cidade de Toledo, Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo nominados e qualificados:

1) **VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE,** brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 296.752.9 SSP/PR e do CPF nº 338.624.949-34, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
2) **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR e do CPF nº 758.979.039-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
3) **ANDRÉ ZACARIAS FRARE,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5 SSP/PR e CPF nº 836.848.329-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;

TABELIONATO ROCHA LOURES

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 12 JUL. 2011 Em test° da verdade.

☐ DIBERGI A. A. DA ROCHA LOURES
2º Tabelião

Auxiliares Autorizados
☐ JULIANA RIZZI DA ROCHA LOURES
☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
☐ FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
☐ MAIRA RIZZI DA ROCHA LOURES MARINHO
Substituta
☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA
☐ PATRÍCIA LOUZADA BARBOSA
☐ ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
☐ SILVANA DA SILVA FERREIRA

"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

083

4) **PAULO ROBERTO PEDROLLO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP/PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Saint Hilaire, nº 20, Edifício Saint Hilaire, bloco B, apartamento 33, Bairro Oficinas, CEP: 84035-350.

sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-650, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0001-44, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121, por despacho em sessão de 12/02/2004 e última (sexta) alteração arquivada sob nº 20092383840, por despacho em sessão de 08/06/2009, resolvem, em comum acordo, consolidar o contrato social, regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelas cláusulas seguintes e, nas omissões, por regência supletiva das normas das sociedades anônimas, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante no contrato primitivo e alterações posteriores.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-650, com as seguintes filiais:

a) Filial 01 na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, localizada à Rua Santos Dumont, nº 1.331, CEP 87360-000;
b) Filial 02 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, localizada localizada Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP: 84062-000;
c) Filial 03 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, localizada à Av. Ernesto Vilela, 777-A, bairro Nova Russia, CEP:84070-000;
d) Filial 04 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizada na Av. Parigot de Souza, nº 2.065 e 2.077, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-070.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos semi novos, peças e acessórios, assistência técnica em veículos automotores, representação comercial, e locação de veículos, podendo participar do capital de outras empresas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social da empresa de R$ 5.722.779,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais), dividido em 572.278 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e oito) cotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado pelo sócios, com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R$	%
Vânia Terezinha Zacarias Frare	143.069	1.430.695,00	25%
Alexandre Zacarias Frare	71.535	715.347,00	12,5%
André Zacarias Frare	71.535	715.347,00	12,5%
Paulo Roberto Pedrollo	286.139	2.861.390,00	50%
TOTAL	**572.278**	**5.722.779,00**	**100%**

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO ARINGÁ/PR

Parágrafo 1º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem por unanimidade os sócios.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito aos sócios.

CLÁUSULA 5ª - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto à terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

TABELIONATO ROCHA LOURES

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 12 JUL. 2011 Em test° da verdade.

☐ DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
2° Tabelião

Auxiliares Autorizados
☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES
☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
☐ FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
☐ MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Substituta
☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA
☐ PATRÍCIA LOUZADA BARBOSA
☐ AMBREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
☐ SILVANA DA SILVA FERREIRA

"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

084

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital dos sócios não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PAULO ROBERTO PEDROLLO, VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE, ALEXANDRE ZACARIAS FRARE,** e **ANDRÉ ZACARIAS FRARE,** os quais poderão representar isoladamente por assinatura a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam aos administradores vedados de usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular prestando cauções, fianças, penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber e dar quitação.

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

TABELIONATO ROCHA LOURES

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 12 JUL 2011 Em test° da verdade.

DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
2° Tabelião

Auxiliares Autorizados

- JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES
- MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
- FERNANDA DE OLIVEIRA SOBRIGUES
- MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
  Substituta
- MIYAE NAKATANI TAKAKURA
- PATRÍCIA LOUZADA BARBOSA
- ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
- SILVANA DA SILVA FERREIRA

"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

085

Parágafo 2° - Na alienação de imóveis e de investimentos, bem como na prestação de hipoteca, deverão os administradores assinar em conjunto

Parágrafo 3° - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4° - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA 9ª - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância que os sócios fixarem, por decisão da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA 10 - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV- CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 11 - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 12 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1° - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação , com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócios ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2° - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 3° - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

Parágrafo 4° - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

(a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
(b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
(c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
(d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5° - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os administradores.

TABELIONATO DE NOTAS 1° OFÍCIO MARINGÁ/PR

TABELIONATO ROCHA LOURES

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

Está fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 12 JUL. 2011 Em test° da verdade.

DIOGENES A. A. DA ROCHA LOURES
2º Tabelião

Auxiliares Autorizados
- JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES
- MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
- FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
- Substituta
- MIYAE NAKATANI TAKAKURA
- PATRÍCIA LOUZADA BARBOSA
- ANDRESSA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
- SILVANA DA SILVA FERREIRA

"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

086

Parágrafo 6° - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 7° - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 13 - O exercício social inicia-se no dia 1° de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1° - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta deverá ser proporcional às quotas de cada um.

Parágrafo 2° - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do termino do exercício social.

Parágrafo 3° - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

Parágrafo 4° - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5° - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 14 - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, insolvência, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, dois sócios, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1° - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante falido, insolvente, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim

Parágrafo 2° - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3° - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 4° - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 15 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

TABELIONATO DE NOTAS 2° OFÍCIO MARINGÁ PR

TABELIONATO ROCHA LOURES

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 12 JUL. 2011 Em test° da verdade.

DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
2º Tabelião

Auxiliares Autorizados
- JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES
- MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
- FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARQUES

Substituta
- MIYAE NAKATANI TAKAKURA
- PATRÍCIA LOUZADA BARBOSA
- ANDRESSA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
- SUYANA DA SILVA FERREIRA

"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 16 – Para dirimir qualquer dúvida a respeito do presene instrumento,fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, firmam os sócios o presente instrumento na presença das testemunhas adiante nomeadas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Maringá, 16 de dezembro de 2009

Sócios:

Vânia Terezinha Zacarias Frare	Alexandre Zacarias Frare
Sócia	Sócio
André Zacarias Frare	Paulo Roberto Pedrollo
Sócio	Sócio

Reconheço Firmas MERCER

Testemunhas:

Nome: Roseni do Prado Brescia	Nome: Kleber Ravaneda
CPF: 084.632.898-43	CPF: 009.119.599-39

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
Av. Pres. Affonso Camargo, 783 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3262-3553
João Geraldo Lazzarotto - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Vania Terezinha Zacarias Frare, Alexandre Zacarias Frare, André Zacarias Frare

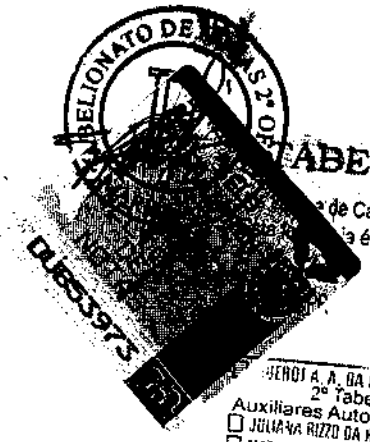
Em test° _____ da verdade. Dou fé.

Cajuru em 16 DEZ. 2009

RENATA C... ANGELITA ... INES SALA... GINA PIRU... MARLISE V... JOÃO PAU...

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
DISTRITO ...
R:Gen. Candido Ron...
Reconheco e dou fe...
1:Vania3)-PAULO ROBERTO PEDROLLO.....
Por SEMELHANCA.
Ponta Grossa, 28 de Dezembro de 2009
Em Test! _____ da verdade
DENISE PEREIRA FERREIRA

TABELIONATO DE NOTAS 2° OFÍCIO MARINGÁ/PR



TABELIONATO ROCHA LOURES

de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

a é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

12 JUL 2011 Em test^{o} da verdade.

BENOIT A. A. DA ROCHA LOURES
2º Tabelião

Auxiliares Autorizados

- ☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES
- ☐ MARCIA REGINA MORAES DEGUMA
- ☐ FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- ☐ MAINA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS

Substituta

- ☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA
- ☐ PATRÍCIA LOUZADA BARBOSA
- ☐ ARGELIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
- ☐ SILVANA DA SILVA FERREIRA

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: **(45) 3252-9966** - CEP 85906-070 - **Toledo - PR**
CNPJ 06.105.496/0005-78 - INSCR. EST. 904.60005-92
Av. Souza Naves, 2000 - Fone:**(42) 3219-6650** - CEP: 84062-000 - **Ponta Grossa - PR**
CNPJ 06.105.496/0003-06 - INSCR. EST. 903.94045-05
Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: **(44) 3521-8600** - Cep: 87360-000 - **Goioerê - PR**
CNPJ 06.105.496/0002-25 - INSCR. EST. 903.09087-13
Rod. BR 158, Km 05 - Jd. N. S. Aparecida - Fone: **(44) 3518-8600** - CEP 87309-650 - **Campo Mourão - PR**
CNPJ 06.105.496/0001-44 - INSCR. EST. 903.01616-77
www.cipauto.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA, 2077 JD PORTO ALEGRE – TOLEDO/PR

CNPJ/MF: 06.105.496/0005-78 FONE/FAX: (45)3379-6500

O representante legal da Empresa MARCIO CESAR KAZAMA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 160/2012,** instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 05 de junho de 2012.

Nome: MARCIO CESAR KAZAMA
RG/CPF: 7.132.819-8 / 029.153.049-47
Cargo: Gerente de Vendas

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: **(45) 3252-9966** - CEP 85906-070 - **Toledo - PR**
CNPJ 06.105.496/0005-78 - INSCR. EST. 904.60005-92
Av. Souza Naves, 2000 - Fone:**(42) 3219-6650** - CEP: 84062-000 - **Ponta Grossa - PR**
CNPJ 06.105.496/0003-06 - INSCR. EST. 903.94045-05
Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: **(44) 3521-8600** - Cep: 87360-000 - **Goioerê - PR**
CNPJ 06.105.496/0002-25 - INSCR. EST. 903.09087-13
Rod. BR 158, Km 05 - Jd. N. S. Aparecida - Fone: **(44) 3518-8600** - CEP 87309-650 - **Campo Mourão - PR**
CNPJ 06.105.496/0001-44 - INSCR. EST.903.01616-77
www.cipauto.com.br

089

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Avenida: PARIGOT DE SOUZA nº 2077 Bairro: JD PORTO ALEGRE

CEP 85.906-070 Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ CNPJ nº 06.105.496/0005-78

Conta Corrente nº 5053-9 Agência 3409-6 Banco Brasil

Inscrição Estadual nº 90460005-92 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 969629

Telefone (45) 3379-6500 Fax _(45) 3379-6500

Contador da empresa JONATHAS BRAIDO Telefone (42) 3261-3000

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: MARCIO CESAR KAZAMA

Função: GERENTE DE VENDAS

Data de Nascimento: 11/10/1979 Estado Civil: CASADO

Escolaridade: SUPERIOR RG nº 7.132.819-8 Órgão emissor SSP/PR

CPF 029.153.049-47

Rua: MIRALDO PEDRO ZIBETTI nº531 Bairro JD SANTA MARIA

Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ CEP 85.903-160 Telefone (45) 3379-6535

Celular (45) 9838-7900 E-mai Marcio.kazama@cipauto.com.br

Toledo, 05 de junho de 2012

MARCIO CESAR KAZAMA

RG/CPF: 7.132.819-8 / 029.153.049-47

Município de Toledo

Pregão Presencial 160/2012

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

6.105.496/0005-78 **Fornecedor :** CIPAUTO VEICULOS LTDA **E-mail:** financeiro.to@

o : AV PARIGOT DE SOUZA 2077 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO/PR - CEP 85904-270 **Telefone:** (45)3379-6500 **Fa**

o Estadual: 9046000592 **Contador:** JONATHAS BRAIDO

ntante: MARCIO CESAR KAZAMA **CPF:** 029.153.049-47 **RG:** 7132819-8

o representante: RUA MIRALDO PEDRO ZIBETTI 531 CASA - JD SANTA MARIA - TOLEDO/PR - CEP 85903-160

epresentante: marcio.kazama@cipauto.com.br

- BB **Agência:** 3409-6 - BANCO DO BRASIL - MARINGÁ/PR **Conta:** 5053-9

Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
Viatura caracterizada, tipo caminhonete pick-up, com cabine dupla, com 04 portas, motor mínimo 2.2, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, protetor de Carter, transmissão manual, rodas de aço e tamanho mínimo aro 16, com aparelho GPS incluso. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com no mínimo 5/8 de onda, já configurado nas frequências utilizadas pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico com adesivos protegidos contra raios ultravioleta no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Na carroceria deve ser confeccionada uma capota e uma cela para condução de detentos. Viatura na Cor Branca. - Ano 2012.	3,00	UN	96.996,66	GM

CIPAUTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.105.496/0005-78

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 160/2012

Razão Social: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
Endereço: AV. Parigot de Souza, 2077 Jd. Porto Alegre Fone: (45) 3379-6500 Fax: : (45) 3379-6500

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA
1	1.1.28781	Caminhonete S10 Cabine Dupla Motor 2.4 Flexpower 4x2, Potencia 147cv, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Rodas de aço 16, Computador de Bordo, Imobilizador, Protetor de Carter, Vidros verdes, sistema de deslizamento limitado de diferencial – Limited Slip, ABS nas 4 rodas, travas elétricas, transmissão manual, ano modelo 2013 ano fabricação 2012, cor Branca. Viatura caracterizada, tipo caminhonete pick-up, com aparelho GPS incluso. Possuir tomada 12V, equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com no mínimo 5/8 de onda, já configurado nas frequências utilizadas pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico com adesivos protegidos contra raios ultravioleta no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Na carroceria deve ser confeccionada uma capota e uma cela para condução de detentos.	3,00	UN	GM

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01- Os materiais e produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a recebimento da Nota de Empenho.
02 - O pagamento será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal, sob pena de não ser efetuado.
03 - Validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.
04 - Proponho-me a executar o objeto contratado constante neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.
05 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
06 - Concordamos com todas as condições do Edital.

MARCIO CESAR KAZAMA
RG/CPF: 7.132.819-8 / 029.153.049-47
Gerente de Vendas

02

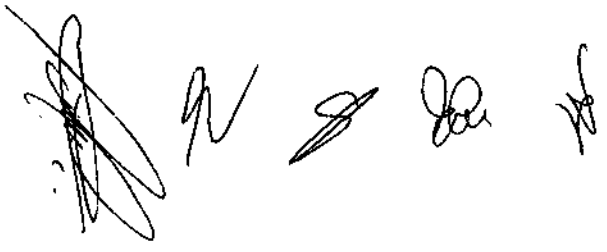
0921

Desde 1961

Ford Slaviero

Fazendo seu caminho melhor.

EDITAL Nº. 160/2012 - PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: 08/06/2012 ÁS 15H30 MIN.
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
END: AVENIDA BRASIL, Nº. 5606
CENTRO - CASCAVEL -PR
FON.FAX (45) 3220-8200 CONTATO: JULIANA
CNPJ: 76.061.902/0001-08



02

093

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN. 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristina Ap. Jacoba Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Aline Pisel - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ANDERSON FUMAGALLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil nº 660.114/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º CPF nº 087.089.599-00; **CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 1.700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.751.218/SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 004.380.029-70; **FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.751.222/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42; **FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 1.700, 7º e 8º andares, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.751.214/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.702.629-40, **EDIMAR CAUNETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.552.040-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 780.748.869-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 2665, na cidade de Toledo, Estado do Paraná e **JOÃO COTLINSKY**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na rua Madre Júlia, n.º 151, portador da cédula de identidade civil n.º 301.718/PR e inscrito no CPF sob n.º 003.996.479-53 e **ESPÓLIO DE AUGUSTO CHIMIN**, neste ato representado pela inventariante **Lúcia Góes Chemin**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Guarapuava, Paraná, na Rua XV de novembro nr. 2619, portador da cédula de identidade civil nr. 752.348-3/SSP/PR e CPF nr. 841.237.249-87 conforme termo de nomeação de inventariante expedido pelo MM. Juiz da 2ª. Vara Cível da comarca de Guarapuava nos autos de ação de inventário nr. 635/06 (cópia anexa); sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Cascavel, Paraná, na Avenida Brasil nº 5.606, inscrita no CNPJ sob nº 76.061.902/0001-08, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120168741-4, em sessão de 31 de maio de 1961 e última alteração arquivada sob n.º 20051324130 em sessão de 09 de maio de 2005, **RESOLVEM** alterar o contrato social, por maioria superior a ¾ do capital social, conforme previsto no art. 1076, I, da Lei 10.406/02 (Código Civil), de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retirada de Sócio

Retira-se da sociedade o sócio ANDERSON FUMAGALLI, já qualificado, cedendo e transferindo as 173.025 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco) quotas que possui no valor de R$ 173.025,00 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco reais) da seguinte forma:

- O sócio CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, já qualificado, recebe 57.675 (cinqüenta e sete mil, seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor de R$ 57.675,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);
- O sócio FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI, já qualificado, recebe 57.675 (cinqüenta e sete mil, seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor de R$ 57.675,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

EM BRANCO

094

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,859 Fone:(45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristina Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- O sócio FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI, já qualificado, recebe 57.675 (cinqüenta e sete mil, seiscentas e setenta e cinco) quotas no valor de R$ 57.675,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Parágrafo único –
O sócio cedente, os sócios cessionários e a sociedade dão recíproca, plena, rasa, irretratável e irreversível quitação, para não mais exigirem, um do outro, sob qualquer título ou pretexto a quotas do capital social ora transferidas, bem como os haveres correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retirada do sócio
Retira-se da sociedade o sócio JOÃO COTLINSKY, já qualificado, possuidor de 424.939 (quatrocentas e vinte e quatro mil e novecentas e trinta e nove) quotas que possui no valor de R$ 424.939,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais).

Parágrafo Único –
Pelas 424.939 (quatrocentas e vinte e quatro mil e novecentas e trinta e nove quotas), a sociedade pagará ao sócio retirante a quantia de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que serão pagos pela sociedade, da seguinte forma: 36 (trinta e seis) pagamentos mensais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) sem atualização monetária, e 03 (três) balões na 12ª, 24ª e 36ª parcela, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cada uma, atualizadas mensalmente pelo INPC, representadas por 39 (trinta e nove) Notas Promissórias, sendo que a 1ª parcela vencerá 30 (trinta) dias após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, da alteração contratual que efetive esta retirada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Redução de capital social
Face a retirada do sócio JOÃO COTLINSKY, os sócios remanescentes deliberam em reduzir o capital social da sociedade no montante respectivo as quotas do sócio retirante, passando então o capital social a ser de R$ 4.507.170,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e cento e setenta reais) dividido em 4.507.170 (quatro milhões, quinhentas e sete mil e cento e setenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA – Distribuição do Capital Social
Face as retiradas dos sócios ANDERSON FUMAGALLI e JOÃO COTLINSKY, o capital social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL(R$)
CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
EDIMAR CAUNETO	488.828	488.828,00
ESPÓLIO DE AUGUSTO CHIMIN	306.508	306.508,00
TOTAL	4.507.170	4.507.170,00

EM BRANCO

095

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS — CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 15 JUN. 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aurejuk - Escr. Autorizada

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – Extinção de Filial
Os sócios deliberam extinguir as seguintes filiais:

- Filial nº 08, localizada à avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1438, sala B, Ubiratã, Paraná;
- Filial nº 10, localizada à avenida Brasil, 1085, CEP 86870-000, Ivaiporã, Paraná;

CLÁUSULA SEXTA – Administração
A sociedade é administrada pelos sócios CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI e FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI, sempre em conjunto de dois, ficando investidos na administração da sociedade, não podendo, entretanto, em nome desta, prestar fiança ou quaisquer outras responsabilidades alheias aos interesses da sociedade, inclusive avais e endossos de favor, ficando ainda dispensados da prestação da caução, devendo ser observadas também as disposições relativas às reuniões de quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Consolidação
Face as alterações acima ocorridas e por permanecerem inalteradas as demais disposições contratuais, os sócios deliberam consolidar o contrato social, que passa a viger de acordo com as seguintes cláusulas:

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade denomina-se SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. e tem sua sede e foro na cidade de Cascavel, Paraná, à Av. Brasil, 5.606; é regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, podendo a juízo dos sócios-administradores, criar, transferir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil e no exterior.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial n.º 01, localizada à Br 277, KM 596, Cascavel, Paraná;
b) Filial n.º 02, localizada à avenida Guilherme de Paula Xavier, 1635, centro, Campo Mourão Paraná;
c) Filial n.º 03, localizada à rua Guilherme de Paula, 39, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná;
d) Filial n.º 04, localizada á rua Trajano Garcia, 373, CEP 84500-000, Irati, Paraná;
e) Filial n.º 05, localizada à avenida Presidente Kennedy, 1761, centro, Palotina, Paraná;
f) Filial n.º 06, localizada á rua Parigot de Souza, 1250, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná;
g) Filial nº 07, localizada à rua XV de Novembro, 3110, centro, Guarapuava, Paraná;
h) Filial nº 08, localizada à BR 277, Km 348, CEP 85040-480, Guarapuava, Paraná;
i) Filial nº 09, localizada à avenida Brasil, 1096, CEP 85935-000, Assis Chateaubriand, Paraná;

EM BRANCO

096

ESTEVES, SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 06 JUN 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristina Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Alline Filali - Escr. Autorizada
( ) Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.084.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A sociedade tem por objetivo social o ramo de comércio em geral de automóveis, caminhões e utilitários, peças e acessórios, tratores agrícolas e seus respectivos implementos, ferragens, artigos e aparelhos elétricos, estacionamento de veículos, oficina mecânica, posto de serviços e análogos, importação e exportação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

A sociedade tem duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31 de maio de 1961.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R$ 4.507.170,00 (quatro milhões, quinhentos e sete mil e cento e setenta reais) dividido em 4.507.170 (quatro milhões, quinhentas e sete mil e cento e setenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL(R$)
CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI	1.237.278	1.179.603,00
EDIMAR CAUNETO	488.828	488.828,00
ESPÓLIO DE AUGUSTO CHIMIN	306.508	306.508,00
TOTAL	4.507.170	4.507.170,00

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos sócios CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI e FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI, sempre em conjunto de dois, ficando investidos na administração da sociedade, não podendo, entretanto, em nome desta, prestar fiança ou quaisquer outras responsabilidades alheias aos interesses da sociedade, inclusive avais e endossos de favor, ficando ainda dispensados da prestação da caução, devendo ser observadas também as disposições relativas às reuniões de quotistas.

Parágrafo Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM BRANCO

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN. 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Esp. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
( ) Aline Piatti - Escr. Autorizada
( ) Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

097

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 78.061.502/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – REPRESENTAÇÃO

A sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelos sócios-administradores, antes nominados, ou por procuradores que sejam para tal fim especialmente designados.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os sócios-administradores recebem pelos serviços que prestam à sociedade "pró-labore", que é fixado pelos sócios de comum acordo, sempre nos limites permitidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ATOS NULOS

Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas:

a) pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, para a modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, para designação, destituição e modo de remuneração dos administradores e pedido de concordata;

c) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REUNIÕES DE QUOTISTAS

As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido, por carta, aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da sede da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

Parágrafo único: A Assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, [illegible] balanço da sociedade. Os lucros apurados terão o destino que [illegible]

EM BRANCO

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 659 Fone:(45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN. 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacoba Zubaldia - Escr.Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

098

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GRAVAME SOBRE QUOTAS

É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: As quotas sociais são impenhoráveis. Na ocorrência de decisão judicial em sentido contrário, a sociedade, pelos demais sócios, em deliberação na conformidade da cláusula nona deste instrumento, poderá excluir o sócio ou adquirir suas quotas a valor patrimonial contábil, pagando-lhe, na forma prevista no parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres do sócio excluído, será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais; a primeira delas será nos 60 (sessenta) dias seguintes a data do evento e será de valor correspondente à 10%(dez por cento) do montante; a parte restante será dividida em 35 (trinta e cinco) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação nominal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento de sócios que representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio-quotista que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo primeiro – Os sócios poderá ceder livremente suas quotas para qualquer herdeiro necessário.

Parágrafo segundo – Passados 120 (cento e vinte) dias da oferta de venda sem que o alienante tenha alienado suas quotas para os demais sócios da sociedade ou para terceiros, a sociedade irá adquirir tal participação na forma pactuada na cláusula décima quinta e seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SÓCIO DISSIDENTE

O sócio que não concordar com qualquer alteração feita no contrato social ou com a decisão de sócios tomadas conforme previsto na cláusula nona do contrato social, não poderá argüir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe então, continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada a seguir.

EM BRANCO

099

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 05 JUN 2012
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
( ) Aline Piati - Escr. Autorizada
( ) Juliani Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio dissidente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação a valor de mercado de bens tangíveis e intangíveis pertencentes à sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres assim apurados, excluída qualquer outra forma de avaliação patrimonial, serão pagos aos sócios dissidentes em 30 (trinta) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o arquivamento da necessária alteração no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial, ou liberando esses a venda a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando os sócios, que representem a maioria do capital social, entenderem que, um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de seus atos, poderão excluí-lo(s) da sociedade, devendo, para tal fim, convocar reunião de quotistas para deliberar sobre tal questão. O acusado deverá ser previamente intimado, facultando-se-lhe o direito de defesa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FALECIMENTO

O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros do "de cujus" sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo pelo inventariante do espólio do sócio falecido. Após concluído o inventário e a partilha, poderão os herdeiros que houverem em pagamento do inventário às quotas do falecido, serem admitidos como sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – HAVERES DO SÓCIO FALECIDO

Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado serão apurados mediante demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houverem ocorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios-quotistas, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liqüidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, deste assumido o ativo e o passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devido aos demais sócios, de acordo com o disposto na cláusula "Décima Quinta e seus parágrafos" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA

No caso de omissão do presente contrato social e das regras que disciplinem as sociedades limitadas, [illegible] subsidiariamente, na regência da

EM BRANCO

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

presente sociedade as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil.

E, por estarem, assim, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 06 de Dezembro de 2005.

ANDERSON FUMAGALLI

CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI

FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI

FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI

JOÃO COTLINSKI

EDIMAR CAUNETO

ESPÓLIO DE AUGUSTO DE CHIMIN
Lúcia Góes Chemin - Inventariante

[redacted]

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EFR35614

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e dou fé.
CASCAVEL
05 JUN. 2012
Selina Esteves Santos - Tabeliã
Christine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
Daiane Pinati - Escr. Autorizada
Tiffany Zanella Aureiuk - Escr. Autorizada

EM BRANCO

Desde 1961...

Slaviero

"Fazendo seu caminho melhor"

76.061.902/0001-08

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

Av. Brasil, 5606 - Centro

85812-001 CASCAVEL - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº. 5606, CENTRO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 76.061.902/0001-08 FONE/FAX. (45) 3220-8200

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **nº 160/2012**, instaurado pela Prefeitura do Municipio de Toledo, que nao fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 08 de Junho de 2012.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Edimar Cauneto
Diretor

Edimar Cauneto
RG: 4.552.040-4 SSP/PR
CPF: 780.748.869-72

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Celso Waldemar Bauer
Procurador

Celso Waldemar Bauer
RG: 6.182.522-3 SSP/PR
CPF: 279.293.530-87

Desde 1961...

Slaviero

"Fazendo seu caminho melhor"

76.061.902/0001-08

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. 102

Av. Brasil, 5606 - Centro

85812-001 CASCAVEL - PR

ANEXO X

D E C L A R A Ç Ã O PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROPONENTE: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº. 5606, CENTRO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 76.061.902/0001-08 FONE/FAX. (45) 3220-8200

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 160/2012**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3o da Lei no 8.666/93.

Cascavel, 08 de Junho de 2012.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Edimar Cauneto
Diretor

Edimar Cauneto
RG: 4.552.040-4 SSP/PR
CPF: 780.748.869-72

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Celso Waldemar Bauer
Procurador

Celso Waldemar Bauer
RG: 6.182.522-3 SSP/PR
CPF: 279.293.530-87

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

103

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
[illegible]/0001-08 MATRIZ		31/12/1969

NOME EMPRESARIAL
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	5606	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-000	CENTRO	CASCAVEL	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/06/2012** às **11:08:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

104

Receita PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR 29/05/2012 - 10:34:38

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**41000166-78** **Inscrição CNPJ 76.061.902/0001-08**
Nome Empresarial	**SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**
Endereço	AV BRASIL, 5606. CENTRO 85812-001 - CASCAVEL - PR
Telefone	(45)3220-8200
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Características do Estabelecimento	
Formas de Atuação	
Início das Atividades	06/1961
Código SRP Atual:	1.1031.110 - Desde 11/2001
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 01/1973
Regime Pagamento Atual:	1031.110 - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1 - Desde 11/2001
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	**Maiores informações clique aqui**

105

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41000166-78	76.061.902/0001-08	06/1961

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 5606 - CENTRO - CEP 85812-001 FONE: (45) 3220-8200
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 06/1961
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 11/2001
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.996.479-53	JOAO COTLINSKY	SÓCIO
CPF	067.089.599-00	ANDERSON FUMAGALLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	125.688.219-49	AUGUSTO CHIMIN	SÓCIO
CPF	004.380.029-70	CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.380.039-42	FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI	SÓCIO
CPF	004.702.629-40	FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI	SÓCIO
CPF	780.748.869-72	EDIMAR CAUNETO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/06/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41000166-78

Emitido Eletronicamente via Internet
29/05/2012 10:40:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

106

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ: 76.061.902/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:36:41 do dia 25/05/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2012.
Código de controle da certidão: **158D.DF56.56FB.1E4B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

E S T A D O D O P A R A N A
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
13A. DRR - AR: CASCAVEL

17/04/2012
15:16:17
115416
KU22

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO C.T.N.)

107

NUMERO 9041775-81

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 76061902/0001-08
NOME: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS EXISTIR(EM) DEBITO(S), CADASTRADO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE,O(S) QUAL(IS) ESTA(O) COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR TAP - PARCELAS EM DIA:RECOLHIMENTO PARCE- LAS IPVA/2012.

OBS: ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

ORIGEM DA PENDENCIA	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	2	960.590,70
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	1	2.765.801,29
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	16	9.119,67
SIT.IRREGULAR NO CAD/ICMS	NAO	
TOTAL	19	3.735.511,66

FINALIDADE: LICITACAO

CERTIDAO EMITIDA COM AUTORIZACAO DO FUNCIONARIO QUE A SUBSCREVE.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA' SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

(A CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 16/06/2012 - FORNECIMENTO GRATUITO)

CASCAVEL, 17/04/2012

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR
04 MAIO 2012
Tabelia
Gerente - Escr. Autorizada
Escr. Autorizada
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

Em Branco

Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

108

CERTIDÃO NEGATIVA 25850/2012

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA

CPF/CNPJ:
76.061.902/0001-08

Endereço: 0
Cadastro: 76061902000108 Quadra: Lote: Loteamento:
Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 05 de Junho de 2012

Código de Autenticidade: 644796976644796

109

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452012-14021902
Nome: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ: 76.061.902/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/06/2012.
Válida até 01/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

110

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76061902/0001-08
Razão Social: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
Endereço: AV BRASIL 5606 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85802-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2012 a 14/06/2012

Certificação Número: 2012051610522687822859

Informação obtida em 29/05/2012, às 10:23:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.061.902/0001-08
Certidão nº: 599048/2012
Expedição: 27/01/2012, às 14:31:58
Validade: 24/07/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.061.902/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

112

[redacted]

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

[redacted]

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de maio do ano de 2012. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

0000000013487

CRISTIANE
Página 1/1

138439

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 21,87
A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
[illegible] cópia reprográfica [illegible] ser o
[illegible]nto original que me foi apresentado nesta
[illegible] que dou fé.
CASCAVEL
05 JUN. 2012

SELO FUNARPEN

TABELIONATO ESTEVES SANTOS DE [illegible]
[illegible]nha Esteves Santos - Tabeliã

EM BRANCO

Desde 1961...

Slaviero

"Fazendo seu caminho melhor"

76.061.902/0001-08

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

Av. Brasil, 5606 - Centro

85812-001 CASCAVEL - PR

113

ANEXO V

DECLARACAO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 76 DA CONSTITUICAO FEDERAL
(documento obrigatorio)

PROPONENTE: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº. 5606, CENTRO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 76.061.902/0001-08 FONE/FAX. (45) 3220-8200

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **n.º 160/2012**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.o 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6o do artigo 27 da Lei no 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7o da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 08 de Junho de 2012.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
.....
Edimar Cauneto
Diretor

Edimar Cauneto
RG: 4.552.040-4 SSP/PR
CPF: 780.748.869-72

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
.....
Celso Waldemar Bauer
Procurador

Celso Waldemar Bauer
RG: 6.182.522-3 SSP/PR
CPF: 279.293.530-87

Município de Toledo - 2012

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 160/2012

Objeto: Viaturas caracterizadas (tipo camirhonete pick-up) para a Guarda Municipal

Lance Inicial	96.900,00
1	95.700,00
2	94.800,00
3	93.900,00
4	93.000,00
5	92.100,00
6	91.500,00
7	90.800,00
8	89.500,00
9	88.700,00
10	88.200,00
11	87.900,00
12	87.300,00
13	86.800,00
14	86.300,00

Lance Inicial	96.800,00
1	95.000,00
2	94.000,00
3	93.500,00
4	92.500,00
5	91.800,00
6	91.000,00
7	90.000,00
8	89.000,00
9	88.500,00
10	88.000,00
11	87.500,00
12	87.000,00
13	86.500,00

ELOI LUIZ PIEROZAN
Membro

SIDNEY FERNANDO KUHN
Membro

ADEMAR ALCINDO ROEHRS
Pregoeiro

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
JULIANA DA SILVA ALMEIDA

CIPAUTO VEICULOS LTDA
MARCIO CESAR KAZAMA

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

115

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 160/2012 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preço e documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 160/2012**.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às 15:30 horas, na Sala de abertura de Pregões da Prefeitura, reuniram-se o Pregoeiro Ademar Alcindo Roehrs e a Equipe de Apoio, representada pelos Srs. Eloi Luiz Pierozan e Sidney Fernando kuhn instituída pelas Portarias nº 416 de 19 de dezembro de 2011 e 418 de 21 de dezembro de 2011, para a abertura dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial nº 160/2012, cujo objeto é **a seleção de propostas visando à aquisição de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça**. Iniciada a sessão verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo as seguintes: **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**, representada pelo Sr. Marcio Cesar Kazama e **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**, representada pela Sra. Juliana Da Silva Almeida. Presente a sessão o Senhor João Vianei Crespão, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito. Os envelopes de proposta e documentação foram rubricados pelos membros da comissão e representantes presentes. Na seqüência os envelopes de proposta foram abertos e as propostas analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes. Em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das empresas classificadas para iniciar os lances verbais do item 01. Os lances iniciais e finais do item constam na planilha anexa ao processo licitatório. O envelope de documentação da empresa vencedora foi aberto ao término dos lances. A empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** apresentou a documentação conforme solicitado em edital, ficando **HABILITADA**. Os representantes concordaram com o exposto na presente ata, não manifestando nenhum interesse em recorrer, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes.

Ademar Alcindo Roehrs
Pregoeiro

Sidney Fernando kuhn
Equipe de Apoio

Eloi Luiz Pierozan
Equipe de apoio

Marcio Cesar Kazama
Representante/Cipauto

Juliana Da Silva Almeida
Representante/Slaviero

João Vianei Crespão
Sec. Segurança e Trânsito

Município de Toledo - 2012

Classificação por Fornecedor

Pregão 160/2012

116

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornec							258.900,00	
Lote 001 - Lote 001						258.900,00		
001	26781 Viatura caracterizada, tipo caminhonete pick-	UN	3,00	Habilitado	FORD/RANGER	86.300,00	258.900,00	*
						VALOR TOTAL:	258.900,00	

Município de Toledo - 2012

Análise fechamento licitacao - Pregão presencial

Licitação de 160 a 160

117

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 160	Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up)	96.996,66	86.300,00	290.989,98	258.900,00	32.089,98	11,03
Lote: 1	Lote 001	96.996,66	86.300,00	290.989,98	258.900,00	32.089,98	11,03
28781	Viatura caracterizada, tipo caminhonete pick-up, com	96.996,66	86.300,00	290.989,98	258.900,00	32.089,98	11,03

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

118

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2012

O presente Processo de Licitação nº 160/2012, na modalidade de pregão presencial objetivando **a seleção de propostas visando à aquisição de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça**, foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, encontra-se conforme os ditames legais e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, ressalvando-se que, conforme consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 417296/10 e Acórdão n º 2197/11, proferido pelo Tribunal Pleno daquela Corte, publicado em 25/11/2011, não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade Pregão (cópia fls. 042/044), podendo o Senhor Prefeito, em face disso e após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Toledo, em 11 de junho de 2012.

Alexandre Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538
ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

119

Toledo, 11 de junho de 2012

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 160/2012,** contendo o julgamento das propostas que adjudicou os objetos do certame as empresas proponentes classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

Ademar Alcindo Roehrs
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 160/2012**, objetivando a **seleção de propostas visando à aquisição de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça**, em favor das empresas relacionadas na classificação datada de 08/06/2012 (fl.116), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO Nº 0727/2012

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e pelo **Sr. JOÃO VIANEI CRESPÃO,** na condição de Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 413, de 06 de novembro de 2009, residente e domiciliado na Estrada da Usina, s/nº, Km 04, neste Município, portador da CI/RG nº 3.945.346-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 627.601.149-53.

CONTRATADA: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 5606, Bairro Centro, CEP 85812-001, telefone: (45) 3220-8200, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.061.902/0001-08, Inscrição Estadual nº 41000166-78, Inscrição Municipal/ISS nº 1946010, neste ato representada pelo **Sr. EDIMAR CAUNETO,** Sócio Diretor, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portador da CI/RG nº 4.552.040-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 780.748.869-73, e pelo Sr. **CELSO WALDEMAR BAUER,** Contador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.182.522-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 279.293.530-87.

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça, conforme especificações a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1.28781	Viatura caracterizada, tipo caminhonete pick-up, com cabine dupla, com 04 portas, motor mínimo 2.2, Potência mínima de 140cv. Direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, protetor de Carter, transmissão manual, rodas de aço e tamanho mínimo aro 16, com aparelho GPS incluso. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com no mínimo 5/8 de onda, já configurado nas frequências utilizadas pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico com adesivos protegidos contra raios ultravioleta no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Na carroceria deve ser confeccionada uma capota e uma cela para condução de detentos. Viatura na Cor Branca. - Ano 2012.	3,00	UN	FORD RANGER	86.300,00	**258.900,00**

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 160/2012**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 19.002.06.181.0006.2241.4.4.90.52.52.00, Conta 9600, Fonte 3.1.00.000905;

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº 169, de 08 de abril de 2011.

Parágrafo Segundo

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, ***sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.***

CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO

Os veículos deverão ser entregues **na Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito,** na Rua Eroni Becker, nº 72, Jardim Bandeirante, neste Município de Toledo.

Parágrafo Primeiro

Os veículos deverão ser entregues no prazo **de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato**.

Parágrafo Segundo

O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias,** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, **o Sr. Secretário de Segurança e Trânsito,** obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/Pr, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 11 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

ASSESSORIA JURÍDICA P.M.T.

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDIMAR CAUNETO
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA/CONTRATADA

CELSO WALDEMAR BAUER
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

PP 160/12

inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 409/410 e 412/413, passando o valor total do contrato de R$ 521.441,25 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), para R$ 559.577,96 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 10 de julho de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 08 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 046/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1656/2011-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONTRATADA: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Cláusula Primeira: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 17 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 050/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: G UM TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de instrutores para ministrar cursos para adolescentes que participam das atividades de contra turno escolar do Programa Pró-Jovem, em cumprimento do Plano de Ação e portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005 do MDS. VALOR GLOBAL: R$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais). Contrato firmado em 17 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 135/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: TATIANE TAVARES GEDOZ-ME
OBJETO: Prestação de serviços de instrutores para ministrar cursos para adolescentes que participam das atividades de contra turno escolar do Programa Pró-Jovem, em cumprimento do Plano de Ação e portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005 do MDS. VALOR GLOBAL: R$ 16.887,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Contrato firmado em 17 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 135/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: 3T COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 3.293,27 (três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Maio de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 690/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: D. BAGATOLLI & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizadas nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 4.995,37 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Maio de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 691/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: IVANI MARIA GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP
OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 3.670,64 (três mil seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Maio de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 692/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: VOLTOO LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 2.021,30 (dois mil vinte e um reais e trinta centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Maio de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 647/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: REALIZE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de uma Academia da Saúde - Bloco de Apoio, na Rua Almerico Ângelo Sartori, Lote 98, Quadra 33, Loteamento Dona Alma II, neste município de Toledo - PR, de acordo com a matrícula nº 14.589 do 2º Ofício do Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e Portaria nº 3.164/2011, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: R$ 175.795,75 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 21 de junho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 106/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 727/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
OBJETO: Fornecimento de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 - SICONV - Ministério da Justiça. VALOR GLOBAL: R$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). Contrato firmado em 11 de junho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 160/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 773/2012-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de encascalhamento (corte, transporte, distribuição e compactação) de estradas no interior do município, nos termos da Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005, Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal nº 2093, de 26 de março de 2012 que Instituem o Programa de Melhoria da Infra-Estrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo (anexo VIII) do processo licitatório. VALOR GLOBAL: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais). Contrato firmado em 22 de junho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preço nº 134/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 200/2012-PMT

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa que forneça profissionais para realizar oficinas de Mobilização Social para Lideranças e Comunidade referente a implantação da Praça dos Esportes e da Cultura, neste Município de Toledo-PR, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0363463-66/2011/ Ministério da Cultura/ CAIXA.
DATA DE ABERTURA: 10:00 horas do dia 13de julho de 2012. VALOR MÁXIMO: R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais). - O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo. Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de Julho de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, tipo B, objeto de parceria entre esta municipalidade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, através do Convênio nº 700084/2011, Processo nº 23400.009265/2010-46, tudo em conformidade com o Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO - Menor preço - empreitada global.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.278.197,14 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e quatorze centavos).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2012.
OBSERVAÇÃO: A Visita Técnica, do Engenheiro responsável pela empresa, nos locais do objeto em epígrafe deve ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (44) 3544-8000, Ramal 8007, sendo que a Visita Técnica deverá ser feita até o dia 03/08/12. O Engenheiro deverá entregar, no ato de sua visita, uma carta de apresentação da empresa interessada.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Tupãssi, Praça Santos Dumont, s/nº, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, telefone (44) 3544.8000.

Tupãssi, 28 junho de 2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012

OBJETO: Seleção de propostas visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material farmacológico. A entrega será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, num período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
TIPO DE LICITAÇÃO - Menor preço - Unitário por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.162.309,35 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 horas do dia 17/07/12
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Tupãssi, Praça Santos Dumont, s/nº, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, telefone (44) 3544.8000.

Tupãssi, 29 junho de 2012
JOSÉ CARLOS MARIUSSI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2012

A Prefeitura do Município de Califórnia, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 029/2011, torna público que se fará realizar no dia 31 de Julho de 2012, às 09 horas, na sede da Prefeitura, licitação na Modalidade Concorrência, tipo "Menor Preço", no regime de "Empreitada Global", objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Rede de Distribuição de Água e Rede Coletora de Esgoto. O Edital poderá ser adquirido na Rua 17 de dezembro, 149 - Centro, nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e no site www.california.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou pelo e-mail: licitacao.california@hotmail.com

Califórnia, 27 de abril de 2012.
LUIS ROBERTO WOIDELA
Presidente da Comissão

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

AVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo nº 47/2012 de acordo com o Artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: aquisição de 03 veículos de passeio para o fortalecimento da infraestrutura de assistência técnica e extensão rural, para ampliação dos serviços da prefeitura para os agricultores familiares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012070300173

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), para R$ 559.577,96 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 10 de julho de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 08 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 046/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1656/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 17 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 050/2011.

CONTRATO Nº 0619/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e G UM TREINAMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de instrutores para ministrar cursos para adolescentes que participam das atividades de contra turno escolar do Programa Pró-Jovem, em cumprimento do Plano de Ação e portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005 do MDS. VALOR GLOBAL: R$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais). Contrato firmado em 17 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 135/2012.

CONTRATO Nº 0621/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TATIANE TAVARES GEDOZ-ME. OBJETO: Prestação de serviços de instrutores para ministrar cursos para adolescentes que participam das atividades de contra turno escolar do Programa Pró-Jovem, em cumprimento do Plano de Ação e portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005 do MDS. VALOR GLOBAL: R$ 16.887,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Contrato firmado em 17 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 135/2012.

CONTRATO Nº 0689/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e 3T COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 3.293,27 (três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº 0690/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e D. BAGATOLLI & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 4.995,37 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº 0691/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IVANI MARIA GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 3.670,64 (três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº 0692/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VOLTOO LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº 0647/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e REALIZE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de uma Academia da Saúde – Bloco de Apoio, na Rua Almerico Ângelo Sartori, Lote 98, Quadra 33, Loteamento Dona Alma II, neste município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 14.589 do 2º Ofício do Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e Portaria nº 3.164/2011, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: R$ 175.795,75 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 21 de junho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 106/2012.

CONTRATO Nº 0727/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. OBJETO: Fornecimento de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça. VALOR GLOBAL: R$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). Contrato firmado em 11 de junho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 160/2012.

CONTRATO Nº 0773/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de encascalhamento (corte, transporte, distribuição e compactação) de

Melhoria da Infra-Estrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo (anexo VIII) do processo licitatório. VALOR GLOBAL: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais). Contrato firmado em 22 de junho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preço nº 134/2012.

R$ 864,00 - 64528 /2012

CRBIO-07

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBIO-07
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012 PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL N.º 06/2012 – CRBIO-07, DE 02 DE JULHO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS – NÍVEL SUPERIOR

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO-CRBIO-07, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO no concurso público nº 01/2012 para o cargo de nível superior, conforme segue:
1. Resultado definitivo no concurso público, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação.
300 - Fiscal Biólogo - Curitiba
192.00389702/5, ADAM COELHO DE AGUIAR, 64.00, 10º; 192.00390332/3, ADRIANO LOPESSCHERRUT, 55.00, 18º; 192.00390142/0, ALEXSANDER BRIATORI DE MOURA, 66.50, 7º; 192.00390364/2, ALLINE FLORES E BRITO, 51.00, 28º; 192.00391089/5, AMANDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, 41.00, 49º; 192.00390054/3, AMAURI MICHEL JUNGLOS, 41.00, 48º; 192.00391453/9, ANA KARLA PAZDA, 51.00, 26º; 192.00390058/9, ANDRE EGG PENTEADO, 63.00, 11º; 192.00389982/8, ANDRE MONTANHA FONTANELLI, 42.00, 44º; 192.00391233/9, ANGELA FONTOURA PIRES SCHWIND, 47.00, 35º; 192.00391410/8, ARIADINA MARIA REIS DE ALMEIDA, 46.00, 38º; 192.00391458/0, CAMILA FUZER FREDERICO, 42.00, 45º; 192.00390034/2, CAMILA SOCA CANTARELLI, 44.00, 40º; 192.00390227/5, CAMILE FOLTRAN, 68.00, 6º; 192.00391131/1, CARLA LETICIA REUS, 58.50, 15º; 192.00390076/7, CRISTIANO FLORIANO JOST, 49.00, 32º; 192.00391108/0, DAIARA MANFIO, 71.50, 3º; 192.00390755/1, DANILO GERALDO FILIPKOWSKI, 54.00, 20º; 192.00391140/0, DAYANE MOLIN, 62.50, 13º; 192.00390987/0, EVELYN WILLIAMS MOTTA E FREIRE, 50.00, 31º; 192.00390228/1, EVERTON ROGER SEPKA, 71.50, 2º; 192.00389785/8, FABIO GAIO CHIMENTAO, 52.00, 23º; 192.00389817/7, FERNANDO FERRARI DE MORAIS, 71.00, 4º; 192.00390502/6, FLAVIA BADUY VAZ DA SILVA, 47.00, 34º; 192.00390132/4, ISABELA DA CRUZ BONATTO, 60.50, 14º; 192.00391334/0, JULIANA PUTERIO DE OLIVEIRA, 68.50, 5º; 192.00389895/8, KARLA ROBERTA MARTINSKI, 52.00, 22º; 192.00390030/7, LAYS CHEROBIM PAROLIN, 50.00, 30º; 192.00391447/9, LEANDRO DE POL FERNANDES, 44.00, 41º; 192.00390172/6, LEVISTON DA SILVEIRA, 56.00, 17º; 192.00390101/1, LISIANE DE OLIVEIRA SCHLEGEL, 64.00, 9º; 192.00391092/6, LUANA CAROLINE OLIVEIRA, 51.00, 27º; 192.00390151/9, MARCELO EDUARDO OSIECKI, 52.00, 21º; 192.00391425/5, MARIA AUGUSTA DE MATOS SIMOES PIPPI, 47.00, 36º; 192.00390977/4, MAYANA PACANARO, 47.00, 37º; 192.00391389/9, MICHELLI RYOKO CASA-GRANDE DOS SANTOS, 44.00, 39º; 192.00390747/9, NAIARA FORTES, 76.00, 1º; 192.00391439/6, NATHALIA YURIKA KAKU DE OLIVEIRA, 57.00, 16º; 192.00391146/9, NEUSA DE VASCONCELOS, 62.50, 12º; 192.00391115/6, PAMELLA LOBATO FLIZIKOWSKI, 48.00, 33º; 192.00390932/0, PAULIENE CRISTINA CERQUEIRA LOPES, 51.50, 24º; 192.00390470/7, PRISCILA MARQUES, 42.00, 43º; 192.00391168/2, RAFAELA KOVALSKI, 43.00, 42º; 192.00390671/2, SUMITRA ARIA FERNANDES, 41.00, 47º; 192.00390193/3, SUSANA PIRES GONZALEZ, 64.50, 8º; 192.00390260/2, TALITA IATSKI DA SILVEIRA CAMILLO, 51.50, 25º; 192.00390100/5, VANESSA PIMAZONI CORTES, 41.50, 46º; 192.00390035/9, VANESSA SALETE DAGA, 51.00, 29º; 192.00389947/8, WANESSA PRISCILA DAVID DO CARMO, 54.50, 19º.
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 A lista dos resultados finais está disponível no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br/concursocrbio7.aspx.
2.2 O Instituto Quadrix não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.
2.3 O resultado final no concurso público para provimento de vagas para o cargo de nível superior fica devidamente homologado nesta data.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07
Jorge Augusto Callado Afonso
Presidente

R$ 320,00 - 64350 /2012

CRM

O Conselho Regional de Medicina do Paraná torna público que realizará a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012-CRMPR, com objetivo de aquisição equipamentos de informática, tudo conforme detalhado no edital n.º 06/12 CRM-PR e seus anexos. Data do evento: 17/07/2012, às 14:00 horas na sede

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0999/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 51.436,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meia física de obra, conforme planilhas de fls. 667/685 e 690/691, passando o valor total do contrato de R$ 842.170,26 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta mais e vinte e cinco centavos), para R$ 903.606,35 (novecentos e três mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução das serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 19 de julho de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 04 de junho de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº 3/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0943/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e CONSTRUTORA ARVO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 38.136,71 (trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meia física de obra, conforme planilhas de fls. 408/410 e 412/413, passando o valor total do contrato de R$ 521.441,35 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), para R$ 559.577,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 10 de julho de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 06 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº 04/2011.

1º TÉRMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1000/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 17 de setembro de 2012, e por consequência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de junho de 2012, oriundo de Concorrência nº 05/2011.

CONTRATO Nº 0613/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e G UM TREINAMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de instrutores para ministrar cursos para adolescentes que participam das atividades de contra turno sociais do Programas Pró-Jovem, em cumprimento do Plano de Ação e portaria nº 458, de 09 de setembro de 2005 do MDS. VALOR GLOBAL: R$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais). Contrato firmado em 17 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 135/2012.

CONTRATO Nº 0614/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TATIANE TAVARES GEDOZ-ME. OBJETO: Prestação de serviços de instrutores para ministrar cursos para adolescentes que participam das atividades de contra turno sociais do Programas Pró-Jovem, em cumprimento do Plano de Ação e portaria nº 469, de 08 de setembro de 2005 do MDS. VALOR GLOBAL: R$ 18.967,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais). Contrato firmado em 17 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 135/2012.

CONTRATO Nº 0699/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e 27 COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 3.283,27 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº 0698/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e D. BAGATOLLI & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 4.985,37 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº 0691/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IVANI MARIA GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 3.670,64 (três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº 0692/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VOLTOO LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº 0647/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e REALIZE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de uma Academia de Saúde – Bloco de Apoio, na Rua Almirico Ângelo Sartori, Lote 99, Quadra 33, Loteamento Dona Alma II, neste município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 14.689 do 2º Ofício do Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e Portaria nº 3.184/2011, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: R$ 175.795,75 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 21 de junho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 1/2012.

CONTRATO Nº 0727/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. OBJETO: Fornecimento de Viaturas caracterizadas (tipo camionete (pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça. VALOR GLOBAL: R$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Contrato firmado em 11 de junho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 106/2012.

CONTRATO Nº 0772/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONSTRUTORA DE OBRAS RAMONA LTDA. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de encascalhamento (corte, transporte, distribuição e compactação) de estradas no interior do município, nos termos da Lei Municipal nº 1.696 de 31 de maio de 2005, Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal nº 2063, de 26 de março de 2012 que instituem o Programa de Melhoria da Infra-Estrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo (anexo VIII) do processo licitatório. VALOR GLOBAL: R$ 611.320,00 (seiscentos e doze mil e trezentos e vinte reais). Contrato firmado em 22 de junho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 13/2012.

CI-1091314-E12

Município de Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

PORTARIA Nº. 096/2012
Data: 02 de junho de 2012
SÚMULA: Concede licença para concorrer à cargo eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor ADEMIR BRANARDI, portador do RG nº 5.180.746-4/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 742.419.159-49, matrícula 30119-1, licença de sua função de Conselheiro Tutelar, para o fim de concorrer à cargo eletivo nas eleições de 07 de outubro de 2012, a contar a partir do dia 15 de junho à 07 de outubro de 2012, inclusive.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o *SUPERAVIT FINANCEIRO*, inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a incluindo do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei nº 455/2009 PPA- Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 595/2011 para o Exercício de 2012, reformuladas pela Lei n. 647/2011 de 14/12/2011.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 02 de Julho de 2012.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI-1091316-E12

Prefeitura Municipal de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-2124
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 95.993.915/0001-93

LEI Nº : 693/2012
Data: 02/07/2012

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito Especial no valor de R$ 221.090,68(Duzentos e Vinte Um Mil, Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), no Orçamento do Exercício de 2012 .

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L e i :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Especial no Valor de R$ 221.090,68(Duzentos e Vinte Um Mil, Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos) no Orçamento do Exercício de 2012, para execução de despesas com fontes de Recurso do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2011, com as seguintes especificações:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01- Divisão Administrativa.
04.122.004.2.271 - Manutenção da divisão Administrativa e Serviços Gerais.
Fonte: 3.3.000
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....30.541,34
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00
Fonte: 3.3.509
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....912,33
Fonte: 3.3.511
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....3.506,13

08- SECRETARIA DE SAUDE
01- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.272 - Manutenção dos Serviços de Saúde.
Fonte: 3.3.000
3.1.90.34.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

13- SECRETARIA DE AGRICULTURA
01- DIVISAO DE AGRICULTURA E ASSIT TECNICA E ASSISTEC.
15.452.042.2.273- Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária.
Fonte: 3.3.504-
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.423,69

Fonte: 3.3.510
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....12.436,75

Fonte: 3.3.512-
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.258,44

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o *SUPERAVIT FINANCEIRO*, inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei nº 455/2009 PPA- Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 595/2011 para o Exercício de 2012, reformuladas pela Lei n. 647/2011 de 14/12/2011.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 02 de Julho de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°200/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa que forneça professores para realizar oficinas de Mobilização Social para Lideranças e Comunidade referente à implantação de Praça dos Esportes e da Cultura, neste Município de Toledo-PR, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0353463-85/2011/ Ministério da Cultura/ CAIXA. DATA DE ABERTURA: 10:00 horas do dia 13de julho de 2012. VALOR MÁXIMO: R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL N°201/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de móveis, equipamentos de áudio, vídeo e foto, utensílios domésticos, utensílios laboratoriais e hospitalares, materiais esportivos e educativos e equipamentos diversos para Escolas Cmeis e Postos de Saúde, deste Município de Toledo-PR, através do Programa Orçamento do Povo 2012. DATA DE ABERTURA: 13 DE JULHO DE 2012, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL N°206/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição do: Item 01: Troncos de Eucaliptos tratados que serão utilizados para fixação de redes no Campo do Jardim Europa/América, Campo do Bairro Santa Clara IV (Alto da Glória) e campo do Centro Comunitário Tancredo Neves, neste Município de Toledo-PR; Item 02: Tubos de PVC para rede de abastecimento de água na Linha Dois Irmãos, PR nos termos do Decreto nº 825, de 18 de maio de 2012, da Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal 1.889 de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal 2.083 de 28 de março de 2012. DATA DE ABERTURA: 18 DE JULHO DE 2012, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL N°206/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para a aquisição e montagem de Cestas de flores, Vasos de mini-margaridas e Cascata de flores; Confecção de Troféus e Medalhas e Realização do Evento "Servidor é SHOW", atendendo a solicitação da Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Atendimento à Mulher deste Município de Toledo-Pr. DATA DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2012, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 30.696,92 (trinta mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N°207/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de 350 (trezentas e cinquenta) refeições, no dia 18 de setembro de 2012, no stand do Município de Toledo, junto ao Clube Caça e Pesca, na 39ª Festa Nacional do Porco Assado no Rolete, para recepção das autoridades e convidados do Município de Toledo. DATA DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2012, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais)

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8810 Fax: 3378-1704, e-mail: [illegible]@toledo.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS – MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 61.436,10 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento da meta física da obra, conforme planilhas de fls. [illegible], passando o valor total do contrato de R$ 642.170,25 [illegible] para R$ [illegible] ([illegible]). CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 15 de julho de 2012, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 04 de junho de 2012, oriundo da Tomada de Preços nº [illegible]/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible]/2011
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e CONSTRUTORA ARVO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 38.136,71 (trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. [illegible], passando o valor total do contrato de R$ 521.441,25 [illegible] para R$ 559.577,96 [illegible]. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 30 de julho de 2012, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 08 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº [illegible]/2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible]/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 17 de setembro de 2012, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de junho de 2012, oriundo da Concorrência nº [illegible]/2011.

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e G UM TREINAMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de instrutores para ministrar cursos para adolescentes que participam das atividades do coletivo, [illegible] do Programa Pró-Jovem, em cumprimento da Plano de Ação e portaria nº 488, de 09 de setembro de 2005 do MDS. VALOR GLOBAL: R$ 3.068,80 ([illegible]). Contrato firmado em 17 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 135/2012.

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TATIANE TAVARES GEDOZ-ME. OBJETO: Prestação de serviços de instrutores para ministrar cursos para adolescentes que participam das atividades do coletivo, [illegible] do Programa Pró-Jovem, em cumprimento da Plano de Ação e portaria nº 458, de 09 de setembro de 2005 do MDS. VALOR GLOBAL: R$ 18.887,00 ([illegible]). Contrato firmado em 17 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 135/2012.

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e 3T COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 3.293,27 (três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e D. BAGATOLLI & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 4.995,37 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IVANI MARIA GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 3.[illegible] ([illegible]). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VOLTOO LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados nos cursos oferecidos pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo-Pr, para pessoas inscritas nos programas sociais. VALOR GLOBAL: R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos). Contrato firmado em 30 de maio de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 137/2012.

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e REALIZE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de uma Academia da Saúde – Bloco de Apoio, na Rua Almerico Ângelo Sartori, Lote 98, Quadra 33, Loteamento Dona Alma II, neste município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 14.368 do 2º Ofício do Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e Parecer nº 3.164/2011, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: R$ 175.795,75 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 21 de junho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 108/2012.

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. OBJETO: Fornecimento de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recursos provenientes do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça. VALOR GLOBAL: R$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). Contrato firmado em 11 de junho de 2012, de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 180/2012.

CONTRATO Nº [illegible]/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de encascalhamento (corte, transporte, distribuição e compactação) de estradas no interior do município, nos termos da Lei Municipal nº 1.889 de 31 de maio de 2005, Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal nº 2083, de 28 de março de 2012 que instituem o Programa de Melhoria de Infra-Estrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo (anexo VIII) do processo licitatório. VALOR GLOBAL: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais). Contrato firmado em 22 de junho de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 134/2012.

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 04/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Sinasco Sinalizações Ltda CNPJ nº 12.904.208/0001-14 cujo objeto é a aquisição de tubos com termoplástico por extrusão aplicado em ruas na cidade de Toledo - Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 17.595,60 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura: 04 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 04/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Viaverde Sinalizações Viárias CNPJ nº 12.436.736/0001-41 cujo objeto é a aquisição de resina de base acrílica referência Laykold emulsor pronto ou similar equivalente, tinta acrílica referência Laykold surface 100 ou similar equivalente para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 22.719,00 (vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais).
Data de assinatura: 04 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa K.A Schaefer & Cia Ltda CNPJ nº 81.461.238/0001-99 cujo objeto é a aquisição de eucalipto roliço com diâmetro de 8 a 10 centímetros e comprimento a ser definido, tratado em autoclave, para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Data de assinatura: 04 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Lapa Pavimentos Ind. e Com. Ltda CNPJ nº 81.097.500/0001-29 cujo objeto é a aquisição de Paver para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 381.800,00 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).
Data de assinatura: 06 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Sergio Henrique Sauerbronn Ferramentas - ME CNPJ nº 80.783.877/0001-75 cujo objeto é a aquisição de lona plástica para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 3.783,00 (três mil setecentos e oitenta e três reais).
Data de assinatura: 06 de junho de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO 151/2012
Oriundo da licitação tomada de preços 06/2012
Partes: EMDUR e Menezoll Comércio de Máquinas e Equipamentos Para Escritório Ltda, CNPJ 08.774.977/0001-78.
Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios para atender a demanda de vários setores da EMDUR. Valor Global do Objeto: R$ 3.898,65 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
modelo LX30E, série 56196.
Valor Global do Objeto: R$ 5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Data de assinatura: 18 de junho de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO 159/2012
Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação 08/2012
Partes: EMDUR e Ronsic Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda CNPJ 91.595.876/0005-43.
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção preventiva periódica obrigatória das 750 horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica, marca Doosan, mod. DX225LCA, série nº DHKCEBACVB0007706, diesel, ano 2011, frota 55651.
Valor Global do Objeto: R$ 901,70 (novecentos e um reais e setenta centavos).
Data de assinatura: 18 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Refrigeração Rique Frio Ltda CNPJ nº 84.952.735/0001-68 cujo objeto é a aquisição de materiais e serviços de instalação, limpeza, carga de gás de ar condicionados na sede da EMDUR e suas dependências físicas, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 53.839,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais).
Data de assinatura: 18 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 39/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa M. L. Equipamentos Eletrônicos Ltda CNPJ nº 07.701.892/0001-06 cujo objeto é a aquisição de cartuchos de tinta preta e colorida para impressora HP modelo K8600, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Data de assinatura: 18 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Sigo Sinalizações Ltda CNPJ nº 02.880.526/0001-56 cujo objeto é a aquisição de serviço de pintura em pavimento asfáltico com tinta a base de resina acrílica, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 21 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Decoradora Decorpos Ltda CNPJ nº 76.887.729/0001-49 cujo objeto é a aquisição de perfis, divisórias navais e acessórios para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 20.430,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais).
Data de assinatura: 21 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2012 - Sistema de Registro de Preços
[illegible]
pneus, autopropelido, série: H2010625, frota 55648.
Valor Global do Objeto: R$ 1.335,16 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
Data de assinatura: 27 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Ferragens e Materiais de Construção Toledo Ltda CNPJ nº 73.767.766/0001-70 cujo objeto é a aquisição de manta asfáltica e gel envelhecedor para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 8.612,60 (oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).
Data de assinatura: 29 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Indústria de Equipamentos Avícolas Toledo Ltda ME CNPJ nº 07.758.304/0001-61 cujo objeto é a aquisição de arame galvanizado nº 12 e 18 e tela de aço galvanizado para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 420.550,00 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data de assinatura: 29 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa K. A. Schaefer & Cia Ltda CNPJ nº 81.461.238/0001-99 cujo objeto é a aquisição de tábuas, bancos e bloco cerâmico para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais).
Data de assinatura: 29 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Oeste Materiais de Construção Ltda CNPJ nº 06.758.564/0001-51 cujo objeto é a aquisição de cantoneira em aço galvanizado para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).
Data de assinatura: 29 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2012 - Sistema de Registro de Preços
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa Darci Celio Gomes Serralheria CNPJ nº 00.377.198/0001-27 cujo objeto é a aquisição de portão metálico para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 13.430,00 (treze mil, quatrocentos e trinta reais).
Data de assinatura: 29 de junho de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2012
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2012 - Sistema de Registro de Preços
[illegible]

12'

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: **(45) 3252-9966** - CEP 85906-070 - **Toledo - PR**
CNPJ 06.105.496/0005-78 - INSCR. EST. 904.60005-92
Av. Souza Naves, 2000 - Fone:**(42) 3219-6650** - CEP: 84062-000 - **Ponta Grossa - PR**
CNPJ 06.105.496/0003-06 - INSCR. EST. 903.94045-05
Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: **(44) 3521-8600** - Cep: 87360-000 - **Goioerê - PR**
CNPJ 06.105.496/0002-25 - INSCR. EST. 903.09087-13
Rod. BR 158, Km 05 - Jd. N. S. Aparecida - Fone: **(44) 3518-8600** - CEP 87309-650 - **Campo Mourão - PR**
CNPJ 06.105.496/0001-44 - INSCR. EST. 903.01616-77
www.cipauto.com.br

PROPOSTA S10 CABINE DUPLA ORÇAMENTO

S10 CABINE DUPLA LS 2.4 FLEX 2012/2013

COR BRANCA

R$ 65.000,00

INSTALAÇÕES NECESSARIAS DO VEICULO

R$ 28.000,00

TOTAL R$ 93.000,00

CIPASA – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Proposta Amarok Cabine Dupla

4x2 modelo S 12/12

R$ 80.990,00

Instalações necessarias do veículo

R$ 28.000,00

Totalizando o Valor de R$ 108.990,00.

ORÇAMENTO

03/04/12

CIPASA – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Rua Prefeito Hugo Cabral,506

Desde 1961...

Ford Slaviero

"Fazendo seu caminho melhor"



Cascavel, 26 de março de 2012.

Á
Prefeitura Municipal de Toledo
A/C: Correa / Sidnei e Secretário de Segurança Crespão.

Ref: Orçamento

Modelo: Ford Ranger XLT 2.3 Tração 4x2 - Cabine Dupla (quatro portas)
Ano/Modelo: 2011/2012
Tipo: Pick-up – Camionete
Motor: Minimo 2.3
Potencia Minima: 150 CV
Freios: Dianteiro á Disco e Traseiro á tambor
Capacidade: 05 pessoas

ORÇAMENTO

Valor Venda: R$ 88.500,00 – (Oitenta e oito mil e quinhentos reais) – SEM GPS
Valor Venda: R$ 89.000,00 – (Oitenta e nove mil reais) – COM GPS instalado na Concessionária.

Garantia: 03 anos sem limite de Km contra defeitos de fabricação.

Cor: Pintura Sólida - Cor Branco
Combustível: Gasolina

Itens de Série original de Fabrica:

Abertura e fechamento global das portas e vidros

Acabamento das portas em tecido

Acabamento [illegible]

Acendedor de cigarros

Ajuste de altura da coluna de direção

Ajuste manual de altura do banco do motorista

Alarme anti-furto [illegible]

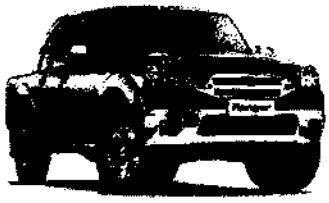
Avenida Brasil,nº 5606, Centro – Cascavel – PR– CEP 85.812-001
Fone/Fax: (45) 3220-8200 - CNPJ:76.061.902/0001-08 -IE: 410.00166-78
www.slavieroveiculos.com.br

Ford VIVA O NOVO

Desde 1961...

Ford Slaviero

"Fazendo seu caminho melhor"



Alça de segurança (passageiro)

Alças de segurança traseiras

Aquecedor

Ar condicionado

Banco/Assento

Bancos dianteiros individuais

Barra estabilizadora dianteira

Cinto de segurança

Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura

Cinzeiro

Console

Conta-giros (Tacômetro)

Controle de

Descansa braços no banco traseiro

Direção

Encostos de

Encostos de cabeça traseiros ajustáveis e removíveis (2)

Espelho

Espelho de cortesia (motorista)

Espelho do

Espelhos

Espelhos retrovisores externos na cor do veículo

Estribos

Faróis de neblina

ORÇAMENTO

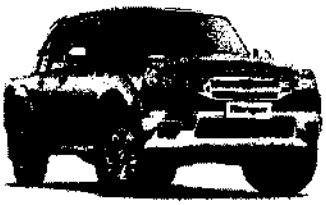
Avenida Brasil,nº 5606, Centro – Cascavel – PR– CEP 85.812-001
Fone/Fax: (45) 3220-8200 - CNPJ:76.061.902/0001-08 -IE: 410.00166-78
www.slavieroveiculos.com.br

Ford VIVA O NOVO

Desde 1961...

Ford Slavieiro

"Fazendo seu caminho melhor"



Ganchos internos na caçamba para fixação de carga

Grade do radiador [illegible]

Iluminação de [illegible]

Iluminação do compartimento do motor

Iluminação do [illegible]

Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável

Luz de [illegible]

Luz de cortesia dianteira

Luz elevada de [illegible]

Maçanetas externas das portas na cor preta

Moldura lateral na cor do veículo

PAT's [illegible]

Pneus 245/70 aro 16

Porta mapas [illegible]

Porta-luvas com tampa

Preparação para som com fiação e antena + 4 alto-falantes

Protetor de cárter

Pára-choque traseiro com protetor de degrau

Pára-choque [illegible]

Rodas de Aluminio aro 16

Rádio My Connection, Comando, Bluetooth, [illegible]

Tampa da caçamba removível

ORÇAMENTO

Avenida Brasil,nº 5606, Centro – Cascavel – PR– CEP 85.812-001
Fone/Fax: (45) 3220-8200 - CNPJ:76.061.902/0001-08 -IE: 410.00166-78
www.slavieroveiculos.com.br

Ford VIVA O NOVO

Desde 1961...

Ford Slaviero

"Fazendo seu caminho melhor"



Tomada de força (12 volts)

Trava de segurança para crianças

Trava elétrica das portas com controle remoto

Travamento automático das portas

Vidros elétricos

Válvula

Comprimento total do veículo (mm)	5.204
Distância entre-eixos (mm)	3.192
Tanque de combustível (L)	75
Altura do veículo em ordem de marcha (mm)	1.765
Altura mínima do solo (vazio) (mm)	318
Largura total do veículo (com retrovisor) (mm)	2.074

ORÇAMENTO

OBS: Transformação do veiculo conforme descrição do edital já incluso neste orçamento.

* Validade do Orçamento: 30 dias.
* Prazo de entrega: 90 dias após pedido na fabrica.

Sds

Juliana Silva
Consultora de Vendas em Licitação
Slaviero de Cascavel Ltda.
(45) 3220-8200 / 9972-4061

HIGH TECHNOLOGY COM. DE EQUIP. LTDA.

Curitiba,26 de Março de 2012. **ORÇAMENTO Nº AP520/11**

Entidade: Slavieiro
Contato:
Fone: **45 3252-6511** **E-mail: segurança.ggim@toledo.pr.gov.br**

Em atenção a vossa solicitação, informamos através de planilha orçamentária abaixo, o investimento necessário para aquisição de nossos produtos:

TABELA DE PREÇO:
Referente: Transformação de pick-up Ranger em Transporte de presos:

QTD	Un	Descrição	Valor unitario. (R$)	Valor total (R$)
01	trç	Transformação de veiculo Ranger com carroceria aberta, tipo pick-up, em cela para condução de detentos, com capota alta.	22.000,00	22.000,00
01	cj	LE56-L/CE10-05 Sinalizador acustico visual, 1.45mts de comprimento, em LED alto brilho, formato barra eliptica, cupulas em policarbonato com tratamento UV, equipado com sirene de 100w de potencia e 5 sons distintos e mega fone.	2.850,00	2.850,00
01	un	Radio comunicador com antena e programação de frequencia	1.950,00	1.950,00
01	cj	Grafismo da viatura, padrão guarda municipal de toledo	950,00	950,00
01	sç	Instalação*	250,00	250,00
		Total	**28.000,00**	

***Instalação feita em nossa sede (Curitiba)**

Total: Condições Gerais:

- Prazo de Entrega: 40 dias uteis
- Forma de pagamento: a vista/na entrega
- Validade da proposta: 30 dias
- Garantia: 1 ANO
- Frete: por conta do destinatario

ORÇAMENTO

Certos da atenção de V.S.as desde já, ficamos no aguardo de vossos pronunciamentos e permanecemos ao seu inteiro dispor para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente:

Ana Paula Santos
Vendas Especiais
SOS Technology

Avenida Munhoz da Rocha, 795 – Cabral.
Curitiba – PR – Brasil
CNPJ: 08.279.548/0001-24 I.E: 9038301311
Fone: 55 – 41 3223-1948 sosdobrasil@onda.com.br

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 743E679CE61127699191C1DBEA41A3E8 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 001447
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

REQ 253/2012
AUTORIA: Ver. Paulo dos Santos